## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA REINALDO BOTELHO.

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

| ITENS | CODIGOS | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 041.010.640 | FREEZER 246 LITROS-VERTICAL. | UND | 1 |
| 2 | 052.033.012 | CAIXA AMPLIFICADA 100WRMS USB | UND | 1 |
| 3 | 052.034.055 | MICROFONE COM FIO VOKAL MC 10 | UND | 1 |
| 4 | 052.006.005 | MICROFONE SEM FIO DUPLO VOKAL UHF DVS100. | UND | 1 |
| 5 | 052.034.044 | ROÇADEIRA FS 220, DM 305MM | UND | 1 |
| 6 | 052.034.045 | NOTE LENOVO IDEAPAD DUAL CORE | UND | 1 |
| 7 | 052.034.046 | MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN | UND | 1 |
| 8 | 052.034.048 | AR SPLIT 18.000 BTUS INVERT | UND | 1 |
| 9 | 067.030.244 | TELEVISOR - PRETOULTRA HD126LED 50 POLEGADAS4 ENTRADAS HDMI E MINIMO DE 2 ENTRADAS USBHDCOLOR BRILLIANCEVOLTAGEM 220110VCONSUMO DE 016 KWH70 CM LARGURA 28 CM ALTURA 113 M PROFUNDIDADEPOTENCIA DE 20WPESO 17 KGLEDCONTENDO CONTROLE REMOTO BATERIA CABO DE ENERGIA EXTENSAO DE INFRAVERMELHO MANUAL DO USUARIOGARANTIA 12 MESESNORMAS BRASILEIRAS. | UN | 1 |
| 10 | 052.034.050 | LAVADORA 10KG, 110V | UND | 1 |
| 11 | 052.034.051 | REFRIGERADOR 553L, FROST FREE 2PORTAS,110V. | UND | 1 |
| 12 | 052.034.052 | LAVADORA DE ALTA PRESSAO, 6000-A 127V | UND | 1 |
| 13 | 052.034.053 | BEBEDOURO INOX 150 LTS | UND | 1 |
| 14 | 052.012.042 | ESCRIVANIA 100X60 COM GAVETA | UND | 6 |
| 15 | 052.034.047 | ARMARIO DE AÇO 1,98M 02 PORTAS | UND | 6 |
| 16 | 071.001.036 | CADEIRA FIXA SEM ESTOFAMENTO- COM BRACOS - ESPALDAR ALTO-COM ESTRUTURA METALICA-ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO | UN | 9 |

### 3. DO PREÇO:

O PREÇO PELO QUAL SERÁ ADQUIRIDO OS ITENS DO OBJETO SERÁ O DE MENOR

VALOR VISANDO A ECONOMICIDADE E QUALIDADE DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS.

**4. JUSTIFICATIVA:**

A ESCOLA REINALDO BOTELHO DESTACA PELA QUALIDADE DE ENSINO OFERTADO TENDO ESSA COMO TRADIÇÃO A FESTA JUNINAS CONSIDERANDO A FESTA DE SÃO PEDRO A QUAL TEM PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE FAMÍLIA ESCOLAR COMO PAIS DE ALUNOS E CIDADES LOCAIS COM VIZINHOS ENFEITES DE NATAL ENTRE OUTROS. DENTRE AS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELO MUNICÍPIO, ENCONTRA-SE A FALTA DE INFRAESTRUTURA NAS ESCOLAS PARA PROPORCIONAR MELHOR QUALIDADE DE APRENDIZADO COMODIDADE CONFORTO PARA OS ALUNOS ACESSIBILIDADE E OUTROS PODENDO SER OBSERVADO AINDA QUE GRANDE DEMANDA DE ESTRUTURA FÍSICA NO SEGMENTO ESCOLAR. NO ENTANTO, COM A PRESENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLAR CONTRIBUIRÁ COM AS DIFICULDADES RELATADOS AS QUAIS SERÃO SANADAS PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO SAÚDE E SEGURANÇA E MELHOR APRENDIZADO A COMUNIDADE ESCOLAR E LOCAL.

**5. PRAZO VALIDADE:**

O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.

**6. DA GARANTIA:**

A EMPRESA VENCEDORA TERÁ O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E/OU DOS QUANTITATIVOS EMPENHADOS DENTRO DO LIMITE PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL CONFORME A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS REQUERENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

**7. JULGAMENTO DA PROPOSTA:**

O JULGAMENTO DA PRESENTE PROPOSTA SERÁ AVALIADO DENTRE O MENOR PREÇO OBTIDO NAS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS DO CERTAME, BEM COMO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA APRESENTADOS.

**8. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:**

A DESPESA FINANCEIRA DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DOS OBJETOS SUPRACITADOS OCORRERÁ POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA
PROJ/ATIV.: 12.361.0011.2195 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
FICHA: 369 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 1.01 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
**SALDO ORÇAMENTÁRIO: R$ 2.095,65**

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA
PROJ/ATIV.: 12.361.0011.1000 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS
FICHA: 977 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 3.24 – OUTRAS TRANFERENCIS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO
**SALDO ORÇAMENTÁRIO: R$ 37.500,00**

**9. DA FISCALIZAÇÃO:**

A FISCALIZAÇÃO SERÁ REALIZADA NA ENTREGA DOS PRODUTOS REQUISITADOS NESTE PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIOR EDITAL SENDO ESSA COMPETÊNCIA CONFERIDA A SERVIDOR DESIGNADO DA SECRETARIA REQUERENTE.

NA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE CONTRATO A FISCALIZAÇÃO SERÁ REALIZADA POR FISCAL, SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL, ONDE SERÁ FORMALIZADO A NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO A SER ELABORADO.

**10. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS REQUISITADOS:**

OS OBJETOS DO CERTAME ASSIM QUE REQUISITADOS DEVEM SER ENTREGUES NO ENDEREÇO DA SEDE DO ÓRGÃO REQUERENTE EM DATA E HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO LOCAL.

É FACULTADO AO RESPONSÁVEL PELAS UNIDADES SOLICITANTES REJEITAR O PRODUTO ADQUIRIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE O PRODUTO ENTREGUE ESTEJA EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES OFERTADAS E REQUISITADAS.

**11. DO PRAZO PARA ENTREGA:**

O PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS A SEREM EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS SERÁ DE ATÉ 72 HORAS A CONTAR A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA

DE EMPENHO, REQUISIÇÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.

CASO VENHA A OCORRER DIVERGÊNCIAS ENTRE O PRODUTOS REQUISITADOS E O ENTREGUE, O RESPONSÁVEL PELO SETOR DEVERÁ INFORMAR O REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA QUE O MESMO ENTREGUE O OBJETO REQUISITADO NA SUA TOTALIZADE E QUALIDADE NECESSÁRIA.

CASO OCORRA PROBLEMAS EM RELAÇÃO A ESSA AÇÃO O FISCAL DE CONTRATO DEVERÁ PROCEDER COM A NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA REGISTRANDO EM RELATÓRIO COM O INTUITO DE QUE FIQUE REGISTRADO PARA FUTUROS SANÇÕES A SEREM IMPOSTAS A EMPRESA EM QUESTÃO.

**12. DO PAGAMENTO:**

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA PARA A CONTA CORRENTE EM NOME DA TITULARIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.

**13. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO**

O CONTRATO A SER FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS E A LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME INCLUIRÁ AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, OUTRAS NECESSÁRIAS A FIEL EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NÃO FICANDO NA OBRIGAÇÃO DA PREFEITURA A AQUISIÇÃO DO QUANTITATIVO TOTAL ESTIPULADO OS ITENS DA PRESENTE PROPOSTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL PODERÁ SOLICITAR EMPENHO CONFORME SUAS NECESSIDADES DENTRO DA VIGÊNCIA DESTE.

A EMPRESA VENCEDORA FORNECERA OS PRODUTOS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS PRESENTES NOS TERMOS DE AQUISIÇÃO DO OBJETO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL E FICARÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA NA QUALIDADE E NA SUA TOTALIDADE CONFORME A REQUISIÇÃO.

**14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, POR QUALQUER FORMA, NEM MESMO PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, EXCETO NAS CONDIÇÕES AUTORIZADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA OU NA MINUTA DE CONTRATO;

ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NOS INCISOS DO 1º DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

RESPONSABILIZAR-SE, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS DE FALTA DE SEUS EMPREGADOS, PELA ENTREGA DE TODOS OS PRODUTOS ESPECIFICADOS;

MANTER EM DIA O PAGAMENTO DO SALÁRIO DO PESSOAL ALOCADO AOS SERVIÇOS, BEM COMO DOS RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAL, QUE SÃO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE;

RESPONDER POR QUALQUER ACIDENTE DE QUE POSSAM SER AUTORES OU VÍTIMAS SEUS EMPREGADOS, BEM COMO TERCEIROS;

RESPONDER PELOS DANOS, DOLOSOS OU CULPOSOS, CAUSADOS PELOS SEUS EMPREGADOS AOS BENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERIODO DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

REPARAR, AS SUAS EXPENSAS, OS PRODUTOS REJEITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, POR TEREM SIDO ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NORMAS APLICÁVEIS OU COM AS BOAS TÉCNICAS;

COMUNICAR A PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DO GESTOR DA PASTA, A OCORRÊNCIA DE QUALQUER FATO OU CONDIÇÕES QUE POSSAM ATRASAR OU IMPEDIR A LOGÍSTICA DE ENTREGA DOS PRODUTOS, NO TODO OU EM PARTE, DE ACORDO COM OS PRAZOS ESTABELECIDOS, INDICANDO AS MEDIDAS PARA CORRIGIR A SITUAÇÃO.

**15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

RECEBER O OBJETO REQUISITADO, DISPONIBILIZANDO LOCAL, DATA E HORÁRIO;

EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E OS TERMOS DE SUA PROPOSTA;

EXERCER O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS, POR SERVIDOR ESPECIALMENTE DESIGNADO, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO AS FALHAS DETECTADAS, INDICANDO DIA, MÊS E ANO, BEM COMO O NOME DOS EMPREGADOS EVENTUALMENTE ENVOLVIDOS, E ENCAMINHANDO OS APONTAMENTOS À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS;

NOTIFICAR A CONTRATADA POR ESCRITO DA OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS IMPERFEIÇÕES NO CURSO DA EXECUÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, FIXANDO PRAZO PARA A SUA CORREÇÃO;

ZELAR PARA QUE DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO SEJAM MANTIDAS, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

VERIFICAR MINUCIOSAMENTE, NO PRAZO FIXADO, A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS RECEBIDOS COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DA PROPOSTA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVOS;

EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO PREVISTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIOR EDITAL.

**16. PESQUISA DE PREÇOS:**

CONSIDERANDO AS ORIENTAÇÕES DO TCE/MT PARA FORMAR A "CESTA DE PREÇOS ACEITAVEIS" (ACÓRDÃOS 2.170/2007-P E 819/2009-P) PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS, FOI REALIZADO PESQUISA VIA ORÇAMENTOS DAS EMPRESAS COM POTENCIAIS FORNECIMENTO DO PRODUTO, PARA QUE FOSSE CRIADO ASSIM A MÉDIA DO PREÇO PRATICA NO MERCADO LOCAL.

PMSJQM Fls. 05 Rub.

**SOLICITAÇÃO:00633/21** **DATA:**06/04/2021

**RESPONSÁVEL:** ROZINEIA APARECIDA DE LIMA
**ÓRGÃO:** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
**UNIDADE:** 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA
**LOCAL:** 74 ENSINO FUNDAMENTAL
**DOTAÇÃO:** 977 12.361.0011.1000.0000 4.4.90.52.34 0.3.24
**UTILIZAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA SER UTILIZADO EM MELHORIAS DA ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO.

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNI | QNT | VLR.UNITARIO | VLR.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 041.010.640 | | FREEZER 246 LITROS-VERTICAL. | UND | 1 | 2699 | 2.699,00 |
| 052.033.012 | | CAIXA AMPLIFICADA 100WRMS USB | UND | 1 | 539 | 539,00 |
| 052.034.055 | | MICROFONE COM FIO VOKAL MC 10 | UND | 1 | 198 | 198,00 |
| 052.006.005 | | MICROFONE SEM FIO DUPLO VOKAL UHF DVS100. | UND | 1 | 890 | 890,00 |
| 052.034.044 | | ROÇADEIRA FS 220, DM 305MM | UND | 1 | 2605 | 2.605,00 |
| 052.034.045 | | NOTE LENOVO IDEAPAD DUAL CORE | UND | 1 | 2980 | 2.980,00 |
| 052.034.046 | | MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN | UND | 1 | 3579 | 3.579,00 |
| 052.034.048 | | AR SPLIT 18.000 BTUS INVERT | UND | 1 | 3099 | 3.099,00 |
| 067.030.244 | | TELEVISOR - PRETOULTRA HD126LED 50 POLEGADAS4 ENTRADAS HDMI E MINIMO DE 2 ENTRADAS USBHDCOLOR BRILLIANCEVOLTAGEM 220110VCONSUMO DE 016 KWH70 CM LARGURA 28 CM ALTURA 113 M PROFUNDIDADEPOTENCIA DE 20WPESO 17 KGLEDCONTENDO CONTROLE REMOTO BATERIA CABO DE ENERGIA EXTENSAO DE INFRAVERMELHO MANUAL DO USUARIOGARANTIA 12 MESESNORMAS BRASILEIRAS | UN | 1 | 2699 | 2.699,00 |
| 052.034.050 | | LAVADORA 10KG, 110V | UND | 1 | 531,55 | 531,55 |
| 052.034.051 | | REFRIGERADOR 553L, FROST FREE 2PORTAS,110V. | UND | 1 | 4999 | 4.999,00 |
| 052.034.052 | | LAVADORA DE ALTA PRESSAO, 6000-A 127V | UND | 1 | 615,9 | 615,90 |
| 052.034.053 | | BEBEDOURO INOX 150 LTS | UND | 1 | 2800 | 2.800,00 |
| 052.012.042 | | ESCRIVANIA 100X60 COM GAVETA | UND | 6 | 410 | 2.460,00 |
| 052.034.047 | | ARMARIO DE AÇO 1,98M 02 PORTAS | UND | 6 | 829 | 4.974,00 |
| 071.001.038 | | CADEIRA FIXA SEM ESTOFAMENTO- COM BRACOS - ESPALDAR ALTO-COM ESTRUTURA METALICA-ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO | UN | 9 | 116,6 | 1.049,40 |
| | | **TOTAIS:** | | **34** | | **36.717,85** |

**REQUERENTE**

PMSJQM
Fls. 08
Rub.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

## MODO DE DISPUTA ABERTO

Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), LC 123/06 e demais Leis e Decretos.

| | |
|---|---|
| Tipo | MENOR PREÇO UNITÁRIO |
| Objeto | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA REINALDO BOTELHO |

## SESSÃO PUBLICA PARA DISPUTA DE LANCES

| | |
|---|---|
| **Dia** | **19/07/2021** |
| Início da Disputa: | 9h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) |
| Pregoeiro | Vanessa da Rocha Avelino |
| Site | www.licitanet.com.br |

## LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

| | |
|---|---|
| Dias | Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente) |
| Horários | Das 7h as 13h (HORÁRIO DE MATO GROSSO) |
| Telefones | (65) 3251-2110 e (65) 3251-1955 |
| Local | Sites www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br e www.licitanet.com.br |
| E-mail | licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br |

## RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página www.licitanet.com.br ou www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, local: Licitação, Editais de licitações. O licitante interessado é responsável pelo acompanhamento das informações referentes à licitação, que serão publicadas no site do Município, nos órgãos oficiais e na plataforma Licitanet.

## AVISO IMPORTANTE

Conforme Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

> Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos.

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado bem como a Unidade de Fornecimento visando evitar propostas com valores inexequíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.

PMSJQM
Fls. 09
Rub.

# EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

## MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de São José dos Quatro Marcos através de sua Pregoeira designada pela Portaria nº 234/2021, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico – Modo de Disputa Aberto**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Considerando as quantidades estimadas para futura aquisição pela Secretaria solicitante; considerando os valores globais de referência para os itens estimados; considerando o reduzido número de empresas locais que se enquadram na condição de ME e EPP e de empresas nesta condição aptas a participar de processo licitatório; considerando o que dispõe o artigo 49, incisos I e II da Lei 123/2006 *("Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado");* o presente processo licitatório estará aberto para ampla participação, independentemente do enquadramento como ME/EPP.

O **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado em sessão pública, **via INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro do Município, denominado Pregoeiro e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página LICITANET - licitações on - line – www.licitanet.com.br

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, ícone "Licitação > Editais de licitações".

***DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO (Horário de Brasília - DF):***

Recebimento das propostas: A partir da publicação até às **8h59min do dia 19/07/2021.**

Análise de propostas e início da disputa: **9h do dia 19/07/2021.**

Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br

## SEÇÃO I – DO OBJETO

**1. DO OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA REINALDO BOTELHO**

**1.2.** A licitação será composta de itens unitários, conforme constante do Termo de Referência, **devendo as licitantes atentar-se aos detalhes especificados no Termo, evitando futuras solicitações de desistência.**

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário.

## SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**2.1.** As despesas com a execução do objeto desta licitação foram estimadas conforme preços de referência constantes do processo físico (orçamentos obtidos junto a empresas do ramo da licitação)

**2.2.** As despesas correrão à conta de dotação orçamentária consignada da seguinte forma:
Fichas 369 e 977 (Centro de Custo: Secretaria Municipal de Educação e Cultura)

## SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital e que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

**3.2.** Não poderão participar:

**a)** Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

**b)** Empresas que, por qualquer motivo, tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Mirassol D' Oeste, desde que o ato tenha sido publicado em Diário Oficial do Estado ou do Município;

**c)** Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

**d)** Empresas que possuam entre seus sócios servidores do Município;

**e)** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**f)** Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

**3.3.** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao

PMSJQM
Fls. 10
Rub.

mesmo CNPJ constante na proposta de preços;

**3.4.** A não observância das exigências anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

## SEÇÃO IV – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

**4.1.** As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;

**4.1.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**4.1.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.licitanet.com.br;

**4.2.** O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos ofertados pela Licitanet.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

| MENSAL | TRIMESTRAL | SEMESTRAL | ANUAL |
|---|---|---|---|
| R$ 128,60 | R$195,20 | R$ 267,20 | R$ 387,80 |

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

**4.3.** O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

**a)** A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

**4.4.** É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** e à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.5.** O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

**4.6.** As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas através dos seguintes contatos: **telefone: (34) 3014-6633 e whatsapp: (34) 2512-6504, (34) 2512-6505 e (34) 2512-6506, e-mail** contato@licitanet.com.br.

**4.7.** As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

**4.7.1.** A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.

**4.7.2** A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

**4.8.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Pregoeiro (a), promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**4.9.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## SEÇÃO V – DA PROPOSTA

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (https://licitanet.com.br/), concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, proposta com a **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS OFERTADOS**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO E MARCA (EXCETO PARA BENS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA OU PARA SERVIÇOS)** até o horário limite de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

**5.1.1.** As propostas registradas no "Sistema" **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo (a) Pregoeiro (a).

PMSJQM
Fls. 17
Rub.

**5.1.2.** No caso de pregão para aquisição de SERVIÇOS, a coluna referente à indicação de Marca deverá ficar em branco ou ser inserida a expressão "marca própria"

**5.1.3.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

a) Apresentarem valores simbólicos, valores irrisórios em relação à unidade de fornecimento, ou de valor zero;

b) Não indicarem a marca do produto ofertado (com exceção para produtos de fabricação própria ou serviços);

c) Contenham condições que contrariem as exigências do presente Pregão ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

d) Apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**5.3.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**5.4.** A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

**5.5.** A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

**5.6.** A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

**5.7.** A falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital;

**5.8.** As propostas iniciais ficarão disponíveis no sistema eletrônico:

**5.8.1.** Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital;

**5.8.2.** Até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar

ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**5.8.3.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.9.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**5.10.** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.11.** A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

**5.12.** Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

**5.12.1.** Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

**5.13.** Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

**5.14.** Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

**5.14.1.** Preço unitário e total para o item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;

**5.14.2.** Na proposta ofertada deverão estar inclusos todos os insumos que a compõem, tais como impostos, ICMS e/ou ISSQN (conforme o caso), taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

**5.15.** A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

PMSJQM
Fls. 12
Rub.

**5.16.** O Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**5.16.1.** O Pregoeiro caso julgue necessário submeterá a documentação relativa à proposta, apresentada pelos participantes a uma equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados.

**5.17.** A proposta de preço indicará o valor unitário e total de cada item, sendo a disputa de lances sobre o VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

## SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**6.1.** A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site www.licitanet.com.br

**6.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

**6.3.** Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

**6.4. Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o Pregoeiro não atenderá ao telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.**

## SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**7.1.** O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

**7.2.** Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

**8.1.** Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) item(ns) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.1.1.** Os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM:

**8.1.2.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

**8.2.** A abertura e fechamento da fase de lances "via internet", será feito pelo Pregoeiro(a).

**8.3.** As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

**8.4.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, e também lances cujos valores forem superiores ao último lance do concorrente que tenha sido anteriormente registrado na Plataforma Eletrônica – **LANCE INTERMEDIÁRIO**;

*8.4.1 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser igual a 0,50% (meio por cento).*

**8.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.6.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

**8.7.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.7.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.7.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.7.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**8.7.4.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.8.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com valores com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

PMSJQM
Fls. 13
Rub.

**8.9. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 e neste edital.**

**8.10.** Considerando que o sistema permite a comunicação com o pregoeiro no chat, as empresas que porventura errarem na digitação dos seus lances, poderão solicitar o cancelamento do lance. Contudo, caso o pregoeiro detecte que o lance ofertado apresenta indícios de erro de digitação, poderá excluí-lo, sem a manifestação da empresa, visando manter a regularidade do certame.

**8.11. A regra disposta no item acima será aplicada somente nos casos de erro de digitação. Caso a licitante solicite o cancelamento do seu lance e não for caracterizado erro de digitação, mediante a observação da regularidade dos lances apresentados, o pregoeiro estará desobrigado de cancelar o lance, devendo a licitante arcar com o custo de acordo com o lance ofertado, e em caso de desistência do lance serão aplicadas as penalidades pertinentes.**

**8.12.** No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

**8.12.1.** O Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.12.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site www.licitanet.com.br

**8.13.** Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

**8.14.** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item**;

**8.15.** Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

**8.16.** A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

**8.17.** Após encerrada a face de lances, as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, as quais declararão, em campo próprio do sistema, ao inserir suas propostas de preços serão convocadas

através do próprio sistema, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014.

## SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP

**9.1.** Uma vez encerrada a etapa de lances o sistema identificará de forma automática em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123 de 2006.

**9.2.** Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

**9.3.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.4.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.6.** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**9.7.** O disposto no item 9.1. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**9.8.** Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação

**9.9.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será **sorteada** pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**9.10.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.12.** O licitante melhor classificado poderá enviar por e-mail a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**9.13.** No caso de constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, as demais licitantes apresentarem alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** No caso de certidões de regularidade fiscal/trabalhista com data expirada ou certidão não apresentada, o Pregoeiro poderá efetuar diligência junto aos sites dos órgãos emissores anexando a certidão ao processo, caso demonstre a regularidade da licitante.

## SEÇÃO X – DA NEGOCIAÇÃO

**10.1.** Após a etapa de lances e superada a etapa de desempate, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, observado o critério de julgamento adotado.

**10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo aceitas as propostas que ficarem dentro do preço de referência ou em patamar aceitável dentro dos preços de mercado.

**10.3.** Serão aceitos somente lances e propostas em moeda corrente nacional (R$) de valores com no máximo 02 (duas) casas decimais.

## SEÇÃO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao preço de referência/mercado, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, atentando-se ainda para as que apresentarem preço inexequível.

**11.1.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**11.2.** Se a proposta de preços não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

**11.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

**11.4.** Caso necessário, o Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema (**HABILITANET**), no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.4.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**11.5.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, ou outro que o pregoeiro achar necessário, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio nos prazos indicados pelo Pregoeiro, o não atendimento pode resultar a não aceitação da proposta.

**11.6.** DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS: nos casos em que o pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

**11.7.** Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

**11.8.** Quando for o caso, havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e

PMSJQM
Fls. 15
Rub.

alterando em consequência o valor da proposta.

**11.9.** Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

1.) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

2.) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**11.10.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

**11.11.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**11.11.1.** O Pregoeiro aceitará a proposta caso a mesma seja aparentemente inexequível e o licitante afirmar que sustentará o valor ofertado, registrando-se o ocorrido na Ata da Sessão;

**11.12.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**11.13.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**11.14.** Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item (ns).

**11.15.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

## SEÇÃO XII – DA HABILITAÇÃO

**12.1.** Caso não seja apresentado pela licitante vencedora, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e

Suspensas pelos órgãos TCU, CNJ, Portal da Transparência CEIS e CNEP, obtida através do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br;

**12.1.1** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**12.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**12.1.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.1.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte encaminharão a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**12.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:**

**12.2.1** Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou Requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

**12.2.3** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

**12.2.4** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**12.2.5** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**12.2.6** Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa;

**12.2.7 Declarações:**

**a) Declaração de Idoneidade** da empresa licitante (modelo sugerido no Anexo II) acompanhada do Comprovante de Pesquisa efetuada nos termos do item 12.1 https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br;

**12.2.7.1** Caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar o atendimento aos itens 5.4 a 5.6 (declarações em campo próprio) anexando ao processo físico a Declaração Única assinada digitalmente pelas licitantes.

PMSJQM
Fls. 16
Rub.

**12.3 Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**12.3.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**12.3.2** Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a seguridade social (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014);

**12.3.3** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

**12.3.4** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal através da certidão negativa de débitos municipais.

**12.3.5** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

**12.3.6** Prova de regularidade de débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;

**12.4.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, EXCLUSIVAMENTE por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), anexando-os ao HABILITANET no sistema eletrônico.

**12.4.1** Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@mirassoldoeste.mt.gov.br .

**12.4.2.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**12.4.3.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.5.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.6.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.7.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a

regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.8.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.9.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.10.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**12.11.** A certidão de regularidade fiscal/trabalhista emitida por meio eletrônico não apresentada ou apresentada com prazo de validade expirado por quaisquer licitantes ensejará verificação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos a respectiva certidão;

**12.12.** Não serão aceitos "*protocolos de entrega*" ou "*solicitação de documento*" em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos;

**12.13.** As atividades previstas no Contrato Social das licitantes devem ser compatíveis com o objeto da licitação;

*Observação: todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.*

**12.14.** Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligências para dirimir a dúvida em nome do princípio do formalismo moderado.

**12.15.** Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação, a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.

**12.16.** Constatando através de diligências o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

**12.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**12.18.** Os documentos inseridos na Plataforma serão anexados ao processo físico pelo Pregoeiro, SENDO DISPENSADO O ENVIO DOS ORIGINAIS PELO CORREIO.

PMSJQM
Fls. 17
Rub.

## SEÇÃO XIII – DOS RECURSOS

**13.1.** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (clicando no botão **ENTRAR C/ RECURSO**), manifestar sua intenção de recorrer.

**13.1.1.** O(a) Pregoeiro(a) assegurará a seu critério, tempo mínimo de **15 (quinze) minutos**, para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

**13.2.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões também pelo sistema eletrônico, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.2.1. A manifestação de interposição do recurso, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema LICITANET), devendo o licitante observar os prazos (datas e horários) registrados no sistema.**

**13.2.2.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.3.** A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

**13.4.** Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica à vista dos autos deste pregão franqueada aos interessados;

**13.5.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) **Pregoeiro(a)** serão apreciados pela autoridade competente;

**13.6.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.7.** A decisão do pregoeiro a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

**13.8.** A decisão do pregoeiro e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro

**13.9.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

**13.10. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:**

**a)** Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

**b)** Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT.

**13.10.1.** Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

**13.10.2.** A intimação dos atos referidos no subitem 13.10, alíneas "a" e "b", será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**13.10.3.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

**13.10.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

**13.11.** O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo(a) **Pregoeiro(a)**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação;

**13.12.** A homologação deste **Pregão** compete ao Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT.

## SEÇÃO XIV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**14.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**a)** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**b)** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata/contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**14.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**14.3.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**14.4.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## SEÇÃO XV – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

PMSJQM
Fls. 18
Rub.

**15.1.** A celebração do instrumento contratual seguirá as seguintes disposições:

**15.1.1.** A adjudicatária será convocada para comparecer junto ao Setor de Contratos, na Prefeitura do Município de São José dos Quatro Marcos para assinatura, podendo ainda o contrato ser encaminhado via e-mail pelo referido setor para assinatura pelo proprietário ou representante legal indicado pela mesma.

**15.1.2.** Neste caso, a adjudicatária deverá enviar uma cópia assinada e escaneada ao e-mail licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, encaminhando os originais assinados por Correio no endereço da Prefeitura mencionado no presente Edital no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** sob pena de decair do direito à contratação nos mesmos termos do item 15.1.4 abaixo.

**15.1.3.** A via do Contrato que couber a(s) empresa(s) será (ão) enviada(s) depois de colhida a assinatura de todas as partes envolvidas no mesmo.

**15.1.4.** No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, o Município poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo.

**15.1.5** Ocorrendo a convocação para assinatura, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao da convocação, seja por e-mail, telefone ou qualquer outro meio de comunicação com a adjudicatária.

**15.1.6** Além das situações previstas acima, o(s) contrato(s) poderão ser canceladas, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

**15.1.6.1** Pela Administração, quando houver razões de interesse público, devidamente fundamentada.

**15.1.7** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao contrato.

**15.1.8** A comunicação do cancelamento ou da suspensão do contrato, nos casos previstos nos itens acima será feita via e-mail e publicação no site do Diário Oficial dos Municípios.

**15.1.9** O contrato deverá ser assinado pelo representante legal;

**15.1.10** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

## SEÇÃO XVI – DA FISCALIZAÇÃO

**16.1.** A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação a qualidade dos bens/serviços, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

**16.2.** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, permitida a assistência de terceiros indicados pela Secretaria solicitante.

## SEÇÃO XVII – DO PAGAMENTO

**17.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva nota fiscal, por meio de transferência eletrônica para a conta corrente em nome da titularidade da empresa vencedora.

**17.2.** Para recebimento, deverão ser apresentadas as seguintes certidões de regularidade fiscal:

**a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos referente à União e contribuições previdenciárias;

**b)** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

**c)** Certidões Negativas de Débitos junto à Fazenda Estadual do domicílio sede da licitante vencedora;

**d)** Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;

**17.3.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

**17.4.** A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*";

**17.5.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da detentora da Ata;

**17.6.** Nenhum pagamento isentará a detentora da Ata das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos recebidos, caso seja contatado que apresentaram alguma desconformidade.

## SEÇÃO XVIII – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**18.1.** O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses contados da homologação do processo licitatório.

**18.2.** As demais condições de cumprimento do objeto estão expressas no Termo de Referência (Anexo IV do Edital) devendo as licitantes se atentar para o mesmo, não podendo alegar desconhecimento em conformidade com a cláusula 21.13 do presente Edital.

## SEÇÃO XIX – DAS SANÇÕES/PENALIDADES

**19.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002 o licitante/adjudicatário que:

**19.1.1.** não assinar o Contrato ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente;

**19.1.2.** quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;

**19.1.3.** apresentar documentação falsa;

**19.1.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

PMSJQM
Fls. 19
Rub.

**19.1.5.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**19.1.6.** não mantiver a proposta;

**19.1.7.** cometer fraude fiscal;

**19.1.8.** comportar-se de modo inidôneo;

**19.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**19.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**19.3.1** O atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

**19.3.2.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 19.3.3 b;

**19.3.3.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento do produto, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**19.4** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta PREFEITURA e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela PROCURADORIA JURÍDICA;

**19.5.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**19.6** Serão publicadas em Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 19.3.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## SEÇÃO XX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por forma eletrônica pelo site *www.licitanet.com.br*.**

**20.2** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**20.3. A impugnação deverá ser realizada na forma eletrônica, EXCLUSIVAMENTE pelo site *www.licitanet.com.br*.**

**20.4.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento do pedido.

**20.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**20.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**20.7.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão disponibilizados através da plataforma LICITANET, permanecendo entranhadas nos autos do processo licitatório, disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## SEÇÃO XXI – DISPOSIÇÕES FINAIS

**21.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**21.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**21.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**21.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, devendo acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, observando as mensagens emitidas pelo sistema.

**21.5.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**21.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**21.7.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.8.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**21.10.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**21.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**21.12.** Além do endereço www.licitanet.com.br, o Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, acessando os ícones **licitação** e em seguida **editais de licitações**.

**21.13** A participação no certame implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o participante não poderá alegar desconhecimento.

**21.14.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II– Modelo de Declaração – Idoneidade

ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preço

ANEXO IV - Termo de Referência

## SEÇÃO XXII – DO FORO

**22.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas

administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de São José dos Quatro Marcos/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

São José dos Quatro Marcos, 06 de Julho de 2021.

**VANESSA DA ROCHA AVELINO**
**Pregoeira**
**Portaria nº 234/2021**

PMSJQM
Fls. 21
Rub.

## ANEXO I

## (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS- SUGESTÃO)

Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

Nome de Fantasia: .....

Razão Social: .....

CNPJ: ..... OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )

Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: ( ) MEI ( ) ME ( ) EPP

Endereço: .....

Bairro: ..... Município: .....

Estado: ..... CEP: .....

Fone: ( ) ..... E-MAIL: .....

Conta Corrente nº..... Agência nº. ..... Banco .....

Nome completo do responsável legal da empresa: .....

CPF: ..... RG: ..... CELULAR: .....

**IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS FOI VENCEDOR:**

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | ..... | | ..... | | |

O prazo de validade da proposta é de **90 (noventa)** dias a partir da data de sua abertura.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Local e data

_____

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

## ANEXO II

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Local e data: _____

_____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

## ANEXO III

### Minuta de Ata de Registro de Preço

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° ...../2021

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios (AMM).

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, situado na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539, CNPJ: 15.024.029/0001-80 neste ato representado pelo Sr. _____ Pregoeiro que RESOLVE registrar os preços das Empresas vencedoras conforme Lista de classificação final por Proponentes em Anexo. O Registro do preço das Empresas presentes: _____; **CNPJ:** _____ ; conforme por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.093, de 09 de dezembro de 2005 e decretos Municipal nº 01 de 02/01/2007, e 44 de 20/08/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA ATA

**1.1.** A presente ATA fundamenta-se do Processo de Licitação **nº** _____, Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preço **nº** _____ SJQM/MT, que são parte integrante deste instrumento. E tudo de acordo com o Termo de Referência.

### 2. DO OBJETO

**2.1.** _____". Tudo de acordo com **TABELA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS ITENS POR PROPONENTE** em anexo.

### 3. DA VIGÊNCIA

**3.1.** A presente Ata vigorará a partir da data da assinatura, e por um período de 12 (doze) meses.

**3.2.** O prazo máximo previsto para o início da entrega dos Objetos ora licitados é de máximo 01 (um) dia corrido a partir da entrega da NAD nota de autorização de despesas, e o prazo de vigência de entrega será para o período de um ano, podendo ser prorrogado até o término da entrega do material previsto no Contrato de registro de preço (Sistema).

**3.3.** Todos os itens contidos no presente Edital de Pregão **nº** _____**/2021** deverão ser entregues diariamente de maneira fracionada de acordo com a necessidade de cada Secretaria que não poderá ultrapassar o prazo de entrega conforme o prazo determinado no item anterior e deverá ser entregue nas respectivas Secretarias da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT de acordo com a necessidade de cada unidade solicitante, mediante apresentação da NAD (Nota de Autorização de Despesas).

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**4.1.** Fornecer os objetos licitados na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização dos objetos adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

**4.2.** Receber os objetos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e proposta da Licitante vencedora;

**4.3.** Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas;

**4.4.** Os objetos não serão aceitos e devolvidas se apresentarem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1.** AS **EMPRESAS** obrigam-se a:

**5.2.** Entregar os objetos definidas na classificação final dos itens por proponente anexo deste instrumento, na forma e condições previstas nesta ATA e no Edital de Pregão **nº _____/2021,** da PMSJQM descrito na proposta comercial e apresentada pela Empresa, no prazo máximo de 01 (um) dia, a partir da autorização através da NAD (Nota de Autorização de Despesa);

**5.3.** Aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**5.4.** Responsabilizar-se pela entrega dos objetos inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor.

**5.5.** Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto desta ata.

**5.6.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos objetos deste Contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento.

**5.7.** Responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao município de São José dos Quatro Marcos - MT ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**5.8.** Entregar o objeto com todos os recursos necessários à sua execução;

**5.9.** Cumprir todas as obrigações trabalhistas, em relação aos seus empregados, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho.

**5.10** assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PMSJQM.

Fls 23
Rub.

**5.11.** Efetuar a entrega do objeto contratado, de acordo com a necessidade e o interesse da PMSJQM, no ato do recebimento da requisição expedida pela EMPRESA;

**5.12.** As EMPRESAS deverão:

**a)** Comunicar a PMSJQM por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste Contrato, em especial ao descumprimento da entrega dos objeto solicitado, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

**b)** Manter contato com a PMSJQM sobre quaisquer assuntos relativos à entrega dos objetos deste Contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

**c)** Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a PMSJQM, para o fluxo operacional da entrega dos objetos deste Contrato;

**d)** A EMPRESA não efetuará a entrega dos objetos sem NAD formal expedida pela PMSJQM.

**e)** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

**5.13.** A inadimplência da EMPRESA, com referência aos encargos estabelecidos nos itens acima, não transfere à Administração da PMSJQM a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a EMPRESA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PMSJQM.

## 6. DO VALOR CONTRATUAL

**6.1. O valor Estimado para a execução desta Ata por empresa vencedora é de:**

**_____; CNPJ: _____, perfazendo um valor de R$ _____ (_____).**

Valor conforme planilha de classificação final dos itens com descrições e valores em anexo a esta ata.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**7.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos a seguinte forma:

ÓRGÃO:
UNIDADE:
PROJ/ATIV.:

FICHA:
FONTE:
SALDO ORÇAMENTÁRIO:

## 8. DO PAGAMENTO

**8.1.** O pagamento será efetuado da Seguinte forma: contra entrega dos produtos acompanhada das respectivas notas fiscais e comprovação da regularidade junto à seguridade Social e ao FGTS, e devidamente confirmada pelo(a) Secretario(a) Municipal de Fazenda.

**8.2.** A discriminação dos valores dos insumos, especialmente os dos seguros, exigida na proposta e no termo de referência, deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

**8.3.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções e começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções

**8.4.** Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

**8.5.** O pagamento, pelos objetos efetivamente entregues, poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da contratada em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma.

**8.5.1.** O pagamento somente será efetuado mediante:

**a)** prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei n° 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

**b)** prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3°, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito;

**8.6.** O não cumprimento do previsto nesta ATA permitirá à **EMPRESA** a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

**8.7.** A empresa arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e *obrigações* de ordem trabalhista, recurso dos objetos, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à entrega do objeto desta ATA.

## 9. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO OBJETO

**9.1.** Os preços definidos no Pregão, item _____ desta ATA, poderão sofrer reajuste de preços dos objetos, durante o período, quantas vezes forem necessárias, **na mesma proporção decorrente de acréscimo ou decréscimo**, conforme autorização do Governo Federal, quando:

**a)** solicitada pela **PMSJQM**, junto ao setor competente do ÓRGÃO, devidamente protocolado;

PMSJQM
Fls. 24
Rub.

b) solicitada pelo ÓRGÃO, junto a **EMPRESA**, devidamente protocolado.

c) solicitado diretamente pela empresa desde que a mesma apresente justificativas aceitáveis.

## 10. DA EXECUÇÃO DA ATA

**10.1.** A ATA deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas enumeradas na Lei Federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**10.2.** A entrega dos objetos desta ata, compreenderá as seguintes atividades e obrigações:

**10.3.** Fornecer a entrega dos objetos de acordo com a necessidade e o interesse PMSJQM, nas dependências desta Prefeitura.

**10.4.** Os objetos serão retirados diariamente após a entrega da NAD (Nota de Autorização de Despesa) acordo com as necessidades de cada secretário.

**10.5.** Constatando-se problemas na qualidade dos objetos fornecidos, a contratada fica obrigada a substituir e ressarcir eventuais prejuízos causados;

**10.6.** Comunicar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações desta Ata, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitado, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

**10.7.** Manter a ATA com a **CONTRATANTE** sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos objetos desta ATA, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

**10.8.** A EMPRESA não efetuará a entrega dos objetos sem requisição formal expedida pela PMSJQM.

**10.9.** Todos os itens (medicamentos) entregues pelos fornecedores terão a data mínima de validade de 12 meses a contar a data do recebimento da entidade.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO

**11.1.** A fiscalização da entrega dos objetos será exercida por um representante da PMSJQM, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos objetos da presenta Ata. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

**11.2.** A Fiscalização de que trata item 11.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da **EMPRESA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de materialidade quando ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **EMPRESA** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

## 12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**12.1.** A presente ATA poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**a)**Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta ATA;

**b)**Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

**c)**Judicial - nos termos da legislação processual.

**d)**Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta ATA;

**e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**f)** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**12.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ATA.

**12.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial e AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**12.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**12.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

**12.6.** Caso a **PMSJQM** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ATA, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**12.1.1 DAS PENALIDADES**

**12.1.2** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

**12.1.3.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do a objeto adjudicado, a **PMSJQM** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**12.1.4.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

**12.1.5.** Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

Fls. 25
Rub.

**12.1.6.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;
**12.1.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.1.8.** A Empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar

ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a **PMSJQM** pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**12.1.9.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PMSJQM.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

**13.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**13.3.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**13.4.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS proceder a cobrança judicial da multa.

**13.5.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.
**13.6.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

**13.7.** As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora

concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

**13.8.** Das decisões proferidas pela Administração cabem:

**a)** Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

**b)** Representação A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Ata, de que não caiba recurso hierárquico.

**c)** Pedido de reconsideração da Decisão da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

## 14. DA VALIDADE E EFICÁCIA.

**14.1.** Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato desta Ata e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial e AMM", que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela

Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## 15. DO FORO

**15.1.** Fica eleito o foro da cidade de São José dos Quatro Marcos-T, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**15.2.** Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados CONTRATANTES E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 01 (uma) via de igual teor, a qual após assinatura será scaneado e encaminhado via e-mail para as Empresas licitantes para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

## 16- DAS ADESÕES DOS ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA.

**16.1.** Esta Ata de Registro de Preço durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

**I -** A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

**II -** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deverá ser de, no máximo, até o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão Gerenciador e Órgão participantes, independentemente do número de Órgão não participante que aderirem, nos termos do artigo 84, § 2 do decreto nº 840/2017;

Fls. 26
Rub.

**III -** o pedido de Adesão Carona seja instruído com seguintes documentos:

**a)** Planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;

**b)** Declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à a Adesão Carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação de serviço ao detentor da Ata.

**16.2.** O órgão ou entidade não participante, interessada na Adesão Carona, deverá encaminhar a solicitação à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, por oficio assinado pelo prefeito,

com todos os documentos indicados no item anterior. Cumpridas as exigências para Adesão Carona, à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT emitirá a respectiva autorização.

**16.3.** A autorização de Adesão Carona terá validade de 90 dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

Caso o Órgão ou entidade não possua mais interesse na Adesão autorizada, deverá enviar à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

**16.4.** É de exclusiva responsabilidade do Órgão ou entidade Carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT as eventuais sanções aplicadas.
As contratações decorrentes de Adesão Carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão/Entidade, a 50% do quantitativo do item registrado.

São José dos Quatro Marcos-MT, _____ de julho de 2021.

**VANESSA DA ROCHA AVELINO**
**Pregoeira**

**JOSÉ DE JESUS PEREIRA**
**Equipe de Apoio**

ROZIANE ALVES CORREIA DE SOUZA
Equipe de Apoio

VALMIR IZIDORIO PEREIRA
Equipe de Apoio

EMPRESA
CNPJ:

Fls: 24
Rub.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA REINALDO BOTELHO.

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

| ITENS | CODIGOS | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 041.010.640 | FREEZER 246 LITROS-VERTICAL. | UND | 1 |
| 2 | 052.033.012 | CAIXA AMPLIFICADA 100WRMS USB | UND | 1 |
| 3 | 052.034.055 | MICROFONE COM FIO VOKAL MC 10 | UND | 1 |
| 4 | 052.006.005 | MICROFONE SEM FIO DUPLO VOKAL UHF DVS100. | UND | 1 |
| 5 | 052.034.044 | ROÇADEIRA FS 220, DM 305MM | UND | 1 |
| 6 | 052.034.045 | NOTE LENOVO IDEAPAD DUAL CORE | UND | 1 |
| 7 | 052.034.046 | MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN | UND | 1 |
| 8 | 052.034.048 | AR SPLIT 18.000 BTUS INVERT | UND | 1 |
| 9 | 067.030.244 | TELEVISOR - PRETOULTRA HD126LED 50 POLEGADAS4 ENTRADAS HDMI E MINIMO DE 2 ENTRADAS USBHDCOLOR BRILLIANCEVOLTAGEM 220110VCONSUMO DE 016 KWH70 CM LARGURA 28 CM ALTURA 113 M PROFUNDIDADEPOTENCIA DE 20WPESO 17 KGLEDCONTENDO CONTROLE REMOTO BATERIA CABO DE ENERGIA EXTENSAO DE INFRAVERMELHO MANUAL DO USUARIOGARANTIA 12 MESESNORMAS BRASILEIRAS. | UN | 1 |
| 10 | 052.034.050 | LAVADORA 10KG, 110V | UND | 1 |
| 11 | 052.034.051 | REFRIGERADOR 553L, FROST FREE 2PORTAS,110V. | UND | 1 |
| 12 | 052.034.052 | LAVADORA DE ALTA PRESSAO, 6000-A 127V | UND | 1 |
| 13 | 052.034.053 | BEBEDOURO INOX 150 LTS | UND | 1 |
| 14 | 052.012.042 | ESCRIVANIA 100X60 COM GAVETA | UND | 6 |
| 15 | 052.034.047 | ARMARIO DE AÇO 1,98M 02 PORTAS | UND | 6 |
| 16 | 071.001.036 | CADEIRA FIXA SEM ESTOFAMENTO- COM BRACOS - ESPALDAR ALTO-COM ESTRUTURA METALICA-ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO | UN | 9 |

### 3. DO PREÇO:

O PREÇO PELO QUAL SERÁ ADQUIRIDO OS ITENS DO OBJETO SERÁ O DE MENOR

VALOR VISANDO A ECONOMICIDADE E QUALIDADE DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS.

**4. JUSTIFICATIVA:**

A ESCOLA REINALDO BOTELHO DESTACA PELA QUALIDADE DE ENSINO OFERTADO TENDO ESSA COMO TRADIÇÃO A FESTA JUNINAS CONSIDERANDO A FESTA DE SÃO PEDRO A QUAL TEM PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE FAMÍLIA ESCOLAR COMO PAIS DE ALUNOS E CIDADES LOCAIS COM VIZINHOS ENFEITES DE NATAL ENTRE OUTROS. DENTRE AS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELO MUNICÍPIO, ENCONTRA-SE A FALTA DE INFRAESTRUTURA NAS ESCOLAS PARA PROPORCIONAR MELHOR QUALIDADE DE APRENDIZADO COMODIDADE CONFORTO PARA OS ALUNOS ACESSIBILIDADE E OUTROS PODENDO SER OBSERVADO AINDA QUE GRANDE DEMANDA DE ESTRUTURA FÍSICA NO SEGMENTO ESCOLAR. NO ENTANTO, COM A PRESENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLAR CONTRIBUIRÁ COM AS DIFICULDADES RELATADOS AS QUAIS SERÃO SANADAS PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO SAÚDE E SEGURANÇA E MELHOR APRENDIZADO A COMUNIDADE ESCOLAR E LOCAL.

**5. PRAZO VALIDADE:**

O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.

**6. DA GARANTIA:**

A EMPRESA VENCEDORA TERÁ O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E/OU DOS QUANTITATIVOS EMPENHADOS DENTRO DO LIMITE PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL CONFORME A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS REQUERENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

**7. JULGAMENTO DA PROPOSTA:**

O JULGAMENTO DA PRESENTE PROPOSTA SERÁ AVALIADO DENTRE O MENOR PREÇO OBTIDO NAS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS DO CERTAME, BEM COMO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA APRESENTADOS.

**8. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:**

A DESPESA FINANCEIRA DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DOS OBJETOS SUPRACITADOS OCORRERÁ POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL

PMSJQM
Fls. 28
Rub.

DE SAÚDE:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA
PROJ/ATIV.: 12.361.0011.2195 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
FICHA: 369 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 1.01 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
**SALDO ORÇAMENTÁRIO: R$ 2.095,65**

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA
PROJ/ATIV.: 12.361.0011.1000 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS
FICHA: 977 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 3.24 – OUTRAS TRANFERENCIS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO
**SALDO ORÇAMENTÁRIO: R$ 37.500,00**

**9. DA FISCALIZAÇÃO:**

A FISCALIZAÇÃO SERÁ REALIZADA NA ENTREGA DOS PRODUTOS REQUISITADOS NESTE PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIOR EDITAL SENDO ESSA COMPETÊNCIA CONFERIDA A SERVIDOR DESIGNADO DA SECRETARIA REQUERENTE.

NA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE CONTRATO A FISCALIZAÇÃO SERÁ REALIZADA POR FISCAL, SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL, ONDE SERÁ FORMALIZADO A NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO A SER ELABORADO.

**10. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS REQUISITADOS:**

OS OBJETOS DO CERTAME ASSIM QUE REQUISITADOS DEVEM SER ENTREGUES NO ENDEREÇO DA SEDE DO ÓRGÃO REQUERENTE EM DATA E HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO LOCAL.

É FACULTADO AO RESPONSÁVEL PELAS UNIDADES SOLICITANTES REJEITAR O PRODUTO ADQUIRIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE O PRODUTO ENTREGUE ESTEJA EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES OFERTADAS E REQUISITADAS.

**11. DO PRAZO PARA ENTREGA:**

O PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS A SEREM EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS SERÁ DE ATÉ 72 HORAS A CONTAR A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA

DE EMPENHO, REQUISIÇÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.

CASO VENHA A OCORRER DIVERGÊNCIAS ENTRE O PRODUTOS REQUISITADOS E O ENTREGUE, O RESPONSÁVEL PELO SETOR DEVERÁ INFORMAR O REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA QUE O MESMO ENTREGUE O OBJETO REQUISITADO NA SUA TOTALIZADE E QUALIDADE NECESSÁRIA.

CASO OCORRA PROBLEMAS EM RELAÇÃO A ESSA AÇÃO O FISCAL DE CONTRATO DEVERÁ PROCEDER COM A NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA REGISTRANDO EM RELATÓRIO COM O INTUITO DE QUE FIQUE REGISTRADO PARA FUTUROS SANÇÕES A SEREM IMPOSTAS A EMPRESA EM QUESTÃO.

**12. DO PAGAMENTO:**

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA PARA A CONTA CORRENTE EM NOME DA TITULARIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.

**13. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO**

O CONTRATO A SER FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS E A LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME INCLUIRÁ AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, OUTRAS NECESSÁRIAS A FIEL EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NÃO FICANDO NA OBRIGAÇÃO DA PREFEITURA A AQUISIÇÃO DO QUANTITATIVO TOTAL ESTIPULADO OS ITENS DA PRESENTE PROPOSTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL PODERÁ SOLICITAR EMPENHO CONFORME SUAS NECESSIDADES DENTRO DA VIGÊNCIA DESTE.

A EMPRESA VENCEDORA FORNECERA OS PRODUTOS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS PRESENTES NOS TERMOS DE AQUISIÇÃO DO OBJETO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL E FICARÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA NA QUALIDADE E NA SUA TOTALIDADE CONFORME A REQUISIÇÃO.

**14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, POR QUALQUER FORMA, NEM MESMO PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, EXCETO NAS CONDIÇÕES AUTORIZADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA OU NA MINUTA DE CONTRATO;

PMSJQM
Fls. 09
Rub.

ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NOS INCISOS DO 1º DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

RESPONSABILIZAR-SE, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS DE FALTA DE SEUS EMPREGADOS, PELA ENTREGA DE TODOS OS PRODUTOS ESPECIFICADOS;

MANTER EM DIA O PAGAMENTO DO SALÁRIO DO PESSOAL ALOCADO AOS SERVIÇOS, BEM COMO DOS RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAL, QUE SÃO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE;

RESPONDER POR QUALQUER ACIDENTE DE QUE POSSAM SER AUTORES OU VÍTIMAS SEUS EMPREGADOS, BEM COMO TERCEIROS;

RESPONDER PELOS DANOS, DOLOSOS OU CULPOSOS, CAUSADOS PELOS SEUS EMPREGADOS AOS BENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERIODO DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

REPARAR, AS SUAS EXPENSAS, OS PRODUTOS REJEITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, POR TEREM SIDO ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NORMAS APLICÁVEIS OU COM AS BOAS TÉCNICAS;

COMUNICAR A PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DO GESTOR DA PASTA, A OCORRÊNCIA DE QUALQUER FATO OU CONDIÇÕES QUE POSSAM ATRASAR OU IMPEDIR A LOGÍSTICA DE ENTREGA DOS PRODUTOS, NO TODO OU EM PARTE, DE ACORDO COM OS PRAZOS ESTABELECIDOS, INDICANDO AS MEDIDAS PARA CORRIGIR A SITUAÇÃO.

**15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

RECEBER O OBJETO REQUISITADO, DISPONIBILIZANDO LOCAL, DATA E HORÁRIO;

EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E OS TERMOS DE SUA PROPOSTA;

EXERCER O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS, POR SERVIDOR ESPECIALMENTE DESIGNADO, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO AS FALHAS DETECTADAS, INDICANDO DIA, MÊS E ANO, BEM COMO O NOME DOS EMPREGADOS EVENTUALMENTE ENVOLVIDOS, E ENCAMINHANDO OS APONTAMENTOS À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS;

NOTIFICAR A CONTRATADA POR ESCRITO DA OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS IMPERFEIÇÕES NO CURSO DA EXECUÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, FIXANDO PRAZO PARA A SUA CORREÇÃO;

ZELAR PARA QUE DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO SEJAM MANTIDAS, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

VERIFICAR MINUCIOSAMENTE, NO PRAZO FIXADO, A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS RECEBIDOS COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DA PROPOSTA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVOS;

EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO PREVISTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIOR EDITAL.

**16. PESQUISA DE PREÇOS:**

CONSIDERANDO AS ORIENTAÇÕES DO TCE/MT PARA FORMAR A "CESTA DE PREÇOS ACEITAVEIS" (ACÓRDÃOS 2.170/2007-P E 819/2009-P) PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS, FOI REALIZADO PESQUISA VIA ORÇAMENTOS DAS EMPRESAS COM POTENCIAIS FORNECIMENTO DO PRODUTO, PARA QUE FOSSE CRIADO ASSIM A MÉDIA DO PREÇO PRATICA NO MERCADO LOCAL.

PMSJQM
Fls. 20
Rub.

**Ofício nº 39/2021 - PMSJQM/Departamento de Licitação**

S. J. dos Quatro Marcos-MT, 28 de junho de 2021

**A**
MD ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO
PERUCHI DE MATOS E RICCI GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Assunto: **Solicitação de Parecer Jurídico.**

Prezado Assessor Jurídico

Na oportunidade em que me apraz cumprimentar Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para solicitar a Procuradoria, **PARECER** amparada pela lei, que diz a respeito da formalização do processo, conforme documentação anexada, e descriminado "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA DA ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0401-2020** "" – **MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO.**

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Recebi em 28/06/2021

**EVANDO DE SOUZA VENTUROLLI**
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO

PMSJQM
Fls. 39
Rub.

*Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865*
*Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078*

**Resposta ao Oficio nº 039/2021-PMSJQM – LICITAÇÃO**
**PARECER JURÍDICO N. 053/2021 – ASSESSORIA JURÍDICA**

São José dos Quatro Marcos-MT, 28 de junho de 2021.

**REFERENTE:**

**PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO**

**Objeto:**

**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA DA ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO CONFORME TEMO DE CONVÊNIO N. 0401-2020.**

**Parecer:**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, para: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA DA ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO CONFORME TEMO DE CONVÊNIO N. 0401-2020.**

Foram apresentados ao processo cópia do Termo de Referência; parecer contábil e quadro demonstrativo de preços e médias da cotação.

Observa-se que o julgamento será pelo Menor Preço, tendo como parâmetro orçamentos realizados em várias empresas do ramo. Importante destacar que é de responsabilidade da secretaria, toda e

qualquer responsabilidade sobre os preços informados, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o que há de mais relevante para relatar.

**FUNDAMENTAÇÃO**

DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

O consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório para registro de preços para a aquisição dos itens mencionados, por meio da modalidade Pregão Eletrônico ao amparo da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.450/2005, com fulcro nos dispositivos abaixo transcritos, tendo em vista tratar-se de serviço comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Lei nº 10.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Decreto nº 5.450/2005:

Art. 1o A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1o do art. 2o da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

PMS.SOM
Fls. 32
Rub.

*Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865*
*Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078*

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública federal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União.

Desta forma, cumpre assevera que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns.

Importa, assim, destacar o entendimento doutrinário sobre a definição de bens e serviços comuns:

O conceito (indeterminado) de "bem ou serviço comum" possui as seguintes características básicas: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuísmo moderado (a qualidade "comum" deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos). (Rafael Carvalho Rezende Oliveira. Licitações e Contratos Administrativos (Locais do Kindle 2143- 2146). Edição do Kindle).

Portanto, o conceito de bens e serviços comuns inclui o padronizado, o casuísmo moderado e ainda aqueles serviços que podem ser descritos objetivamente. Nesse mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União, in verbis:

> No tocante à adequação da modalidade de licitação escolhida, entendo que os produtos/serviços demandados pelo TST podem ser enquadrar como bens comuns, uma vez que apresentam padrões claros de desempenho e de qualidade objetivamente definidos no edital, compatíveis com o padrão de mercado, nos termos do art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/2005 (TCU – Acórdão 1114/2006 – Plenário)

Assim, da análise do termo de referência, justifica-se a adoção da modalidade licitatória Pregão, tendo em vista que o serviço a ser contratado é usualmente ofertado no mercado.

DA FASE PREPARATÓRIA DO PREGÃO.

O art. 9° do Decreto n° 5.450/05 define quais procedimentos devem ser observados na fase preparatória do pregão:

Art. 9o Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte: I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação; IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas; V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio. § 1o A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração. § 2o O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante,

PMSJQM
Fls. 33
Rub.

*Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865*
*Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078*

procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos incisos de I à VI do art. 9° do Decreto n° 5.450/2005.

DA FASE EXTERNA DO PREGÃO.

Quanto à fase externa do pregão, que ainda se iniciará, mister asseverar neste ponto, somente quanto a convocação dos interessados por meio de divulgação no Diário Oficial, por meio eletrônico (internet) e em jornal de grande circulação, nos termos do art. 17, caput, inciso II, do Decreto n° 5.450/2005, sem prejuízo do disposto nos §§ 1° e 3° do art. 17 do mesmo Decreto.

Outrossim, importante se faz mencionar a obediência ao art. 4°, V, da Lei 10.520/2002 c/c art. 17, §4°, do Decreto n° 5.450/2005, os quais determinam que o prazo fixado para a apresentação das propostas pelos interessados, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 08 (oito) dias úteis.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Da análise do Edital, observa-se que a Administração pretende utilizar o registro de preços para a contratação do serviço, nos termos do Decreto n° 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no art. 15 da Lei n° 8.666/1993.

A utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP no caso em ora apreciado encontra amparo legal no art. 3° do Decreto n° 7.892/2013, que estabelece, de forma não exaustiva, as hipóteses mais frequentes de adoção preferencial do SRP, destacando-se os incisos I e II do dispositivo em questão.

PESQUISA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

A administração municipal, anteriormente a qualquer contratação, deverá prever o total de despesa que, por estimativa, será necessário despender com o objeto pretendido.

Portanto, convém que a pesquisa de preços seja a mais ampla possível, envolvendo orçamentos praticados por diferentes fornecedores, exame de valores em outra contratações do Poder Público com objeto semelhante, preços constantes em Sistema de Registro de Preços, dentre outros meios, possibilitando a autoridade competente avaliar sobre as vantagens e a economicidade da contratação que se pretende levar a efeito.

No presente caso, foi realizada a devida cotação de preços. Tal resultado consta na planilha do Setor de Compras presente no bojo deste processo.

Mister observar que o processo administrativo deve ser instruído com a previsão dos recursos orçamentários, identificando-se, para cada uma das requisições, as respectivas rubricas.

Contudo, de conformidade com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão TCU - 1.279/2008-Plenário), na licitação para Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato.

DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000 e art. 30, incisos VII e VIII do Decreto nº 5.450/2005 (pregão eletrônico), o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato o que foi devidamente atendido nos autos deste processo.

DA ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO.

*Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865*
*Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078*

Quanto a Minuta do contrato, deve-se afirmar que o mesmo fora elaborado em consonância com a legislação de regência, havendo condições, portanto, de prosseguimento da licitação em seus ulteriores termos.

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preço para contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de Pregão Eletrônico destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4°, X da Lei 10.520/2002:

> Art. 4°. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
> (...)
> X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para

> fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desemprenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou par pacificar a necessidade de seu uso, ipsis verbis:

> Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei n° 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002, e além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários

e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

> Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
> V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
> VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
> VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
(...)
§ 2° Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4°, V da Lei nº 10.520/2002.

A secretaria de Licitação através do responsável deve observar o seguinte trâmite:

**Fase Preparatória**

1° PASSO A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá:

- o objeto do certame;

PMSJQM
Fls. 36
Rub.

- as exigências de habilitação;
- os critérios de aceitação da proposta;
- as sanções por inadimplemento;
- cláusulas do contrato.

2° PASSO A autoridade competente designará o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação.

A atribuição inclui, dentre outras:

- recebimento das propostas e lances;
- a análise de sua aceitabilidade;
- classificação;
- habilitação do vencedor;
- adjudicação.

**Fase Externa**

- Convocação dos interessados, por meio de publicação de aviso em diário oficial e facultativamente, por meios eletrônicos, e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;
- O aviso deve constar a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários que será realizada a sessão pública para recebimento das propostas;
- Após ser aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido.
- Procede-se à abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;
- Quem comprovar atendimento das exigências fixadas no edital será declarado vencedor;

• Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer no prazo de 3 (três) dias;

• Caso o licitante vencedor não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, para que seja convocado novo vencedor.

Destaca-se ainda que todos os documentos necessários ao trâmite deverão estar devidamente juntados nos autos:

a-) Termo de referência com os pedidos de aquisição do bem;

b-) Solicitação de orçamento;

c-) Relatório detalhado da média de preços com as devidas cotações;

d-) Solicitação de parecer contábil e o devido parecer contábil;

e-) Autorização de abertura pelo gestor;

f-) Edital do Pregão e Minutas e formulários;

g-) Solicitação de parecer jurídico e o referido parecer;

h-) Publicações no Diário Oficial do aviso da licitação;

i-) Credenciamento, envelopes de proposta e habilitação, certidões negativas de todas as esferas municipal, estadual e federal;

j-) Ata da Sessão Pública do Pregão com a classificação final da empresa vencedora devidamente assinados e Ata de Registro de Preço do referido Pregão;

k-) Publicação no Diário Oficial do resultado final do certame.

Por fim, como é cediço, a nova lei de licitações já encontra-se em vigência.

Porém, até que a Administração Pública possa se organizar e se adequar à nova legislação, o legislador concedeu o prazo de 02 (dois) anos onde ainda pode ser aplicada a lei n. 8.666/93 e a lei n. 10.520/2002.

*Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865*
*Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078*

Lei n. 14.133/2021: Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Art. 192. O contrato relativo a imóvel do patrimônio da União ou de suas autarquias e fundações continuará regido pela legislação pertinente, aplicada esta Lei subsidiariamente.

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

**Pugna para que ao final do certame, sejam os autos novamente encaminhados à esta assessoria jurídica para um parecer conclusivo, ficando condicionado ao parecer conclusivo a validade do certame, sob pena de nulidade absoluta.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

**PERUCHI DE MATTOS & RICCI GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS**
**ASSESSORIA JURÍDICA**

PMSJQM
Fls. 38
Rub.

OFÍCIO 0099/2021 – PMSJQM – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTABIL

Vimos perante Vossa Senhoria a fim de cumprimentá-lo e, ao mesmo tempo encaminhar a solicitação de "**Parecer Contábil"** esclarecendo a existência de dotações orçamentaria conforme o que estabelece o Artigo 18 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, Artigo 165 da Constituição Federal e Artigo 16 de LRF. Segue:

| COTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR MEDIO GLOBAL ESTIMADO |
|---|---|---|
| 0633/2021 | AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA A MELHORIA DA ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVENIO Nº 0401-2020 | R$ 39.595,65 |

| CENTRO DE CUSTO | LOCAL | FICHA | VALOR ESTIMADO |
|---|---|---|---|
| 74 | ENSINO FUNDAMENTAL | 977<br>369 | R$ 37.500,00<br>R$ 2.095,65 |

ATENCIOSAMENTE;

São José dos Quatro Marcos – MT, 23 JUNHO de 2021.

Jefferson Pereira Oliveira
Chefe de Depto. de Compras
Portaria nº 007/2021

RECEBI
23/06/21
Wanderson Alves Libralão
Contador
Portaria Nº 134/2021

ILMO SRº
WANDERSON ALVES LIBRALÃO
**CONTADOR**

PMSJQM
Fls. 39
Rub.

## AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ao Senhor,
**JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA**
Chefe de Depto. De Compras

NESTA

**DETERMINO E AUTORIZO** a abertura do processo de Licitação, Pregão visando AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA A MELHORIA DA ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVENIO Nº 0401-2020.

O pedido acima citado tem o valor global estimado de R$ 39.595,65 (Trinta e nove mil Quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

- Sendo R$ 2.095,65 (Dois mil e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) de Contrapartida (Repasse Municipal)

São José dos Quatro Marcos – MT, 23 JUNHO de 2021.

**Jamis Silva Bolandin**
Prefeito Municipal

OFÍCIO 0105/2021 – PMSJQM – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PMSJQM
Fls. 40
Rub.

De: Departamento de Compras

Para: Departamento de Licitação

Venho através deste encaminhar as documentações necessárias para abertura de Processo Licitatório, modalidade de PREGÃO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA A MELHORIA DA ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVENIO Nº 0401-2020. Todos os documentos encontram-se devidamente assinados e aptos a iniciar o processo por meio do Departamento de Licitação.

Sendo o que apresentava para o momento reitero votos de estima e apreço.

São José dos Quatro Marcos/MT, 24 de junho de 2021.

Jefferson Pereira Oliveira
Chefe de Depto. de Compras
Portaria nº 007/2021

Ao Ilmo. Sr.:
Chefe do Departamento de Licitação
**EVANDO DE SOUZA VENTUROLI**

PMSJQM
Fls. 47
Rub.

OFÍCIO 0105/2021 – PMSJQM – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

De: Departamento de Compras

Para: Departamento de Licitação

Venho através deste encaminhar as documentações necessárias para abertura de Processo Licitatório, modalidade de PREGÃO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA A MELHORIA DA ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVENIO Nº 0401-2020. Todos os documentos encontram-se devidamente assinados e aptos a iniciar o processo por meio do Departamento de Licitação.

Sendo o que apresentava para o momento reitero votos de estima e apreço.

São José dos Quatro Marcos/MT, 24 de junho de 2021.

Jefferson Pereira Oliveira
Chefe de Depto. de Compras
Portaria nº 007/2021

Ao Ilmo. Sr.:
Chefe do Departamento de Licitação
**EVANDO DE SOUZA VENTUROLI**

PMSJQM Fls. 42 Rub.

**PARECER CONTÁBIL Nº. 0127/2021**

Atendendo a Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de compras da Secretaria de Fazenda, através do Oficio nº 099/2021-PMSJQM-DC, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes de obrigações assumidas para aquisição de mobiliarios e equipamentos para a melhoria da Escola Municipal Reinaldo Botelho, de acordo com o termo convenio N. 0401/2020, cotação 0633/2021, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101/2000, passo a fazer algumas considerações.

Certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS

Código da Ficha : 369
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Dotação : 12.361.0011.2195.00004.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R$ 2.095,65
**DOIS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS**

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 23/06/2021

**Wanderson Alves Libralão**
Contador
CRC MT 017805/O-9

PMSJQM
Fls. 43
Rub.

**PARECER CONTÁBIL Nº. 0126/2021**

Atendendo a Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe do Departamento de compras da Secretaria de Fazenda, através do Oficio nº 099/2021-PMSJQM-DC, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes de obrigações assumidas para aquisição de mobiliarios e equipamentos para a melhoria da Escola Municipal Reinaldo Botelho, de acordo com o termo convenio N. 0401/2020, cotação 0633/2021, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101/2000, passo a fazer algumas considerações.

Certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS

Código da Ficha : 977
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Dotação : 12.361.0011.1000.00004.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R$ 37.500,00
**TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS**

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos, 23/06/2021

**Wanderson Alves Libralão**
Contador
CRC MT 017805/O-9

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

**Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539**

**CNPJ : 15.024.029/0001-80**

## QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00633/21

| | FORNECEDOR | TELEFONE | CONTATO |
|---|---|---|---|
| 01 | V. A. DA SILVA MOVEIS - ME | 65999999999 | |
| 02 | A. C. DE OLIVEIRA INFORMATICA - ME | 65999999999 | |
| 03 | DELFORNO & DELFORNO LTDA - EPP | 65999999999 | Wander Delforno |
| 04 | BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA - ME | 65999999999 | |
| 05 | EB COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA. | 65999999999 | |
| 06 | MOVEIS MOLINA EIRELI | (65)3251-1049 | |
| 07 | REFRICAR LTDA - ME | 65999999999 | |
| 08 | LUCIANA GOMES DOS SANTOS 69409803187 | 65999999999 | |
| 09 | MORON & CIA LTDA - EPP | 65999999999 | |
| 10 | GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS E ELETRODOME | 65999999999 | |

| Ítem | Quantidade Unidade | Código Descrição do Produto | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | Média |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 UND | 041.010.640 Marca: FREEZER 246 LITROS-VERTICAL. | 2.699,00<br>2.699,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 3.098,15<br>3.098,15 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 3.247,74<br>3.247,74 | 3.014,96333<br>3.014,96333 |
| 2 | 6 UND | 052.012.042 Marca: ESCRIVANIA 100X60 COM GAVETA | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 430,00<br>2.580,00 |
| 3 | 1 UND | 052.033.012 Marca: CAIXA AMPLIFICADA 100WRMS USB | 599,00<br>599,00 | 619,00<br>619,00 | 579,00<br>579,00 | 630,00<br>630,00 | 0,00<br>0,00 | 539,00<br>539,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 593,20<br>593,20 |
| 4 | 1 UND | 052.034.055 Marca: MICROFONE COM FIO VOKAL MC 10 | 0,00<br>0,00 | 209,00<br>209,00 | 198,00<br>198,00 | 215,80<br>215,80 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 207,60<br>207,60 |
| 5 | 1 UND | 052.006.005 Marca: MICROFONE SEM FIO DUPLO VOKAL UHF DVS100. | 0,00<br>0,00 | 945,00<br>945,00 | 890,00<br>890,00 | 970,00<br>970,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 935,00<br>935,00 |
| 6 | 1 UND | 052.034.044 Marca: ROÇADEIRA FS 220, DM 305MM | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 2605,00<br>2605,00 | 0,00<br>0,00 | 2.751,33333<br>2.751,33333 |
| 7 | 1 UND | 052.034.045 Marca: NOTE LENOVO IDEAPAD DUAL CORE | 0,00<br>0,00 | 3.158,80<br>3.158,80 | 2.980,00<br>2.980,00 | 3.248,00<br>3.248,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 3.128,93333<br>3.128,93333 |
| 8 | 1 UND | 052.034.046 Marca: MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN | 0,00<br>0,00 | 4.019,00<br>4.019,00 | 3.790,00<br>3.790,00 | 3.579,00<br>3.579,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 3.796,00<br>3.796,00 |
| 9 | 6 UND | 052.034.047 Marca: ARMARIO DE AÇO 1,98M 02 PORTAS | 0,00<br>0,00 | 878,00<br>5.268,00 | 829,00<br>4.974,00 | 903,00<br>5.418,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 870,00<br>5.220,00 |
| 10 | 1 UND | 052.034.048 Marca: AR SPLIT 18.000 BTUS INVERT | 3.099,00<br>3.099,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 3.674,04<br>3.674,04 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 3.349,07<br>3.349,07 | 3.374,03667<br>3.374,03667 |
| 11 | 1 UN | 067.030.244 Marca: TELEVISOR - PRETOULTRA HD126LED 50 POLEGADAS4 ENTRADAS HDMI E MINIMO DE 2 ENTRADAS USBHDCOLOR BRILLIANCEVOLTAGEM 220110VCONSUMO DE 016 KWH70 CM LARGURA 28 CM ALTURA 113 M PROFUNDIDADEPOTENCIA DE 20WPESO 17 KGLEDCONTENDO CONTROLE REMOTO BATERIA | 2.899,00<br>2.899,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 2.699,00<br>2.699,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 3.740,82<br>3.740,82 | 3.112,94<br>3.112,94 |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

**Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539**

**CNPJ : 15.024.029/0001-80**

## QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00633/21

| | FORNECEDOR | TELEFONE | CONTATO | | FORNECEDOR | TELEFONE | CONTATO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | V. A. DA SILVA MOVEIS - ME | 65999999999 | | 06 | MOVEIS MOLINA EIRELI | (65)3251-1049 | |
| 02 | A. C. DE OLIVEIRA INFORMATICA - ME | 65999999999 | | 07 | REFRICAR LTDA - ME | 65999999999 | |
| 03 | DELFORNO & DELFORNO LTDA - EPP | 65999999999 | Wander Delforno | 08 | LUCIANA GOMES DOS SANTOS 69409803187 | 65999999999 | |
| 04 | BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA - ME | 65999999999 | | 09 | MORON & CIA LTDA - EPP | 65999999999 | |
| 05 | EB COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA. | 65999999999 | | 10 | GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS E ELETRODOME | 65999999999 | |

| Ítem | Quantidade / Unidade | Código / Descrição do Produto | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | Média |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | CABO DE ENERGIA EXTENSAO DE INFRAVERMELHO MANUAL DO USUARIOGARANTIA 12 MESESNORMAS BRASILEIRAS | | | | | | | | | | | |
| 12 | 1 UND | 052.034.050 Marca: LAVADORA 10KG, 110V | 599,00<br>599,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 551,28<br>551,28 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 531,55<br>531,55 | 560,61<br>560,61 |
| 13 | 1 UND | 052.034.051 Marca: REFRIGERADOR 553L, FROST FREE 2PORTAS,110V. | 4.999,00<br>4.999,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 6.128,86<br>6.128,86 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 5.112,85<br>5.112,85 | 5.413,57<br>5.413,57 |
| 14 | 9 UN | 071.001.038 Marca: CADEIRA FIXA SEM ESTOFAMENTO-COM BRACOS - ESPALDAR ALTO-COM ESTRUTURA METALICA-ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO | 0,00<br>0,00 | 125,69<br>1.131,21 | 116,60<br>1.049,40 | 124,40<br>1.119,60 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 122,23<br>1.100,07 |
| 15 | 1 UND | 052.034.052 Marca: LAVADORA DE ALTA PRESSAO, 6000-A 127V | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 1.010,34<br>1.010,34 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 899,892<br>899,892 |
| 16 | 1 UND | 052.034.053 Marca: BEBEDOURO INOX 150 LTS | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 2.980,00<br>2.980,00 | 2.900,00<br>2.900,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 2.907,50<br>2.907,50 |
| | | Total da Cotação do Fornecedor R$ | 14.894,00 | 15.350,01 | 14.460,40 | 15.180,40 | 17.161,67 | 539,00 | 2.980,00 | 2.900,00 | 2605,00 | 15.982,03 | 39.595,64866 |
| | | Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R$ | 10.797,00 | 0,00 | 10.091,40 | 3.579,00 | 2.699,00 | 539,00 | 0,00 | 0,00 | 2605,00 | 531,55 | |

Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R$: **30.841,95**

JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA
Chefe de Departamento de Compras
Portaria 007/2021

Digitador (a)
JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA

PMSJQM Fls. 46 Rub.

São José dos Quatro Marcos – MT., 28 de Outubro de 2020.

**OFÍCIO 127/2020 – PMSJQM-DGCP**

A Ilustríssima Senhora,
**Marioneide Angélica Kliemaschewsk**
M.D. Secretária de Estado de Educação
**Cuiabá - MT**

Assunto: **Reenvio dos documentos do Convênio de Aquisição de Equipamentos, proposta nº 0401-2020.**
**A/C:** Katia Ferreira de Arruda

Vimos perante Vossa Senhoria a fim de cumprimentá-lo e, ao mesmo tempo encaminhar documentos relacionados abaixo para fazer juntada ao Protocolo nº. 242888/2020 do Oficio 053/2020– PMSJQM-DGCP, atendendo solicitação via e-mail no dia 08 de Outubro do corrente ano, para formalização do Convênio nº 0401-2020, referente aquisição de mobiliários e equipamentos para a Escola Reinaldo Botelho, proveniente da Emenda Parlamentar do Dep. Dr. Gimenez, conforme segue:

- Declaração de contrapartida do município com assinatura digital do Prefeito;
- Orçamentos atualizados das Empresas com os devidos CNPJ e assinaturas dos responsáveis pela emissão dos documentos.

Nada mais, reiteramos votos de estima e apreços.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS:63110741172
Assinado de forma digital por RONALDO FLOREANO DOS SANTOS:63110741172
Dados: 2020.11.03 13:31:38 -04'00'

**RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José dos Quatro Marcos — Um novo tempo. Muitas Conquistas. Gestão 2017/2020

PMSJQM Fls. 42 Rub.

## REQUERIMENTO DE APOIO FINANCEIRO

Solicito a Vossa Excelência, o apoio financeiro contido na emenda parlamentar do Deputado Estadual Dr. Gimenes , com o objeto de **"aquisição de materiais mobiliário e equipamentos para escola Reinaldo Botelho",** para fins de contribuir para desempenhar melhores trabalhos no ensino pedagógico da Escola Reinaldo Botelho, nos termos abaixo:

**1 – Proposta nº:** 401/2020

**2 – Objeto: Aquisição de materiais mobiliário e equipamentos para escola Reinaldo Botelho;**

**3 – Local:** São Jose dos Quatro Marcos/MT;

**4 – Valor:** R$ 40.000,00

**5 – Recurso Financeiro: Programa 527 –** APRENDIZAGEM EM FOCO

**6 – Dados do Proponente:** Prefeitura Municipal de São Jose dos Quatro Marcos/MT – CNPJ: nº. 15. 024.029/0001-80

**7 – Responsável Técnico pelo Projeto/Termo:** Sidnei Jafett

Atenciosamente,

São José dos Quatro Marcos-MT., 10 de agosto de 2020.

**RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

ALMT
Assembleia Legislativa

"GIMENEZ

PMSQM
Fls. 48
Rub.

**Deputado Estadual Dr. Gimenez**
**Oficio n. 124/2020**

Cuiabá, 31 de março de 2020.

A Sua Excelência Senhor (a)
**Marioneide Angelica Kliemaschewsk**
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**
**Mauro Carvalho Junior**
**SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Prezados,

Informo e especifico que a destinação da Verba de Emenda Parlamentar de minha autoria, através do **Órgão: 14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC**

**N° da Emenda:** 527
**Ação:** 2228 – Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários
**Valor:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
**Objeto Detalhado:** Aquisição de equipamentos
**Beneficiado:** Escola Municipal Reinaldo Botelho
**Município**: São José dos Quatro Marcos
**Responsável pela execução:** Prefeitura de São José dos Quatro Marcos

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Data:07/04/2020 - 10:21
Protocolo n.: 141819/2020

Nome: Rosangela Aparecida Correa
Endereço Eletrônico: planejamento@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br
Telefones para Contato: 65- 9998-0543 / 3251.1138

Nome: Ronaldo Floreano - Prefeito Municipal
Endereço Eletrônico: ronaldofloreano@gmail.com
Telefone para Contato: 065 9 9978-1025

Sem mais para o momento, desde já agradeço e fico à disposição.

Atenciosamente,

**DR. GIMENEZ**
Deputado Estadual

PMSJQM Fls. 49 Rub.

# Governo do Estado de Mato Grosso
## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

### MEMÓRIA DE CÁLCULOS

| Natureza | Produto ou Serviço | Unid de Medida | Qtde | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 4490.52 | Freezer 246 Litros - Vertical. | UN | 1,00 | 3.200,00 | 3.200,00 |
| 4490.52 | Escrivania 100x60Cm com uma Gaveta. | UN | 6,00 | 580,00 | 3.480,00 |
| 4490.52 | Caixa Amplificada 100WRMS USB/BLUET. | UN | 1,00 | 550,00 | 550,00 |
| 4490.52 | Microfone Com Fio Vokal MC 10. | UN | 1,00 | 209,00 | 209,00 |
| 4490.52 | Microfone Sem Fio Duplo Vokal UHF DVS100. | UN | 1,00 | 860,00 | 860,00 |
| 4490.52 | Roçadeira FS 220, DM 305MM 12. | UN | 1,00 | 2.739,00 | 2.739,00 |
| 4490.52 | Note Lenovo Ideapad S145 Dual Core. | UN | 1,00 | 3.158,00 | 3.158,00 |
| 4490.52 | Multifuncional Brother DCP – L5652DN. | UN | 1,00 | 4.218,00 | 4.218,00 |
| 4490.52 | Armário de Aço 1,98M 02 Portas CZA/Preto. | UN | 6,00 | 878,00 | 5.268,00 |
| 4490.52 | Ar Split 18.000 BTU Invert. | UN | 1,00 | 3.214,63 | 3.214,63 |
| 4490.52 | TV 50P, Led Smart, 4K – Wifi USB HDMI. | UN | 1,00 | 2.698,80 | 2.698,80 |
| 4490.52 | Lavadora 10Kg, 110V. | UN | 1,00 | 549,00 | 549,00 |
| 4490.52 | Refrigerador 553 L, Frost Free 2Portas, 110V. | UN | 1,00 | 5.112,85 | 5.112,85 |
| 4490.52 | Cadeira Fixa 4 Pé Plástica Preto. | UN | 9,00 | 100,90 | 908,10 |
| 4490.52 | Lavadora de Alta Pressão, 6000-A 127-V. | UN | 1,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 4490.52 | Bebedouro Inox 150 Lts. | UN | 1,00 | 2.834,62 | 2.834,62 |
| | | | Valor Total: (Equipamentos e Material Permanente - 4490.52) | | 40.000,00 |
| | | | | **Valor Total:** | **40.000,00** |

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS:63110741172

Assinado de forma digital por RONALDO FLOREANO DOS SANTOS:63110741172
Dados: 2020.11.05 13:20:05 -04'00'

# CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
## REGISTRO GERAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Cleusa Aparecida Herrera
Oficiala Registradora

Rafael Herrera de Oliveira
Oficial Substituto

PRESJOM Fls. 50 Rub

**Matrícula: 2.557** **Data: 18/03/2010** **Livro: 2** **Ficha: 01F**

**IMÓVEL:** Uma área de terras denominada "SÍTIO SANTA LUZIA", situado neste município e comarca, com 66,55 has, dentro dos seguintes limites e confrontações: O MP1 se acha cravado na margem de um caminho de Servidão, daí segue ao rumo 88°00'NW, a distância de 1.390,00 metros, o MP2 acha-se nos limites das terras de Anézio Caldeira, daí segue o rumo 10°00'NW, a distância de 400,00 metros, o MP3 acha-se situado nos limites das terras de Erotilde Antônio Mota Ramos, daí segue ao rumo 86°25'NE, a distância de 1.270,00 metros, o MP4 ao MP1 situado na margem do caminho de servidão, segue por este ao rumo 12°30'SE, a distância de 472,00 metros, até o ponto de partida. **INCRA:** nº 902.098.001.910-5, área total 66,6 has; área utilizada 25,2; área aproveitável 66.6; Mód. Fiscal 80,0; nº de Mód. Fiscais 0,83; FMP: 30,0 has. **PROPRIETÁRIO: "JOSÉ APARECIDO TERRADAS"**, casado com "ANTONIA DONIZETE PERPÉTUA TERRADAS", portador da CI RG nº 428.602 MT e CPF nº 202.496.591-15, *com a área de 10,9342 has*; **"ANTONIO TERRADAS SOBRINHO"**, casado com "MARIDALVA APARECIDA ROSA TERRADAS", portador da CI RG nº 6.313.487 SP e CPF nº 202.496.161-49, *com a área de 15,4857 has*; **"NATAL TERRADAS"**, casado com "EUSÉLIA DOS SANTOS TERRADAS", portador da CI RG nº 255.882 MT e CPF nº 241.658.401-49, *com a área de 14,8813 has*, todos brasileiros, agricultores, residentes nesta cidade e comarca; **"PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS"**, estabelecida à Avenida Bahia nesta cidade e comarca, inscrita no CGC nº 15.024.029/0001-80, *com a área de 1,3 has*; **"ODAIR SEVERINO"**, brasileiro, lavrador, casado com "MARLENE DOS ANJOS SEVERINO", portador da C.I.RG nº 91.686 MT e CPF nº 241.379.281-34, *com a área de 23,9488 has*. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 1.017, R-1, fls. 01, de 25/05/82; AV-2, fls. 01vº, de 30/06/83; R-3, fls. 01 vº, de 21/02/84, todos do Lº 2, do C.R.I. de Mirassol D'Oeste - MT. Protocolo e O.S. nº 5521. Emolumentos R$ 39,40. Natália Coelho - Escrevente, que digitou. Eu _____ **CLEUSA APARECIDA HERRERA - Oficiala Registradora**, que conferi, dou fé e assino. São José dos Quatro Marcos - MT, 18 de março de 2010.

**AV-1/M-2.557 - HIPOTECÁRIA: DEVEDORES:** "JOSÉ APARECIDO TERRADAS e s/m ANTONIA DONIZETE PERPÉTUA TERRADAS", acima qualificados, pela Cédula Rural Hipotecária nº: 008280584000003-3, emitida em 04-12-84, obtiveram junto ao Banco Bamerindus do Brasil S/A, agência de Quatro Marcos - MT, um crédito de Cr$ 2.550.000, (dois milhões, quinhentos e cinqüenta mil cruzeiros), vencível em 10 de setembro de 1.986, para Eletrificação Rural, dando em garantia do financiamento, em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU, a parte ideal de 10,9342 has, do imóvel desta matrícula. JUROS: 3% (três por cento) a,a. CORREÇÃO MONETÁRIA : 80% (oitenta por cento) da variação mensal das ORTN. Comparecem como anuentes: Antonio Terradas Sobrinho e s/m Maridalva Aparecida Rosa Terradas; Natal Terradas e s/m Eusélia dos Santos Terradas; Odair Severino e s/m Marlene dos Anjos Severino, todos já qualificados, e Prefeitura Municipal de Quatro Marcos – MT, já mencionada. Demais condições, as constantes da "Via não Negociável", arquivada no CRI de Mirassol D'Oeste - MT. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº1.017, R-4, em 18/12/84, do C.R.I. de Mirassol D'Oeste - MT. Protocolo e OS nº 5521. Natália Coelho - Escrevente, que digitou. Eu _____ **CLEUSA APARECIDA HERRERA - Oficiala Registradora**, que conferi, dou fé e assino. São José dos Quatro Marcos - MT, 18 de março de 2010.

**AV-2/M-2.557 - VENDA PARCIAL:** Procede-se a esta averbação para fazer constar que pelo registro R-1/17.189, de 26/10/01, os proprietários: **"ODAIR SEVERINO e s/m"**, transmitiram a: **"ISMAR TANAKA"**, *a área de 14,5200has*, do imóvel desta matrícula, **ficando o mesmo com o remanescente de 52,03HAS**, na seguinte proporção: **ODAIR SEVERINO e s/m**, *a área de 10,7288has*; **JOSÉ APARECIDO TERRADAS e s/m**, *a área de 10,9342has*; **ANTONIO TERRADAS NETO e s/m**, *a área de 15,4857has*; **NATAL TERRADAS**, *a área de 14,8813has*; **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**, *a área de 1,3has*. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 1017, AV-8, fls. 2, Lº 2, de 26/10/01, do C.R.I. de Mirassol D' Oeste - MT. Protocolo e O.S. nº 5521. Natália Coelho - Escrevente, que digitou. Eu _____ **CLEUSA APARECIDA HERRERA - Oficiala Registradora**, que conferi, dou fé e assino. São José dos Quatro Marcos - MT, 18 de março de 2010.

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
CNPJ 06.540.265/0001-69
Cleusa Aparecida Herrera — Oficial Registradora
Cristiano Herrera de Oliveira — Oficial Substituto
São José dos Quatro Marcos - MT

**CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS APÓS A DATA DA EMISSÃO**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

PMSJQM Fls. 51 Rub.

*Cleusa Aparecida Herrera*
Oficiala Registradora

*Cristiano Herrera de Oliveira*
Oficial Substituto

**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO** Registro de Imóveis, Títulos e Documentos **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** CERTIFICO, para os devidos fins legais que a presente certidão foi extraída neste ofício, da matrícula nº 2557, do livro nº 2, composta de 01 folha(s), e é reprodução fiel do documento original, do que dou fé. (Art. 19 § 1º da Lei 6.015/77). São José dos Quatro Marcos-MT, **08/05/2015**.

**Aparecida Herrera** Oficial Registradora [ ] **Cristiano Herrera de Oliveira** Oficial Substituto [x] **Vera Lucia Alves Rocha** Oficial Substituto

Valor: **R$ 15,10** Selo utilizado: **APG70688**

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Comarca de São José dos Quatro Marcos/MT
Cod. Ato(s): 17611
Estado de Mato Grosso
Serviços Extrajudiciais
Selo de Controle Digital
Cod. Serventia: 319
APG70688 R$15,10
Av. Mato Grosso, 1120 - Centro - CEP.: 78.285-000 - FONE/FAX: (65) 3251-3233 - São José dos Quatro Marcos/MT
Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selodigital

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
CNPJ 06.540.265/0001-69
*Cleusa Aparecida Herrera* Oficial Registradora
*Cristiano Herrera de Oliveira* Oficial Substituto
São José dos Quatro Marcos - MT

PRATA

**CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS APÓS A DATA DA EMISSÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José dos Quatro Marcos — Um novo tempo. Muitas Conquistas. —

PMSJQM Fls. 52 Rub.

## DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que dispomos do recurso financeiro, no importe de R$ 2.500,00, (Dois Mil e Quinhentos Reais), como contrapartida no repasse da proposta nº 401/2020 no SIGCON, cujo objeto é "**aquisição de materiais mobiliário e equipamentos para Escola Reinaldo Botelho**".

O recurso está disponível na Lei nº 1.743 de 25 de Novembro de 2019, publicada em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 3.369, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada:

**ÓRGÃO: 006**

**UNIDADE: 002**

**FUNÇÃO: 012**

**SUBFUNÇÃO: 361**

**PROGRAMA: 0011**

**AÇÃO Orçamento (Projeto/Atividade): 2195**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00**

**FONTE DE RECURSO: 100**

Declaro também que o valor supracitado, será utilizado na execução do objeto da proposta de convênio.

São José dos Quatro Marcos-MT., 10 de agosto de 2020.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS:63110741172

Assinado de forma digital por RONALDO FLOREANO DOS SANTOS:63110741172
Dados: 2020.11.03 13:30:50 -04'00'

**RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

PMSJQM Fls. 53 Rub.

| Governo do Estado de Mato Grosso<br>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC | Relação de Equipamentos e Material Permanente | Anexo V |
|---|---|---|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

## I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

| Natureza | Especificação | Unidade | Qtde | Valor Unit. | Valor Total | Local de Destino | Propriedade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4490.52 | MATERIAIS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS | UN | 1,000 | 37.500,00 | 37.500,00 | ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO | Concedente |
| 4490.52 | MATERIAIS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS | UN | 1,000 | 2.500,00 | 2.500,00 | ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO | Convenente |
| | | | | | **0,00** | | |

**Saldo Total: 0,00**

## II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexiste qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

| Local e Data: | Nome do Proponente: | Assinatura do Proponente: RONALDO FLOREANO DOS SANTOS:63110741172 Assinado de forma digital por RONALDO FLOREANO DOS SANTOS:63110741172 Dados: 2020.11.05 13:19:43 -04'00' |
|---|---|---|

## III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

| Local e Data: | Assinatura do Dirigente do Órgão: |
|---|---|

PMSJQM Fls. 54 Rub.

| Governo do Estado de Mato Grosso<br>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC | Cronograma de Desembolso | Anexo IV |
|---|---|---|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Concedente - 2020**

| Meta | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MOBILIÁRIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Meta | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MOBILIÁRIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.500,00 |

**Contrapartida - 2020**

| Meta | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MOBILIÁRIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Meta | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MOBILIÁRIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS:63110741172

Assinado de forma digital por RONALDO FLOREANO DOS SANTOS:63110741172
Dados: 2020.11.05 13:19:02 -04'00'

PMSJQM
Fls. 55
Rub.

| Governo do Estado de Mato Grosso<br>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC | Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos | Anexo III |
|---|---|---|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

## I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

| Meta | Etapa/Fase | Especificação | Unidade de Medida | Qtde | Início | Término |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MOBILIÁRIOS | REAIS | 40.000,00 | 20/10/2020 | 29/10/2021 |

## II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Plano de Aplicação Detalhado - Memória de Cálculo

| Natureza | Discriminação | Valor | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Concedente | Proponente - Contrapartida | |
| | | | Financeira | Não Financeira |
| 4490.52 | Equipamentos e Material Permanente - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MOBIL | 37.500,00 | 2.500,00 | 0,00 |
| | Subtotais | 37.500,00 | 2.500,00 | 0,00 |
| | **Valor Total do Convênio:** | | | 40.000,00 |

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS:63110741172

Assinado de forma digital por RONALDO FLOREANO DOS SANTOS:63110741172
Dados: 2020.11.05 13:18:14 -04'00'

PMSJQM
Fls. 56
Rub.



| Governo do Estado de Mato Grosso<br>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC | Dados do Projeto da Proposta | Anexo II<br>proposta 0401-2020 |
|---|---|---|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

**I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

| 1 - Conta Corrente: | 2 - Banco: | 3 - Agência: | 4 - Praça de Pagamento: |
|---|---|---|---|
| | | | |

**II - DADOS DO PROJETO**

| 5 - Título do Projeto:<br>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA REINALDO BOTELHO | 6 - Periodo:<br>// a 29/10/2021 |
|---|---|

7 - Descrição Sintética do Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA REINALDO BOTELHO

8 - Justificativa da Proposição:

O Município de São José dos Quatro Marcos, está localizado no Estado de Mato Grosso à 300 KM da capital - Cuiabá, com população de 18.435 habitantes e IDHM 0,735 segundo senso 2017 do IBGE, possuindo como principais atrativos turísticos: Folia de Santos Reis, Festival de Música Nacional, Festa do Padroeiro São José, Exposição Agropecuária e Campeonato Estadual de Motocross, além da bacia leiteira, agricultura familiar e pecuária como principais fontes de renda. A escola Reinaldo Botelho se destaca pela qualidade de ensino ofertado, tendo essa como tradição as Festas Juninas/Julhinas considerado Festa de São Pedro a qual tem participação da Comunidade, família escolar como Pais de Alunos e Cidade Local e Circunvizinhas, efeites de natal e outros. Dentre as dificuldades enfrentadas pelo município, encontra-se a falta de infraestruturas nas Escolas para proporcionar melhor qualidade de aprendizado, comodidade/confortos dos alunos, acessibilidade e outros podendo ser observado ainda o grande demanda de estrutura física no seguimento escolar. No entanto, com a presente Aquisição de Materiais Mobiliário e Equipamentos Escolar, contribuirá com as dificuldades relatadas as quais serão sanadas, proporcionando maior conforto, saúde, e segurança e melhor aprendizado a comunidade escolar local.

**III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE** (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa:
527-APRENDIZAGEM EM FOCO

10 - Projeto/Atividade:
2228-APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS.

| 11 - Natureza | 0 | 0 |
|---|---|---|

| 12 - Fonte | 0 | 13 - Valor | R$ 0,00 |
|---|---|---|---|
| | 0 | | R$ 0,00 |

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS:63110741172

Assinado de forma digital por RONALDO FLOREANO DOS SANTOS:63110741172
Dados: 2020.11.05 13:18:38 -04'00'

PMSJQM Fls. 57 Rub.

| Governo do Estado de Mato Grosso<br>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC | Cadastro do Proponente e Representante Legal | Anexo I |
|---|---|---|

**I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

| 1- Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS | | | | 2- CNPJ / CPF: 15.024.029/0001-80 |
|---|---|---|---|---|
| 3 - Esfera Administrativa: Municipal | 4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Municipais | | | |
| 5 - Endereço: AV. DR. GUILHERME PINTO CARDOSO, Nº 539 | | | | |
| 6 - Município: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS | 7 - CEP: 78285-000 | 8 - DDD: 065 | 9 - Telefone: 3251-1138 | 10 - Fax: 3251-1955 |
| 11 - e-mail: | 12 - Site: | | | |

**II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE**

| 13 - Nome do Proponente: RONALDO FLOREANO DOS SANTOS | | | 14 - CPF: 631.107.411-72 |
|---|---|---|---|
| 15 - Endereço: AV. SÃO PAULO 185 | | | |
| 16 - Município: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS | | | 17 - UF: MT |
| 18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 961924 / SSP / 00/00/0000 | 19 - Cargo: PREFEITO | 20 - Função: | 21 - Matrícula: 006/2009 |

**III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE** ○ Executor ○ Interveniente

| 22 - Nome do Outro Partícipe: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS | 23 - CNPJ: 15.024.029/0001-80 | 24 - Esfera Administrativa: MUNICIPAL |
|---|---|---|
| 25 - Endereço: AVENIDA DOUTRO GUILHERME PINTO CARDOSO | | |

| 26 - Município: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS | 27 - CEP: 78285-000 | 28 - DDD: 65 | 29 - Telefone: 32512110 | 30 - Fax: 32511955 |
|---|---|---|---|---|

**IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE**

| 31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe: PREFEITO MUNICIPAL | | | 32 - CPF do Dirigente: 631.107.411-72 |
|---|---|---|---|
| 33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 961.924 / SSP/MT / 10/06/1992 | 34 - Cargo: PREFEITO | 35 - Função: PREFEITO | 36 - Matrícula: |

| Local e data | Assinatura do Outro Partícipe | Assinatura do Proponente |
|---|---|---|
| | | |

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS:63110741172

Assinado de forma digital por RONALDO FLOREANO DOS SANTOS:63110741172
Dados: 2020.11.05 13:17:32 -04'00'

PMS JRM
Fls. 58
Rub

REFRILAR

*Refricar Ltda - ME*

*CNPJ: 37.510.203/0001-38 Inscr. Estadual 13.142.663-0*

# Orçamento Nº 009

BEBEDOURO INOX

**BEBEDOURO INOX**

| QDE | Medica | DESCRIÇÃO | R$ UNT. | R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| 1,00 | UND | Bebedouro Inox 150lts | R$ 2.980,00 | R$ 2.980,00 |
| | | | | R$ 2.980,00 |
| | | | | |
| | | | | R$ - |
| | | | | R$ - |
| | | | Total Geral | R$ 2.980,00 |

*Acompanha 03 torneias frontais e um refril PF 230.

Mirassol D'Oeste - MT. 24/05/2021

Refricar Ltda ME

REFRICAR LTDA ME
CNPJ:37.510.203/0001-38

Av. Presidente tancredo Neves, 5225 - Pq. Shangrila - 78.280-000 - Mirassol D'Oeste - MT Fone(65) 3241-1006
email: refricarmirassol@hotmail.com

# Recursos Captados junto ao Governo do Estado de Mato Grosso

**Entidade:** **Nº Conv./Proposta** **Nº Processo:**

**Parlamentar:** **Emenda Nº:**

○ Propostas ◉ Vigentes ○ Encerrados ○ Todos ○ Rescindidos

Pesquisar

6 Convênios Vigentes

| Concedente | Proponente | Objeto | Processo | Número | Ação | V.Convênio | Vigência | PJ | PT |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS | Implantação de fábrica de ração: produção de ração crua, processada com utilização de matéria prima (Milho, Cana-de-açúcar, entre outras espécies forrageira), produzidas por seus associados e não asso ... | 279200/2020 | 0577-2020 | 3826 | 57.710,00 | 29/09/2020 a 04/08/2021 | ✓ | |
| | | | Núm.Emenda: 382 | Parlamentar: Dr. Gimenez | | Val.Utilizada Emenda: 50.000,00 | | | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS | AQUISIÇÃO DE UM VEICULO CAMINHÃO DE CARGA. | 279117/2020 | 0574-2020 | 3826 | 190.000,00 | 11/12/2020 a 04/08/2021 | ✓ | |
| | | | Núm.Emenda: 382 | Parlamentar: Dr. Gimenez | | Val.Utilizada Emenda: 150.000,00 | | | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA REINALDO BOTELHO | 141819 | 0401-2020 | 2228 | 40.000,00 | 11/11/2020 a 29/10/2021 | ✓ | |
| | | | Núm.Emenda: 22 | Parlamentar: Dr. Gimenez | | Val.Utilizada Emenda: 40.000,00 | | | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS | Realizar Espetáculo Anual do Centro de Dança Ballet Quatro Marcos nos dias 07 e 08 de dezembro de 2018 | 470189-2018 | 1379-2018 | 2290 | 33.256,00 | 25/06/2018 a 29/07/2021 | ✓ | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS | Reforma da Praça Bandeirantes, no município de São José dos Quatro Marcos - MT. | 59.946-4/2013 | 135/2013 | 5168 | 740.284,03 | 23/12/2013 a 18/04/2022 | ✓ | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS | Construção de Calçadas, no município de São José dos Quatro Marcos - MT. | 68.545-8/2013 | 159/2013 | 5168 | 306.000,00 | 26/12/2013 a 20/02/2022 | ✓ | |

PMSJQM Fls. 80 Rub.

Assunto: **Fwd: Proposta de Convênio nº 0401-2020**

De PREFEITURA - SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT <gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br>

Para: Planejamento <planejamento@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br>

Data 08/10/2020 11:39

segue anexo

---

Prefeitura de São José dos Quatro Marcos-MT

**Ronaldo Floreano dos Santos**
Prefeito Municipal - Gestão 2017/2020

-------- Mensagem original --------

**Assunto::**Proposta de Convênio nº 0401-2020
**Data:**08/10/2020 09:53
**De:**Maxwell Barros Sampaio <maxwell.sampaio@educacao.mt.gov.br>
**Para::**"gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br" <gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br>
**Cc::**Katia Ferreira de Arruda <katia.arruda@educacao.mt.gov.br>, Fabio Soares de Sousa <fabio.sousa@educacao.mt.gov.br>

Obs.: Reitera-se o e-mail encaminhado no dia 28/09/2020.

Prezados,

Em face da formalização do Convênio nº 0401-2020, para aquisição de mobiliários e equipamentos para a Escola Reinaldo Botelho, proveniente da Emenda Parlamentar do Dep. Dr. Gimenez, solicitamos dessa prefeitura:
1) Declaração de contrapartida do município - assinada pelo Prefeito (preferência por assinatura digital);

2) Atualização dos Orçamentos para serem juntados ao processo. Observamos que alguns orçamentos tiverem a validade de proposta vencida. Ressaltamos que os orçamentos devem ser atuais, contendo identificação da empresa (papel timbrado, CNPJ e assinatura do responsável pela emissão do documento). Lembramos que o prazo de validade da proposta de orçamento irá constar no processo e, na ausência de prazo de validade da proposta, consideraremos 180 dias.

Solicitamos que sejam atualizados os orçamentos das seguintes empresas: **Gazin; Eletrolar; Eletrominas; Neo Print; Tech.net; Fácil Lar; Magazine Maria.**

Cordialmente,

**Maxwell Barros Sampaio**
Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas/ SEDUC
(65) 3613-6386

PMSJQM
Fls. 64
Rub.

Assunto: **Fwd: Proposta de Convênio nº 0401-2020**

De: PREFEITURA - SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT <gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br>

Para: Planejamento <planejamento@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br>

Data: 08/10/2020 11:39

segue anexo

---

Prefeitura de São José dos Quatro Marcos-MT

**Ronaldo Floreano dos Santos**
Prefeito Municipal - Gestão 2017/2020

-------- Mensagem original --------

**Assunto::**Proposta de Convênio nº 0401-2020
**Data:**08/10/2020 09:53
**De:**Maxwell Barros Sampaio <maxwell.sampaio@educacao.mt.gov.br>
**Para::**"gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br" <gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br>
**Cc::**Katia Ferreira de Arruda <katia.arruda@educacao.mt.gov.br>, Fabio Soares de Sousa <fabio.sousa@educacao.mt.gov.br>

Obs.: Reitera-se o e-mail encaminhado no dia 28/09/2020.

Prezados,

Em face da formalização do Convênio nº 0401-2020, para aquisição de mobiliários e equipamentos para a Escola Reinaldo Botelho, proveniente da Emenda Parlamentar do Dep. Dr. Gimenez, solicitamos dessa prefeitura:
1) Declaração de contrapartida do município - assinada pelo Prefeito (preferência por assinatura digital);

2) Atualização dos Orçamentos para serem juntados ao processo. Observamos que alguns orçamentos tiverem a validade de proposta vencida. Ressaltamos que os orçamentos devem ser atuais, contendo identificação da empresa (papel timbrado, CNPJ e assinatura do responsável pela emissão do documento). Lembramos que o prazo de validade da proposta de orçamento irá constar no processo e, na ausência de prazo de validade da proposta, consideraremos 180 dias.

Solicitamos que sejam atualizados os orçamentos das seguintes empresas: **Gazin; Eletrolar; Eletrominas; Neo Print; Tech.net; Fácil Lar; Magazine Maria.**

Cordialmente,

**Maxwell Barros Sampaio**
Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas/ SEDUC
(65) 3613-6386

São José dos Quatro Marcos – MT., 26 de Julho de 2020.

**OFÍCIO 053/2020 – PMSJQM-DGCP**

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Data 06/07/2020 - 08 31
Protocolo n.: 242888/2020

A Ilustríssima Senhora,
**Marioneide Angélica Kliemaschewsk**
Secretária de Estado de Educação
**Cuiabá - MT**

Assunto: **Entrega de Documentação do Convênio de Aquisição de Equipamentos, proposta nº 0401-2020.**
**A/C:** Katia Ferreira de Arruda

Vimos perante Vossa Senhoria a fim de cumprimentá-lo e, ao mesmo tempo encaminhar documentação para andamento da proposta citada acima da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos. Segue anexo:

- Anexos I, II, III, IV, V.
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- Comprovante de Endereço do Prefeito Municipal.
- LOA.
- Diploma de Posse.
- Documentos Pessoais do Prefeito.
- Ata de Posse.
- QDD.

Nada mais, reiteramos votos de estima e apreços.

**RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**
**Prefeito Municipal**

FIS JOM
Fls. 63
Rub.



| Entidade / Ficha | CLoc | Func/Prog | Catgo | Discriminação da Entidade / Discriminação | Vinc | Fte Recurso | Dotação Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS | | | |
| 02 | | | | EXECUTIVO MUNICIPAL | | | |
| 02 | 06 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA | | | |
| 02 | 06 | 01 | | GABINETE DO SECRETARIO | | | |
| | 12 | | | Educação | | | |
| | 12 | 122 | | Administração Geral | | | |
| | 12 | 122.0002 | | ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| | 12 | 122 0002 | 1226 0000 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | | | |
| 321 | | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | EF | 0.1.01-110 000 | 4.312,00 |
| | 12 | 122 0002 | 2032 0000 | Manutencao e Encargos com o Gabinte do Secretario | | | |
| 334 | | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | EF | 0.1.01-110 000 | 3.000,00 |
| 02 | 06 | 02 | | DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA | | | |
| | 12 | | | Educação | | | |
| | 12 | 361 | | Ensino Fundamental | | | |
| | 12 | 361.0011 | | MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| | 12 | 361.0011 | 2195 0000 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 367 | | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | EF | 0.1.01-110 000 | 13.178,00 |
| | 12 | 365 | | Educação Infantil | | | |
| | 12 | 365.0012 | | MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL | | | |
| | 12 | 365.0012 | 2196 0000 | MANUTENÇÃO COM AS CRECHES MUNICIPAIS | | | |
| 385 | | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | EI | 0.1.01-110 000 | 5.000,00 |
| 919 | | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 0.3.15-200 000 | 26.094,60 |
| 02 | 06 | 04 | | DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO | | | |
| | 13 | | | Cultura | | | |
| | 13 | 392 | | Difusão Cultural | | | |
| | 13 | 392.0002 | | ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| | 13 | 392 0002 | 2123 0000 | Manutencao e Encargos c/Depto. de Cultura | | | |
| 444 | | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | NV | 0.1.00-110 000 | 0,00 |
| 02 | 06 | 05 | | FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO | | | |
| | 23 | | | Comércio e Serviços | | | |
| | 23 | 695 | | Turismo | | | |
| | 23 | 695 0030 | | APOIO E INCENTIVO AO TURISMO | | | |
| | 23 | 695 0030 | 2699 0000 | REALIZAÇÃO, INCENTIVO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO | | | |
| 464 | | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | NV | 0.1.00-110 000 | 100,00 |
| | | | | Total | | | 51.684,60 |

| Código de Aplicação | | |
|---|---|---|
| 110 | GERAL | 25.590,00 |
| 000 | GERAL | 25.590,00 |
| 200 | EDUCAÇÃO | 26.094,60 |
| 000 | EDUCAÇÃO | 26.094,60 |
| TOTAL | | 51.684,60 |

Contadora - CRC 016946/O-7
Portaria 003/

PMS.JOM Fls. 04



Imprimir Plano de Trabalho

**Nº Convênio:** **Nº Processo:** **Nº Proposta:** 0401-2020 **Situação:** Em análise (// a 31/12/2022)

| **Concedente:** | **Proponente:** | **Outro Partícipe:** | **Valor:** |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS | 40.000,00 |

**Programa Estadual:** 527-APRENDIZAGEM EM FOCO

**Projeto/Atividade:** 2228-APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS.

**Objeto:**
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA REINALDO BOTELHO

**Emenda Parlamentar:**
Nº 22, Dr. Gimenez, 40.000,00

**Envio de Plano de Trabalho ao Órgão Concedente**

Prezado(a) RONALDO FLOREANO DOS SANTOS,

Sua Proposta foi enviada com sucesso ao Concedente. ***Imprima uma cópia do Plano de Trabalho e encaminhe mediante ofício ao Órgão Concedente para prosseguimento do processo.*** Aproveitamos para reforçar que, para a assinatura do convenio, a entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS deverá estar devidamente habilitada junto ao Cadastro de Habilitação do Estado. Em caso de dúvidas, consulte a situação no link "Habilitação junto a SEPLAN", na página principal ou clique aqui para ver agora.

Atenciosamente,

Cadastro de Habilitação
Coordenadoria de Convênios
Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ-MT

**Secretaria de Estado de Fazenda - SATE/SEFAZ**
**Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual**
**Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.415 - Centro Político Administrativo| CEP: 78049-936 | Cuiabá - MT**
**E-mail para atualização das certidões: conveniomt@sefaz.mt.gov.br**
**Dúvidas e esclarecimentos no e-mail conveniomt@sefaz.mt.gov.br**
**Contatos: Convênios de Descentralização: (65) 3617-2147**

Imprimir

PMSJQM Fls. 05 Rub.

# Governo do Estado de Mato Grosso
## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

### MEMÓRIA DE CÁLCULOS

| Natureza | Produto ou Serviço | Unid de Medida | Qtde | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 4490.52 | Freezer 246 Litros - Vertical. | UN | 1,00 | 3.200,00 | 3.200,00 |
| 4490.52 | Escrivania 100x60Cm com uma Gaveta. | UN | 6,00 | 580,00 | 3.480,00 |
| 4490.52 | Caixa Amplificada 100WRMS USB/BLUET. | UN | 1,00 | 550,00 | 550,00 |
| 4490.52 | Microfone Com Fio Vokal MC 10. | UN | 1,00 | 209,00 | 209,00 |
| 4490.52 | Microfone Sem Fio Duplo Vokal UHF DVS100. | UN | 1,00 | 860,00 | 860,00 |
| 4490.52 | Roçadeira FS 220, DM 305MM 12. | UN | 1,00 | 2.739,00 | 2.739,00 |
| 4490.52 | Note Lenovo Ideapad S145 Dual Core. | UN | 1,00 | 3.158,00 | 3.158,00 |
| 4490.52 | Multifuncional Brother DCP – L5652DN. | UN | 1,00 | 4.218,00 | 4.218,00 |
| 4490.52 | Armário de Aço 1,98M 02 Portas CZA/Preto. | UN | 6,00 | 878,00 | 5.268,00 |
| 4490.52 | Ar Split 18.000 BTU Invert. | UN | 1,00 | 3.214,63 | 3.214,63 |
| 4490.52 | TV 50P, Led Smart, 4K – Wifi USB HDMI. | UN | 1,00 | 2.698,80 | 2.698,80 |
| 4490.52 | Lavadora 10Kg, 110V. | UN | 1,00 | 549,00 | 549,00 |
| 4490.52 | Refrigerador 553 L, Frost Free 2Portas, 110V. | UN | 1,00 | 5.112,85 | 5.112,85 |
| 4490.52 | Cadeira Fixa 4 Pé Plástica Preto. | UN | 9,00 | 100,90 | 908,10 |
| 4490.52 | Lavadora de Alta Pressão, 6000-A 127-V. | UN | 1,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 4490.52 | Bebedouro Inox 150 Lts. | UN | 1,00 | 2.834,62 | 2.834,62 |
| | Valor Total: (Equipamentos e Material Permanente - 4490.52) | | | | 40.000,00 |
| | | | | **Valor Total:** | **40.000,00** |

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS:63110741172

Assinado de forma digital por RONALDO FLOREANO DOS SANTOS:63110741172
Dados: 2020.11.05 13:20:05 -04'00'

PMSJQM
Fls. 66
Rub

**TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0401-2020** QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT.**

**Processo nº 141819/2020**

**O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, inscrito no CNPJ sob nº, 03.507.415/0008-10 com sede e foro na capital do Estado de Mato Grosso, sito a Rua: Eng. Edgard Prado Arze, Nº 215 – CEP 78.049-909, Centro Político Administrativo, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer, na forma do Ato Governamental Nº. 956/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 15 de fevereiro de 2019, a Srª. **MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK**, RG Nº. 700332 SSP/MT e do CPF Nº. 487.308.231-53, residente e domiciliado à Rua 13, nº 310, bairro Boa Esperança, CEP nº 78.068-425, Cuiabá/MT, doravante denominado CONCEDENTE, do outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.029/0001-80, neste ato representado por seu prefeito **Sr. RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, portadora do RG nº 961924 SSP/MT e CPF nº. 631.107.411-72, brasileiro, residente e domiciliado à Av. São Paulo, 185, no município de São José dos Quatro Marcos/MT, doravante denominada CONVENENTE. Considerando as prescrições contidas no art. 70, I, da Lei nº. 9.394/96, art. 241, I da Constituição Estadual, artigos 209 e 213 da Constituição Federal, e no que couber, Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal 93.872/86, Decreto 5.126/05, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de fevereiro de 2015, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS NO PERÍODO ELEITORAL

Em atendimento ao Art. 73, VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97, por ocasião do Pleito Eleitoral a ser realizado no ano corrente, as Transferências Voluntárias (entrega de recursos), mediante a formalização de Convênios e Instrumentos Congêneres, inclusive Termos Aditivos, obedecerá ao prazo limite, previsto pela legislação eleitoral, ou seja, os três (03) meses que antecedem as eleições, sendo entre os dias 15 de agosto e 15 de novembro, ou 29 de novembro, se houver 2º turno. Após, a finalização do certame, as liberações de recursos serão retomadas.

PMSJQM
Fls. 67
Rub.

**I – Essa vedação é exclusiva para a transferência voluntárias de recursos (entrega de recursos) para entes públicos da administração direta e indireta, não vedando atos preparatórios para celebração de convênios e congêneres, realização de procedimentos licitatórios e contratos em período eleitoral, inclusive assinatura dos mesmos, desde que atenda aos princípios da Administração Pública, bem como o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.**

A vedação de transferência de recursos comporta exceções, a saber:

a) Recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço já fisicamente iniciados e com cronograma prefixado (TSE, Resp nº 25.324, Acordão de 07/02/2006);
b) Para atender situações de emergência ou estado de calamidade pública durante a ocorrência do evento (TSE, CTA nº 1.119, resolução nº 21.908, de 31/08/2004);
c) Repasses para entidades privadas (TSE, ARCL nº 266, Acordão de 09/01/2004; e REsp nº 16.040, Acordão de 11/11/1999).

Quanto da exceção da letra "c" o Tribunal Superior Eleitoral já se manifestou no sentido que essa autorização de repasses de recursos a Entidades privadas Sem Fins lucrativos (EPSFL), compreendidas como ONG `s e outras Entidades do Terceiro Setor, embora não sejam vedadas, comporta verificação prévia, caso a caso, se a transferência de recursos não afeta a igualdade entre os candidatos ao pleito eleitoral, sob pena de ser considerada ilícita, sujeitando o ato administrativo e o agente público às sanções previstas no Art. 22 da Lei Complementar nº 64/90, condicionada ainda à LDO 2018 (Lei nº 10.571/2017).

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de convênio tem como objeto o "*Aquisição de materiais mobiliários e equipamentos para a Escola Reinaldo Botelho*", conforme previsto no Plano de Trabalho.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

### I – Do CONCEDENTE:

1- Analisar o plano de Trabalho observando a sua viabilidade para atendimento as necessidades do **CONVENENTE**, tendo como propósito a qualificação técnica e capacidade operacional para gestão do objeto conveniado.

2- Liberar os recursos financeiros para crédito em conta bancária específica, indicada pelo (a) **CONVENENTE**, conforme valor fixado neste convênio;

3- Fazer cumprir fielmente as especificações técnicas exigidas no Plano de Trabalho, conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 001/2015**, quando necessária;

PMSJOM
Fls. 68
Rub.

4- Adotar, na execução dos serviços, medidas para que não prejudique o andamento normal das aulas da Unidade Escolar;

5- Conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, através da **Superintendência Administrativa**, bem como de assumir ou transferir responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;

6- Dar livre acesso aos órgãos fiscalizadores do Estado de emitir relatórios caso necessário sobre a execução e a aplicação dos recursos conveniados.

7- Consignar no Plano Plurianual as despesas em exercícios futuros, ou em prévia lei que o autorize e fixe o montante das dotações, durante o prazo de sua execução, bem como fazendo constar em seus termos aditivos os créditos e empenhos para a cobertura da despesa a ser realizada no próximo exercício.

8- Dar ciência à Assembleia Legislativa acerca da celebração do convênio em atendimento ao artigo 116,§2° da Lei 8.666/93.

**II – Do CONVENENTE:**

1- Abrir conta bancária, específica para movimentar os recursos, com preferência no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Comprovada a não existência de agências dessas instituições bancárias no município poderá movimentar os recursos através das instituições de crédito que melhor lhe convier;

2- Aplicar os recursos recebidos do **CONCEDENTE**, nas finalidades previstas na Cláusula Primeira do presente termo, obedecendo o cronograma de desembolso estipulado no Plano de Trabalho;

3- Aplicar obrigatoriamente em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, os recursos decorrentes deste Termo, enquanto não agregados na sua finalidade, devendo ser escolhida a operação que apresentar melhor rendimento, observando a necessidade de sua utilização;

4- Executar os rendimentos das aplicações financeiras, obrigatoriamente destinados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, conforme **Artigo 20, inciso XVI da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT n° 001/2015.**

5- Restituir ao **CONCEDENTE** em consonância com a **Instrução de Serviço n° 001/2017 – SGCO/SATE/SEFAZ** ou legislação vigente que venha substituir, valor atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos dos juros legais, na forma da legislação, quando houver:

a) Inexecução do objeto avençado;

PMSJOM
Fls. 69
Rub.

b) Não apresentação da prestação de contas parcial ou final nos prazos estabelecidos;

c) Utilização dos recursos, em finalidades diversas do seu objeto.

6- Restituir ao **CONCEDENTE** saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção, quando não aplicados;

7- Realizar o procedimento licitatório em observância a todas as Normas da Legislação vigente;

8- Responsabilizar-se pela fiscalização e administração da execução do objeto conveniada;

9- Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios (SIGCON) com dados relativos a execução do convênio encaminhando ao CONCEDENTE.

10- Responsabilizar por todos os salários e encargos fiscais, sociais e trabalhistas, sendo que estes não poderão ser computados como CONTRAPARTIDA.

11- Cumprir as normas estabelecidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no que couber a **INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 001/2015.**

12- Facilitar o livre acesso da equipe de Controle Interno do **CONCEDENTE**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Termo quando em missão de fiscalização ou auditoria;

13- Manter arquivados os documentos originais do convênio, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de controle interno e externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo **CONCEDENTE**.

14- Gerir o equipamento público, proveniente do convênio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

1- O valor do Presente Convênio é de **R$40.000,00** (quarenta mil reais), sendo **R$37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais) por parte do **CONCEDENTE** e **R$2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), por parte do **CONVENENTE,** como contrapartida financeira.

**2-** Os dispêndios do **CONCEDENTE,** decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA: 527

PROJETO: 2228

REGIÃO: 700

FONTE: 100

ELEMENTO DE DESPESA: 444000

PMSQM
Fls. 10
Rub.

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CONCEDENTE- 2020 | | | | | | |
| **METAS** | **JAN** | **FEV** | **MAR** | **ABR** | **MAI** | **JUN** |
| **Todas** | | | | | | |
| **METAS** | **JUL** | **AGO** | **SET** | **OUT** | **NOV** | **DEZ** |
| **Todas** | | | | | | **R$37.500,00** |
| CONTRAPARTIDA- 2020 | | | | | | |
| **METAS** | **JAN** | **FEV** | **MAR** | **ABR** | **MAI** | **JUN** |
| **Todas** | | | | | | |
| **METAS** | **JUL** | **AGO** | **SET** | **OUT** | **NOV** | **DEZ** |
| **Todas** | | | | | | **R$2.500,00** |

## CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA

1- O **CONVENENTE** obrigatoriamente contribuirá com o percentual de acordo com a Portaria nº 093, de 09 de julho de 2019.

2- A contrapartida a ser aportada pelo **CONVENENTE**, deverá ser comprovada ao **CONCEDENTE** por meio da declaração de contrapartida, emitida de acordo com os Anexos XVI e XVII da INC/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 001/2015.

3- A contrapartida será atendida por meio de recursos financeiros, ou bens imóveis e serviços mensuráveis, previamente avaliados pelo Estado (artigo 68, §4º da Lei n.º 10.835/2019).

4- Em se tratando de entes públicos, deverão informar a previsão orçamentária publicada e atualizada, inclusive os dados da publicação (artigo 16, § 1º).

Parágrafo único. Caso haja alteração do valor do convênio a contrapartida deverá ser ajustada proporcionalmente ao acréscimo ou decréscimo ocorrido.

5-O não cumprimento deste parágrafo tornará a prestação de contas irregular.

6- O convenente deverá recolher à conta do Tesouro Estadual o valor referente à contrapartida, corrigida monetariamente, quando não for comprovada sua aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar seu emprego na consecução do objeto do convênio, ainda que não tenha feito aplicação e/ ou o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira enquanto não utilizados no objeto do convênio;

## CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

1- O valor do convênio será liberado de conformidade com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho aprovado pelo **CONCEDENTE**, sendo a sua movimentação realizada na **Agência nº 2505-4 do Banco do Brasil Conta Corrente nº 23.908-9**, conforme estabelece o **Artigo 27 da INC/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 001/2015.**

PMSORM
Fls. 17
Rub.

A liberação da 1ª parcela será realizada após a publicação do convênio no Diário Oficial do Estado.

2 - Quando a liberação dos recursos ocorrer em duas ou mais parcelas, a liberação de cada parcela ficará condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas parcial referente a parcela anterior, conforme Artigo 29, § 2° e artigo 59 da INC/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 001/2015.

3- Os saldos de Rendimentos proveniente de aplicação no mercado financeiro, caso houver serão executados no objeto do convênio com anuência do CONCEDENTE ou restituído ao **CONCEDENTE** em consonância com a **Instrução de Serviço nº 001/2017 – SGCO/SATE/SEFAZ** ou legislação vigente que venha substituir, valor atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos dos juros legais, na forma da legislação.

4- O convenente deverá restituir ao concedente ou ao Tesouro Estadual o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Estadual, nos seguintes casos e respeitado o disposto na Instrução de Serviço 01/SGCO/SATE/SEFAZ:

a) Quando não for executado o objeto pactuado;

b) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; ou,

c) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio.

5 - As liberações das parcelas do convênio serão suspensas até a correção das impropriedades ocorridas, nos casos a seguir:

a) Quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pelo órgão CONCEDENTE;

b) Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio;

c) Quando deixar de atender as medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

6- Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, o saldo financeiro remanescente para fins de devolução deverá ser observado a proporcionalidade entre os recursos efetivamente transferidos e a contrapartida prevista no convênio, independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

PMS/SRM
Fls. 29
Rub.

**CLÁUSULA SEXTA – APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO**

1-Os saldos de CONVÊNIO, enquanto não empregados em sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

I- Em cadernetas de poupança de instituição financeira contratada pelo Estado se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou

II- Em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verifica-se em prazos menores que 30 (trinta) dias.

**2** - Os rendimentos de aplicação serão, obrigatoriamente, executados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**3** - As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO**

1-O convênio somente poderá ser alterado, com a devida justificativa, mediante proposta de termo aditivo inserida no Sistema SIGCON e apresentada ao CONCEDENTE através de ofício no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do período de vigência, prazo necessário para análise pela área técnica e decisão.

**Subcláusula Primeira**. Outras alterações aqui não discorridas deverão respeitar as determinações expostas na **INC/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 001/2015.**

2- Para execução do objeto, admitir-se-á ao **CONVENENTE** propor a reformulação do Cronograma de Execução e Plano de Aplicação constantes do Plano de Trabalho, através do Sistema SIGCON, que será previamente apreciada pelo fiscal do Convênio e submetida à aprovação da autoridade competente do órgão ou entidade **CONCEDENTE**, que poderá aprova-la por ato de ofício, não havendo necessidade a celebração de Termo Aditivo;

3-Se houver atraso na liberação dos recursos, o próprio **CONCEDENTE** deverá registrar no Sistema SIGCON e prorrogar "de ofício" a vigência do convênio pelo período de atraso verificado, sendo desnecessária a elaboração de parecer técnico e jurídico, e a assinatura do Termo pelo **CONVENENTE** considerando estar a prorrogação motivada no atraso da liberação e por tratar-se de formulário padronizado;

4- Quando se tratar de aditamento de novos recursos, o **CONVENENTE** deverá:

a) Incluir a solicitação no Sistema SIGCON elaborando novo Plano de Trabalho;

b) Encaminhar a solicitação ao **CONCEDENTE** através de ofício juntamente com o novo Plano de Trabalho;

PMSOM
Fls. 43
Rub.

c) Estar em dia com a prestação de contas das parcelas executadas.

5-O termo aditivo de prorrogação será autorizado pelo CONCEDENTE ao CONVENENTE num prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, sendo vedado a alteração do seu objeto.

6-No aditamento com repasse de novos recursos a área técnica do Órgão CONCEDENTE deverá se manifestar quanto à pertinência do pedido, em relação a seu objeto e custos envolvidos, e o setor jurídico quanto a sua legalidade, com vistas a embasar a decisão do ordenador de despesa.

7 - O **CONCEDENTE**, de posse do pedido de aditamento deverá verificar a regularidade fiscal do CONVENENTE – HABILITAÇÃO PLENA NO SIGCON;

## CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO

1-O convênio deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, especialmente, os **Artigos 31, 32 e 33 da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA/SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015**, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução parcial ou total.

2-Os laudos de medições das etapas executadas serão assinados pelo engenheiro da obra com homologação do **CONVENENTE** e, encaminhadas juntamente com as prestações de contas parciais e total.

3-A fiscalização "in loco" será realizada pelo CONCEDENTE a cada etapa do objeto conveniado, quando será emitido o laudo de vistoria para autorização de pagamentos das etapas subsequente:

## CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

1-O presente Termo de Convênio terá vigência até **31/12/2022,** a contar da data de assinatura.

**2** - A prorrogação da vigência dar-se-á "De Ofício" quando houver atraso na liberação do recurso, limitando a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

**3**. Nos casos de prorrogação da vigência do convênio por necessidade do **CONVENENTE**, o mesmo deverá incluir a solicitação no Sistema SIGCON e formalizar o pedido mediante ofício, com as razões da não execução no período programado, no prazo de 30 (trinta) dias antes do término de vigência deste instrumento, podendo o Órgão ou Entidade **CONCEDENTE**, após análise da área técnica respectiva e do setor jurídico, celebrar o Termo de Prorrogação Simplificado de Vigência, que será assinado apenas pelo CONCEDENTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES

PMSQM
Fls. 14
Rub.

1-É vedado ao **CONCEDENTE:**

a)- Realizar convênios com pessoas físicas ou entidade privadas com fins lucrativos, como também com municípios que não atendam a todas as exigências do Artigo 17 da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015.

b)-Realizar convênios com entidades privadas sem fins lucrativos e que tenha como dirigente agente políticos do Poder Público ou do Ministério Público, bem como dirigentes da Administração Pública de qualquer esfera Governamental ou respectivo cônjuge parente em linha reta colateral ou por afinidade até o 2º grau.

2- Com Entidades Públicas ou Privadas cujo objeto social não se relacione às características do Programa ou que não disponha de condições técnicas para executar o convênio.

3-Com entidades privadas sem fins lucrativos que tenham, em suas relações anteriores com o Estado, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado do objeto de convênios;

c) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

d) ocorrência de danos ao Erário; ou

e) prática de outros atos ilícitos na execução de convênios.

É vedado ao **CONVENENTE:**

a)- Solicitar recursos caso esteja em mora ou inadimplência com a Administração Pública Estadual ou irregular em qualquer das exigências descritas na INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015.

4-Realização de despesas a título de administração, de gerência ou similar;

5-Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração

6-Pública Estadual Federal ou municipal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;

7-Aditamento do convênio para alteração do objeto pactuado;

8-Aditamento do convênio para alteração do objeto pactuado;

9-Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de urgência;

10-Realização de despesa em data anterior ou posterior a vigência deste convênio;

PMSQM
Fls. 15
Rub.

11-Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

12-Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimento fora dos prazos;

13-Transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;

14-Realização de despesas com publicidade;

15-Pagamento de despesas que não estejam previstas no objeto compactuado.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

1- O termo de convênio, obrigatoriamente será assinado pelos partícipes com assinatura de 02 (duas) testemunhas devidamente qualificadas. O termo de convênio e seus aditivos, deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado, providenciado pelo CONCEDENTE no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, nos termos do Artigo 22 INSTRUÇÕES NORMATIVA CONJUNTA/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 001/2015.

2-O **CONCEDENTE** alimentará o Portal da Transparência que servirá como ferramenta indispensável para dar publicidade a sociedade após a celebração, alteração, liberação dos recursos acompanhamento, fiscalização da execução e prestação de contas deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE DA EXECUÇÃO

1-A função gerencial e fiscalizadora será exercida pelos órgãos ou entidades CONCEDENTES, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas do convênio, ficando assegurado aos seus agentes qualificados, o poder discricionário de reorientar ações e de acatar ou não as justificativas com relação a eventuais disfunções havidas na execução, sem prejuízo das ações dos órgãos de controle interno e externo do Estado de Mato Grosso. Esta cláusula deverá obrigatoriamente seguir as normas estabelecidas nos Artigos 42 a 57 da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 001/2015, no que couber.

**2** – A supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação das ações de fiscalizações do presente termo de convênio será através do Senhor (a) **Monique Moura Biancardini,** matrícula nº 110122, ou quem vier a substitui-los (as) ou for investido no cargo supracitado, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas desse instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

1- O órgão ou entidade CONVENENTE que receber recursos, na forma estabelecida neste Termo, ficará sujeito a apresentar ao CONCEDENTE a prestação de contas parcial e final dos recursos recebidos, da respectiva contrapartida e da aplicação financeira, se for o caso:

PMSQM
Fls. 16
Rub.

2- A prestação de contas será analisada e avaliada e obedecerá aos dispositivos estabelecidos nos artigos 62, 63 e 64 da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA/ SEPLAN/ SEFAZ/ CGE/ MT nº 001/2015.

3- A prestação de contas parcial é aquela pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados e será acompanhada das documentações comprobatórias das despesas e demais anexos estabelecidos no Artigo 60 da INC/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 001/2015, e encaminhada ao **CONCEDENTE** para análise física e financeira.

4-O **CONCEDENTE** liberará a parcela subsequente após aprovação da parcela anterior estar aprovada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

1-A prestação de contas final é a demonstração consolidada da execução física e financeira do convênio, para se aferir se o objeto pactuado foi efetivamente cumprido pelo CONVENENTE e será acompanhada dos documentos comprobatórios das despesas conforme estabelece o Artigo 65 da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 001/2015.

2. Quando os recursos forem liberados em 02 (duas) parcelas ou mais, e considerando que os documentos comprobatórios das despesas já foram encaminhados nas respectivas prestações de contas parciais, a prestação de contas final será composta dos relatórios consolidados de todo o período e demais documentos, conforme Artigo 65, inciso II da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 001/2015.

3- Afim de se ter a análise financeira do convênio de acordo com a legislação vigente, fará necessário que CONCEDENTE e CONVENENTE cumpram as exigências pactuadas nos Artigos 66 a 76 da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 001/2015.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TOMADA DE CONTA ESPECIAL**

**1-O CONVENENTE** que descumprir as cláusulas deste convênio e as especificações do Plano de Trabalho aprovado será responsabilizado pela irregularidade praticada, sujeitando-se à instauração de Tomada de Contas Especial, na forma prevista na legislação pertinente.

**2**. Com a conclusão da Tomada de Contas Especial, o CONCEDENTE encaminhará cópia do processo à Controladoria Geral do Estado (CGE-MT), para revisão e emissão de parecer.

**3**. O Tribunal de Contas do Estado (TCE-MT) deverá receber da CONCEDENTE cópia do relatório de Tomada de Contas realizada quando da sua não aprovação para providências de sua responsabilidade.

**4-** A Tomada de Contas Especial também poderá ser instaurada para apurar fato praticado pelo administrador anterior, mediante solicitação do CONVENENTE, apresentação dos documentos necessários à apuração do fato, e comprovação de que tomou as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento do dano e penalização do administrador faltoso, ficando apto a assinar convênios no âmbito do Estado de Mato Grosso.

PMS/DOM
Fls. 11
Rub.

**5-** Após instaurada a Tomada de Contas Especial o CONCEDENTE deverá dar baixa da inadimplência no SIGCON, devendo o administrador atual dar prosseguimento na execução regular do objeto, no caso de continuidade do Convênio.

6-Será dispensada a tomada de contas especial, quando:

a – o valor do débito atualizado monetariamente for inferior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

b – o prazo transcorrido entre a data provável de ocorrência do dano e a primeira notificação dos responsáveis pela autoridade administrativa competente seja superior a 10 (dez) anos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

1- Constitui motivo para rescisão deste convênio, independente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente, quando constatadas situações apresentadas nos Artigos 84, 85 e 86 da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 001/2015.

**2-** A formalização da rescisão deverá ser executada diretamente no Sistema SIGCON, no módulo respectivo, que gerará o Termo de Rescisão e impedirá que o CONVENENTE se torne inadimplente no final da vigência do convênio.

**3-** Quando se tratar de Rescisão Unilateral os procedimentos administrativos serão realizados em conformidade com as determinações dispostas na subcláusula anterior.

4- Constitui motivo para denúncia, ainda, por superveniente inexistência de interesse público, nos termos do artigo 20, inciso XV, da INC 001/2015 e em consonância com a natureza dos convênios administrativos.

**5-** Quando houver rescisão ou denúncia deverá a CONVENENTE devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas ao Estado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1-As reclamações, notificações e petições sobre o presente convênio, serão feitas por escrito e remetidos aos endereços constantes do preâmbulo deste termo.

**2.** Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Convênio serão dirimidas pelas partes, mediante Termo Aditivo se necessário.

**3.** Aplica-se subsidiariamente ao presente termo de convênio as disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA/ SEPLAN/ SEFAZ/ CGE/ MT nº 001/2015, no Capítulo das Disposições Finais.

PMSJQM
Fls. 18
Rub.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

1- Fica eleito o Foro de Cuiabá/MT, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação, aplicação ou execução deste convênio.

2- E, por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Cuiabá/MT, de de 2020.

**Marioneide Angélica Kliemaschewsk**
Secretária de Estado de Educação

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS:63110741172
Assinado de forma digital por RONALDO FLOREANO DOS SANTOS:63110741172
Dados: 2020.11.05 13:11:41 -04'00'

**Ronaldo Floreano dos Santos**
Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT

**TESTEMUNHAS:**

_____RG N °_____ SSP/_____

_____RG N° _____ SSP/_____

PMSQRM
Fls. 19
Rub.

# GIL REFRIGERAÇÃO

Manutenção e Assistêmcia Técnica em Ar Condicionado Split com Peças Originais Brastemp., Consul, GE, Dako, IBBL, Esmaltec. Instalação e manutenção em Cond. de Ar Split, Manutenção em Ar Automotivo.

**Cel.: 99908-6713 / 99959-9079**

Avenida Marechal Rondon, 797 - Centro - Araputanga - Mato Grosso

## NOTA DE CONTROLE

Data da Emissão 14 de Outubro de 2020

Nome:

Razão Social:

Endereço: Nº

Cidade: Estado Fone

CNPJ(MF) Insc. Est.

Condições de Pagto.

| Quant. | DISCRIMINAÇÃO | Unitário | TOTAL |
|---|---|---|---|
| | Orçamento de um tanque com 150 litros 3 tampas | | |
| | 11.972.950/0001-02 LUCIANA GOMES DOS SANTOS - MEI | | |
| | Av. Marechal Rondon, 797 - Centro CEP 78260-000 - Araputanga - MT | TOTAL R$ | 2.900,00 |

Gráfica Modelo de Informes - Tel.: (65) 3261-1067 / 9-9929-0076

Luciana G. Sto

Assinatura

PMSJQM
Fls. 80
Rub.

# Refrigeração Molina

Refrigeracao Molina Joao Martinez Molina
Rua Minas Gerais 698 Terreo
Jardim Popular
CNPJ 18.019.545/0001-05
São José dos Quatro Marcos MT
78285-000

## Orçamento Bebedouro

| | |
|---|---|
| Um bedouro inox 150 litros com 3 torneiras | |
| Valor total | R$ 2.950,00 |

Carina Molina
REFRIGERAÇÃO MOLINA
CNPJ: 18.019.545/0001-05

SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS 20/05/2021

PMSJQM
Fls. 87
Rub.

# REFRIGERAÇÃO SÃO JOSÉ

**CNPJ: 03989090000183**
**São José doa Quatro Marcos MT**
**Avenida Belem n:146 Cep. 78.285-000**
**Fone: 3251-1446 ou 99643-4811**

| UND | ORÇAMENTO | |
|---|---|---|
| | | |
| 1 | Bebedouro de inox 150 L Com 3 torneiras frontais | R$ — |
| | Acompanha filtro purificador PF 230 | R$ — |
| | Total | R$ 2.800,00 |

J. DE ARIMATEIA SANTANA - ME
CNPJ: 03.989.090/0001-83

SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS 26/05/2021

PMS JOM
Fls. 87
Rub.

# JS INFORMÁTICA

BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 08.021.785/0001-90 - INSCRIÇÃO: 13.319.760-3
RUA Ivo de Lima, 99 – Pq das Américas – Porto Esperidião – MT

**Cliente: APM ESC. MUN. REINALDO BOTELHO**

## ORÇAMENTO

| DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTDE | V. UNT (R$) | V. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|
| MICROFONE SEM FIO DUPLO DVS100 | 01 | 970,00 | 970,00 |
| MICROFONE COM FIO MC10 | 01 | 215,80 | 215,80 |
| | | | |
| **TOTAL** | | | **1185,80** |

Porto Esperidião – MT, 14 de OUTUBRO de 2020

08.021.785/0001-90
BORGES ALEXANDRE
& CIA. LTDA - EPP
Rua Ivo de Lima 99
Pq. das Américas CEP 78.240-000
Porto Esperidião - MT

**Borges Alexandre & Cia Ltda – EPP**
JS INFORMÁTICA

# NEO PRINT INFORMATICA IV MARCOS

CNPJ: 05.705.519/0001-99 - IE: 13.221.402-4
AV. SÃO PAULO, 1.279 - CENTRO - S. J. DOS QUATRO MARCOS - MT
FONE: 65 3251-2742 CELULAR: 65 8119-0008 (VIVO)


PMSJQM Fls. 83 Rub.

Sistema EPTUS - Versão LIGHT [v14.09.02]

Proposta nº 218699 - Emissão : 14/10/20 14:36:37 - Pág : 1

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Data de Validade :** *04/09/20* | | | |
| **Cliente :** APM ESC. MUN. REINALDO BOTELHO (ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO) | | | **Código :** [003841] |
| **Nº CNPJ:** 03.162.941/0001-10 | **Nº Insc. Estadual:** | | |
| **Endereço:** BR 175, KM 12, SN COM BARREIRÃO, ZONA RURAL / SÃO JOSÉ DOS Q. MARCOS - MT - 78.285-000 | | | |
| **Telefone :** (65) 3251-2078 | | **Contato :** | |
| **Vendedor :** WANDER | **Email :** | **Msn :** | |
| **Condições de Pagamento :** | A VISTA | | |
| **Prazo de Entrega :** | IMEDIATO - (SUJEITO CONFIRMACAO ESTOQUE) | | |
| **Observações :** | | | |

| Código | Descrição | Fabricante | Nº Fabricante | Quantidade | Valor Uni | Valor ToT |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 099001. . . . | MICROFONE SEM FIO DUPLO DVS100 | VOKAL | | 1,000 UND | 890,000 | 890,00 |
| 099001. . . . | MICROFONE COM FIO MC10 | VOKAL | | 1,000 UND | 198,000 | 198,00 |
| 999999. . . . | Total | | | 2,0 | | 1.088,00 |

**Total Liquido :** 1.088,00
**Desp. Acessórias:** 0,00
**Total Geral:** 1.088,00

**Wander Jose Delforno**

www.neoprint10.com.br

05.705.519/0001-99
DELFORNO & DELFORNO LTDA EPP
Av. São Paulo, 1279
Centro - Cep: 78.285-000
São José dos Quatro Marcos MT

Tech.net
Informática

A. C. de Oliveira Informática - ME
CNPJ: 08.825.886/0001-14 - Inscr.Est.: 13.338.235-4
Av. Padre Nazareno Lanciotti 570 - Centro - Jauru/MT
Fone (65) 3244-2191 Fax: (65) 3244-1157
Webite - www.technetjauru.com.br / E-mail: tech.net@brturbo.com.br

PMS/JQM
Fls. 84
Rub.

**CLIENTE: APM ESC. MUN. REINALDO BOTELHO**

**DATA: 14/10/2020**

## ORÇAMENTO

| DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTDE | V. UNT (R$) | V. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|
| MICROFONE SEM FIO DUPLO DVS100 | 01 | 945,00 | 945,00 |
| MICROFONE COM FIO MC10 | 01 | 209,00 | 209,00 |
| **TOTAL** | | | **R$1154,00** |

Validade 30 dias

08.825.886/0001-14
A. C. DE OLIVEIRA
INFORMATICA
Av. Padre Nazareno Lanciotti, 641
Centro - CEP 78.255-000
Jauru - Mato Grosso

Tech.net
Informática

A. C. de Oliveira Informática - ME
CNPJ: 08.825.886/0001-14 - Inscr.Est.: 13.338.235-4
Av. Padre Nazareno Lanciotti 570 - Centro - Jauru/MT
Fone (65) 3244-2191 Fax: (65) 3244-1157
Webite - www.technetjauru.com.br / E-mail: tech.net@brturbo.com.br

PMS JQM Fls. 85 Rub

**CLIENTE: APM ESC. MUN. REINALDO BOTELHO**

**DATA: 14/10/2020**

## ORÇAMENTO

| DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTDE | V. UNT (R$) | V. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|
| CAIXA AMPLIFICADA 100WRMS USB/BLUET | 01 | 619,00 | 619,00 |
| | | | |
| | | | |
| TOTAL | | | R$619,00 |

Validade 30 dias

08.825.886/0001-14
A. C. DE OLIVEIRA
INFORMATICA
Av. Padre Nazareno Lanciotti, 641
Centro - CEP 78.265-000
Jauru - Mato Grosso

# JS INFORMÁTICA

PMS.IQM
Fls. 86
Rub.

BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 08.021.785/0001-90 - INSCRIÇÃO: 13.319.760-3
RUA Ivo de Lima, 99 – Pq das Américas – Porto Esperidião – MT

**Cliente: APM ESC. MUN. REINALDO BOTELHO**

**ORÇAMENTO**

| DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTDE | V. UNT (R$) | V. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|
| CAIXA AMPLIFICADA 100WRMS USB/BLUET | 01 | 630,00 | 630,00 |
| | | | |
| | | | |
| **TOTAL** | | | **630,00** |

Porto Esperidião – MT, 14 de OUTUBRO de 2020

08.021.785/0001-90
BORGES ALEXANDRE & CIA. LTDA - EPP
Rua Ivo de Lima 99
Pq. das Américas CEP 78.240-000
Porto Esperidião - MT

**Borges Alexandre & Cia Ltda – EPP**
JS INFORMÁTICA

PMSJQM
Fls. 84
Rub.

# NEO PRINT INFORMATICA IV MARCOS

CNPJ: 05.705.519/0001-99 - IE: 13.221.402-4
AV. SÃO PAULO, 1.279 - CENTRO - S. J. DOS QUATRO MARCOS - MT
FONE: 65 3251-2742 CELULAR: 65 8119-0008 (VIVO)

Sistema EPTUS - Versão LIGHT [v14.09.02]

Proposta nº 218667 - Emissão : 14/10/20 15:04:06 - Pág : 1

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Data de Validade :** *04/09/20* | | | |
| **Cliente :** APM ESC. MUN. REINALDO BOTELHO (ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO) | | | **Código :** [003841] |
| **Nº CNPJ:** 03.162.941/0001-10 | **Nº Insc. Estadual:** | | |
| **Endereço:** BR 175, KM 12, SN COM BARREIRÃO, ZONA RURAL / SÃO JOSÉ DOS Q. MARCOS - MT - 78.285-000 | | | |
| **Telefone :** (65) 3251-2078 | | **Contato :** | |
| **Vendedor :** WANDER | **Email :** | **Msn :** | |
| **Condições de Pagamento :** 30 DIAS | | | |
| **Prazo de Entrega :** IMEDIATO - (SUJEITO CONFIRMACAO ESTOQUE) | | | |
| **Observações :** | | | |

| Código | Descrição | Fabricante | Nº Fabricante | Quantidade | Valor Uni | Valor ToT |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 007527. . | CAIXA AMPLIFICADA 100WRMS USB/BLUET | LEADERSHIP | 0435 | 1,000 UND | 579,000 | 579,00 |
| 999999. . | **Total** | | | **1,0** | | **579,00** |

**Total Liquido :** **579,00**
**Desp. Acessórias:** **0,00**
**Total Geral:** **579,00**

**Wander Jose Delforno**

www.neoprint10.com.br

05.705.519/0001-99
DELFORNO & DELFORNO
LTDA EPP
Av. São Paulo, 1279
Centro - Cep: 78.285-000
São José dos Quatro Marcos - MT

**FÁCIL LAR**

AV..: SAO PAULO Nº..: 1242 - CEP..: 78285-000 - S .J. DOS QUATRO MARCOS - MT
FONE..: (65) 3251-1051
CNPJ..: 25.065.078/0001-15 IE..: 13.638.096-4

PMS/QM Fls. 88 Rub.

TIPO..: **VENDA DE MERCADORIA - NFE** DOCUMENTO..: **010058** - EMISSAO.....: **14/10/2020**
CLIENTE....: 004781 - APM CPF-CNPJ.....: 03.162.941/0001-10
:NDEREÇO...: COMUNIDADE BARREIRAO - SN BARREIRAO Cidade..: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FONE..: (65) 3251-2078 CELULAR...: VENDEDOR..: VAGNER GERENTE
ID CAIXA: 1

| SEQ. | CODIGO | PRODUTO | QUANT | UNIDADE | V. UNITARIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 000829 | CAIXA AMPLIFICADA FRAHM LC250 PRETA 31589 | 1,00 | UN | 599,00 | 599,00 |

Total de Item(s)..: 1 Total de peça(s)..: 1

| | |
|---|---|
| ( + ) VALOR DOS PRODUTOS - R$: | 599,00 |
| ( - ) DESCONTO - R$: | **0,00** |
| ( + ) ACRESCIMO - R$: | 0,00 |
| ( = ) TOTAL LIQUIDO - R$: | **599,00** |

PARC. 1 13/11/2020 **R$** 599,00 CREDIARIO

APM

*****Após 45 dias do vencimento em caso de inadimplência da parcela, seu nome estará sujeito a inclusão no serviço de restrição ao crédito (SPC)*****

Observação..:
Informaçoes :

25.065.078/0001-15
V. A. DA SILVA MÓVEIS - ME
Av. São Paulo, nº 1242
Centro - Cep: 78.285-000
S. J. dos Quatro Marcos - Mato Grosso

**MOVEIS MOLINA - 4 MARCOS**

AVENIDA..: SAO PAULO NUMERO..: 1265 - CEP..: 78.285-000 - SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT
FONE..: (65) 3251 - 1048 - (65) 3251 - 1049 - (65) 9901 - 3094
CNPJ..: 24.706.422/0001-45 IE..: 13.629.330-1

PMSJQM Fls. 89 Rub

TIPO..: ***ORÇAMENTO*** DOCUMENTO..: 1208801 - EMISSAO.....: 13/10/2020

CLIENTE....: 336301 - ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA EMPG REINAI CPF-CNPJ.....: 03.162.941/0001-10

ENDEREÇO...: COMUNIDADE BARREIRAO - 1 BAIRREIRAO Cidade.: São José dos Quatro Marcos

FONE..: CELULAR...: VENDEDOR..: TATIANE DOS SANTOS MOLINA

| SEQ. | CODIGO | PRODUTO | QUANT | V. UNITARIO | UNIDADE | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 001433 | CAIXA SOM AMPLIFICADA FRAHM LC250 APP 100W RI | 1,00 | 599,00 | UN | 539,00 |

Total de Item(s)..: 1 Total de peça(s)..: 1

| | |
|---|---|
| ( + ) VALOR DOS PRODUTOS - R$: | 599,00 |
| ( - ) DESCONTO - R$: | 60,00 |
| ( + ) ACRESCIMO - R$: | 0,00 |
| ( = ) TOTAL LIQUIDO - R$: | **539,00** |

PARC. 1 13/10/2020 R$ 539,00 CREDIARIO

ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA EMPG REINALDO I

Observação..:
Informaçoes :

24.706.422/0001-45
GRZIBOWSKI & MOLINA LTDA - ME
Av. São Paulo, n.º 1265
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos - MT

Tatiane Molina

CAIXA - DOUGLAS MOLINA

13/10/2020

## NEO PRINT INFORMATICA IV MARCOS

CNPJ: 05.705.519/0001-99 - IE: 13.221.402-4
AV. SÃO PAULO, 1.279 - CENTRO - S. J. DOS QUATRO MARCOS - MT
FONE: 65 3251-2742 CELULAR: 65 8119-0008 (VIVO)


PMS-JQM Fls. 010 Rub.

Sistema EPTUS - Versão LIGHT [v14.09.02]

Proposta nº 218860 - Emissão : 14/10/20 14:39:50 - Pág : 1

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Data de Validade :** *08/09/20* | | | |
| **Cliente :** APM ESC. MUN. REINALDO BOTELHO (ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO) | | | **Código :** [003841] |
| **Nº CNPJ:** 03.162.941/0001-10 | **Nº Insc. Estadual:** | | |
| **Endereço:** BR 175, KM 12, SN COM BARREIRÃO, ZONA RURAL / SÃO JOSÉ DOS Q. MARCOS - MT - 78.285-000 | | | |
| **Telefone :** 65 3251-2742 | | **Contato :** | |
| **Vendedor :** JESSICA | **Email :** | **Msn :** | |
| **Condições de Pagamento :** | 30 DIAS | | |
| **Prazo de Entrega :** | IMEDIATO - (SUJEITO CONFIRMACAO ESTOQUE) | | |
| **Observações :** | | | |

| Código | Descrição | Fabricante | Nº Fabricante | Quantidade | Valor Uni | Valor ToT |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 003118. . | VF A/E PLASTICO ASSENTO PRETO | PLAXMETAL | 13 - PRETO | 9,000 UND | 21,900 | 197,10 |
| 007864. . | VF A/E PLASTICO ENCOSTO PRETO | PLAXMETAL | 13 - PRETO | 9,000 UND | 14,900 | 134,10 |
| 003513. . | VF BASE FIXA PLASTICA 04 PÉ PRETO | VANDAFLEX | VF1045 | 9,000 UND | 79,800 | 718,20 |
| 999999. . | **Total** | | | **27,0** | | **1.049,40** |

**Total Liquido :** 1.049,40
**Desp. Acessórias:** 0,00
**Total Geral:** 1.049,40

**Jessica Priscila de Carvalho**

www.neoprint10.com.br

05.705.519/0001-99
DELFORNO & DELFORNO LTDA EPP
Av. São Paulo, 1279
Centro - Cep: 78.285-000
São José dos Quatro Marcos - MT

Jessica Priscila

116,60

Tech.net
Informática

A. C. de Oliveira Informática - ME
CNPJ: 08.825.886/0001-14 - Inscr.Est.: 13.338.235-4
Av. Padre Nazareno Lanciotti 570 - Centro - Jauru/MT
Fone (65) 3244-2191 Fax: (65) 3244-1157
Webite - www.technetjauru.com.br / E-mail: tech.net@brturbo.com.br

PMS JDM
Fls. 01
Rub.

**CLIENTE: APM ESC. MUN. REINALDO BOTELHO**

**DATA: 14/10/2020**

## ORÇAMENTO

| DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTDE | V. UNT (R$) | V. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|
| VF A/E PLASTICO ASSENTO PRETO | 09 | 23,00 | 207,00 |
| VF A/E PLASTICO ENCOSTO PRETO | 09 | 15,79 | 142,11 |
| VF BASE FIXA PLASTICA 04 PÉ PRETO | 09 | 86,90 | 782,10 |
| **TOTAL** | | | **R$1.131,21** |

Validade 30 dias

08.825.886/0001-14
A. C. DE OLIVEIRA
INFORMATICA
Av. Padre Nazareno Lanciotti, 641
Centro - CEP 78.255-000
Jauru - Mato Grosso

125,69

PMSJOM
Fls. 02
Rub.

# JS INFORMÁTICA

BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 08.021.785/0001-90 - INSCRIÇÃO: 13.319.760-3
RUA Ivo de Lima, 99 – Pq das Américas – Porto Esperidião – MT

**Cliente: APM ESC. MUN. REINALDO BOTELHO**

## ORÇAMENTO

| DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTDE | V. UNT (R$) | V. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|
| VF A/E PLASTICO ASSENTO PRETO | 09 | 23,90 | 215,10 |
| VF A/E PLASTICO ENCOSTO PRETO | 09 | 16,00 | 144,00 |
| VF BASE FIXA PLASTICA 04 PÉ PRETO | 09 | 84,50 | 760,50 |
| **TOTAL** | | | **1.119,60** |

Porto Esperidião – MT, 14 de OUTUBRO de 2020

08.021.785/0001-90
BORGES ALEXANDRE & CIA. LTDA - EPP
Rua Ivo de Lima 99
Pq. das Américas CEP 78.240-000
Porto Esperidião - MT

**Borges Alexandre & Cia Ltda – EPP**
JS INFORMÁTICA

1.24,40

Tech.net
Informática

A. C. de Oliveira Informática - ME
CNPJ: 08.825.886/0001-14 - Inscr.Est.: 13.338.235-4
Av. Padre Nazareno Lanciotti 570 - Centro - Jauru/MT
Fone (65) 3244-2191 Fax: (65) 3244-1157
Webite - www.technetjauru.com.br / E-mail: tech.net@brturbo.com.br

PMS JOM
Fls. 03
Rub.

**CLIENTE: APM ESC. MUN. REINALDO BOTELHO**

**DATA: 14/10/2020**

## ORÇAMENTO

| DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTDE | V. UNT (R$) | V. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|
| AÇO ARM. ACO 1,98M 02 POR CZA/PRETO | 06 | 878,00 | 5.268,00 |
| MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN | 01 | 4019,00 | 4019,00 |
| NOTE LENOVO IDEAPAD S145 DUAL CORE | 01 | 3.158,80 | 3.158,80 |
| **TOTAL** | | | **R$12.445,80** |

Validade 30 dias

08.825.886/0001-14
A. C. DE OLIVEIRA
INFORMATICA
Av. Padre Nazareno Lanciotti, 641
Centro - CEP 78.255-000
Jauru - Mato Grosso

**NEO PRINT INFORMATICA IV MARCOS**
CNPJ: 05.705.519/0001-99 - IE: 13.221.402-4
AV. SÃO PAULO, 1.279 - CENTRO - S. J. DOS QUATRO MARCOS - MT
FONE: 65 3251-2742 CELULAR: 65 8119-0008 (VIVO)

PMSJQM Fls. 04 Rub.

Sistema EPTUS - Versão LIGHT [v14.09.02]

Proposta nº 218484 - Emissão : 14/10/20 14:59:53 - Pág : 1

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Data de Validade :** *02/09/20* | | | |
| **Cliente :** APM ESC. MUN. REINALDO BOTELHO (ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO) | | | **Código :** [003841] |
| **Nº CNPJ:** 03.162.941/0001-10 | **Nº Insc. Estadual:** | | |
| **Endereço:** BR 175, KM 12, SN COM BARREIRÃO, ZONA RURAL / SÃO JOSÉ DOS Q. MARCOS - MT - 78.285-000 | | | |
| **Telefone :** 65 3251-2742 | | **Contato :** | |
| **Vendedor :** JESSICA | **Email :** | **Msn :** | |
| **Condições de Pagamento :** 30 DIAS | | | |
| **Prazo de Entrega :** IMEDIATO - (SUJEITO CONFIRMACAO ESTOQUE) | | | |
| **Observações :** | | | |

| Código | Descrição | Fabricante | Nº Fabricante | Quantidade | Valor Uni | Valor ToT |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 005543. | AÇO ARM. ACO 1,98M 02 POR CZA/PRETO | PANDIN | AP402SL-CC-PR | 6,000 UND | 829,000 | 4.974,00 |
| 007984. | MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN | BROTHER | 42PPM / 50CM | 1,000 UND | 3.790,000 | 3.790,00 |
| 017154. | NOTE LENOVO IDEAPAD S145 DUAL CORE | LENOVO | DC/500G/4G/15.6 | 1,000 UND | 2.980,000 | 2.980,00 |
| 999999. | Total | | | 8,0 | | 11.744,00 |

**Total Liquido :** 11.744,00
**Desp. Acessórias:** 0,00
**Total Geral:** 11.744,00

**Jessica Priscila de Carvalho**

www.neoprint10.com.br

05.705.519/0001-99
DELFORNO & DELFORNO LTDA EPP
Av. São Paulo, 1279
Centro - Cep: 78.285-000
São José dos Quatro Marcos - MT

PMSJOM
Fls. 05
Rub.

# JS INFORMÁTICA

BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 08.021.785/0001-90 - INSCRIÇÃO: 13.319.760-3
RUA Ivo de Lima, 99 – Pq das Américas – Porto Esperidião – MT

**Cliente: APM ESC. MUN. REINALDO BOTELHO**

## ORÇAMENTO

| DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTDE | V. UNT (R$) | V. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|
| AÇO ARM. ACO 1,98M 02 POR CZA/PRETO | 06 | 903,00 | 5.418,00 |
| MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN | 01 | 3.579,00 | 3.579,00 |
| NOTE LENOVO IDEAPAD S145 DUAL CORE | 01 | 3.248,00 | 3.248,00 |
| **TOTAL** | | | **12.245,00** |

Porto Esperidião – MT, 14 de OUTUBRO de 2020

08.021.785/0001-90
BORGES ALEXANDRE
& CIA. LTDA - EPP
Rua Ivo de Lima 99
Pq. das Américas CEP 78.240-000
Porto Esperidião - MT

**Borges Alexandre & Cia Ltda – EPP**
JS INFORMÁTICA

# ELETROKASA

JA MARIA DOS ANJOS BRAGA — SETOR CENTRAL — Tel : 65 - 3241 3819 — MIRASSOL D OESTE MT

Fls. 86 JQM

RCAMENTO PARA O CLIENTE

Numero : **1029** Data : **20/10/2020 11:51** VENDEDOR(A) : 38-ADRIANA SANCOVICHE CHRAINER (FU

Nome : ESCOLA REINALDO BOTELHO — Bairro : BARRERAO — Tel : 065.9.9927-78

antasia : — CPF/CNPJ : 03162941000110 — Cidade : SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS — UF : MT

Endereco : COMUNIDADE SAO PEDRO, S/N,

TENS DO ORCAMENTO

| TEM | CODIGO | DESCRICAO | FABRICANTE | QTDE | UNITARIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 229519 | LAVADORA JACTO DE ALT PRESSAO J6000 1.000 LIBRAS 1 JACTO | | 1,00 | 1.010,34 | 1.010,34 |

Observacao : ORÇAMENTO DE VENDA

SUB TOTAL : 1.010,34
DESCONTO : 161,33 15,97 %
TOTAL : 849,01

*** NAO VALIDO COMO DOCUMENTO FISCAL NEM COMO GARANTIA ***

14.939.270/0035-16
EB Comércio de Eletrodomésticos Eireli
Rua Maria dos Anjos Braga, nº 616
CEP: 78.280-000
Mirassol D'Oeste - MT

Adriana
9.9600463-f

PMSJQM
Fls. 97
Rub.

**AQUARIUS MAT. P/ CONSTRUÇAO**
AV. SAO PAULO, Nº.: 1796 - CENTRO
CNPJ: 00.570.090/0001-56

Fone/Fax:(65)3251-1525/(65)9989-0268
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT
Insc. Est.: 131619292 Cep: 78.285-000

Orçamento Nº.: 0362566

Data Emissão: 19 de outubro de 2020 08:50
Cliente.....: 05063 - ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRE DA EMPG REIN
Endereço....: RODOVIA BR175
Município/UF: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT
CNPJ/CPF....: 03.162.941/0001-10

Fone.....: (06)5251-2078
Bairro...: BARREIRAO
Cep.....: 78.285-000
Insc./RG.: ISENTO

| Código | Descrição | Marca | Fabricante | Quant. | Vlr Unit | C/Desc | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I08156 | LAVADORA JACTO J5000 127V 60HZ | JACTO | 1256883 | 1,000 | 654,24 | 654,24 | 654,24 |

Vendedor: 011 - NILTON

| | | | |
|---|---|---|---|
| (+) Total Bruto.....: | 654,24 | (-) Valor Entrada.....: | 0,00 |
| (-) Descontos.....: | 0,00 | (+) Acresc. Financeiros.: | 0,00 |
| (=) Total Liquido.....: | | | 654,24 |

Desdobramento das Duplicatas

001 19/11/2020
654,24

Total das Parcelas: 654,24

ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRE DA EMPG REIN
**03.162.941/0001-10**

00.570.090/0001-56
ROSSI & CIA LTDA - EPP
Av. São Paulo, nº 1796
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos - MT

Sandra Serenne Rossi

PMSJOM
Fls. 98
Rub.

ELETROLAR
MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO

# ELETROLAR - MIRASSOL D OESTE

Materiais p/ Construção, Eletrificação Rural, Ferragens, Fábrica de Poste,
Recuperadora de transformadores

Tel.: (65) 3241-2077 - e-mail.: eletrolarmdo@gmail.com

Sistema EPTUS - Versão ADVANCED [v14.18.22]

Proposta nº 1141418 - Emissão : 19/10/20 10:28:54 - Pág : 1

**Data de Validade :** *29/08/20* **Código :** [ñ cad]

**Cliente :** ESCOLA MUNI REINALDO BOTELHO

**Nº CPF:** **Nº RG:**

**Endereço:** , / - -

**Telefone :** **Contato :**

**Vendedor :** ANTONIO **Email :** eletrolarmdo@gmail.com **WhatsApp :** eletrolarmdo@gmail.com

**Condições de Pagamento :** A VISTA

**Prazo de Entrega :** IMEDIATO - (SUJEITO CONFIRMACAO ESTOQUE)

**Observações :**

| Código | Descrição | Fabricante | Qtd | Valor Uni | Valor ToT | %IPI | Valor IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 010118. . | LAVADORA J6000 A. PRE 127V M16 FCI | JACTO | 1,00 UND | 1.129,9788 | 1.129,98 | 0,00% | 0,0000 |
| 999999. . | Total | | 1,00 | Total sem IPI : | 1.129,98 | | |
| | | | | Total IPI : | 0,00 | | |
| | | | | Total com IPI : | 1.129,98 | | |

03.274.481/0001-11

L. PINHAL & CIA. LTDA. - ME

Av. Tancredo Neves, 3517 Centro

CEP 78.280-000

Mirassol D'Oeste Mato Grosso

Antonio Carlos Giovanini

*Vendedor*

PMS/JOM
Fls. 99
Rub.

IMAPAL
(65) 3251-1589 / (65) 9971-1387

**O J PAZETE E CIA LTDA - EPP**
AV. SAO PAULO, Nº.: 586
Bairro.....:- CENTRO
CEP.....:- 78.285-000

Fone/Fax:**(65)3251-1589**
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT
CNPJ: 01.266.168/0001-06
Insc. Est.: 131692003

1 Via

Data Emissão:- **19/10/2020 - 15:05:54** Data Reimpressão:- 19/10/2020 **Orçamento Nº.: 0173044**

Razão Social:- **07546 - ASSOCIACAO DE P. E M. DA EMPG REIN** Fantasia.:- EMPG REINALDO BOTELHO
Endereço....:- RODOVIA BR175 Bairro...:- BARREIRAO
Municipio/UF:- SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS Cep.....:- 78.285-000
CNPJ/CPF....:- 03.162.941/0001-10 Insc. Est:-
Vendedor....:- 382 - AMANDA MARTINS Fone.....:- (65)3251-2078
Endereço Entrega:- RODOVIA BR175 - BARREIRAO Bairro...:- BARREIRAO

| Código | Quant | UN | Descrição do Produto | Marca | Vlr Uni | Desc | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 014974 | 1,000 | MO | LAVADORA LIMPEZA J5000 127V 60HZ JACTO | JACTO | 615,90 | 0,00 | 615,90 |

*Quant. Produtos:* 1,000 (+) Total Bruto.....: 615,90 **(-) Valor Entrada....: 0,00**
*Quant. Itens:* 1 (-) Descontos.....: 0,00 (+) Acresc. Financeiros.: 0,00
**(=) Total Líquido.....: 615,90**

Condição:**A VISTA**

**Comunicado ao Cliente:** Fica amplamente ciente de que havendo atraso por mais de 30 dias nas parcelas desta venda, seu nome será incluso automaticamente nos Orgãos de Proteção ao Credito.

SSOCIACAO DE P. E M. DA EMPG REINALDO
03.162.941/0001-10

01.266.168/0001-06
O. J. PAZETE & CIA LTDA - EPP
Av. São Paulo, nº 586 - Centro
Cep 78.285-000 - S. J dos Quatro Marcos/MT

Amanda

# ELETROMINAS

## MIRASSOL COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA

PMSJOM
Fls. 100
Rub.

**End. AV PRES TANCREDO NEVES Bairro: CHACARA**
**Cep:78280-000 MIRASSOL D OESTE MT**
**Fone: 3241-4707**

Cliente: J00044 - ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO
Endereço: COMUNIDADE SAO PEDRO SSP Bairro: ZONA RURAL Cep: 78285-000
Cidade: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS Telefone: 999277881

## Orçamento (COTACAO) 00009080

| Produto | Quant. | UN | Descrição do Item | Vlr Unitário | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 006561 | 1,00 | MAQ | LAVADORA DE ALTA PRES J6000STOP TOTAL - 110V | 1.089,00 | 1.089,00 |
| | | | | À VISTA | 1.089,00 |
| | | | | Total Desconto: | 0,00 |

Sujeito a alteração de preço

Data da Emissao 20/10/2020

TOTAL AVISTA R$ 1.089,00

Vendedor: LUCINEIA

Obs.: Preços sujeitos a alterações a qualquer momento, sem aviso prévio.

Mirassol Comércio de Ferro e Aço Ltda. - ME
CNPJ 11.903.464/0002-05

446092

PMSJQM Fls. 101 Rub.

# MARCENARIA IMPERIAL

*Indútria e comércio de móveis e instalação comercial*

**Luciano Luceno (65) 99603-0612**

Rua Castelo Branco, 273 - Jd. Zeferino II - S. J. dos Quatro Marcos - MT

☐ **PEDIDO** ☒ **ORÇAMENTO** **Nº 0422**

Data Emissão: 27 / 10 / 2020

Nome: Escola Municipal Ronaldo Botelho Tel.:

Bairro: Comunidade São Pedro Barreirão Nº

Cidade: S. J. dos 4 Marcos Estado: MT

CNPJ: 3039 261 8000 105 Inscr. Est.:

Condições de Pgtº.:

| Quant. | DISCRIMINAÇÃO | P. Unitário | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 06 | Escrivaninha | 410,00 | 2.460,00 |
| | 110 de Tamanho | | |
| | 80 de Altura | | |
| | 50 de Largura | | |

TOTAL R$ 2.460,00

*Agradecemos a Preferência*

Marcenaria Imperial

Ass. do Cliente

# DOURADO MÓVEIS

Fabricação de Móveis Torneados, Entalhados, Embutidos, Liso em Madeiras em Geral

**S. J. dos Quatro Marcos - MT:** Avenida São Paulo, 1874 - Centro - **FONE (65) 3251-2879**

## ORÇAMENTO

Nº 820

Cliente: E.M. Reinaldo Botelho 3164

Endereço: Comunidade São Pedro

Bairro: Barreirão Cidade: S.J. dos Mares. UF: MT

Fone Com: _____ Fone Res.: _____ Cel.: _____

Cond Pgto: _____ Prazo de Entrega: _____

| Quant. | DESCRIÇÃO DOS MÓVEIS | Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 6 | Escrivaninha | 43900 | 258100 |
| | 110 x 60 x 50. com gaveta. | | |

11.267.164/0001-04
Dourado Ind. Com. de Móveis Ltda. - ME
Av. São Paulo, 1874 - Jd. Rondon
CEP 78.285-000
S. J. dos Quatro Marcos - MT

**TOTAL R$** 2589 00

*Não Vale Como Recibo*

Assinatura

# MÓVEIS MATO GROSSO

*Móveis de Madeira*

PMSJQ Fls. 103 Rub.

**JOSÉ FRANCISCO DOURADO (DECÃO)**

Av. São Paulo, nº 1883 - **Fone: (65) 3251-1999** - São José dos Quatro Marcos - MT

**PEDIDO** ___/___/___ **GARANTIA** ___/___/___ **Nº** 100

Cliente: Escola Municipal Rinaldo Botelho Data Nasc. ___/___/___

Endereço: Comunidade São Pedro Fone: 2987

Bairro: Barreirão Município Lmarca

CNPJ/CPF: Insc. Est./RG:

| Quant. | Código | DISCRIMINAÇÃO | P. Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 06 | | Escrivaninha 110x60 x 50 Com gaveta | 450,00 | 2.700,00 |

Karolaine Dourado

07.320.889/0001-33

J. F. DOURADO - ME

Rua Santa Catarina, nº 1.227
Centro - CEP 78.230-000
São José dos Quatro Marcos - MT

**TOTAL R$** 2.700,00

Ass.:

AGRO AMAZÔNIA

6071

PMSJQM
Fls. 104
Rub.

AGRO AMAZONIA PROD. AGROPECUARIOS SA

CNPJ-13.563.680/0013-37

I.E-13.206.134-1

## COTAÇÃO

PARA: ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO

END:

MUNICIPIO: SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS
TEL.:

CEP: 78.285-000
REF: COTAÇÃO

DE: JEFERSON FERREIRA

DATA: 20/10/2020

NÚMERO DE REFERÊNCIA DO REMETENTE:

SEU NÚMERO DE REFERÊNCIA:
65- 99933-8375 (PARTICULAR)

X URGENTE □ PARA REVISÃO X FAVOR COMENTAR X FAVOR RESPONDER

□FAVOR CIRCULAR

Conforme solicitação preços descritos abaixo:

**Obs: 30 DIAS**

| QUANT. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|
| 1 | FS 220 Roçadeira da Stihl | R$ 2,840.00 | R$ 2,840.00 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | **Total** | R$ 2,840.00 |

Atenciosamente,
Jeferson Ferreira,
65 99933 8375

13.563.680/0013-37

AGRO AMAZONIA
PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A.

Av. Presidente Tancredo Neves, 5327
Chácara - CEP 78.280-000
Mirassol D'Oeste - Mato Grosso

# NUTRIPURA NUTRICAO ANIMAL LTDA

AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES
CENTRO
MIRASSOL D OESTE MT
C.N.P.J.:04.885.819/0006-49
Inscr. Estadual: 133867897
Telefone:(65) 3241-2116
Fax:(65) 3241-2116

FINCON Fls. 105 Rub.

## O R Ç A M E N T O — NÃO LIBERADO

Número: 00001936 Emissão: 20/10/2020 Vencimento: 20/10/2020
Cliente: 80005043 ESCOLA REINALDO BOTELHO Telefone: 99927-8881
Endereço: CUMIDADE SAO PEDRO / ZONA RURAL SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS MT
CNPJ/CPF: 03.162.941/0001-10 IE/RG: ISENTO
Propriedade:

Atendendo a solicitação de Orçamento feita por V.Sa., informamos os preços de nossos produtos

| roduto/Serviço | Descrição | Und | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | ROCADEIRA DM 305MM/12" FS 220 STIHL<br>Locação | UN | 1,0000 | 2.809,000000 | 2.809,00 |
| otal Geral ---> | | | | | 2.809,00 |

Previsão de Entrega
Data.....
Hora.....
Validade:

Observações:

04.885.819/0006-49
Nutripura
Nutrição Animal LTDA
Av. Presidente Tancredo Neves, 2874
CEP 78.280-000
Mirassol D'Oeste - Mato Grosso

MIRASSOL D'OESTE, 20 de outubro de 2020

ESCOLA REINALDO BOTELHO

HUEDER CARRIEL CARNEIRO

**NÃO É VÁLIDO COMO DOCUMENTO FISCAL**
**EXIJA O DOCUMENTO FISCAL**
**NÃO É VÁLIDO COMO GARANTIA**

PMSJQM Fls. 106 Rub.

Casa do Campo
Agropecuária

**MORON & CIA LTDA - EPP**
AV. SAO PAULO, N°.: 927
Bairro....: CENTRO
CEP.....: 78.285-000

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT
CNPJ: 01.882.138/0001-24
Insc. Est.: 131754181

ta Emissão: **13/10/2020** 15:35:36 Data Reimpressão:13/10/2020 **Orçamento N°.: 0389944**

zã Social: **01721 - ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO**
de ço....: BARREIRAO
nicipio/UF: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
PJ/CPF....: 03.162.941/0001-10
ndedor....: 004 - LUIZ ANTONIO
ndereço Entrega: BARREIRAO SN - CENTRO

Fantasia.: ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO
Bairro...: CENTRO
Cep.....: 78.285-000
Insc. Est:
Fone.....: (65)3251-2078
Bairro...: CENTRO

| Código | Quant | UN | Descrição do Produto | Referencia | Marca | Vlr Unit | Desc | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5391 | 1,000 | UN | FS 220 ROCADEIRA,DM 305MM 12 | 41192000032 | STIHL | 2.685,00 | 80,00 | 2.605,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| uant. Produtos: | 1,000 | (+) Total Bruto.....: | 2.685,00 | (-) Valor Entrada....: | 0,00 |
| Quant. Itens: | 1 | (-) Descontos.....: | 80,00 | (+) Acresc. Financeiros.: | 0,00 |
| | | **(=) Total Líquido.....:** | | | **2.605,00** |

ondição:**A VISTA**

omunicado ao Cliente: **PRAZO MÁXIMO DE DEVOLUÇÃO É DE 7 DIAS UTEIS.**

ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO
03.162.941/0001-10

01.882.138/0001-24
MORON & CIA LTDA - EPP
Av. São Paulo, n° 927
Centro - Cep: 78.285-000
São José dos Quatro Marcos - MT

PMSJQM
Fls. 104
Rub.

Ofício nº090-2021 SA

São José dos Quatro Marcos, 26 de fevereiro de 2021.

Ao

SETOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal

SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS – MATO GROSSO

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

**Prezado Senhor:**

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria., vimos por meio deste solicitar que em atendimento ao Ofício nº 49/2021 de autoria da Secretaria Municipal de Educação, se inicie processo licitatória para aquisição dos itens contidos no anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento reiteramos protestos de elevada estima e apreço

Atenciosamente,

ADEMILSON VALVERDE PERES
Secretário de Administração

ADEMILSON VALVERDE PERES
Secretário de Administração
e Planejamento
Portaria 001/2021

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS



**Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539**

**CNPJ : 15.024.029/0001-80**

## QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00633/21

| | FORNECEDOR | TELEFONE | CONTATO |
|---|---|---|---|
| 01 | V. A. DA SILVA MOVEIS - ME | 65999999999 | |
| 02 | A. C. DE OLIVEIRA INFORMATICA - ME | 65999999999 | |
| 03 | DELFORNO & DELFORNO LTDA - EPP | 65999999999 | Wander Delforno |
| 04 | BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA - ME | 65999999999 | |
| 05 | EB COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA. | 65999999999 | |

| | FORNECEDOR | TELEFONE | CONTATO |
|---|---|---|---|
| 06 | MOVEIS MOLINA EIRELI | (65)3251-1049 | |
| 07 | REFRICAR LTDA - ME | 65999999999 | |
| 08 | LUCIANA GOMES DOS SANTOS 69409803187 | 65999999999 | |
| 09 | MORON & CIA LTDA - EPP | 65999999999 | |
| 10 | GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS E ELETRODOME | 65999999999 | |

| Ítem | Quantidade Unidade | Código Descrição do Produto | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | Média |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 UND | 041.010.640 Marca: FREEZER 246 LITROS-VERTICAL. | 2.699,00<br>2.699,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 3.098,15<br>3.098,15 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 3.247,74<br>3.247,74 | 3.014,96333<br>3.014,96333 |
| 2 | 6 UND | 052.012.042 Marca: ESCRIVANIA 100X60 COM GAVETA | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 430,00<br>2.580,00 |
| 3 | 1 UND | 052.033.012 Marca: CAIXA AMPLIFICADA 100WRMS USB | 599,00<br>599,00 | 619,00<br>619,00 | 579,00<br>579,00 | 630,00<br>630,00 | 0,00<br>0,00 | 539,00<br>539,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 593,20<br>593,20 |
| 4 | 1 UND | 052.034.055 Marca: MICROFONE COM FIO VOKAL MC 10 | 0,00<br>0,00 | 209,00<br>209,00 | 198,00<br>198,00 | 215,80<br>215,80 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 207,60<br>207,60 |
| 5 | 1 UND | 052.006.005 Marca: MICROFONE SEM FIO DUPLO VOKAL UHF DVS100. | 0,00<br>0,00 | 945,00<br>945,00 | 890,00<br>890,00 | 970,00<br>970,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 935,00<br>935,00 |
| 6 | 1 UND | 052.034.044 Marca: ROÇADEIRA FS 220, DM 305MM | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 2.605,00<br>2.605,00 | 0,00<br>0,00 | 2.751,33333<br>2.751,33333 |
| 7 | 1 UND | 052.034.045 Marca: NOTE LENOVO IDEAPAD DUAL CORE | 0,00<br>0,00 | 3.158,80<br>3.158,80 | 2.980,00<br>2.980,00 | 3.248,00<br>3.248,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 3.128,93333<br>3.128,93333 |
| 8 | 1 UND | 052.034.046 Marca: MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN | 0,00<br>0,00 | 4.019,00<br>4.019,00 | 3.790,00<br>3.790,00 | 3.579,00<br>3.579,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 3.796,00<br>3.796,00 |
| 9 | 6 UND | 052.034.047 Marca: ARMARIO DE AÇO 1,98M 02 PORTAS | 0,00<br>0,00 | 878,00<br>5.268,00 | 829,00<br>4.974,00 | 903,00<br>5.418,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 870,00<br>5.220,00 |
| 10 | 1 UND | 052.034.048 Marca: AR SPLIT 18.000 BTUS INVERT | 3.099,00<br>3.099,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 3.674,04<br>3.674,04 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 3.349,07<br>3.349,07 | 3.374,03667<br>3.374,03667 |
| 11 | 1 UN | 067.030.244 Marca: TELEVISOR - PRETOULTRA HD126LED 50 POLEGADAS4 ENTRADAS HDMI E MINIMO DE 2 ENTRADAS USBHDCOLOR BRILLIANCEVOLTAGEM 220110VCONSUMO DE 016 KWH70 CM LARGURA 28 CM ALTURA 113 M PROFUNDIDADEPOTENCIA DE 20WPESO 17 KGLEDCONTENDO CONTROLE REMOTO BATERIA | 2.899,00<br>2.899,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 2.699,00<br>2.699,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00 | 3.740,82<br>3.740,82 | 3.112,94<br>3.112,94 |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

**Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539**

**CNPJ : 15.024.029/0001-80**

## QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00633/21

| | FORNECEDOR | TELEFONE | CONTATO | | FORNECEDOR | TELEFONE | CONTATO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | V. A. DA SILVA MOVEIS - ME | 65999999999 | | 06 | MOVEIS MOLINA EIRELI | (65)3251-1049 | |
| 02 | A. C. DE OLIVEIRA INFORMATICA - ME | 65999999999 | | 07 | REFRICAR LTDA - ME | 65999999999 | |
| 03 | DELFORNO & DELFORNO LTDA - EPP | 65999999999 | Wander Delforno | 08 | LUCIANA GOMES DOS SANTOS 69409803187 | 65999999999 | |
| 04 | BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA - ME | 65999999999 | | 09 | MORON & CIA LTDA - EPP | 65999999999 | |
| 05 | EB COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA. | 65999999999 | | 10 | GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS E ELETRODOME | 65999999999 | |

| Ítem | Quantidade<br>Unidade | Código<br>Descrição do Produto | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | Média |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | CABO DE ENERGIA EXTENSAO DE INFRAVERMELHO MANUAL DO USUARIOGARANTIA 12 MESESNORMAS BRASILEIRAS | | | | | | | | | | | |
| 12 | 1 | 052.034.050 Marca: | 599,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 551,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 531,55 | 560,61 |
| | UND | LAVADORA 10KG, 110V | 599,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 551,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 531,55 | 560,61 |
| 13 | 1 | 052.034.051 Marca: | 4.999,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.128,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.112,85 | 5.413,57 |
| | UND | REFRIGERADOR 553L, FROST FREE 2PORTAS,110V. | 4.999,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.128,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.112,85 | 5.413,57 |
| 14 | 9 | 071.001.038 Marca: | 0,00 | 125,69 | 116,60 | 124,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 122,23 |
| | UN | CADEIRA FIXA SEM ESTOFAMENTO-COM BRACOS - ESPALDAR ALTO-COM ESTRUTURA METALICA-ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO | 0,00 | 1.131,21 | 1.049,40 | 1.119,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100,07 |
| 15 | 1 | 052.034.052 Marca: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.010,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 899,892 |
| | UND | LAVADORA DE ALTA PRESSAO, 6000-A 127V | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.010,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 899,892 |
| 16 | 1 | 052.034.053 Marca: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.980,00 | 2.900,00 | 0,00 | 0,00 | 2.907,50 |
| | UND | BEBEDOURO INOX 150 LTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.980,00 | 2.900,00 | 0,00 | 0,00 | 2.907,50 |
| | | Total da Cotação do Fornecedor R$ | 14.894,00 | 15.350,01 | 14.460,40 | 15.180,40 | 17.161,67 | 539,00 | 2.980,00 | 2.900,00 | 2.605,00 | 15.982,03 | 39.595,64866 |
| | | Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R$ | 10.797,00 | 0,00 | 10.091,40 | 3.579,00 | 2.699,00 | 539,00 | 0,00 | 0,00 | 2.605,00 | 531,55 | |

Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R$: **30.841,95**

JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA
Chefe de Departamento de Compras
Portaria 007/2021

Digitador (a)
JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA

Sempre fazendo o melhor pra Você!

PMSJQTM Fls. 1110 Rub.

**Gazin Ind. Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.**
**Av: Mato Grosso nº 732 Centro**

**ORÇAMENTO**
**ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO**

| | |
|---|---|
| 11526.1.1 Refrigerador Electrolux 553L Frost Free 2P | R$5.112,85 |
| 15189.1.1 Lavadora 10Kg Suggar Lavamax Eco | R$531,55 |
| 30311.0.0 Tv 50P Samsung Led Smart 4K | R$3.740,82 |
| 13908.0.2 Ar Split 18.000 Springer Midea Inverter F.A Kit | R$3.349,07 |
| 12107.1.1 Freezer 246L Consul Vertical | R$3.247,74 |

PROMOTOR DE VENDAS: Robson
Gerente: Anderson Nunes

Obs: Ofertas válidas até dia 31/10/2020(Sujeito à alteração de preços após essa data)

77.941.490/0069-43
GAZIN Indústria e Comércio de
Móveis e Eletromésticos Ltda.
Av. Mato Grosso, N° 732 - Centro
CEP - 78.285-000
São José dos Quatro Marcos - MT

# ELETROKASA

MARIA DOS ANJOS BRAGA — SETOR CENTRAL — Tel : 65 - 3241 3819 — MIRASSOL D OESTE MT

CAMENTO PARA O CLIENTE

Numero : **1028** — Data : **20/10/2020 11:5(** — VENDEDOR(A) : 38-ADRIANA SANCOVICHE CHRAINER (FU

Nome : ESCOLA REINALDO BOTELHO — CPF/CNPJ : 03162941000110 — Bairro : BARRERAO — Tel : 065.9.9927-78

Fantasia : — Endereco : COMUNIDADE SAO PEDRO, S/N, — Cidade : SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS — UF : MT

ENS DO ORCAMENTO

| M | CODIGO | DESCRICAO | FABRICANTE | QTDE | UNITARIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 226520 | GELADEIRA ELECTROLUX DF82 F.FREE 553L BR 110W | ELECTROLUX | 1,00 | 6.128,86 | 6.128,86 |
| 2 | 260479 | LAVADORA SUGGAR LE/LX1001BR LAVAMAX ECO 10K 11 | SUGGAR | 1,00 | 551,28 | 551,28 |
| 3 | 263559 | TVC SAMSUNG LED 50P UN50TU8000GXZD 4K C/VOZ SMAI | SAMSUNG | 1,00 | 2.699,00 | 2.699,00 |
| 4 | 262398 | AR CONDICIONADO SPRINGER CLIMAZON 18.000 BTU INV | SPRINGER | 1,00 | 3.674,04 | 3.674,04 |
| 5 | 230673 | FREEZER CONSUL CVU30DBBNA VERT 1PT 246L BR 110V | CONSUL | 1,00 | 3.098,15 | 3.098,15 |

Observacao : ORÇAMENTO DE VENDA

SUB TOTAL : 16.151,33
DESCONTO : 2.566,31 15,89 %
TOTAL : 13.585,02

*** NAO VALIDO COMO DOCUMENTO FISCAL NEM COMO GARANTIA ***

14.939.270/0035-16
EB Comércio de Eletrodomésticos Eireli
Rua Maria dos Anjos Braga, nº 616
CEP: 78.280-000
Mirassol D'Oeste - MT

Adriana
9.9600 4638

**FÁCIL LAR**

AV..: SAO PAULO Nº..: 1242 - CEP..: 78285-000 - S .J. DOS QUATRO MARCOS - MT
FONE..: (65) 3251-1051
CNPJ..: 25.065.078/0001-15 IE..: 13.638.096-4

TIPO..: **VENDA DE MERCADORIA - NFE** DOCUMENTO..: **010060** - EMISSAO.....: **14/10/2020**
CLIENTE....: 004781 - APM CPF-CNPJ.....: 03.162.941/0001-10
:NDEREÇO...: COMUNIDADE BARREIRAO - SN BARREIRAO Cidade.: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FONE..: (65) 3251-2078 CELULAR...: VENDEDOR..: VAGNER GERENTE
ID CAIXA: 1

| SEQ. | CODIGO | PRODUTO | QUANT | UNIDADE | V. UNITARIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 003034 | FREEZER 246L CONSUL VERTICAL CVU30EBANA BR/ | 1,00 | UN | 2.699,00 | 2.699,00 |

Total de Item(s)..: 1 Total de peça(s)..: 1

| | |
|---|---|
| ( + ) VALOR DOS PRODUTOS - R$: | 2.699,00 |
| ( - ) DESCONTO - R$: | 0,00 |
| ( + ) ACRESCIMO - R$: | 0,00 |
| ( = ) TOTAL LIQUIDO - R$: | **2.699,00** |

PARC. 1 13/11/2020 R$ 2.699,00 CREDIARIO

APM

*****Após 45 dias do vencimento em caso de inadimplência da parcela, seu nome estará sujeito a inclusão no serviço de restrição ao crédito (SPC)*****

Observação..:
Informaçoes :

25.065.078/0001-15
V. A. DA SILVA MÓVEIS - ME
Av. São Paulo, nº 1242
Centro - Cep: 78.285-000
S. J. dos Quatro Marcos - Mato Grosso

**FÁCIL LAR**

AV..: SAO PAULO Nº..: 1242 - CEP..: 78285-000 - S .J. DOS QUATRO MARCOS - MT
FONE..: (65) 3251-1051
CNPJ..: 25.065.078/0001-15 IE..: 13.638.096-4

Fls. 113
Rub.

**TIPO..: VENDA DE MERCADORIA - NFE** **DOCUMENTO..: 010059** - **EMISSAO.....: 14/10/2020**

**CLIENTE.....:** 004781 - APM **CPF-CNPJ.....:** 03.162.941/0001-10

**ENDEREÇO...:** COMUNIDADE BARREIRAO - SN BARREIRAO **Cidade.:** SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**FONE..:** (65) 3251-2078 **CELULAR...:** **VENDEDOR..:** VAGNER GERENTE

**ID CAIXA:** 1

| SEQ. | CODIGO | PRODUTO | QUANT | UNIDADE | V. UNITARIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 001028 | Refrigerador Electrolux 553 Litros 2 Portas Frost Free - Df | 1,00 | UN | 4.999,00 | 4.999,00 |
| 002 | 000039 | Ar Condicionado Split Digital Inverter Samsung 17000 Btus | 1,00 | UN | 3.099,00 | 3.099,00 |
| 003 | 003248 | LAV 10KG SUGGAR LAVAMAX ECO BRANCO - 110 VOL | 1,00 | UN | 599,00 | 599,00 |
| 004 | 003211 | TV 50P AOC LED SMART 4K WIFI USB HDMI - 50U6295 | 1,00 | UN | 2.899,00 | 2.899,00 |

Total de Item(s)..: 4 Total de peça(s)..: 4

**( + ) VALOR DOS PRODUTOS - R$:** 11.596,00
**( - ) DESCONTO - R$:** 0,00
**( + ) ACRESCIMO - R$:** 0,00
**( = ) TOTAL LIQUIDO - R$:** **11.596,00**

PARC. 1 13/11/2020 R$ 11.596,00 CREDIARIO

APM

*****Após 45 dias do vencimento em caso de inadimplência da parcela, seu nome estará sujeito a inclusão no serviço de restrição ao crédito (SPC)*****

Observação..:
Informaçoes :

25.065.078/0001-15
V. A. DA SILVA MÓVEIS - ME
Av. São Paulo, nº 1242
Centro - Cep: 78.285-000
S. J. dos Quatro Marcos - Mato Grosso

São José dos Quatro Marcos – MT., 16 de Fevereiro de 2021.

PMSJQM
Fls. 11
Rub.

**OFÍCIO N.º 027/2021 – PMSJQM-DGCP**

Ao Exmo. Senhor,
**JAMIS SILVA BOLANDIN**
MD. Prefeito Municipal
**São José dos Quatro Marcos – MT**

Assunto: **Termo de Convênio nº. 0401-2020 - Aquisição de materiais mobiliários e equipamentos para a Escola Reinaldo Botelho junto a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.**

Exmo. Senhor,

Vimos perante Vossa Excelência a fim de cumprimentá-lo e, ao mesmo tempo encaminhar o **Termo de Convênio nº. 0401-2020 celebrado junto a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC** e documentos afins, aprovado o Projeto do Convenio acima citado que tem como objeto "**Aquisição de materiais mobiliários e equipamentos para a Escola Reinaldo Botelho.**," para que seja encaminhado aos setores responsáveis para dar início no Processo Licitatório, bem como seguir os prazos e as regras estipulados pela mesma.

Nada mais, reiteramos votos de estima e apreços.

Defiro 22/02/2021

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PROTOCOLO N.º: 447
RECIBO: 19/02/21

**ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO**
Departamento de Convênios e Projetos

Usuários on line: 11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS** Usuário: JAMES SILVA BOLANDIN Monitor | Sair

SIGCon
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS



PMSJQM Fls. 115 Rubr.

# Recursos Captados junto ao Governo do Estado de Mato Grosso

**Entidade:** **Nº Conv./Proposta** **Nº Processo:**

**Parlamentar:** **Emenda Nº:**

○ Propostas ◉ Vigentes ○ Encerrados ○ Todos ○ Rescindidos

Pesquisar

6 Convênios Vigentes

| Concedente | Proponente | Objeto | Processo | Número | Ação | V.Convênio | Vigência | PJ | PT |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS | Implantação de fábrica de ração: produção de ração crua, processada com utilização de matéria prima (Milho, Cana-de-açúcar, entre outras espécies forrageira), produzidas por seus associados e não asso ... | 279200/2020 | 0577-2020 | 3826 | 57.710,00 | 29/09/2020 a 04/08/2021 | ✓ | |
| | | | Núm.Emenda | Parlamentar | | Val.Utilizada Emenda | | | |
| | | | 382 | Dr. Gimenez | | 50.000,00 | | | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS | AQUISIÇÃO DE UM VEICULO CAMINHÃO DE CARGA. | 279117/2020 | 0574-2020 | 3826 | 190.000,00 | 11/12/2020 a 04/08/2021 | ✓ | |
| | | | Núm.Emenda | Parlamentar | | Val.Utilizada Emenda | | | |
| | | | 382 | Dr. Gimenez | | 150.000,00 | | | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA REINALDO BOTELHO | 141819 | 0401-2020 | 2228 | 40.000,00 | 11/11/2020 a 29/10/2021 | ✓ | |
| | | | Núm.Emenda | Parlamentar | | Val.Utilizada Emenda | | | |
| | | | 22 | Dr. Gimenez | | 40.000,00 | | | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS | Realizar Espetáculo Anual do Centro de Dança Ballet Quatro Marcos nos dias 07 e 08 de dezembro de 2018 | 470189-2018 | 1379-2018 | 2290 | 33.256,00 | 25/06/2018 a 29/07/2021 | ✓ | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS | Reforma da Praça Bandeirantes, no município de São José dos Quatro Marcos - MT. | 59.946-4/2013 | 135/2013 | 5168 | 740.284,03 | 23/12/2013 a 18/04/2022 | ✓ | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS | Construção de Calçadas, no município de São José dos Quatro Marcos - MT. | 68.545-8/2013 | 159/2013 | 5168 | 306.000,00 | 26/12/2013 a 20/02/2022 | ✓ | |

PMSJQM
Fls. 117
Rub.

COMERCIAL LIMA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

**COMERCIAL LIMA**
AV. SAO PAULO, N°.: 872
Bairro....: CENTRO
CEP.....: 78.285-000
Fone/Fax: (65) 3251-2078/ (65)...
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT
CNPJ: 32.935.165/0001-41
Insc. Est.: 130712213

ata Emissão: 19/10/2020 16:25:37 Data Reimpressão:19/10/2020 **Orçamento N°.: 0657435**

az. Social: **03584 - APM ESC MUNIC REINALDO BOTELHO**
nde..eço....: BR 175, KM12 N° S/N
unicipio/UF: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
NPJ/CPF....: 03.162.941/0001-10
endedor....: 007 - WELLINGTON
ndereço Entrega: BR 175, KM12 S/N - ZONA RURAL

Fantasia.: APM ESC MUNIC REINALDO BOTELHO
Bairro...: ZONA RURAL
Cep.....: 78.285-000
Insc. Est: ISENTO
Fone.....: (65)3251-2078/
Bairro...: ZONA RURAL

| Código | Quant UN | Descrição do Produto | Marca | Vlr Unit | C/Desc. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 00081 | 1,000 UN | FURADEIRA 1/2 REVERSIVEL 700W 6060 | SKIL | 329,00 | 305,00 | 305,00 |

*Quant. Produtos:* 1,000
*Quant. Itens:* 1

(+) Total Bruto.....: 329,00 (-) Valor Entrada....: 0,00
(-) Descontos.....: 24,00 (+) Acresc. Financeiros.: 0,00
**(=) Total Líquido.....:** **305,00**

Condição: A VISTA

**Comunicado ao Cliente:** Fica amplamente ciente de que havendo atraso por mais de 30 dias nas parcelas desta venda, seu nome será incluso automaticamente nos Orgãos de Proteção ao Credito.

APM ESC MUNIC REINALDO BOTELHO
03.162.941/0001-10

S. A. DE LIMA & CIA LTDA
Comercial Lima - S. J. dos Quatro Marcos

CNPJ 32.935.165/0001-41
S. A. DE LIMA & CIA. LTDA.
Avenida São Paulo, 1061
CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos - MT

PMSM Fls. 119 Rub.

**AQUARIUS MAT. P/ CONSTRUÇAO**
AV. SAO PAULO, Nº.: 1796 - CENTRO
CNPJ: 00.570.090/0001-56

Fone/Fax:(65)3251-1525/(65)9989-0268
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT
Insc. Est.: 131619292 Cep: 78.285-000

Orçamento Nº.: 0362565

Data Emissão: 19 de outubro de 2020 08:45
Cliente.....: 05063 - ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRE DA EMPG REIN
Endereço....: RODOVIA BR175
Município/UF: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT
CNPJ/CPF....: 03.162.941/0001-10

Fone.....: (06)5251-2078
Bairro...: BARREIRAO
Cep.....: 78.285-000
Insc./RG.: ISENTO

| Código | Descrição | Marca | Fabricante | Quant. | Vlr Unit | C/Desc | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 009181 | FURADEIRA IND.DWD-502 1/2 710W 120V | DEWALT | DWD502BR DEWALT | 1,000 | 452,37 | 452,37 | 452,37 |

Vendedor: 011 - NILTON

(+) Total Bruto.....: 452,37 (-) Valor Entrada.....: 0,00
(-) Descontos.....: 0,00 (+) Acresc. Financeiros.: 0,00
(=) Total Liquido.....: 452,37

Desdobramento das Duplicatas

001 19/11/2020
452,37

Total das Parcelas: 452,37

ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRE DA EMPG REIN
**03.162.941/0001-10**

00.570.090/0001-56
ROSSI & CIA LTDA - EPP
Av. São Paulo, nº 1796
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos - MT

Sandra Senerise Rossi

PMSJQM
Fls. 118
Rub.

IMAPAL
(65) 3251-1589 / (65) 9971-1587

**O J PAZETE E CIA LTDA - EPP**
AV. SAO PAULO, Nº.: 586
Bairro....:- CENTRO
CEP.....:- 78.285-000

Fone/Fax:**(65)3251-1589**
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT
CNPJ: 01.266.168/0001-06
Insc. Est.: 131692003

1 Via

Data Emissão:- **19/10/2020 - 15:07:05** Data Reimpressão:- 19/10/2020 **Orçamento Nº.: 0173045**

Razão Social:- **07546 - ASSOCIACAO DE P. E M. DA EMPG REIN** Fantasia.:- EMPG REINALDO BOTELHO
Endereço....:- RODOVIA BR175 Bairro...:- BARREIRAO
Municipio/UF:- SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS Cep.....:- 78.285-000
CNPJ/CPF....:- 03.162.941/0001-10 Insc. Est:-
Vendedor....:- 382 - AMANDA MARTINS Fone.....:- (65)3251-2078
Endereço Entrega:- RODOVIA BR175 - BARREIRAO Bairro...:- BARREIRAO

| Código | Quant | UN | Descrição do Produto | Marca | Vlr Uni | Desc | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 003167 | 1.000 | PC | FURADEIRA PROF..1/2 127V 710W DW502 DEWALT | DEWALT | 421,65 | 0,00 | 421,65 |

*Quant. Produtos:* 1,000
*Quant. Itens:* 1

(+) Total Bruto.....: 421,65
(-) Descontos.....: 0,00
**(=) Total Líquido.....:**

**(-) Valor Entrada....:** **0,00**
(+) Acresc. Financeiros.: 0,00
**421,65**

Condição:**A VISTA**

**Comunicado ao Cliente:** Fica amplamente ciente de que havendo atraso por mais de 30 dias nas parcelas desta venda, seu nome será incluso automaticamente nos Orgãos de Proteção ao Credito.

SSOCIACAO DE P. E M. DA EMPG REINALDO
03.162.941/0001-10

01.266.168/0001-06
O. J. PAZETE & CIA LTDA - EPP
Av. São Paulo, nº 586 - Centro
Cep 78.285-000 - S. J. dos Quatro Marcos/MT

Amanda

**ELETROLAR - MIRASSOL D OESTE**
Materiais p/ Construção, Eletrificação Rural, Ferragens, Fábrica de Poste,
Recuperadora de transformadores
Tel.: (65) 3241-2077 - e-mail.: eletrolarmdo@gmail.com

Sistema EPTUS - Versão ADVANCED [v14.18.22]

Proposta nº 1154838 - Emissão : 20/10/20 09:48:32 - Pág : 1

| | |
|---|---|
| **Data de Validade :** 30/10/20 | |
| **Cliente :** ASSOCIAÇAO DE PAIS E MESTRE DA EMPG | **Código :** [012071] |
| **Nº CNPJ:** 03.162.941/0001-10 | **Nº Insc. Estadual:** |
| **Endereço:** RODOVIA BR 175, SN, BARREIRAO / SAO JOSE DOS QUATRO MARCO - MT - 78.285-000 | |
| **Telefone :** 65 3251-2078 | **Contato :** |
| **Vendedor :** ANTONIO | **Email :** eletrolarmdo@gmail.com **WhatsApp :** eletrolarmdo@gmail.com |
| **Condições de Pagamento :** A VISTA | |
| **Prazo de Entrega :** IMEDIATO - (SUJEITO CONFIRMACAO ESTOQUE) | |
| **Observações :** | |

| Código | Descrição | Fabricante | Qtd | Valor Uni | Valor ToT | %IPI | Valor IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 031448. . | FURADEIRA IMP GSB 16 RE 1/2 127V | BOSCH | 1,00 UND | 649,8897 | 649,89 | 0,00% | 0,0000 |
| 999999. . | **Total** | | **1,00** | **Total sem IPI :** | **649,89** | | |
| | | | | **Total IPI :** | **0,00** | | |
| | | | | **Total com IPI :** | **649,89** | | |

**Antonio Carlos Giovanini**
*Vendedor*

03.274.481/0001-11
L. PINHAL & CIA. LTDA. - ME
Av. Tancredo Neves, 3517 Centro
CEP 78.280-000
Mirassol D'Oeste Mato Grosso

PMSJQM Fls. 120 Rub.

cláusulas do presente TERMO não prejudicará a validade e eficácia das demais cláusulas aqui estabelecidas. 8.5. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pela DOADORA sem coação ou vício de consentimento, e não envolvem qualquer conflito de interesse por qualquer das partes, ou expectativa de contrapartida, de qualquer natureza, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos, ressalvadas as obrigações previstas na CLÁUSULA QUARTA. 8.6. O DONATÁRIO declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seustermos. 8.7. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos mediante emissão de documento que ateste o recebimento pelo gestor designado pelo DONATÁRIO. 8.8. O presente TERMO é firmado em caráter irrevogável e irretratável. 8.9. A DOADORA não se responsabiliza por eventuais danos de fabricação ou vícios ocultos dos bens doados que não sejam de sua própria fabricação. 8.10. A DOADORA não será responsável por eventuais despesas de manutenção e assistência técnica que venham a ser necessárias posteriormente à efetivação da doação.

CLÁUSULA NONA – INTEGRIDADE 9.1. DOADORA e DONATÁRIO declaram que a realização da doação não representa qualquer ofensa à legislação brasileira de combate à corrupção e improbidade, incluindo, porém não se limitando, à Lei no 8.429/1992, Lei no 12.846/2013 e Código Penal. Ainda, declaram ter agido e comprometem-se a agir em estrita conformidade com a referida legislação durante toda a negociação e execução do instrumento, sendo esta obrigação extensiva a seus prepostos, inclusive empregados, servidores e terceiros envolvidos no processo de doação. 9.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis, o descumprimento das obrigações previstas nesta Cláusula poderá levar à rescisão unilateral deste Termo por qualquer das partes, sem que seja devida qualquer indenização. 9.3. As PARTES se comprometem a não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida ou qualquer coisa de valor a agente público, ou a terceiros a ele relacionados, no que diz respeito ao cumprimento do objeto deste TERMO ou qualquer outra relação envolvendo as Partes, para qualquer fim ou efeito. 9.4. Na eventual hipótese de uma das PARTES entender, de boa-fé, que a outra PARTE possa estar descumprindo a legislação anticorrupção brasileira, aquela poderá rescindir unilateralmente este TERMO. CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRIBUTAÇÃO 10.1. Caso a doação ultrapasse o limite de isenção do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação ("ITCMD") previsto pela legislação do Estado de Mato Grosso, a DONATÁRIA será responsável por recolher o imposto, caso não seja formalmente reconhecida como imune ou isenta ao ITCMD pela Secretaria da Fazenda Estadual respectiva. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PROPRIEDADE INTELECTUAL 11.1 Sujeita aos termos e condições do presente Termo, a DOADORA concede à DONATÁRIA uma licença limitada, não exclusiva e não transferível para usar, reproduzir e veicular as suas marcas somente naquilo que seja estritamente necessário para o cumprimento das obrigações expressas na CLÁUSULA 1 ª deste TERMO. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO 11.2. Sem prejuízo da obrigação de reparação de danos que eventuais descumprimentos deste instrumento possam gerar de parte a parte, o presente contrato extingue-se por qualquer das seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras hipóteses previstas em outras sessões deste instrumento: a. Extinção de sua vigência nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA; b. Por acordo entre as partes; c. Por descumprimento de obrigações por alguma das partes, de forma que não seja possível saná-lo após notificação pela parte prejudicada dentro de até 30 (trinta) dias. d. Por inobservância ou descumprimento da CLÁUSULA NONA que dispõe sobre integridade. 12.2. Caso o processo de vacinação seja concluído sem que os bens doados sejam inteiramente utilizados pela DONATÁRIA, a DOADORA poderá (a) solicitar a devolução dos bens restantes; ou (b) autorizar a utilização pela DONATÁRIA dos bens para outra destinação de interesse público, hipótese em que será realizado um aditivo ao presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA 13.1. O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, permanecendo vigente até que a totalidade dos itens doados por meio deste Termo sejam entregues pela DOADORA e devidamente recebidos pelo DONATÁRIO. CLÁUSUÇA DÉCIMA-QUARTA - FORO 14.1. Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Justiça Estadual de Mato Grosso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá, 01 de julho de 2021

ENERGISA MATO GROSSO S/A

Riberto José Barbanera

PRFEITURA DE SAO JOSE DO XINGU/MT

Sandro Jose Luz Costa

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

**ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2021** – Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA REINALDO BOTELHO.*** Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **19/07/2021 às 09h. (horário de Brasília).** Local: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital pelos sites: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br e www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (65) 3251-2110/1955. PREGOEIRA VANESSA DA ROCHA AVELINO - Portaria 234/2021. PMSJQM, 06/07/2021

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021. **"HOMOLOGA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2021"**, Objeto: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR**. Em favor de JOSÉ ANTÔNIO TORRES; CPF: 361.853.101-04. Valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

### PREVIQUAM
### DECRETO N.º 104 DE 06 DE JULHO DE 2021

**DECRETO N.º 104, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre a composição da **Comissão de Reestruturação e Reforma Previdenciária do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Jose dos Quatro Marcos – PREVIQUAM** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, **Sr. JAMIS SILVA BOLANDIN**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o déficit atuarial, as novas regras previdenciárias trazidas pela Emenda Constitucional n.º 103/2019 e a necessidade de adequação da Legislação Municipal referente ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica composta a **Comissão de Reestruturação do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos – PREVIQUAM**, para a finalidade de estudos técnicos destinados a construção de proposições a atualização das Leis e Normas do referido Fundo de Previdência, diante da Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas
## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2230 – Página 150
Divulgação quarta-feira, 7 de julho de 2021 Publicação quinta-feira, 8 de julho de 2021

PMSJQM Fls. 1121 Rub.

à rescisão unilateral deste Termo por qualquer das partes, sem que seja devida qualquer indenização. 9.3. As PARTES se comprometem a não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida ou qualquer coisa de valor a agente público, ou a terceiros a ele relacionados, no que diz respeito ao cumprimento do objeto deste TERMO ou qualquer outra relação envolvendo as Partes, para qualquer fim ou efeito. 9.4. Na eventual hipótese de uma das PARTES entender, de boa-fé, que a outra PARTE possa estar descumprindo a legislação anticorrupção brasileira, aquela poderá rescindir unilateralmente este TERMO. CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRIBUTAÇÃO 10.1. Caso a doação ultrapasse o limite de isenção do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação ("ITCMD") previsto pela legislação do Estado de Mato Grosso, a DONATÁRIA será responsável por recolher o imposto, caso não seja formalmente reconhecida como imune ou isenta ao ITCMD pela Secretaria da Fazenda Estadual respectiva. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PROPRIEDADE INTELECTUAL 11.1 Sujeita aos termos e condições do presente Termo, a DOADORA concede à DONATÁRIA uma licença limitada, não exclusiva e não transferível para usar, reproduzir e veicular as suas marcas somente naquilo que seja estritamente necessário para o cumprimento das obrigações expressas na CLÁUSULA 1 ª deste TERMO. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO 11.2. Sem prejuízo da obrigação de reparação de danos que eventuais descumprimentos deste instrumento possam gerar de parte a parte, o presente contrato extingue-se por qualquer das seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras hipóteses previstas em outras sessões deste instrumento: a. Extinção de sua vigência nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA; b. Por acordo entre as partes; c. Por descumprimento de obrigações por alguma das partes, de forma que não seja possível saná-lo após notificação pela parte prejudicada dentro de até 30 (trinta) dias; d. Por inobservância ou descumprimento da CLÁUSULA NONA que dispõe sobre integridade. 12.2. Caso o processo de vacinação seja concluído sem que os bens doados sejam inteiramente utilizados pela DONATÁRIA, a DOADORA poderá (a) solicitar a devolução dos bens restantes, ou (b) autorizar a utilização pela DONATÁRIA dos bens para outra destinação de interesse público, hipótese em que será realizado um aditivo ao presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA 13.1. O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, permanecendo vigente até que a totalidade dos itens doados por meio deste Termo sejam entregues pela DOADORA e devidamente recebidos pelo DONATÁRIO. CLAUSUÇA DÉCIMA-QUARTA - FORO 14.1. Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Justiça Estadual de Mato Grosso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá, 01 de julho de 2021

**ENERGISA MATO GROSSO S/A**
**Riberto José Barbanera**
**PREFEITURA DE SAO JOSE DO XINGU/MT**
**Sandro Jose Luz Costa**

## *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS*

### *LICITAÇÃO*

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021. **"HOMOLOGA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2021"**, Objeto **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR**. Em favor de JOSÉ ANTÔNIO [illegible]RRES, CPF: 361.853.101-04. Valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2021 – Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA REINALDO BOTELHO.** Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **19/07/2021 às 09h. (horário de Brasília)**. Local: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital pelos sites: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br e www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES: Telefone (65) 3251-2110/1955. PREGOEIRA VANESSA DA ROCHA AVELINO - Portaria 234/2021. PMSJQM, 06/07/2021.

## *PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL*

### *PORTARIA*

PORTARIA Nº 371/2021

CONCEDE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA N.º 002/2021.

**VALCIR CASAGRANDE**, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 164, §1º da Lei nº 1.035/2013;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir do vencimento do prazo inicial que ocorrerá no dia 08/07/2021, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria n.º 331/2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão, constante o Ofício CS nº 001/2021.

**Art. 2º** - O prazo disposto no artigo 1º refere-se à Sindicância n.º 002/2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sapezal, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

**VALCIR CASAGRANDE**
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 372/2021.**

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS E CONDOMÍNIOS DE LOTES URBANOS NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** as informações presentes na Comunicação Interna nº 085/2021 (Departamento de Engenharia), que apontam descumprimentos no cronograma de execução de obras de infraestrutura em loteamentos aprovados neste município;

**CONSIDERANDO** que é necessária a elaboração de relatório pormenorizado, a fim de se verificar a dimensão das irregularidades existentes, para, então, adotar as providências legais;

**CONSIDERANDO** que a fiscalização destes parcelamentos demanda uma análise multissetorial, haja vista o envolvimento de questões técnicos atinentes a vários setores da máquina administrativa;

**VALCIR CASAGRANDE**, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, **no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica constituída a "Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Loteamentos e Condomínios de Lotes Urbanos" no Município de Sapezal/MT, composta pelos membros abaixo relacionados:

I. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA:
a) Ângela Pereira Barros - CPF: 010.922.481-70
b) Áureo Rafael Ferreira da Silva - CPF: 721.746.411-00
c) Charles Barbosa de Queiroz – CPF: 017.445.551-84
d) Nicklawber Santos de Almeida – CPF: 033.771.161-50

II. SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS:
a) Emerson Antunes – CPF: 000.144.411-52

III. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE:
a) Alexandre Roman Parada - CPF: 973.574.301-97
b) Elton Ferraz Machado - CPF: 592.425.239-68
c) Wallan Vinicius Reis Figueiredo – CPF: 035.639.471-98

IV. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO:
a) Marcia Odineia Dhein Maggi - CPF: 009.476.389-54
b) Nivaldo Marques - CPF: 459.728.261-00

V. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO:
a) Karina Mendes – CPF: 062.698.869-10

VI. DEPARTAMENTO JURÍDICO:
a) José Aparecido de Oliveira – CPF: 038.477.401-64
b) Jose Leonardo Do Nascimento Oliveira - CPF: 054.746.231-00
VII. DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO:
a) Regiane Dezsi do Nascimento da Rosa- CPF: 025.463.111-82

**Art. 2º** - Salvo impossibilidade justificada, oferta-se o prazo de 30 (trinta) dias para a confecção do relatório descritivo referente às irregularidades veiculadas na Comunicação Interna nº 085/2021 (Departamento de Engenharia), cabendo a cada agente público atuar nos limites de suas atribuições.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Portaria n. 530/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

**VALCIR CASAGRANDE**
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 375/2021**
**NOMEIA MEMBROS QUE COMPOEM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALCIR CASAGRANDE**, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Nomear os seguintes servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitações do Município de Sapezal/MT, para o exercício de 2021:

| FUNÇÃO | INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES | CPF |
|---|---|---|

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

**Proposta Inicial**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

## PROCESSO LICITATÓRIO 000025/21

ITEM 1

Fornecedor - 12.358.170/0001-21 - WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP - ME/EPP Data: 16/07/2021 09:24 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1.000 | UND | AR SPLIT 18.000 BTUS INVERT | AGRATTO | EICS18FR4-02 | R$ 4.550,00 | R$ 4.550,00 |

Fornecedor - 00.789.321/0001-17 - OLMI INFORMATICA LTDA - ME/EPP Data: 16/07/2021 10:15 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1.000 | UND | AR SPLIT 18.000 BTUS INVERT | TCL / TAC 18CSA INV | TCL / TAC 18CSA INV | R$ 10.000,00 | R$ 10.000,00 |

Fornecedor - 42.036.849/0001-65 - RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 16/07/2021 18:56 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1.000 | UND | AR SPLIT 18.000 BTUS INVERT | AGRATTO | ECO INVERTER 18F | R$ 6.990,00 | R$ 6.990,00 |

Fornecedor - 33.256.924/0001-02 - OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - ME/EPP Data: 18/07/2021 14:03 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1.000 | UND | AR SPLIT 18.000 BTUS INVERT | AGRATTO | EICS18FER402 | R$ 6.000,00 | R$ 6.000,00 |

Fornecedor - 33.857.596/0001-08 - GUILHERME SILVA SILVEIRA - ME/EPP Data: 18/07/2021 23:54 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1.000 | UND | AR SPLIT 18.000 BTUS INVERT | CONSUL | CONSUL 18 MIL BTUS | R$ 3.800,00 | R$ 3.800,00 |

ITEM 2

Fornecedor - 12.358.170/0001-21 - WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP - ME/EPP Data: 16/07/2021 09:28 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 6.000 | UND | ARMARIO DE AÇO 1,98M 02 PORTAS | LUNASA | AL18005 | R$ 1.880,00 | R$ 11.280,00 |

Fornecedor - 00.789.321/0001-17 - OLMI INFORMATICA LTDA - ME/EPP Data: 16/07/2021 10:15 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 6.000 | UND | ARMARIO DE AÇO 1,98M 02 PORTAS | PANDIN / AP402 | PANDIN / AP402 | R$ 5.000,00 | R$ 30.000,00 |

Fornecedor - 42.036.849/0001-65 - RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 16/07/2021 18:56 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 6.000 | UND | ARMARIO DE AÇO 1,98M 02 PORTAS | PANDIN | AP402SL | R$ 2.800,00 | R$ 16.800,00 |

Fornecedor - 33.256.924/0001-02 - OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - ME/EPP Data: 18/07/2021 14:03 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 6.000 | UND | ARMARIO DE AÇO 1,98M 02 PORTAS | PANDIM | CZ/CZ - 12003 | R$ 3.750,00 | R$ 22.500,00 |

Fornecedor - 33.857.596/0001-08 - GUILHERME SILVA SILVEIRA - ME/EPP Data: 18/07/2021 23:54 - Situação: Desclassificada - Motivo: Solicitado pelo Fornecedor.

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 6.000 | UND | ARMARIO DE AÇO 1,98M 02 PORTAS | LENOX | LENOX 1,98M 02 PORTAS | R$ 450,00 | R$ 2.700,00 |

ITEM 3

Fornecedor - 12.358.170/0001-21 - WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP - ME/EPP Data: 16/07/2021 09:28 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1.000 | UND | BEBEDOURO INOX 150 LTS | REFRIGERAÇÃO NACIONAL | BB150L | R$ 3.550,00 | R$ 3.550,00 |

Fornecedor - 00.789.321/0001-17 - OLMI INFORMATICA LTDA - ME/EPP Data: 16/07/2021 10:15 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1.000 | UND | BEBEDOURO INOX 150 LTS | REFRIGERAÇÃO NACIONAL / BB150 | REFRIGERAÇÃO NACIONAL / BB150 | R$ 10.000,00 | R$ 10.000,00 |

Fornecedor - 42.036.849/0001-65 - RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 16/07/2021 18:56 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1.000 | UND | BEBEDOURO INOX 150 LTS | FRISBEL | RESFRIADOR 200L 3T | R$ 5.625,00 | R$ 5.625,00 |

Fornecedor - 33.256.924/0001-02 - OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - ME/EPP Data: 18/07/2021 14:03 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1.000 | UND | BEBEDOURO INOX 150 LTS | CANOVAS | RESIST | R$ 7.750,00 | R$ 7.750,00 |

Fornecedor - 33.857.596/0001-08 - GUILHERME SILVA SILVEIRA - ME/EPP Data: 18/07/2021 18:23 - Situação: Desclassificada - Motivo: Desclassificação realizada por valor inexequível

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1.000 | UND | BEBEDOURO INOX 150 LTS | VOKAL | VOKAL | R$ 170,00 | R$ 170,00 |

ITEM 4

Fornecedor - 12.358.170/0001-21 - WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP - ME/EPP Data: 16/07/2021 09:28 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 9.000 | UN | CADEIRA FIXA SEM ESTOFAMENTO- COM BRACOS - ESPALDAR ALTO-COM ESTRUTURA METALICA-ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO | VANDAFLEX | PP | R$ 590,00 | R$ 5.310,00 |

Fornecedor - 00.789.321/0001-17 - OLMI INFORMATICA LTDA - ME/EPP Data: 16/07/2021 10:15 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 9.000 | UN | CADEIRA FIXA SEM ESTOFAMENTO- COM BRACOS - ESPALDAR ALTO-COM ESTRUTURA METALICA-ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO | PLAXMETAL / ERGOPLAX | PLAXMETAL / ERGOPLAX | R$ 5.000,00 | R$ 45.000,00 |

Fornecedor - 42.036.849/0001-65 - RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 16/07/2021 18:56 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 9.000 | UN | CADEIRA FIXA SEM ESTOFAMENTO- COM BRACOS - ESPALDAR ALTO-COM ESTRUTURA METALICA-ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO | PLAXMETAL | ERGOPLAX | R$ 1.500,00 | R$ 13.500,00 |

Fornecedor - 33.256.924/0001-02 - OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - ME/EPP Data: 18/07/2021 14:03 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 9.000 | UN | CADEIRA FIXA SEM ESTOFAMENTO- COM BRACOS - ESPALDAR ALTO-COM ESTRUTURA METALICA-ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO | MILLA | ISSO FIXA COM BRAÇO | R$ 512,50 | R$ 4.612,50 |

Fornecedor - 33.857.596/0001-08 - GUILHERME SILVA SILVEIRA - ME/EPP Data: 18/07/2021 18:23 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 9.000 | UN | CADEIRA FIXA SEM ESTOFAMENTO- COM BRACOS - ESPALDAR ALTO-COM ESTRUTURA METALICA-ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO | VOKAL | VOKAL | R$ 600,00 | R$ 5.400,00 |

ITEM 5

Fornecedor - 22.172.252/0001-30 - BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI - ME/EPP Data: 15/07/2021 15:42 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 1.000 | UND | CAIXA AMPLIFICADA 100WRMS USB | TRC | 5510 | R$ 1.500,00 | R$ 1.500,00 |

Fornecedor - 12.358.170/0001-21 - WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP - ME/EPP Data: 16/07/2021 09:19 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 1.000 | UND | CAIXA AMPLIFICADA 100WRMS USB | HOOPSON | TMB013 | R$ 585,00 | R$ 585,00 |

Fornecedor - 00.789.321/0001-17 - OLMI INFORMATICA LTDA - ME/EPP Data: 16/07/2021 10:02 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 1.000 | UND | CAIXA AMPLIFICADA 100WRMS USB | MULTILASER / SP314 | MULTILASER / SP314 | R$ 5.000,00 | R$ 5.000,00 |

Fornecedor - 42.036.849/0001-65 - RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 16/07/2021 18:56 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 1.000 | UND | CAIXA AMPLIFICADA 100WRMS USB | TRC | 5510 | R$ 2.500,00 | R$ 2.500,00 |

Fornecedor - 33.256.924/0001-02 - OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - ME/EPP Data: 18/07/2021 14:03 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 1.000 | UND | CAIXA AMPLIFICADA 100WRMS USB | LENNOX | CA100 | R$ 625,00 | R$ 625,00 |

Fornecedor - 33.857.596/0001-08 - GUILHERME SILVA SILVEIRA - ME/EPP Data: 18/07/2021 18:23 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 1.000 | UND | CAIXA AMPLIFICADA 100WRMS USB | STHIL | STHIL | R$ 5.730,00 | R$ 5.730,00 |

ITEM 6

Fornecedor - 12.358.170/0001-21 - WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP - ME/EPP Data: 16/07/2021 09:28 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 6.000 | UND | ESCRIVANIA 100X60 COM GAVETA | VANDAFLEX | LAVINA | R$ 685,00 | R$ 4.110,00 |

Fornecedor - 00.789.321/0001-17 - OLMI INFORMATICA LTDA - ME/EPP Data: 16/07/2021 10:15 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 6.000 | UND | ESCRIVANIA 100X60 COM GAVETA | VANDAFLEX / LIGHT | VANDAFLEX / LIGHT | R$ 10.000,00 | R$ 60.000,00 |

Fornecedor - 42.036.849/0001-65 - RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 16/07/2021 18:56 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 6.000 | UND | ESCRIVANIA 100X60 COM GAVETA | PANDIN | MX120 MXG02 | R$ 900,00 | R$ 5.400,00 |

Fornecedor - 33.256.924/0001-02 - OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - ME/EPP Data: 18/07/2021 14:03 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 6.000 | UND | ESCRIVANIA 100X60 COM GAVETA | NOTAVEL | 51015 | R$ 625,00 | R$ 3.750,00 |

Fornecedor - 33.857.596/0001-08 - GUILHERME SILVA SILVEIRA - ME/EPP Data: 18/07/2021 18:23 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 6.000 | UND | ESCRIVANIA 100X60 COM GAVETA | LENOVO | LENOVO | R$ 3.600,00 | R$ 21.600,00 |

ITEM 7

Fornecedor - 12.358.170/0001-21 - WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP - ME/EPP Data: 16/07/2021 09:19 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 1.000 | UND | FREEZER 246 LITROS-VERTICAL. | CONSUL | CVU26 | R$ 4.190,00 | R$ 4.190,00 |

Fornecedor - 00.789.321/0001-17 - OLMI INFORMATICA LTDA - ME/EPP Data: 16/07/2021 10:02 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 1.000 | UND | FREEZER 246 LITROS-VERTICAL. | CONSUL / CVU30 | CONSUL / CVU30 | R$ 10.000,00 | R$ 10.000,00 |

Fornecedor - 42.036.849/0001-65 - RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 16/07/2021 18:56 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 1.000 | UND | FREEZER 246 LITROS-VERTICAL. | CONSUL | CVU30EB | R$ 6.030,00 | R$ 6.030,00 |

Fornecedor - 33.256.924/0001-02 - OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - ME/EPP Data: 18/07/2021 14:03 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 1.000 | UND | FREEZER 246 LITROS-VERTICAL. | CONSUL | Cycle Defrost Branco | R$ 6.375,00 | R$ 6.375,00 |

Fornecedor - 33.857.596/0001-08 - GUILHERME SILVA SILVEIRA - ME/EPP Data: 18/07/2021 18:23 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 1.000 | UND | FREEZER 246 LITROS-VERTICAL. | BROTHER | BROTHER | R$ 4.800,00 | R$ 4.800,00 |

ITEM 8

Fornecedor - 12.358.170/0001-21 - WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP - ME/EPP Data: 16/07/2021 09:26 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 1.000 | UND | LAVADORA 10KG, 110V | NEWMAQ | NEWMAQ 10KG | R$ 795,00 | R$ 795,00 |

Fornecedor - 00.789.321/0001-17 - OLMI INFORMATICA LTDA - ME/EPP Data: 16/07/2021 10:15 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 1.000 | UND | LAVADORA 10KG, 110V | WANKE / BARBARA | WANKE / BARBARA | R$ 5.000,00 | R$ 5.000,00 |

Fornecedor - 42.036.849/0001-65 - RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 16/07/2021 18:56 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 1.000 | UND | LAVADORA 10KG, 110V | ELECTROLUX | LES11 | R$ 3.500,00 | R$ 3.500,00 |

Fornecedor - 33.256.924/0001-02 - OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - ME/EPP Data: 18/07/2021 14:03 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 1.000 | UND | LAVADORA 10KG, 110V | LAVAMAX | LE1002PT | R$ 1.050,00 | R$ 1.050,00 |

Fornecedor - 33.857.596/0001-08 - GUILHERME SILVA SILVEIRA - ME/EPP Data: 18/07/2021 18:23 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 1.000 | UND | LAVADORA 10KG, 110V | PHILCO | PHILCO | R$ 3.570,00 | R$ 3.570,00 |

ITEM 9

Fornecedor - 12.358.170/0001-21 - WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP - ME/EPP Data: 16/07/2021 09:28 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 1.000 | UND | LAVADORA DE ALTA PRESSAO, 6000-A 127V | JACTO CLEAN | J6000 | R$ 2.770,00 | R$ 2.770,00 |

Fornecedor - 00.789.321/0001-17 - OLMI INFORMATICA LTDA - ME/EPP Data: 16/07/2021 10:15 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 1.000 | UND | LAVADORA DE ALTA PRESSAO, 6000-A 127V | JACTO / J6000 | JACTO / J6000 | R$ 5.000,00 | R$ 5.000,00 |

Fornecedor - 42.036.849/0001-65 - RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 16/07/2021 18:56 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **9** | 1.000 | UND | LAVADORA DE ALTA PRESSAO, 6000-A 127V | JACTO CLEAN | J6000 | R$ 4.990,00 | R$ 4.990,00 |

Fornecedor - 33.256.924/0001-02 - OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - ME/EPP Data: 18/07/2021 14:03 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **9** | 1.000 | UND | LAVADORA DE ALTA PRESSAO, 6000-A 127V | JACTOCLEAN | j6000 | R$ 2.575,00 | R$ 2.575,00 |

Fornecedor - 33.857.596/0001-08 - GUILHERME SILVA SILVEIRA - ME/EPP Data: 18/07/2021 18:23 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **9** | 1.000 | UND | LAVADORA DE ALTA PRESSAO, 6000-A 127V | PHILIPS | PHILIPS | R$ 3.000,00 | R$ 3.000,00 |

ITEM 10

Fornecedor - 22.172.252/0001-30 - BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI - ME/EPP Data: 15/07/2021 15:42 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **10** | 1.000 | UND | MICROFONE COM FIO VOKAL MC 10 | HARMONICS | MDC201 | R$ 1.500,00 | R$ 1.500,00 |

Fornecedor - 12.358.170/0001-21 - WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP - ME/EPP Data: 16/07/2021 09:19 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **10** | 1.000 | UND | MICROFONE COM FIO VOKAL MC 10 | VOKAL | MC10 | R$ 397,00 | R$ 397,00 |

Fornecedor - 42.036.849/0001-65 - RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 16/07/2021 18:56 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **10** | 1.000 | UND | MICROFONE COM FIO VOKAL MC 10 | VOKAL | MC10 | R$ 500,00 | R$ 500,00 |

Fornecedor - 33.256.924/0001-02 - OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - ME/EPP Data: 18/07/2021 14:03 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **10** | 1.000 | UND | MICROFONE COM FIO VOKAL MC 10 | VOKAL | MC10 | R$ 350,00 | R$ 350,00 |

Fornecedor - 33.857.596/0001-08 - GUILHERME SILVA SILVEIRA - ME/EPP Data: 18/07/2021 18:23 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **10** | 1.000 | UND | MICROFONE COM FIO VOKAL MC 10 | NEWMAQ | NEWMAQ | R$ 600,00 | R$ 600,00 |

ITEM 11

Fornecedor - 22.172.252/0001-30 - BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI - ME/EPP Data: 15/07/2021 15:42 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **11** | 1.000 | UND | MICROFONE SEM FIO DUPLO VOKAL UHF DVS100. | LYCO | UH02MM | R$ 1.500,00 | R$ 1.500,00 |

Fornecedor - 12.358.170/0001-21 - WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP - ME/EPP Data: 16/07/2021 09:21 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **11** | 1.000 | UND | MICROFONE SEM FIO DUPLO VOKAL UHF DVS100. | VOKAL | DVS100DM | R$ 1.690,00 | R$ 1.690,00 |

Fornecedor - 42.036.849/0001-65 - RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 16/07/2021 18:58 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **11** | 1.000 | UND | MICROFONE SEM FIO DUPLO VOKAL UHF DVS100. | VOKAL | DVS100 | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 |

Fornecedor - 33.256.924/0001-02 - OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - ME/EPP Data: 18/07/2021 14:03 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **11** | 1.000 | UND | MICROFONE SEM FIO DUPLO VOKAL UHF DVS100. | VOKAL | Dvs100 | R$ 1.225,00 | R$ 1.225,00 |

Fornecedor - 33.857.596/0001-08 - GUILHERME SILVA SILVEIRA - ME/EPP Data: 18/07/2021 18:26 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **11** | 1.000 | UND | MICROFONE SEM FIO DUPLO VOKAL UHF DVS100. | CONSUL | CONSUL | R$ 6.300,00 | R$ 6.300,00 |

ITEM 12

Fornecedor - 12.358.170/0001-21 - WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP - ME/EPP Data: 16/07/2021 09:21 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 1.000 | UND | MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN | BROTHER | CDP-L5652DN | R$ 6.990,00 | R$ 6.990,00 |

Fornecedor - 00.789.321/0001-17 - OLMI INFORMATICA LTDA - ME/EPP Data: 16/07/2021 10:15 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 1.000 | UND | MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN | BROTHER / DCP-L5652DN | BROTHER / DCP-L5652DN | R$ 10.000,00 | R$ 10.000,00 |

Fornecedor - 33.256.924/0001-02 - OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - ME/EPP Data: 18/07/2021 14:03 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 1.000 | UND | MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN | LEXMARK | MX331ADN | R$ 5.875,00 | R$ 5.875,00 |

Fornecedor - 42.036.849/0001-65 - RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 18/07/2021 16:10 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 1.000 | UND | MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN | BROTHER | DCP L5652DN | R$ 10.000,00 | R$ 10.000,00 |

Fornecedor - 33.857.596/0001-08 - GUILHERME SILVA SILVEIRA - ME/EPP Data: 18/07/2021 18:26 - Situação: Desclassificada - Motivo: Solicitado pelo Fornecedor

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 1.000 | UND | MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN | JACTO | JACTO | R$ 1.500,00 | R$ 1.500,00 |

ITEM 13

Fornecedor - 12.358.170/0001-21 - WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP - ME/EPP Data: 16/07/2021 09:21 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 1.000 | UND | NOTE LENOVO IDEAPAD DUAL CORE | POSITIVO | MOTION | R$ 3.880,00 | R$ 3.880,00 |

Fornecedor - 00.789.321/0001-17 - OLMI INFORMATICA LTDA - ME/EPP Data: 16/07/2021 10:03 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 1.000 | UND | NOTE LENOVO IDEAPAD DUAL CORE | POSITIVO / MOTION | POSITIVO / MOTION | R$ 10.000,00 | R$ 10.000,00 |

Fornecedor - 33.256.924/0001-02 - OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - ME/EPP Data: 18/07/2021 14:03 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **13** | 1.000 | UND | NOTE LENOVO IDEAPAD DUAL CORE | LENOVO | 1-14AST-05 | R$ 4.400,00 | R$ 4.400,00 |

Fornecedor - 42.036.849/0001-65 - RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 18/07/2021 16:10 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **13** | 1.000 | UND | NOTE LENOVO IDEAPAD DUAL CORE | LENOVO | 82BU0001BR | R$ 6.000,00 | R$ 6.000,00 |

Fornecedor - 33.857.596/0001-08 - GUILHERME SILVA SILVEIRA - ME/EPP Data: 18/07/2021 18:26 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **13** | 1.000 | UND | NOTE LENOVO IDEAPAD DUAL CORE | SÓ AÇO | SÓ AÇO | R$ 5.700,00 | R$ 5.700,00 |

ITEM 14

Fornecedor - 12.358.170/0001-21 - WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP - ME/EPP Data: 16/07/2021 09:26 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **14** | 1.000 | UND | REFRIGERADOR 553L, FROST FREE 2PORTAS,110V. | ELECTROLUX | DF82 | R$ 7.880,00 | R$ 7.880,00 |

Fornecedor - 00.789.321/0001-17 - OLMI INFORMATICA LTDA - ME/EPP Data: 16/07/2021 10:15 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **14** | 1.000 | UND | REFRIGERADOR 553L, FROST FREE 2PORTAS,110V. | ELECTROLUX / DF82 | ELECTROLUX / DF82 | R$ 10.000,00 | R$ 10.000,00 |

Fornecedor - 42.036.849/0001-65 - RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 16/07/2021 18:58 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **14** | 1.000 | UND | REFRIGERADOR 553L, FROST FREE 2PORTAS,110V. | ELECTROLUX | DF82 | R$ 6.990,00 | R$ 6.990,00 |

Fornecedor - 33.256.924/0001-02 - OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - ME/EPP Data: 18/07/2021 14:03 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **14** | 1.000 | UND | REFRIGERADOR 553L, FROST FREE 2PORTAS,110V. | CONSUL | DF82 | R$ 10.600,00 | R$ 10.600,00 |

Fornecedor - 33.857.596/0001-08 - GUILHERME SILVA SILVEIRA - ME/EPP Data: 18/07/2021 18:26 - Situação: Desclassificada - Motivo: Desclassificação realizada por valor inexequível

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **14** | 1.000 | UND | REFRIGERADOR 553L, FROST FREE 2PORTAS,110V. | VITORIA NOGAL | VITORIA NOGAL | R$ 450,00 | R$ 450,00 |

ITEM 15

Fornecedor - 12.358.170/0001-21 - WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP - ME/EPP Data: 16/07/2021 09:21 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **15** | 1.000 | UND | ROÇADEIRA FS 220, DM 305MM | STIHL | FS220 | R$ 5.590,00 | R$ 5.590,00 |

Fornecedor - 42.036.849/0001-65 - RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 16/07/2021 18:58 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **15** | 1.000 | UND | ROÇADEIRA FS 220, DM 305MM | STIHL | FS 220 | R$ 7.900,00 | R$ 7.900,00 |

Fornecedor - 33.256.924/0001-02 - OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - ME/EPP Data: 18/07/2021 14:03 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **15** | 1.000 | UND | ROÇADEIRA FS 220, DM 305MM | STIHL | FS- 220 | R$ 8.275,00 | R$ 8.275,00 |

Fornecedor - 33.857.596/0001-08 - GUILHERME SILVA SILVEIRA - ME/EPP Data: 18/07/2021 18:26 - Situação: Desclassificada - Motivo: Solicitação do fornecedor.

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **15** | 1.000 | UND | ROÇADEIRA FS 220, DM 305MM | PANDIM | PANDIM | R$ 1.800,00 | R$ 1.800,00 |

ITEM 16

Fornecedor - 12.358.170/0001-21 - WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP - ME/EPP Data: 16/07/2021 09:25 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **16** | 1.000 | UN | TELEVISOR - PRETOULTRA HD126LED 50 POLEGADAS4 ENTRADAS HDMI E MINIMO DE 2 ENTRADAS USBHDCOLOR BRILLIANCEVOLTAGEM 220110VCONSUMO DE 016 KWH70 CM LARGURA 28 CM ALTURA 113 M PROFUNDIDADEPOTENCIA DE 20WPESO 17 KGLEDCONTENDO CONTROLE REMOTO BATERIA CABO DE ENERGIA EXTENSAO DE INFRAVERMELHO MANUAL DO USUARIOGARANTIA 12 MESESNORMAS BRASILEIRAS | LG | 50UN8000PSD | R$ 5.000,00 | R$ 5.000,00 |

Fornecedor - 00.789.321/0001-17 - OLMI INFORMATICA LTDA - ME/EPP Data: 16/07/2021 10:15 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **16** | 1.000 | UN | TELEVISOR - PRETOULTRA HD126LED 50 POLEGADAS4 ENTRADAS HDMI E MINIMO DE 2 ENTRADAS USBHDCOLOR BRILLIANCEVOLTAGEM 220110VCONSUMO DE 016 KWH70 CM LARGURA 28 CM ALTURA 113 M PROFUNDIDADEPOTENCIA DE 20WPESO 17 KGLEDCONTENDO CONTROLE REMOTO BATERIA CABO DE ENERGIA EXTENSAO DE INFRAVERMELHO MANUAL DO USUARIOGARANTIA 12 MESESNORMAS BRASILEIRAS | TCL / P615 | TCL / P615 | R$ 10.000,00 | R$ 10.000,00 |

Fornecedor - 33.256.924/0001-02 - OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - ME/EPP Data: 18/07/2021 14:03 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **16** | 1.000 | UN | TELEVISOR - PRETOULTRA HD126LED 50 POLEGADAS4 ENTRADAS HDMI E MINIMO DE 2 ENTRADAS USBHDCOLOR BRILLIANCEVOLTAGEM 220110VCONSUMO DE 016 KWH70 CM LARGURA 28 CM ALTURA 113 M PROFUNDIDADEPOTENCIA DE 20WPESO 17 KGLEDCONTENDO CONTROLE REMOTO BATERIA CABO DE ENERGIA EXTENSAO DE INFRAVERMELHO MANUAL DO USUARIOGARANTIA 12 MESESNORMAS BRASILEIRAS | PHILCO | PTV50RCG70BL | R$ 5.750,00 | R$ 5.750,00 |

Fornecedor - 42.036.849/0001-65 - RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - ME/EPP Data: 18/07/2021 16:10 - Situação: Classificada

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **16** | 1.000 | UN | TELEVISOR - PRETOULTRA HD126LED 50 POLEGADAS4 ENTRADAS HDMI E MINIMO DE 2 ENTRADAS USBHDCOLOR BRILLIANCEVOLTAGEM 220110VCONSUMO DE 016 KWH70 CM LARGURA 28 CM ALTURA 113 M PROFUNDIDADEPOTENCIA DE 20WPESO 17 KGLEDCONTENDO CONTROLE REMOTO BATERIA CABO DE ENERGIA EXTENSAO DE INFRAVERMELHO MANUAL DO USUARIOGARANTIA 12 MESESNORMAS BRASILEIRAS | HQ | HQSTV50NY | R$ 5.000,00 | R$ 5.000,00 |

Fornecedor - 33.857.596/0001-08 - GUILHERME SILVA SILVEIRA - ME/EPP Data: 18/07/2021 18:26 - Situação: Desclassificada - Motivo: Solicitação do fornecedor

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Modelo | R$ Valor Unitário | R$ Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **16** | 1.000 | UN | TELEVISOR - PRETOULTRA HD126LED 50 POLEGADAS4 ENTRADAS HDMI E MINIMO DE 2 ENTRADAS USBHDCOLOR BRILLIANCEVOLTAGEM 220110VCONSUMO DE 016 KWH70 CM LARGURA 28 CM ALTURA 113 M PROFUNDIDADEPOTENCIA DE 20WPESO 17 KGLEDCONTENDO CONTROLE REMOTO BATERIA CABO DE ENERGIA EXTENSAO DE INFRAVERMELHO MANUAL DO USUARIOGARANTIA 12 MESESNORMAS BRASILEIRAS | OR DESIGNER | OR DESIGNER | R$ 975,00 | R$ 975,00 |

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| | 2135 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: GUILHERME SILVA SILVEIRA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MT1201900131702

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 080 | | | INSCRICAO |
| | | 315 | 1 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
Local

6 Junho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102223345 em 06/06/2019 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 190889381 - 06/06/2019. Autenticação: 677135BCD2CA89752910A1B88BDC8FF6D15D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/088.938-1 e o código de segurança Ha2x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

# Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/088.938-1 | MT1201900131702 | 06/06/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 979.605.001-34 | GUILHERME SILVA SILVEIRA |



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102223345 em 06/06/2019 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 190889381 - 06/06/2019. Autenticação: 677135BCD2CA89752910A1B88BDC8FF6D15D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/088.938-1 e o código de segurança Ha2x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GUILHERME SILVA SILVEIRA

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO UNIVERSAL

| FILIAÇÃO | (mãe) |
|---|---|
| VICENTE DE PADUA SILVEIRA | MARIA JACINTA DA SILVA SILVEIRA |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão Emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 01/03/1984 | 14084600 | SSP | MT | 979.605.001-34 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

EMAIL: LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA MARECHAL CASTELO BRANCO | 127 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| | JARDIM ZEFERINO II | 78285000 |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS | MT |

Declaro que a atividade se
[X] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

| ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 080 | INSCRICAO | 315 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL
GUILHERME SILVA SILVEIRA

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA MARECHAL CASTELO BRANCO | 127 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| SALA 01 | JARDIM ZEFERINO II | 78285000 |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS | MT | BRASIL | LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 20.000,00 | VINTE MIL REAIS |

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
8230001
Atividades secundárias
6204000
6311900
7319003
7410202
7420001

DESCRIÇÃO DO OBJETO
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, PRODUCAO MUSICAL, DESIGN DE INTERIORES, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANCA E SIMILARES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA DE PESSOAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, MARKETING DIRETO, FOTOCOPIAS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ATIVIDADES DE ENSINO DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| | | | | DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 06/06/2019 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900131702

MT91475304

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102223345 em 06/06/2019 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 190889381 - 06/06/2019. Autenticação: 677135BCD2CA89752910A1B88BDC8FF6D15D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/088.938-1 e o código de segurança Ha2x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GUILHERME SILVA SILVEIRA

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO UNIVERSAL

FILIAÇÃO: VICENTE DE PADUA SILVEIRA
(mãe): MARIA JACINTA DA SILVA SILVEIRA

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão Emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 01/03/1984 | 14084600 | SSP | MT | 979.605.001-34 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL: LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA MARECHAL CASTELO BRANCO
NÚMERO: 127

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: JARDIM ZEFERINO II
CEP: 78285000

MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
UF: MT

Declaro que a atividade se
[X] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

| ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 080 | INSCRICAO | 315 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL: GUILHERME SILVA SILVEIRA

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA MARECHAL CASTELO BRANCO
NÚMERO: 127

COMPLEMENTO: SALA 01
BAIRRO / DISTRITO: JARDIM ZEFERINO II
CEP: 78285000

MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
UF: MT
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal: 8230001
Atividades secundárias: 7420004, 7490105, 7739003, 7810800, 8011101

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CURSO TECNICO PROFISSIONALIZANTE E DE GRADUACAO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2019
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900131702

MT91475304

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102223345 em 06/06/2019 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 190889381 - 06/06/2019. Autenticação: 677135BCD2CA89752910A1B88BDC8FF6D15D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/088.938-1 e o código de segurança Ha2x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GUILHERME SILVA SILVEIRA

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO UNIVERSAL

FILIAÇÃO: VICENTE DE PADUA SILVEIRA
(mãe): MARIA JACINTA DA SILVA SILVEIRA

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão Emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 01/03/1984 | 14084600 | SSP | MT | 979.605.001-34 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL: LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA MARECHAL CASTELO BRANCO
NÚMERO: 127

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: JARDIM ZEFERINO II
CEP: 78285000

MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
UF: MT

Declaro que a atividade se
[X] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

| ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 080 | INSCRICAO | 315 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL
GUILHERME SILVA SILVEIRA

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA MARECHAL CASTELO BRANCO
NÚMERO: 127

COMPLEMENTO: SALA 01
BAIRRO / DISTRITO: JARDIM ZEFERINO II
CEP: 78285000

MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
UF: MT
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
8230001
Atividades secundárias
8121400
8211300
8219901
8230002
8599603

DESCRIÇÃO DO OBJETO

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| | | | | DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 06/06/2019 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900131702

MT91475304

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102223345 em 06/06/2019 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 190889381 - 06/06/2019. Autenticação: 677135BCD2CA89752910A1B88BDC8FF6D15D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/088.938-1 e o código de segurança Ha2x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GUILHERME SILVA SILVEIRA

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| M ☒ F ☐ | COMUNHAO UNIVERSAL |

| FILIAÇÃO | (mãe) |
|---|---|
| VICENTE DE PADUA SILVEIRA | MARIA JACINTA DA SILVA SILVEIRA |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão Emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 01/03/1984 | 14084600 | SSP | MT | 979.605.001-34 |

| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | EMAIL |
|---|---|
| | LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR |

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA MARECHAL CASTELO BRANCO | 127 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| | JARDIM ZEFERINO II | 78285000 |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS | MT |

Declaro que a atividade se
☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

| ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 080 | INSCRICAO | 315 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL
GUILHERME SILVA SILVEIRA

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA MARECHAL CASTELO BRANCO | 127 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| SALA 01 | JARDIM ZEFERINO II | 78285000 |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS | MT | BRASIL | LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 20.000,00 | VINTE MIL REAIS |

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
8230001
Atividades secundárias
8599604
8599699
9001902
9001905
9001906

DESCRIÇÃO DO OBJETO

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| | | | | DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 06/06/2019 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900131702

MT91475304

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102223345 em 06/06/2019 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 190889381 - 06/06/2019. Autenticação: 677135BCD2CA89752910A1B88BDC8FF6D15D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/088.938-1 e o código de segurança Ha2x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GUILHERME SILVA SILVEIRA

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| M [X] F [ ] | COMUNHAO UNIVERSAL |

| FILIAÇÃO | (mãe) |
|---|---|
| VICENTE DE PADUA SILVEIRA | MARIA JACINTA DA SILVA SILVEIRA |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão Emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 01/03/1984 | 14084600 | SSP | MT | 979.605.001-34 |

| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | EMAIL |
|---|---|
| | LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR |

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA MARECHAL CASTELO BRANCO | 127 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| | JARDIM ZEFERINO II | 78285000 |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS | MT |

Declaro que a atividade se
[X] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

| ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 080 | INSCRICAO | 315 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL
GUILHERME SILVA SILVEIRA

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA MARECHAL CASTELO BRANCO | 127 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| SALA 01 | JARDIM ZEFERINO II | 78285000 |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS | MT | BRASIL | LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 20.000,00 | VINTE MIL REAIS |

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
8230001
Atividades secundárias
9329801
8020001

DESCRIÇÃO DO OBJETO

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | | | [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 06/06/2019 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900131702

MT91475304

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102223345 em 06/06/2019 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 190889381 - 06/06/2019. Autenticação: 677135BCD2CA89752910A1B88BDC8FF6D15D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/088.938-1 e o código de segurança Ha2x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/088.938-1 | MT1201900131702 | 06/06/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 979.605.001-34 | GUILHERME SILVA SILVEIRA |



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102223345 em 06/06/2019 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 190889381 - 06/06/2019. Autenticação: 677135BCD2CA89752910A1B88BDC8FF6D15D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/088.938-1 e o código de segurança Ha2x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, de nire 5110222334-5 e protocolado sob o número 19/088.938-1 em 06/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51102223345, em 06/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Armando Xavier De Mattos Junior.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 979.605.001-34 | GUILHERME SILVA SILVEIRA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 979.605.001-34 | GUILHERME SILVA SILVEIRA |

Cuiabá. Quinta-feira, 06 de Junho de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102223345 em 06/06/2019 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 190889381 - 06/06/2019. Autenticação: 677135BCD2CA89752910A1B88BDC8FF6D15D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/088.938-1 e o código de segurança Ha2x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 002.344.981-02 | ARMANDO XAVIER DE MATTOS JUNIOR |
| 955.179.101-06 | JULIO FREDERICO MULLER NETO |

Cuiabá. Quinta-feira, 06 de Junho de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102223345 em 06/06/2019 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 190889381 - 06/06/2019. Autenticação: 677135BCD2CA89752910A1B88BDC8FF6D15D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/088.938-1 e o código de segurança Ha2x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| | 2135 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: GUILHERME SILVA SILVEIRA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MT1201900131702

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 080 | | | INSCRICAO |
| | | 315 | 1 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
Local

6 Junho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102223345 em 06/06/2019 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 190889381 - 06/06/2019. Autenticação: 677135BCD2CA89752910A1B88BDC8FF6D15D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/088.938-1 e o código de segurança Ha2x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

# Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/088.938-1 | MT1201900131702 | 06/06/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 979.605.001-34 | GUILHERME SILVA SILVEIRA |



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102223345 em 06/06/2019 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 190889381 - 06/06/2019. Autenticação: 677135BCD2CA89752910A1B88BDC8FF6D15D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/088.938-1 e o código de segurança Ha2x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GUILHERME SILVA SILVEIRA

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO UNIVERSAL

| FILIAÇÃO | (mãe) |
|---|---|
| VICENTE DE PADUA SILVEIRA | MARIA JACINTA DA SILVA SILVEIRA |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão Emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 01/03/1984 | 14084600 | SSP | MT | 979.605.001-34 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

EMAIL: LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA MARECHAL CASTELO BRANCO | 127 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| | JARDIM ZEFERINO II | 78285000 |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS | MT |

Declaro que a atividade se
[X] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

| ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 080 | INSCRICAO | 315 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL
GUILHERME SILVA SILVEIRA

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA MARECHAL CASTELO BRANCO | 127 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| SALA 01 | JARDIM ZEFERINO II | 78285000 |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS | MT | BRASIL | LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 20.000,00 | VINTE MIL REAIS |

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
8230001
Atividades secundárias
6204000
6311900
7319003
7410202
7420001

DESCRIÇÃO DO OBJETO
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, PRODUCAO MUSICAL, DESIGN DE INTERIORES, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANCA E SIMILARES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA DE PESSOAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, MARKETING DIRETO, FOTOCOPIAS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ATIVIDADES DE ENSINO DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| | | | | DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 06/06/2019 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900131702

MT91475304

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102223345 em 06/06/2019 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 190889381 - 06/06/2019. Autenticação: 677135BCD2CA89752910A1B88BDC8FF6D15D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/088.938-1 e o código de segurança Ha2x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GUILHERME SILVA SILVEIRA

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO UNIVERSAL

FILIAÇÃO: VICENTE DE PADUA SILVEIRA
(mãe): MARIA JACINTA DA SILVA SILVEIRA

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão Emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 01/03/1984 | 14084600 | SSP | MT | 979.605.001-34 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL: LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA MARECHAL CASTELO BRANCO
NÚMERO: 127

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: JARDIM ZEFERINO II
CEP: 78285000

MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
UF: MT

Declaro que a atividade se
[X] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

| ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 080 | INSCRICAO | 315 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL: GUILHERME SILVA SILVEIRA

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA MARECHAL CASTELO BRANCO
NÚMERO: 127

COMPLEMENTO: SALA 01
BAIRRO / DISTRITO: JARDIM ZEFERINO II
CEP: 78285000

MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
UF: MT
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal: 8230001
Atividades secundárias: 7420004, 7490105, 7739003, 7810800, 8011101

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CURSO TECNICO PROFISSIONALIZANTE E DE GRADUACAO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2019
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900131702

MT91475304

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102223345 em 06/06/2019 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 190889381 - 06/06/2019. Autenticação: 677135BCD2CA89752910A1B88BDC8FF6D15D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/088.938-1 e o código de segurança Ha2x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GUILHERME SILVA SILVEIRA

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO UNIVERSAL

FILIAÇÃO: VICENTE DE PADUA SILVEIRA
(mãe): MARIA JACINTA DA SILVA SILVEIRA

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão Emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 01/03/1984 | 14084600 | SSP | MT | 979.605.001-34 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL: LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA MARECHAL CASTELO BRANCO
NÚMERO: 127

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: JARDIM ZEFERINO II
CEP: 78285000

MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
UF: MT

Declaro que a atividade se
[X] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

| ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 080 | INSCRICAO | 315 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL
GUILHERME SILVA SILVEIRA

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA MARECHAL CASTELO BRANCO
NÚMERO: 127

COMPLEMENTO: SALA 01
BAIRRO / DISTRITO: JARDIM ZEFERINO II
CEP: 78285000

MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
UF: MT
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
8230001
Atividades secundárias
8121400
8211300
8219901
8230002
8599603

DESCRIÇÃO DO OBJETO

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| | | | | DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 06/06/2019 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900131702

MT91475304

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102223345 em 06/06/2019 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 190889381 - 06/06/2019. Autenticação: 677135BCD2CA89752910A1B88BDC8FF6D15D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/088.938-1 e o código de segurança Ha2x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GUILHERME SILVA SILVEIRA

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| M ☒ F ☐ | COMUNHAO UNIVERSAL |

| FILIAÇÃO | (mãe) |
|---|---|
| VICENTE DE PADUA SILVEIRA | MARIA JACINTA DA SILVA SILVEIRA |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão Emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 01/03/1984 | 14084600 | SSP | MT | 979.605.001-34 |

| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | EMAIL |
|---|---|
| | LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR |

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA MARECHAL CASTELO BRANCO | 127 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| | JARDIM ZEFERINO II | 78285000 |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS | MT |

Declaro que a atividade se
☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

| ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 080 | INSCRICAO | 315 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL
GUILHERME SILVA SILVEIRA

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA MARECHAL CASTELO BRANCO | 127 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| SALA 01 | JARDIM ZEFERINO II | 78285000 |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS | MT | BRASIL | LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 20.000,00 | VINTE MIL REAIS |

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
8230001
Atividades secundárias
8599604
8599699
9001902
9001905
9001906

DESCRIÇÃO DO OBJETO

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| | | | | DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 06/06/2019 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900131702

MT91475304

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102223345 em 06/06/2019 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 190889381 - 06/06/2019. Autenticação: 677135BCD2CA89752910A1B88BDC8FF6D15D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/088.938-1 e o código de segurança Ha2x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GUILHERME SILVA SILVEIRA

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| M [X] F [ ] | COMUNHAO UNIVERSAL |

| FILIAÇÃO | (mãe) |
|---|---|
| VICENTE DE PADUA SILVEIRA | MARIA JACINTA DA SILVA SILVEIRA |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão Emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 01/03/1984 | 14084600 | SSP | MT | 979.605.001-34 |

| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | EMAIL |
|---|---|
| | LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR |

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA MARECHAL CASTELO BRANCO | 127 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| | JARDIM ZEFERINO II | 78285000 |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS | MT |

Declaro que a atividade se
[X] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

| ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 080 | INSCRICAO | 315 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL
GUILHERME SILVA SILVEIRA

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA MARECHAL CASTELO BRANCO | 127 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| SALA 01 | JARDIM ZEFERINO II | 78285000 |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS | MT | BRASIL | LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 20.000,00 | VINTE MIL REAIS |

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
8230001
Atividades secundárias
9329801
8020001

DESCRIÇÃO DO OBJETO

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | | | [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 06/06/2019 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900131702

MT91475304

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102223345 em 06/06/2019 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 190889381 - 06/06/2019. Autenticação: 677135BCD2CA89752910A1B88BDC8FF6D15D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/088.938-1 e o código de segurança Ha2x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/088.938-1 | MT1201900131702 | 06/06/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 979.605.001-34 | GUILHERME SILVA SILVEIRA |



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102223345 em 06/06/2019 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 190889381 - 06/06/2019. Autenticação: 677135BCD2CA89752910A1B88BDC8FF6D15D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/088.938-1 e o código de segurança Ha2x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, de nire 5110222334-5 e protocolado sob o número 19/088.938-1 em 06/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51102223345, em 06/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Armando Xavier De Mattos Junior.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 979.605.001-34 | GUILHERME SILVA SILVEIRA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 979.605.001-34 | GUILHERME SILVA SILVEIRA |

Cuiabá. Quinta-feira, 06 de Junho de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102223345 em 06/06/2019 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 190889381 - 06/06/2019. Autenticação: 677135BCD2CA89752910A1B88BDC8FF6D15D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/088.938-1 e o código de segurança Ha2x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 002.344.981-02 | ARMANDO XAVIER DE MATTOS JUNIOR |
| 955.179.101-06 | JULIO FREDERICO MULLER NETO |

Cuiabá. Quinta-feira, 06 de Junho de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102223345 em 06/06/2019 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 190889381 - 06/06/2019. Autenticação: 677135BCD2CA89752910A1B88BDC8FF6D15D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/088.938-1 e o código de segurança Ha2x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 51102223345 | 2135 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: GUILHERME SILVA SILVEIRA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTP2000182935

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
Local

1 Dezembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2315074 em 01/12/2020 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 201384027 - 01/12/2020. Autenticação: DDE0607CD25649D53312153A3942F209BA15216. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/138.402-7 e o código de segurança 1JKP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

# Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/138.402-7 | MTP2000182935 | 01/12/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 979.605.001-34 | GUILHERME SILVA SILVEIRA |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2315074 em 01/12/2020 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 201384027 - 01/12/2020. Autenticação: DDE0607CD25649D53312153A3942F209BA15216. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/138.402-7 e o código de segurança 1JKP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 5110222334-5 | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GUILHERME SILVA SILVEIRA

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| M [X] F [ ] | COMUNHAO UNIVERSAL |

| FILIAÇÃO | (mãe) |
|---|---|
| VICENTE DE PADUA SILVEIRA | MARIA JACINTA DA SILVA SILVEIRA |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão Emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 01/03/1984 | 14084600 | SSP | MT | 979.605.001-34 |

| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | EMAIL |
|---|---|
| | LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR |

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA MARECHAL CASTELO BRANCO | 127 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| | JARDIM ZEFERINO II | 78285000 |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS | MT |

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

| ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERACAO | 2244 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL
GUILHERME SILVA SILVEIRA

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA MARECHAL CASTELO BRANCO | 127 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| SALA 01 | JARDIM ZEFERINO II | 78285000 |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS | MT | BRASIL | LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 20.000,00 | VINTE MIL REAIS |

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
8230001
Atividades secundárias
4712100
4724500
4751202
4751201
4755502

DESCRIÇÃO DO OBJETO
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. MARKETING DIRETO. DESIGN DE INTERIORES. ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA. FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA. ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO. LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. FOTOCOPIAS. CASAS DE FESTAS E EVENTOS. TREINAMENTO EM INFORMATICA. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO. PRODUCAO MUSICAL. PRODUCAO DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO |
|---|---|---|---|---|
| 06/06/2019 | 33857596000108 | | | |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 01/12/2020 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000182935

MT99993582

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2315074 em 01/12/2020 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 201384027 - 01/12/2020. Autenticação: DDE0607CD25649D53312153A3942F209BA15216. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/138.402-7 e o código de segurança 1JKP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 5110222334-5 | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GUILHERME SILVA SILVEIRA

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO UNIVERSAL

| FILIAÇÃO | (mãe) |
|---|---|
| VICENTE DE PADUA SILVEIRA | MARIA JACINTA DA SILVA SILVEIRA |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão Emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 01/03/1984 | 14084600 | SSP | MT | 979.605.001-34 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

EMAIL: LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA MARECHAL CASTELO BRANCO | 127 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| | JARDIM ZEFERINO II | 78285000 |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS | MT |

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

| ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERACAO | 2244 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL
GUILHERME SILVA SILVEIRA

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA MARECHAL CASTELO BRANCO | 127 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| SALA 01 | JARDIM ZEFERINO II | 78285000 |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS | MT | BRASIL | LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 20.000,00 | VINTE MIL REAIS |

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
8230001
Atividades secundárias
4754701
4753900
4763602
4789002
4649408

DESCRIÇÃO DO OBJETO
ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES. ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO. DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANCA E SIMILARES. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. RESTAURANTES E SIMILARES. BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO. BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS
(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO |
|---|---|---|---|---|
| 06/06/2019 | 33857596000108 | | | |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 01/12/2020 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000182935

MT99993582

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2315074 em 01/12/2020 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 201384027 - 01/12/2020. Autenticação: DDE0607CD25649D53312153A3942F209BA15216. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/138.402-7 e o código de segurança 1JKP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 5110222334-5 | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GUILHERME SILVA SILVEIRA

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO UNIVERSAL

| FILIAÇÃO | (mãe) |
|---|---|
| VICENTE DE PADUA SILVEIRA | MARIA JACINTA DA SILVA SILVEIRA |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão Emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 01/03/1984 | 14084600 | SSP | MT | 979.605.001-34 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

EMAIL: LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA MARECHAL CASTELO BRANCO | 127 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| | JARDIM ZEFERINO II | 78285000 |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS | MT |

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

| ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERACAO | 2244 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL
GUILHERME SILVA SILVEIRA

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA MARECHAL CASTELO BRANCO | 127 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| SALA 01 | JARDIM ZEFERINO II | 78285000 |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS | MT | BRASIL | LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 20.000,00 | VINTE MIL REAIS |

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
8230001
Atividades secundárias
5611205
5611204
5611203
5611201
5620104

DESCRIÇÃO DO OBJETO
ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR. SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE. LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO |
|---|---|---|---|---|
| 06/06/2019 | 33857596000108 | | | |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 01/12/2020 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000182935

MT99993582

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2315074 em 01/12/2020 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 201384027 - 01/12/2020. Autenticação: DDE0607CD25649D53312153A3942F209BA15216. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/138.402-7 e o código de segurança 1JKP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 5110222334-5 | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GUILHERME SILVA SILVEIRA

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO UNIVERSAL

| FILIAÇÃO | (mãe) |
|---|---|
| VICENTE DE PADUA SILVEIRA | MARIA JACINTA DA SILVA SILVEIRA |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão Emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 01/03/1984 | 14084600 | SSP | MT | 979.605.001-34 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

EMAIL: LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA MARECHAL CASTELO BRANCO | 127 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| | JARDIM ZEFERINO II | 78285000 |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS | MT |

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

| ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERACAO | 2244 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL
GUILHERME SILVA SILVEIRA

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA MARECHAL CASTELO BRANCO | 127 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| SALA 01 | JARDIM ZEFERINO II | 78285000 |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS | MT | BRASIL | LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 20.000,00 | VINTE MIL REAIS |

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
8230001
Atividades secundárias
5620102
6311900
6204000
7319003
7410202

DESCRIÇÃO DO OBJETO

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| 06/06/2019 | 33857596000108 | | | DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 01/12/2020 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000182935

MT99993582

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2315074 em 01/12/2020 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 201384027 - 01/12/2020. Autenticação: DDE0607CD25649D53312153A3942F209BA15216. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/138.402-7 e o código de segurança 1JKP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 5110222334-5 | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GUILHERME SILVA SILVEIRA

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO UNIVERSAL

| FILIAÇÃO | (mãe) |
|---|---|
| VICENTE DE PADUA SILVEIRA | MARIA JACINTA DA SILVA SILVEIRA |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão Emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 01/03/1984 | 14084600 | SSP | MT | 979.605.001-34 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

EMAIL: LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA MARECHAL CASTELO BRANCO | 127 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| | JARDIM ZEFERINO II | 78285000 |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS | MT |

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

| ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERACAO | 2244 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL
GUILHERME SILVA SILVEIRA

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA MARECHAL CASTELO BRANCO | 127 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| SALA 01 | JARDIM ZEFERINO II | 78285000 |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS | MT | BRASIL | LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 20.000,00 | VINTE MIL REAIS |

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
8230001
Atividades secundárias
7420004
7420001
7490105
8219999
8219901

DESCRIÇÃO DO OBJETO

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| 06/06/2019 | 33857596000108 | | | DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 01/12/2020 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000182935

MT99993582

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2315074 em 01/12/2020 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 201384027 - 01/12/2020. Autenticação: DDE0607CD25649D53312153A3942F209BA15216. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/138.402-7 e o código de segurança 1JKP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 5110222334-5 | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GUILHERME SILVA SILVEIRA

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO UNIVERSAL

FILIAÇÃO: VICENTE DE PADUA SILVEIRA
(mãe): MARIA JACINTA DA SILVA SILVEIRA

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão Emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 01/03/1984 | 14084600 | SSP | MT | 979.605.001-34 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL: LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA MARECHAL CASTELO BRANCO
NÚMERO: 127

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: JARDIM ZEFERINO II
CEP: 78285000

MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
UF: MT

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

| ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERACAO | 2244 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL: GUILHERME SILVA SILVEIRA

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA MARECHAL CASTELO BRANCO
NÚMERO: 127

COMPLEMENTO: SALA 01
BAIRRO / DISTRITO: JARDIM ZEFERINO II
CEP: 78285000

MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
UF: MT
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
8230001
Atividades secundárias
8211300
8230002
8121400
8011101
8020001

DESCRIÇÃO DO OBJETO

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL |
|---|---|---|---|---|
| 06/06/2019 | 33857596000108 | | | [ ] 1 - SIM<br>[ ] 2 - NÃO |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000182935

MT99993582

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2315074 em 01/12/2020 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 201384027 - 01/12/2020. Autenticação: DDE0607CD25649D53312153A3942F209BA15216. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/138.402-7 e o código de segurança 1JKP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 5110222334-5 | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GUILHERME SILVA SILVEIRA

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO UNIVERSAL

| FILIAÇÃO | (mãe) |
|---|---|
| VICENTE DE PADUA SILVEIRA | MARIA JACINTA DA SILVA SILVEIRA |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão Emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 01/03/1984 | 14084600 | SSP | MT | 979.605.001-34 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

EMAIL: LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA MARECHAL CASTELO BRANCO | 127 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| | JARDIM ZEFERINO II | 78285000 |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS | MT |

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

| ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERACAO | 2244 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL
GUILHERME SILVA SILVEIRA

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA MARECHAL CASTELO BRANCO | 127 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| SALA 01 | JARDIM ZEFERINO II | 78285000 |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS | MT | BRASIL | LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 20.000,00 | VINTE MIL REAIS |

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
8230001
Atividades secundárias
7810800
7739003
8599699
8599604
8599603

DESCRIÇÃO DO OBJETO

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| 06/06/2019 | 33857596000108 | | | DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 01/12/2020 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000182935

MT99993582

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2315074 em 01/12/2020 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 201384027 - 01/12/2020. Autenticação: DDE0607CD25649D53312153A3942F209BA15216. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/138.402-7 e o código de segurança 1JKP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 5110222334-5 | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GUILHERME SILVA SILVEIRA

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO UNIVERSAL

| FILIAÇÃO | (mãe) |
|---|---|
| VICENTE DE PADUA SILVEIRA | MARIA JACINTA DA SILVA SILVEIRA |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão Emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 01/03/1984 | 14084600 | SSP | MT | 979.605.001-34 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL: LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA MARECHAL CASTELO BRANCO | 127 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| | JARDIM ZEFERINO II | 78285000 |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS | MT |

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

| ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERACAO | 2244 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL
GUILHERME SILVA SILVEIRA

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA MARECHAL CASTELO BRANCO | 127 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| SALA 01 | JARDIM ZEFERINO II | 78285000 |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS | MT | BRASIL | LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 20.000,00 | VINTE MIL REAIS |

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
8230001
Atividades secundárias
9329801
9001906
9001905
9001902

DESCRIÇÃO DO OBJETO

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| 06/06/2019 | 33857596000108 | | | DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 01/12/2020 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000182935

MT99993582

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2315074 em 01/12/2020 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 201384027 - 01/12/2020. Autenticação: DDE0607CD25649D53312153A3942F209BA15216. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/138.402-7 e o código de segurança 1JKP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/138.402-7 | MTP2000182935 | 01/12/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 979.605.001-34 | GUILHERME SILVA SILVEIRA |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2315074 em 01/12/2020 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 201384027 - 01/12/2020. Autenticação: DDE0607CD25649D53312153A3942F209BA15216. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/138.402-7 e o código de segurança 1JKP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, de NIRE 5110222334-5 e protocolado sob o número 20/138.402-7 em 01/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2315074, em 01/12/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Antonio Joaquim de Arruda.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 979.605.001-34 | GUILHERME SILVA SILVEIRA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 979.605.001-34 | GUILHERME SILVA SILVEIRA |

Cuiabá. terça-feira, 01 de dezembro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Antonio Joaquim de Arruda, Servidor(a) Público(a), em 01/12/2020, às 21:18 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/138.402-7.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 955.179.101-06 | JULIO FREDERICO MULLER NETO |

Cuiabá. terça-feira, 01 de dezembro de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2315074 em 01/12/2020 da Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA, Nire 51102223345 e protocolo 201384027 - 01/12/2020. Autenticação: DDE0607CD25649D53312153A3942F209BA15216. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/138.402-7 e o código de segurança 1JKP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GUILHERME SILVA SILVEIRA

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 5110222334-5 | 33.857.596/0001-08 | 06/06/2019 | 06/06/2019 |

Endereço Completo:

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO 127 SALA 01 - BAIRRO JARDIM ZEFERINO II CEP 78285-000 - SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT

Objeto Social:

SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. MARKETING DIRETO. DESIGN DE INTERIORES. ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA. FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA. ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO. LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. FOTOCOPIAS. CASAS DE FESTAS E EVENTOS. TREINAMENTO EM INFORMATICA. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO. PRODUCAO MUSICAL. PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES. ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO. DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANCA E SIMILARES. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. RESTAURANTES E SIMILARES. BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO. BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR. SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE. LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.

Capital: R$ 20.000,00
VINTE MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 01/12/2020

Número: 2315074

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

| Nire | CNPJ | Endereço |
|---|---|---|

Nome do Empresário: GUILHERME SILVA SILVEIRA

Identidade: 14084600

CPF: 979.605.001-34

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Universal

NADA MAIS#

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000302273 e visualize a certidão)

21/053.974-7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | GUILHERME SILVA SILVEIRA |
| Natureza Jurídica: | EMPRESARIO |

Cuiabá, 23 de Abril de 2021 08:15

JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000302273 e visualize a certidão)

21/053.974-7

2º OFICIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA
Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário Cód. Serventia: 168 Atos de Notas e Registro
Tabeliã: Maria Celi de Lima Ferreira
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro - São José dos Quatro Marcos - MT - (65) 3251-1451 Consulte> www.tj.mt.gov.br/selos

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
Selo BGW 29237 Selo de Controle Digital
Emol. R$3,00
Código do Ato: 6
15 de julho de 2019

Maria Celi de Lima Ferreira
Tabeliã

Maria Gorette de Lima F...
Tabeliã Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GUILHERME SILVA SILVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
14084600 SSP MT

CPF
979.605.001-34

DATA NASCIMENTO
01/03/1984

FILIAÇÃO
VICENTE DE PADUA SILVEIRA
MARIA JACINTA DA SILVA SILVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03976685740

VALIDADE
09/10/2021

1ª HABILITAÇÃO
22/11/2006

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS , MT

DATA EMISSÃO
02/01/2017

Fernando Martin Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

93143965112
MT618855777

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
141959611 9

PROIBIDO PLASTIFICAR
141959611 9

CARTORIO DO 2º OFICIO
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro
cartoriosjqm@hotmail.com
CNPJ: 00.332.163/0001-71
Fone: (65) 3251-1451
São José dos Quatro Marcos - MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
Indústria Gráfica Brasileira Ltda.

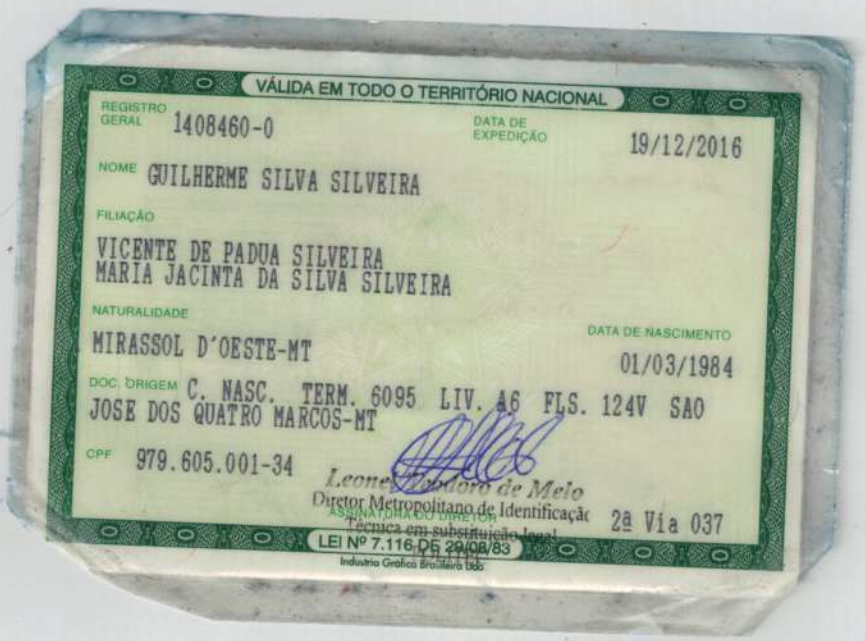

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1408460-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/12/2016

NOME GUILHERME SILVA SILVEIRA

FILIAÇÃO

VICENTE DE PADUA SILVEIRA
MARIA JACINTA DA SILVA SILVEIRA

NATURALIDADE

MIRASSOL D'OESTE-MT

DATA DE NASCIMENTO 01/03/1984

DOC. ORIGEM C. NASC. TERM. 6095 LIV. A6 FLS. 124V SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS-MT

CPF 979.605.001-34

Leonel Isidoro de Melo
Diretor Metropolitano de Identificação
Técnica em substituição legal

ASSINATURA DO DIRETOR

2a Via 037

LEI Nº 7.116, DE 29/08/83

Industria Gráfica Brasileira Ltda

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL**

| Número de Inscrição Estadual | CNPJ | Data Início Atividade - SEFAZ |
|---|---|---|
| **13.845.867-7** | **33.857.596/0001-08** | **01/12/2020** |

NOME EMPRESARIAL
**GUILHERME SILVA SILVEIRA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
**REALIZE CERIMONIAL ASSESS, TREINAMENTOS E EVENTOS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
**4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**
**4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros**
**4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
**4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática**
**4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**4754-7/01 - Comércio varejista de móveis**
**4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho**
**4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
**4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais**
**5611-2/01 - Restaurantes e similares**
**5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares**
**5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas,sem entretenimento**
**5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento**
**5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê**
**5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar**
**6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação**
**6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet**
**7319-0/03 - Marketing direto**
**7410-2/02 - Design de interiores**
**7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina**
**7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos**
**7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas**
**7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**
**7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra**
**8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada**
**8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**
**8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios**
**8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**
**8219-9/01 - Fotocópias**
**8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**
**8230-0/02 - Casas de festas e eventos**
**8599-6/03 - Treinamento em informática**
**8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**
**8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente**
**9001-9/02 - Produção musical**
**9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares**
**9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação**
**9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
**2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R MARECHAL CASTELO BRANCO** | **127** | **SALA 01** |

| CEP | BAIRRO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **78285-000** | **JARDIM ZEFERINO II** | **SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS** | **MT** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR** | |

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL**

| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>**ATIVO** | DATA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>**01/12/2020** |
|---|---|
| MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| SIMPLES NACIONAL<br>**SIM** | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL<br>**NÃO** |
| **Emitido no dia 02/12/2020 às 09:14:32 (data e hora de Cuiabá)** | |

# Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

**PMSJQM**

15.024.029/0001-80

A. DR GUILHERME P CARDOSO, 539 - CENTRO

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

| Nº do Cadastro | Nº da Inscrição | Nº do Alvará | Validade | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| **000017499** | **000017499** | **230/2021** | **31/12/2021** | **2021** |

| CPF/CNPJ | Nome |
|---|---|
| **33.857.596/0001-08** | **GUILHERME SILVA SILVEIRA** |
| RG/Inscrição | Nome Fantas. |
| | **REALIZE CERIMONIAL ASSESS, TREINAMENTOS E EVENTOS** |

| Logradouro | Número |
|---|---|
| **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO** | **127** |
| Complemento | CEP |
| | **78285-000** |
| Bairro | |
| **JD. ZEFERINO II** | |
| Cidade | Estado |
| **SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS** | **MT** |

Atividade Principal

**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**

Horário de Funcionamento

| Meio da Semana | | Sábado | | Domingo | | Feriado | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Das:** | **Até:** | **Das:** | **Até:** | **Das:** | **Até:** | **Das:** | **Até:** |

Observações

Detalhamento da Atividade

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

| Data de Abertura | | Código de Autenticidade |
|---|---|---|
| **06/06/2019** | **Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública** | **94F171D6F53123BD** |

### Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

| CNAE | Atividade |
|---|---|
| 5620-1/02 | Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê |
| 5620-1/04 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar |
| 6311-9/00 | Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet |
| 7319-0/03 | Marketing direto |
| 7420-0/01 | Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina |
| 7420-0/04 | Filmagem de festas e eventos |
| 7490-1/05 | Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas |
| 7739-0/03 | Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes |
| 7810-8/00 | Seleção e agenciamento de mão-de-obra |
| 8011-1/01 | Atividades de vigilância e segurança privada |

| CNAE | Atividade |
|---|---|
| 8020-0/00 | Atividades de monitoramento de sistemas de segurança |
| 8121-4/00 | Limpeza em prédios e em domicílios |
| 8211-3/00 | Serviços combinados de escritório e apoio administrativo |
| 8219-9/01 | Fotocópias |
| 8219-9/99 | Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente |
| 8230-0/01 | Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |
| 8230-0/02 | Casas de festas e eventos |
| 8599-6/03 | Treinamento em informática |
| 8599-6/04 | Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial |
| 8599-6/99 | Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente |
| 9001-9/02 | Produção musical |
| 9001-9/05 | Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares |
| 9001-9/06 | Atividades de sonorização e de iluminação |
| 9329-8/01 | Discotecas, danceterias, salões de dança e similares |

**IMPRESSO VIA INTERNET**

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NUMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **33.857.596/0001-08**<br>**MATRIZ** | | **06/06/2019** |

NOME EMPRESARIAL
**GUILHERME SILVA SILVEIRA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **REALIZE CERIMONIAL ASSESS, TREINAMENTOS E EVENTOS** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
**47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**
**47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros**
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
**47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática**
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**
**47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho**
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
**47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais**
**56.11-2-01 - Restaurantes e similares**
**56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares**
**56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento**
**56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento**
**56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê**
**56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar**
**62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação**
**63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet**
**73.19-0-03 - Marketing direto**
**74.10-2-02 - Design de interiores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - Empresário (Individual)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R MARECHAL CASTELO BRANCO** | **127** | **SALA 01** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **78.285-000** | **JARDIM ZEFERINO II** | **SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS** | **MT** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR** | **(65) 3241-1701** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **06/06/2019** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2020** às **08:42:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **33.857.596/0001-08**<br>**MATRIZ** | | **06/06/2019** |

NOME EMPRESARIAL
**GUILHERME SILVA SILVEIRA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina**
**74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos**
**74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas**
**77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**
**78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra**
**80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada**
**80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**
**81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**
**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**
**82.19-9-01 - Fotocópias**
**82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**
**82.30-0-02 - Casas de festas e eventos**
**85.99-6-03 - Treinamento em informática**
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**
**85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente**
**90.01-9-02 - Produção musical**
**90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares**
**90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação**
**93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - Empresário (Individual)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R MARECHAL CASTELO BRANCO** | **127** | **SALA 01** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **78.285-000** | **JARDIM ZEFERINO II** | **SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS** | **MT** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **LUISHSGARCIA@ESCRITORIOJALES.COM.BR** | **(65) 3241-1701** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **06/06/2019** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2020** às **08:42:28** (data e hora de Brasília).

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: GUILHERME SILVA SILVEIRA**
**CNPJ: 33.857.596/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:04:36 do dia 05/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2021.
Código de controle da certidão: **D214.B66F.E937.AC67**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
## CND Nº 0032744762

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **09/07/2021** Hora da emissão: **09:46:44**

Nome/denominação do sujeito passivo: **GUILHERME SILVA SILVEIRA**
CNPJ: **33.857.596/0001-08**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **07/08/2021.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2M9BLAB297BMB2BL**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.857.596/0001-08
**Razão Social:** GUILHERME SILVA SILVEIRA
**Endereço:** R MARECHAL CASTELO BRANCO 127 SALA 01 / JD ZEFERINO II / MIRASSOL D'OESTE / MT / 78280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2021 a 13/08/2021

**Certificação Número:** 2021041603414577835850

Informação obtida em 16/05/2021 08:44:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUILHERME SILVA SILVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.857.596/0001-08
Certidão nº: 9406989/2021
Expedição: 16/03/2021, às 21:20:24
Validade: 11/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUILHERME SILVA SILVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.857.596/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GUILHERME SILVA SILVEIRA

Período da Escrituração: 06/06/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 33.857.596/0001-08

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 06 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 0,00 | R$ 156.688,92 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 0,00 | R$ 66.876,73 |
| DISPONIVEL | | R$ 0,00 | R$ 28.876,73 |
| BENS NUMERARIOS | | R$ 0,00 | R$ 4.719,18 |
| CAIXA | | R$ 0,00 | R$ 4.719,18 |
| DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA | | R$ 0,00 | R$ 24.157,55 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R$ 0,00 | R$ 24.157,55 |
| CREDITOS | | R$ 0,00 | R$ 38.000,00 |
| TITULOS A RECEBER | | R$ 0,00 | R$ 38.000,00 |
| EMPRESTIMOS A RECEBER | | R$ 0,00 | R$ 38.000,00 |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | | R$ 0,00 | R$ 89.812,19 |
| INVESTIMENTOS | | R$ 0,00 | R$ 120,00 |
| VAL.DA EQUIU.PAT(PART.PERM.OUT.EMP | | R$ 0,00 | R$ 120,00 |
| BANCO COOPERATIVO SICREDI | | R$ 0,00 | R$ 120,00 |
| IMOBILIZADO | | R$ 0,00 | R$ 89.692,19 |
| BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG. | | R$ 0,00 | R$ 89.692,19 |
| VEICULOS | | R$ 0,00 | R$ 89.692,19 |
| (-) PASSIVO | | R$ (0,00) | R$ 156.688,92 |
| (-) PASSIVO CIRCULANTE | | R$ (0,00) | R$ 113.736,18 |
| (-) CREDORES POR FUNCIONAMENTO | | R$ (0,00) | R$ 113.736,18 |
| (-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R$ (0,00) | R$ 110.050,00 |
| (-) EMPRESTIMOS BANCARIOS | | R$ (0,00) | R$ 110.050,00 |
| (-) FORNECEDORES | | R$ (0,00) | R$ (0,00) |
| (-) FORNECEDORES NACIONAIS | | R$ (0,00) | R$ (0,00) |
| (-) OBRIGACOES TRIBUTARIAS | | R$ (0,00) | R$ 1.690,18 |
| (-) SIMPLES A RECOLHER | | R$ (0,00) | R$ 1.690,18 |
| (-) OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN | | R$ (0,00) | R$ 1.996,00 |
| (-) INSS A RECOLHER | | R$ (0,00) | R$ 219,56 |
| (-) PRO-LABORE A PAGAR | | R$ (0,00) | R$ 1.776,44 |
| (-) PATRIMONIO LIQUIDO | | R$ (0,00) | R$ 42.952,74 |
| (-) CAPITAL SOCIAL | | R$ (0,00) | R$ 20.000,00 |
| (-) CAPITAL SUBSCRITO | | R$ (0,00) | R$ 20.000,00 |
| (-) CAPITAL SOCIAL | | R$ (0,00) | R$ 20.000,00 |
| (-) RESERVAS | | R$ (0,00) | R$ 22.952,74 |
| (-) RESERVAS DE LUCROS | | R$ (0,00) | R$ 22.952,74 |
| (-) RESERVA DE LUCROS ACUMULADOS | | R$ (0,00) | R$ 22.952,74 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 81.6E.67.2F.CA.7B.FE.08.B3.77.DD.41.66.6E.1D.00.58.2B.91.94-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GUILHERME SILVA SILVEIRA

Período da Escrituração: 06/06/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 33.857.596/0001-08

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 06 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Valor |
|---|---|---|
| RESULTADO DO EXERCICIO | | R$ 22.952,74 |
| REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC | | R$ 22.952,74 |
| REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS | | R$ 36.773,15 |
| VENDAS DE SERVICOS | | R$ 36.773,15 |
| VENDA DE SERV MERCADO INTERNO | | R$ 36.773,15 |
| (-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA | | R$ (2.252,88) |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | | R$ (2.252,88) |
| (-) SIMPLES S/REC.BRUTA | | R$ (2.206,41) |
| (-) ISS RETIDO | | R$ (46,47) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (9.980,00) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL | | R$ (9.980,00) |
| (-) PRO-LABORE | | R$ (9.980,00) |
| (-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS | | R$ (1.587,53) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (1.587,53) |
| (-) TARIFAS BANCARIAS | | R$ (110,00) |
| (-) I O F | | R$ (1.477,53) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 81.6E.67.2F.CA.7B.FE.08.B3.77.DD.41.66.6E.1D.00.58.2B.91.94-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 6.0.5

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 51102223345 | 33.857.596/0001-08 | |

**NOME EMPRESARIAL**
GUILHERME SILVA SILVEIRA

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 06/06/2019 a 31/12/2019 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL | 1 |

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**
81.6E.67.2F.CA.7B.FE.08.B3.77.DD.41.66.6E.1D.00.58.2B.91.94

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Contador | 59081783815 | JOAO GARCIA:59081783815 | 130410508950630198 3 | 18/03/2019 a 17/03/2020 | Não |
| Administrador | 97960500134 | GUILHERME SILVA SILVEIRA:97960500134 | 837538468256794492 3 | 08/03/2019 a 07/03/2022 | Sim |

**NÚMERO DO RECIBO:**

81.6E.67.2F.CA.7B.FE.08.B3.77.DD.41.
66.6E.1D.00.58.2B.91.94-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/01/2020 às 19:44:55

1F.4F.5D.93.86.AF.67.9B
FA.74.05.12.06.56.89.DA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

# ALVARÁ SANITÁRIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**Alvará nº** 6753.133437.2021 **Validade:** 27/04/2022

A Secretaria Municipal de Saúde de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por meio da Vigilância Sanitária, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Razão Social: | GUILHERME SILVA SILVEIRA | | |
| Nome Fantasia: | REALIZE CERIMONIAL ASSESS, TREINAMENTOS E EVENTOS | | |
| CNPJ/CPF: | 33.857.596/0001-08 | | |
| Endereço: | RUA MARECHAL CASTELO BRANCO Nº 127 SALA 01 | | |
| Cidade: | SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS | Bairro: | JARDIM ZEFERINO II |
| CEP: | 78285000 | Telefone: | (65) 99957-5290 |

Responsável Legal: GUILHERME SILVA SILVEIRA CPF: 979.605.001-34

**CNAE Objeto da Licença:**

7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (música, apresentações de shows, entre outros)

5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

**Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:**
http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=2b2c819f-3a4f-416b-8420-e2442862bc41

7410-2/02 - Design de interiores

9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

8219-9/01 - Fotocópias

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

7319-0/03 - Marketing direto

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

9001-9/02 - Produção musical

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

5611-2/01 - Restaurantes e similares

7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8599-6/03 - Treinamento em informática

**ATIVIDADES LICENCIADAS:**

1) As atividades de servir bebidas alcoólicas, com entretenimento (música ao vivo ou não, apresentações, utilização de equipamentos sonoros, ainda que de forma eventual ou periódica), ao público em geral, com serviço completo

1) As atividades de gestão de casas de festas e eventos.

1) O comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

1) O comércio varejista de hortifrutigranjeiros;

1) As atividades dos estabelecimentos comerciais com e sem autoatendimento e com venda predominante de produtos alimentícios variados em minimercados, mercearias, armazéns, empórios, secos e molhados, com área de venda inferior a 300 metros quadrados.

**Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:**
http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=2b2c819f-3a4f-416b-8420-e2442862bc41

1) As atividades de exploração de discotecas, cabarés, danceterias, salões de dança, de bailes e atividades similares.

1) A preparação de refeições ou pratos cozidos, inclusive congelados, entregues ou servidos em domicílio;2) Rotisserias.

1) O serviço de alimentação para consumo no local, com venda ou não de bebidas, em estabelecimentos que não oferecem serviço completo, tais como: lanchonetes, fast-food, pastelarias, casas de chá, casas de suco e similares; sorveterias, com consumo no local, de fabricação própria ou não.

1) Os serviços de limpeza geral em: hospitais e outros estabelecimentos assistenciais de saúde.

1) As instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular;3) Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

1) As atividades de vender e servir comida preparada, com ou sem bebidas alcoólicas ao público em geral, com serviço completo.

1) O serviço de alimentação fornecidos por bufê para banquetes, coquetéis, recepções, etc.

1) As atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

1) As atividades dos cursos de informática.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, terça-feira, 27 de abril de 2021

GABRIEL PEREIRA DE SOUZA
Agente de Fiscalização Sanitária
Matrícula: 2268

**Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:**
http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=2b2c819f-3a4f-416b-8420-e2442862bc41

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6053343

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO** NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **GUILHERME SILVA SILVEIRA**, portador do **CNPJ 33.857.596/0001-08**, até a data de **05/07/2021**.

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 05/07/2021, às 13:31h.

Documento selado eletronicamente sob o número BOC73919.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

# Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

**PMSJQM**

A. DR GUILHERME P CARDOSO, 539 - CENTRO - São José dos Quatro Marcos

CNPJ: 15.024.029/0001-80

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

| Código | Data Abertura | Situação |
|---|---|---|
| **000017499** | **06/06/2019** | **01 - Ativo** |

Razão Social — CPF/CNPJ

**GUILHERME SILVA SILVEIRA** — **33.857.596/0001-08**

Nome Fantasia — Inscrição Municipal

**REALIZE CERIMONIAL ASSESS, TREINAMENTOS E EVENTOS** — **000017499**

| Logradouro | Número | Complemento |
|---|---|---|
| **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO** | **127** | |

| Bairro | Cep |
|---|---|
| **JD. ZEFERINO II** | **78285000** |

Cidade — UF

Atividade

**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
**46.49-4-08;47.12-1-00;47.24-5-00;47.51-2-01;47.51-2-02;47.53-9-00;47.54-7-01;47.55-5-02;47.63-6-02;47.89-0-02;56.11-2-01;56.11-2-03;56.11-2-04;56.11-2-05;56.20-1-02;56.20-1-04;62.04-0-00;63.11-9-00;73.19-0-03; 74.10-2-02;74.20-0-01;74.20-0-04;74.90-1-05;77.39-0-03;78.10-8-00;80.11-1-01;80.20-0-01;81.21-4-00; 82.11-3-00;82.19-9-01;82.19-9-99;82.30-0-02;85.99-6-03;85.99-6-04;85.99-6-99;90.01-9-02;90.01-9-05;90.01-9-06;93.29-8-01;**

**CERTIFICO**, *para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes neste departamento, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data.*

**ATENÇÃO:** *Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários ou não tributários que venham a ser apurados.*

Emitida às 09:45:28 do dia 09/07/2021

Válida até 08/08/2021

Código de Controle da Certidão/Número 91CD0740A29623FF

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GUILHERME SILVA SILVEIRA (REALIZE CERIMONIAL ASSESSORIA TREINAMENTOS E EVENTOS)

CNPJ nº 33.857.596/0001-08

Rua Marechal Castelo Branco, nº 127, Jardim Zeferino II, São José dos Quatro Marcos-MT CEP Nº 78.285-000

Email: guilherme@realizecerimonial.com.br Fone: 65 3241-1701

**DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS-MT**
Ref.: Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 01/2021.
Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio

A Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 33.857.596/0001-08, localizada na Rua Marechal Castelo Branco, nº 127, São José dos Quatro Marcos-MT, cep 78.285-000, por seu representante legal abaixo assinado, Declaramos, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021 REGISTRO DE PREÇO bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

São José dos Quatro Marcos-MT, 19 de Julho de 2021.

GUILHERME SILVA SILVEIRA:33857596000108

Assinado de forma digital por GUILHERME SILVA SILVEIRA:33857596000108
Dados: 2021.07.18 14:46:30 -04'00'

**GUILHERME SILVA SILVEIRA**

**RG Nº 1408460-0 CPF Nº 979.605.001-34**

**PROPRIETARIO DA EMPRESA** (REALIZE CERIMONIAL ASSESSORIA TREINAMENTOS E EVENTOS) CNPJ nº 33.857.596/0001-08

GUILHERME SILVA SILVEIRA (REALIZE CERIMONIAL ASSESSORIA TREINAMENTOS E EVENTOS)

CNPJ nº 33.857.596/0001-08

Rua Marechal Castelo Branco, nº 127, Jardim Zeferino II, São José dos Quatro Marcos-MT CEP Nº 78.285-000

Email: guilherme@realizecerimonial.com.br Fone: 65 3241-1701

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS-MT**
Ref.: Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 01/2021.
Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio

A Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 33.857.596/0001-08, localizada na Rua Marechal Castelo Branco, nº 127, São José dos Quatro Marcos-MT, cep 78.285-000, por seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021 – REGISTRO DE PREÇO, promovido pela Prefeitura do Município de S.J. DOS QUATRO MARCOS MT, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste **fatos supervenientes impeditivos à habilitação**.

São José dos Quatro Marcos-MT, 19 de Julho de 2021.

GUILHERME SILVA SILVEIRA:33857596000108
Assinado de forma digital por GUILHERME SILVA SILVEIRA:33857596000108
Dados: 2021.07.18 14:46:52 -04'00'

**GUILHERME SILVA SILVEIRA**

**RG Nº 1408460-0 CPF Nº 979.605.001-34**

**PROPRIETARIO DA EMPRESA** REALIZE CNPJ nº 33.857.596/0001-08

GUILHERME SILVA SILVEIRA (REALIZE CERIMONIAL ASSESSORIA TREINAMENTOS E EVENTOS)

CNPJ nº 33.857.596/0001-08 Rua Marechal Castelo Branco, nº 127, Jardim Zeferino II, São José dos Quatro Marcos-MT CEP Nº 78.285-000

Email: guilherme@realizecerimonial.com.br Fone: 65 3241-1701

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações)**

**Prefeitura Municipal de SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS-MT**

Ref.: Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 01/2021.

Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio

A Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 33.857.596/0001-08, localizada na Rua Marechal Castelo Branco, nº 127, São José dos Quatro Marcos-MT, cep 78.285-000, por seu representante legal abaixo assinado, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021 – REGISTRO DE PREÇO, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

São José dos Quatro Marcos-MT, 19 de Julho de 2021.

GUILHERME SILVA SILVEIRA:33857596000108

Assinado de forma digital por GUILHERME SILVA SILVEIRA:33857596000108
Dados: 2021.07.18 14:47:15 -04'00'

**GUILHERME SILVA SILVEIRA**

**RG Nº 1408460-0 CPF Nº 979.605.001-34**

**PROPRIETARIO DA EMPRESA** REALIZE CNPJ nº 33.857.596/0001-08

GUILHERME SILVA SILVEIRA (REALIZE CERIMONIAL ASSESSORIA TREINAMENTOS E EVENTOS)

CNPJ nº 33.857.596/0001-08

Rua Marechal Castelo Branco, nº 127, Jardim Zeferino II, São José dos Quatro Marcos-MT CEP Nº 78.285-000

Email: guilherme@realizecerimonial.com.br Fone: 65 3241-1701

**A Prefeitura Municipal de SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS-MT**
Ref.: Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 01/2021.
Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio

## DECLARAÇÕES

A Empresa GUILHERME SILVA SILVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 33.857.596/0001-08, localizada na Rua Marechal Castelo Branco, nº 127, São José dos Quatro Marcos-MT, cep 78.285-000, por seu representante legal abaixo assinado, declara nos termos da lei, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé..

São José dos Quatro Marcos-MT, 19 de Julho de 2021.

GUILHERME SILVA SILVEIRA:33857596000108

Assinado de forma digital por GUILHERME SILVA SILVEIRA:33857596000108
Dados: 2021.07.18 14:47:48 -04'00'

**GUILHERME SILVA SILVEIRA**

**RG Nº 1408460-0 CPF Nº 979.605.001-34**

**PROPRIETARIO DA EMPRESA** REALIZE CNPJ nº 33.857.596/0001-08

2º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL - MT
CEP 78320-000

Bel. Maritza da Costa Campos
Tabeliã
Neusa Aparecida Garcia Freddo
Escrevente Autorizada
Vanilza Oliveira da Costa Denegate
Escrevente Autorizada
Carla Leite Gomes
Escrevente Autorizada
e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

LIVRO Nº 208 FLS Nº 074

Procuração bastante que faz e assina: ***OLMI INFORMATICA LTDA - EPP,*** na forma abaixo:

Saibam quanto este Público Instrumento de Procuração, virem que no ano de dois mil e vinte e um (2021), aos dezenove (19) dias do mês de Abril (04), nesta Cidade e Comarca de Juina-Estado de Mato Grosso, no 2º Serviço Registral e Notarial, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 304 N, Centro, Em Cartório perante mim Tabeliã, compareceu (ram) como Outorgante (s): ***OLMI INFORMATICA LTDA - EPP, empresa brasileira, com sede à Avenida Mato Grosso, 92 N, Lote RT1C, Modulo 02, neste municipio de Juina - MT, devidamente Inscrita no CNPJ de nº 00.789.321/0001-17,*** *neste ato assina e representa seus Sócios Administradores o Srº* ***HOLMES HENRIQUE IORIS,*** *Brasileiro, Engenheiro Civil, casado(a), nascido aos 20/11/1987, filho de Olmir Ioris e de Cleide Beatriz Ioris, portador da Carteira de Identidade RG de nº 16798112 SJSP/MT, e inscrito no CPF de nº 017.282.171-13, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, 92 N, Centro, neste municipio de Juina - MT, endereço eletrônico: olmieletro@gmail.com,* ***ANDREY RICARDO IORIS,*** *Brasileiro, comerciante, casado(a), nascido aos 10/02/1982, em São João-PR, filho de Olmir Ioris e de Cleide Beatriz Ioris, portador da Carteira de Identidade RG de nº 1210787-5 SSP/MT, expedida aos 18/09/1996, e inscrito no CPF de nº 907.910.101-04, residente e domiciliado na Rua Altemar Dutra, 205, Modulo 02, neste municipio de Juina - MT, endereço eletrônico: olmieletro@gmail.com,* os documentos acima qualificados a que me foram exibidos, reconhecidos como própria de mim TABELIÃ, por eles me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seus bastante procuradores, **podendo agirem separadamente**: ***LUCAS ALVES DA SILVA,*** *Brasileiro, Auxiliar de Escritório, solteiro(a), nascido aos 08/06/1998, filho de Laurindo Vieira da Silva e de Joana Alves, portador da Carteira de Identidade RG de nº 26103168 SEJUSP/MT, e inscrito no CPF de nº 055.533.601-88, residente e domiciliado neste municipio de Juina - MT, endereço eletrônico: olmieletro@gmail.com,* ***MATHEUS BATISTA MARTINS DA SILVA,*** *Brasileiro, Auxiliar de Escritório, solteiro(a), nascido aos 05/05/1998, filho de Alexandre Martins da Silva e de Valdeque Maria Batista da Silva, portador da Carteira de Identidade RG de nº 386833370 SSP/SP, e inscrito no CPF de nº 053.177.571-26, residente e domiciliado neste municipio de Juina - MT, endereço eletrônico: olmieletro@gmail.com,* ***BRUNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA,*** *Brasileiro, Tecnico de Informática, casado(a), nascido aos 27/01/1995, filho de Waldir Alencar de Souza e de Rosangela Aparecida Ribeiro de Souza, portador da Carteira de Identidade RG de nº 20029780 SSP/MT, e inscrito no CPF de nº 045.622.061-52, residente e domiciliado na Rua Danilo Jose Blazius, 164 N, Módulo 03, Juina - MT, endereço eletrônico: olmieletro@gmail.com, e* ***OLMIR IORIS****, brasileiro, comerciante, casado, nascido aos*

Av. Mato Grosso, 304 N, Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486 - Comarca de Juína - MT

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 20 de abril de 2021 08:41:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/91542004219586981441

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 91542004219586981441-1
Data: 20/04/2021 08:36:34
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ56489-D8S6;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

*02/03/1957, em Concórdia – SC, filho de Hermogenes Ioris e de Cecília Therezinha Ioris, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.483.392 SSP/PR e inscrito no CPF nº 252.935.409-04, residente e domiciliado na Rua Altemar Dutra, nº 205, e endereço comercial à Avenida mato Grosso, nº 839, ambos no modulo 02, nesta Cidade de Juina – MT, endereço eletrônico: olmieletro@gmail.com.* A quem confere poderes específicos para participar de **LICITAÇÕES PÚBLICAS**, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregões, leilões, e outros, cotações em nome da empresa do outorgante, quaisquer órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, assinar as propostas, contratos, termos, atas, aditivos, declarações, requerer certidões negativas, assistir a abertura de propostas, concordar, discordar, impugnar atos não satisfatórios a firma do outorgante, podendo publicar documentos e propostas, formular lances, negociar preços, e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fazes do procedimento licitatório em questão, acompanhar processos, prestar calções, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo para tanto representar em Juízo ou fora dele, e em geral nas suas relações com terceiros, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, **NÃO PODENDO SUBSTABELECER**. *Nos termos do Provimento nº 39/2014 do CNJ, foi realizada consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de bens,* **CNPJ** pesquisado **00.789.321/0001-17** de **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP (OLMI INFORMATICA)** na data 19/04/2021 às 17:08:32, Relatório de Indisponibilidade, Nenhum resultado encontrado para o filtro selecionado, **fa33.4ea6.db09.d860.f6bd.d29c.71ea.6571.ef77.c457,** *informação negativa não significa a inexistência de indisponibilidades decretadas anteriormente à 01/06/2012. Eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas.* Assim o disse do que dou fé. E me pediram este instrumento que sendo feito lhes li. Eu (Marilza da Costa Campos), notária, que a fiz digitar, conferi, dou fé e assino em público e raso. Juina MT., 19 de Abril de 2021 – ***Emolumentos + FUNAJURIS = FCRCPN = 93,70.*** – ***Selo Utilizado sob.nº BOC 16648 R$ 93,70.***

_____

***OLMI INFORMATICA LTDA - EPP***

*Assina e representa seu Sócio Administrador o Srº* ***HOLMES HENRIQUE IORIS***

_____

***OLMI INFORMATICA LTDA - EPP***

*Assina e representa seu Sócio Administrador o Srº* ***ANDREY RICARDO IORIS***

***Em testº da verdade***

***Bel. Marilza da Costa Campos*** – *Tabeliã*

***Neusa Aparecida Garcia Freddo*** - *Escrevente Autorizada*

***Vanilza Oliveira da Costa Denegate*** - *Escrevente*

***Carla Leite Gomes*** - *Escrevente*

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/91542004219586981441

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 91542004219586981441-2
Data: 20/04/2021 08:36:34
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ56490-8BIT;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 20 de abril de 2021 08:41:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMI INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMI INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLMI INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2021 11:57:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLMI INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 91542004219586981441-1 a 91542004219586981441-2
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7629bc4d157a4a672458ce9eec9d638ecee3317c2723d8bf3e90fe6566e99c341e8ba1d6132c002169be872fe7598903
1c330c47cabfad26af32d6249919ecb8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

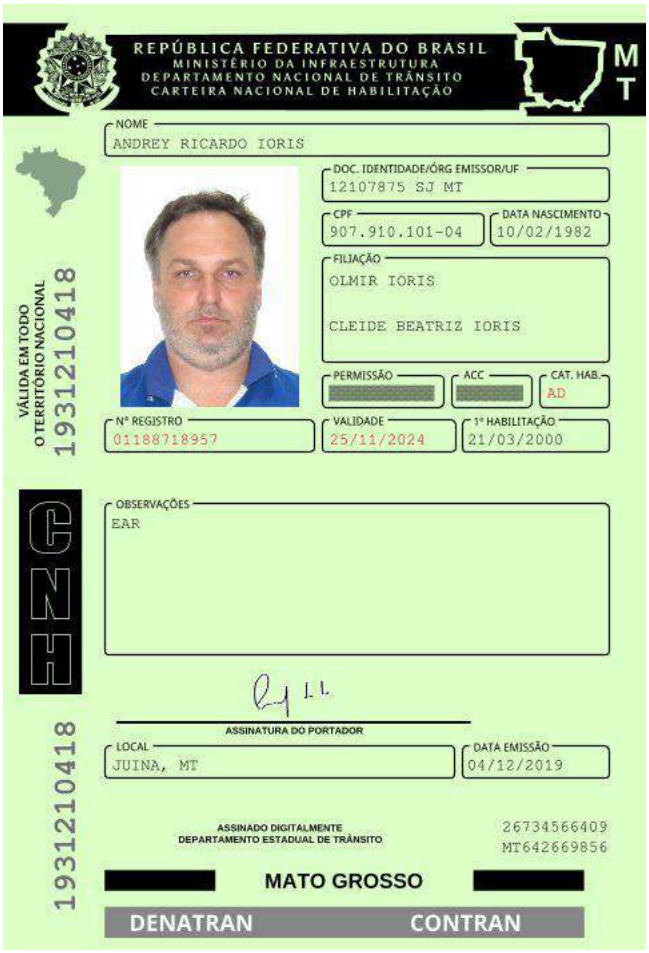


**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

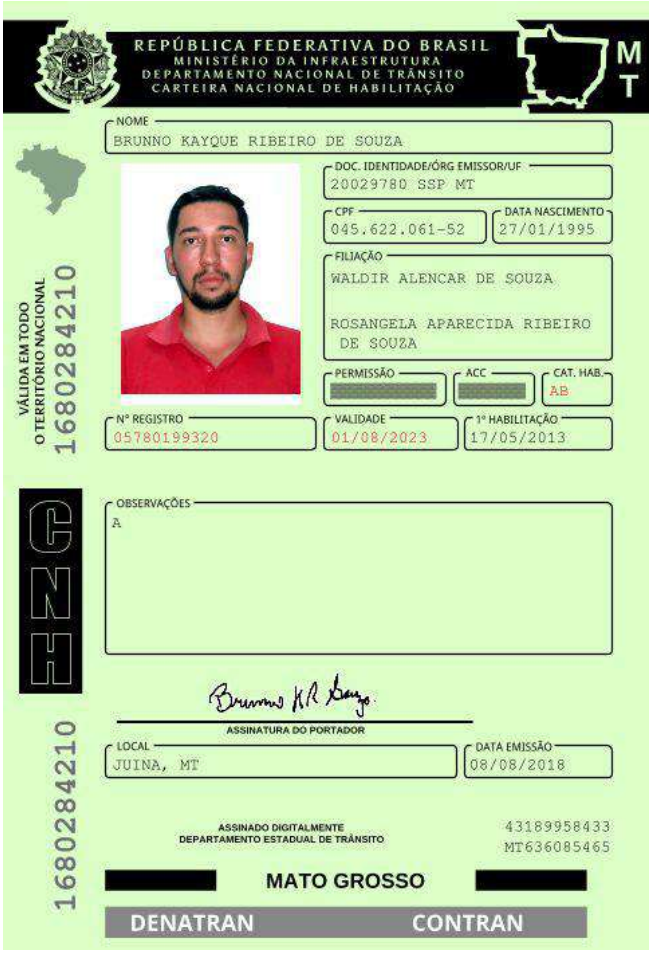


**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

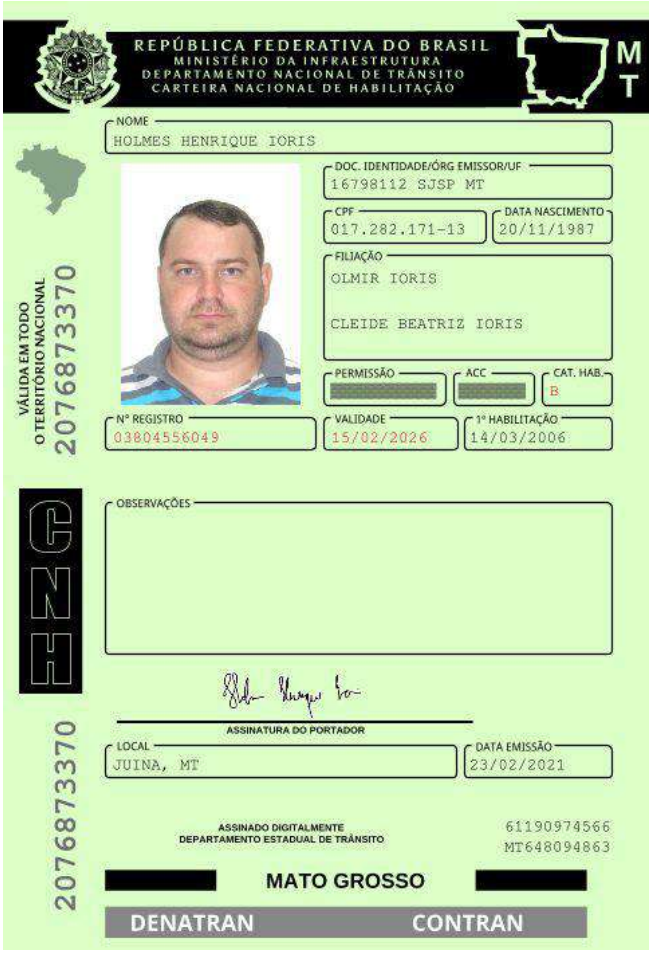


**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

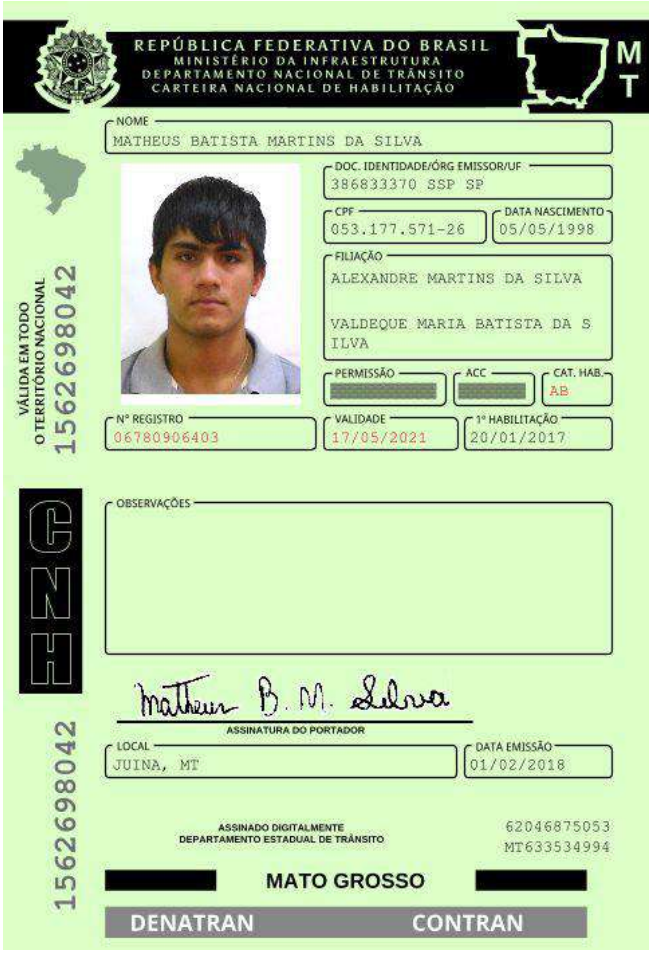


**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE SEVE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA – EPP
## CNPJ nº 00.789.321/0001-17

**OLMIR IORIS** nacionalidade brasileira, nascido em 02/03/1957, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 252.935.409-04, carteira de identidade nº 1483392, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) Rua Altemar Dutra, 205, Modulo 2, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

**CLEIDE BEATRIZ IORIS** nacionalidade brasileira, nascida em 25/07/1958, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 338.026.379-68, carteira de identidade nº 49633, órgão expedidor SSP - RR, residente e domiciliado no(a) Rua Altemar Dutra, 205, Modulo 2, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

**ANDREY RICARDO IORIS** nacionalidade brasileira, nascido em 10/02/1982, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 907.910.101-04, carteira nacional de habilitação nº 01188718957, órgão expedidor DNT - MT, residente e domiciliado no(a) Rua Adalberto Rodrigues, 101, Modulo 1, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **SEVE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE nº 51200102542**, com sede Avenida Mato Grosso, 92-N, Lote Rt1c, Modulo 02 Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.789.321/0001-17**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial SEVE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **OLMI INFORMATICA LTDA EPP**.

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.875-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 915426061814444480647-1; Data: 26/06/2018 14:46:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC26368-21XP;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/01/2017 sob nº 20178109665
Protocolo: 17/810966-5 de 18/01/2017
NIRE: 51200102542
SEVE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP
Chancela: 33C44-FF931-F352F-16890-06743-3654F-002CF-970F8
Cuiabá, 26/01/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS..

## CNAE FISCAL

**4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
**9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário**
**4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica**
**4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**
**4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 25/01/2017 sob nº 20178109665
Protocolo: 17/810966-5 de 18/01/2017
NIRE: 51200102542
**SEVE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP**
Chancela: **33C44-FF931-F352F-16890-06743-3654F-002CF-970F8**
Cuiabá, 26/01/2017

Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.875-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 915426061814444480647-2; Data: 26/06/2018 14:46:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AHC26367-4RKT;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

**4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos**
**4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
**4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria**
**4761-0/01 - comércio varejista de livros**
**4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.**
**4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
**4782-2/01 - comércio varejista de calçados**
**9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico**
**7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório**
**6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda**
**4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem**
**4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório**
**4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
**4789-0/03 - comércio varejista de objetos de arte**
**4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.**
**4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem**
**4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**
**4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho**
**4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho**
**4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico**
**4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura**
**4711-3/01 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados.**
**4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.**
**4541-2/05 - comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas**
**4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas**
**4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
**4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos**
**4743-1/00 - comércio varejista de vidros**
**4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos**
**4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos**
**4755-5/01 - comércio varejista de tecidos**
**4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação**
**4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria**
**4754-7/01 - comércio varejista de móveis**
**4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
**4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática**
**4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 25/01/2017 sob nº 20178109665
Protocolo: 17/810966-5 de 18/01/2017
NIRE: 51200102542
**SEVE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP**
Chancela: **33C44-FF931-F352F-16890-06743-3654F-002CF-970F8**
Cuiabá, 26/01/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.875-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 915426061814444480647-3; Data: 26/06/2018 14:46:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AHC26366-2SPK; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

**4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.**

## QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA TERCEIRA. HOLMES HENRIQUE IORIS** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 20/11/1987, solteiro, empresário, CPF nº 017.282.171-13, carteira nacional de habilitação nº 03804556049, órgão expedidor DNT - MT, residente e domiciliado no(a) Avenida Mato Grosso, 92 N, APT 03, Centro, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

Retira-se da sociedade o sócio(a) OLMIR IORIS, detentor de 58.500 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R$ R$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R$ 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

Retira-se da sociedade o sócio(a) CLEIDE BEATRIZ IORIS, detentor de 1.500 (Um Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).

## CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA QUARTA.** O sócio(a) OLMIR IORIS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **ANDREY RICARDO IORIS**, da seguinte forma: Moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) CLEIDE BEATRIZ IORIS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **HOLMES HENRIQUE IORIS**, da seguinte forma: Moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) OLMIR IORIS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **HOLMES HENRIQUE IORIS**, da seguinte forma: Moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:

**ANDREY RICARDO IORIS**, com 37.500(Trinta e Sete Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

**HOLMES HENRIQUE IORIS,** com 37.500(Trinta e Sete Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 25/01/2017 sob nº 20178109665
Protocolo: 17/810966-5 de 18/01/2017
NIRE: 51200102542
**SEVE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP**
Chancela: **33C44-FF931-F352F-16890-06743-3654F-002CF-970F8**
Cuiabá, 26/01/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.875-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 915426061814444806 47-4; Data: 26/06/2018 14:46:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC26365-HG47-
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**Totalizando o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **ANDREY RICARDO IORIS**, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **HOLMES HENRIQUE IORIS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA SEXTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUÍNA - MT.

**CLÁUSULA OITAVA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**OLMI INFORMATICA LTDA - EPP**
**CNPJ/MF: 00.789.321/0001-17**
**NIRE: 51.200.102.542**

**ANDREY RICARDO IORIS**, brasileiro, natural de São João - PR, casado sob Regime de Comunhão parcial de Bens, nascido aos 10 de fevereiro de 1982, filho de Olmir Ioris e de Cleide Beatriz Ioris, empresário, portador do CPF nº. 907.910.101-04 e Carteira Nacional de Habilitação sob nº. 01188718957 expedida

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.875-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 915426061814444806 47-5; Data: 26/06/2018 14:46:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC26364-MLZ5; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 25/01/2017 sob nº 20178109665
Protocolo: 17/810966-5 de 18/01/2017
NIRE: 51200102542
**SEVE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP**
Chancela: **33C44-FF931-F352F-16890-06743-3654F-002CF-970F8**
Cuiabá, 26/01/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

pelo Departamento Nacional de Transito do Estado de Mato Grosso, residente e domiciliado na Rua Adalberto Rodrigues, nº. 101, Bairro Módulo 1, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000, Brasil.

**HOLMES HENQUIQUE IORIS**, brasileiro, natural de Juína - MT, solteiro, nascido aos 20 de novembro de 1987, filho de Olmir Ioris e de Cleide Beatriz Ioris, empresário, portador do CPF nº. 017.282.171-13e Carteira Nacional de Habilitação sob nº. 03804556049 expedida pelo Departamento Nacional de Transito do Estado de Mato Grosso, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, 92 N, APT 03, Centro, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação comercial de **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP**, com sede Avenida Mato Grosso, 92-N, Lote Rt1c, Modulo 02 Juína, MT, CEP 78.320-000, resolvem pelo presente instrumento **consolidar** o contrato social primitivo arquivado na **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob Nº.51.200.102.542**, inscrita no **CNPJ sob nº 00.789.321/0001-17**, que se regerá pela Lei nº. 10.406/2002 (novo código civil) e, supletivamente pela Lei nº. 6.404 de 15/12/1976 e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP,** e tem sua sede e domicilio na Avenida Mato Grosso, 92-N, Lote RT1C, Modulo 02 Juína, MT, CEP 78.320-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital social é de R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

| SOCIOS | QUOTAS | VALOR | % |
|---|---|---|---|
| ANDREY RICARDO IORIS | 37.500 | 35.000,00 | 50 % |
| HOLMES HENRIQUE IORIS | 37.500 | 35.000,00 | 50 % |
| **TOTALIZANDO** | **75.000** | **75.000,00** | **100,00 %** |

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade é:

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.875-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 915426061814444480647-6; Data: 26/06/2018 14:46:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AHC26363-PB1J;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/01/2017 sob nº 20178109665
Protocolo: 17/810966-5 de 18/01/2017
NIRE: 51200102542
SEVE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP
Chancela: 33C44-FF931-F352F-16890-06743-3654F-002CF-970F8
Cuiabá, 26/01/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

MOTONETAS NOVAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS..

## CNAE FISCAL

**4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 25/01/2017 sob nº 20178109665
Protocolo: 17/810966-5 de 18/01/2017
NIRE: 51200102542
**SEVE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP**
Chancela: **33C44-FF931-F352F-16890-06743-3654F-002CF-970F8**
Cuiabá, 26/01/2017

Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81700000005653



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.875-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 915426061814444806 47-7; Data: 26/06/2018 14:46:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC26362-7JIS:
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário**
**4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica**
**4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**
**4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.**
**4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos**
**4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
**4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria**
**4761-0/01 - comércio varejista de livros**
**4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.**
**4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
**4782-2/01 - comércio varejista de calçados**
**9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico**
**7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório**
**6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda**
**4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem**
**4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório**
**4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
**4789-0/03 - comércio varejista de objetos de arte**
**4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.**
**4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem**
**4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**
**4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho**
**4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho**
**4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico**
**4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura**
**4711-3/01 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados.**
**4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.**
**4541-2/05 - comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas**
**4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas**
**4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
**4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos**
**4743-1/00 - comércio varejista de vidros**
**4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos**
**4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos**
**4755-5/01 - comércio varejista de tecidos**
**4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação**
**4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria**
**4754-7/01 - comércio varejista de móveis**
**4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.875-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 915426061814444480647-8; Data: 26/06/2018 14:46:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AHC26361-YJSE; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 25/01/2017 sob nº 20178109665
Protocolo: 17/810966-5 de 18/01/2017
NIRE: 51200102542
**SEVE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP**
Chancela: **33C44-FF931-F352F-16890-06743-3654F-002CF-970F8**
Cuiabá, 26/01/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
**4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática**
**4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente**
**4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 1982 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **ANDREY RICARDO IORIS**, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **HOLMES HENRIQUE IORIS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**.CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Parágrafo primeiro** – As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das Reuniões de Sócios ficam dispensados, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a ser analisado, devidamente assinados

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.875-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 915426061814444480647-9; Data: 26/06/2018 14:46:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC26360-FSQF; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/01/2017 sob nº 20178109665
Protocolo: 17/810966-5 de 18/01/2017
NIRE: 51200102542
SEVE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP
Chancela: 33C44-FF931-F352F-16890-06743-3654F-002CF-970F8
Cuiabá, 26/01/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

pelos administradores e pelo Contabilista responsável, ou da cópia autenticada de documentos que forem objeto da pauta de discussão dessas reuniões.

**Parágrafo Segundo** – Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, coma devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

**Parágrafo Terceiro** – Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, por deliberação, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os Administradores **ANDREY RICARDO IORIS** e **HOLMES HENRIQUE IORIS** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Juína – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.875-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC26359-5i33; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 915426061814444806647-10; Data: 26/06/2018 14:46:56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 25/01/2017 sob nº 20178109665
Protocolo: 17/810966-5 de 18/01/2017
NIRE: 51200102542
**SEVE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP**
Chancela: **33C44-FF931-F352F-16890-06743-3654F-002CF-970F8**
Cuiabá, 26/01/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

JUÍNA - MT, 9 de janeiro de 2017.

OLMIR IORIS
CPF: 252.935.409-04

CLEIDE BEATRIZ IORIS
CPF: 338.026.379-68

ANDREY RICARDO IORIS
CPF: 907.910.101-04

HOLMES HENRIQUE IORIS
CPF: 017.282.171-13

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.875-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 915426061814444806 47-11; Data: 26/06/2018 14:46:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AHC26358-XLV2; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 25/01/2017 sob nº 20178109665
Protocolo: 17/810966-5 de 18/01/2017
NIRE: 51200102542
**SEVE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP**
Chancela: **33C44-FF931-F352F-16890-06743-3654F-002CF-970F8**
Cuiabá, 26/01/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMI INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMI INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2020 16:08:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 91542606181444480647-1 a 91542606181444480647-11
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bdc45226e0166202771324ad891f18b7f235670ccdd791d0347872fca0cf918bcc0730c8296cb74676c5a86a2fcd4791c330c47cabfad26af32d6249919ecb8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

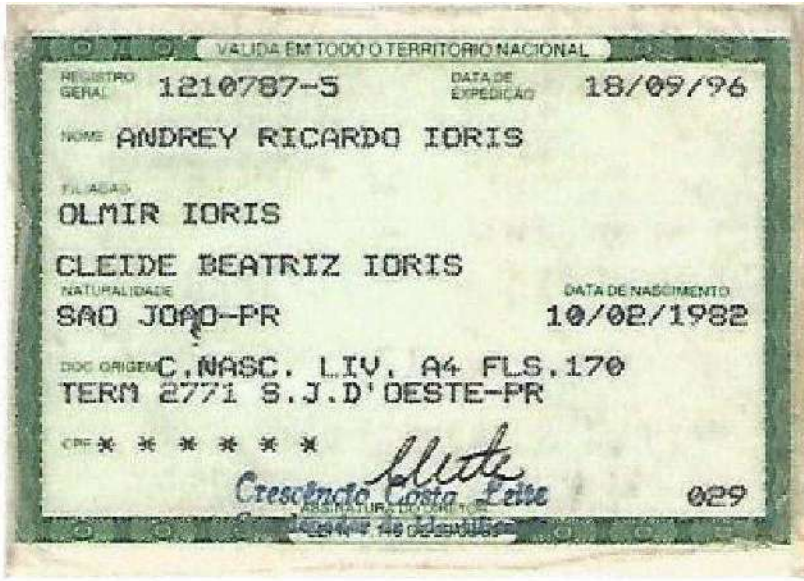
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1210787-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/09/96

NOME ANDREY RICARDO IORIS

FILIAÇÃO
OLMIR IORIS

CLEIDE BEATRIZ IORIS

NATURALIDADE
SAO JOAO-PR

DATA DE NASCIMENTO
10/02/1982

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A4 FLS.170
TERM 2771 S.J.D'OESTE-PR

CPF * * * * * *

Crescinato Costa Leite
ASSINATURA DO DIRETOR

029

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARIOLDO MENDES DE PAIVA

Andrey Ricardo Ioris
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 91542606181216020379-1; Data: 26/06/2018 12:18:46

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC26009-V5EZ;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMI INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMI INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2020 16:09:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 91542606181216020379-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bdc45226e0166202771324ad891f18bcec485ea056a25822fdcfe28c966bc6e3af8f74d04698b8cd41bc011c1869c441c330c47cabfad26af32d6249919ecb8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ANDREY RICARDO IORIS

Nº de Inscrição

907910101-04

Data do Nascimento

10/02/82

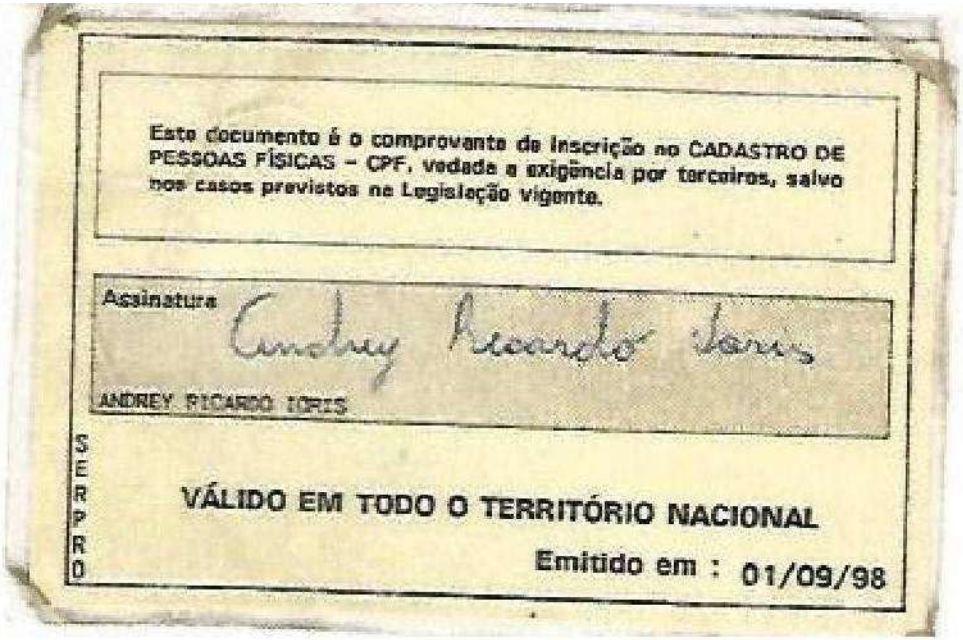

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ANDREY RICARDO IORIS

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 01/09/98

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 915426061812192609 40-1; Data: 26/06/2018 12:21:33

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC26012-LI1E;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

---

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMI INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMI INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2020 16:10:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 91542606181219260940-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bdc45226e0166202771324ad891f18bb6d816d04b1d12771b9de08ff43c726207b5e714b90dfcef6f7eca01c37bfd7a1c330c47cabfad26af32d6249919ecb8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1679811-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/2003

NOME HOLMES HENRIQUE IORIS

FILIAÇÃO

OLMIR IORIS

CLEIDE BEATRIZ IORIS

NATURALIDADE JUINA-MT DATA DE NASCIMENTO 20/11/1987

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A4 FLS.163V TERM 4252 JUINA-MT

CPF * * * * * *

Ivone Anibal Ribeiro
Coordenadora de Identificação

029

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Holmes Henrique Ioris
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 915426061812193507 47-1; Data: 26/06/2018 12:22:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC26021-0RFL;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMI INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMI INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2020 16:11:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 91542606181219350747-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bdc45226e0166202771324ad891f18b90e4cc49383df9e79546ce430c224954cc96c5799286d74ab2db97059765838a1c330c47cabfad26af32d6249919ecb8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ministério da Fazenda
Receita Federal

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**

**Número**
**017.282.171-13**

**Nome**
**HOLMES HENRIQUE IORIS**

**Nascimento**
**20/11/1987**

**CÓDIGO DE CONTROLE**
**BFF5.2196.2831.63B1**

**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**às 18:28:35 do dia 25/06/2018 (hora e data de Brasília)**
**dígito verificador: 00**
**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 915426061812192709 79-1; Data: 26/06/2018 12:21:38**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC26013-QSYJ;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

**Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

---

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMI INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMI INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2020 16:11:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 91542606181219270979-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bdc45226e0166202771324ad891f18b17999484abb206e9e0cabb3d32451ff17d19b99e15691028c0f679d68c57e9b41c330c47cabfad26af32d6249919ecb8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: OLMI INFORMATICA LTDA**
**CNPJ: 00.789.321/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:30:08 do dia 03/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2021.
Código de controle da certidão: **B8AC.1B83.B8C9.71EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
# CPEND Nº 0032587059

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **23/06/2021** Hora da emissão: **12:03:51**

Nome/denominação do sujeito passivo: **OLMI INFORMATICA LTDA EPP**
CNPJ: **00.789.321/0001-17**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

## OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**
13.341.049-8 - OLMI INFORMATICA LTDA EPP

## OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **22/07/2021.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **TU92UAT279K2U2MA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT**
Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57

# Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

| Certidão n° / Ano | Emissão | Validade |
|---|---|---|
| **1994/2021** | **01/07/2021** | **30/08/2021** |

| Nome/Razão Social | Matricula | CPF / CNPJ |
|---|---|---|
| **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP** | 35771 | 00.789.321/0001-17 |

| Endereço | Número | Bairro |
|---|---|---|
| Avenida Mato Grosso | | Modulo 02 |

| Complemento | Cidade - Estado | CEP |
|---|---|---|
| 92-N | JUÍNA - MATO GROSSO | 78320-000 |

## Finalidade

Para Fins de Licitação

## Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de divida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.
A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.
Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juina - MT.

| Sobre a certidão: | Vefique a autencidade com o código abaixo: |
|---|---|
| Certidão emitida em: 01/07/2021<br>Certidão com Validade até: 30/08/2021 | **500468532** |

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.789.321/0001-17
**Razão Social:** OLMI INFORMATICA LTDA EPP
**Endereço:** AV MATO GROSSO 92N LOTE RT1C / MODULO 02 / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2021 a 13/08/2021

**Certificação Número:** 2021041600503150355464

Informação obtida em 03/05/2021 10:39:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLMI INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.789.321/0001-17
Certidão nº: 3293968/2021
Expedição: 25/01/2021, às 11:17:51
Validade: 23/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLMI INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.789.321/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

# CERTIDÃO Nº: 6077612

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL e DIREITOS REAIS do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO** NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP**, portador do **CNPJ 00.789.321/0001-17**, até a data de **14/07/2021**.

## Observações:

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 14/07/2021, às 10:52h.

Documento selado eletronicamente sob o número BPL80232.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL**

| Número de Inscrição Estadual | CNPJ | Data Início Atividade - SEFAZ |
|---|---|---|
| **13.341.049-8** | **00.789.321/0001-17** | **18/07/2007** |

NOME EMPRESARIAL

**OLMI INFORMATICA LTDA EPP**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)

**OLMI INFORMATICA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
**4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos**
**4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
**4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas**
**4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas**
**4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças**
**4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados**
**4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**
**4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico**
**4743-1/00 - Comércio varejista de vidros**
**4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos**
**4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**
**4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente**
**4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática**
**4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
**4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**4754-7/01 - Comércio varejista de móveis**
**4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria**
**4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**
**4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos**
**4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho**
**4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho**
**4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**
**4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas**
**4761-0/01 - Comércio varejista de livros**
**4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
**4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
**4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
**4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios**
**4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**
**4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica**
**4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
**4782-2/01 - Comércio varejista de calçados**
**4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem**
**4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos**
**4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte**
**4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
**4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**
**4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem**
**6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda**
**7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**
**9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico**
**9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA

**2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV MATO GROSSO** | **92N** | **LOTE RT1C** |

| CEP | BAIRRO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **78320-000** | **MODULO 02** | **JUÍNA** | **MT** |

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL**

| | |
|---|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>**contaudit@contaudit.com.br** | TELEFONE<br>**(66) 356-6750** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>**ATIVO** | DATA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>**28/11/2016** |
| MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| SIMPLES NACIONAL<br>**NÃO** | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL<br>**NÃO** |
| **Emitido no dia 29/06/2021 às 17:48:46 (data e hora de Cuiabá)** | |

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

| Número/Exercício | C. M. C. |
|---|---|
| 7/2021 | 13057650707 |

# ALVARÁ
## LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Razão Social/Contribuinte**
OLMI INFORMATICA LTDA - EPP

**Denominação Comercial**
OLMI INFORMATICA

| CPF/CNPJ | Inscrição Estadual | Início das Atividades | Validade |
|---|---|---|---|
| 00.789.321/0001-17 | 13.341.049-8 | 28/02/1984 | 31/03/2022 |

| Endereço | Bairro |
|---|---|
| Avenida MATO GROSSO, , 92-N | MODULO 02 |

| Matrícula | Setor | Quadra | Lote | Unidade |
|---|---|---|---|---|
| | 02 | 02 | RT1C | |

| Licença Especial | Publicidade | Área Ocupada | Funcionários | Alíquota ISS% |
|---|---|---|---|---|
| NÃO | NÃO | 600,00 | 9 | |

### CATEGORIAS

**ATIVIDADE PRINCIPAL**
47.5.1-2.01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**Atividade(s) Secundária(s)**

| | |
|---|---|
| 77.3.3-1.00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório | 45.1.1-1.01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos |
| 45.4.1-2.03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas | 45.3.0-7.03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores |
| 47.5.5-5.02 - Comercio varejista de artigos de armarinho | 47.5.5-5.03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho |
| 47.5.4-7.02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria | 47.5.4-7.03 - Comércio varejista de artigos de iluminação |
| 47.7.4-1.00 - Comércio varejista de artigos de óptica | 47.6.1-0.03 - Comércio varejista de artigos de papelaria |
| 47.5.9-8.01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas | 47.8.2-2.02 - Comércio varejista de artigos de viagem |
| 47.8.1-4.00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios | 47.6.3-6.02 - Comércio varejista de artigos esportivos |
| 47.8.9-0.08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem | 47.7.3-3.00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos |
| 47.6.3-6.03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios | 47.6.3-6.01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos |

Karina Souza Rezer
Diretora do Departamento
de Tributação
Portaria 7979/2019

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 17:09:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/91542001212214792610

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 91542001212214792610-1
Data: 20/01/2021 17:09:42
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA30730-JNWJ;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

**Número/Exercício**
7/2021

# ALVARÁ
## LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**C. M. C.**
13057650707

**Razão Social/Contribuinte**
OLMI INFORMATICA LTDA - EPP

**Denominação Comercial**
OLMI INFORMATICA

| | |
|---|---|
| 47.8.2-2.01 - Comércio varejista de calçados | 47.8.9-0.07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório |
| 47.6.1-0.01 - Comércio varejista de livros | 47.4.4-0.02 - Comércio varejista de madeira e artefatos |
| 47.4.4-0.05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente | 47.4.4-0.03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos |
| 47.4.2-3.00 - Comércio varejista de material elétrico | 47.1.1-3.01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados |
| 47.5.4-7.01 - Comércio varejista de móveis | 47.8.9-0.03 - Comércio varejista de objetos de arte |
| 47.8.9-0.05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários | 47.8.9-0.01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos |
| 47.5.5-5.01 - Comércio varejista de tecidos | 47.4.1-5.00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura |
| 47.4.3-1.00 - Comércio varejista de vidros | 47.5.3-9.00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |
| 47.5.2-1.00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação | 47.5.6-3.00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios |
| 62.0.1-5.01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda | 43.2.2-3.02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração |
| 95.2.9-1.05 - Reparação de artigos do mobiliário | 95.2.1-5.00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico |
| 46.6.4-8.00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças | 47.5.1-2.02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática |
| 45.4.1-2.06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas | |

**SÓCIOS**

| | |
|---|---|
| ANDREY RICARDO IORIS E OUTOS | CPF:907.910.101-04 |
| HOLMES HENRIQUE IORIS | CPF:017.282.171-13 |

Karina Souza Rezer
Diretora do Departamento
de Tributação
Portaria 7979/2019

**Emissão em: 11/01/2021**

**Horário de Funcionamento** SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 AS 18:00 HS E SABADO DAS 08:00 AS 13:00 HORAS

**Observações** .....

**Código de Autenticidade** 1574993003 http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade

**CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL**
**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 17:09:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/91542001212214792610

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 91542001212214792610-2
Data: 20/01/2021 17:09:43
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA30731-FOSP;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMI INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMI INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLMI INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/01/2021 17:37:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLMI INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 91542001212214792610-1 a 91542001212214792610-2
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6280a8591c238b542749d4bc379cfbfdf3599779cb9a121aa158736dcecb8b30119f91fb6941608d7273b0576f887771c330c47cabfad26af32d6249919ecb8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **00.789.321/0001-17**<br>**MATRIZ** | | **28/02/1984** |

NOME EMPRESARIAL
**OLMI INFORMATICA LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **OLMI INFORMATICA** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**
**45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos**
**45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas**
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
**45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas**
**47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho**
**47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho**
**47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria**
**47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**
**47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica**
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
**47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas**
**47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem**
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
**47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem**
**47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**
**47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios**
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
**47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV MATO GROSSO** | **92-N** | **LOTE RT1C** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **78.320-000** | **MODULO 02** | **JUINA** | **MT** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **OLMIELETRO@GMAIL.COM** | **(66) 3566-1240/ (66) 3566-1339** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **03/11/2005** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2021** às **18:47:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **00.789.321/0001-17**<br>**MATRIZ** | | **28/02/1984** |

NOME EMPRESARIAL
**OLMI INFORMATICA LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**
**47.61-0-01 - Comércio varejista de livros**
**47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos**
**47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente**
**47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
**47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados**
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**
**47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte**
**47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
**47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos**
**47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos**
**47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**
**47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros**
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
**47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**
**62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda**
**43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
**95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV MATO GROSSO** | **92-N** | **LOTE RT1C** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **78.320-000** | **MODULO 02** | **JUINA** | **MT** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **OLMIELETRO@GMAIL.COM** | **(66) 3566-1240/ (66) 3566-1339** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **03/11/2005** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2021** às **18:47:20** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **00.789.321/0001-17**<br>**MATRIZ** | | **28/02/1984** |

NOME EMPRESARIAL
**OLMI INFORMATICA LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico**
**46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
**47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV MATO GROSSO** | **92-N** | **LOTE RT1C** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **78.320-000** | **MODULO 02** | **JUINA** | **MT** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **OLMIELETRO@GMAIL.COM** | **(66) 3566-1240/ (66) 3566-1339** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **03/11/2005** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2021** às **18:47:20** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: OLMI INFORMATICA LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 5120010254-2 | 00.789.321/0001-17 | 28/02/1984 | 10/02/1982 |

Endereço Completo:

AVENIDA MATO GROSSO 92N LOTE RT1C - BAIRRO MODULO 02 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - HIPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS.

| Capital Social: R$ 75.000,00<br>SETENTA E CINCO MIL REAIS<br>Capital Integralizado: R$ 75.000,00<br>SETENTA E CINCO MIL REAIS | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>EMPRESA PEQUENO PORTE<br>(Lei Complementar nº123/06) | Prazo de Duração<br>INDETERMINADO |
|---|---|---|

Sócio(s)/Administrador(es)

| CPF/NIRE | Nome | Térm. Mandato | Participação | Função |
|---|---|---|---|---|
| 907.910.101-04 | ANDREY RICARDO IORIS | xxxxxxx | R$ 37.500,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |
| 017.282.171-13 | HOLMES HENRIQUE IORIS | xxxxxxx | R$ 37.500,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 25/01/2017 Número: 20178109665

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000458154 e visualize a certidão)

21/083.865-5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | OLMI INFORMATICA LTDA EPP |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA |

| | | |
|---|---|---|
| Ato | 002 | - ALTERACAO |
| Evento(s) | 022 | - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |

Empresa(s) Antecessora(s)

| Nome Anterior | Nire | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação |
|---|---|---|---|---|
| SEVE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP | 5120010254-2 | 20178109665 | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| SEVE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E PAPELARIA LTDA ME | 5120010254-2 | 20070340870 | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

| Nire | CNPJ | Endereço |
|---|---|---|

NADA MAIS#

Cuiabá, 24 de Junho de 2021 13:34

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000458154 e visualize a certidão)

21/083.865-5

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OLMI INFORMATICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 00.789.321/0001-17

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 3.145.326,68 | R$ 3.010.477,84 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 3.145.326,68 | R$ 3.010.477,84 |
| DISPONÍVEL | | R$ 480.919,11 | R$ 297.673,71 |
| CAIXA | | R$ 30.319,53 | R$ 19.407,93 |
| CAIXA GERAL | | R$ 30.319,53 | R$ 19.407,93 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| BANCO DO BRASIL | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | | R$ 450.599,58 | R$ 278.265,78 |
| APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL RF SIMPLES | | R$ 450.599,58 | R$ 229.830,97 |
| APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL BB AUTOMÁTICO MAIS | | R$ 0,00 | R$ 48.434,81 |
| CLIENTES | | R$ 10.252,38 | R$ 1.146,73 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R$ 10.252,38 | R$ 1.146,73 |
| CLIENTES DIVERSOS | | R$ 10.252,38 | R$ 1.146,73 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R$ 0,00 | R$ 92.876,14 |
| ADIANTAMENTO A EMPREGADOS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ADIANTAMENTO DE SALÁRIO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | | R$ 0,00 | R$ 92.876,14 |
| ICMS A RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 92.876,14 |
| IRRF A RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| COFINS RETIDO A COMPENSAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PIS RETIDO A COMPENSAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| INSS A COMPENSAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| COFINS A RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PIS A RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ESTOQUE | | R$ 2.654.155,19 | R$ 2.618.781,26 |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | | R$ 2.654.155,19 | R$ 2.618.781,26 |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | | R$ 2.634.996,93 | R$ 2.596.887,47 |
| MERCADORIA EM PODER DE TERCEIROS | | R$ 19.158,26 | R$ 21.893,79 |
| PASSIVO | | R$ 3.145.326,68 | R$ 3.010.477,84 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R$ 1.978.649,43 | R$ 1.686.240,34 |
| FORNECEDORES | | R$ 1.861.708,72 | R$ 1.639.174,09 |
| FORNECEDORES | | R$ 1.861.708,72 | R$ 1.639.174,09 |
| FORNECEDORES DIVERSOS | | R$ 1.861.708,72 | R$ 1.639.174,09 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R$ 91.924,28 | R$ 23.096,11 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R$ 91.924,28 | R$ 23.096,11 |
| ICMS A RECOLHER | | R$ 66.947,88 | R$ 0,00 |
| IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | | R$ 12.797,88 | R$ 8.464,09 |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO A RECOLHER | | R$ 6.150,32 | R$ 4.542,82 |
| PIS A RECOLHER | | R$ 1.075,79 | R$ 1.799,72 |
| COFINS A RECOLHER | | R$ 4.952,41 | R$ 8.289,48 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | | R$ 25.016,43 | R$ 23.970,14 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | | R$ 15.896,04 | R$ 14.553,09 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | | R$ 14.228,18 | R$ 12.885,23 |
| PRÓ-LABORE A PAGAR | | R$ 1.667,86 | R$ 1.667,86 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | | R$ 9.120,39 | R$ 9.417,05 |
| INSS A RECOLHER | | R$ 6.211,68 | R$ 7.699,99 |
| FGTS A RECOLHER | | R$ 2.532,94 | R$ 1.570,35 |
| IRRF A RECOLHER | | R$ 375,77 | R$ 146,71 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R$ 1.166.677,25 | R$ 1.324.237,50 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 75.000,00 | R$ 75.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R$ 75.000,00 | R$ 75.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 75.000,00 | R$ 75.000,00 |
| RESERVAS | | R$ 0,00 | R$ 93.391,78 |
| RESERVAS DE LUCROS | | R$ 0,00 | R$ 93.391,78 |
| RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS | | R$ 0,00 | R$ 93.391,78 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 1.091.677,25 | R$ 1.155.845,72 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 1.091.677,25 | R$ 1.155.845,72 |
| LUCROS ACUMULADOS | | R$ 1.091.677,25 | R$ 1.155.845,72 |
| AJUSTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.72.D4.0F.6E.83.31.79.54.6A.31.7D.6C.17.B6.1A.C1.56.11.82-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.2 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OLMI INFORMATICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 00.789.321/0001-17

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 3.010.477,84 | R$ 1.861.529,44 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 3.010.477,84 | R$ 1.860.268,45 |
| DISPONÍVEL | | R$ 297.673,71 | R$ 350.614,70 |
| CAIXA | | R$ 19.407,93 | R$ (38.107,47) |
| CAIXA GERAL | | R$ 19.407,93 | R$ (38.107,47) |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| BANCO DO BRASIL | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| BANCO SICREDI | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | | R$ 278.265,78 | R$ 388.722,17 |
| APLICAÇAO SICREDI INVEST AUTOMATICO | | R$ 0,00 | R$ 22.526,95 |
| APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL RF SIMPLES | | R$ 229.830,97 | R$ 230.543,05 |
| APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL BB AUTOMÁTICO MAIS | | R$ 48.434,81 | R$ 135.652,17 |
| CLIENTES | | R$ 1.146,73 | R$ 1.275,26 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R$ 1.146,73 | R$ 1.275,26 |
| CLIENTES DIVERSOS | | R$ 1.146,73 | R$ 1.275,26 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R$ 92.876,14 | R$ 232.310,54 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | | R$ 92.876,14 | R$ 232.310,54 |
| ICMS A RECUPERAR | | R$ 92.876,14 | R$ 231.928,75 |
| IRRF A RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 208,22 |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | | R$ 0,00 | R$ 173,54 |
| COFINS RETIDO A COMPENSAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PIS RETIDO A COMPENSAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| INSS A COMPENSAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| COFINS A RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 0,04 |
| PIS A RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ (0,01) |
| ESTOQUE | | R$ 2.618.781,26 | R$ 1.276.067,95 |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | | R$ 2.618.781,26 | R$ 1.276.067,95 |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | | R$ 2.596.887,47 | R$ 1.254.231,16 |
| MERCADORIA EM PODER DE TERCEIROS | | R$ 21.893,79 | R$ 21.836,79 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | R$ 0,00 | R$ 1.260,99 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R$ 0,00 | R$ 1.260,99 |
| CONTA CAPITAL SICREDI | | R$ 0,00 | R$ 1.260,99 |
| PASSIVO | | R$ 3.010.477,84 | R$ 1.861.529,44 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R$ 1.686.240,34 | R$ 1.712.921,35 |
| FORNECEDORES | | R$ 1.639.174,09 | R$ 1.682.252,59 |
| FORNECEDORES | | R$ 1.639.174,09 | R$ 1.682.252,59 |
| FORNECEDORES DIVERSOS | | R$ 1.639.174,09 | R$ 1.682.252,59 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R$ 23.096,11 | R$ 1.982,52 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R$ 23.096,11 | R$ 1.982,52 |
| ICMS A RECOLHER | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | | R$ 8.464,09 | R$ 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO A RECOLHER | | R$ 4.542,82 | R$ 0,00 |
| PIS A RECOLHER | | R$ 1.799,72 | R$ 353,64 |
| COFINS A RECOLHER | | R$ 8.289,48 | R$ 1.628,88 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | | R$ 23.970,14 | R$ 28.686,24 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | | R$ 14.553,09 | R$ 19.350,08 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | | R$ 12.885,23 | R$ 17.682,22 |
| PRÓ-LABORE A PAGAR | | R$ 1.667,86 | R$ 1.667,86 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | | R$ 9.417,05 | R$ 9.336,16 |
| INSS A RECOLHER | | R$ 7.699,99 | R$ 7.442,95 |
| FGTS A RECOLHER | | R$ 1.570,35 | R$ 1.565,40 |
| IRRF A RECOLHER | | R$ 146,71 | R$ 327,81 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R$ 1.324.237,50 | R$ 148.608,09 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 75.000,00 | R$ 75.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R$ 75.000,00 | R$ 75.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 75.000,00 | R$ 75.000,00 |
| RESERVAS | | R$ 93.391,78 | R$ 233.479,45 |
| RESERVAS DE LUCROS | | R$ 93.391,78 | R$ 233.479,45 |
| RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS | | R$ 93.391,78 | R$ 233.479,45 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 1.155.845,72 | R$ (159.871,36) |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 1.155.845,72 | R$ (159.871,36) |
| LUCROS ACUMULADOS | | R$ 1.155.845,72 | R$ (159.871,36) |
| (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| AJUSTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.72.D4.0F.6E.83.31.79.54.6A.31.7D.6C.17.B6.1A.C1.56.11.82-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.2 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OLMI INFORMATICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 00.789.321/0001-17

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 1.861.529,44 | R$ 1.855.828,41 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 1.860.268,45 | R$ 1.854.567,42 |
| DISPONÍVEL | | R$ 350.614,70 | R$ 226.996,79 |
| (-) CAIXA | | R$ (38.107,47) | R$ 29.054,86 |
| (-) CAIXA GERAL | | R$ (38.107,47) | R$ 29.054,86 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R$ 0,00 | R$ 100,00 |
| BANCO DO BRASIL | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| BANCO SICREDI | | R$ 0,00 | R$ 100,00 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | | R$ 388.722,17 | R$ 197.841,93 |
| APLICAÇAO SICREDI INVEST AUTOMATICO | | R$ 22.526,95 | R$ 3.898,74 |
| APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL RF SIMPLES | | R$ 230.543,05 | R$ 118.512,76 |
| APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL BB AUTOMÁTICO MAIS | | R$ 135.652,17 | R$ 75.430,43 |
| CLIENTES | | R$ 1.275,26 | R$ 9.868,53 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R$ 1.275,26 | R$ 9.868,53 |
| CLIENTES DIVERSOS | | R$ 1.275,26 | R$ 9.868,53 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R$ 232.310,54 | R$ 359.972,90 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | | R$ 232.310,54 | R$ 359.972,90 |
| ICMS A RECUPERAR | | R$ 231.928,75 | R$ 359.556,57 |
| IRRF A RECUPERAR | | R$ 208,22 | R$ 227,06 |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | | R$ 173,54 | R$ 189,24 |
| COFINS RETIDO A COMPENSAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PIS RETIDO A COMPENSAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| INSS A COMPENSAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| COFINS A RECUPERAR | | R$ 0,04 | R$ 0,02 |
| (-) PIS A RECUPERAR | | R$ (0,01) | R$ 0,01 |
| ESTOQUE | | R$ 1.276.067,95 | R$ 1.257.729,20 |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | | R$ 1.276.067,95 | R$ 1.257.729,20 |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | | R$ 1.254.231,16 | R$ 1.235.892,41 |
| MERCADORIA EM PODER DE TERCEIROS | | R$ 21.836,79 | R$ 21.836,79 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | R$ 1.260,99 | R$ 1.260,99 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R$ 1.260,99 | R$ 1.260,99 |
| CONTA CAPITAL SICREDI | | R$ 1.260,99 | R$ 1.260,99 |
| PASSIVO | | R$ 1.861.529,44 | R$ 1.855.828,41 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R$ 1.712.921,35 | R$ 1.600.982,53 |
| FORNECEDORES | | R$ 1.682.252,59 | R$ 1.572.080,83 |
| FORNECEDORES | | R$ 1.682.252,59 | R$ 1.572.080,83 |
| FORNECEDORES DIVERSOS | | R$ 1.682.252,59 | R$ 1.572.080,83 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R$ 1.982,52 | R$ 148,80 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R$ 1.982,52 | R$ 148,80 |
| ICMS A RECOLHER | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PIS A RECOLHER | | R$ 353,64 | R$ 26,54 |
| COFINS A RECOLHER | | R$ 1.628,88 | R$ 122,26 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | | R$ 28.686,24 | R$ 28.752,90 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | | R$ 19.350,08 | R$ 19.251,53 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | | R$ 17.682,22 | R$ 17.583,67 |
| PRÓ-LABORE A PAGAR | | R$ 1.667,86 | R$ 1.667,86 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | | R$ 9.336,16 | R$ 9.501,37 |
| INSS A RECOLHER | | R$ 7.442,95 | R$ 7.556,59 |
| FGTS A RECOLHER | | R$ 1.565,40 | R$ 1.544,75 |
| IRRF A RECOLHER | | R$ 327,81 | R$ 400,03 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R$ 148.608,09 | R$ 254.845,88 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 75.000,00 | R$ 75.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R$ 75.000,00 | R$ 75.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 75.000,00 | R$ 75.000,00 |
| RESERVAS | | R$ 233.479,45 | R$ 373.567,12 |
| RESERVAS DE LUCROS | | R$ 233.479,45 | R$ 373.567,12 |
| RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS | | R$ 233.479,45 | R$ 373.567,12 |
| (-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ (159.871,36) | R$ (193.721,24) |
| (-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ (159.871,36) | R$ (193.721,24) |
| (-) LUCROS ACUMULADOS | | R$ (159.871,36) | R$ (193.721,24) |
| (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.72.D4.0F.6E.83.31.79.54.6A.31.7D.6C.17.B6.1A.C1.56.11.82-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.2 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OLMI INFORMATICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 00.789.321/0001-17

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 1.855.828,41 | R$ 2.303.689,12 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 1.854.567,42 | R$ 2.302.428,13 |
| DISPONÍVEL | | R$ 226.996,79 | R$ 636.264,39 |
| CAIXA | | R$ 29.054,86 | R$ 414.741,31 |
| CAIXA GERAL | | R$ 29.054,86 | R$ 414.741,31 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| BANCO DO BRASIL | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| BANCO SICREDI | | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | | R$ 197.841,93 | R$ 221.423,08 |
| APLICAÇAO SICREDI INVEST AUTOMATICO | | R$ 3.898,74 | R$ 6.806,61 |
| APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL RF SIMPLES | | R$ 118.512,76 | R$ 118.667,94 |
| APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL BB AUTOMÁTICO MAIS | | R$ 75.430,43 | R$ 95.948,53 |
| CLIENTES | | R$ 9.868,53 | R$ 5.596,53 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R$ 9.868,53 | R$ 5.596,53 |
| CLIENTES DIVERSOS | | R$ 9.868,53 | R$ 5.596,53 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R$ 359.972,90 | R$ 357.578,92 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | | R$ 359.972,90 | R$ 357.578,92 |
| ICMS A RECUPERAR | | R$ 359.556,57 | R$ 357.578,92 |
| IRRF A RECUPERAR | | R$ 227,06 | R$ 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | | R$ 189,24 | R$ 0,00 |
| INSS A COMPENSAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| COFINS A RECUPERAR | | R$ 0,02 | R$ 0,00 |
| PIS A RECUPERAR | | R$ 0,01 | R$ 0,00 |
| ESTOQUE | | R$ 1.257.729,20 | R$ 1.302.988,29 |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | | R$ 1.257.729,20 | R$ 1.302.988,29 |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | | R$ 1.235.892,41 | R$ 1.281.193,71 |
| MERCADORIA EM PODER DE TERCEIROS | | R$ 21.836,79 | R$ 21.794,58 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | R$ 1.260,99 | R$ 1.260,99 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R$ 1.260,99 | R$ 1.260,99 |
| CONTA CAPITAL SICREDI | | R$ 1.260,99 | R$ 1.260,99 |
| PASSIVO | | R$ 1.855.828,41 | R$ 2.303.689,12 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R$ 1.600.982,53 | R$ 1.666.591,23 |
| FORNECEDORES | | R$ 1.572.080,83 | R$ 1.610.095,94 |
| FORNECEDORES | | R$ 1.572.080,83 | R$ 1.610.095,94 |
| FORNECEDORES DIVERSOS | | R$ 1.572.080,83 | R$ 1.610.095,94 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R$ 148,80 | R$ 25.947,33 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R$ 148,80 | R$ 25.947,33 |
| ICMS A RECOLHER | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | | R$ 0,00 | R$ 8.901,04 |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO A RECOLHER | | R$ 0,00 | R$ 5.256,88 |
| PIS A RECOLHER | | R$ 26,54 | R$ 2.102,98 |
| COFINS A RECOLHER | | R$ 122,26 | R$ 9.686,43 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | | R$ 28.752,90 | R$ 30.547,96 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | | R$ 19.251,53 | R$ 18.556,43 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | | R$ 17.583,67 | R$ 16.888,57 |
| PRÓ-LABORE A PAGAR | | R$ 1.667,86 | R$ 1.667,86 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | | R$ 9.501,37 | R$ 11.991,53 |
| INSS A RECOLHER | | R$ 7.556,59 | R$ 8.180,78 |
| FGTS A RECOLHER | | R$ 1.544,75 | R$ 3.152,37 |
| IRRF A RECOLHER | | R$ 400,03 | R$ 658,38 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | | R$ 0,00 | R$ 300.000,00 |
| PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | | R$ 0,00 | R$ 300.000,00 |
| OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| EMPRÉSTIMO C/ SÓCIO A PAGAR | | R$ 0,00 | R$ 300.000,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R$ 254.845,88 | R$ 337.097,89 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 75.000,00 | R$ 75.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R$ 75.000,00 | R$ 75.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 75.000,00 | R$ 75.000,00 |
| RESERVAS | | R$ 373.567,12 | R$ 373.567,12 |
| RESERVAS DE LUCROS | | R$ 373.567,12 | R$ 373.567,12 |
| RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS | | R$ 373.567,12 | R$ 373.567,12 |
| (-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ (193.721,24) | R$ (111.469,23) |
| (-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ (193.721,24) | R$ (111.469,23) |
| (-) LUCROS ACUMULADOS | | R$ (193.721,24) | R$ (111.469,23) |
| AJUSTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.72.D4.0F.6E.83.31.79.54.6A.31.7D.6C.17.B6.1A.C1.56.11.82-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.2 do Visualizador

**Empresa:** **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP** Folha: 0001

C.N.P.J.: 00.789.321/0001-17

Balanço encerrado em: 31/12/2020

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | Saldo Atual |
|---|---|---|---|
| **1** | **1** | **ATIVO** | **2.303.689,12D** |
| **2** | **1.1** | **ATIVO CIRCULANTE** | **2.302.428,13D** |
| **3** | **1.1.1** | **DISPONÍVEL** | **636.264,39D** |
| **4** | **1.1.10.1** | **CAIXA** | **414.741,31D** |
| 5 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | 414.741,31D |
| **7** | **1.1.10.2** | **BANCOS CONTA MOVIMENTO** | **100,00D** |
| 1197 | 1.1.10.200.3 | BANCO SICREDI | 100,00D |
| **10** | **1.1.10.3** | **APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA** | **221.423,08D** |
| 1198 | 1.1.10.300.2 | APLICAÇAO SICREDI INVEST AUTOMATICO | 6.806,61D |
| 48 | 1.1.10.300.3 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL RF SIMPLES | 118.667,94D |
| 1200 | 1.1.10.300.4 | APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL BB AUTOMÁTICO MAIS | 95.948,53D |
| **12** | **1.1.2** | **CLIENTES** | **5.596,53D** |
| **13** | **1.1.20.1** | **DUPLICATAS A RECEBER** | **5.596,53D** |
| 504 | 1.1.20.100.100 | CLIENTES DIVERSOS | 5.596,53D |
| **18** | **1.1.3** | **OUTROS CRÉDITOS** | **357.578,92D** |
| **28** | **1.1.30.8** | **TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR** | **357.578,92D** |
| 30 | 1.1.30.800.2 | ICMS A RECUPERAR | 357.578,92D |
| **53** | **1.1.5** | **ESTOQUE** | **1.302.988,29D** |
| **54** | **1.1.50.1** | **MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS** | **1.302.988,29D** |
| 55 | 1.1.50.100.1 | MERCADORIAS PARA REVENDA | 1.281.193,71D |
| 58 | 1.1.50.100.4 | MERCADORIA EM PODER DE TERCEIROS | 21.794,58D |
| **501** | **1.2** | **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **1.260,99D** |
| **76** | **1.2.2** | **OUTROS CRÉDITOS** | **1.260,99D** |
| 1199 | 1.2.20.000 | CONTA CAPITAL SICREDI | 1.260,99D |
| **149** | **2** | **PASSIVO** | **2.303.689,12C** |
| **150** | **2.1** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **1.666.591,23C** |
| **164** | **2.1.3** | **FORNECEDORES** | **1.610.095,94C** |
| **165** | **2.1.30.1** | **FORNECEDORES** | **1.610.095,94C** |
| 590 | 2.1.30.100.10 | FORNECEDORES DIVERSOS | 1.610.095,94C |
| **169** | **2.1.4** | **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS** | **25.947,33C** |
| **170** | **2.1.40.1** | **IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER** | **25.947,33C** |
| 176 | 2.1.40.100.6 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | 8.901,04C |
| 177 | 2.1.40.100.7 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO A RECOLHER | 5.256,88C |
| 179 | 2.1.40.100.9 | PIS A RECOLHER | 2.102,98C |
| 180 | 2.1.40.101.0 | COFINS A RECOLHER | 9.686,43C |
| **185** | **2.1.5** | **OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA** | **30.547,96C** |
| **186** | **2.1.50.1** | **OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL** | **18.556,43C** |
| 187 | 2.1.50.100.1 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 16.888,57C |
| 188 | 2.1.50.100.2 | PRÓ-LABORE A PAGAR | 1.667,86C |
| **190** | **2.1.50.2** | **OBRIGAÇÕES SOCIAIS** | **11.991,53C** |
| 191 | 2.1.50.200.1 | INSS A RECOLHER | 8.180,78C |
| 192 | 2.1.50.200.2 | FGTS A RECOLHER | 3.152,37C |
| 178 | 2.1.50.200.4 | IRRF A RECOLHER | 658,38C |
| **503** | **2.2** | **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **300.000,00C** |
| **217** | **2.2.1** | **PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO** | **300.000,00C** |
| **226** | **2.2.10.6** | **OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS** | **300.000,00C** |
| 1205 | 2.2.10.700.0 | EMPRÉSTIMO C/ SÓCIO A PAGAR | 300.000,00C |
| **242** | **2.3** | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **337.097,89C** |
| **243** | **2.3.1** | **CAPITAL SOCIAL** | **75.000,00C** |
| **244** | **2.3.10.1** | **CAPITAL SUBSCRITO** | **75.000,00C** |
| 245 | 2.3.10.100.1 | CAPITAL SOCIAL | 75.000,00C |
| **524** | **2.3.2** | **RESERVAS** | **373.567,12C** |
| **257** | **2.3.20.3** | **RESERVAS DE LUCROS** | **373.567,12C** |
| 262 | 2.3.20.300.4 | RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS | 373.567,12C |
| **264** | **2.3.5** | **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **111.469,23D** |
| **265** | **2.3.50.1** | **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **111.469,23D** |

**BALANÇO PATRIMONIAL**

| Código | Classificação | Descrição | Saldo Atual |
|---|---|---|---|
| 266 | 2.3.50.100.1 | LUCROS ACUMULADOS | 111.469,23D |

ANDREY RICARDO IORIS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 907.910.101-04

LUIZ FERNANDES DIAS
Reg. no CRC - MS sob o No. 0020290TO
CPF: 103.628.001-20

# ORGANIZAÇÃO CONT. CONTAUDIT S/C LTDA

| | | |
|---|---|---|
| **Empresa:** OLMI INFORMATICA LTDA – EPP | | **CNPJ:** 00.789.321/0001-17 |
| **Pessoa Para Contato:** ANDREY RICARDO IORIS | | **T ELEFONE** (66) 3566-1240 |
| **Contador:** ORGANIZ. CONT. CONTAUDIT S/C LTDA | **CRC** MT000104OO5 | **T ELEFONE** (66) 3566-7500 |

## Índices de Liquidez Exercício 2020

Liquidez Geral = Ativo Circulante +RLP / Passivo Circulante

$$ILG = \frac{2.302.428,13}{1.666.591,23} = 1,38$$

Liquidez Solvência Geral = Ativo Total / Passivo Circulante + PNC

$$ISG = \frac{2.303.689,12}{1.966.591,23} = 1,17$$

Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

$$ILC = \frac{2.302.428,13}{1.666.591,23} = 1,38$$

| | |
|---|---|
| **Local** JUÍNA - MT | **Data** 16 de Fevereiro de 2021. |

Assinado de forma digital por ANDREY RICARDO IORIS:90791010104
Dados: 2021.02.16 10:18:16 -04'00'

ANDREY RICARDO IORIS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 907.910.101-04

ORGANIZ. CONT. CONTAUDIT S/C LTDA
CRC Nº MT000104OO5
CNPJ: 03.148.657/0001-99

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 16 de fevereiro de 2021 11:56:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/91541602211580541046

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 91541602211580541046-1
Data: 16/02/2021 11:55:14
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE08682-7KNN;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMI INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMI INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLMI INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 10:45:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLMI INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 91541602211580541046-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e831584899ce90df9b5f83d57f3e1664645cef25ffb5184afaab924ffee52160652f8301c330c47cabfad26af32d6249919ecb8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

| Descrição | Saldo | Total |
|---|---|---|
| **RECEITA BRUTA** | | |
| VENDA DE MERCADORIAS | 1.478.471,13 | 1.478.471,13 |
| **DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA** | | |
| (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | (25.221,19) | |
| (-) ICMS | (67.152,33) | |
| (-) COFINS | (112.363,82) | |
| (-) PIS | (24.394,77) | (229.132,11) |
| **CUSTOS** | | |
| ICMS ANTECIPAÇÃO - ST | (50.616,59) | (50.616,59) |
| **RECEITA LÍQUIDA** | | 1.198.722,43 |
| **CMV** | | |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | (2.031.874,72) | (2.031.874,72) |
| **LUCRO BRUTO** | | (833.152,29) |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | | (441.930,70) |
| **DESPESAS COM AQUISIÇAO DE MERCADORIA** | | |
| FRETES E CARRETOS | (13.799,33) | (13.799,33) |
| **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | | |
| MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | (21,00) | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | (216.399,11) | |
| PRÓ-LABORE | (22.488,00) | |
| 13º SALÁRIO | (18.563,51) | |
| FÉRIAS | (23.483,27) | |
| INSS | (74.569,21) | |
| FGTS | (20.378,37) | |
| TAXAS DIVERSAS | (31,56) | |
| CSLL | (11.158,38) | |
| IRPJ | (18.995,48) | |
| TELEFONE | (968,79) | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (3.001,60) | |
| MATERIAL USO E CONSUMO | (195,00) | |
| DESPESAS COM CARTÓRIO | (10,00) | |
| DESPESAS COM LICITAÇÃO | (3.608,53) | |
| DESPESAS MÉDICAS | (120,00) | |
| TAXA DA CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUINA | (116,00) | |
| DESPESAS COM SISTEMAS | (2.410,00) | |
| TARIFA BANCARIA | (1.809,10) | |
| IMPOSTO DE RENDA S/ APLICAÇAO FINANCEIRA | (589,29) | |
| IOF | (0,73) | (418.916,93) |
| **RECEITAS FINANCEIRAS** | | |
| RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÕES | 2.715,96 | 2.715,96 |
| **DESPESAS COM VIAGEM** | | |
| HOSPEDAGEM | (774,09) | |
| COMBUSTÍVEL | (9.403,31) | |
| DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO | (1.488,20) | |
| DESPESAS COM PEDÁGIO | (264,80) | (11.930,40) |
| **OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS** | | |
| DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS | 984,20 | |
| ENTRADA DE BONIFICAÇÃO OU BRINDE | 1.224,54 | 2.208,74 |

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

| Descrição | Saldo | Total |
|---|---|---|
| **RESULTADO OPERACIONAL** | | (1.272.874,25) |
| | | |
| **PREJUÍZO DO EXERCÍCIO** | | (1.272.874,25) |

ANDREY RICARDO IORIS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 907.910.101-04

LUIZ FERNANDES DIAS
Reg. no CRC - MS sob o No. 0020290TO
CPF: 103.628.001-20

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: OLMI INFORMATICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 00.789.321/0001-17

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| RECEITA BRUTA | | R$ 1.856.415,28 | R$ 724.865,83 |
| VENDA DE MERCADORIAS | | R$ 1.856.415,28 | R$ 724.865,83 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R$ (208.963,13) | R$ (101.983,61) |
| (-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | | R$ (36.199,47) | R$ (8.352,63) |
| (-) (-) ICMS | | R$ (0,00) | R$ (26.580,89) |
| (-) (-) COFINS | | R$ (141.946,34) | R$ (55.089,80) |
| (-) (-) PIS | | R$ (30.817,32) | R$ (11.960,29) |
| (-) CUSTOS | | R$ (77.720,56) | R$ (40.197,84) |
| (-) ICMS ANTECIPAÇÃO - ST | | R$ (0,00) | R$ (40.197,84) |
| (-) ICMS ESTIMATIVA SIMPLIFICADA | | R$ (77.720,56) | R$ (0,00) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R$ 1.569.731,59 | R$ 582.684,38 |
| (-) CMV | | R$ (1.215.575,53) | R$ (386.322,40) |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | | R$ (1.215.575,53) | R$ (386.322,40) |
| LUCRO BRUTO | | R$ 354.156,06 | R$ 196.361,98 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (273.758,27) | R$ (132.431,33) |
| (-) DESPESAS COM AQUISIÇAO DE MERCADORIA | | R$ (36.043,84) | R$ (9.186,21) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R$ (36.043,84) | R$ (9.186,21) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R$ (184.694,48) | R$ (114.534,84) |
| (-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | R$ (0,00) | R$ (21,00) |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS | | R$ (55.032,34) | R$ (58.453,79) |
| (-) PRÓ-LABORE | | R$ (5.622,00) | R$ (5.622,00) |
| (-) 13º SALÁRIO | | R$ (15.409,99) | R$ (0,00) |
| (-) FÉRIAS | | R$ (2.532,75) | R$ (11.685,75) |
| (-) INSS | | R$ (20.382,81) | R$ (16.770,02) |
| (-) FGTS | | R$ (9.812,87) | R$ (4.502,18) |
| (-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS | | R$ (39.000,00) | R$ (0,00) |
| (-) DIFAL | | R$ (3.822,94) | R$ (0,00) |
| (-) CSLL | | R$ (7.236,42) | R$ (5.712,26) |
| (-) IRPJ | | R$ (14.101,18) | R$ (9.867,38) |
| (-) TELEFONE | | R$ (321,63) | R$ (214,42) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | R$ (10.025,38) | R$ (272,24) |
| (-) MATERIAL USO E CONSUMO | | R$ (837,08) | R$ (0,00) |
| (-) DESPESAS COM CARTÓRIO | | R$ (49,00) | R$ (10,00) |
| (-) DESPESAS COM LICITAÇÃO | | R$ (224,74) | R$ (859,29) |
| (-) DESPESAS MÉDICAS | | R$ (0,00) | R$ (120,00) |
| (-) TARIFA BANCARIA | | R$ (283,35) | R$ (361,52) |
| (-) IMPOSTO DE RENDA S/ APLICAÇAO FINANCEIRA | | R$ (0,00) | R$ (62,99) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 1.426,61 | R$ 1.106,14 |
| RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÕES | | R$ 1.426,61 | R$ 1.106,14 |
| (-) DESPESAS COM VIAGEM | | R$ (54.446,56) | R$ (9.816,42) |
| (-) VIAGENS TERRESTRES | | R$ (2.223,92) | R$ (0,00) |
| (-) HOSPEDAGEM | | R$ (12.376,27) | R$ (774,09) |
| (-) COMBUSTÍVEL | | R$ (26.754,58) | R$ (7.296,14) |
| (-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO | | R$ (11.038,69) | R$ (1.481,39) |
| (-) DESPESAS COM PEDÁGIO | | R$ (2.053,10) | R$ (264,80) |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R$ 6,93 | R$ 189,86 |
| ENTRADA DE BONIFICAÇÃO OU BRINDE | | R$ 6,93 | R$ 189,86 |
| RESULTADO OPERACIONAL | | R$ 80.404,72 | R$ 64.120,51 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R$ 80.404,72 | R$ 64.120,51 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.72.D4.0F.6E.83.31.79.54.6A.31.7D.6C.17.B6.1A.C1.56.11.82-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: OLMI INFORMATICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 00.789.321/0001-17

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| RECEITA BRUTA | | R$ 724.865,83 | R$ 101.950,56 |
| VENDA DE MERCADORIAS | | R$ 724.865,83 | R$ 101.950,56 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R$ (101.983,61) | R$ (26.852,92) |
| (-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | | R$ (8.352,63) | R$ (13.517,16) |
| (-) (-) ICMS | | R$ (26.580,89) | R$ (3.905,33) |
| (-) (-) COFINS | | R$ (55.089,80) | R$ (7.748,25) |
| (-) (-) PIS | | R$ (11.960,29) | R$ (1.682,18) |
| (-) CUSTOS | | R$ (40.197,84) | R$ (0,00) |
| (-) ICMS ANTECIPAÇÃO - ST | | R$ (40.197,84) | R$ (0,00) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R$ 582.684,38 | R$ 75.097,64 |
| (-) CMV | | R$ (386.322,40) | R$ (1.375.945,52) |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | | R$ (386.322,40) | R$ (1.375.945,52) |
| (-) LUCRO BRUTO | | R$ 196.361,98 | R$ (1.300.847,88) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (132.431,33) | R$ (85.533,19) |
| (-) DESPESAS COM AQUISIÇAO DE MERCADORIA | | R$ (9.186,21) | R$ (1.562,02) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R$ (9.186,21) | R$ (1.562,02) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R$ (114.534,84) | R$ (83.416,26) |
| (-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | R$ (21,00) | R$ (0,00) |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS | | R$ (58.453,79) | R$ (46.610,42) |
| (-) PRÓ-LABORE | | R$ (5.622,00) | R$ (5.622,00) |
| (-) FÉRIAS | | R$ (11.685,75) | R$ (6.924,17) |
| (-) INSS | | R$ (16.770,02) | R$ (16.953,07) |
| (-) FGTS | | R$ (4.502,18) | R$ (4.769,34) |
| (-) TAXAS DIVERSAS | | R$ (0,00) | R$ (31,56) |
| (-) CSLL | | R$ (5.712,26) | R$ (0,00) |
| (-) IRPJ | | R$ (9.867,38) | R$ (0,00) |
| (-) TELEFONE | | R$ (214,42) | R$ (321,63) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | R$ (272,24) | R$ (877,12) |
| (-) MATERIAL USO E CONSUMO | | R$ (0,00) | R$ (195,00) |
| (-) DESPESAS COM CARTÓRIO | | R$ (10,00) | R$ (0,00) |
| (-) DESPESAS COM LICITAÇÃO | | R$ (859,29) | R$ (284,28) |
| (-) DESPESAS MÉDICAS | | R$ (120,00) | R$ (0,00) |
| (-) TARIFA BANCARIA | | R$ (361,52) | R$ (466,37) |
| (-) IMPOSTO DE RENDA S/ APLICAÇAO FINANCEIRA | | R$ (62,99) | R$ (361,30) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 1.106,14 | R$ 975,50 |
| RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÕES | | R$ 1.106,14 | R$ 975,50 |
| (-) DESPESAS COM VIAGEM | | R$ (9.816,42) | R$ (1.530,41) |
| (-) HOSPEDAGEM | | R$ (774,09) | R$ (0,00) |
| (-) COMBUSTÍVEL | | R$ (7.296,14) | R$ (1.523,60) |
| (-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO | | R$ (1.481,39) | R$ (6,81) |
| (-) DESPESAS COM PEDÁGIO | | R$ (264,80) | R$ (0,00) |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R$ 189,86 | R$ 984,20 |
| DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS | | R$ 0,00 | R$ 984,20 |
| ENTRADA DE BONIFICAÇÃO OU BRINDE | | R$ 189,86 | R$ 0,00 |
| (-) RESULTADO OPERACIONAL | | R$ 64.120,51 | R$ (1.385.396,87) |
| (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | | R$ 64.120,51 | R$ (1.385.396,87) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.72.D4.0F.6E.83.31.79.54.6A.31.7D.6C.17.B6.1A.C1.56.11.82-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: OLMI INFORMATICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 00.789.321/0001-17

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| RECEITA BRUTA | | R$ 101.950,56 | R$ 208.275,74 |
| VENDA DE MERCADORIAS | | R$ 101.950,56 | R$ 208.275,74 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R$ (26.852,92) | R$ (42.006,90) |
| (-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | | R$ (13.517,16) | R$ (3.351,40) |
| (-) (-) ICMS | | R$ (3.905,33) | R$ (19.389,99) |
| (-) (-) COFINS | | R$ (7.748,25) | R$ (15.828,96) |
| (-) (-) PIS | | R$ (1.682,18) | R$ (3.436,55) |
| (-) CUSTOS | | R$ (0,00) | R$ (4.551,82) |
| (-) ICMS ANTECIPAÇÃO - ST | | R$ (0,00) | R$ (4.551,82) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R$ 75.097,64 | R$ 161.717,02 |
| (-) CMV | | R$ (1.375.945,52) | R$ (100.000,00) |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | | R$ (1.375.945,52) | R$ (100.000,00) |
| LUCRO BRUTO | | R$ (1.300.847,88) | R$ 61.717,02 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (85.533,19) | R$ (96.601,58) |
| (-) DESPESAS COM AQUISIÇAO DE MERCADORIA | | R$ (1.562,02) | R$ (2.025,88) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R$ (1.562,02) | R$ (2.025,88) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R$ (83.416,26) | R$ (94.936,77) |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS | | R$ (46.610,42) | R$ (60.137,20) |
| (-) PRÓ-LABORE | | R$ (5.622,00) | R$ (5.622,00) |
| (-) FÉRIAS | | R$ (6.924,17) | R$ (136,40) |
| (-) INSS | | R$ (16.953,07) | R$ (17.880,49) |
| (-) FGTS | | R$ (4.769,34) | R$ (4.821,75) |
| (-) TAXAS DIVERSAS | | R$ (31,56) | R$ (0,00) |
| (-) TELEFONE | | R$ (321,63) | R$ (323,01) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | R$ (877,12) | R$ (1.852,24) |
| (-) MATERIAL USO E CONSUMO | | R$ (195,00) | R$ (0,00) |
| (-) DESPESAS COM LICITAÇÃO | | R$ (284,28) | R$ (2.026,08) |
| (-) TAXA DA CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUINA | | R$ (0,00) | R$ (87,00) |
| (-) DESPESAS COM SISTEMAS | | R$ (0,00) | R$ (1.446,00) |
| (-) TARIFA BANCARIA | | R$ (466,37) | R$ (523,60) |
| (-) IMPOSTO DE RENDA S/ APLICAÇAO FINANCEIRA | | R$ (361,30) | R$ (80,27) |
| (-) IOF | | R$ (0,00) | R$ (0,73) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 975,50 | R$ 361,07 |
| RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÕES | | R$ 975,50 | R$ 361,07 |
| (-) DESPESAS COM VIAGEM | | R$ (1.530,41) | R$ (0,00) |
| (-) COMBUSTÍVEL | | R$ (1.523,60) | R$ (0,00) |
| (-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO | | R$ (6,81) | R$ (0,00) |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R$ 984,20 | R$ 1.034,68 |
| DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS | | R$ 984,20 | R$ 0,00 |
| ENTRADA DE BONIFICAÇÃO OU BRINDE | | R$ 0,00 | R$ 1.034,68 |
| (-) RESULTADO OPERACIONAL | | R$ (1.385.396,87) | R$ (33.849,88) |
| (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | | R$ (1.385.396,87) | R$ (33.849,88) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.72.D4.0F.6E.83.31.79.54.6A.31.7D.6C.17.B6.1A.C1.56.11.82-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: OLMI INFORMATICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 00.789.321/0001-17

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| RECEITA BRUTA | | R$ 208.275,74 | R$ 443.379,00 |
| VENDA DE MERCADORIAS | | R$ 208.275,74 | R$ 443.379,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R$ (42.006,90) | R$ (58.288,68) |
| (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | | R$ (3.351,40) | R$ 0,00 |
| (-) (-) ICMS | | R$ (19.389,99) | R$ (17.276,12) |
| (-) (-) COFINS | | R$ (15.828,96) | R$ (33.696,81) |
| (-) (-) PIS | | R$ (3.436,55) | R$ (7.315,75) |
| (-) CUSTOS | | R$ (4.551,82) | R$ (5.866,93) |
| (-) ICMS ANTECIPAÇÃO - ST | | R$ (4.551,82) | R$ (5.866,93) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R$ 161.717,02 | R$ 379.223,39 |
| (-) CMV | | R$ (100.000,00) | R$ (169.606,80) |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | | R$ (100.000,00) | R$ (169.606,80) |
| LUCRO BRUTO | | R$ 61.717,02 | R$ 209.616,59 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (96.601,58) | R$ (127.364,60) |
| (-) DESPESAS COM AQUISIÇAO DE MERCADORIA | | R$ (2.025,88) | R$ (1.025,22) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R$ (2.025,88) | R$ (1.025,22) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R$ (94.936,77) | R$ (126.029,06) |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS | | R$ (60.137,20) | R$ (51.197,70) |
| (-) PRÓ-LABORE | | R$ (5.622,00) | R$ (5.622,00) |
| (-) 13º SALÁRIO | | R$ (0,00) | R$ (18.563,51) |
| (-) FÉRIAS | | R$ (136,40) | R$ (4.736,95) |
| (-) INSS | | R$ (17.880,49) | R$ (22.965,63) |
| (-) FGTS | | R$ (4.821,75) | R$ (6.285,10) |
| (-) CSLL | | R$ (0,00) | R$ (5.446,12) |
| (-) IRPJ | | R$ (0,00) | R$ (9.128,10) |
| (-) TELEFONE | | R$ (323,01) | R$ (109,73) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | R$ (1.852,24) | R$ (0,00) |
| (-) DESPESAS COM LICITAÇÃO | | R$ (2.026,08) | R$ (438,88) |
| (-) TAXA DA CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUINA | | R$ (87,00) | R$ (29,00) |
| (-) DESPESAS COM SISTEMAS | | R$ (1.446,00) | R$ (964,00) |
| (-) TARIFA BANCARIA | | R$ (523,60) | R$ (457,61) |
| (-) IMPOSTO DE RENDA S/ APLICAÇAO FINANCEIRA | | R$ (80,27) | R$ (84,73) |
| (-) IOF | | R$ (0,73) | R$ (0,00) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 361,07 | R$ 273,25 |
| RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÕES | | R$ 361,07 | R$ 273,25 |
| (-) DESPESAS COM VIAGEM | | R$ (0,00) | R$ (583,57) |
| (-) COMBUSTÍVEL | | R$ (0,00) | R$ (583,57) |
| (-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R$ 1.034,68 | R$ (0,00) |
| ENTRADA DE BONIFICAÇÃO OU BRINDE | | R$ 1.034,68 | R$ 0,00 |
| RESULTADO OPERACIONAL | | R$ (33.849,88) | R$ 82.251,99 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R$ (33.849,88) | R$ 82.251,99 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.72.D4.0F.6E.83.31.79.54.6A.31.7D.6C.17.B6.1A.C1.56.11.82-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.2 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.2

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 51200102542 | 00.789.321/0001-17 | |

**NOME EMPRESARIAL**
OLMI INFORMATICA LTDA - EPP

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/01/2020 a 31/12/2020 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Livro Diário | 4 |

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**
82.72.D4.0F.6E.83.31.79.54.6A.31.7D.6C.17.B6.1A.C1.56.11.82

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Contador | 10362800120 | LUIZ FERNANDES DIAS:10362800120 | 326028843486592037 4 | 18/12/2018 a 17/12/2021 | Não |
| Procurador | 10362800120 | LUIZ FERNANDES DIAS:10362800120 | 326028843486592037 4 | 18/12/2018 a 17/12/2021 | Sim |

**NÚMERO DO RECIBO:**

82.72.D4.0F.6E.83.31.79.54.6A.31.7D.6
C.17.B6.1A.C1.56.11.82-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/02/2021 às 09:28:27

C9.0F.6E.ED.F3.70.C3.86
F8.3B.52.B7.1A.00.31.05

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | OLMI INFORMATICA LTDA - EPP | | | | |
| CNPJ: | 00.789.321/0001-17 | Nire: | 51200102542 | Scp: | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2020 a 31/12/2020 | | | | |
| Forma de Escrituração Contábil: | Livro Diário | | | | |
| Natureza do Livro: | Livro Diário | | | | |
| Identificação do arquivo(hash): | 82.72.D4.0F.6E.83.31.79.54.6A.31.7D.6C.17.B6.1A.C1.56.11.82- | | | | |

Consulta Realizada em: 16/02/2021 06:38:00

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: OLMI INFORMATICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 00.789.321/0001-17

Número de Ordem do Livro: 4

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | OLMI INFORMATICA LTDA - EPP |
| NIRE | 51200102542 |
| CNPJ | 00.789.321/0001-17 |
| Número de Ordem | 4 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | JUINA |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 28/02/1984 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2020 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 11831 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | OLMI INFORMATICA LTDA - EPP |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 4 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 11831 |
| Data de inicio | 01/01/2020 |
| Data de término | 31/12/2020 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.72.D4.0F.6E.83.31.79.54.6A.31.7D.6C.17.B6.1A.C1.56.11.82-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.2 do Visualizador

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LUIZ FERNANDES DIAS
REGISTRO..... : MS-002029/O-0 T-MT
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 103.628.001-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMT contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MATO GROSSO, 03/05/2021 as 10:43:50.
Válido até: 01/08/2021.
Código de Controle: 509214.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMT.

# Estado de Mato Grosso
# Prefeitura do Município de Brasnorte
# Secretaria de Saúde

Avenida General Osório, 268 – Bairro Centro, Telefone e Fax (066) 3592-2156/2465

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 01.375.138/0001-38, Atesta para os devidos fins, que a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de Nº. **00.789.321/0001-17**, inscrição Estadual de Nº. **13341049-8**, estabelecida nesta cidade na Av. Mato Grosso, Nº. 92-N – Bairro Centro, CEP. 78.320-000- Juina - MT, prestou os serviços abaixo relacionado, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone: detêm qualificação técnica para vender eletrodomésticos, móveis e materiais de informática.

Produtos entregues:

28 COND AR SPLIT 12000 BTUS
13 ARMARIO DE AÇO MONT 198X80X40
02 ARMARIO DE AÇO MONT 198X80X45
02 BEBEDOURO PURIFICADOR PRESSÃO INOX

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Atenciosamente,

Juína, 16 de Março de 2018.

Prefeitura Municipal de Brasnorte
CNPJ: 01.375.138/0001-38

**MISSÃO**
"Garantir o direito de acesso aos usuários dos serviços de saúde do município de Brasnorte, através de ações individuais e coletivas, promovendo a qualidade de vida dos munícipes."

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dom Bosco - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.cartorioazevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3246-5494 - Fax: (83) 3244-5494
**Autenticação Digital**
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
**Cód. Autenticação: 91542606181456470367-1; Data: 26/06/2018 14:58:10**
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC26501-A24N;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
**Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMI INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMI INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2020 16:20:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 91542606181456470367-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bdc45226e0166202771324ad891f18bd1a64c819ea5ae55aaec9b3475c6a99e2f83813ed26f7701e7f687929f115a891c330c47cabfad26af32d6249919ecb8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Juina, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inserita no CNPJ sob nº 15.359.201/0001-57, Atesta para os devidos fins, que a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de Nº. **00.789.321/0001-17**, inscrição Estadual de Nº. **13341049-8**, estabelecida nesta cidade na Av. Mato Grosso, Nº. 92-N – Bairro Modulo 02, CEP. 78.320-000- Juina - MT, prestou os serviços abaixo relacionado, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone: detêm qualificação técnica para vender eletrodomésticos, moveis e materiais de informática.

Produtos entregues com perfeição:

10 AR SPLIT 12000 INSTALADO
05 REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE
10 FORNO MICROONDAS 32 LITROS
20 ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS
20 ARQUIVOS DE AÇO COM 4 GAVETAS
20 ESCRIVANINHA DE 2 GAVETAS
03 BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL
10 IMPRESSORA A LASER
10 NOTEBOOK I3 4GB 1TB
10 TONNER BROTHER
20 COLCHÃO HOSPITALAR

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Atenciosamente,

Juina, 20 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Juina
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Telefone: 66 3566 8300

Marcelo A. Alves Garcia
Secretario de Finanças e ADM.
Port. 003/2017

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 91542606181444560158-1; Data: 26/06/2018 14:48:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC26386-D1XQ;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Vilber de Miranda Cavalcanti
Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMI INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMI INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLMI INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/07/2021 11:54:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLMI INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 91542606181444560158-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca24f276d1e1df0646cef7dd3c5cb38452d428baa805f62fb1599d03b093d70ea8230887c9470f519e144eababd353e81c330c47cabfad26af32d6249919ecb8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Juruena, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 24.950.461/0001-93, Atesta para os devidos fins, que a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de Nº. **00.789.321/0001-17**, inscrição Estadual de Nº. **13341049-8**, estabelecida nesta cidade na Av. Mato Grosso, Nº. 92-N – Bairro Centro, CEP. 78.320-000- Juina - MT, prestou os serviços abaixo relacionado, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone: detêm qualificação técnica para vender eletrodomésticos, móveis e materiais de informática.

Produtos entregues com perfeição:

10 COND AR SPLIT 12000 BTUS
12 ARMARIO MONT 198X120X45 DE AÇO
19 LIXEIRA C/ PEDAL 50L
06 ARQUIVO DE AÇO
24 CADEIRA FIXA PLAX PRETA
01 REFRIGERADOR
01 MESA SECRETARIA 120X74X60 C/ GAVETAS
08 COND AR SPLIT 9000 BTUS

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Atenciosamente,

Juina, 15 de janeiro de 2018.

04-07-88

Prefeitura Municipal de Juruena
CNPJ: 24.950.461/0001-93

Rodolfo Pereira Dias
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
Port. Nº 001/2017



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC26507-PTVW:
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 91542606181457460955-1; Data: 26/06/2018 14:58:25
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

---

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMI INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMI INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2020 16:20:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 91542606181457460955-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bdc45226e0166202771324ad891f18bbe644af0da05090ea17961b7046634665616f13ab2efa6a6ad01cf57c30dd2951c330c47cabfad26af32d6249919ecb8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

PREFEITURA DE
VILHENA
EDUCAÇÃO

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Em resposta ao requerimento do dia 26/02/2019, da empresa **OLMI INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.789.321/0001-17**, localizada na Av. Mato Grosso, Centro, Município de Juína-MT, atestamos para os devidos fins que, por meio do processo administrativo 1806/2018 que resultou no Pregão Nº 076/2018 e nos empenhos 1974/2018 e 1975/2018, efetuou as entregas dos materiais licitados, abaixo relacionados, com qualidade e eficiência, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto, e não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

| EMPENHO | QTD. | MATERIAIS | NOTA FISCAL |
|---|---|---|---|
| 1974 | 50 | MONITOR 21.5" V226HQL LED HDMI DVI ACER | 1477 |
| 1974 | 50 | MICROCOMPUTADOR PC 13 4118 SSD PRICE PW7G NTC | 1477 |
| 1975 | 30 | IMPRESSORA LASER 1212W BROTHER | 1478 |
| 1975 | 10 | IMPRESSORA MULTIF INKJET ECOTANK L 575 33/15 EPSON | 1478 |

Vilhena-RO, 27 de fevereiro de 2019.

Clésio Cássio Almeida Costa
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 43.594/2018

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-9494 - Fax: (83) 3244-9494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 91541103191609260468-1; Data: 11/03/2019 16:11:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG00422-9I84; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

---

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMI INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMI INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2020 16:20:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 91541103191609260468-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bdc45226e0166202771324ad891f18bb3899b3af12c7edf2c27be209b21f2de1f0e504719260e287379fa26521941481c330c47cabfad26af32d6249919ecb8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

| RECEBEMOS DE OLMI INFORMATICA LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INCICADO AO LADO<br>EMISSÃO: 30/10/2018 17:50:55 VALOR TOTAL: R$ 3.940,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE,BRASNORTE - MT | | NF-e<br>**Nº 000002293**<br>SÉRIE 001 |
|---|---|---|
| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

**OLMI INFORMATICA**
**OLMI INFORMATICA LTDA - EPP**
**AV MATOGROSSO - CENTRO**
**CEP: 78320-000 - JUINA - MT**
**TEL: (66)3566-1240**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

**Nº 000002293** FL. 1 /1
**SÉRIE 001**

CHAVE DE ACESSO
5118 1000 7893 2100 0117 5500 1000 0022 9310 0002 2933

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da SEFAZ Autenticadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIAS | 151180053080505 30/10/2018 18:00:23 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 133410498 | | 00.789.321/0001-17 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE | | | | 01.375.138/0001-38 | 30/10/2018 |
| **ENDEREÇO** | **NUMERO** | **BAIRRO / DISTRITO** | **CEP** | | **DATA DA SAÍDA** |
| RUA CURITIBA N 1080 | 0 | CENTRO | 78350-000 | | 31/05/2021 |
| **MUNICÍPIO** | **TELEFONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | | **HORA DA SAÍDA** |
| BRASNORTE | (66)3592-3200 | MT | | | 09:42:13 |

**DUPLICATAS**

| Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2293 - 01 | 29/11/2018 | 3.940,00 | | | | | | | | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.940,00 |
| **VALOR DO FRETE** | **VALOR DO SEGURO** | **DESCONTO** | **OUTRAS DESP. ACESS.** | **VALOR DO IPI** | **VALOR TOTAL DA NOTA** |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.940,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 9 - S/OCORRÊNCIA | | | | 000.000.000-00 |
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
| | | | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | FRETA EXTRA NOTA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 0,00 | | | |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR TOTAL | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTA % | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | | ICMS | IPI |
| 1539 | COND AR 30.000 BTU TIPO SPLIT FIT CCS30F-R4 AGRATTO | 84151011 | 000 | 5102 | UN | 1,000 | 3.940,00 | 0,00 | 3.940,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES** | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| VEND: 12 - ANDREY RICARDO IORIS - VENDA N° : 2444 TRIB APROX R$: FEDERAL: 0.00 ESTADUAL: 0.00 - FONTE: IBPT PROCON-MT AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 917 - BAIRRO ARAÉS, ED. ELDORADO EXECUTIVE CENTER, CEP 78008-000, CUIABA-MT FONE 151 OU 65 6946-8500 PROCON-JUINA AV. DEP. HITLER SANSÃO N°240 MÓDULO 01 - CEP 78320-000 - JUINA-MT FONE: 3566-2938 NAD 9527/2018 EDUCAÇÃO OLMI INFORMATICA LTDA BANCO DO BRASIL AGENCIA 2226-8 C/C 30.383-6 | |

| RECEBEMOS DE OLMI INFORMATICA LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INCICADO AO LADO<br>EMISSÃO: 13/10/2018 11:09:05 VALOR TOTAL: R$ 6.920,69 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE,BRASNORTE - MT | | NF-e<br>**Nº 000002121**<br>SÉRIE 001 |
|---|---|---|
| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

**OLMI INFORMATICA**
**OLMI INFORMATICA LTDA - EPP**
**AV MATOGROSSO - CENTRO**
**CEP: 78320-000 - JUINA - MT**
**TEL: (66)3566-1240**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

**Nº 000002121** FL. 1 /1
**SÉRIE 001**

CHAVE DE ACESSO
5118 1000 7893 2100 0117 5500 1000 0021 2110 0002 1215

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da SEFAZ Autenticadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIAS | 151180049891446 13/10/2018 11:13:56 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 133410498 | | 00.789.321/0001-17 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE | | | | 01.375.138/0001-38 | 13/10/2018 |
| **ENDEREÇO** | **NUMERO** | **BAIRRO / DISTRITO** | **CEP** | | **DATA DA SAÍDA** |
| RUA CURITIBA N 1080 | 0 | CENTRO | 78350-000 | | 31/05/2021 |
| **MUNICÍPIO** | **TELEFONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | | **HORA DA SAÍDA** |
| BRASNORTE | (66)3592-3200 | MT | | | 09:42:35 |

**DUPLICATAS**

| Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2121 - 01 | 10/11/2018 | 6.920,69 | | | | | | | | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.920,69 |
| **VALOR DO FRETE** | **VALOR DO SEGURO** | **DESCONTO** | **OUTRAS DESP. ACESS.** | **VALOR DO IPI** | **VALOR TOTAL DA NOTA** |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.920,69 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 9 - S/OCORRÊNCIA | | | | 000.000.000-00 |
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
| | | | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | FRETA EXTRA NOTA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 0,00 | | | |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR TOTAL | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTA % | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | | ICMS | IPI |
| 1368 | FREEZER HORIZ. 2 PORTAS DOORS 414 L 127V BR CL-A CONSUL | 84183000 | 060 | 5405 | UN | 1,000 | 2.370,00 | 0,00 | 2.370,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1399 | COND AR 12000 BTUS SPRINGER MIDEA | 84151011 | 000 | 5102 | UN | 1,000 | 1.690,00 | 0,00 | 1.690,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2350 | COIFA DE VIDRO 90 CM 127V CPV90-01 AGRATTO | 84146000 | 000 | 5102 | UN | 1,000 | 1.011,92 | 0,00 | 1.011,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1214 | ARMARIO VITRINE 02 PORTAS COM VIDRO 165X65X40 | 94052000 | 000 | 5102 | UN | 1,000 | 1.348,77 | 0,00 | 1.348,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2143 | POLTRONA ACONCHEGO BR CANAA | 94016100 | 000 | 5102 | UN | 1,000 | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES** | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| VEND: 14 - HOLMES HENRIQUE IORIS - VENDA N° : 2219 TRIB APROX R$: FEDERAL: 0.00 ESTADUAL: 0.00 - FONTE: IBPT PROCON-MT AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 917 - BAIRRO ARAÉS, ED. ELDORADO EXECUTIVE CENTER, CEP 78008-000, CUIABA-MT FONE 151 OU 65 6946-8500 PROCON-JUINA AV. DEP. HITLER SANSÃO N°240 MÓDULO 01 - CEP 78320-000 - JUINA-MT FONE: 3566-2938 NOTA DE AUTORIZAÇAO DE DESPESA 9527/2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA OLMI INFORMATICA LTDA BANCO DO BRASIL AGENCIA 2226-8 C/C 30.383-6 | |

RECEBEMOS DE OLMI INFORMATICA LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INCICADO AO LADO
EMISSÃO: 23/09/2017 08:40:18 VALOR TOTAL: R$ 50.562,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE,BRASNORTE - MT

| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

NF-e
**Nº 000000160**
SÉRIE 001

**OLMI INFORMATICA**
**OLMI INFORMATICA LTDA - EPP**
**AV MATOGROSSO - CENTRO**
**CEP: 78320-000 - JUINA - MT**
**TEL: (66)3566-1240**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

**Nº 000000160** FL. 1 /1
**SÉRIE 001**

CHAVE DE ACESSO
5117 0900 7893 2100 0117 5500 1000 0001 6010 0000 1602

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da SEFAZ Autenticadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIAS | 151170053945016 23/09/2017 08:40:42 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 133410498 | | 00.789.321/0001-17 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE | 01.375.138/0001-38 | 23/09/2017 |

| ENDEREÇO | NUMERO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | DATA DA SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| RUA CURITIBA N 1080 | 0 | CENTRO | 78350-000 | 31/05/2021 |

| MUNICÍPIO | TELEFONE / FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| BRASNORTE | (66)3592-3200 | MT | | 09:40:15 |

**DUPLICATAS**

| Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 160 - 01 | 23/10/2017 | 50.562,00 | | | | | | | | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.562,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESS. | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.562,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | S - SEM FRETE | | | | 000.000.000-00 |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | FRETA EXTRA NOTA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 0,00 | | | |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR TOTAL | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTA % | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | | ICMS | IPI |
| 1183 | ARMARIO DE ACO 190X80X40 PANDIN | 94052000 | 0102 | 5102 | UN | 2,000 | 469,00 | 0,00 | 938,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1183 | ARMARIO DE ACO 190X80X40 PANDIN | 94052000 | 0102 | 5102 | UN | 13,000 | 448,00 | 0,00 | 5.824,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1233 | BEBEDOURO PURIFICADOR PRESSAO INOX KARINA | 84212100 | 0102 | 5102 | UN | 2,000 | 900,00 | 0,00 | 1.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1158 | COND DE AR SPLIT 12000 BTUS AGRATTO | 84151011 | 0102 | 5102 | UN | 28,000 | 1.500,00 | 0,00 | 42.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| VEND: 12 - ANDREY RICARDO IORIS - VENDA N° : 156 TRIB APROX R$: FEDERAL: 0.00 ESTADUAL: 0.00 - FONTE: IBPT PROCON-MT AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 917 - BAIRRO ARAÉS, ED. ELDORADO EXECUTIVE CENTER, CEP 78008-000, CUIABA-MT FONE 151 OU 65 6946-8500 PROCON-JUINA AV. DEP. HITLER SANSÃO N°240 MÓDULO 01 - CEP 78320-000 - JUINA-MT FONE: 3566-2938 NAD 9793/2017 SECRETARIA DE SAUDE OLMI INFORMATICA LTDA EPP BANCO DO BRASIL AGENCIA 2226-8 C/C 30.383-6 | |

RECEBEMOS DE ERICA DE FATIMA GENTIL OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INCICADO AO LADO
EMISSÃO: 07/05/2021 07:56:56 VALOR TOTAL: R$ 13.440,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS,ALTO ALEGRE DOS PAREC

| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

NF-e
**Nº 000002263**
SÉRIE 001

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
**1**

**Nº 000002263** FL. 1 /1
**SÉRIE 001**

**OLMI COMERCIO E INFORMATICA**
**ERICA DE FATIMA GENTIL**
**AV MATO GROSSO 92 N - MÓDULO 02**
**CEP: 78320-000 - JUINA - MT**
**TEL: (66)3566-1240**

CHAVE DE ACESSO
5121 0536 6568 7700 0182 5500 1000 0022 6317 9730 3224

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da SEFAZ Autenticadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIAS | 151210028363835 07/05/2021 07:57:10 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 138083142 | | 36.656.877/0001-82 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS | | | | 84.744.994/0001-40 | 07/05/2021 |
| **ENDEREÇO** | **NUMERO** | **BAIRRO / DISTRITO** | **CEP** | | **DATA DA SAÍDA** |
| AV AFONSO PENA N° 3370 | 0 | CENTRO | 76952-000 | | 07/05/2021 |
| **MUNICÍPIO** | **TELEFONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | | **HORA DA SAÍDA** |
| ALTO ALEGRE DOS PARECIS | ( ) - | RO | | | 07:56:54 |

**DUPLICATAS**

| Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2263 - 01 | 04/06/2021 | 13.440,00 | | | | | | | | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 13.440,00 | 537,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.440,00 |
| **VALOR DO FRETE** | **VALOR DO SEGURO** | **DESCONTO** | **OUTRAS DESP. ACESS.** | **VALOR DO IPI** | **VALOR TOTAL DA NOTA** |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.440,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 9 - S/OCORRÊNCIA | | | | 000.000.000-00 |
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
| | | | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | FRETA EXTRA NOTA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 0,00 | | | |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR TOTAL | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTA % | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | | ICMS | IPI |
| 25051 | IMPRESSORA MULTIF DCP 1617NW BROTHER | 84433113 | 200 | 6102 | UN | 8,000 | 1.680,00 | 0,00 | 13.440,00 | 13.440,00 | 537,60 | 0,00 | 4,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| VEND: 9406 - ANDREY RICARDO IORIS - VENDA N° : 120721 TRIB APROX R$: FEDERAL: 0.00 ESTADUAL: 0.00 - FONTE: IBPT NOTA DE EMPENHO Nº 444 - PEDIDO Nº 156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERICA DE FATIMA GENTIL BANCO DO BRASIL AGENCIA 2226-8 CONTA CORRENTE 34.385-4 RECOLHIMENTO DE ICMS ST JÁ EFETUADO POR ANTECIPAÇÃO CONFORME REGULAMENTO DO ICMS 2014 ANEXO X. | |

RECEBEMOS DE OLMI INFORMATICA LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INCICADO AO LADO
EMISSÃO: 08/12/2018 09:48:43 VALOR TOTAL: R$ 16.860,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE,BRASNORTE - MT

| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

NF-e
**Nº 000002720**
SÉRIE 001

**OLMI INFORMATICA**
**OLMI INFORMATICA LTDA - EPP**
**AV MATOGROSSO - CENTRO**
**CEP: 78320-000 - JUINA - MT**
**TEL: (66)3566-1240**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
**1**

**Nº 000002720** FL. 1 /1
**SÉRIE 001**

CHAVE DE ACESSO
5118 1200 7893 2100 0117 5500 1000 0027 2010 0002 7208

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da SEFAZ Autenticadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIAS | 151180060069122 08/12/2018 09:48:38 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 133410498 | | 00.789.321/0001-17 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE | | | | 01.375.138/0001-38 | 08/12/2018 |
| **ENDEREÇO** | **NUMERO** | **BAIRRO / DISTRITO** | **CEP** | | **DATA DA SAÍDA** |
| RUA CURITIBA N 1080 | 0 | CENTRO | 78350-000 | | 31/05/2021 |
| **MUNICÍPIO** | **TELEFONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | | **HORA DA SAÍDA** |
| BRASNORTE | (66)3592-3200 | MT | | | 09:45:36 |

**DUPLICATAS**

| Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2720 - 01 | 06/01/2019 | 16.860,00 | | | | | | | | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.860,00 |
| **VALOR DO FRETE** | **VALOR DO SEGURO** | **DESCONTO** | **OUTRAS DESP. ACESS.** | **VALOR DO IPI** | **VALOR TOTAL DA NOTA** |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.860,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 9 - S/OCORRÊNCIA | | | | 000.000.000-00 |
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
| | | | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | FRETA EXTRA NOTA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 0,00 | | | |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR TOTAL | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTA % | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | | ICMS | IPI |
| 1488 | ARQUIVO 04 GAV OF-T CORRED OF04SLTCM C/C PANDIN | 94031000 | 000 | 5102 | UN | 10,000 | 480,00 | 0,00 | 4.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1875 | COND AR 24000 BTU/H 220V SPLIT ECOL ELGIN | 84151011 | 060 | 5405 | UN | 4,000 | 3.015,00 | 0,00 | 12.060,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| VEND: 14 - HOLMES HENRIQUE IORIS - VENDA N° : 2939 TRIB APROX R$: FEDERAL: 0.00 ESTADUAL: 0.00 - FONTE: IBPT PROCON-MT AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 917 - BAIRRO ARAÉS, ED. ELDORADO EXECUTIVE CENTER, CEP 78008-000, CUIABA-MT FONE 151 OU 65 6946-8500 PROCON-JUINA AV. DEP. HITLER SANSÃO N°240 MÓDULO 01 - CEP 78320-000 - JUINA-MT FONE: 3566-2938 NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 11490/2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE OLMI INFORMATICA LTDA BANCO DO BRASIL AGENCIA 2226-8 C/C 30.383-6 | |

RECEBEMOS DE OLMI INFORMATICA LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INCICADO AO LADO
EMISSÃO: 06/08/2018 10:33:42 VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE VILHENA,VILHENA - RO

| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

NF-e
**Nº 000001477**
SÉRIE 001

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
**1**

**Nº 000001477** FL. 1 /1
**SÉRIE 001**

**OLMI INFORMATICA**
**OLMI INFORMATICA LTDA - EPP**
**AV MATOGROSSO - CENTRO**
**CEP: 78320-000 - JUINA - MT**
**TEL: (66)3566-1240**

CHAVE DE ACESSO
5118 0800 7893 2100 0117 5500 1000 0014 7710 0001 4778

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da SEFAZ Autenticadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIAS | 151180037209389 06/08/2018 10:41:07 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 133410498 | | 00.789.321/0001-17 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE VILHENA | | | | 04.092.706/0001-81 | 06/08/2018 |
| **ENDEREÇO** | **NUMERO** | **BAIRRO / DISTRITO** | **CEP** | | **DATA DA SAÍDA** |
| CENTRO ADMINISTRATIVO TEOTONIO VILELA | 0 | JARDIM AMERICA | 78995-000 | | 31/05/2021 |
| **MUNICÍPIO** | **TELEFONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | | **HORA DA SAÍDA** |
| VILHENA | (69)3919-7011 | RO | | | 09:44:09 |

**DUPLICATAS**

| Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1477 - 01 | 05/09/2018 | 120.000,00 | | | | | | | | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 120.000,00 | 14.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| **VALOR DO FRETE** | **VALOR DO SEGURO** | **DESCONTO** | **OUTRAS DESP. ACESS.** | **VALOR DO IPI** | **VALOR TOTAL DA NOTA** |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 9 - S/OCORRÊNCIA | | | | 000.000.000-00 |
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
| | | | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | FRETA EXTRA NOTA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 0,00 | | | |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR TOTAL | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTA % | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | | ICMS | IPI |
| 2018 | MONITOR 21.5" V226HQL LED HDMI DVI ACER | 85285220 | 000 | 6108 | UN | 50,000 | 550,00 | 0,00 | 27.500,00 | 27.500,00 | 3.300,00 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 2017 | COMPUTADOR PC 13 4118 SSD PRICE PW7G NTC | 84715010 | 000 | 6108 | UN | 50,000 | 1.850,00 | 0,00 | 92.500,00 | 92.500,00 | 11.100,00 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| VEND: 12 - ANDREY RICARDO IORIS - VENDA N° : 1473 TRIB APROX R$: FEDERAL: 0.00 ESTADUAL: 0.00 - FONTE: IBPT PROCON-MT AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 917 - BAIRRO ARAÉS, ED. ELDORADO EXECUTIVE CENTER, CEP 78008-000, CUIABA-MT FONE 151 OU 65 6946-8500 PROCON-JUINA AV. DEP. HITLER SANSÃO N°240 MÓDULO 01 - CEP 78320-000 - JUINA-MT FONE: 3566-2938 NOTA DE EMPENHO 1974/2018 EDUCAÇÃO OLMI INFORMATICA LTDA BANCO DO BRASIL AGENCIA 2226-8 C/C 30.383-6 | |

RECEBEMOS DE OLMI INFORMATICA LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INCICADO AO LADO
EMISSÃO: 06/08/2018 10:37:46 VALOR TOTAL: R$ 33.000,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE VILHENA,VILHENA - RO

| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

NF-e
**Nº 000001478**
SÉRIE 001

**OLMI INFORMATICA**
**OLMI INFORMATICA LTDA - EPP**
**AV MATOGROSSO - CENTRO**
**CEP: 78320-000 - JUINA - MT**
**TEL: (66)3566-1240**

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
**1**

**Nº 000001478** FL. 1 /1
**SÉRIE 001**

CHAVE DE ACESSO
5118 0800 7893 2100 0117 5500 1000 0014 7810 0001 4783

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da SEFAZ Autenticadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIAS | 151180037210686 06/08/2018 10:44:55 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 133410498 | | 00.789.321/0001-17 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE VILHENA | | | | 04.092.706/0001-81 | 06/08/2018 |
| **ENDEREÇO** | **NUMERO** | **BAIRRO / DISTRITO** | **CEP** | | **DATA DA SAÍDA** |
| CENTRO ADMINISTRATIVO TEOTONIO VILELA | 0 | JARDIM AMERICA | 78995-000 | | 31/05/2021 |
| **MUNICÍPIO** | **TELEFONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | | **HORA DA SAÍDA** |
| VILHENA | (69)3919-7011 | RO | | | 09:44:27 |

**DUPLICATAS**

| Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1478 - 01 | 05/09/2018 | 33.000,00 | | | | | | | | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 33.000,00 | 3.960,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.000,00 |
| **VALOR DO FRETE** | **VALOR DO SEGURO** | **DESCONTO** | **OUTRAS DESP. ACESS.** | **VALOR DO IPI** | **VALOR TOTAL DA NOTA** |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.000,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 9 - S/OCORRÊNCIA | | | | 000.000.000-00 |
| **ENDEREÇO** | **MUNICÍPIO** | | | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
| | | | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | FRETA EXTRA NOTA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 0,00 | | | |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR TOTAL | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTA % | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | | ICMS | IPI |
| 1449 | IMPRESSORA LASER 1212W BROTHER | 94042100 | 000 | 6108 | UN | 30,000 | 540,00 | 0,00 | 16.200,00 | 16.200,00 | 1.944,00 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |
| 1937 | IMPRESSORA MULTIF INKJET ECOTANK L 575 33/15 EPSON | 84433111 | 000 | 6108 | UN | 10,000 | 1.680,00 | 0,00 | 16.800,00 | 16.800,00 | 2.016,00 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| VEND: 12 - ANDREY RICARDO IORIS - VENDA N° : 1475 TRIB APROX R$: FEDERAL: 0.00 ESTADUAL: 0.00 - FONTE: IBPT PROCON-MT AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 917 - BAIRRO ARAÉS, ED. ELDORADO EXECUTIVE CENTER, CEP 78008-000, CUIABA-MT FONE 151 OU 65 6946-8500 PROCON-JUINA AV. DEP. HITLER SANSÃO N°240 MÓDULO 01 - CEP 78320-000 - JUINA-MT FONE: 3566-2938 NOTA DE EMPENHO 1975/2018 EDUCAÇÃO OLMI INFORMATICA LTDA BANCO DO BRASIL AGENCIA 2226-8 C/C 30.383-6 | |

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 01/07/2021 15:52:14

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **OLMI INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **00.789.321/0001-17**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (01/07/2021 às 15:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.789.321/0001-17.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60DE.0F7C.BDB7.A692 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **OLMI INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **00.789.321/0001-17**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:58:49 do dia 01/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: UU54010721155849

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 00789321000117

LIMPAR

**Data da consulta:** 01/07/2021 16:03:16
**Data da última atualização:** 30/06/2021 18:00:05

| DETALHAR |
| --- |
| Detalhar |

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 00789321000117

LIMPAR

**Data da consulta:** 01/07/2021 16:04:49
**Data da última atualização:** 30/06/2021 18:00:05

| DETALHAR |
| --- |
| Detalhar |

Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

# CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ 00.789.321/0001-17.**

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias.**
Emitida em **31/05/2021 às 14:44:25 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)
Código de Controle: **055B-ABF7-7ACC-440E-BC35-E923-E63C-D765**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparência do Estado de Rondônia na Internet, no endereço http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao

---

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **00.789.321/0001-17** | DUNS®: | **950823088** |
| Razão Social: | **OLMI INFORMATICA LTDA** | | |
| Nome Fantasia: | **OLMI INFORMATICA** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **30/08/2021** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** | | |
| MEI: | **Não** | | |
| Porte da Empresa: | **Empresa de Pequeno** | | |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

**Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).**
**Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Juridica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | | Validade: | **23/05/2021** |
| FGTS | | Validade: | **09/02/2021** |
| Trabalhista | **(http://www.tst.jus.br/certidao)** | Validade: | **23/07/2021** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **02/02/2021** |
| Receita Municipal | Validade: | **05/03/2021** |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: **31/12/2018** (*)

**Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal**


CPF: 907.910.101-04 Nome: ANDREY RICARDO IORIS
Ass: _____

# Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|---|---|
| **CNPJ:** | 00.789.321/0001-17 |
| **NOME EMPRESARIAL:** | OLMI INFORMATICA LTDA |
| **CAPITAL SOCIAL:** | R$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|---|---|
| **Nome/Nome Empresarial:** | ANDREY RICARDO IORIS |
| **Qualificação:** | 49-Sócio-Administrador |

| | |
|---|---|
| **Nome/Nome Empresarial:** | HOLMES HENRIQUE IORIS |
| **Qualificação:** | 49-Sócio-Administrador |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **31/05/2021** às **15:37** (data e hora de Brasília).

# DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Vigência

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput**, incisos II, IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**DECRETA**:

## CAPÍTULO I

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

§ 2º As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nos termos do regulamento interno de que trata o art. 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderão adotar, no que couber, as disposições deste Decreto, inclusive o disposto no Capítulo XVII, observados os limites de que trata o art. 29 da referida Lei.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o **caput** ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

### Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

### Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do **caput**, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

**Vedações**

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do **caput** do art. 3º.

## CAPÍTULO II

## DOS PROCEDIMENTOS

**Forma de realização**

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

§ 1º O sistema de que trata o **caput** será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, além do disposto no **caput**, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

**Etapas**

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

**Critérios de julgamento das propostas**

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

**Documentação**

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI- proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

## CAPÍTULO III

## DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

**Credenciamento**

Art. 9º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

**Licitante**

Art. 10. Na hipótese de pregão promovido por órgão ou entidade integrante do Sisg, o credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no Sicaf.

Art. 11. O credenciamento no Sicaf permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no Sicaf tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

## CAPÍTULO IV

## DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

**Órgão ou entidade promotora da licitação**

Art. 12. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional do órgão central do Sisg, que atuará como provedor do Sistema de Compras do Governo federal para os órgãos e entidades integrantes do Sisg.

**Autoridade competente**

Art. 13. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:

I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

## CAPÍTULO V

## DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

**Orientações gerais**

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;

II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

**Valor estimado ou valor máximo aceitável**

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no **caput**, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

**Designações do pregoeiro e da equipe de apoio**

Art. 16. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

§ 2º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 3º Os órgãos e as entidades de que trata o § 1º do art. 1º estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

**Do pregoeiro**

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

**Da equipe de apoio**

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

**Do licitante**

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no Sicaf ou, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Sicaf terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

## CAPÍTULO VI

## DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

**Publicação**

Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, a publicação ocorrerá na imprensa oficial do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

**Edital**

Art. 21. Os órgãos ou as entidades integrantes do Sisg e aqueles que aderirem ao Sistema Compras do Governo federal disponibilizarão a íntegra do edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão.

Parágrafo único. Na hipótese do § 2º do art. 5º, o edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

**Modificação do edital**

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

**Esclarecimentos**

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**Impugnação**

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## CAPÍTULO VII

## DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**Prazo**

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

**Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante**

Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o **caput** será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no **caput**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **caput**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38.

## CAPÍTULO VIII

## DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

**Horário de abertura**

Art. 27. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

**Conformidade das propostas**

Art. 28. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

**Ordenação e classificação das propostas**

Art. 29. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

**Início da fase competitiva**

Art. 30. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**Modos de disputa**

Art. 31. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**Modo de disputa aberto**

Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

**Modo de disputa aberto e fechado**

Art. 33. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no **caput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

**Desconexão do sistema na etapa de lances**

Art. 34. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 35. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**Critérios de desempate**

Art. 36. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 37. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## CAPÍTULO IX

## DO JULGAMENTO

**Negociação da proposta**

Art. 38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o **caput**.

**Julgamento da proposta**

Art. 39. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

## CAPÍTULO X

## DA HABILITAÇÃO

**Documentação obrigatória**

Art. 40. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do **caput** poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf e em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos.

Art. 41. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o **caput** serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 42. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

**Procedimentos de verificação**

Art. 43. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos ou entidades integrantes do Sisg ou por aqueles que aderirem ao Sicaf.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados nos termos do disposto no art. 26.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 38.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

## CAPÍTULO XI

## DO RECURSO

**Intenção de recorrer e prazo para recurso**

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

## CAPÍTULO XII

## DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**Autoridade competente**

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

**Pregoeiro**

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

## CAPÍTULO XIII

## DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

**Erros ou falhas**

Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## CAPÍTULO XIV

## DA CONTRATAÇÃO

**Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços**

Art. 48. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

## CAPÍTULO XV

## DA SANÇÃO

**Impedimento de licitar e contratar**

Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

## CAPÍTULO XVI

## DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

**Revogação e anulação**

Art. 50. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

## CAPÍTULO XVII

## DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

**Aplicação**

Art. 51. As unidades gestoras integrantes do Sisg adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

## CAPÍTULO XVIII

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Orientações gerais**

Art. 52. Ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia estabelecerá os prazos para implementação das regras decorrentes do disposto neste Decreto quando se tratar de licitações realizadas com a utilização de transferências de recursos da União de que trata o § 3º do art. 1º.

Art. 53. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 54. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 55. Os entes federativos usuários dos sistemas de que trata o § 2º do art. 5º poderão utilizar o Sicaf para fins habilitatórios.

Art. 56. A Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia poderá ceder o uso do seu sistema eletrônico a órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante celebração de termo de acesso.

Art. 57. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 58. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 59. A Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

**Revogação**

Art. 60. Ficam revogados:

I - o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; e

II - o Decreto nº 5.504, de 5 de agosto de 2005.

**Vigência**

Art. 61. Este Decreto entra em vigor em 28 de outubro de 2019.

§ 1º Os editais publicados após a data de entrada em vigor deste Decreto serão ajustados aos termos deste Decreto.

§ 2º As licitações cujos editais tenham sido publicados até 28 de outubro de 2019 permanecem regidos pelo Decreto nº 5.450, de 2005.

Brasília, 20 de setembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
*Paulo Guedes*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.9.2019

*

# Presidência da República
## Casa Civil
### Subchefia para Assuntos Jurídicos

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.**

Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, transforma o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Art. 2º A ICP-Brasil, cuja organização será definida em regulamento, será composta por uma autoridade gestora de políticas e pela cadeia de autoridades certificadoras composta pela Autoridade Certificadora Raiz - AC Raiz, pelas Autoridades Certificadoras - AC e pelas Autoridades de Registro - AR.

Art. 3º A função de autoridade gestora de políticas será exercida pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, vinculado à Casa Civil da Presidência da República e composto por cinco representantes da sociedade civil, integrantes de setores interessados, designados pelo Presidente da República, e um representante de cada um dos seguintes órgãos, indicados por seus titulares:

I - Ministério da Justiça;

II - Ministério da Fazenda;

III - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

IV - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

V - Ministério da Ciência e Tecnologia;

VI - Casa Civil da Presidência da República; e

VII - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

§ 1º A coordenação do Comitê Gestor da ICP-Brasil será exercida pelo representante da Casa Civil da Presidência da República.

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão designados para períodos de dois anos, permitida a recondução.

§ 3º A participação no Comitê Gestor da ICP-Brasil é de relevante interesse público e não será remunerada.

§ 4º O Comitê Gestor da ICP-Brasil terá uma Secretaria-Executiva, na forma do regulamento.

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor da ICP-Brasil:

I - adotar as medidas necessárias e coordenar a implantação e o funcionamento da ICP-Brasil;

II - estabelecer a política, os critérios e as normas técnicas para o credenciamento das AC, das AR e dos demais prestadores de serviço de suporte à ICP-Brasil, em todos os níveis da cadeia de certificação;

III - estabelecer a política de certificação e as regras operacionais da AC Raiz;

IV - homologar, auditar e fiscalizar a AC Raiz e os seus prestadores de serviço;

V - estabelecer diretrizes e normas técnicas para a formulação de políticas de certificados e regras operacionais das AC e das AR e definir níveis da cadeia de certificação;

VI - aprovar políticas de certificados, práticas de certificação e regras operacionais, credenciar e autorizar o funcionamento das AC e das AR, bem como autorizar a AC Raiz a emitir o correspondente certificado;

VII - identificar e avaliar as políticas de ICP externas, negociar e aprovar acordos de certificação bilateral, de certificação cruzada, regras de interoperabilidade e outras formas de cooperação internacional, certificar, quando for o caso, sua compatibilidade com a ICP-Brasil, observado o disposto em tratados, acordos ou atos internacionais; e

VIII - atualizar, ajustar e revisar os procedimentos e as práticas estabelecidas para a ICP-Brasil, garantir sua compatibilidade e promover a atualização tecnológica do sistema e a sua conformidade com as políticas de segurança.

Parágrafo único. O Comitê Gestor poderá delegar atribuições à AC Raiz.

Art. 5º À AC Raiz, primeira autoridade da cadeia de certificação, executora das Políticas de Certificados e normas técnicas e operacionais aprovadas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, compete emitir, expedir, distribuir, revogar e gerenciar os certificados das AC de nível imediatamente subseqüente ao seu, gerenciar a lista de certificados emitidos, revogados e vencidos, e executar atividades de fiscalização e auditoria das AC e das AR e dos prestadores de serviço habilitados na ICP, em conformidade com as diretrizes e normas técnicas estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pela autoridade gestora de políticas.

Parágrafo único. É vedado à AC Raiz emitir certificados para o usuário final.

Art. 6º Às AC, entidades credenciadas a emitir certificados digitais vinculando pares de chaves criptográficas ao respectivo titular, compete emitir, expedir, distribuir, revogar e gerenciar os certificados, bem como colocar à disposição dos usuários listas de certificados revogados e outras informações pertinentes e manter registro de suas operações.

Parágrafo único. O par de chaves criptográficas será gerado sempre pelo próprio titular e sua chave privada de assinatura será de seu exclusivo controle, uso e conhecimento.

Art. 7º Às AR, entidades operacionalmente vinculadas a determinada AC, compete identificar e cadastrar usuários na presença destes, encaminhar solicitações de certificados às AC e manter registros de suas operações.

Art. 8º Observados os critérios a serem estabelecidos pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, poderão ser credenciados como AC e AR os órgãos e as entidades públicos e as pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 9º É vedado a qualquer AC certificar nível diverso do imediatamente subseqüente ao seu, exceto nos casos de acordos de certificação lateral ou cruzada, previamente aprovados pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil.

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Art. 11. A utilização de documento eletrônico para fins tributários atenderá, ainda, ao disposto no art. 100 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Art. 12. Fica transformado em autarquia federal, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, com sede e foro no Distrito Federal.

Art. 13. O ITI é a Autoridade Certificadora Raiz da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

Art. 14. No exercício de suas atribuições, o ITI desempenhará atividade de fiscalização, podendo ainda aplicar sanções e penalidades, na forma da lei.

Art. 15. Integrarão a estrutura básica do ITI uma Presidência, uma Diretoria de Tecnologia da Informação, uma Diretoria de Infra-Estrutura de Chaves Públicas e uma Procuradoria-Geral.

Parágrafo único. A Diretoria de Tecnologia da Informação poderá ser estabelecida na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo.

Art. 16. Para a consecução dos seus objetivos, o ITI poderá, na forma da lei, contratar serviços de terceiros.

§ 1º O Diretor-Presidente do ITI poderá requisitar, para ter exercício exclusivo na Diretoria de Infra-Estrutura de Chaves Públicas, por período não superior a um ano, servidores, civis ou militares, e empregados de órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta ou indireta, quaisquer que sejam as funções a serem exercidas.

§ 2º Aos requisitados nos termos deste artigo serão assegurados todos os direitos e vantagens a que façam jus no órgão ou na entidade de origem, considerando-se o período de requisição para todos os efeitos da vida funcional, como efetivo exercício no cargo, posto, graduação ou emprego que ocupe no órgão ou na entidade de origem.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para o ITI:

I - os acervos técnico e patrimonial, as obrigações e os direitos do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação do Ministério da Ciência e Tecnologia;

II - remanejar, transpor, transferir, ou utilizar, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2001, consignadas ao Ministério da Ciência e Tecnologia, referentes às atribuições do órgão ora transformado, mantida a mesma classificação orçamentária, expressa por categoria de programação em seu menor nível, observado o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Art. 18. Enquanto não for implantada a sua Procuradoria Geral, o ITI será representado em juízo pela Advocacia Geral da União.

Art. 19. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001.

Art. 20. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
*José Gregori*
*Martus Tavares*
*Ronaldo Mota Sardenberg*
*Pedro Parente*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.8.2001

*

# Estado de Mato Grosso
# Prefeitura do Município de Brasnorte
# Secretaria de Saúde

Avenida General Osório, 268 – Bairro Centro, Telefone e Fax (066) 3592-2156/2465

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 01.375.138/0001-38, Atesta para os devidos fins, que a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de Nº. **00.789.321/0001-17**, inscrição Estadual de Nº. **13341049-8**, estabelecida nesta cidade na Av. Mato Grosso, Nº. 92-N – Bairro Centro, CEP. 78.320-000- Juina - MT, prestou os serviços abaixo relacionado, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone: detêm qualificação técnica para vender eletrodomésticos, móveis e materiais de informática.

Produtos entregues:

28 COND AR SPLIT 12000 BTUS
13 ARMARIO DE AÇO MONT 198X80X40
02 ARMARIO DE AÇO MONT 198X80X45
02 BEBEDOURO PURIFICADOR PRESSÃO INOX

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Atenciosamente,

Juína, 16 de Março de 2018.

Prefeitura Municipal de Brasnorte
CNPJ: 01.375.138/0001-38

**MISSÃO**
"Garantir o direito de acesso aos usuários dos serviços de saúde do município de Brasnorte, através de ações individuais e coletivas, promovendo a qualidade de vida dos munícipes."

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dom Bosco - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.cartorioazevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3246-5494 - Fax: (83) 3244-5494
**Autenticação Digital**
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
**Cód. Autenticação: 91542606181456470367-1; Data: 26/06/2018 14:58:10**
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC26501-A24N;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
**Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMI INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMI INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2020 16:20:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 91542606181456470367-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bdc45226e0166202771324ad891f18bd1a64c819ea5ae55aaec9b3475c6a99e2f83813ed26f7701e7f687929f115a891c330c47cabfad26af32d6249919ecb8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Juina, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inserita no CNPJ sob nº 15.359.201/0001-57, Atesta para os devidos fins, que a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de Nº. **00.789.321/0001-17**, inscrição Estadual de Nº. **13341049-8**, estabelecida nesta cidade na Av. Mato Grosso, Nº. 92-N – Bairro Modulo 02, CEP. 78.320-000- Juina - MT, prestou os serviços abaixo relacionado, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone: detêm qualificação técnica para vender eletrodomésticos, moveis e materiais de informática.

Produtos entregues com perfeição:

10 AR SPLIT 12000 INSTALADO
05 REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE
10 FORNO MICROONDAS 32 LITROS
20 ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS
20 ARQUIVOS DE AÇO COM 4 GAVETAS
20 ESCRIVANINHA DE 2 GAVETAS
03 BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL
10 IMPRESSORA A LASER
10 NOTEBOOK I3 4GB 1TB
10 TONNER BROTHER
20 COLCHÃO HOSPITALAR

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Atenciosamente,

Juina, 20 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Juina
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Telefone: 66 3566 8300

Marcelo A. Alves Garcia
Secretario de Finanças e ADM.
Port. 003/2017

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 91542606181444560158-1; Data: 26/06/2018 14:48:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC26386-D1XQ;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Vilber de Miranda Cavalcanti
Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMI INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMI INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLMI INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/07/2021 11:54:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLMI INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 91542606181444560158-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca24f276d1e1df0646cef7dd3c5cb38452d428baa805f62fb1599d03b093d70ea8230887c9470f519e144eababd353e81c330c47cabfad26af32d6249919ecb8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Juruena, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 24.950.461/0001-93, Atesta para os devidos fins, que a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de Nº. **00.789.321/0001-17**, inscrição Estadual de Nº. **13341049-8**, estabelecida nesta cidade na Av. Mato Grosso, Nº. 92-N – Bairro Centro, CEP. 78.320-000- Juina - MT, prestou os serviços abaixo relacionado, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone: detêm qualificação técnica para vender eletrodomésticos, móveis e materiais de informática.

Produtos entregues com perfeição:

10 COND AR SPLIT 12000 BTUS
12 ARMARIO MONT 198X120X45 DE AÇO
19 LIXEIRA C/ PEDAL 50L
06 ARQUIVO DE AÇO
24 CADEIRA FIXA PLAX PRETA
01 REFRIGERADOR
01 MESA SECRETARIA 120X74X60 C/ GAVETAS
08 COND AR SPLIT 9000 BTUS

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Atenciosamente,

Juina, 15 de janeiro de 2018.

04-07-88

Prefeitura Municipal de Juruena
CNPJ: 24.950.461/0001-93

Rodolfo Pereira Dias
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
Port. Nº 001/2017



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC26507-PTVW:
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 91542606181457460955-1; Data: 26/06/2018 14:58:25
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

---

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMI INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMI INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2020 16:20:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 91542606181457460955-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bdc45226e0166202771324ad891f18bbe644af0da05090ea17961b7046634665616f13ab2efa6a6ad01cf57c30dd2951c330c47cabfad26af32d6249919ecb8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

PREFEITURA DE
VILHENA
EDUCAÇÃO

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Em resposta ao requerimento do dia 26/02/2019, da empresa **OLMI INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.789.321/0001-17**, localizada na Av. Mato Grosso, Centro, Município de Juína-MT, atestamos para os devidos fins que, por meio do processo administrativo 1806/2018 que resultou no Pregão Nº 076/2018 e nos empenhos 1974/2018 e 1975/2018, efetuou as entregas dos materiais licitados, abaixo relacionados, com qualidade e eficiência, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto, e não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

| EMPENHO | QTD. | MATERIAIS | NOTA FISCAL |
|---|---|---|---|
| 1974 | 50 | MONITOR 21.5" V226HQL LED HDMI DVI ACER | 1477 |
| 1974 | 50 | MICROCOMPUTADOR PC 13 4118 SSD PRICE PW7G NTC | 1477 |
| 1975 | 30 | IMPRESSORA LASER 1212W BROTHER | 1478 |
| 1975 | 10 | IMPRESSORA MULTIF INKJET ECOTANK L 575 33/15 EPSON | 1478 |

Vilhena-RO, 27 de fevereiro de 2019.

Clésio Cássio Almeida Costa
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 43.594/2018

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-9494 - Fax: (83) 3244-9494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 91541103191609260468-1; Data: 11/03/2019 16:11:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG00422-9I84; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

---

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMI INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMI INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2020 16:20:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 91541103191609260468-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bdc45226e0166202771324ad891f18bb3899b3af12c7edf2c27be209b21f2de1f0e504719260e287379fa26521941481c330c47cabfad26af32d6249919ecb8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

**OLMI INFORMÁTICA**
**OLMI INFORMÁTICA LTDA**
**CNPJ-00.789.321/0001-17 INCR. EST. – 13.341.049-8**
**AV. MATO GROSSO 92N FONES – 66 - 3566-1240**
**Email: olmieletro@gmail.com JUINA –MT Cep: 78.320-000**

**Conjunta**

| PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT |
|---|---|

A empresa OLMI INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF Nº 00.789.321/0001-17, sediada na Avenida Mato Grosso, 92N, Módulo 02, Juína-MT, CEP 78.320-000, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- ✓ Até a presente data inexistem **FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO** no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e que não foi declarada **INIDÔNEA** em nenhuma esfera dos órgãos públicos.
- ✓ Declaro para fins do **DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- ✓ Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- ✓ Declaro (amos) para todos os fins de lei e direitos que estamos em condições plenas de dar **CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002, bem como, aceitamos plenamente os termos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
- ✓ Declaro (amos) que assumimos inteira responsabilidade, pela **AUTENTICIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS** que forem apresentados na presente licitação.
- ✓ Que não existe, em nosso quadro de empregados, **SERVIDORES PÚBLICOS** exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
- ✓ Declaro que a **PROPOSTA APRESENTADA PARA ESSA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE**, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- ✓ Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, **EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- ✓ Declaro a Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o **MINISTÉRIO DO TRABALHO**.

A presente Declaração é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

JUÍNA - 16 de julho de 2021

ANDREY RICARDO IORIS:90791010104

Assinado de forma digital por ANDREY RICARDO IORIS:90791010104
Dados: 2021.07.16 08:29:37 -04'00'

Andrey Ricardo Ioris
CPF: 907.910.101-04
RG: 1210787-5 SJ/MT
CNPJ: 00.789.321/0001-17
Sócio – Proprietário

00.789.321/0001-17
OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP
Av. Mato Grosso,Nº 92N Lote RT 1C
Módulo 02 CEP: 78.320-000
JUÍNA - MT

**OLMI INFORMÁTICA**
**OLMI INFORMÁTICA LTDA**
**CNPJ-00.789.321/0001-17 INCR. EST. – 13.341.049-8**
**AV. MATO GROSSO 92N FONES – 66 - 3566-1240**
**Email: olmieletro@gmail.com JUINA –MT Cep: 78.320-000**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa OLMI INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF Nº 00.789.321/0001-17, sediada na Avenida Mato Grosso, 92N, Módulo 02, Juína-MT, CEP 78.320-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

A presente Declaração é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

JUÍNA - 16 de julho de 2021

ANDREY RICARDO IORIS:90791010104

Assinado de forma digital por ANDREY RICARDO IORIS:90791010104
Dados: 2021.07.16 08:29:45 -04'00'

_____

Andrey Ricardo Ioris
CPF: 907.910.101-04
RG: 1210787-5 SJ/MT
CNPJ: 00.789.321/0001-17
Sócio – Proprietário

00.789.321/0001-17
OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP
Av. Mato Grosso,N° 92N Lote RT 1C
Módulo 02 CEP· 78.320-000
JUÍNA - MT

**OLMI INFORMÁTICA**
**OLMI INFORMÁTICA LTDA**
**CNPJ-00.789.321/0001-17 INCR. EST. – 13.341.049-8**
**AV. MATO GROSSO 92N FONES – 66 - 3566-1240**
**Email: olmieletro@gmail.com JUINA –MT Cep: 78.320-000**

## PROPOSTA

**PREGÃO ELETRONICO 001/2021**
DESTINO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT

| | |
|---|---|
| Licitante: OLMI INFORMÁTICA LTDA | |
| CNPJ: 00.789.321/0001-17 | |
| Fone/Fax: (66) 3566-1240 | |
| E-mail: olmieletro@gmail.com | |
| Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, 92N, CENTRO, JUÍNA – MT | |
| CEP: 78.320-000 | |
| Banco: BANCO DO BRASIL | |
| Conta Corrente: 30.383-6 | Agência: 2226-8 |

**PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA**

| ITEM | QTD | UND | ESPECIFICAÇÕES DOS BENS | MARCA / MODELO | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | UNITARIO | TOTAL |
| 1 | 1 | UND | FREEZER 246 LITROS-VERTICAL. | CONSUL / CVU30 | R$ 10.000,00 | R$ 10.000,00 |
| 2 | 1 | UND | CAIXA AMPLIFICADA 100WRMS USB | MULTILASER / SP314 | R$ 5.000,00 | R$ 5.000,00 |
| 6 | 1 | UND | NOTELENOVOIDEAPADDUALCORE | POSITIVO / MOTION | R$ 10.000,00 | R$ 10.000,00 |
| 7 | 1 | UND | MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN | BROTHER / DCP-L5652DN | R$ 10.000,00 | R$ 10.000,00 |
| 8 | 1 | UND | AR SPLIT 18.000 BTUS INVERT | TCL / TAC 18CSA INV | R$ 10.000,00 | R$ 10.000,00 |
| 9 | 1 | UND | TELEVISOR-PRETO ULTRA HD126LED 50 POLEGADAS4 ENTRADAS HDMI E MINIMO DE 2 ENTRADAS USBHDCOLOR BRILLIANCEVOL TAGEM 220110VCONSUMO DE 016 KWH70 CM LARGURA 28 CM ALTURA 113 M PROFUNDIDADEPOTENCIA DE 20WPESO 17 KGLEDCONTENDO CONTROLE REMOTO BATERIA CABO DE ENERGIA EXTENSAO DE INFRAVERMELHO MANUAL DO USUARIOGARANTIA 12 MESESNORMAS BRASILEIRAS. | TCL / P615 | R$ 10.000,00 | R$ 10.000,00 |
| 10 | 1 | UND | LAVADORA 10KG, 110V | WANKE / BARBARA | R$ 5.000,00 | R$ 5.000,00 |
| 11 | 1 | UND | REFRIGERADOR 553L, FROST FREE 2PORTAS,110V. | ELECTROLUX / DF82 | R$ 10.000,00 | R$ 10.000,00 |
| 12 | 1 | UND | LAVADORA DE ALTA PRESSAO, 6000-A 127V | JACTO / J6000 | R$ 5.000,00 | R$ 5.000,00 |
| 13 | 1 | UND | BEBEDOUROINOX150LTS | REFRIGERAÇÃO NACIONAL / BB150 | R$ 10.000,00 | R$ 10.000,00 |
| 14 | 6 | UND | ESCRIVANIA 100X60 COM GAVETA | VANDAFLEX / LIGHT | R$ 10.000,00 | R$ 60.000,00 |
| 15 | 6 | UND | ARMARIO DE AÇO 1,98M 02 PORTAS | PANDIN / AP402 | R$ 5.000,00 | R$ 30.000,00 |
| 16 | 9 | UND | CADEIRA FIXA SEM ESTOFAMENTO- COM BRACOS - ESPALDAR ALTO-COM ESTRUTURA METALICA- | PLAXMETAL / ERGOPLAX | R$ 5.000,00 | R$ 45.000,00 |

**OLMI INFORMÁTICA**
**OLMI INFORMÁTICA LTDA**
**CNPJ-00.789.321/0001-17 INCR. EST. – 13.341.049-8**
**AV. MATO GROSSO 92N FONES – 66 - 3566-1240**
**Email: olmieletro@gmail.com JUINA –MT Cep: 78.320-000**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO** | | | |
| | | | | | | **TOTAL GERAL DOS LOTES: R$ 220.000,00** |

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)**
**VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL**
**GARANTIA: CONFORME EDITAL**
**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL**

ANDREY RICARDO IORIS:90791010104

Assinado de forma digital por ANDREY RICARDO IORIS:90791010104
Dados: 2021.07.16 09:21:32 -04'00'

Juína, 16 de julho de 2021

Andrey Ricardo Ioris
CPF: 907.910.101-04
RG: 1210787-5 SJ/MT
CNPJ: 00.789.321/0001-17
Sócio – Proprietário

00.789.321/0001-17
OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP
Av. Mato Grosso,N° 92N Lote RT 1C
Módulo 02 CEP: 78.320-000
JUÍNA - MT

PREFEITURA DE Cuiabá

# ALVARÁ/2021

## DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Código de Certificação**

**10625871115733202115022301 8**

**CM**

**174561**

**CNPJ/CPF**

**33.256.924/0001-02**

**Identificador**

347827

**Razão Social**

OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

**Nome Fantasia**

OLIMPO TECNOLOGIA

**Atividade Principal**

4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica

**Atividade Secundária**

7733-1/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
4530-7/03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comercio a varejo de pneumáticos e camaras de ar
4763-6/04 - Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria
4763-6/02 - Comercio varejista de artigos esportivos
4789-0/08 - Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem
4763-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construcão em geral
4742-3/00 - Comercio varejista de materiais elétricos
4754-7/01 - Comercio varejista de móveis
4759-8/99 - Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico não espicificados anteriormen
4789-0/99 - Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriomente
4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudeo e video

**Localização**

Rua DOMICIANO PEREIRA BARCELO (CANJICA), 431 - QUADRA 06 LOTE 06 - CANJICA

| Data Abertura Empresa | Area Utilizada/m² | Publicidade | Hor. Especial |
|---|---|---|---|
| 04/04/2019 | 23 | NÃO | NÃO |

| Data da Inscrição CM | Uso Solo |
|---|---|
| 15/05/2019 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |

| Data Expedição | Inscr. Cad Imobiliário | Inscr. Estadual | Registro Junta Comercial/MT |
|---|---|---|---|
| 01/02/2021 | 01.8.15.068.0213.001 | | 51600217312 |

**Ressalva**

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 01 de Fevereiro de 2021.

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

**A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas**

- 01/02/2021 15:23:56

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**À COMISSÃO DE PREGÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021**

A empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 33.256.924/0001-02, estabelecida a Rua Domicínio Pereira Barcelo, n° 431, bairro Canjica, Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78.050-298, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação, DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

*Cuiabá, 19 de julho de 2021.*

OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 33.256.924/0001-02
TELEFONE: (65) 3641-4985
Lucielly P. Cavalcante
*Lucielly P. Cavalcante*
CPF: 050.786.491-31

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

## ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL, inscrita no CNPJ de N° 01.614.225/0001-09, estabelecida no endereço Av. Antonio André Maggi, nº 1400, bairro Centro, CEP 78.365-000, Sapezal/MT, atesta, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa **OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº. 33.256.924/0001-02 estabelecida Rua Domicínio Pereira Barcelo, n°431, Lote 6, Quadra 6, Cep 78050-298, Bairro Canjica – Cuiabá – MT, forneceu o (s) seguinte (s) produto (s):

- SUPRIMENTOS P/ IMPRESSÃO - TONER P/ IMPRESSORAS LASER – DIVERSOS MODELOS **(NF 2288)**
- PEÇAS P/ IMPRESSORA - DIVERSOS MODELOS **(NF 1665)**
- NOTEBOOK LENOVO INTEL CORE I5-10100 7GB DDR4 1TB HD WINDOWS 10 PRO **(NF 2452)**
- HD SSD 480GB KINGSTON **(NF 941)**
- UNIFI UBIQUITI UAP-AC-MESH 2.4GHZ/5GHZ 867 MBPS **(NF 2465)**
- MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I5-10100 16GB RAM HD 1TB GPU 4GB DDR5 WINDOWS 10 PROFESSIONAL **(NF 2459)**
- CAMERA PROFISSIONAL DSLR CANON 24.1MP EAS 80D LENTE 18-35MM **(NF 1808)**
- SERVIDOR UBIQUITI UNIFI UAS-XG 10G RACK-MOUNTABLE 1U **(NF 1802)**
- SWITCH 24P GIGABIT TP-LINK SG-1024D **(NF 1178)**
- SERVIDOR NAS P/ DADOS ASUSTOR AS1002T 2 BAIAS 2X HDS 4TB **(NF 1178)**
- PATCH PANEL 24P CAT6E MULTILAN FURUKAWA **(NF 2292)**
- NO-BREAK 16KVA SYMMETRA SCALABLE N+1 TOWER, 208/240V SYA16K16P LX APC **(NF 998)**

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos, foram cumpridos satisfatoriamente, inclusive o cumprimento do prazo de entrega do (s) produto (s), estes sendo de boa qualidade, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Sapezal, 11 de junho de 2021.

*Vlamir Corral Machado*
*Cargo: Diretor de T.I.*
*CPF: 585.888.689-20*
**RG: 4.246.893-2**

Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 – Centro – Telefax (65) 3383-4500 – Cep: 78.365-000
Sapezal – Mato Grosso
e-mail: Informatica@sapezal.mt.gov.br Site: www.sapezal.mt.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 11 de junho de 2021 15:19:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/172921106216120577562

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 172921106216120577562-2
Data: 11/06/2021 15:17:07
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ00345-JICE;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2021 15:28:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 172921106216120577562-1 a 172921106216120577562-2
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afbf4a1827d55ecc4e0e8017f7b83044670c1b66bb723f9ef65edace5fe99c24de1b125832a74ce980774c4eb82580b24533db0ec12038c3c2156a3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

## ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL, inscrita no CNPJ de N° 01.614.225/0001-09, estabelecida no endereço Av. Antonio André Maggi, nº 1400, bairro Centro, CEP 78.365-000, Sapezal/MT, atesta, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa **OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº. 33.256.924/0001-02 estabelecida Rua Domicínio Pereira Barcelo, n°431, Lote 6, Quadra 6, Cep 78050-298, Bairro Canjica – Cuiabá – MT, forneceu o (s) seguinte (s) produto (s):

- SUPRIMENTOS P/ IMPRESSÃO - TONER P/ IMPRESSORAS LASER – DIVERSOS MODELOS **(NF 2288)**
- PEÇAS P/ IMPRESSORA - DIVERSOS MODELOS **(NF 1665)**
- NOTEBOOK LENOVO INTEL CORE I5-10100 7GB DDR4 1TB HD WINDOWS 10 PRO **(NF 2452)**
- HD SSD 480GB KINGSTON **(NF 941)**
- UNIFI UBIQUITI UAP-AC-MESH 2.4GHZ/5GHZ 867 MBPS **(NF 2465)**
- MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I5-10100 16GB RAM HD 1TB GPU 4GB DDR5 WINDOWS 10 PROFESSIONAL **(NF 2459)**
- CAMERA PROFISSIONAL DSLR CANON 24.1MP EAS 80D LENTE 18-35MM **(NF 1808)**
- SERVIDOR UBIQUITI UNIFI UAS-XG 10G RACK-MOUNTABLE 1U **(NF 1802)**
- SWITCH 24P GIGABIT TP-LINK SG-1024D **(NF 1178)**
- SERVIDOR NAS P/ DADOS ASUSTOR AS1002T 2 BAIAS 2X HDS 4TB **(NF 1178)**
- PATCH PANEL 24P CAT6E MULTILAN FURUKAWA **(NF 2292)**
- NO-BREAK 16KVA SYMMETRA SCALABLE N+1 TOWER, 208/240V SYA16K16P LX APC **(NF 998)**

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos, foram cumpridos satisfatoriamente, inclusive o cumprimento do prazo de entrega do (s) produto (s), estes sendo de boa qualidade, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Sapezal, 11 de junho de 2021.

*Vlamir Corral Machado*
*Cargo: Diretor de T.I.*
*CPF: 585.888.689-20*
**RG: 4.246.893-2**

Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 – Centro – Telefax (65) 3383-4500 – Cep: 78.365-000
Sapezal – Mato Grosso
e-mail: Informatica@sapezal.mt.gov.br Site: www.sapezal.mt.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 11 de junho de 2021 15:19:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/172921106216120577562

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 172921106216120577562-2
Data: 11/06/2021 15:17:07
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ00345-JICE;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2021 15:28:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 172921106216120577562-1 a 172921106216120577562-2
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afbf4a1827d55ecc4e0e8017f7b83044670c1b66bb723f9ef65edace5fe99c24de1b125832a74ce980774c4eb82580b24533db0ec12038c3c2156a3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **33.256.924/0001-02**<br>**MATRIZ** | | **04/04/2019** |

NOME EMPRESARIAL
**OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **OLIMPO TECNOLOGIA** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente**
**33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
**45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores**
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
**45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
**47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping**
**47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem**
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R DOMICINIO P. BARCELO** | **431** | **QUADRA06 LOTE 06** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **78.050-298** | **CANJICA** | **CUIABA** | **MT** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **FINANCEIRO@OLIMPOTECNOLOGIA.COM.BR** | **(65) 3641-4985/ (65) 3641-9972** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **04/04/2019** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2021** às **01:09:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **33.256.924/0001-02**<br>**MATRIZ** | | **04/04/2019** |

NOME EMPRESARIAL
**OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação**
**77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**
**80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**
**95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R DOMICINIO P. BARCELO** | **431** | **QUADRA06 LOTE 06** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **78.050-298** | **CANJICA** | **CUIABA** | **MT** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **FINANCEIRO@OLIMPOTECNOLOGIA.COM.BR** | **(65) 3641-4985/ (65) 3641-9972** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **04/04/2019** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2021** às **01:09:54** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL**

| Número de Inscrição Estadual | CNPJ | Data Início Atividade - SEFAZ |
|---|---|---|
| **13.761.538-8** | **33.256.924/0001-02** | **05/04/2019** |

NOME EMPRESARIAL
**OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
**OLIMPO TECNOLOGIA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente**
**3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente**
**4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica**
**4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
**4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
**4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores**
**4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
**4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**
**4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico**
**4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
**4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**4754-7/01 - Comércio varejista de móveis**
**4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
**4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
**4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
**4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
**4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping**
**4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem**
**4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**
**6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação**
**7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**
**8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**
**9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
**2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R DOMICINIO P. BARCELO** | **431** | **QUADRA06 LOTE 06** |

| CEP | BAIRRO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **78050-298** | **CANJICA** | **CUIABÁ** | **MT** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **financeiro@olimpotecnologia.com.br** | **(65) 9314-2423** |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVO** | **05/04/2019** |

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

| SIMPLES NACIONAL | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL |
|---|---|
| **SIM** | **NÃO** |

**Emitido no dia 04/06/2019 às 11:16:51 (data e hora de Cuiabá)**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI**
**CNPJ: 33.256.924/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:41:49 do dia 04/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/08/2021.
Código de controle da certidão: **AD93.80E4.7834.BB65**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.256.924/0001-02
**Razão Social:** OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI
**Endereço:** R DOMICINIO P. BARCELO 431 QD 06 LT 06 / CANJICA / CUIABA / MT / 78050-298

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2021 a 13/08/2021

**Certificação Número:** 2021041603352510489230

Informação obtida em 06/05/2021 15:41:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 5160021731-2 | 33.256.924/0001-02 | 04/04/2019 | 04/04/2019 |

Endereço Completo:

RUA DOMICINIO P. BARCELO 431 QUADRA06 LOTE 06 - BAIRRO CANJICA CEP 78050-298 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.

| Capital Social: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS<br>Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06) | Prazo de Duração<br>INDETERMINADO |
|---|---|---|

Titular/Administrador

| CPF/NIRE | Nome | Térm. Mandato | Função |
|---|---|---|---|
| 050.786.491-31 | LUCIELLY PEREIRA CAVALCANTE | xxxxxxx | TITULAR / ADMINISTRADOR |

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 24/06/2019 Número: 2158693

Ato 223 - BALANCO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000506663 e visualize a certidão)

21/091.877-2

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI |
| Natureza Jurídica: | EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA) |

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

| Nire | CNPJ | Endereço |
|---|---|---|

NADA MAIS#

Cuiabá, 11 de Julho de 2021 21:41

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000506663 e visualize a certidão)

21/091.877-2

PREFEITURA DE Cuiabá

# ALVARÁ/2021

## DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Código de Certificação**

**10625871115733202115022301 8**

**CM**

**174561**

**CNPJ/CPF**

**33.256.924/0001-02**

**Identificador**

347827

**Razão Social**

OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

**Nome Fantasia**

OLIMPO TECNOLOGIA

**Atividade Principal**

4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica

**Atividade Secundária**

7733-1/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
4530-7/03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comercio a varejo de pneumáticos e camaras de ar
4763-6/04 - Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria
4763-6/02 - Comercio varejista de artigos esportivos
4789-0/08 - Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem
4763-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construcão em geral
4742-3/00 - Comercio varejista de materiais elétricos
4754-7/01 - Comercio varejista de móveis
4759-8/99 - Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico não espicificados anteriormen
4789-0/99 - Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriomente
4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudeo e video

**Localização**

Rua DOMICIANO PEREIRA BARCELO (CANJICA), 431 - QUADRA 06 LOTE 06 - CANJICA

| Data Abertura Empresa | Area Utilizada/m² | Publicidade | Hor. Especial |
|---|---|---|---|
| 04/04/2019 | 23 | NÃO | NÃO |

| Data da Inscrição CM | Uso Solo |
|---|---|
| 15/05/2019 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |

| Data Expedição | Inscr. Cad Imobiliário | Inscr. Estadual | Registro Junta Comercial/MT |
|---|---|---|---|
| 01/02/2021 | 01.8.15.068.0213.001 | | 51600217312 |

**Ressalva**

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 01 de Fevereiro de 2021.

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

**A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas**

- 01/02/2021 15:23:56

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**À COMISSÃO DE PREGÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021**

A empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 33.256.924/0001-02, estabelecida a Rua Domicínio Pereira Barcelo, n° 431, bairro Canjica, Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78.050-298, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação, DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

*Cuiabá, 19 de julho de 2021.*

OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 33.256.924/0001-02
TELEFONE: (65) 3641-4985
Lucielly P. Cavalcante
*Lucielly P. Cavalcante*
CPF: 050.786.491-31

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

## ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL, inscrita no CNPJ de N° 01.614.225/0001-09, estabelecida no endereço Av. Antonio André Maggi, nº 1400, bairro Centro, CEP 78.365-000, Sapezal/MT, atesta, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa **OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº. 33.256.924/0001-02 estabelecida Rua Domicínio Pereira Barcelo, n°431, Lote 6, Quadra 6, Cep 78050-298, Bairro Canjica – Cuiabá – MT, forneceu o (s) seguinte (s) produto (s):

- SUPRIMENTOS P/ IMPRESSÃO - TONER P/ IMPRESSORAS LASER – DIVERSOS MODELOS **(NF 2288)**
- PEÇAS P/ IMPRESSORA - DIVERSOS MODELOS **(NF 1665)**
- NOTEBOOK LENOVO INTEL CORE I5-10100 7GB DDR4 1TB HD WINDOWS 10 PRO **(NF 2452)**
- HD SSD 480GB KINGSTON **(NF 941)**
- UNIFI UBIQUITI UAP-AC-MESH 2.4GHZ/5GHZ 867 MBPS **(NF 2465)**
- MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I5-10100 16GB RAM HD 1TB GPU 4GB DDR5 WINDOWS 10 PROFESSIONAL **(NF 2459)**
- CAMERA PROFISSIONAL DSLR CANON 24.1MP EAS 80D LENTE 18-35MM **(NF 1808)**
- SERVIDOR UBIQUITI UNIFI UAS-XG 10G RACK-MOUNTABLE 1U **(NF 1802)**
- SWITCH 24P GIGABIT TP-LINK SG-1024D **(NF 1178)**
- SERVIDOR NAS P/ DADOS ASUSTOR AS1002T 2 BAIAS 2X HDS 4TB **(NF 1178)**
- PATCH PANEL 24P CAT6E MULTILAN FURUKAWA **(NF 2292)**
- NO-BREAK 16KVA SYMMETRA SCALABLE N+1 TOWER, 208/240V SYA16K16P LX APC **(NF 998)**

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos, foram cumpridos satisfatoriamente, inclusive o cumprimento do prazo de entrega do (s) produto (s), estes sendo de boa qualidade, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Sapezal, 11 de junho de 2021.

*Vlamir Corral Machado*
*Cargo: Diretor de T.I.*
*CPF: 585.888.689-20*
**RG: 4.246.893-2**

Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 – Centro – Telefax (65) 3383-4500 – Cep: 78.365-000
Sapezal – Mato Grosso
e-mail: Informatica@sapezal.mt.gov.br Site: www.sapezal.mt.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 11 de junho de 2021 15:19:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/172921106216120577562

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 172921106216120577562-2
Data: 11/06/2021 15:17:07
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ00345-JICE;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2021 15:28:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 172921106216120577562-1 a 172921106216120577562-2
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afbf4a1827d55ecc4e0e8017f7b83044670c1b66bb723f9ef65edace5fe99c24de1b125832a74ce980774c4eb82580b24533db0ec12038c3c2156a3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

## ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL, inscrita no CNPJ de N° 01.614.225/0001-09, estabelecida no endereço Av. Antonio André Maggi, nº 1400, bairro Centro, CEP 78.365-000, Sapezal/MT, atesta, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa **OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº. 33.256.924/0001-02 estabelecida Rua Domicínio Pereira Barcelo, n°431, Lote 6, Quadra 6, Cep 78050-298, Bairro Canjica – Cuiabá – MT, forneceu o (s) seguinte (s) produto (s):

- SUPRIMENTOS P/ IMPRESSÃO - TONER P/ IMPRESSORAS LASER – DIVERSOS MODELOS **(NF 2288)**
- PEÇAS P/ IMPRESSORA - DIVERSOS MODELOS **(NF 1665)**
- NOTEBOOK LENOVO INTEL CORE I5-10100 7GB DDR4 1TB HD WINDOWS 10 PRO **(NF 2452)**
- HD SSD 480GB KINGSTON **(NF 941)**
- UNIFI UBIQUITI UAP-AC-MESH 2.4GHZ/5GHZ 867 MBPS **(NF 2465)**
- MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I5-10100 16GB RAM HD 1TB GPU 4GB DDR5 WINDOWS 10 PROFESSIONAL **(NF 2459)**
- CAMERA PROFISSIONAL DSLR CANON 24.1MP EAS 80D LENTE 18-35MM **(NF 1808)**
- SERVIDOR UBIQUITI UNIFI UAS-XG 10G RACK-MOUNTABLE 1U **(NF 1802)**
- SWITCH 24P GIGABIT TP-LINK SG-1024D **(NF 1178)**
- SERVIDOR NAS P/ DADOS ASUSTOR AS1002T 2 BAIAS 2X HDS 4TB **(NF 1178)**
- PATCH PANEL 24P CAT6E MULTILAN FURUKAWA **(NF 2292)**
- NO-BREAK 16KVA SYMMETRA SCALABLE N+1 TOWER, 208/240V SYA16K16P LX APC **(NF 998)**

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos, foram cumpridos satisfatoriamente, inclusive o cumprimento do prazo de entrega do (s) produto (s), estes sendo de boa qualidade, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Sapezal, 11 de junho de 2021.

*Vlamir Corral Machado*
*Cargo: Diretor de T.I.*
*CPF: 585.888.689-20*
**RG: 4.246.893-2**

Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 – Centro – Telefax (65) 3383-4500 – Cep: 78.365-000
Sapezal – Mato Grosso
e-mail: Informatica@sapezal.mt.gov.br Site: www.sapezal.mt.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 11 de junho de 2021 15:19:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/172921106216120577562

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 172921106216120577562-2
Data: 11/06/2021 15:17:07
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ00345-JICE;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2021 15:28:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 172921106216120577562-1 a 172921106216120577562-2
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afbf4a1827d55ecc4e0e8017f7b83044670c1b66bb723f9ef65edace5fe99c24de1b125832a74ce980774c4eb82580b24533db0ec12038c3c2156a3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **33.256.924/0001-02**<br>**MATRIZ** | | **04/04/2019** |

NOME EMPRESARIAL
**OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **OLIMPO TECNOLOGIA** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente**
**33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
**45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores**
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
**45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
**47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping**
**47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem**
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R DOMICINIO P. BARCELO** | **431** | **QUADRA06 LOTE 06** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **78.050-298** | **CANJICA** | **CUIABA** | **MT** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **FINANCEIRO@OLIMPOTECNOLOGIA.COM.BR** | **(65) 3641-4985/ (65) 3641-9972** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **04/04/2019** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2021** às **01:09:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **33.256.924/0001-02**<br>**MATRIZ** | | **04/04/2019** |

NOME EMPRESARIAL
**OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação**
**77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**
**80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**
**95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R DOMICINIO P. BARCELO** | **431** | **QUADRA06 LOTE 06** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **78.050-298** | **CANJICA** | **CUIABA** | **MT** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **FINANCEIRO@OLIMPOTECNOLOGIA.COM.BR** | **(65) 3641-4985/ (65) 3641-9972** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **04/04/2019** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2021** às **01:09:54** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL**

| Número de Inscrição Estadual | CNPJ | Data Início Atividade - SEFAZ |
|---|---|---|
| **13.761.538-8** | **33.256.924/0001-02** | **05/04/2019** |

NOME EMPRESARIAL
**OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
**OLIMPO TECNOLOGIA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente**
**3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente**
**4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica**
**4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
**4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
**4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores**
**4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
**4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**
**4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico**
**4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
**4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**4754-7/01 - Comércio varejista de móveis**
**4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
**4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
**4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
**4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
**4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping**
**4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem**
**4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**
**6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação**
**7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**
**8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**
**9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
**2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R DOMICINIO P. BARCELO** | **431** | **QUADRA06 LOTE 06** |

| CEP | BAIRRO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **78050-298** | **CANJICA** | **CUIABÁ** | **MT** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **financeiro@olimpotecnologia.com.br** | **(65) 9314-2423** |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVO** | **05/04/2019** |

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

| SIMPLES NACIONAL | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL |
|---|---|
| **SIM** | **NÃO** |

**Emitido no dia 04/06/2019 às 11:16:51 (data e hora de Cuiabá)**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI**
**CNPJ: 33.256.924/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:41:49 do dia 04/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/08/2021.
Código de controle da certidão: **AD93.80E4.7834.BB65**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.256.924/0001-02
**Razão Social:** OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI
**Endereço:** R DOMICINIO P. BARCELO 431 QD 06 LT 06 / CANJICA / CUIABA / MT / 78050-298

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2021 a 13/08/2021

**Certificação Número:** 2021041603352510489230

Informação obtida em 06/05/2021 15:41:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 5160021731-2 | 33.256.924/0001-02 | 04/04/2019 | 04/04/2019 |

Endereço Completo:

RUA DOMICINIO P. BARCELO 431 QUADRA06 LOTE 06 - BAIRRO CANJICA CEP 78050-298 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.

| Capital Social: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS<br>Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06) | Prazo de Duração<br>INDETERMINADO |
|---|---|---|

Titular/Administrador

| CPF/NIRE | Nome | Térm. Mandato | Função |
|---|---|---|---|
| 050.786.491-31 | LUCIELLY PEREIRA CAVALCANTE | xxxxxxx | TITULAR / ADMINISTRADOR |

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 24/06/2019 Número: 2158693

Ato 223 - BALANCO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000506663 e visualize a certidão)

21/091.877-2

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI |
| Natureza Jurídica: | EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA) |

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

| Nire | CNPJ | Endereço |
|---|---|---|

NADA MAIS#

Cuiabá, 11 de Julho de 2021 21:41

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000506663 e visualize a certidão)

21/091.877-2

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI**

CPF/CNPJ: **33.256.924/0001-02**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:56:30 do dia 18/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: AB6G180721135630

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
## CND Nº 0032611227

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **25/06/2021** Hora da emissão: **14:07:29**

Nome/denominação do sujeito passivo: **OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI**
CNPJ: **33.256.924/0001-02**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **24/07/2021.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TL929A72MBT992TM**

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6040509

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS** NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI**, portador do **CNPJ 33.256.924/0001-02**, até a data de **29/06/2021**.

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 29/06/2021, às 14:41h.

Documento selado eletronicamente sob o número BPL28139.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
**PROCURADORIA GERAL**
**PROCURADORIA FISCAL**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

| NÚMERO DA CERTIDÃO | | PROCESSO | EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|
| **440066/2021** | **597495** | | **GERAL** |

| CONTRIBUINTE | INSCRIÇÃO MUNICIPAL |
|---|---|
| **735190040** | **LANCAMENTOS DIVERSOS - 384690** |

11052021332569240001020010056544006611318792159749 5

NOME
**OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI**

| CPF/CNPJ | RG/INSCR. ESTADUAL |
|---|---|
| **33.256.924/0001-02** | |

ENDEREÇO
**Rua DOMICINIO P. BARCELO, 431 - QD 06 LT 06**

| BAIRRO | FINALIDADE |
|---|---|
| **CANJICA** | |

**Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.**

**Cuiabá/MT, terça-feira, 11 de maio de 2021**

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

**Certidão valida até Cuiabá/MT, 09 de Agosto de 2021.**

**A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.256.924/0001-02
Certidão nº: 15350447/2021
Expedição: 11/05/2021, às 18:34:51
Validade: 06/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.256.924/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 18/07/2021 13:57:54

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI**
CNPJ: **33.256.924/0001-02**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

LUCIELLY PEREIRA CAVALCANTE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 29/11/1994, nº do CPF 050.786.491-31, documento de identidade 2591118-0, SJSP, MT, com domicílio / residência a RUA DOMICINIO P. BARCELO, número 431, QUADRA 06 LOTE 06, bairro / distrito CANJICA, município CUIABA - MATO GROSSO, CEP 78.050-298 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI.
Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia OLIMPO TECNOLOGIA.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA DOMICINIO P. BARCELO, número 431, QUADRA06 LOTE 06, bairro / distrito CANJICA, município CUIABA - MT, CEP 78.050-298.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MT2201900114577 MT32736243

1/2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600217312 em 04/04/2019 da Empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI, Nire 51600217312 e protocolo 190471379 - 04/04/2019. Autenticação: BA833B2F6914294AAF8C0EA99FD4EB79DF9412E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/047.137-9 e o código de segurança AVTz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/7

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 2 de junho de 2021 15:09:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/172920206215132230577

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 172920206215132230577-1
Data: 02/06/2021 15:07:39
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP37196-1BD4;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de CUIABA - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

CUIABA-MT, 1 de Abril de 2019.

LUCIELLY PEREIRA CAVALCANTE
Titular/Administrador

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[8xnpyvHO]-LUCIELLY PEREIRA CAVALCANTE..
.....
.....
.....
.....
0151143
e dou fé. Cuiabá, 09 de Maio de 2019
Atendente: LUIZ

BGH 40838 <- SELO DE CONTROLE DIGITAL
VALOR: R$ 6,60
CODIGO DO ATO: 22
CONSULTE:
http://www.tjmt.jus.br/selos
(001 389582 01 00002 0001 KAMILA I)
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANCA
CARTAO NR. 151143
LUCIELLY PEREIRA CAVALCANTE
CPF 050.786.491-31
DOU FE: CUIABA (MT) 09/05/2019
KAMILA FERREIRA MELLO

Cartório 2º Ofício

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MT2201900114577 MT32736243



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600217312 em 04/04/2019 da Empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI, Nire 51600217312 e protocolo 190471379 - 04/04/2019. Autenticação: BA833B2F6914294AAF8C0EA99FD4EB79DF9412E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/047.137-9 e o código de segurança AVTz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 2 de junho de 2021 15:09:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/172920206215132230577

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 172920206215132230577-2
Data: 02/06/2021 15:07:40
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP37197-P54P;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/06/2021 16:04:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 172920206215132230577-1 a 172920206215132230577-2
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf588633e97ca01c514e8ffe1abd0a40bfc865b967a06aad1b5330a664f0a22f32751d4a9e615a5b6dc8aad45ee96be7beb82580b24533db0ec12038c3c2156a3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ministério da Fazenda
Receita Federal

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**

**Número**
**050.786.491-31**

**Nome**
**LUCIELLY PEREIRA CAVALCANTE**

**Nascimento**
**29/11/1994**

**CÓDIGO DE CONTROLE**
**2B57.A3D0.D820.A860**

**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**às 13:48:15 do dia 06/06/2019 (hora e data de Brasília)**
**dígito verificador: 00**

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

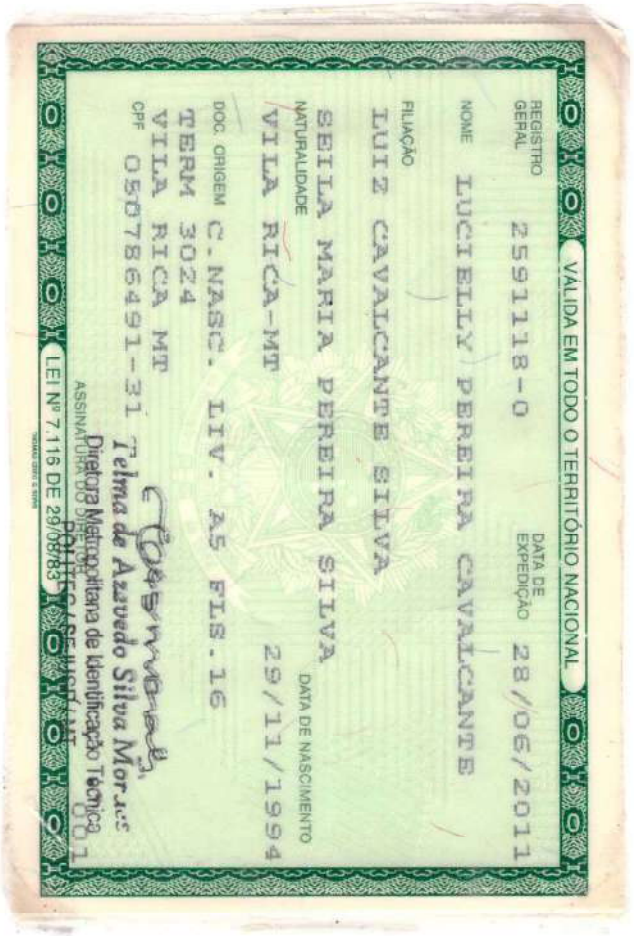

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17292020621636180102O

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17292020621636180102O-1
Data: 02/06/2021 15:22:55
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP37205-BP82;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 2 de junho de 2021 15:25:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/06/2021 16:05:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 172920206216361801020-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf588633e97ca01c514e8ffe1abd0a40b801cfa87c2365c96bc882c55881e2152e0dc7b0deb4afbbb0d5a4ae0aefef860eb82580b24533db0ec12038c3c2156a3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

# MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### Alvará de Localização e Funcionamento nº 39/2021

| Exercício | Inscrição Municipal |
|---|---|
| 2021 | 16325 |

**Contribuinte**

**WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.EPP**

**Denominação Comercial**

**WANDA MOVEIS E MAQUINAS P/ ESCRITORIO**

**Atividade Principal**

**Comércio varejista de equipamentos para escritório, Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)., Assistência técnica., Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e**

**Localização**

**AV. BRASIL Nr. 1200 W - ANDAR 1 SALA 4**
**JARDIM ACACIA**
**TANGARA DA SERRA - MT**

| Início Atividade | Código Atividade | I.S.S.Q.N | Licença Horário Especial | Publicidades |
|---|---|---|---|---|
| 21/09/2010 | 4789007 | | | Sim |

| CNPJ/CPF | Inscrição Estadual/RG | Inscrição na Junta Comercial |
|---|---|---|
| 12.358.170/0001-21 | | |

**Informacões Complementares**
**Permite funcionar em horário normal**

**TANGARA DA SERRA, 15 DE JANEIRO DE 2021**

**Vencimento....: 31/01/2022**

***Comunique a Prefeitura Municipal toda vez que ocorrer alteração neste Estabelecimento***

**MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

A autenticidade deste alvará pode serverificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Alvará emitido em 15/01/2021 - Código de Validação **H8B5A2.V7J6K6.T7D0L8**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 08:32:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/92471102217098558417

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92471102217098558417-1
Data: 11/02/2021 08:31:47
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE00876-QUBY;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2021 11:16:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 92471102217098558417-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38562890365e144b467ec2813a6377f278755238d8a0f2f6d49850d9a0bd13a542279c4e4245e0ab50c5eef1e922698d20371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**
CNPJ: 01.617.905/0001-78
Av. Tancredo de Almeida Neves
CARLINDA – 78587.000 - MT

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA,** localizada à Av. Tancredo de Almeida Neves s/n Centro, na cidade de Carlinda – MT, com CNPJ sob nº 01.617.905/0001-78, atesta para os devidos fins que a empresa WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP. P/ ESC, com Inscrição Estadual sob o nº 00134006895 e CNPJ nº 01.617.905/0001-78, com sede a Rua Julio Martinez Benvides 198, S – Sala 21, Centro, Município de Tangara da Serra - MT, estado de Mato Grosso, forneceu os produtos relacionados a nota fiscal nº 000.000.314, sendo VENTILADOR COMERCIAL 3 PAS AÇO VENTISOL, CADEIRA S/L EXECUTIVA C/ BR DIGITADOR VANDAFLEX, ESTANTE 6 BAND 200X100X30 CH22 LUNASA, ARMARIO VITRINI 2 PORTAS 150X55X50 GUEDES, ARQUIVO 4 GAV. 136X46X53 CH22 LUNASA, BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS, REFRIGERAÇÃO NACIONAL, BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS REFRIGERAÇÃO NACIONAL, MICROCOMPUTADOR 2.2 GHZ, 4GB 500 GB, DVD-RW WI-FI CCE, MESA ESTAÇÃO DE TRABLAHO C/ 4 GAVETAS VANDAFLEX, ARMARIO VITRINE 2 PORTAS 150X80X40 GHEDES, LONGARINA 3 LUGARES 0900 SEG. LINHA PLAST. VANDAFLEX COLORIDA., AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS LG. Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Alta Floresta – MT, 10 de Outubro de 2013.

MARINEIDES NOGUEIRA LEITE DE ARAÚJO
**Secretária Municipal de Finanças**
Marineides Nogueira Leite de Araújo
Secretária de Finanças
Dec. Nº 006/2013

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 27 de abril de 2021 15:11:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/92472704210147644468

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92472704210147644468-1
Data: 27/04/2021 15:07:23
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ87947-QZ19;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 14:50:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 92472704210147644468-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e831584bba555d9a182e9566f0bcc80f73e092ed36299588ad2d53696e6c0dcb629eb4e20371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Colider, atesta para os devidos fins que a Empresa **WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO , CNPJ 12.358.170/0001-21** com endereço na Rua Júlio Martinez Benevides, 198, Tangará da Serra MT, atendeu os pedidos de cadeiras, mesas e longarinas, conforme os solicitados.

EDMARA REGIA FRASSON
DEPTO. DE COMPRAS
21/07/2011

EDMARA R. FRASSON
Chefe Depto. Compras
Colider-MT



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/92472704216564199759

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92472704216564199759-1
Data: 27/04/2021 15:07:24
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ87948-KXH9;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 27 de abril de 2021 15:11:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 14:50:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 92472704216564199759-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e8315843e667b34e156e7b1fcd5aaaf6cb1da1a6cdac574263dbc11b53a9ded205bf9d820371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

# ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**, inscrito no **CNPJ sob nº 03.239.076/0001-62**, localizado na **AVENIDA PORTO ALEGRE 2525** caixa postal 01 , Bairro **CENTRO** , cidade **SORRISO** estado **MATO GROSSO**, atesta para os devidos fins que a empresa **WANDA COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP** , inscrita no **CNPJ sob o nº 12.358.170/0001-21**, com sede na Av. Avenida Brasil , bairro Chácara Urbana, cidade de Tangará da Serra, estado do Mato Grosso, forneceu os seguintes produtos abaixo:

**Mesas de diversas marcas e modelos, Projetor LG, Conjunto em L, Mesa reunião, Fogão industrial com 06 bocas com forno, Armários de cozinha, Liquidificador, Gaveteiro Móvel, Bebedouro Industrial, Colchão, Secador de Cabelo, Prancha para Cabelo, Forno micro-ondas, Sofá , Balcão de atendimento, Mesa de tênis, Ar condicionado Split , Cadeiras presidente, diretor, secretaria, secretaria executiva, Mesa Refeitório , Balcão , Armários, Arquivos**

Outrossim, atestamos que a referida empresa é cumpridora de prazos e até o momento não consta em nossos registros nada que a desabone.

PAULA RENATA LIMA CAMPOS
CPF 960.735.351-04
ASSINTENTE ADMINISTRATIVO – FISCAL DE CONTRATROS



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 27 de abril de 2021 15:45:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/92472704218779753995

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92472704218779753995-1
Data: 27/04/2021 15:07:25
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ87949-Y108;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 14:49:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 92472704218779753995-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e831584b820c707544e39f00d52c09347cb5ae47b6d3312fb71aa2ff19a05458c6f51dc20371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

tribunal de justiça do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria Administrativa
Coordenação do Assessoramento

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de licitação, que a empresa **Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório LTDA-EPP**, estabelecida na Avenida Brasil 1200, W – Sala 4, Chácara Urbana, Tangará da Cerra – MT, CEP 78.300-000, inscrita no CNPJ: 12.358.170/0001-21, executa para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 02.050.330/0001-17, o serviço abaixo relacionado:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 924723071816594008 69-1; Data: 23/07/2018 17:01:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE29789-T6ZD: Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti Titular

| | |
|---|---|
| **PROCESSO Nº:** | **201506000006686**<br>Adesão à Ata de Registro de Preços n° 174/2014, oriunda do Pregão Eletrônico n° 96/2014 do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Groso. |
| **CONTRATANTE:** | Tribunal de Justiça do Estado de Goiás |
| **CONTRATADA:** | **Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório LTDA-EPP** |
| **OBJETO:** | Fornecimento de 670 (seiscentos e setenta) aparelhos de condicionadores de ar instalados, da marca samsung, com tecnologia inverter, sendo:<br>200 (duzentos) com capacidade de 9.000 BTU's;<br>250 (duzentos e cinquenta) com capacidade de 12.000 BTU's;<br>130 (cento e trinta) com capacidade de 18.000 BTU's; e<br>90 (noventa) com capacidade de 24.000 BTU's. |

Registramos que a empresa contratada cumpre regularmente e de forma satisfatória com suas obrigações contratuais, não constando, até a presente data, fatos que a desabone técnica e comercialmente.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, aos sete dias do mês de abril de 2016.

Wanessa Oliveira Alves
Diretora Administrativa

Marco Aurélio Saber de Lima
Diretor da Divisão de Patrimônio

Eng. Luiz Cláudio Dias Ferreira
Diretor de Obras

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 15:42:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 92472307181659400869-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad61eb82d6cf6ce784b24add0d4ba0644e03a60cc831fc1aa52bd7e5d3a0da0b6bf20371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA VENDA E INSTALAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CNPJ: 10.784.782/0001-50 situado a Rua Comandante Costa nº 1144, Centro Sul, Cuiabá, Mato Grosso Declara para os devidos fins que a Empresa Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda. Epp, CNPJ: 12.358.170/0001-21 e inscrição estadual 13.400.689-5, situado na Avenida Brasil 1200 w Chácara urbana, Tangará da Serra Mato Grosso, forneceu **Condicionadores de ar e instalação**, cumprindo satisfatoriamente sendo pontual e responsável com suporte técnica. Atendendo todas as solicitações inerentes ao objeto do contrato.

Carlos Eduardo Santos

Administrador.

Carlos Eduardo Santos
Administrador / IFMT
Matrícula SIAPE nº. 16528409

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-009 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 92472307181634480278-1; Data: 23/07/2018 16:53:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE29752-GE7W; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 15:43:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 92472307181634480278-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad61c093414180f3cc4ac4b0734ad4efc6d0d414f3e06039da7b2d3b2a72dacb7fb20371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 9247240718160954077 2-1; Data: 24/07/2018 16:14:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE31971-0DQZ; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

INFRAERO AEROPORTOS

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 005.433

# Atestado

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, CNPJ/MF Nº 12.358.170/0001-21, executou obras e serviços de engenharia, "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE AR CONDICIONADO, PARA ADEQUAÇÕES OPERACIONAIS NAS ÁREAS ENTREGUES PARCIALMENTE NO AEROPORTO INTERNACIONAL MARECHAL RONDON, EM VÁRZEA GRANDE/MR, POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2013 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2013 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA", objeto do Termo de Contrato Nº 0007-SF/2014/0019, conforme informações a seguir:

**Número do contrato:** TC Nº 0007-SF/2014/0019

**Valor do contrato:** Valor Global: R$ 181.720,00 (cento e oitenta e um mil setecentos e vinte reais)

**Local de execução dos serviços:** Aeroporto Internacional Marechal Rondon, Várzea Grande - MT

**Prazo contratual:** 30 (trinta) dias

**Início:** 19 de maio de 2014.

**Término:** 19 de junho de 2014.

**Descrição da obra:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE AR CONDICIONADO, PARA ADEQUAÇÕES OPERACIONAIS NAS ÁREAS ENTREGUES PARCIALMENTE NO AEROPORTO INTERNACIONAL MARECHAL RONDON, EM VÁRZEA GRANDE/MR, POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2013 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2013 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA

**Contratante dos serviços:** Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero CNPJ/MF Nº 00.352.294/0019-40

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1943
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58036-009 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-9404 - Fax: (83) 3244-5484
**Autenticação Digital**
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
**Cód. Autenticação: 92472407181609540772-2; Data: 24/07/2018 16:14:46**
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE31970-7R4I;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
**Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

INFRAERO AEROPORTOS

## Descrição dos serviços prestados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL | UNID. | QNT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Aparelho de ar condicionado tipo Split, com ciclo frio, as seguintes características mínimas:<br>- Capacidade de 58.000 BTU's; Evaporadora tipo teto; Compressor Scroll; Controle remoto sem fio; Ajuste horizontal e vertical do fluxo de ar; Filtro de ar lavável (deslizante); Renovação de ar ambiente; Três velocidade de insuflamento; Sistema de filtragem; Unidade externa com descarga vertical; Tensão de alimentação 220V/ 60Hz. Selo procel com faixa de classificação máxima **C**<br><br>CONDIÇÕES<br>Os equipamentos deverão ser instalados, ficando a cargo do fornecedor os materiais e serviços;<br>Unidade evaporadora e condensadora, com distanciamento até 5 metros.<br>Isolamento térmico com borracha esponjosa de toda a rede;<br>Vácuo do sistema e carga de gás;<br>Testes e ajustes do sistema.<br>NOTA:<br>Os pontos de energização e de drenagem são de responsabilidade do IFMT. | 01 | 28 | 6.490,00 | 181.720,00 |

**ART:**
ART Nº 1935367

**Responsável Técnico:**
Edson Rondon, CREA SP60721095, Registro Nacional 2601433140

Esclarecemos ainda, que os serviços foram executados e supervisionados dentro dos padrões e Normas Técnicas exigidos em contrato.

RAFAEL CARLOS DE ALENCAR
Gestor Operacional do Contrato
AA Nº 292/GCCO/2014

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 005.434

**Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero**
**Aeroporto Internacional Marechal Rondon**
Endereço: Av. João Ponce de Arruda, s/nº - Aeroporto
CEP 78110-900 – VÁRZEA GRANDE - MT – BRASIL
Fone: (65) 3614 2500 Fax: (65) 3614 2575
Homepage: http://www.infraero.gov.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 15:41:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 92472407181609540772-1 a 92472407181609540772-2
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad67e7a6dae229615647aef1fb58388e7319dac3b58f95be7544de3d530db0ead3d20371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa ***Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritórios Ltda. – EPP***, CNPJ 12.358.170/0001-21, com sede na Rua Júlio Martinez Benevides, 198-S, Sala 02 – Centro, em Tangará da Serra / MT, firmou com este Tribunal, em 29/06/2011 e com validade de 12 (doze) meses, a Ata de Registro de Preços PE 025/11, para fornecimento de aparelhos de ar condicionado tipo split, tendo efetuado até a presente data, sem qualquer ressalva a registrar, a entrega dos seguintes equipamentos, referentes, respecticamente, aos itens 1.2, 1.3 e 1.4 do Lote 1:

| Item | Equipamento | Qtdade |
|---|---|---|
| 1 | Split Hi-Wall ciclo frio de 12.000 Btu's | 35 |
| 2 | Split Hi-Wall ciclo frio de 18.000 Btu's | 29 |
| 3 | Split Hi-Wall ciclo frio de 24.000 Btu's | 47 |

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2011.

**Ércio de Arruda Lins**
**Diretor-Geral**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE29790-JA5W:
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 9247230718165943021 3-1; Data: 23/07/2018 17:01:12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 15:40:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 92472307181659430213-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad644e073615418a419d3c0c7cecc34a2de62262140d2fd7e8488f5fb1289df9a3f20371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

# ATESTADO

O Município de Nova Ubiratã – MT atesta para os devidos fins que a Empresa Wanda Comercio de móveis e Equipamentos para Escritório Ltda - EPP, com sede na Rua Julio Martinez Benevides, nº 198s, forneceu os materiais abaixo transcrito, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Armário roupeiro com 3 corpos e 12 portas
Mesa para crianças de 03 a 05 anos
Mesa individual-crianças de 4 e 5 anos (Pré escola)
Mesa para crianças de 2 a 4 anos (Creches II e III).
Mesa para crianças de 04 a 05 anos
Colchonete para Repouso *(1,85x0,65x0,05m)*
Cadeira estofada sem braço com altura regulável
Arquivo de Aço
Armário para Primeiros Socorros
Armários Alto de aço de aço- 4 prateleira com chave.
Ventilador de Parede
Quadro mural de feltro 0,90x1,20m
Quadro de avisos cortiça com moldura alumínio 100x150cm
Quadro branco 90x120cm
Freezer 404L horizontal – linha branca
Espremedor de frutas semi industrial de inox potencia 1/3HP
DVD PLAYER
Bebedouro elétrico conjugado, potência 125-145 w, para água gelada

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 92471009181104170643-1; Data: 10/09/2018 11:08:39
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL71843-0EFO; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti – Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Nova Ubiratã – MT, 17 de maio de 2011.

Darci José Hantt
Sec. Municipal de Administração
CPF: 423.108.229-49
Portaria N.º 0003/2009

Darci José Hantt
Secretário de Administração

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 15:47:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 92471009181104170643-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad6a01a4d6e1434641cabd0e4de640f82953c157ceb2d2eaa8931c9e19db4ba75642
0371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL** – Administração Regional no Estado de Mato Grosso – SENAC-AR/MT, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.658.868/0001-71, com sede a Rua Jessé Pinto Freire, nº. 171, bairro Centro, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, **ATESTA,** para os devidos fins, que a empresa **WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.358.170/0001-21, Inscrição Estadual 13.400.689-5, com sede na Avenida Brasil, nº. 1.200-W, Bairro Chácara Urbana, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, prestou os serviços de fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado ao SENAC/MT, de forma satisfatória no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados, com bom desempenho operacional, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2015.

**JULIANO OURIVES ARRUDA**
**Diretor Administrativo**
SENAC-AR/MT



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Da acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V lº. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 924723071816344603831; Data: 23/07/2018 16:53:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE29749-YHMI;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 15:47:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 92472307181634460383-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad62b9829a42b9ececbbcb9cd09aac0a9184482b913999262457b9db0559401c6b42
0371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

INFRAERO AEROPORTOS

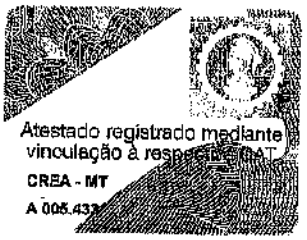


# Atestado

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, CNPJ/MF Nº 12.358.170/0001-21, executou obras e serviços de engenharia, "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE AR CONDICIONADO, PARA ADEQUAÇÕES OPERACIONAIS NAS ÁREAS ENTREGUES PARCIALMENTE NO AEROPORTO INTERNACIONAL MARECHAL RONDON, EM VÁRZEA GRANDE/MR, POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2013 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2013 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA", objeto do Termo de Contrato Nº 0007-SF/2014/0019, conforme informações a seguir:

**Número do contrato:** TC Nº 0007-SF/2014/0019

**Valor do contrato:** Valor Global: R$ 181.720,00 (cento e oitenta e um mil setecentos e vinte reais)

**Local de execução dos serviços:** Aeroporto Internacional Marechal Rondon, Várzea Grande - MT

**Prazo contratual:** 30 (trinta) dias

**Início:** 19 de maio de 2014.

**Término:** 19 de junho de 2014.

**Descrição da obra:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE AR CONDICIONADO, PARA ADEQUAÇÕES OPERACIONAIS NAS ÁREAS ENTREGUES PARCIALMENTE NO AEROPORTO INTERNACIONAL MARECHAL RONDON, EM VÁRZEA GRANDE/MR, POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2013 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2013 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA

**Contratante dos serviços:** Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero
CNPJ/MF Nº 00.352.294/0019-40

**Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero -**
**Aeroporto Internacional Marechal Rondon**
Endereço: Av. João Ponce de Arruda, s/nº - Aeroporto
CEP 78110-900 – VÁRZEA GRANDE - MT – BRASIL
Fone: (65) 3614 2500 Fax: (65) 3614 2575
Homepage: http://www.infraero.gov.br

**Descrição dos serviços prestados:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL | UNID. | QNT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Aparelho de ar condicionado tipo Split, com ciclo frio, as seguintes características mínimas:<br>- Capacidade de 58.000 BTU's; Evaporadora tipo teto; Compressor Scroll; Controle remoto sem fio; Ajuste horizontal e vertical do fluxo de ar; Filtro de ar lavável (deslizante); Renovação de ar ambiente; Três velocidade de insuflamento; Sistema de filtragem; Unidade externa com descarga vertical; Tensão de alimentação 220V/ 60Hz. Selo procel com faixa de classificação máxima C<br><br>CONDIÇÕES<br>Os equipamentos deverão ser instalados, ficando a cargo do fornecedor os materiais e serviços;<br>Unidade evaporadora e condensadora, com distanciamento até 5 metros.<br>Isolamento térmico com borracha esponjosa de toda a rede;<br>Vácuo do sistema e carga de gás;<br>Testes e ajustes do sistema.<br>NOTA:<br>Os pontos de energização e de drenagem são de responsabilidade do IFMT. | 01 | 28 | 6.490,00 | 181.720,00 |

**ART:**
ART Nº 1935367

**Responsável Técnico:**
Edson Rondon, CREA SP60721095, Registro Nacional 2601433140

Esclarecemos ainda, que os serviços foram executados e supervisionados dentro dos padrões e Normas Técnicas exigidos em contrato.

RAFAEL CARLOS DE ALENCAR
Gestor Operacional do Contrato
AA Nº 292/GCCO/2014

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva ART
CREA - MT
A 005.434

# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

**Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**117342**

**ATIVIDADE CONCLUÍDA**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **EDSON RONDON**
referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profiss EDSON RONDON
Registr SP60721095 RNP 2601433140
Título Profission ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

1 / 1 ----------

Número de ART: 1935367 Tipo de ART: Execução Registrada em: 26/06/2014 Baixada em: 19/06/2014
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRI
Contratante: EMPRES BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTOARIA CPF/CNPJ: 00352294001940
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: VARZEA GRANDE UF: MT CEP: 70304902
Data de Início: 21/05/2014 Conclusão efetiva: 19/06/2014
Proprietário: EMPRES BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTOARIA CPF/CNPJ: 00352294001940

| Atividade Técnica: | Descrição da Obra/Serviço: | Quant: | Und: |
|---|---|---|---|
| 1 - EXECUÇÃO | SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E DE AR CONDICIONADO | 1,00 | UN |

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÕES DE 28 MAQUINAS DE AR CONDICIONADOS , CONFORME CONTRATO NUMERO 007/2014.

Observações

Informações Complementares
O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: 2014033513 , está registrado com as CAT's número(s) :
117342

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 005433 a 005434 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº** 117342 / 2014
16 de Setembro de 2014 Hora: 16:59:17

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso**
Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000
Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br

CREA-MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA

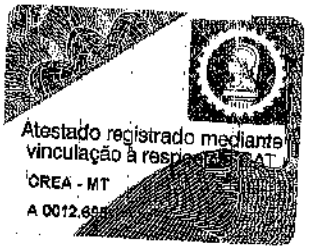


## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O Município de Rondonópolis - Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob. 03.347.101/0001-21, Avenida Duque de Caxias nº 1.000 Vila Aurora, Rondonópolis Mato Grosso, atesta para os devidos fins que a empresa Wanda Comercio de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda. inscrita no CNPJ sob o nr.12.358.170/0001-21, com sede na Avenida Brasil , nº 1200-w,1º andar sala 04, Jardim Acácia , cidade de Tangará da Serra, estado do Mato Grosso, forneceu e instalou equipamentos de **Condicionadores de Ar Split** , cumprindo satisfatoriamente o contrato.

Contrato nº 534/2015
ART: 2661979
Período: 18/12/2015 á 17/12/2016
Endereço :
Avenida Duque de Caxias nº1.000, Vila Aurora, Rondonópolis Mato Grosso

Serviços executados :
78 unidades -Fornecimento e instalação Aparelho de 24.000 btus
50 unidades-Fornecimento e instalação Aparelho de 36.000 btus
20 unidade- Fornecimento e instalação Aparelho de 48.000 btus
97 unidade- Fornecimento e instalação Aparelho de 18.000 btus

Responsável Técnico: Edson Rondon -Engenheiro Mecânico e Segurança do Trabalho

Esclarecemos ainda, que os serviços foram executados e supervisionados dentro dos padrões e Normas Técnicas exigidos em contrato.

Rondonópolis/MT, 15 de Dezembro de 2016.

**ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**
Secretaria Municipal de Educação

*Ana Carla Luz B. Leal Muniz*
Secretária Municipal de Educação

Durval Bertolido da Silva
Eng.º Mecânico/Seg. Trabalho
CPF: 212.372.
CREA-MT

# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

**Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**170865**

**ATIVIDADE CONCLUÍDA**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **EDSON RONDON**
referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profiss **EDSON RONDON**
Registr SP60721095 RNP 2601433140
Título Profission ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

1 / 1 ----------

Número de ART: **2661979** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 14/12/2016 Baixada em: 19/12/2016
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRI
Contratante: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO CPF/CNPJ: 03.347.101/0001-21
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS Nº: 1000
Complemento: Bairro:
Cidade: RONDONOPOLIS UF: MT CEP: 78700420

Data de Início: 18/12/2015 Conclusão efetiva: 19/12/2016
Proprietário: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO CPF/CNPJ: 03.347.101/0001-21

| Atividade Técnica: | Descrição da Obra/Serviço: | Quant: | Und: |
|---|---|---|---|
| 1 - INSTALAÇÕES | AR-CONDICIONADO | 245,00 | UN |

Descrição Complamentar/Resumo do Contrato:

CONTRATO Nº 534/2015
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
42 UNIDADES - CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTUS
36 UNIDADES- CONDICIONADOR DE AR 36.000 BTUS
20 UNIDADES- CONDICIONADOR DE AR 48.000 BTUS
97 UNIDADES - CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUS
36 UNIDADES- CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTUS
14 UNIDADES- CONDICIONADOR DE AR 36.000 BTUS

Observações

"ESTA ART FOI BAIXADA NA DATA 19/12/2016, ENTRETANTO A OBRA/SERVIÇO FOI CONCLUÍDA NA DATA DE 15/12/2016."

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: 2016047614 , está registrado com as CAT's número(s) :

170865

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 012695 a 012695 o atestado contendo 1 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº** 170865 / 2016
19 de Dezembro de 2016 Hora: 10:35:03

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.
A CAT é válida em todo o território nacional.
**O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso**
Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000
Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br

CREA-MT

tribunal de justiça do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria Administrativa
Coordenação do Assessoramento

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de licitação, que a empresa **Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório LTDA-EPP**, estabelecida na Avenida Brasil 1200, W – Sala 4, Chácara Urbana, Tangará da Cerra – MT, CEP 78.300-000, inscrita no CNPJ: 12.358.170/0001-21, executa para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 02.050.330/0001-17, o serviço abaixo relacionado:

| | |
|---|---|
| **PROCESSO Nº:** | **201506000006686**<br>Adesão à Ata de Registro de Preços n° 174/2014, oriunda do Pregão Eletrônico n° 96/2014 do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Groso. |
| **CONTRATANTE:** | Tribunal de Justiça do Estado de Goiás |
| **CONTRATADA:** | **Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório LTDA-EPP** |
| **OBJETO:** | Fornecimento de 670 (seiscentos e setenta) aparelhos de condicionadores de ar instalados, da marca samsung, com tecnologia inverter, sendo:<br>200 (duzentos) com capacidade de 9.000 BTU's;<br>250 (duzentos e cinquenta) com capacidade de 12.000 BTU's;<br>130 (cento e trinta) com capacidade de 18.000 BTU's; e<br>90 (noventa) com capacidade de 24.000 BTU's. |

Registramos que a empresa contratada cumpre regularmente e de forma satisfatória com suas obrigações contratuais, não constando, até a presente data, fatos que a desabone técnica e comercialmente.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, aos sete dias do mês de abril de 2016.

Wanessa Oliveira Alves
Diretora Administrativa

Marco Aurélio Saber de Lima
Diretor da Divisão de Patrimônio

Eng. Luiz Cláudio Dias Ferreira
Diretor de Obras

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

# CREA-GO

**ART Obra ou serviço**
1020150204159

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

**EDSON RONDON** RNP: **2601433140**
Título profissional: **Engenheiro Mecanico , Engenheiro de Seguranca do Trabalho** Registro: **5060721095/D-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MOD. DO PODER JUDICIARIO** CPF/CNPJ: **02.050.330/0001-17**
Avenida Assis Chateaubriand, Nº 195 Bairro: Setor Oeste CEP: 74130-012
Quadra: 0 Lote: 0 Complemento: Cidade: Goiânia-GO
E-Mail: dfoltran@tjgo.jus.br Fone: (62)32363400
Contrato: 0 Celebrado em: 21/08/2015 Valor Obra/Serviço R$: 1.397.300,00
Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida Assis Chateaubriand, Nº 195 Bairro: Setor Oeste CEP: 74130-012
Quadra: 0 Lote: 0 Complemento: Cidade: Goiânia-GO
Data de início: 14/09/2015 Previsão término: 20/11/2015
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **TJ-GO** CPF/CNPJ: **02.050.330/0001-17**
E-Mail: dfoltran@tjgo.jus.br Fone: (62) 32363400

4. Atividade Técnica

| ATUACAO | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| EXECUCAO SISTEMAS DE REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO | 8.700,00 | BTU |

*O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes deste ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.*
*Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART*

5. Observações

150 ARES CONDICIONADOS 58.000 BTUS MODELO CI60F / CE60F MARCA ELECTROLUX (SPLIT) SERÃO INSTALADOS NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO E DIVERSAS COMARCAS DO INTERIOR.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Sindicato dos Engenheiros

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local Data

EDSON RONDON - CPF: 497.368.801-91

FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MOD. DO PODER JUDICIARIO - CPF/CNPJ: 02.050.330/0001-17

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277

| Registrada em | Valor Pago | Boleto | Situação | | Não Possui CAT |
|---|---|---|---|---|---|
| 18/11/2015 | R$ 178,45 | 0115202783 | Registrada/OK | | |

*São Paulo, 08 de Junho de 2016.*

# Posto de Serviço Autorizado Elgin

*Declaramos para os devidos fins, que a empresa* ***WANDA COM. DE MOVEIS P/ ESCRITÓRIOS LTDA*** *estabelecida,* ***AV. Brasil, 1200 – Chacara Urbana – TANGARÁ DA SERRA/MT- CNPJ. 12.358.170/0001-21 e Inscrição Estadual. 134006895 Tel. (65)3326-4936*** *é nosso* ***Credenciado,*** *e presta serviço, satisfatoriamente, aos nossos consumidores, atuando em serviços de manutenção e instalação dos Condicionadores de Ar Split Hi- Wall, Piso-Teto, Bi Split, Cassete e Cortina, pois conta com equipe de profissionais treinados e qualificados nas atividades de prestação de serviços exigidas em contrato pela CONTRATANTE* ***Elgin S.A,*** *não tendo em nossos arquivos nada que desabone sua conduta moral e profissional.*

2º CARTÓRIO

***Edson Luiz Aparecido Tavares***
***Gerente - Departamento de Serviços***

2º Tabelião de Notas - Anderson Henrique Teixeira Nogueira
Rua Rego Freitas, 57/73 - Vila Buarque - São Paulo - SP
CEP 01220-010 - Fone: (11) 3357-8844 - Fax: (11) 3221-0720

Reconheco por semelhança 1 firma(s) SEM VALOR ECONOMICO
EDSON LUIZ APARECIDO TAVARES
Sao Paulo, 08 de junho de 2016. Em test. da Verdade.

Renato Pires Correia - Escrevente
Valor: R$ R$ 5,35. Carimbo:1546954 Selo(s): 743269-AA

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE QUALQUER EMENDA OU RASURA ANULA ESTE DOCUMENTO

ELGIN

# MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### Alvará de Localização e Funcionamento nº 39/2021

| Exercício | Inscrição Municipal |
|---|---|
| 2021 | 16325 |

**Contribuinte**

**WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.EPP**

**Denominação Comercial**

**WANDA MOVEIS E MAQUINAS P/ ESCRITORIO**

**Atividade Principal**

**Comércio varejista de equipamentos para escritório, Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)., Assistência técnica., Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e**

**Localização**

**AV. BRASIL Nr. 1200 W - ANDAR 1 SALA 4**
**JARDIM ACACIA**
**TANGARA DA SERRA - MT**

| Início Atividade | Código Atividade | I.S.S.Q.N | Licença Horário Especial | Publicidades |
|---|---|---|---|---|
| 21/09/2010 | 4789007 | | | Sim |

| CNPJ/CPF | Inscrição Estadual/RG | Inscrição na Junta Comercial |
|---|---|---|
| 12.358.170/0001-21 | | |

**Informacões Complementares**
**Permite funcionar em horário normal**

**TANGARA DA SERRA, 15 DE JANEIRO DE 2021**

**Vencimento....: 31/01/2022**

***Comunique a Prefeitura Municipal toda vez que ocorrer alteração neste Estabelecimento***

**MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

A autenticidade deste alvará pode serverificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Alvará emitido em 15/01/2021 - Código de Validação **H8B5A2.V7J6K6.T7D0L8**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 08:32:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/92471102217098558417

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92471102217098558417-1
Data: 11/02/2021 08:31:47
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE00876-QUBY;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2021 11:16:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 92471102217098558417-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38562890365e144b467ec2813a6377f278755238d8a0f2f6d49850d9a0bd13a542279c4e4245e0ab50c5eef1e922698d20371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**
CNPJ: 01.617.905/0001-78
Av. Tancredo de Almeida Neves
CARLINDA – 78587.000 - MT

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA,** localizada à Av. Tancredo de Almeida Neves s/n Centro, na cidade de Carlinda – MT, com CNPJ sob nº 01.617.905/0001-78, atesta para os devidos fins que a empresa WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP. P/ ESC, com Inscrição Estadual sob o nº 00134006895 e CNPJ nº 01.617.905/0001-78, com sede a Rua Julio Martinez Benvides 198, S – Sala 21, Centro, Município de Tangara da Serra - MT, estado de Mato Grosso, forneceu os produtos relacionados a nota fiscal nº 000.000.314, sendo VENTILADOR COMERCIAL 3 PAS AÇO VENTISOL, CADEIRA S/L EXECUTIVA C/ BR DIGITADOR VANDAFLEX, ESTANTE 6 BAND 200X100X30 CH22 LUNASA, ARMARIO VITRINI 2 PORTAS 150X55X50 GUEDES, ARQUIVO 4 GAV. 136X46X53 CH22 LUNASA, BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS, REFRIGERAÇÃO NACIONAL, BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS REFRIGERAÇÃO NACIONAL, MICROCOMPUTADOR 2.2 GHZ, 4GB 500 GB, DVD-RW WI-FI CCE, MESA ESTAÇÃO DE TRABLAHO C/ 4 GAVETAS VANDAFLEX, ARMARIO VITRINE 2 PORTAS 150X80X40 GHEDES, LONGARINA 3 LUGARES 0900 SEG. LINHA PLAST. VANDAFLEX COLORIDA., AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS LG. Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Alta Floresta – MT, 10 de Outubro de 2013.

MARINEIDES NOGUEIRA LEITE DE ARAÚJO
**Secretária Municipal de Finanças**
Marineides Nogueira Leite de Araújo
Secretária de Finanças
Dec. Nº 006/2013

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 27 de abril de 2021 15:11:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/92472704210147644468

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92472704210147644468-1
Data: 27/04/2021 15:07:23
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ87947-QZ19;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 14:50:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 92472704210147644468-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e831584bba555d9a182e9566f0bcc80f73e092ed36299588ad2d53696e6c0dcb629eb4e20371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Colider, atesta para os devidos fins que a Empresa **WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO , CNPJ 12.358.170/0001-21** com endereço na Rua Júlio Martinez Benevides, 198, Tangará da Serra MT, atendeu os pedidos de cadeiras, mesas e longarinas, conforme os solicitados.

EDMARA REGIA FRASSON
DEPTO. DE COMPRAS
21/07/2011

EDMARA R. FRASSON
Chefe Depto. Compras
Colider-MT



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/92472704216564199759

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92472704216564199759-1
Data: 27/04/2021 15:07:24
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ87948-KXH9;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 27 de abril de 2021 15:11:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 14:50:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 92472704216564199759-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e8315843e667b34e156e7b1fcd5aaaf6cb1da1a6cdac574263dbc11b53a9ded205bf9d820371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

# ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**, inscrito no **CNPJ sob nº 03.239.076/0001-62**, localizado na **AVENIDA PORTO ALEGRE 2525** caixa postal 01 , Bairro **CENTRO** , cidade **SORRISO** estado **MATO GROSSO**, atesta para os devidos fins que a empresa **WANDA COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP** , inscrita no **CNPJ sob o nº 12.358.170/0001-21**, com sede na Av. Avenida Brasil , bairro Chácara Urbana, cidade de Tangará da Serra, estado do Mato Grosso, forneceu os seguintes produtos abaixo:

**Mesas de diversas marcas e modelos, Projetor LG, Conjunto em L, Mesa reunião, Fogão industrial com 06 bocas com forno, Armários de cozinha, Liquidificador, Gaveteiro Móvel, Bebedouro Industrial, Colchão, Secador de Cabelo, Prancha para Cabelo, Forno micro-ondas, Sofá , Balcão de atendimento, Mesa de tênis, Ar condicionado Split , Cadeiras presidente, diretor, secretaria, secretaria executiva, Mesa Refeitório , Balcão , Armários, Arquivos**

Outrossim, atestamos que a referida empresa é cumpridora de prazos e até o momento não consta em nossos registros nada que a desabone.

PAULA RENATA LIMA CAMPOS
CPF 960.735.351-04
ASSINTENTE ADMINISTRATIVO – FISCAL DE CONTRATROS



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 27 de abril de 2021 15:45:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/92472704218779753995

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92472704218779753995-1
Data: 27/04/2021 15:07:25
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ87949-Y108;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 14:49:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 92472704218779753995-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e831584b820c707544e39f00d52c09347cb5ae47b6d3312fb71aa2ff19a05458c6f51dc20371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

tribunal de justiça do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria Administrativa
Coordenação do Assessoramento

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de licitação, que a empresa **Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório LTDA-EPP**, estabelecida na Avenida Brasil 1200, W – Sala 4, Chácara Urbana, Tangará da Cerra – MT, CEP 78.300-000, inscrita no CNPJ: 12.358.170/0001-21, executa para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 02.050.330/0001-17, o serviço abaixo relacionado:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 924723071816594008 69-1; Data: 23/07/2018 17:01:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE29789-T6ZD: Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti Titular

| | |
|---|---|
| **PROCESSO Nº:** | **201506000006686**<br>Adesão à Ata de Registro de Preços n° 174/2014, oriunda do Pregão Eletrônico n° 96/2014 do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Groso. |
| **CONTRATANTE:** | Tribunal de Justiça do Estado de Goiás |
| **CONTRATADA:** | **Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório LTDA-EPP** |
| **OBJETO:** | Fornecimento de 670 (seiscentos e setenta) aparelhos de condicionadores de ar instalados, da marca samsung, com tecnologia inverter, sendo:<br>200 (duzentos) com capacidade de 9.000 BTU's;<br>250 (duzentos e cinquenta) com capacidade de 12.000 BTU's;<br>130 (cento e trinta) com capacidade de 18.000 BTU's; e<br>90 (noventa) com capacidade de 24.000 BTU's. |

Registramos que a empresa contratada cumpre regularmente e de forma satisfatória com suas obrigações contratuais, não constando, até a presente data, fatos que a desabone técnica e comercialmente.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, aos sete dias do mês de abril de 2016.

Wanessa Oliveira Alves
Diretora Administrativa

Marco Aurélio Saber de Lima
Diretor da Divisão de Patrimônio

Eng. Luiz Cláudio Dias Ferreira
Diretor de Obras

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 15:42:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 92472307181659400869-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad61eb82d6cf6ce784b24add0d4ba0644e03a60cc831fc1aa52bd7e5d3a0da0b6bf20371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA VENDA E INSTALAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CNPJ: 10.784.782/0001-50 situado a Rua Comandante Costa nº 1144, Centro Sul, Cuiabá, Mato Grosso Declara para os devidos fins que a Empresa Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda. Epp, CNPJ: 12.358.170/0001-21 e inscrição estadual 13.400.689-5, situado na Avenida Brasil 1200 w Chácara urbana, Tangará da Serra Mato Grosso, forneceu **Condicionadores de ar e instalação**, cumprindo satisfatoriamente sendo pontual e responsável com suporte técnica. Atendendo todas as solicitações inerentes ao objeto do contrato.

Carlos Eduardo Santos

Administrador.

Carlos Eduardo Santos
Administrador / IFMT
Matrícula SIAPE nº. 16528409

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-009 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 92472307181634480278-1; Data: 23/07/2018 16:53:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE29752-GE7W; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 15:43:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 92472307181634480278-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad61c093414180f3cc4ac4b0734ad4efc6d0d414f3e06039da7b2d3b2a72dacb7fb20371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 9247240718160954077 2-1; Data: 24/07/2018 16:14:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE31971-0DQZ; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

INFRAERO AEROPORTOS

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 005.433

# Atestado

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, CNPJ/MF Nº 12.358.170/0001-21, executou obras e serviços de engenharia, "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE AR CONDICIONADO, PARA ADEQUAÇÕES OPERACIONAIS NAS ÁREAS ENTREGUES PARCIALMENTE NO AEROPORTO INTERNACIONAL MARECHAL RONDON, EM VÁRZEA GRANDE/MR, POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2013 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2013 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA", objeto do Termo de Contrato Nº 0007-SF/2014/0019, conforme informações a seguir:

**Número do contrato:** TC Nº 0007-SF/2014/0019

**Valor do contrato:** Valor Global: R$ 181.720,00 (cento e oitenta e um mil setecentos e vinte reais)

**Local de execução dos serviços:** Aeroporto Internacional Marechal Rondon, Várzea Grande - MT

**Prazo contratual:** 30 (trinta) dias

**Início:** 19 de maio de 2014.

**Término:** 19 de junho de 2014.

**Descrição da obra:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE AR CONDICIONADO, PARA ADEQUAÇÕES OPERACIONAIS NAS ÁREAS ENTREGUES PARCIALMENTE NO AEROPORTO INTERNACIONAL MARECHAL RONDON, EM VÁRZEA GRANDE/MR, POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2013 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2013 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA

**Contratante dos serviços:** Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero CNPJ/MF Nº 00.352.294/0019-40

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1943
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58036-009 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-9404 - Fax: (83) 3244-5484
**Autenticação Digital**
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
**Cód. Autenticação: 92472407181609540772-2; Data: 24/07/2018 16:14:46**
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE31970-7R4I;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
**Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

INFRAERO AEROPORTOS

## Descrição dos serviços prestados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL | UNID. | QNT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Aparelho de ar condicionado tipo Split, com ciclo frio, as seguintes características mínimas:<br>- Capacidade de 58.000 BTU's; Evaporadora tipo teto; Compressor Scroll; Controle remoto sem fio; Ajuste horizontal e vertical do fluxo de ar; Filtro de ar lavável (deslizante); Renovação de ar ambiente; Três velocidade de insuflamento; Sistema de filtragem; Unidade externa com descarga vertical; Tensão de alimentação 220V/ 60Hz. Selo procel com faixa de classificação máxima **C**<br><br>CONDIÇÕES<br>Os equipamentos deverão ser instalados, ficando a cargo do fornecedor os materiais e serviços;<br>Unidade evaporadora e condensadora, com distanciamento até 5 metros.<br>Isolamento térmico com borracha esponjosa de toda a rede;<br>Vácuo do sistema e carga de gás;<br>Testes e ajustes do sistema.<br>NOTA:<br>Os pontos de energização e de drenagem são de responsabilidade do IFMT. | 01 | 28 | 6.490,00 | 181.720,00 |

**ART:**
ART Nº 1935367

**Responsável Técnico:**
Edson Rondon, CREA SP60721095, Registro Nacional 2601433140

Esclarecemos ainda, que os serviços foram executados e supervisionados dentro dos padrões e Normas Técnicas exigidos em contrato.

RAFAEL CARLOS DE ALENCAR
Gestor Operacional do Contrato
AA Nº 292/GCCO/2014

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 005.434

**Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero**
**Aeroporto Internacional Marechal Rondon**
Endereço: Av. João Ponce de Arruda, s/nº - Aeroporto
CEP 78110-900 – VÁRZEA GRANDE - MT – BRASIL
Fone: (65) 3614 2500 Fax: (65) 3614 2575
Homepage: http://www.infraero.gov.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 15:41:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 92472407181609540772-1 a 92472407181609540772-2
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad67e7a6dae229615647aef1fb58388e7319dac3b58f95be7544de3d530db0ead3d20371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa ***Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritórios Ltda. – EPP***, CNPJ 12.358.170/0001-21, com sede na Rua Júlio Martinez Benevides, 198-S, Sala 02 – Centro, em Tangará da Serra / MT, firmou com este Tribunal, em 29/06/2011 e com validade de 12 (doze) meses, a Ata de Registro de Preços PE 025/11, para fornecimento de aparelhos de ar condicionado tipo split, tendo efetuado até a presente data, sem qualquer ressalva a registrar, a entrega dos seguintes equipamentos, referentes, respecticamente, aos itens 1.2, 1.3 e 1.4 do Lote 1:

| Item | Equipamento | Qtdade |
|---|---|---|
| 1 | Split Hi-Wall ciclo frio de 12.000 Btu's | 35 |
| 2 | Split Hi-Wall ciclo frio de 18.000 Btu's | 29 |
| 3 | Split Hi-Wall ciclo frio de 24.000 Btu's | 47 |

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2011.

**Ércio de Arruda Lins**
**Diretor-Geral**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE29790-JA5W:
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 9247230718165943021 3-1; Data: 23/07/2018 17:01:12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 15:40:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 92472307181659430213-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad644e073615418a419d3c0c7cecc34a2de62262140d2fd7e8488f5fb1289df9a3f20371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

# ATESTADO

O Município de Nova Ubiratã – MT atesta para os devidos fins que a Empresa Wanda Comercio de móveis e Equipamentos para Escritório Ltda - EPP, com sede na Rua Julio Martinez Benevides, nº 198s, forneceu os materiais abaixo transcrito, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Armário roupeiro com 3 corpos e 12 portas
Mesa para crianças de 03 a 05 anos
Mesa individual-crianças de 4 e 5 anos (Pré escola)
Mesa para crianças de 2 a 4 anos (Creches II e III).
Mesa para crianças de 04 a 05 anos
Colchonete para Repouso *(1,85x0,65x0,05m)*
Cadeira estofada sem braço com altura regulável
Arquivo de Aço
Armário para Primeiros Socorros
Armários Alto de aço de aço- 4 prateleira com chave.
Ventilador de Parede
Quadro mural de feltro 0,90x1,20m
Quadro de avisos cortiça com moldura alumínio 100x150cm
Quadro branco 90x120cm
Freezer 404L horizontal – linha branca
Espremedor de frutas semi industrial de inox potencia 1/3HP
DVD PLAYER
Bebedouro elétrico conjugado, potência 125-145 w, para água gelada

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 92471009181104170643-1; Data: 10/09/2018 11:08:39
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL71843-0EFO; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti – Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Nova Ubiratã – MT, 17 de maio de 2011.

Darci José Hantt
Sec. Municipal de Administração
CPF: 423.108.229-49
Portaria N.º 0003/2009

Darci José Hantt
Secretário de Administração

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 15:47:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 92471009181104170643-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad6a01a4d6e1434641cabd0e4de640f82953c157ceb2d2eaa8931c9e19db4ba75642
0371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL** – Administração Regional no Estado de Mato Grosso – SENAC-AR/MT, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.658.868/0001-71, com sede a Rua Jessé Pinto Freire, nº. 171, bairro Centro, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, **ATESTA,** para os devidos fins, que a empresa **WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.358.170/0001-21, Inscrição Estadual 13.400.689-5, com sede na Avenida Brasil, nº. 1.200-W, Bairro Chácara Urbana, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, prestou os serviços de fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado ao SENAC/MT, de forma satisfatória no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados, com bom desempenho operacional, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2015.

**JULIANO OURIVES ARRUDA**
**Diretor Administrativo**
SENAC-AR/MT



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Da acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V lº. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 924723071816344603831; Data: 23/07/2018 16:53:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE29749-YHMI;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 15:47:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 92472307181634460383-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad62b9829a42b9ececbbcb9cd09aac0a9184482b913999262457b9db0559401c6b42
0371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

INFRAERO AEROPORTOS

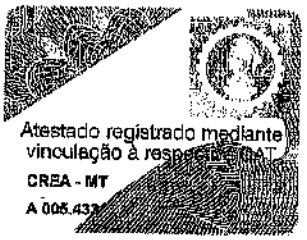


# Atestado

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, CNPJ/MF Nº 12.358.170/0001-21, executou obras e serviços de engenharia, "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE AR CONDICIONADO, PARA ADEQUAÇÕES OPERACIONAIS NAS ÁREAS ENTREGUES PARCIALMENTE NO AEROPORTO INTERNACIONAL MARECHAL RONDON, EM VÁRZEA GRANDE/MR, POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2013 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2013 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA", objeto do Termo de Contrato Nº 0007-SF/2014/0019, conforme informações a seguir:

**Número do contrato:** TC Nº 0007-SF/2014/0019

**Valor do contrato:** Valor Global: R$ 181.720,00 (cento e oitenta e um mil setecentos e vinte reais)

**Local de execução dos serviços:** Aeroporto Internacional Marechal Rondon, Várzea Grande - MT

**Prazo contratual:** 30 (trinta) dias

**Início:** 19 de maio de 2014.

**Término:** 19 de junho de 2014.

**Descrição da obra:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE AR CONDICIONADO, PARA ADEQUAÇÕES OPERACIONAIS NAS ÁREAS ENTREGUES PARCIALMENTE NO AEROPORTO INTERNACIONAL MARECHAL RONDON, EM VÁRZEA GRANDE/MR, POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2013 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2013 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA

**Contratante dos serviços:** Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero
CNPJ/MF Nº 00.352.294/0019-40

**Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero -**
**Aeroporto Internacional Marechal Rondon**
Endereço: Av. João Ponce de Arruda, s/nº - Aeroporto
CEP 78110-900 – VÁRZEA GRANDE - MT – BRASIL
Fone: (65) 3614 2500 Fax: (65) 3614 2575
Homepage: http://www.infraero.gov.br

**Descrição dos serviços prestados:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL | UNID. | QNT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Aparelho de ar condicionado tipo Split, com ciclo frio, as seguintes características mínimas:<br>- Capacidade de 58.000 BTU's; Evaporadora tipo teto; Compressor Scroll; Controle remoto sem fio; Ajuste horizontal e vertical do fluxo de ar; Filtro de ar lavável (deslizante); Renovação de ar ambiente; Três velocidade de insuflamento; Sistema de filtragem; Unidade externa com descarga vertical; Tensão de alimentação 220V/ 60Hz. Selo procel com faixa de classificação máxima C<br><br>CONDIÇÕES<br>Os equipamentos deverão ser instalados, ficando a cargo do fornecedor os materiais e serviços;<br>Unidade evaporadora e condensadora, com distanciamento até 5 metros.<br>Isolamento térmico com borracha esponjosa de toda a rede;<br>Vácuo do sistema e carga de gás;<br>Testes e ajustes do sistema.<br>NOTA:<br>Os pontos de energização e de drenagem são de responsabilidade do IFMT. | 01 | 28 | 6.490,00 | 181.720,00 |

**ART:**
ART Nº 1935367

**Responsável Técnico:**
Edson Rondon, CREA SP60721095, Registro Nacional 2601433140

Esclarecemos ainda, que os serviços foram executados e supervisionados dentro dos padrões e Normas Técnicas exigidos em contrato.

RAFAEL CARLOS DE ALENCAR
Gestor Operacional do Contrato
AA Nº 292/GCCO/2014

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva ART
CREA - MT
A 005.434

# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

**Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**117342**

**ATIVIDADE CONCLUÍDA**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **EDSON RONDON**
referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profiss EDSON RONDON
Registr SP60721095 RNP 2601433140
Título Profission ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

1 / 1 ----------

Número de ART: 1935367 Tipo de ART: Execução Registrada em: 26/06/2014 Baixada em: 19/06/2014
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRI
Contratante: EMPRES BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTOARIA CPF/CNPJ: 00352294001940
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: VARZEA GRANDE UF: MT CEP: 70304902
Data de Início: 21/05/2014 Conclusão efetiva: 19/06/2014
Proprietário: EMPRES BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTOARIA CPF/CNPJ: 00352294001940

| Atividade Técnica: | Descrição da Obra/Serviço: | Quant: | Und: |
|---|---|---|---|
| 1 - EXECUÇÃO | SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E DE AR CONDICIONADO | 1,00 | UN |

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÕES DE 28 MAQUINAS DE AR CONDICIONADOS , CONFORME CONTRATO NUMERO 007/2014.

Observações

Informações Complementares
O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: 2014033513 , está registrado com as CAT's número(s) :
117342

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 005433 a 005434 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº** 117342 / 2014
16 de Setembro de 2014 Hora: 16:59:17

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso**
Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000
Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br

CREA-MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA

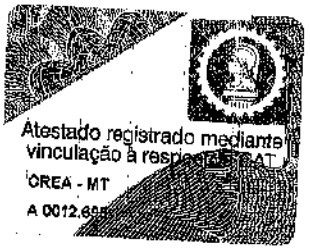


## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O Município de Rondonópolis - Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob. 03.347.101/0001-21, Avenida Duque de Caxias nº 1.000 Vila Aurora, Rondonópolis Mato Grosso, atesta para os devidos fins que a empresa Wanda Comercio de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda. inscrita no CNPJ sob o nr.12.358.170/0001-21, com sede na Avenida Brasil , nº 1200-w,1º andar sala 04, Jardim Acácia , cidade de Tangará da Serra, estado do Mato Grosso, forneceu e instalou equipamentos de **Condicionadores de Ar Split** , cumprindo satisfatoriamente o contrato.

Contrato nº 534/2015
ART: 2661979
Período: 18/12/2015 á 17/12/2016
Endereço :
Avenida Duque de Caxias nº1.000, Vila Aurora, Rondonópolis Mato Grosso

Serviços executados :
78 unidades -Fornecimento e instalação Aparelho de 24.000 btus
50 unidades-Fornecimento e instalação Aparelho de 36.000 btus
20 unidade- Fornecimento e instalação Aparelho de 48.000 btus
97 unidade- Fornecimento e instalação Aparelho de 18.000 btus

Responsável Técnico: Edson Rondon -Engenheiro Mecânico e Segurança do Trabalho

Esclarecemos ainda, que os serviços foram executados e supervisionados dentro dos padrões e Normas Técnicas exigidos em contrato.

Rondonópolis/MT, 15 de Dezembro de 2016.

**ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**
Secretaria Municipal de Educação

*Ana Carla Luz B. Leal Muniz*
Secretária Municipal de Educação

Durval Bertolido da Silva
Eng.º Mecânico/Seg. Trabalho
CPF: 212.372.
CREA-MT

# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

**Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**170865**

**ATIVIDADE CONCLUÍDA**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **EDSON RONDON**
referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profiss **EDSON RONDON**
Registr SP60721095 RNP 2601433140
Título Profission ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

1 / 1 ----------

Número de ART: **2661979** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 14/12/2016 Baixada em: 19/12/2016
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRI
Contratante: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO CPF/CNPJ: 03.347.101/0001-21
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS Nº: 1000
Complemento: Bairro:
Cidade: RONDONOPOLIS UF: MT CEP: 78700420

Data de Início: 18/12/2015 Conclusão efetiva: 19/12/2016
Proprietário: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO CPF/CNPJ: 03.347.101/0001-21

| Atividade Técnica: | Descrição da Obra/Serviço: | Quant: | Und: |
|---|---|---|---|
| 1 - INSTALAÇÕES | AR-CONDICIONADO | 245,00 | UN |

Descrição Complamentar/Resumo do Contrato:

CONTRATO Nº 534/2015
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
42 UNIDADES - CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTUS
36 UNIDADES- CONDICIONADOR DE AR 36.000 BTUS
20 UNIDADES- CONDICIONADOR DE AR 48.000 BTUS
97 UNIDADES - CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUS
36 UNIDADES- CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTUS
14 UNIDADES- CONDICIONADOR DE AR 36.000 BTUS

Observações

"ESTA ART FOI BAIXADA NA DATA 19/12/2016, ENTRETANTO A OBRA/SERVIÇO FOI CONCLUÍDA NA DATA DE 15/12/2016."

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: 2016047614 , está registrado com as CAT's número(s) :

170865

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 012695 a 012695 o atestado contendo 1 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº** 170865 / 2016
19 de Dezembro de 2016 Hora: 10:35:03

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.
A CAT é válida em todo o território nacional.
**O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso**
Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000
Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br

CREA-MT

tribunal de justiça do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria Administrativa
Coordenação do Assessoramento

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de licitação, que a empresa **Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório LTDA-EPP**, estabelecida na Avenida Brasil 1200, W – Sala 4, Chácara Urbana, Tangará da Cerra – MT, CEP 78.300-000, inscrita no CNPJ: 12.358.170/0001-21, executa para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 02.050.330/0001-17, o serviço abaixo relacionado:

| | |
|---|---|
| **PROCESSO Nº:** | **201506000006686**<br>Adesão à Ata de Registro de Preços n° 174/2014, oriunda do Pregão Eletrônico n° 96/2014 do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Groso. |
| **CONTRATANTE:** | Tribunal de Justiça do Estado de Goiás |
| **CONTRATADA:** | **Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório LTDA-EPP** |
| **OBJETO:** | Fornecimento de 670 (seiscentos e setenta) aparelhos de condicionadores de ar instalados, da marca samsung, com tecnologia inverter, sendo:<br>200 (duzentos) com capacidade de 9.000 BTU's;<br>250 (duzentos e cinquenta) com capacidade de 12.000 BTU's;<br>130 (cento e trinta) com capacidade de 18.000 BTU's; e<br>90 (noventa) com capacidade de 24.000 BTU's. |

Registramos que a empresa contratada cumpre regularmente e de forma satisfatória com suas obrigações contratuais, não constando, até a presente data, fatos que a desabone técnica e comercialmente.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, aos sete dias do mês de abril de 2016.

Wanessa Oliveira Alves
Diretora Administrativa

Marco Aurélio Saber de Lima
Diretor da Divisão de Patrimônio

Eng. Luiz Cláudio Dias Ferreira
Diretor de Obras

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

# CREA-GO

**ART Obra ou serviço**
1020150204159

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

**EDSON RONDON** RNP: **2601433140**
Título profissional: **Engenheiro Mecanico , Engenheiro de Seguranca do Trabalho** Registro: **5060721095/D-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MOD. DO PODER JUDICIARIO** CPF/CNPJ: **02.050.330/0001-17**
Avenida Assis Chateaubriand, Nº 195 Bairro: Setor Oeste CEP: 74130-012
Quadra: 0 Lote: 0 Complemento: Cidade: Goiânia-GO
E-Mail: dfoltran@tjgo.jus.br Fone: (62)32363400
Contrato: 0 Celebrado em: 21/08/2015 Valor Obra/Serviço R$: 1.397.300,00
Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida Assis Chateaubriand, Nº 195 Bairro: Setor Oeste CEP: 74130-012
Quadra: 0 Lote: 0 Complemento: Cidade: Goiânia-GO
Data de início: 14/09/2015 Previsão término: 20/11/2015
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **TJ-GO** CPF/CNPJ: **02.050.330/0001-17**
E-Mail: dfoltran@tjgo.jus.br Fone: (62) 32363400

4. Atividade Técnica

| ATUACAO | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| EXECUCAO SISTEMAS DE REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO | 8.700,00 | BTU |

*O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes deste ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.*
*Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART*

5. Observações

150 ARES CONDICIONADOS 58.000 BTUS MODELO CI60F / CE60F MARCA ELECTROLUX (SPLIT) SERÃO INSTALADOS NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO E DIVERSAS COMARCAS DO INTERIOR.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Sindicato dos Engenheiros

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local Data

EDSON RONDON - CPF: 497.368.801-91

FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MOD. DO PODER JUDICIARIO - CPF/CNPJ: 02.050.330/0001-17

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277

| Registrada em | Valor Pago | Boleto | Situação | | Não Possui CAT |
|---|---|---|---|---|---|
| 18/11/2015 | R$ 178,45 | 0115202783 | Registrada/OK | | |

*São Paulo, 08 de Junho de 2016.*

# Posto de Serviço Autorizado Elgin

*Declaramos para os devidos fins, que a empresa* ***WANDA COM. DE MOVEIS P/ ESCRITÓRIOS LTDA*** *estabelecida,* ***AV. Brasil, 1200 – Chacara Urbana – TANGARÁ DA SERRA/MT- CNPJ. 12.358.170/0001-21 e Inscrição Estadual. 134006895 Tel. (65)3326-4936*** *é nosso* ***Credenciado,*** *e presta serviço, satisfatoriamente, aos nossos consumidores, atuando em serviços de manutenção e instalação dos Condicionadores de Ar Split Hi- Wall, Piso-Teto, Bi Split, Cassete e Cortina, pois conta com equipe de profissionais treinados e qualificados nas atividades de prestação de serviços exigidas em contrato pela CONTRATANTE* ***Elgin S.A,*** *não tendo em nossos arquivos nada que desabone sua conduta moral e profissional.*

2º CARTÓRIO

***Edson Luiz Aparecido Tavares***
***Gerente - Departamento de Serviços***

2º Tabelião de Notas - Anderson Henrique Teixeira Nogueira
Rua Rego Freitas, 57/73 - Vila Buarque - São Paulo - SP
CEP 01220-010 - Fone: (11) 3357-8844 - Fax: (11) 3221-0720

Reconheco por semelhança 1 firma(s) SEM VALOR ECONOMICO
EDSON LUIZ APARECIDO TAVARES
Sao Paulo, 08 de junho de 2016. Em test. da Verdade.

Renato Pires Correia - Escrevente
Valor: R$ R$ 5,35. Carimbo:1546954 Selo(s): 743269-AA

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE QUALQUER EMENDA OU RASURA ANULA ESTE DOCUMENTO

ELGIN

# Termo de Abertura

| Dados da empresa | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA | | | | | |
| NIRE: | 5120119946-9 | CNPJ: | 12.358.170/0001-21 | NIRE Anterior: | |
| Nome Anterior: | | | | | |
| WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP | | | | | |
| Município: | TANGARA DA SERRA | | | UF: | MATO GROSSO |
| Inscrição | 13.400.689-5 | | Inscrição Municipal: | | 16325 |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: | | | 10/08/2010 | | |

| Dados do Livro | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Finalidade: | DIARIO | | | | |
| Número de ordem: | 11 | | Quantidade de páginas: | | 48 |
| Data Encerramento do Exercício | | 31/12/2020 | | Data | 12/01/2021 |

| Assinante(s) | | | |
|---|---|---|---|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 432.342.591-00 | JACKSON ROBERTO STORCK | Contador | MT005154OO2 |
| 040.454.391-02 | TALITA SUELEN CARBONERA | Administrador | |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## BALANCETE

| Código | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **ATIVO** | **12.289.970,94D** | **7.076.868,07** | **7.145.713,49** | **12.221.125,52D** |
| **2** | **ATIVO CIRCULANTE** | **12.165.237,84D** | **7.075.960,11** | **7.145.713,49** | **12.095.484,46D** |
| **3** | **DISPONÍVEL** | **990.420,56D** | **2.288.836,01** | **2.998.935,73** | **280.320,84D** |
| **4** | **CAIXA** | **550.070,52D** | **2.234.120,95** | **2.555.294,99** | **228.896,48D** |
| 5 | CAIXA GERAL | 550.070,52D | 2.234.120,95 | 2.555.294,99 | 228.896,48D |
| **7** | **BANCOS CONTA MOVIMENTO** | **421.745,74D** | **54.715,06** | **425.036,44** | **51.424,36D** |
| 8 | BANCO DO BRASIL S/A | 425.402,37D | 51.111,27 | 425.036,44 | 51.477,20D |
| 514 | BANCO SICREDI OESTE MT | 3.656,63C | 3.603,79 | 0,00 | 52,84C |
| **528** | **BANCO C/ APLICAÇÃO** | **18.604,30D** | **0,00** | **18.604,30** | **0,00** |
| 529 | BANCO DO BRASIL S/A | 18.604,30D | 0,00 | 18.604,30 | 0,00 |
| **12** | **CLIENTES** | **11.071.774,93D** | **2.755.061,26** | **2.034.175,17** | **11.792.661,02D** |
| **13** | **DUPLICATAS A RECEBER** | **11.071.774,93D** | **2.755.061,26** | **2.034.175,17** | **11.792.661,02D** |
| 14 | CLIENTES DIVERSOS | 11.071.774,93D | 2.755.061,26 | 2.034.175,17 | 11.792.661,02D |
| **18** | **OUTROS CRÉDITOS** | **18.658,54C** | **33.028,27** | **110.214,53** | **95.844,80C** |
| **24** | **ADIANTAMENTO A EMPREGADOS** | **0,00** | **18.355,89** | **18.355,89** | **0,00** |
| 25 | ADIANTAMENTO DE SALÁRIO | 0,00 | 16.009,75 | 16.009,75 | 0,00 |
| 26 | ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO | 0,00 | 2.346,14 | 2.346,14 | 0,00 |
| **28** | **TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR** | **18.658,54C** | **14.672,38** | **91.858,64** | **95.844,80C** |
| 30 | ICMS A RECUPERAR | 0,00 | 973,14 | 78.146,40 | 77.173,26C |
| 31 | IRRF A RECUPERAR | 3.802,41C | 2.810,10 | 2.810,10 | 3.802,41C |
| 35 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | 3.168,69C | 2.341,75 | 2.341,75 | 3.168,69C |
| 36 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | 9.506,06C | 7.025,25 | 7.025,25 | 9.506,06C |
| 37 | PIS RETIDO A COMPENSAR | 2.059,66C | 1.522,14 | 1.522,14 | 2.059,66C |
| 38 | INSS A COMPENSAR | 121,72C | 0,00 | 13,00 | 134,72C |
| **53** | **ESTOQUE** | **121.700,89D** | **1.999.034,57** | **2.002.388,06** | **118.347,40D** |
| **54** | **MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS** | **121.700,89D** | **1.999.034,57** | **2.002.388,06** | **118.347,40D** |
| 55 | MERCADORIAS PARA REVENDA | 121.700,89D | 1.999.034,57 | 2.002.388,06 | 118.347,40D |
| **501** | **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **124.733,10D** | **907,96** | **0,00** | **125.641,06D** |
| **88** | **INVESTIMENTOS** | **2.332,41D** | **907,96** | **0,00** | **3.240,37D** |
| **96** | **OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS** | **2.332,41D** | **907,96** | **0,00** | **3.240,37D** |
| 3061 | CONTA CAPITAL SICREDI SUDOESTE | 2.332,41D | 907,96 | 0,00 | 3.240,37D |
| **111** | **IMOBILIZADO** | **122.400,69D** | **0,00** | **0,00** | **122.400,69D** |
| **116** | **MÓVEIS E UTENSÍLIOS** | **122.400,69D** | **0,00** | **0,00** | **122.400,69D** |
| 117 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 122.400,69D | 0,00 | 0,00 | 122.400,69D |
| **149** | **PASSIVO** | **12.289.970,94C** | **11.526.869,05** | **11.458.023,63** | **12.221.125,52C** |
| **150** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **306.994,58C** | **2.859.163,03** | **2.621.348,45** | **69.180,00C** |
| **164** | **FORNECEDORES** | **57.966,56C** | **1.998.545,49** | **1.999.034,57** | **58.455,64C** |
| **165** | **FORNECEDORES** | **57.966,56C** | **1.998.545,49** | **1.999.034,57** | **58.455,64C** |
| 166 | FORNECEDORES NACIONAIS | 57.966,56C | 1.998.545,49 | 1.999.034,57 | 58.455,64C |
| **169** | **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS** | **231.235,48C** | **608.122,10** | **381.244,47** | **4.357,85C** |
| **170** | **IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER** | **231.235,48C** | **608.122,10** | **381.244,47** | **4.357,85C** |
| 172 | ICMS A RECOLHER | 37.621,92C | 121.388,01 | 83.778,19 | 12,10C |
| 173 | ISS A RECOLHER | 3.536,24C | 23.109,14 | 19.829,67 | 256,77C |
| 176 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | 78.255,30C | 159.591,72 | 82.614,07 | 1.277,65C |
| 177 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | 40.771,82C | 88.554,06 | 48.453,51 | 671,27C |
| 178 | IRRF A RECOLHER | 1.674,76C | 1.857,41 | 2.306,75 | 2.124,10C |
| 179 | PIS A RECOLHER | 12.354,53C | 38.038,01 | 25.690,55 | 7,07C |
| 180 | COFINS A RECOLHER | 57.020,91C | 175.583,75 | 118.571,73 | 8,89C |
| **185** | **OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA** | **17.792,54C** | **252.495,44** | **241.069,41** | **6.366,51C** |
| **186** | **OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL** | **0,00** | **167.718,98** | **167.718,98** | **0,00** |
| 187 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 0,00 | 142.650,98 | 142.650,98 | 0,00 |
| 188 | PRÓ-LABORE A PAGAR | 0,00 | 25.068,00 | 25.068,00 | 0,00 |
| **190** | **OBRIGAÇÕES SOCIAIS** | **17.792,54C** | **84.776,46** | **73.350,43** | **6.366,51C** |
| 191 | INSS A RECOLHER | 16.516,30C | 70.001,71 | 58.668,43 | 5.183,02C |
| 192 | FGTS A RECOLHER | 1.276,24C | 14.774,75 | 14.682,00 | 1.183,49C |
| **242** | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **11.982.976,36C** | **8.667.706,02** | **8.836.675,18** | **12.151.945,52C** |
| **243** | **CAPITAL SOCIAL** | **500.000,00C** | **50.000,00** | **50.000,00** | **500.000,00C** |
| **244** | **CAPITAL SUBSCRITO** | **500.000,00C** | **50.000,00** | **50.000,00** | **500.000,00C** |
| 245 | SÓCIO (a): TALITA SUELEN CARBONERA | 450.000,00C | 0,00 | 50.000,00 | 500.000,00C |
| 1731 | SÓCIO (A): NICOLAS CARBONERA | 50.000,00C | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **264** | **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **11.482.976,36C** | **8.617.706,02** | **8.786.675,18** | **11.651.945,52C** |
| **265** | **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **11.482.976,36C** | **8.617.706,02** | **8.786.675,18** | **11.651.945,52C** |
| 266 | LUCROS ACUMULADOS | 5.903.191,97C | 960.000,00 | 6.708.753,55 | 11.651.945,52C |
| 268 | RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO | 5.579.784,39C | 6.697.706,02 | 1.117.921,63 | 0,00 |
| 1730 | DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS - TALITA S. CARBONEIRA | 0,00 | 880.000,00 | 880.000,00 | 0,00 |
| 1976 | DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS - NICOLAS CARBONEIRA | 0,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 |
| **269** | **CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS** | **0,00** | **341.189,94** | **341.189,94** | **0,00** |
| **295** | **DESPESAS OPERACIONAIS** | **0,00** | **341.189,94** | **341.189,94** | **0,00** |

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**BALANCETE**

| Código | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|
| **296** | **DESPESAS COM VENDAS** | **0,00** | **25.907,19** | **25.907,19** | **0,00** |
| **311** | **DESPESAS COM ENTREGA** | **0,00** | **25.907,19** | **25.907,19** | **0,00** |
| 312 | FRETES E CARRETOS | 0,00 | 25.907,19 | 25.907,19 | 0,00 |
| **329** | **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | **0,00** | **315.282,75** | **315.282,75** | **0,00** |
| **330** | **DESPESAS COM PESSOAL** | **0,00** | **226.155,64** | **226.155,64** | **0,00** |
| 331 | SALÁRIOS E ORDENADOS | 0,00 | 119.623,62 | 119.623,62 | 0,00 |
| 332 | PRÓ-LABORE | 0,00 | 25.068,00 | 25.068,00 | 0,00 |
| 334 | 13º SALÁRIO | 0,00 | 5.211,11 | 5.211,11 | 0,00 |
| 335 | FÉRIAS | 0,00 | 17.816,25 | 17.816,25 | 0,00 |
| 336 | INSS | 0,00 | 42.957,56 | 42.957,56 | 0,00 |
| 337 | FGTS | 0,00 | 14.682,00 | 14.682,00 | 0,00 |
| 492 | VALE TRANSPORTE | 0,00 | 797,10 | 797,10 | 0,00 |
| **345** | **IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES** | **0,00** | **4.124,88** | **4.124,88** | **0,00** |
| 350 | TAXAS DIVERSAS | 0,00 | 2.632,52 | 2.632,52 | 0,00 |
| 352 | MULTAS DE MORA | 0,00 | 1.492,36 | 1.492,36 | 0,00 |
| **353** | **DESPESAS GERAIS** | **0,00** | **85.002,23** | **85.002,23** | **0,00** |
| 361 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | 0,00 | 6.757,25 | 6.757,25 | 0,00 |
| 362 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | 0,00 | 73.632,12 | 73.632,12 | 0,00 |
| 512 | MATERIAL DE USO E CONSUMO | 0,00 | 4.612,86 | 4.612,86 | 0,00 |
| **402** | **CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS** | **0,00** | **4.458.271,72** | **4.458.271,72** | **0,00** |
| **403** | **RECEITAS OPERACIONAIS** | **0,00** | **4.458.271,72** | **4.458.271,72** | **0,00** |
| **404** | **RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS** | **0,00** | **3.952.391,23** | **3.952.391,23** | **0,00** |
| **405** | **RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS** | **0,00** | **3.555.798,44** | **3.555.798,44** | **0,00** |
| 408 | VENDA DE MERCADORIAS | 0,00 | 3.555.798,44 | 3.555.798,44 | 0,00 |
| **410** | **RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | **0,00** | **396.592,79** | **396.592,79** | **0,00** |
| 411 | SERVIÇOS PRESTADOS | 0,00 | 396.592,79 | 396.592,79 | 0,00 |
| **413** | **(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA** | **0,00** | **505.880,49** | **505.880,49** | **0,00** |
| **414** | **(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES** | **0,00** | **126.942,77** | **126.942,77** | **0,00** |
| 417 | (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | 0,00 | 126.942,77 | 126.942,77 | 0,00 |
| **424** | **(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS** | **0,00** | **378.937,72** | **378.937,72** | **0,00** |
| 426 | (-) ICMS | 0,00 | 83.778,19 | 83.778,19 | 0,00 |
| 427 | (-) ISS | 0,00 | 19.829,67 | 19.829,67 | 0,00 |
| 428 | (-) COFINS | 0,00 | 118.571,73 | 118.571,73 | 0,00 |
| 429 | (-) PIS | 0,00 | 25.690,55 | 25.690,55 | 0,00 |
| 477 | (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 0,00 | 48.453,51 | 48.453,51 | 0,00 |
| 478 | (-) IMPOSTO DE RENDA | 0,00 | 82.614,07 | 82.614,07 | 0,00 |
| **460** | **CONTAS DE APURAÇÃO** | **0,00** | **5.953.383,45** | **5.953.383,45** | **0,00** |
| **461** | **CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS** | **0,00** | **5.953.383,45** | **5.953.383,45** | **0,00** |
| **468** | **CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS** | **0,00** | **2.000.195,12** | **2.000.195,12** | **0,00** |
| **469** | **CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS** | **0,00** | **2.000.195,12** | **2.000.195,12** | **0,00** |
| 470 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 0,00 | 2.000.195,12 | 2.000.195,12 | 0,00 |
| **471** | **APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO** | **0,00** | **3.953.188,33** | **3.953.188,33** | **0,00** |
| **472** | **APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO** | **0,00** | **3.953.188,33** | **3.953.188,33** | **0,00** |
| 473 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 3.953.188,33 | 3.953.188,33 | 0,00 |

TALITA SUELEN CARBONERA
SOCIA - ADMINISTRADORA
CPF: 040.454.391-02

JACKSON ROBERTO STORCK
Reg. no CRC - MT sob o No. MT005154OO2
CPF: 432.342.591-00
Contador

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---|---|
| **ATIVO** | **12.221.125,52D** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **12.095.484,46D** |
| **DISPONÍVEL** | **280.320,84D** |
| **CAIXA** | **228.896,48D** |
| **BANCOS CONTA MOVIMENTO** | **51.424,36D** |
| **CLIENTES** | **11.792.661,02D** |
| **DUPLICATAS A RECEBER** | **11.792.661,02D** |
| **OUTROS CRÉDITOS** | **95.844,80C** |
| **TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR** | **95.844,80C** |
| **ESTOQUE** | **118.347,40D** |
| **MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS** | **118.347,40D** |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **125.641,06D** |
| **INVESTIMENTOS** | **3.240,37D** |
| **OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS** | **3.240,37D** |
| **IMOBILIZADO** | **122.400,69D** |
| **MÓVEIS E UTENSÍLIOS** | **122.400,69D** |
| **PASSIVO** | **12.221.125,52C** |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | **69.180,00C** |
| **FORNECEDORES** | **58.455,64C** |
| **FORNECEDORES** | **58.455,64C** |
| **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS** | **4.357,85C** |
| **IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER** | **4.357,85C** |
| **OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA** | **6.366,51C** |
| **OBRIGAÇÕES SOCIAIS** | **6.366,51C** |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **12.151.945,52C** |
| **CAPITAL SOCIAL** | **500.000,00C** |
| **CAPITAL SUBSCRITO** | **500.000,00C** |
| **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **11.651.945,52C** |
| **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **11.651.945,52C** |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 12.221.125,52 (doze milhões duzentos e vinte e um mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

TALITA SUELEN CARBONERA
SOCIA - ADMINISTRADORA
CPF: 040.454.391-02

JACKSON ROBERTO STORCK
Reg. no CRC - MT sob o No. MT005154OO2
CPF: 432.342.591-00
Contador

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

| Descrição | Saldo | Total |
|---|---|---|
| **Receita Operacional** | | |
| VENDA DE MERCADORIAS | 3.555.798,44 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 396.592,79 | 3.952.391,23 |
| **Deducoes** | | |
| (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | (126.942,77) | |
| (-) ICMS | (83.778,19) | |
| (-) ISS | (19.829,67) | |
| (-) COFINS | (114.763,45) | |
| (-) PIS | (24.865,42) | |
| (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | (48.453,51) | |
| (-) IMPOSTO DE RENDA | (82.614,07) | (501.247,08) |
| **Receita Líquida** | | 3.451.144,15 |
| **Custos Mercadorias Vendidas** | | |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | (2.000.195,12) | (2.000.195,12) |
| **Lucro Bruto** | | 1.450.949,03 |
| **Despesas Administrativas** | | |
| FRETES E CARRETOS | (25.907,19) | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | (113.055,28) | |
| PRÓ-LABORE | (25.068,00) | |
| 13º SALÁRIO | (5.211,11) | |
| FÉRIAS | (17.816,25) | |
| INSS | (42.957,56) | |
| FGTS | (14.682,00) | |
| VALE TRANSPORTE | 797,10 | |
| TAXAS DIVERSAS | (2.632,52) | |
| MULTAS DE MORA | (1.492,36) | |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | (6.757,25) | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (73.632,12) | |
| MATERIAL DE USO E CONSUMO | (4.612,86) | (333.027,40) |
| **Resultado operacional líquido** | | 1.117.921,63 |
| **Resultado Antes do IR** | | 1.117.921,63 |
| **LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | | 1.117.921,63 |

TALITA SUELEN CARBONERA
SOCIA - ADMINISTRADORA
CPF: 040.454.391-02

JACKSON ROBERTO STORCK
Reg. no CRC - MT sob o No. MT005154OO2
CPF: 432.342.591-00
Contador

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|---|---|---|---|
| **Índice de Liquidez Geral** | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 12.095.484,46 + 0,00 | 174,84 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 69.180,00 + 0,00 | |
| **Índice de Liquidez Corrente** | Ativo Circulante | 12.095.484,46 | 174,84 |
| | Passivo Circulante | 69.180,00 | |
| **Índice de Liquidez Seca** | Ativo Circulante - Estoque | 12.095.484,46 - 118.347,40 | 173,13 |
| | Passivo Circulante | 69.180,00 | |
| **Índice de Liquidez Imediata** | Disponível | 280.320,84 | 4,05 |
| | Passivo Circulante | 69.180,00 | |
| **Índice de Solvência Geral** | Ativo | 12.221.125,52 | 176,66 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 69.180,00 + 0,00 | |
| **Índice de Capital de Terceiros** | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 69.180,00 + 0,00 | 0,01 |
| | Patrimônio Líquido | 12.151.945,52 | |
| **Índice de Endividamento Geral** | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 69.180,00 + 0,00 | 0,01 |
| | Passivo Total | 12.221.125,52 | |
| **Índice de Endividamento Corrente** | Passivo Circulante | 12.221.125,52 | 1,01 |
| | Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros | 12.151.945,52 + 0,00 | |
| **Grau de Endividamento** | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 69.180,00 + 0,00 | 0,57 |
| | Ativo | 122.400,69 | |

TALITA SUELEN CARBONERA
SOCIA - ADMINISTRADORA
CPF: 040.454.391-02

JACKSON ROBERTO STORCK
Reg. no CRC - MT sob o No. MT005154OO2
CPF: 432.342.591-00
Contador

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# Termo de Encerramento

| Dados da empresa | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA | | | | | |
| NIRE: | 5120119946-9 | CNPJ: | 12.358.170/0001-21 | NIRE Anterior: | |
| Nome Anterior: | | | | | |
| WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP | | | | | |
| Município: | TANGARA DA SERRA | | | UF: | MATO GROSSO |
| Inscrição | 13.400.689-5 | | Inscrição Municipal: | | 16325 |

| Dados do Livro | | | |
|---|---|---|---|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de | 11 | Data assinatura: | 12/01/2021 |
| Quantidade de páginas: | 48 | | |
| Período de escrituração | | | |
| Início: | 01/01/2020 | Fim: | 31/12/2020 |
| Período de retificação: | | | |
| Início: | | Fim: | |

| Assinante(s) | | | |
|---|---|---|---|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 432.342.591-00 | JACKSON ROBERTO STORCK | Contador | MT005154OO2 |
| 040.454.391-02 | TALITA SUELEN CARBONERA | Administrador | |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 509856 em 12/01/2021. Assinado digitalmente por Allison dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

| Número de Protocolo | Chave de Segurança |
|---|---|
| 21/003.560-9 | CrEE |

| Identificação da Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA |
| Nire: | |
| CNPJ: | 12.358.170/0001-21 |
| Município: | TANGARA DA SERRA |

| Identificação do Livro Digital | |
|---|---|
| Espécie: | Livro Diario |
| Número de Ordem: | 11 |
| Período de | 01/01/2020 - 31/12/2020 |

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | CRC |
| 432.342.591-00 | JACKSON ROBERTO STORCK | MT005154OO2 |
| 040.454.391-02 | TALITA SUELEN CARBONERA | |

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 12/01/2021, às 09:59 conforme horário oficial de Brasília.

Cuiabá. terça-feira, 12 de janeiro de 2021

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/003.560-9.

*São Paulo, 08 de Junho de 2016.*

# Posto de Serviço Autorizado Elgin

*Declaramos para os devidos fins, que a empresa* ***WANDA COM. DE MOVEIS P/ ESCRITÓRIOS LTDA*** *estabelecida,* ***AV. Brasil, 1200 – Chacara Urbana – TANGARÁ DA SERRA/MT- CNPJ. 12.358.170/0001-21 e Inscrição Estadual. 134006895 Tel. (65)3326-4936*** *é nosso* ***Credenciado,*** *e presta serviço, satisfatoriamente, aos nossos consumidores, atuando em serviços de manutenção e instalação dos Condicionadores de Ar Split Hi- Wall, Piso-Teto, Bi Split, Cassete e Cortina, pois conta com equipe de profissionais treinados e qualificados nas atividades de prestação de serviços exigidas em contrato pela CONTRATANTE* ***Elgin S.A,*** *não tendo em nossos arquivos nada que desabone sua conduta moral e profissional.*

2º CARTÓRIO

**Edson Luiz Aparecido Tavares**
**Gerente - Departamento de Serviços**

Tabellião de Notas - Anderson Henrique Teixeira Nogueira
Rua Rego Freitas, 57/73 - Vila Buarque - São Paulo - SP
CEP 01220010 - Fone: (11) 3357-6844 - Fax: (11) 3221-0720

2º

Reconheço por semelhança a firma(s) SEM VALOR ECONÔMICO de:
EDSON LUIZ APARECIDO TAVARES
São Paulo, 08 de junho de 2016. Em test. da Verdade.

Renata Peres Barreto - Escrevente
Valor: R$ 9,33. Cartório:154059 Selo(s): 743269-AA

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDA OU RASURA. EXIJA ESTE DOCUMENTO

**ELGIN**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.376-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 924726121809450308851; Data: 26/12/2018 09:48:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX71414-FKCR;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 15:52:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 92472612180945030885-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad658628f7f50b4ca7fd6109173dcf462157215e6f95352dcd1f9e801f99a5147842037
1daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 12358170000121

LIMPAR

**Data da consulta:** 06/07/2021 17:59:13
**Data da última atualização:** 06/07/2021 12:00:03

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | |

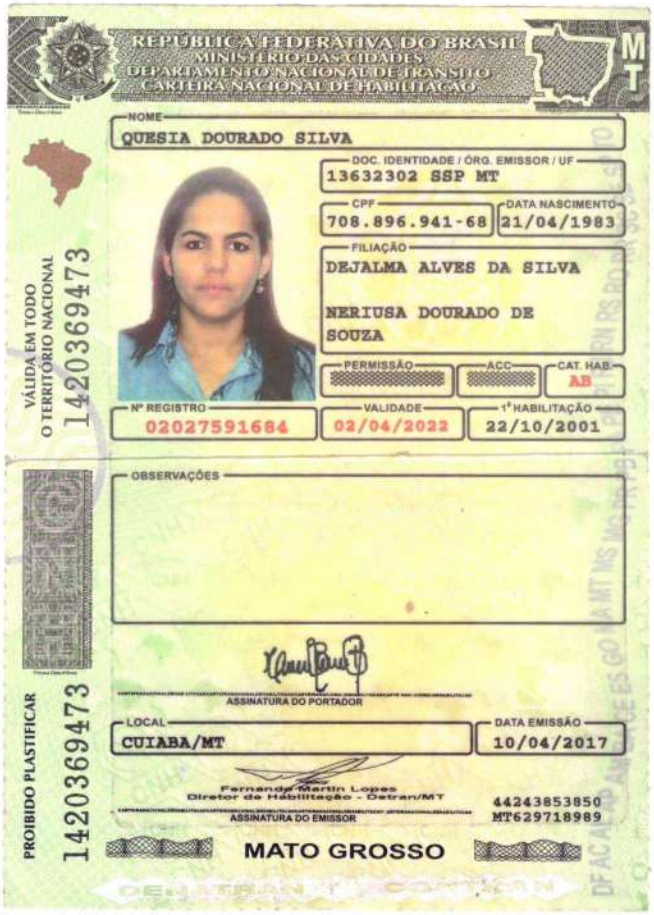

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
QUESIA DOURADO SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
13632302 SSP MT

CPF
708.896.941-68

DATA NASCIMENTO
21/04/1983

FILIAÇÃO
DEJALMA ALVES DA SILVA

NERIUSA DOURADO DE SOUZA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02027591684

VALIDADE
02/04/2022

1ª HABILITAÇÃO
22/10/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA/MT

DATA EMISSÃO
10/04/2017

Fernando Martin Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

44243853850
MT629718989

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1420369473

PROIBIDO PLASTIFICAR
1420369473

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 - www.cartorioazevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 924712071812564207O2-1; Data: 12/07/2018 13:04:58

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD63634-7GTF;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/03/2021 17:11:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 92471207181256420702-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e085fdd4621f91b9aeb73d0c7ebd3e1b935e65518f5b24de1fc9bf3b11604e835116b61cd1f4ea4c64dd385006d65d020371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (06/07/2021 às 18:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 040.454.391-02.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60E4.C4A1.EC15.E281 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (06/07/2021 às 18:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.358.170/0001-21.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60E4.C479.B767.C241 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **12.358.170/0001-21**<br>**MATRIZ** | | **10/08/2010** |

NOME EMPRESARIAL
**WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **WANDA MOVEIS E MAQUINAS P/ ESCRITORIO** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *)**
**43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
**46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)**
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
**46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos**
**46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)**
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)**
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)**
**47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)**
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)**
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)**
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)**
**47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)**
**47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)**
**47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *)**
**77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)**
**82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)**
**96.01-7-01 - Lavanderias**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV BRASIL** | **1200-W** | **ANDAR 1 SALA 4** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **78.300-000** | **JARDIM ACACIA** | **TANGARA DA SERRA** | **MT** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(65) 3311-5300** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **10/08/2010** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

**(*)** *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2021** às **16:48:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 21/06/2021 16:21:59

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **12.358.170/0001-21**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|---|---|
| **CNPJ:** | 12.358.170/0001-21 |
| **NOME EMPRESARIAL:** | WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA |
| **CAPITAL SOCIAL:** | R$500.000,00 (Quinhentos mil reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|---|---|
| **Nome/Nome Empresarial:** | TALITA SUELEN CARBONERA |
| **Qualificação:** | 49-Sócio-Administrador |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **03/05/2021** às **18:06** (data e hora de Brasília).

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Certificado de Registro Cadastral - CRC

**(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)**

CNPJ: **12.358.170/0001-21**

Razão Social: **WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**

Endereço:

**AVENIDA BRASIL, 1200-W - ANDAR 1 SALA 4 - JARDIM ACACIA - Tangará da Serra / Mato Grosso**

**Observações:**

**A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.**

**Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.**

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE: Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda** firma estabelecida na Avenida Brasil nº 1200w, 1º andar sala 4 Jardim Acácia, Cidade Tangará da Serra Mato Grosso,inscrita no CNPJ sob o no 12.358.170/0001-21, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócia Talita Suelen Carbonera, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 040.454.391-02, residente e domiciliado na Rua Vilibaldo E. Behlig nº 347-S,Bairro Cidade Alta Município de Tangará da Serra , Estado MT.

**CONTRATADO: Edson Rondon**, brasileiro, casado, portador da Carteira Profissional do CREA no SP60721095VD, pelo CREA MT inscrito no CPF sob o no487.368.801-91, residente e domiciliado Avenida Marechal Deodoro, nº761 Bairro Centro Norte, Cidade Cuiabá , Estado Mato Grosso.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Do objeto: O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá a remuneração de R$ 2.280,00(dois mil duzentos e oitenta reais)por uma jornada diária de 4(horas), conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

**CLÁUSULA TERCEIRA**: Do prazo: O prazo de validade deste contrato é pelo período pelo PRAZO INDETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA**: **Do foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará da Serra, para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Talita Suelen Carbonera.

Talita Suelen Carbonera
Sócia Proprietária

Edson Rondon
Engenheiro Mecânico
Engº. Seg. Trabalho
CREA 2601433140/D - SP

Edson Rondon
Engenheiro Mecânico

TESTEMUNHAS:

Everton Gonçalves da Silva
CPF: 040.025.411-50

Valdeiro Junior A. Guio
CPF: 041.854.291.00

Fls. 85
Ass.

# CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**CONTRATANTE:** WANDA MOVEIS E MAQUINAS P/ ESCRITORIO, CNPJ: 12.358.170/0001-21, Endereço: AV. BRASIL, 1200 – W, ANDAR 01 SALA 04 – CHACARA URBANA, CENTRO, MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA.

**CONTRATADO: JOEL MARK OLIVEIRA DE SÁ,** Brasileiro, Casado, Portador do CREA Registro nacional 120.143.696-6, RG: 241.223/SSP/RO e inscrito no CPF: 096.239.768-79, Residente a Rua 50, 519-N, Jardim Novo Tarumã, em Tangara da Serra – MT

As partes contratantes ajustam o presente instrumento, na forma de lei, conforme condições e cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA 1ª.**

A contratada pelo presente instrumento, assume a obrigação de SER RESPONSAVEL TECNICO DA PESSOA JURIDICA ACIMA EPIGRAFADA, DENTRO DAS ATRIBUICOES PROFISSIONAIS A ELE ATRIBUIDO, PERENTE AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO ESTADO DE MATO GROSSO – CREA/MT, E DEMAIS ORGAOS COMPETENTES QUE POR VENTURA VENHA SOLICITAR, para o Contratante.

**CLÁUSULA 2ª.**

A contratada receberá a titulo de honorários de prestação de serviço, o valor de salário de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

**CLÁUSULA 3ª.**

3.1- A carga horária executada pelo contratado será de doze horas semanais, executados nos seguintes dias: quarta - feira e quinta feira e sábado das 9:30 as 11:30 e 13:00 as 17:00;

Fls. 86
Ass.

**CLÁUSULA 4ª.**

A duração do presente contrato será da data de assinatura, por tempo indeterminado, de acordo com as formalidades legais.

**CLÁUSULA 5ª.**

O empregado fica ciente do Regulamento da Empresa e das Normas de Segurança que regulamentam as atividades da Empregadora e se compromete a usar os equipamentos de segurança fornecidos, sob pena de falta grave, nos termos da Legislação Vigente e demais disposições inerentes a segurança e medicina do trabalho.

**CLÁUSULA 6ª.**

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Tangara da Serra - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas e questões relativas a este contrato.

7.2 - E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Tangara da serra, 01 de julho de 2015.

Talita Suelen Carbonera
WANDA MOVEIS MAQ P/ ESCRITORIO
CNPJ: 12.358.170/0001-21
(CONTRATANTE)

**JOEL MARK OLIVEIRA DE SÁ**
CREA: 120.143.696-6
(CONTRATADO)

Márcia F. Lima
TESTEMUNHA
Nome: Marcia Ferreira de Lima
RG: 1259267-9 SSP/MT

MONZAR B. NASCIMENTO
TESTEMUNHA
Nome: MONZAR B. NASCIMENTO
RG: 709231

Fls. 85
Ass.

# CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**CONTRATANTE:** WANDA MOVEIS E MAQUINAS P/ ESCRITORIO, CNPJ: 12.358.170/0001-21, Endereço: AV. BRASIL, 1200 – W, ANDAR 01 SALA 04 – CHACARA URBANA, CENTRO, MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA.

**CONTRATADO: JOEL MARK OLIVEIRA DE SÁ,** Brasileiro, Casado, Portador do CREA Registro nacional 120.143.696-6, RG: 241.223/SSP/RO e inscrito no CPF: 096.239.768-79, Residente a Rua 50, 519-N, Jardim Novo Tarumã, em Tangara da Serra – MT

As partes contratantes ajustam o presente instrumento, na forma de lei, conforme condições e cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA 1ª.**

A contratada pelo presente instrumento, assume a obrigação de SER RESPONSAVEL TECNICO DA PESSOA JURIDICA ACIMA EPIGRAFADA, DENTRO DAS ATRIBUICOES PROFISSIONAIS A ELE ATRIBUIDO, PERENTE AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO ESTADO DE MATO GROSSO – CREA/MT, E DEMAIS ORGAOS COMPETENTES QUE POR VENTURA VENHA SOLICITAR, para o Contratante.

**CLÁUSULA 2ª.**

A contratada receberá a titulo de honorários de prestação de serviço, o valor de salário de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

**CLÁUSULA 3ª.**

3.1- A carga horária executada pelo contratado será de doze horas semanais, executados nos seguintes dias: quarta - feira e quinta feira e sábado das 9:30 as 11:30 e 13:00 as 17:00;

**CLÁUSULA 4ª.**

A duração do presente contrato será da data de assinatura, por tempo indeterminado, de acordo com as formalidades legais.

**CLÁUSULA 5ª.**

O empregado fica ciente do Regulamento da Empresa e das Normas de Segurança que regulamentam as atividades da Empregadora e se compromete a usar os equipamentos de segurança fornecidos, sob pena de falta grave, nos termos da Legislação Vigente e demais disposições inerentes a segurança e medicina do trabalho.

**CLÁUSULA 6ª.**

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Tangara da Serra - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas e questões relativas a este contrato.

7.2 - E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Tangara da serra, 01 de julho de 2015.

Talita Suelen Carbonera
WANDA MOVEIS MAQ P/ ESCRITORIO
CNPJ: 12.358.170/0001-21
(CONTRATANTE)

**JOEL MARK OLIVEIRA DE SÁ**
CREA: 120.143.696-6
(CONTRATADO)

Márcia F. Lima
TESTEMUNHA
Nome: Marcia Ferreira de Lima
RG: 1259267-9 SSP/MT

MONZAR B. NASCIMENTO
TESTEMUNHA
Nome: MONZAR B. NASCIMENTO
RG: 709231

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 51201199469 | 2062 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTP2100040421

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 020 | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | 2015 | 1 | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL |

TANGARA DA SERRA
Local

16 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2350127 em 16/03/2021 da Empresa WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 12358170000121 e protocolo 210355042 - 16/03/2021. Autenticação: 8241225AFF11838946A769D88BFC8A17E2E6881F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/035.504-2 e o código de segurança mNte Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

# Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/035.504-2 | MTP2100040421 | 16/03/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 040.454.391-02 | TALITA SUELEN CARBONERA |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2350127 em 16/03/2021 da Empresa WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 12358170000121 e protocolo 210355042 - 16/03/2021. Autenticação: 8241225AFF11838946A769D88BFC8A17E2E6881F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/035.504-2 e o código de segurança mNte Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE**

**WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**

**CNPJ nº 12.358.170/0001-21**

TALITA SUELEN CARBONERA, brasileira solteira, empresária, nascida em 06/07/1992, residente e domiciliada na Rua Vilibaldo E. Behling, nº 367-S, Jardim Cidade Alta, em Tangará da Serra, MT, CEP 78300-000, portadora da Carteira de Identidade RG nº 22149503, órgão expedidor SSP – MT e inscrita no CPF nº 040.454.391-02;

Sócia da Sociedade Empresária Limitada de nome empresarial WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201199469, com sede Av. Brasil, 1200-W, 1 Andar, Sala 4, Jardim Acácia, em Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.358.170/0001-21, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa girar sob o nome empresarial de: WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter como objeto social, a exploração das seguintes atividades econômicas:

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS RESIDENCIAS E PARA ESCRITÓRIO
COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS;
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: FOTOCOPIADORAS DIGITAIS E ANALÓGICAS, IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS DIGITAIS, COMPUTADORES, PLOTERS. COM OU SEM OPERADORES. COM OU SEM INSUMOS;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE TODOS OS TIPOS E MODELOS;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2350127 em 16/03/2021 da Empresa WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 12358170000121 e protocolo 210355042 - 16/03/2021. Autenticação: 8241225AFF11838946A769D88BFC8A17E2E6881F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/035.504-2 e o código de segurança mNte Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLDOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAIS FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRÁFICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
SERVIÇO DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER NATUREZA;
SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, PLOTAGEM E ENCADERNAÇÃO;
LAVANDERIAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

# WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

# CNPJ nº 12.358.170/0001-21

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

TALITA SUELEN CARBONERA, brasileira solteira, empresária, nascida em 06/07/1992, residente e domiciliada na Rua Vilibaldo E. Behling, nº 367-S, Jardim Cidade Alta, em Tangará da Serra, MT, CEP 78300-000, portadora da Carteira de Identidade RG nº 22149503, órgão expedidor SSP – MT e inscrita no CPF nº 040.454.391-02;

Sócia da Sociedade Empresária Limitada de nome empresarial WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201199469, com sede Av. Brasil, 1200-W, 1 Andar, Sala 4, Jardim Acácia, em Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.358.170/0001-21, resolvem ajustar a presente consolidação do contrato sociais e alterações, passam a vigor com a seguinte redação:

**PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., e tem sede na Av. Brasil, n° 1200-W, 1° andar, sala 4, Jardim Acácia, em Tangará da Serra-MT (CEP> 78.300-000) e foro jurídico na comarca de Tangará da Serra-MT.

**SEGUNDA**: O capital social é no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, que está assim distribuído entre os sócios:

TALITA SUELEN CARBONERA, com 500.000 (Quinhentas mil) quotas, perfazendo um total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2350127 em 16/03/2021 da Empresa WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 12358170000121 e protocolo 210355042 - 16/03/2021. Autenticação: 8241225AFF11838946A769D88BFC8A17E2E6881F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/035.504-2 e o código de segurança mNte Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

**TERCEIRA**: O objeto da sociedade, é a exploração das seguintes atividades:

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS RESIDENCIAS E PARA ESCRITÓRIO
COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS;
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: FOTOCOPIADORAS DIGITAIS E ANALÓGICAS, IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS DIGITAIS, COMPUTADORES, PLOTERS. COM OU SEM OPERADORES. COM OU SEM INSUMOS;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE TODOS OS TIPOS E MODELOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLDOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAIS FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRÁFICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
SERVIÇO DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER NATUREZA;
SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, PLOTAGEM E ENCADERNAÇÃO..
LAVANDERIAS.

**QUARTA:** A sociedade teve início de suas atividades em 10/08/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

**QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SETIMA:** A administração da sociedade cabe a sócia TALITA SUELEN CARBONERA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2350127 em 16/03/2021 da Empresa WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 12358170000121 e protocolo 210355042 - 16/03/2021. Autenticação: 8241225AFF11838946A769D88BFC8A17E2E6881F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/035.504-2 e o código de segurança mNte Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

**OITAVA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Parágrafo primeiro** – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

**Parágrafo segundo** - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

**Parágrafo terceiro** - Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, à partir do arquivamento da Ata competente, perante ao órgão de Registro do Comércio.

**DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA-PRIMEIRA**: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA-SEGUNDA**: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA TERCEIRA**: A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

**DÉCIMA QUARTA**: A administradora TALITA SUELEN CARBONERA, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2350127 em 16/03/2021 da Empresa WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 12358170000121 e protocolo 210355042 - 16/03/2021. Autenticação: 8241225AFF11838946A769D88BFC8A17E2E6881F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/035.504-2 e o código de segurança mNte Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA QUINTA**: Fica eleito o foro da Comarca de Tangará da Serra-MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TANGARÁ DA SERRA-MT, 15 DE MARÇO DE 2021.

_____

TALITA SUELEN CARBONERA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2350127 em 16/03/2021 da Empresa WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 12358170000121 e protocolo 210355042 - 16/03/2021. Autenticação: 8241225AFF11838946A769D88BFC8A17E2E6881F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/035.504-2 e o código de segurança mNte Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/035.504-2 | MTP2100040421 | 16/03/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 040.454.391-02 | TALITA SUELEN CARBONERA |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, de CNPJ 12.358.170/0001-21 e protocolado sob o número 21/035.504-2 em 16/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2350127, em 16/03/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Evelyne Brun De Almeida.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 040.454.391-02 | TALITA SUELEN CARBONERA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 040.454.391-02 | TALITA SUELEN CARBONERA |

Cuiabá. terça-feira, 16 de março de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Evelyne Brun De Almeida, Servidor(a) Público(a), em 16/03/2021, às 16:54 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/035.504-2.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 955.179.101-06 | JULIO FREDERICO MULLER NETO |

Cuiabá. terça-feira, 16 de março de 2021

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2350127 em 16/03/2021 da Empresa WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 12358170000121 e protocolo 210355042 - 16/03/2021. Autenticação: 8241225AFF11838946A769D88BFC8A17E2E6881F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/035.504-2 e o código de segurança mNte Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**
ESTADO DE MATO GROSSO

# CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

**Válida Até:** 30 de Julho de 2021 **Número:** 0000000037606

**Qualificação do Profissional**

**Número Registro:** 60721095 / SP **Data de Registro:** 07/02/1998

**Número Visto:** 10010 **RNP:** 2601433140 **CPF:** 487.368.801-91

**Nome:** EDSON RONDON

**Título(s) e atribuição(ões):**

## Engenheiro de Segurança do Trabalho - Definitivo

**Data Colação/Formação**: 28/02/2005
**Instituição/Campus**: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO / FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT - CAMPUS CUIABÁ
**Atribuição**: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA.

## Engenheiro Mecânico - Definitivo

**Data Colação/Formação**: 07/02/1998
**Instituição/Campus**: ORGANIZACAO MOGIANA DE EDUCACAO E CULTURA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA / CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES
**Atribuição**: do artigo 12, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

**Endereço:** Rua Comandante Costa 295, Centro-Norte Cuiabá / MT 78.005-400, Apto 907

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 5 de Abril de 2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br
**Código de controle da certidão:** ed6beda9-5631-4405-9190-ebc71dcefcd7
**Data de Impressão:** 05/04/2021 13:18:06

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**
ESTADO DE MATO GROSSO

# CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

**Válida Até:** 29 de Outubro de 2021 **Número:** 0000000040206

**Qualificação do Profissional**

**Número Registro:** 7659 / MT **Data de Registro:** 12/01/1998

**RNP:** 1201436966 **CPF:** 096.239.768-79

**Nome:** JOEL MARK OLIVEIRA DE SA

**Título(s) e atribuição(ões):**

## Engenheiro Eletricista - Definitivo

**Data Colação/Formação**: 26/02/1997
**Instituição/Campus**: FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO / CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS - UNILINS
**Atribuição**: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA

**Endereço:** R CINQUENTA (50) 519, JARDIM NOVO TARUMA Tangará da Serra / MT 78.300-000, N

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 29 de Abril de 2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br
**Código de controle da certidão:** 16fb2e02-133a-4966-bac4-0d036ed27221
**Data de Impressão:** 29/04/2021 17:41:18

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**
ESTADO DE MATO GROSSO

# CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**Válida até:** sexta-feira, 30 de julho de 2021 **Numero:** 0000000025412

**Registro CREA:** 22808
**CNPJ:** 12.358.170/0001-21
**Razão Social:** WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
**Nome Fantasia:** WANDA MOVEIS E MAQUINAS P/ ESCRITORIO
**Endereço:** AV BRASIL 1200, JARDIM ACÁCIA Tangará da Serra / MT, W, 1º ANDAR, SALA 4
**CEP:** 78.300-000
**Capital Social:** R$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)
**Objeto Social:** INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE TODOS OS TIPOS E MODELOS.
**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

| Quadro societário | | |
|---|---|---|
| **CPF/CNPJ** | **Nome** | **Qualificação** |
| 040.454.391-02 | TALITA SUELEN CARBONERA | Administrador |

| Quadro Técnico | | |
|---|---|---|
| **Responsável:** JOEL MARK OLIVEIRA DE SA | **Nº Registro:** MT7659 | **Dt Registro:** 12/01/1998 |
| Engenheiro Eletricista - Definitivo | ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA | |
| **Responsável:** EDSON RONDON | **Nº Registro:** SP60721095 | **Dt Registro:** 07/02/1998 |
| Engenheiro Mecânico - Definitivo | do artigo 12, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA. | |
| Engenheiro de Segurança do Trabalho - Definitivo | ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA. | |

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Juridica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Juridica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer servicos tecnicos sem a participacao real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificacão dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedicão, de conformidade com a alínea 'c' do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979.

OBS:O registro de Pessoa Juridica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

| Ramo de Atividade | Atividade Primaria |
|---|---|
| Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | Primária |
| Serviços de montagem de móveis de qualquer material | Secundária |
| Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração | Secundária |
| Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria | Secundária |
| Comércio varejista de materiais de construção em geral | Secundária |
| Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo | Secundária |
| Comércio varejista de móveis | Secundária |
| Comércio varejista de artigos de colchoaria | Secundária |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**
ESTADO DE MATO GROSSO

# CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

| | |
|---|---|
| Comercio varejista de artigos de armarinho | Secundária |
| Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho | Secundária |
| Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios | Secundária |
| Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas | Secundária |
| Comércio varejista de artigos de papelaria | Secundária |
| Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos | Secundária |
| Comércio varejista de artigos esportivos | Secundária |
| Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos | Secundária |
| Comércio varejista de artigos de óptica | Secundária |
| Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios | Secundária |
| Comércio varejista de artigos de relojoaria | Secundária |
| Comércio varejista de plantas e flores naturais | Secundária |
| Comércio varejista de equipamentos para escritório | Secundária |
| Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem | Secundária |
| Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório | Secundária |
| Fotocópias | Secundária |

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2021.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br
**Código de controle da certidão:** 29176ef5-431d-4b46-b1dd-fed6e839b5e5
**Data de Impressão:** 29/04/2021 14:25:31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

## DECLARAÇÃO GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Empresa **WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, Inscrita no **CNPJ/MF Nº 12.358.170/0001-21**. Com sede na **AV. BRASIL, 1.200-W, ANDAR 1, SALA 4, BAIRRO JARDIM ACÁCIA, TANGARÁ DA SERRA – MT, CEP 78300-000,** Por intermédio de seu representante legal, declara:

- Sob as penas da Lei, que é de sua total responsabilidade manter a garantia do objeto cotado no período 12 meses, conforme solicitado no Edital, a contar da data de entrega e/ou instalação. Contudo compromete-se a cumprir todas as obrigações previstas. A mesma, tem conhecimento e aceita sem restrições todas as condições estabelecidas e proposta pelo órgão, e que se compromete a entregar o objeto cotado até o prazo proposto. **DECLARA** que terá a disponibilidade, caso venha vencer a disputa do objeto, realizará a entrega no prazo previsto, de acordo com o artigo 299 do código penal. **DECLARA** também, sob as penas da lei, reunir todos os requisitos que dará garantias técnicas e suportes necessários aos equipamentos e mão de obras, exigidas no c.d.c.

- Possuímos os materiais e equipamentos necessários a execução do objeto do presente certame, em quantidade e especificações constantes, inclusive previsão de devolução, troca e substituição dos equipamentos com a mesma característica e especificação igual ou superior quando este apresentar defeito ou falha de fabricação ou embalagem danificada. **DECLARAMOS** ainda que nos responsabilizamos pela garantia do produto ofertado de acordo com as normas exigidas.

- **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência, Garantindo a entrega dos equipamentos no prazo, quantidade e qualidade estabelecidos no Edital. Que os equipamentos a serem entregues obedecem á estipulação do presente edital, e assume o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornece todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Tangará da Serra/MT, 19 de julho de 2021.

Quésia Dourado Silva
Representante Legal
CPF:708.896.941-68
RG:136.323-02SSP/MT
CNPJ:12.358.170/0001-21
Wanda Móveis e Equipamentos Ltda

CNPJ: 12 358 170/0001-21
INSC. EST.: 13. 400. 689 - 5
WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Av. Brasil, Nº. 1.200-W - 1º. Andar
Sala 04 - Bairro: Jardim Acácia
CEP. 78.300-000
TANGARÁ DA SERRA - MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

# DECLARAÇÃO PROPOSTA

A Empresa Wanda Móveis e Equipamentos Ltda., Inscrita No CNPJ/MF Nº 12.358.170/0001-21. Com sede na Av. Brasil, 1.200-w, Andar 1, Sala 4, Jardim Acácia, Tangará da Serra – MT, CEP 78300-000, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado...

**DECLARA** que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

**A VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias.

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Sra. Quesia Dourado Silva, Representante Legal, CPF: 708.896.941-68, RG: 13632302 SSP/MT.

**PRAZO DE ENTREGA:** 01 (um) dia corrido a partir da entrega da NAD.

**DADOS BANCÁRIOS:** Banco do Brasil. Ag.: 7138-2. C/c.: 46943-2

**GARANTIA:** 12 (doze) meses.

Tangará da Serra/MT, 19 de julho de 2021.

Quésia Dourado Silva
Representante Legal
CPF:708.896.941-68
RG:136.323-02SSP/MT
CNPJ:12.358.170/0001-21
Wanda Móveis e Equipamentos Ltda

CNPJ: 12 358 170/0001-21
INSC. EST.: 13. 400. 689 - 5
WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Av. Brasil, Nº. 1.200-W - 1º. Andar
Sala 04 - Bairro: Jardim Acácia
CEP. 78.300-000
TANGARÁ DA SERRA - MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A Wanda Móveis e Equipamentos Ltda., Inscrita No CNPJ/MF Nº 12.358.170/0001-21. Com sede na Av. Brasil, 1.200-w, Andar 1, Sala 4, Jardim Acácia, Tangará da Serra – MT, CEP 78300-000, declara, que:

- Em conformidade com a Lei nº 10.520/02, cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório;
- Não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório;
- De que não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos, conforme disposto na alínea "d", inciso IV do Art. 5° do Decreto N° 7.218/2006;
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto na alínea "c" do inciso IV,Art. 5° do Decreto Estadual N° 7.218/2006;
- Os equipamentos ofertados são novos, não recondicionados, não remanufaturados ou reciclados;

Tangará da Serra/MT, 19 de julho de 2021.

Quésia Dourado Silva
Representante Legal
CPF:708.896.941-68
RG:136.323-02SSP/MT
CNPJ:12.358.170/0001-21
Wanda Móveis e Equipamentos Ltda

CNPJ: 12 358 170/0001-21
INSC. EST.: 13. 400. 689 - 5
WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Av. Brasil, Nº. 1.200-W - 1º. Andar
Sala 04 - Bairro: Jardim Acácia
CEP. 78.300-000
TANGARÁ DA SERRA - MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

## DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

Para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, a Empresa **WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.358.170/0001-21**, sediada à **AV. BRASIL, 1.200-W, ANDAR 1, SALA 4, JARDIM ACÁCIA, TANGARÁ DA SERRA – MT, CEP 78300-000**, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- Atendo a legislação ambiental – em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável – naquilo que aplicável ao contrato de compra e venda firmado por via deste certame licitatório, bem como atenderei as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal.
- Que promoverei em minhas dependências, de acordo com a natureza de meus serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6° desta referida instrução.
- Que atenderei, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. Art 225, V, da CF e arts. 4° e 5° da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3° da CF e arts. 4°, VII e 14, § 1° da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9°, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Tangará da Serra/MT, 19 de julho de 2021.

Quésia Dourado Silva
Representante Legal
CPF:708.896.941-68
RG:136.323-02SSP/MT
CNPJ:12.358.170/0001-21
Wanda Móveis e Equipamentos Ltda

CNPJ: 12 358 170/0001-21
INSC. EST.: 13. 400. 689 - 5
WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Av. Brasil, Nº. 1.200-W - 1º. Andar
Sala 04 - Bairro: Jardim Acácia
CEP. 78.300-000
TANGARÁ DA SERRA - MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**DECLARAÇÃO**

**WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.358.170/0001-21**, sediada à **AV. BRASIL, 1.200-W, ANDAR 1, SALA 4, JARDIM ACÁCIA, TANGARÁ DA SERRA – MT, CEP 78300-000**, por intermédio de seu representante legal, doravante denominada LICITANTE, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Tangará da Serra/MT, 19 de julho de 2021.

Quésia Dourado Silva
Representante Legal
CPF:708.896.941-68
RG:136.323-02SSP/MT
CNPJ:12.358.170/0001-21
Wanda Móveis e Equipamentos Ltda

CNPJ: 12 358 170/0001-21
INSC. EST.: 13. 400. 689 - 5
WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Av. Brasil, Nº. 1.200-W - 1º. Andar
Sala 04 - Bairro: Jardim Acácia
CEP. 78.300-000
TANGARÁ DA SERRA - MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**DADOS CADASTRAIS**

| | |
|---|---|
| Nome Fantasia: Wanda Moveis e Maquinas P/ Escritório | |
| Razão Social: Wanda Móveis e Equipamentos Ltda. | |
| CNPJ: 12.358.170/0001-21 | Optante pelo Simples(Sim/Não): Não |
| Endereço: Av. Brasil, 1.200-w, Andar 1, Sala 4 | |
| Bairro: Jardim Acácia | Cidade: Tangará da Serra – MT |
| C.E.P.: 78300-000 | E-mail: wandacomercio@hotmail.com |
| Telefone: (65)3925-5300 | FAX: (65)3925-5300 |
| Banco: Banco do Brasil | |
| Agência: 7138-2 | |
| Conta: 46943-2 | |

**REPRESENTANTE DA SESSÃO E RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**

| | |
|---|---|
| Nome: Quesia Dourado Silva | |
| Cargo: Vendedora | |
| RG: 1363302 SSP/MT | CPF: 708.896.941-68 |
| Fone: (65)3925-5300 | Fax: (65)3925-5300 |
| E-mail: wandacomercio@hotmail.com | |

Tangará da Serra/MT, 19 de julho de 2021.

Quésia Dourado Silva
Representante Legal
CPF:708.896.941-68
RG:136.323-02SSP/MT
CNPJ:12.358.170/0001-21
Wanda Móveis e Equipamentos Ltda

CNPJ: 12 358 170/0001-21
INSC. EST.: 13. 400. 689 - 5
WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Av. Brasil, Nº. 1.200-W - 1º. Andar
Sala 04 - Bairro: Jardim Acácia
CEP. 78.300-000
TANGARÁ DA SERRA - MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Wanda Móveis e Equipamentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 12.358.170/0001-21, estabelecida a Av. Brasil, 1200-w, bairro Jardim Acácia, Município de Tangará da Serra, estado de MT, CEP 78300-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Tangará da Serra/MT, 19 de julho de 2021.

Quésia Dourado Silva
Representante Legal
CPF:708.896.941-68
RG:136.323-02SSP/MT
CNPJ:12.358.170/0001-21
Wanda Móveis e Equipamentos Ltda

CNPJ: 12 358 170/0001-21
INSC. EST.: 13. 400. 689 - 5
WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Av. Brasil, Nº. 1.200-W - 1º. Andar
Sala 04 - Bairro: Jardim Acácia
CEP. 78.300-000
TANGARÁ DA SERRA - MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

## DECLARAÇÃO PARA ME E EPP

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Wanda Móveis e Equipamentos Ltda., CNPJ no 12.358.170/0001-21, é microempresa ( ) ou empresa de pequeno porte ( X ), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3o da Lei Complementar no: 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins do que estabelece aquela Lei.

Tangará da Serra/MT, 19 de julho de 2021.

Quésia Dourado Silva
Representante Legal
CPF:708.896.941-68
RG:136.323-02SSP/MT
CNPJ:12.358.170/0001-21
Wanda Móveis e Equipamentos Ltda

CNPJ: 12 358 170/0001-21
INSC. EST.: 13. 400. 689 - 5
WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Av. Brasil, Nº. 1.200-W - 1º. Andar
Sala 04 - Bairro: Jardim Acácia
CEP. 78.300-000
TANGARÁ DA SERRA - MT.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2214950-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/2007

NOME TALITA SUELEN CARBONERA

FILIAÇÃO

VLADEMIR DOMINGOS CARBONERA

ADRIANE LOCATELLI

NATURALIDADE TANGARA DA SERRA-MT

DATA DE NASCIMENTO 06/07/1992

DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. 10 FLS.20 TERM 9677 TANGARA DA SERRA MT

CPF * * * * *

Telma de Azevedo Silva Moraes

Coordenadora Geral de Identificação da POLITEC

002

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNS nº 117704-3

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994, e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 924713071815253201 86-1; Data: 13/07/2018 15:32:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD78096-86RU:

Valor Total do Ato: R$ 4,23

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti

Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 15:18:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 92471307181525320186-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad6e8a65f75394ea800469cebcc073e9d4e44ffdbe816850b481a67b7c50453646c20371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
040.454.391-02
Nome
TALITA SUELEN CARBONERA
Nascimento
06/07/1992

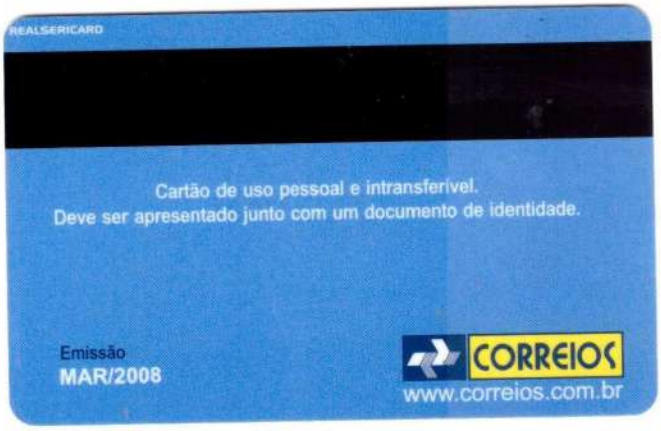
REALSERICARD
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
Emissão
MAR/2008
CORREIOS
www.correios.com.br

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 3470-4
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD78107-PVQC
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 9247130718152532035 6-1; Data: 13/07/2018 15:33:01
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 15:17:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 92471307181525320356-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad6b642674e8975d476dd0a10f545b4485c6b7040866a6c1047cfbac73f386c20f220371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Comarca de Tangará da Serra
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR
CPF: 238.698.799-04
Bel. Josué Matheus de Mattos
DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR JUDICIAL
Fone (65) 9 9987-3987 / Fax (65) 3339-2700

# CERTIDÃO

Poder Judiciário Estado de Mato Grosso Tribunal de Justiça Selo de Autenticidade AB 595059

Cartório de Distribuição Comarca de Tangará da Serra - MT CNPJ [illegible]/0001-59 Bel. Josué Matheus de Mattos Distribuidor e Contador Judicial

**Bel. Josué Matheus de Mattos**, Distribuidor Judicial da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas. Etc

**C E R T I F I C O** e dou fé, **atendendo ao requerimento e as formalidades legais que revendo em Cartório os livros de registros de distribuição e sistema Apolo, desta Comarca a meu cargo, verifiquei constar a INEXISTÊNCIA de AÇÕES: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, distribuído em desfavor da empresa WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , com CNPJ/MF. 12.358.170/0001-21, (nome fantasia WANDA MOVEIS E MÁQUINAS P/ESCRITORIO), com sede na Avenida Brasil, número 1200-W, sala 01 e 04, Jardim Acacia em Tangará da Serra, em Tangara da Serra-MT. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos (24) vinte quatro dias do mês de junho do ano dois mil e vinte um (24/06/2021). Certidão fornecida às 17h47. Período de busca, 18/07/1983, (data da instalação da Comarca), Pesquisa efetuada na Comarca de Tangara da Serra-MT, nos sistemas Oficial do TJMT, Apolo físico, Apolo eletrônico e PJE (processo Judicial Eletrônico). Este documento é válido por (30) dias, a conta da data de sua expedição. Certidão expedida nos termos do artigo 5º, inciso III, letra "C" do Decreto 7.218, de 14 de março de 2006**

**O referido é verdade e dou fé.**
**Tangará da Serra 24/06/2021**

*Bel. Josué Matheus de Mattos*
*Distribuidor/Contador*



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/92472806218043083706

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92472806218043083706-1
Data: 28/06/2021 11:56:34
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS12555-T6W2;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 28 de junho de 2021 12:01:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/06/2021 12:06:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 92472806218043083706-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8c3af73ee257cce3da94593303e38113c365c08aabe50efe6d974b365193d5f8c1977c91051d018b3e4d4f07085ed25020371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
**CNPJ: 12.358.170/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:21:20 do dia 06/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2021.
Código de controle da certidão: **F933.E466.AE2D.93E4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.358.170/0001-21
**Razão Social:** WANDA COM DE MOVEIS E EQUIP PARA ESCRITORIO LTDA EPP
**Endereço:** AV BRASIL 1200 SALA 2 ANDAR 1 / CENTRO / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2021 a 11/08/2021

**Certificação Número:** 2021041401225316155575

Informação obtida em 11/05/2021 14:48:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
|---|---|---|---|
| 6219549 | 14/04/2021 | 14/04/2021 | 14/07/2021 |

***Dados básicos:***

CNPJ : 12.358.170/0001-21
Razão Social : WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO
Nome fantasia : WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESC
Data de abertura : 10/08/2010

***Endereço:***

logradouro: AV BRASIL
N.º: 1.200W
Complemento: 1 ANDAR, SALA 4
Bairro: JARDIM ACACIA
Município: TANGARA DA SERRA
CEP: 78300-000
UF: MT

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição |
|---|---|
| 21-3 | Utilização de substâncias controladas - Protocolo de Montreal |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

| Chave de autenticação | UGEKF8K34UFBH8KB |
|---|---|

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA
MMA

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **6219549**

CPF/CNPJ: **12.358.170/0001-21**

Nome/Razão Social/Endereço
**WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO**
**AV BRASIL**
**JARDIM ACACIA**
**TANGARA DA SERRA/MT 78300-000**

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Utilização de substâncias controladas - Protocolo de Montreal

Observações:
1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:
5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA,obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **22/03/2018**
Autenticação: **yrgl.pvdk.xnav.u46l**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL**

| Número de Inscrição Estadual | CNPJ | Data Início Atividade - SEFAZ |
|---|---|---|
| **13.400.689-5** | **12.358.170/0001-21** | **16/09/2010** |

NOME EMPRESARIAL
**WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
**WANDA MOVEIS E MAQUINAS P/ ESCRITORIO**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**4754-7/01 - Comércio varejista de móveis**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material**
**4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
**4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**
**4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
**4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos**
**4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças**
**4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
**4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
**4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**
**4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
**4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
**4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
**4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**
**4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**
**4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem**
**7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**
**8219-9/01 - Fotocópias**
**9601-7/01 - Lavanderias**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
**2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV BRASIL** | **1200W** | **ANDAR 1 SALA 4** |

| CEP | BAIRRO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **78300-000** | **JARDIM ACACIA** | **TANGARÁ DA SERRA** | **MT** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **VLADEMIR@DISMEQ.COM.BR** | **(65) 331-1530** |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVO** | **22/04/2013** |

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

| SIMPLES NACIONAL | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL |
|---|---|
| **SIM** | **NÃO** |

**Emitido no dia 28/06/2021 às 16:23:22 (data e hora de Cuiabá)**

**Município de Tangará da Serra - MT**
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMEA**
Av. Brasil, Nº 2.351- N, Jardim Europa. CEP: 78.300-000
Fones: (65) 3311-4862 / 98472-7658
semmea@tangaradaserra.mt.gov.br

# LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA N.º 002/SEMMEA/2021

## VALIDADE: 07/04/2024

Conforme requerido por meio do Processo de Licenciamento Ambiental n.º 10614/2021, do empreendimento denominado **WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.,** inscrito no CNPJ sob n.º 12.358.170/0001-21, localizado na Avenida Brasil, nº 1200-W, Jardim Acácia, 1º andar, sala 04, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000, de acordo com as Coordenadas Geográficas latitude 14º37'34,5" S e longitude 57º29'47,0" W, desenvolvendo atividade de **"COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA"**, certificamos para os devidos fins e efeitos legais no uso das atribuições que nos foram conferidas, que o empreendimento está de acordo com a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** expedida.

*- As atribuições para expedição desta licença ambiental foi nos conferidas pela **PORTARIA N.º 141 DE 22 DE ABRIL DE 2015**, em conformidade com o Artigo 9.º da Lei Complementar n.º 140/2011 e a Resolução CONSEMA n.º 085/2014 e Decreto n.º 088 de 26 de março de 2018.*

*- A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentada pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.*

*- A presente licença se refere ao local, equipamentos e processos produtivos declarados nos documentos apresentados nas análises do processo licenciamento.*

*- A presente licença deve estar exposta em local visível a fiscalização.*

*- Documentos anexos: Parecer Técnico n.º 070/SEMMEA/2021.*

Local e Data
Tangará da Serra - MT
07/04/2021

**MAGNO CÉSAR FERREIRA**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

# Termo de Abertura

| Dados da empresa | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA | | | | | |
| NIRE: | 5120119946-9 | CNPJ: | 12.358.170/0001-21 | NIRE Anterior: | |
| Nome Anterior: | | | | | |
| WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP | | | | | |
| Município: | TANGARA DA SERRA | | | UF: | MATO GROSSO |
| Inscrição | 13.400.689-5 | | Inscrição Municipal: | | 16325 |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: | | | 10/08/2010 | | |

| Dados do Livro | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Finalidade: | DIARIO | | | | |
| Número de ordem: | 11 | | Quantidade de páginas: | | 48 |
| Data Encerramento do Exercício | | 31/12/2020 | | Data | 12/01/2021 |

| Assinante(s) | | | |
|---|---|---|---|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 432.342.591-00 | JACKSON ROBERTO STORCK | Contador | MT005154OO2 |
| 040.454.391-02 | TALITA SUELEN CARBONERA | Administrador | |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/01/2020 | 24489 | 4.1.2.01.003 | (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. AGROP. E DA PESCA | 7.820,41 | |
| 02/01/2020 | 24489 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. AGROP. E DA PESCA | | 7.820,41 |
| 02/01/2020 | 25274 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | TRANSFERENCIA DE SALDO ENTRE CONTAS DE LUCROS ACUMULADOS | 11.047,53 | |
| 02/01/2020 | 25274 | 2.3.5.01.001 | LUCROS ACUMULADOS | TRANSFERENCIA DE SALDO ENTRE CONTAS DE LUCROS ACUMULADOS | | 11.047,53 |
| 06/01/2020 | 25290 | 3.2.2.04.008 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 12/2019 | 748,50 | |
| 06/01/2020 | 25290 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 12/2019 | | 748,50 |
| 07/01/2020 | 24335 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | PAGAMENTO FGTS12/2019 2019 | 1.276,10 | |
| 07/01/2020 | 24335 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO FGTS12/2019 2019 | | 1.276,10 |
| 07/01/2020 | 24630 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA | 995,00 | |
| 07/01/2020 | 24630 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA | | 995,00 |
| 07/01/2020 | 24631 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA | 2.700,00 | |
| 07/01/2020 | 24631 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA | | 2.700,00 |
| 08/01/2020 | 25103 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL AGENCIA DE DESENVOLV. AGRARIO E EXTENSAO RURAL DE MS | 8.240,00 | |
| 08/01/2020 | 25103 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL AGENCIA DE DESENVOLV. AGRARIO E EXTENSAO RURAL DE MS | | 8.240,00 |
| 10/01/2020 | 24632 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU | 16.439,38 | |
| 10/01/2020 | 24632 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU | | 16.439,38 |
| 10/01/2020 | 25303 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | PAGAMENTO DE TAXAS DIVERSAS 12/2019 ACITS | 86,75 | |
| 10/01/2020 | 25303 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO DE TAXAS DIVERSAS 12/2019 ACITS | | 86,75 |
| 14/01/2020 | 24633 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES | 2.830,00 | |
| 14/01/2020 | 24633 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES | | 2.830,00 |
| 15/01/2020 | 24634 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO | 13.170,00 | |
| 15/01/2020 | 24634 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO | | 13.170,00 |
| 15/01/2020 | 24635 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANCA PUBLICA/FISP | 2.796,78 | |
| 15/01/2020 | 24635 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANCA PUBLICA/FISP | | 2.796,78 |
| 15/01/2020 | 24636 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA | 2.805,00 | |
| 15/01/2020 | 24636 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA | | 2.805,00 |
| 15/01/2020 | 24637 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANCA PUBLICA/FISP | 16.013,67 | |
| 15/01/2020 | 24637 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANCA PUBLICA/FISP | | 16.013,67 |
| 16/01/2020 | 24638 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE MS | 13.500,00 | |
| 16/01/2020 | 24638 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE MS | | 13.500,00 |
| 16/01/2020 | 24639 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO | 13.170,00 | |
| 16/01/2020 | 24639 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO | | 13.170,00 |
| | | | | TRANSPORTE | 113.639,12 | 113.639,12 |



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 113.639,12 | 113.639,12 |
| 17/01/2020 | 24640 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO | 13.170,00 | |
| 17/01/2020 | 24640 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO | | 13.170,00 |
| 20/01/2020 | 24333 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | PAGAMENTO INSS Mensal12/2019 2019 | 5.468,77 | |
| 20/01/2020 | 24333 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO INSS Mensal12/2019 2019 | | 5.468,77 |
| 20/01/2020 | 24918 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | PAGAMENTO IRRF12/2019 2019 | 237,75 | |
| 20/01/2020 | 24918 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO IRRF12/2019 2019 | | 237,75 |
| 20/01/2020 | 24984 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | PAGAMENTO ICMS ES 11/2019 1 | 33.029,55 | |
| 20/01/2020 | 24984 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO ICMS ES 11/2019 1 | | 33.029,55 |
| 21/01/2020 | 24100 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | RECEBIMENTO Nota Fi 5392 1 FACULDADE DE MEDICINA/UFMG 1 | 38.194,64 | |
| 21/01/2020 | 24100 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO Nota Fi 5392 1 FACULDADE DE MEDICINA/UFMG 1 | | 38.194,64 |
| 21/01/2020 | 24101 | 1.1.3.08.009 | PIS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5392 1 FACULDADE DE MEDICINA/UFMG 1 | 263,69 | |
| 21/01/2020 | 24101 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5392 1 FACULDADE DE MEDICINA/UFMG 1 | | 263,69 |
| 21/01/2020 | 24102 | 1.1.3.08.008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5392 1 FACULDADE DE MEDICINA/UFMG 1 | 1.217,04 | |
| 21/01/2020 | 24102 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5392 1 FACULDADE DE MEDICINA/UFMG 1 | | 1.217,04 |
| 21/01/2020 | 24103 | 1.1.3.08.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5392 1 FACULDADE DE MEDICINA/UFMG 1 | 405,68 | |
| 21/01/2020 | 24103 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5392 1 FACULDADE DE MEDICINA/UFMG 1 | | 405,68 |
| 21/01/2020 | 24104 | 1.1.3.08.003 | IRRF A RECUPERAR | VALOR A RECUPERAR Nota Fi 5392 1 FACULDADE DE MEDICINA/UFMG 1 | 486,81 | |
| 21/01/2020 | 24104 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VALOR A RECUPERAR Nota Fi 5392 1 FACULDADE DE MEDICINA/UFMG 1 | | 486,81 |
| 22/01/2020 | 24922 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | PAGAMENTO GRRF 01/2020 2020 | 3.373,72 | |
| 22/01/2020 | 24922 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO GRRF 01/2020 2020 | | 3.373,72 |
| 23/01/2020 | 25304 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | PAGAMENTO DE TAXAS DIVERSAS CREA | 1.473,78 | |
| 23/01/2020 | 25304 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO DE TAXAS DIVERSAS CREA | | 1.473,78 |
| 24/01/2020 | 24641 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDACAO EST. JORN. LUIZ CHAGAS DE RADIO E TEL. EDUC. DE MS | 12.236,00 | |
| 24/01/2020 | 24641 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDACAO EST. JORN. LUIZ CHAGAS DE RADIO E TEL. EDUC. DE MS | | 12.236,00 |
| 24/01/2020 | 24642 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDACAO EST. JORN. LUIZ CHAGAS DE RADIO E TEL. EDUC. DE MS | 6.118,00 | |
| 24/01/2020 | 24642 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDACAO EST. JORN. LUIZ CHAGAS DE RADIO E TEL. EDUC. DE MS | | 6.118,00 |
| 24/01/2020 | 24643 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI | 2.074,00 | |
| 24/01/2020 | 24643 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI | | 2.074,00 |
| 24/01/2020 | 24644 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI | 3.792,00 | |
| 24/01/2020 | 24644 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI | | 3.792,00 |
| 24/01/2020 | 24645 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI | 1.037,00 | |
| 24/01/2020 | 24645 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI | | 1.037,00 |
| 24/01/2020 | 24985 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | PAGAMENTO PIS 12/2019 1 | 12.354,53 | |
| 24/01/2020 | 24985 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO PIS 12/2019 1 | | 12.354,53 |
| 24/01/2020 | 24986 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | PAGAMENTO COFINS 12/2019 1 | 57.020,91 | |
| 24/01/2020 | 24986 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO COFINS 12/2019 1 | | 57.020,91 |
| 27/01/2020 | 24490 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 JCM NOTEROI REFRIGERACAO LTDA | 4.834,90 | |
| 27/01/2020 | 24490 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 JCM NOTEROI REFRIGERACAO LTDA | | 4.834,90 |
| 27/01/2020 | 24491 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | 4.466,64 | |
| 27/01/2020 | 24491 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | | 4.466,64 |
| | | | | **TRANSPORTE** | 314.894,53 | 314.894,53 |



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 314.894,53 | 314.894,53 |
| 27/01/2020 | 24492 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 1 PICCOLI TRANSPORTES LTDA | 422,65 | |
| 27/01/2020 | 24492 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 1 PICCOLI TRANSPORTES LTDA | | 422,65 |
| 27/01/2020 | 24987 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | PAGAMENTO ISS 12/2019 1 | 3.536,24 | |
| 27/01/2020 | 24987 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO ISS 12/2019 1 | | 3.536,24 |
| 28/01/2020 | 24493 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ALEXANDRE AFONSO AGUIAR SILVA ME | 1.475,85 | |
| 28/01/2020 | 24493 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ALEXANDRE AFONSO AGUIAR SILVA ME | | 1.475,85 |
| 30/01/2020 | 24824 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2020 | 877,33 | |
| 30/01/2020 | 24824 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2020 | | 877,33 |
| 30/01/2020 | 24825 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 01/2020 | 391,29 | |
| 30/01/2020 | 24825 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 01/2020 | | 391,29 |
| 30/01/2020 | 24826 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2020 | 70,18 | |
| 30/01/2020 | 24826 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2020 | | 70,18 |
| 30/01/2020 | 24827 | 3.2.2.01.007 | FGTS | FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2020 | 3.366,26 | |
| 30/01/2020 | 24827 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2020 | | 3.366,26 |
| 30/01/2020 | 24828 | 3.2.2.01.005 | FÉRIAS | REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2020 | 2.527,77 | |
| 30/01/2020 | 24828 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2020 | | 2.527,77 |
| 30/01/2020 | 24829 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 01/2020 | 2.943,63 | |
| 30/01/2020 | 24829 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 01/2020 | | 2.943,63 |
| 30/01/2020 | 24830 | 3.2.2.01.007 | FGTS | FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2020 | 7,46 | |
| 30/01/2020 | 24830 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2020 | | 7,46 |
| 31/01/2020 | 24730 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2020 | 8.887,57 | |
| 31/01/2020 | 24730 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2020 | | 8.887,57 |
| 31/01/2020 | 24731 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 01/2020 | 727,23 | |
| 31/01/2020 | 24731 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 01/2020 | | 727,23 |
| 31/01/2020 | 24732 | 3.2.2.01.002 | PRÓ-LABORE | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 01/2020 | 2.078,00 | |
| 31/01/2020 | 24732 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 01/2020 | | 2.078,00 |
| 31/01/2020 | 24733 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 01/2020 | 64,50 | |
| 31/01/2020 | 24733 | 3.2.2.01.010 | VALE TRANSPORTE | REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 01/2020 | | 64,50 |
| 31/01/2020 | 24734 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2020 | 815,24 | |
| 31/01/2020 | 24734 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2020 | | 815,24 |
| 31/01/2020 | 24735 | 3.2.2.01.007 | FGTS | FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2020 | 713,73 | |
| 31/01/2020 | 24735 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2020 | | 713,73 |
| 31/01/2020 | 24736 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | IRRF A RECOLHER DO MÊS 01/2020 | 64,98 | |
| 31/01/2020 | 24736 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | IRRF A RECOLHER DO MÊS 01/2020 | | 64,98 |
| 31/01/2020 | 24737 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2020 | 228,58 | |
| 31/01/2020 | 24737 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2020 | | 228,58 |
| 31/01/2020 | 24738 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 01/2020 | 1.465,86 | |
| 31/01/2020 | 24738 | 1.1.3.06.001 | ADIANTAMENTO DE SALÁRIO | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 01/2020 | | 1.465,86 |
| 31/01/2020 | 24739 | 3.2.2.01.005 | FÉRIAS | REFERENTE A DIFERENÇA DE FÉRIAS DO MÊS 01/2020 | 34,20 | |
| 31/01/2020 | 24739 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE A DIFERENÇA DE FÉRIAS DO MÊS 01/2020 | | 34,20 |
| 31/01/2020 | 24813 | 3.2.2.01.007 | FGTS | FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2020 | 98,47 | |
| 31/01/2020 | 24813 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2020 | | 98,47 |
| 31/01/2020 | 24831 | 3.2.2.01.006 | INSS | INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2020 | 3.113,78 | |
| 31/01/2020 | 24831 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2020 | | 3.113,78 |
| 31/01/2020 | 24832 | 3.2.2.01.006 | INSS | INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2020 | 25,95 | |
| 31/01/2020 | 24832 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2020 | | 25,95 |
| 31/01/2020 | 24833 | 3.2.2.01.006 | INSS | INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2020 | 342,19 | |
| | | | | **TRANSPORTE** | 349.173,47 | 348.831,28 |



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 349.173,47 | 348.831,28 |
| 31/01/2020 | 24833 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2020 | | 342,19 |
| 31/01/2020 | 24844 | 4.1.2.03.002 | (-) ICMS | VALOR A RECOLHER 01/2020 ICMS | 6.446,20 | |
| 31/01/2020 | 24844 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 01/2020 ICMS | | 6.446,20 |
| 31/01/2020 | 24845 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 01/2020 ICMS | 4.432,66 | |
| 31/01/2020 | 24845 | 1.1.3.08.002 | ICMS A RECUPERAR | VALOR A RECOLHER 01/2020 ICMS | | 4.432,66 |
| 31/01/2020 | 24846 | 4.1.2.03.003 | (-) ISS | VALOR A RECOLHER 01/2020 ISS | 412,00 | |
| 31/01/2020 | 24846 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 01/2020 ISS | | 412,00 |
| 31/01/2020 | 24847 | 4.1.2.03.005 | (-) PIS | VALOR A RECOLHER 01/2020 PIS | 852,06 | |
| 31/01/2020 | 24847 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 01/2020 PIS | | 852,06 |
| 31/01/2020 | 24848 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | (-) PIS A RECUPERAR 01/2020 PIS | 50,83 | |
| 31/01/2020 | 24848 | 4.1.2.03.005 | (-) PIS | (-) PIS A RECUPERAR 01/2020 PIS | | 50,83 |
| 31/01/2020 | 24849 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR 01/2020 PIS | 263,69 | |
| 31/01/2020 | 24849 | 1.1.3.08.009 | PIS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR 01/2020 PIS | | 263,69 |
| 31/01/2020 | 24850 | 4.1.2.03.004 | (-) COFINS | VALOR A RECOLHER 01/2020 COFINS | 3.932,60 | |
| 31/01/2020 | 24850 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 01/2020 COFINS | | 3.932,60 |
| 31/01/2020 | 24851 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | (-) COFINS A RECUPERAR 01/2020 COFINS | 234,61 | |
| 31/01/2020 | 24851 | 4.1.2.03.004 | (-) COFINS | (-) COFINS A RECUPERAR 01/2020 COFINS | | 234,61 |
| 31/01/2020 | 24852 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR 01/2020 COFINS | 1.217,04 | |
| 31/01/2020 | 24852 | 1.1.3.08.008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR 01/2020 COFINS | | 1.217,04 |
| 31/01/2020 | 24923 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2020 | 5.783,96 | |
| 31/01/2020 | 24923 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2020 | | 5.783,96 |
| 31/01/2020 | 24924 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | PAGAMENTO 01/2020 Empregador Mensal | 1.849,42 | |
| 31/01/2020 | 24924 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO 01/2020 Empregador Mensal | | 1.849,42 |
| 31/01/2020 | 24989 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | PAGAMENTO CSLL 12/2019 1 | 13.590,60 | |
| 31/01/2020 | 24989 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CSLL 12/2019 1 | | 13.590,60 |
| 31/01/2020 | 24990 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | PAGAMENTO IRPJ-LP 12/2019 1 | 26.085,10 | |
| 31/01/2020 | 24990 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO IRPJ-LP 12/2019 1 | | 26.085,10 |
| 31/01/2020 | 25278 | 1.1.3.06.001 | ADIANTAMENTO DE SALÁRIO | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 01/2020 | 1.465,86 | |
| 31/01/2020 | 25278 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 01/2020 | | 1.465,86 |
| | | | | TOTAL DO MÊS | 415.790,10 | 415.790,10 |
| 05/02/2020 | 25291 | 3.2.2.04.008 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 01/2020 | 522,50 | |
| 05/02/2020 | 25291 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 01/2020 | | 522,50 |
| 07/02/2020 | 24379 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | RECEBIMENTO Nota Fi 5272 1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TEC. DO CEARA 1 | 20.652,25 | |
| 07/02/2020 | 24379 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO Nota Fi 5272 1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TEC. DO CEARA 1 | | 20.652,25 |
| 07/02/2020 | 24380 | 1.1.3.08.009 | PIS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5272 1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TEC. DO CEARA 1 | 142,58 | |
| 07/02/2020 | 24380 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5272 1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TEC. DO CEARA 1 | | 142,58 |
| 07/02/2020 | 24381 | 1.1.3.08.008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5272 1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TEC. DO CEARA 1 | 658,06 | |
| 07/02/2020 | 24381 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5272 1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TEC. DO CEARA 1 | | 658,06 |
| 07/02/2020 | 24382 | 1.1.3.08.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5272 1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TEC. DO CEARA 1 | 219,35 | |
| 07/02/2020 | 24382 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5272 1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TEC. DO CEARA 1 | | 219,35 |
| 07/02/2020 | 24383 | 1.1.3.08.003 | IRRF A RECUPERAR | VALOR A RECUPERAR Nota Fi 5272 1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TEC. DO CEARA 1 | 263,24 | |
| 07/02/2020 | 24383 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VALOR A RECUPERAR Nota Fi 5272 1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TEC. DO CEARA 1 | | 263,24 |
| | | | | **TRANSPORTE** | 22.457,98 | 22.457,98 |

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 22.457,98 | 22.457,98 |
| 07/02/2020 | 24921 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | PAGAMENTO FGTS01/2020 2020 | 812,18 | |
| 07/02/2020 | 24921 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO FGTS01/2020 2020 | | 812,18 |
| 07/02/2020 | 25104 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDACAO EST. JORN. LUIZ CHAGAS DE RADIO E TEL. EDUC. DE MS | 2.680,00 | |
| 07/02/2020 | 25104 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDACAO EST. JORN. LUIZ CHAGAS DE RADIO E TEL. EDUC. DE MS | | 2.680,00 |
| 07/02/2020 | 25105 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDACAO EST. JORN. LUIZ CHAGAS DE RADIO E TEL. EDUC. DE MS | 1.340,00 | |
| 07/02/2020 | 25105 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDACAO EST. JORN. LUIZ CHAGAS DE RADIO E TEL. EDUC. DE MS | | 1.340,00 |
| 10/02/2020 | 25305 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | PAGAMENTO DE TAXAS DIVERSAS 01/2020 ACITS | 86,75 | |
| 10/02/2020 | 25305 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO DE TAXAS DIVERSAS 01/2020 ACITS | | 86,75 |
| 11/02/2020 | 24646 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDAÇAO SERVIÇOS DE SAUDE DE MS | 4.290,00 | |
| 11/02/2020 | 24646 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDAÇAO SERVIÇOS DE SAUDE DE MS | | 4.290,00 |
| 11/02/2020 | 24647 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDAÇAO SERVIÇOS DE SAUDE DE MS | 1.430,00 | |
| 11/02/2020 | 24647 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDAÇAO SERVIÇOS DE SAUDE DE MS | | 1.430,00 |
| 11/02/2020 | 24648 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS | 1.430,00 | |
| 11/02/2020 | 24648 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS | | 1.430,00 |
| 11/02/2020 | 24649 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS | 6.118,00 | |
| 11/02/2020 | 24649 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS | | 6.118,00 |
| 11/02/2020 | 24650 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDACAO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL | 2.860,00 | |
| 11/02/2020 | 24650 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDACAO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL | | 2.860,00 |
| 17/02/2020 | 24494 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 2 PLAXMETAL LTDA | 1.059,00 | |
| 17/02/2020 | 24494 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 2 PLAXMETAL LTDA | | 1.059,00 |
| 17/02/2020 | 24651 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUN. DE PRIMAVERA DO LESTE | 435,00 | |
| 17/02/2020 | 24651 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUN. DE PRIMAVERA DO LESTE | | 435,00 |
| 18/02/2020 | 24652 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUN. DE PRIMAVERA DO LESTE | 2.190,00 | |
| 18/02/2020 | 24652 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUN. DE PRIMAVERA DO LESTE | | 2.190,00 |
| 19/02/2020 | 24653 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS | 12.585,51 | |
| 19/02/2020 | 24653 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS | | 12.585,51 |
| 19/02/2020 | 24654 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA | 626,00 | |
| 19/02/2020 | 24654 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA | | 626,00 |
| 20/02/2020 | 24655 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS | 1.430,00 | |
| 20/02/2020 | 24655 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS | | 1.430,00 |
| 20/02/2020 | 24919 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | PAGAMENTO IRRF01/2020 2020 | 64,98 | |
| 20/02/2020 | 24919 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO IRRF01/2020 2020 | | 64,98 |
| 20/02/2020 | 24920 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | PAGAMENTO INSS Mensal01/2020 2020 | 4.694,38 | |
| 20/02/2020 | 24920 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO INSS Mensal01/2020 2020 | | 4.694,38 |
| 20/02/2020 | 24992 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | PAGAMENTO ICMS 01/2020 1 | 2.013,54 | |
| 20/02/2020 | 24992 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO ICMS 01/2020 1 | | 2.013,54 |
| 20/02/2020 | 24993 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | PAGAMENTO ICMS ES 12/2019 1 | 4.592,37 | |
| 20/02/2020 | 24993 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO ICMS ES 12/2019 1 | | 4.592,37 |
| 21/02/2020 | 24495 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 1 EXATA CARGO LTDA | 1.250,00 | |
| | | | | **TRANSPORTE** | 74.445,69 | 73.195,69 |



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**DIÁRIO**

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 74.445,69 | 73.195,69 |
| 21/02/2020 | 24495 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 1 EXATA CARGO LTDA | | 1.250,00 |
| 21/02/2020 | 24656 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUN. DE BARRA DO BUGRES | 792,00 | |
| 21/02/2020 | 24656 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUN. DE BARRA DO BUGRES | | 792,00 |
| 21/02/2020 | 24657 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITARIA ANIMAL E VEGETAL | 114.762,00 | |
| 21/02/2020 | 24657 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITARIA ANIMAL E VEGETAL | | 114.762,00 |
| 21/02/2020 | 24658 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS | 22.880,00 | |
| 21/02/2020 | 24658 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS | | 22.880,00 |
| 21/02/2020 | 24659 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS | 9.177,00 | |
| 21/02/2020 | 24659 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS | | 9.177,00 |
| 21/02/2020 | 24660 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS | 6.118,00 | |
| 21/02/2020 | 24660 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS | | 6.118,00 |
| 21/02/2020 | 24661 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA | 626,00 | |
| 21/02/2020 | 24661 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA | | 626,00 |
| 21/02/2020 | 24994 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | PAGAMENTO PIS 01/2020 1 | 537,54 | |
| 21/02/2020 | 24994 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO PIS 01/2020 1 | | 537,54 |
| 21/02/2020 | 24995 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | PAGAMENTO COFINS 01/2020 1 | 2.480,95 | |
| 21/02/2020 | 24995 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO COFINS 01/2020 1 | | 2.480,95 |
| 22/02/2020 | 24496 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 1 EXATA CARGO LTDA | 190,00 | |
| 22/02/2020 | 24496 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 1 EXATA CARGO LTDA | | 190,00 |
| 24/02/2020 | 24497 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME | 2.400,00 | |
| 24/02/2020 | 24497 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME | | 2.400,00 |
| 24/02/2020 | 24662 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE | 8.143,56 | |
| 24/02/2020 | 24662 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE | | 8.143,56 |
| 24/02/2020 | 24663 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUN. DE PRIMAVERA DO LESTE | 558,00 | |
| 24/02/2020 | 24663 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUN. DE PRIMAVERA DO LESTE | | 558,00 |
| 24/02/2020 | 24664 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUN. DE PRIMAVERA DO LESTE | 558,00 | |
| 24/02/2020 | 24664 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUN. DE PRIMAVERA DO LESTE | | 558,00 |
| 24/02/2020 | 24665 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUN. DE PRIMAVERA DO LESTE | 558,00 | |
| 24/02/2020 | 24665 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUN. DE PRIMAVERA DO LESTE | | 558,00 |
| 24/02/2020 | 24666 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUN. DE PRIMAVERA DO LESTE | 1.116,00 | |
| 24/02/2020 | 24666 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUN. DE PRIMAVERA DO LESTE | | 1.116,00 |
| 25/02/2020 | 24996 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | PAGAMENTO ISS 01/2020 1 | 412,00 | |
| 25/02/2020 | 24996 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO ISS 01/2020 1 | | 412,00 |
| 26/02/2020 | 24498 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CLAIR LOZA PEREZ | 250,00 | |
| 26/02/2020 | 24498 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CLAIR LOZA PEREZ | | 250,00 |
| 26/02/2020 | 24499 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA 01456287109 | 300,00 | |
| 26/02/2020 | 24499 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA 01456287109 | | 300,00 |
| 26/02/2020 | 24500 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN DAVID OLIVEIRA ALVES | 4.000,00 | |
| 26/02/2020 | 24500 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN DAVID OLIVEIRA ALVES | | 4.000,00 |
| | | | | **TRANSPORTE** | 250.304,74 | 250.304,74 |



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 250.304,74 | 250.304,74 |
| 26/02/2020 | 24501 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ELGIN S/A | 600,00 | |
| 26/02/2020 | 24501 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ELGIN S/A | | 600,00 |
| 26/02/2020 | 24502 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CLEZIA GOMES LIMA | 700,00 | |
| 26/02/2020 | 24502 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CLEZIA GOMES LIMA | | 700,00 |
| 26/02/2020 | 24503 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ROGERIO CESAR BATISTA 77196082168 | 1.340,00 | |
| 26/02/2020 | 24503 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ROGERIO CESAR BATISTA 77196082168 | | 1.340,00 |
| 26/02/2020 | 24504 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ALEXANDRE AFONSO AGUIAR SILVA ME | 1.302,32 | |
| 26/02/2020 | 24504 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ALEXANDRE AFONSO AGUIAR SILVA ME | | 1.302,32 |
| 26/02/2020 | 24505 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ALEXANDRE AFONSO AGUIAR SILVA ME | 1.516,48 | |
| 26/02/2020 | 24505 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ALEXANDRE AFONSO AGUIAR SILVA ME | | 1.516,48 |
| 26/02/2020 | 24506 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | 294.461,26 | |
| 26/02/2020 | 24506 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | | 294.461,26 |
| 26/02/2020 | 24507 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | 99.906,50 | |
| 26/02/2020 | 24507 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | | 99.906,50 |
| 26/02/2020 | 25306 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | PAGAMENTO TGA SISTEMAS | 52,90 | |
| 26/02/2020 | 25306 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO TGA SISTEMAS | | 52,90 |
| 27/02/2020 | 24508 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 JCM NITEROI REFRIGERACAO LTDA | 8.103,72 | |
| 27/02/2020 | 24508 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 JCM NITEROI REFRIGERACAO LTDA | | 8.103,72 |
| 27/02/2020 | 24509 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA | 37.627,54 | |
| 27/02/2020 | 24509 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA | | 37.627,54 |
| 27/02/2020 | 24510 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | 10.202,32 | |
| 27/02/2020 | 24510 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | | 10.202,32 |
| 27/02/2020 | 24511 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | 8.444,30 | |
| 27/02/2020 | 24511 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | | 8.444,30 |
| 28/02/2020 | 24512 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SUMAY DO BRASIL LTDA | 2.214,00 | |
| 28/02/2020 | 24512 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SUMAY DO BRASIL LTDA | | 2.214,00 |
| 28/02/2020 | 24513 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 1 TRANSPORTES CIVARDI LTDA | 152,42 | |
| 28/02/2020 | 24513 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 1 TRANSPORTES CIVARDI LTDA | | 152,42 |
| 28/02/2020 | 24514 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 2 TAM LINHAS AEREAS SA | 74,82 | |
| 28/02/2020 | 24514 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 2 TAM LINHAS AEREAS SA | | 74,82 |
| 28/02/2020 | 24515 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 1 PICCOLI TRANSPORTES LTDA | 4.423,60 | |
| 28/02/2020 | 24515 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 1 PICCOLI TRANSPORTES LTDA | | 4.423,60 |
| 28/02/2020 | 24740 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2020 | 12.706,33 | |
| 28/02/2020 | 24740 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2020 | | 12.706,33 |
| 28/02/2020 | 24741 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 02/2020 | 554,37 | |
| 28/02/2020 | 24741 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 02/2020 | | 554,37 |
| 28/02/2020 | 24742 | 3.2.2.01.002 | PRÓ-LABORE | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 02/2020 | 2.090,00 | |
| 28/02/2020 | 24742 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 02/2020 | | 2.090,00 |
| 28/02/2020 | 24743 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 02/2020 | 66,60 | |
| 28/02/2020 | 24743 | 3.2.2.01.010 | VALE TRANSPORTE | REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 02/2020 | | 66,60 |
| 28/02/2020 | 24744 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2020 | 1.293,63 | |
| | | | | **TRANSPORTE** | 738.137,85 | 736.844,22 |

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 738.137,85 | 736.844,22 |
| 28/02/2020 | 24744 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2020 | | 1.293,63 |
| 28/02/2020 | 24745 | 3.2.2.01.007 | FGTS | FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2020 | 1.016,49 | |
| 28/02/2020 | 24745 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2020 | | 1.016,49 |
| 28/02/2020 | 24746 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | IRRF A RECOLHER DO MÊS 02/2020 | 354,15 | |
| 28/02/2020 | 24746 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | IRRF A RECOLHER DO MÊS 02/2020 | | 354,15 |
| 28/02/2020 | 24747 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2020 | 229,90 | |
| 28/02/2020 | 24747 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2020 | | 229,90 |
| 28/02/2020 | 24748 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 02/2020 | 1.980,61 | |
| 28/02/2020 | 24748 | 1.1.3.06.001 | ADIANTAMENTO DE SALÁRIO | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 02/2020 | | 1.980,61 |
| 28/02/2020 | 24834 | 3.2.2.01.006 | INSS | INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2020 | 3.950,38 | |
| 28/02/2020 | 24834 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2020 | | 3.950,38 |
| 28/02/2020 | 24997 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | PAGAMENTO CSLL 12/2019 2 | 13.590,60 | |
| 28/02/2020 | 24997 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CSLL 12/2019 2 | | 13.590,60 |
| 28/02/2020 | 24998 | 3.2.2.03.007 | MULTAS DE MORA | REFERENTE A MULTA CSLL 12/2019 2 | 135,91 | |
| 28/02/2020 | 24998 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE A MULTA CSLL 12/2019 2 | | 135,91 |
| 28/02/2020 | 24999 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | PAGAMENTO IRPJ-LP 12/2019 2 | 26.085,10 | |
| 28/02/2020 | 24999 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO IRPJ-LP 12/2019 2 | | 26.085,10 |
| 28/02/2020 | 25000 | 3.2.2.03.007 | MULTAS DE MORA | REFERENTE A MULTA IRPJ-LP 12/2019 2 | 260,85 | |
| 28/02/2020 | 25000 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE A MULTA IRPJ-LP 12/2019 2 | | 260,85 |
| 28/02/2020 | 25106 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE-ESMARN | 9.276,65 | |
| 28/02/2020 | 25106 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE-ESMARN | | 9.276,65 |
| 28/02/2020 | 25107 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARA | 396,23 | |
| 28/02/2020 | 25107 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARA | | 396,23 |
| 28/02/2020 | 25279 | 1.1.3.06.001 | ADIANTAMENTO DE SALÁRIO | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 02/2020 | 1.980,61 | |
| 28/02/2020 | 25279 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 02/2020 | | 1.980,61 |
| 29/02/2020 | 24516 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ALEXANDRE AFONSO AGUIAR SILVA ME | 1.953,25 | |
| 29/02/2020 | 24516 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ALEXANDRE AFONSO AGUIAR SILVA ME | | 1.953,25 |
| 29/02/2020 | 24517 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA | 34.783,90 | |
| 29/02/2020 | 24517 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA | | 34.783,90 |
| 29/02/2020 | 24518 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | 4.280,68 | |
| 29/02/2020 | 24518 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | | 4.280,68 |
| 29/02/2020 | 24853 | 4.1.2.03.002 | (-) ICMS | VALOR A RECOLHER 02/2020 ICMS | 3.728,21 | |
| 29/02/2020 | 24853 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 02/2020 ICMS | | 3.728,21 |
| 29/02/2020 | 24854 | 1.1.3.08.002 | ICMS A RECUPERAR | VALOR A RECUPERAR 02/2020 ICMS | 317,66 | |
| 29/02/2020 | 24855 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | VALOR A RECUPERAR 02/2020 ICMS | | 317,66 |
| 29/02/2020 | 24856 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 02/2020 ICMS | 3.227,11 | |
| 29/02/2020 | 24856 | 1.1.3.08.002 | ICMS A RECUPERAR | VALOR A RECOLHER 02/2020 ICMS | | 3.227,11 |
| 29/02/2020 | 24857 | 4.1.2.03.003 | (-) ISS | VALOR A RECOLHER 02/2020 ISS | 684,64 | |
| 29/02/2020 | 24857 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 02/2020 ISS | | 684,64 |
| 29/02/2020 | 24858 | 4.1.2.03.005 | (-) PIS | VALOR A RECOLHER 02/2020 PIS | 1.380,44 | |
| 29/02/2020 | 24858 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 02/2020 PIS | | 1.380,44 |
| 29/02/2020 | 24859 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR 02/2020 PIS | 142,58 | |
| 29/02/2020 | 24859 | 1.1.3.08.009 | PIS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR 02/2020 PIS | | 142,58 |
| 29/02/2020 | 24860 | 4.1.2.03.004 | (-) COFINS | VALOR A RECOLHER 02/2020 COFINS | 6.371,28 | |
| 29/02/2020 | 24860 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 02/2020 COFINS | | 6.371,28 |
| 29/02/2020 | 24861 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR 02/2020 COFINS | 658,06 | |
| 29/02/2020 | 24861 | 1.1.3.08.008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR 02/2020 COFINS | | 658,06 |
| 29/02/2020 | 24928 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2020 | 8.456,97 | |
| | | | | **TRANSPORTE** | 863.380,11 | 854.923,14 |



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 863.380,11 | 854.923,14 |
| 29/02/2020 | 24928 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2020 | | 8.456,97 |
| 29/02/2020 | 24929 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | PAGAMENTO 02/2020 Empregador Mensal | 1.860,10 | |
| 29/02/2020 | 24929 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO 02/2020 Empregador Mensal | | 1.860,10 |
| | | | | TOTAL DO MÊS | 865.240,21 | 865.240,21 |
| 02/03/2020 | 24667 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUN. DE PRIMAVERA DO LESTE | 1.020,00 | |
| 02/03/2020 | 24667 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUN. DE PRIMAVERA DO LESTE | | 1.020,00 |
| 02/03/2020 | 24668 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA | 756,00 | |
| 02/03/2020 | 24668 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA | | 756,00 |
| 02/03/2020 | 24669 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA | 1.185,00 | |
| 02/03/2020 | 24669 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA | | 1.185,00 |
| 02/03/2020 | 24670 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA | 534,00 | |
| 02/03/2020 | 24670 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA | | 534,00 |
| 03/03/2020 | 25307 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | PAGAMENTO ALVARA | 173,84 | |
| 03/03/2020 | 25307 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO ALVARA | | 173,84 |
| 05/03/2020 | 24671 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS | 38.209,41 | |
| 05/03/2020 | 24671 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS | | 38.209,41 |
| 05/03/2020 | 24672 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO | 241.557,00 | |
| 05/03/2020 | 24672 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO | | 241.557,00 |
| 05/03/2020 | 24673 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO | 141.552,00 | |
| 05/03/2020 | 24673 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO | | 141.552,00 |
| 05/03/2020 | 25108 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO | 63.880,00 | |
| 05/03/2020 | 25108 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO | | 63.880,00 |
| 05/03/2020 | 25109 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO | 35.120,00 | |
| 05/03/2020 | 25109 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO | | 35.120,00 |
| 05/03/2020 | 25292 | 3.2.2.04.008 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 02/2020 | 522,50 | |
| 05/03/2020 | 25292 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 02/2020 | | 522,50 |
| 06/03/2020 | 24519 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME | 560,00 | |
| 06/03/2020 | 24519 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME | | 560,00 |
| 06/03/2020 | 24520 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME | 1.740,00 | |
| 06/03/2020 | 24520 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME | | 1.740,00 |
| 06/03/2020 | 24674 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO UNICO MUNICIPAL DE EDUCACAO | 46.050,00 | |
| 06/03/2020 | 24674 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO UNICO MUNICIPAL DE EDUCACAO | | 46.050,00 |
| 06/03/2020 | 24927 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | PAGAMENTO FGTS02/2020 2020 | 1.016,49 | |
| 06/03/2020 | 24927 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO FGTS02/2020 2020 | | 1.016,49 |
| 09/03/2020 | 24521 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN E G DAMACENO SOUZA ME | 6.891,00 | |
| 09/03/2020 | 24521 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN E G DAMACENO SOUZA ME | | 6.891,00 |
| 10/03/2020 | 24675 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO UNICO MUNICIPAL DE EDUCACAO | 46.050,00 | |
| 10/03/2020 | 24675 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO UNICO MUNICIPAL DE EDUCACAO | | 46.050,00 |
| 10/03/2020 | 25308 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | PAGAMENTO ACITS | 86,75 | |
| 10/03/2020 | 25308 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO ACITS | | 86,75 |
| | | | | TRANSPORTE | 626.903,99 | 626.903,99 |

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 626.903,99 | 626.903,99 |
| 11/03/2020 | 24522 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME | 1.500,00 | |
| 11/03/2020 | 24522 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME | | 1.500,00 |
| 12/03/2020 | 24676 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 JOSCELAINE CARLA NASCIMENTO | 1.480,00 | |
| 12/03/2020 | 24676 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 JOSCELAINE CARLA NASCIMENTO | | 1.480,00 |
| 12/03/2020 | 25110 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS | 3.760,00 | |
| 12/03/2020 | 25110 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS | | 3.760,00 |
| 12/03/2020 | 25111 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE MS | 1.620,00 | |
| 12/03/2020 | 25111 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE MS | | 1.620,00 |
| 12/03/2020 | 25112 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE MS | 540,00 | |
| 12/03/2020 | 25112 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE MS | | 540,00 |
| 12/03/2020 | 25113 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE MS | 540,00 | |
| 12/03/2020 | 25113 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE MS | | 540,00 |
| 12/03/2020 | 25114 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDACAO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL | 1.080,00 | |
| 12/03/2020 | 25114 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDACAO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL | | 1.080,00 |
| 12/03/2020 | 25115 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FEAS | 390,00 | |
| 12/03/2020 | 25115 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FEAS | | 390,00 |
| 13/03/2020 | 24677 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO UNICO MUNICIPAL DE EDUCACAO | 64.470,00 | |
| 13/03/2020 | 24677 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO UNICO MUNICIPAL DE EDUCACAO | | 64.470,00 |
| 13/03/2020 | 25116 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS | 4.147,64 | |
| 13/03/2020 | 25116 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS | | 4.147,64 |
| 13/03/2020 | 25117 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS | 9.480,69 | |
| 13/03/2020 | 25117 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS | | 9.480,69 |
| 13/03/2020 | 25118 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE | 1.595,67 | |
| 13/03/2020 | 25118 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE | | 1.595,67 |
| 13/03/2020 | 25119 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL INSTITUTO DE TERRAS DO PARA | 1.469,60 | |
| 13/03/2020 | 25119 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL INSTITUTO DE TERRAS DO PARA | | 1.469,60 |
| 16/03/2020 | 24523 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | 313.311,20 | |
| 16/03/2020 | 24523 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | | 313.311,20 |
| 17/03/2020 | 24524 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME | 1.750,00 | |
| 17/03/2020 | 24524 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME | | 1.750,00 |
| 19/03/2020 | 24678 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS | 38.209,41 | |
| 19/03/2020 | 24678 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS | | 38.209,41 |
| 20/03/2020 | 24925 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | PAGAMENTO IRRF02/2020 2020 | 354,15 | |
| 20/03/2020 | 24925 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO IRRF02/2020 2020 | | 354,15 |
| 20/03/2020 | 24926 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | PAGAMENTO INSS Mensal02/2020 2020 | 5.473,87 | |
| | | | | **TRANSPORTE** | 1.078.076,22 | 1.072.602,35 |



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 1.078.076,22 | 1.072.602,35 |
| 20/03/2020 | 24926 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO INSS Mensal02/2020 2020 | | 5.473,87 |
| 20/03/2020 | 25001 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | PAGAMENTO ICMS 02/2020 1 | 501,10 | |
| 20/03/2020 | 25001 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO ICMS 02/2020 1 | | 501,10 |
| 20/03/2020 | 25120 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITARIA ANIMAL E VEGETAL | 3.360,00 | |
| 20/03/2020 | 25120 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITARIA ANIMAL E VEGETAL | | 3.360,00 |
| 21/03/2020 | 24525 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN TGA SISTEMAS LTDA | 55,68 | |
| 21/03/2020 | 24525 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN TGA SISTEMAS LTDA | | 55,68 |
| 23/03/2020 | 24814 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2020 | 399,99 | |
| 23/03/2020 | 24814 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2020 | | 399,99 |
| 23/03/2020 | 24815 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | IRRF A RECOLHER DO MÊS 03/2020 | 32,37 | |
| 23/03/2020 | 24815 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | IRRF A RECOLHER DO MÊS 03/2020 | | 32,37 |
| 23/03/2020 | 24816 | 3.2.2.01.005 | FÉRIAS | REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 03/2020 | 4.639,50 | |
| 23/03/2020 | 24816 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 03/2020 | | 4.639,50 |
| 23/03/2020 | 24935 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS REFERENTE PAGTO DE 13º SALARIO | 2.253,10 | |
| 23/03/2020 | 24935 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS REFERENTE PAGTO DE 13º SALARIO | | 2.253,10 |
| 23/03/2020 | 24936 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS REFERENTE PAGTO DE 13º SALARIO | 1.954,04 | |
| 23/03/2020 | 24936 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS REFERENTE PAGTO DE 13º SALARIO | | 1.954,04 |
| 25/03/2020 | 24526 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | 26.602,52 | |
| 25/03/2020 | 24526 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | | 26.602,52 |
| 25/03/2020 | 24527 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 1 PICCOLI TRANSPORTES LTDA | 1.380,75 | |
| 25/03/2020 | 24527 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 1 PICCOLI TRANSPORTES LTDA | | 1.380,75 |
| 25/03/2020 | 25002 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | PAGAMENTO ISS 02/2020 1 | 684,64 | |
| 25/03/2020 | 25002 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO ISS 02/2020 1 | | 684,64 |
| 25/03/2020 | 25003 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | PAGAMENTO PIS 02/2020 1 | 1.237,86 | |
| 25/03/2020 | 25003 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO PIS 02/2020 1 | | 1.237,86 |
| 25/03/2020 | 25004 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | PAGAMENTO COFINS 02/2020 1 | 5.713,22 | |
| 25/03/2020 | 25004 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO COFINS 02/2020 1 | | 5.713,22 |
| 25/03/2020 | 25309 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | PAGAMENTO TGA SISTEMAS | 52,90 | |
| 25/03/2020 | 25309 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO TGA SISTEMAS | | 52,90 |
| 26/03/2020 | 24528 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 3 SEMP TCL IND. E COM. DE COND. DE AR S/A | 258.321,30 | |
| 26/03/2020 | 24528 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 3 SEMP TCL IND. E COM. DE COND. DE AR S/A | | 258.321,30 |
| 26/03/2020 | 24529 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | 1.007,79 | |
| 26/03/2020 | 24529 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | | 1.007,79 |
| 26/03/2020 | 24530 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | 51.870,09 | |
| 26/03/2020 | 24530 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | | 51.870,09 |
| 26/03/2020 | 24531 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | 6.398,25 | |
| 26/03/2020 | 24531 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | | 6.398,25 |
| 26/03/2020 | 25121 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. ECON. MINERACAO E ENERGIA | 4.828,97 | |
| 26/03/2020 | 25121 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. ECON. MINERACAO E ENERGIA | | 4.828,97 |
| 26/03/2020 | 25122 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. ECON. MINERACAO E ENERGIA | 600,30 | |
| 26/03/2020 | 25122 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. ECON. MINERACAO E ENERGIA | | 600,30 |
| | | | | TRANSPORTE | 1.449.970,59 | 1.449.970,59 |



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 1.449.970,59 | 1.449.970,59 |
| 27/03/2020 | 24679 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUN. DE BARRA DO BUGRES | 5.290,00 | |
| 27/03/2020 | 24679 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 PREFEITURA MUN. DE BARRA DO BUGRES | | 5.290,00 |
| 28/03/2020 | 24532 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN BENILTON CAMPOS DE VASCONCELOS 18059058215 | 580,00 | |
| 28/03/2020 | 24532 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN BENILTON CAMPOS DE VASCONCELOS 18059058215 | | 580,00 |
| 30/03/2020 | 24817 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2020 | 324,54 | |
| 30/03/2020 | 24817 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2020 | | 324,54 |
| 30/03/2020 | 24818 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | IRRF A RECOLHER DO MÊS 04/2020 | 95,38 | |
| 30/03/2020 | 24818 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | IRRF A RECOLHER DO MÊS 04/2020 | | 95,38 |
| 30/03/2020 | 24819 | 3.2.2.01.005 | FÉRIAS | REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 04/2020 | 3.325,77 | |
| 30/03/2020 | 24819 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 04/2020 | | 3.325,77 |
| 30/03/2020 | 24944 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS REFERENTE PAGTO DE 13º SALARIO | 2.905,85 | |
| 30/03/2020 | 24944 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS REFERENTE PAGTO DE 13º SALARIO | | 2.905,85 |
| 31/03/2020 | 24533 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | 2.995,19 | |
| 31/03/2020 | 24533 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | | 2.995,19 |
| 31/03/2020 | 24680 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS | 4.290,00 | |
| 31/03/2020 | 24680 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS | | 4.290,00 |
| 31/03/2020 | 24749 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2020 | 9.184,78 | |
| 31/03/2020 | 24749 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2020 | | 9.184,78 |
| 31/03/2020 | 24750 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 03/2020 | 479,81 | |
| 31/03/2020 | 24750 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 03/2020 | | 479,81 |
| 31/03/2020 | 24751 | 3.2.2.01.002 | PRÓ-LABORE | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 03/2020 | 2.090,00 | |
| 31/03/2020 | 24751 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 03/2020 | | 2.090,00 |
| 31/03/2020 | 24752 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 03/2020 | 66,60 | |
| 31/03/2020 | 24752 | 3.2.2.01.010 | VALE TRANSPORTE | REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 03/2020 | | 66,60 |
| 31/03/2020 | 24753 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2020 | 868,34 | |
| 31/03/2020 | 24753 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2020 | | 868,34 |
| 31/03/2020 | 24754 | 3.2.2.01.007 | FGTS | FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2020 | 734,77 | |
| 31/03/2020 | 24754 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2020 | | 734,77 |
| 31/03/2020 | 24755 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | IRRF A RECOLHER DO MÊS 03/2020 | 83,21 | |
| 31/03/2020 | 24755 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | IRRF A RECOLHER DO MÊS 03/2020 | | 83,21 |
| 31/03/2020 | 24756 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2020 | 229,90 | |
| 31/03/2020 | 24756 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2020 | | 229,90 |
| 31/03/2020 | 24757 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 03/2020 | 1.167,01 | |
| 31/03/2020 | 24757 | 1.1.3.06.001 | ADIANTAMENTO DE SALÁRIO | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 03/2020 | | 1.167,01 |
| 31/03/2020 | 24820 | 3.2.2.01.007 | FGTS | FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2020 | 136,74 | |
| 31/03/2020 | 24820 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2020 | | 136,74 |
| 31/03/2020 | 24835 | 3.2.2.01.006 | INSS | INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2020 | 2.971,39 | |
| 31/03/2020 | 24835 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2020 | | 2.971,39 |
| 31/03/2020 | 24836 | 3.2.2.01.006 | INSS | INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2020 | 475,17 | |
| 31/03/2020 | 24836 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2020 | | 475,17 |
| 31/03/2020 | 24862 | 4.1.2.03.002 | (-) ICMS | VALOR A RECOLHER 03/2020 ICMS | 1.108,95 | |
| 31/03/2020 | 24862 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 03/2020 ICMS | | 1.108,95 |
| 31/03/2020 | 24863 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 03/2020 ICMS | 795,45 | |
| 31/03/2020 | 24863 | 1.1.3.08.002 | ICMS A RECUPERAR | VALOR A RECOLHER 03/2020 ICMS | | 795,45 |
| 31/03/2020 | 24864 | 4.1.2.03.003 | (-) ISS | VALOR A RECOLHER 03/2020 ISS | 6.620,64 | |
| 31/03/2020 | 24864 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 03/2020 ISS | | 6.620,64 |
| 31/03/2020 | 24865 | 4.1.2.03.005 | (-) PIS | VALOR A RECOLHER 03/2020 PIS | 4.959,93 | |
| 31/03/2020 | 24865 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 03/2020 PIS | | 4.959,93 |
| 31/03/2020 | 24866 | 4.1.2.03.004 | (-) COFINS | VALOR A RECOLHER 03/2020 COFINS | 22.891,97 | |
| | | | | **TRANSPORTE** | 1.524.641,98 | 1.501.750,01 |



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 1.524.641,98 | 1.501.750,01 |
| 31/03/2020 | 24866 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 03/2020 COFINS | | 22.891,97 |
| 31/03/2020 | 24867 | 4.1.2.03.006 | (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | VALOR A RECOLHER 03/2020 CSLL | 14.644,27 | |
| 31/03/2020 | 24867 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 03/2020 CSLL | | 14.644,27 |
| 31/03/2020 | 24868 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR 03/2020 CSLL | 625,03 | |
| 31/03/2020 | 24868 | 1.1.3.08.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR 03/2020 CSLL | | 625,03 |
| 31/03/2020 | 24869 | 4.1.2.03.007 | (-) IMPOSTO DE RENDA | VALOR A RECOLHER 03/2020 IRPJ-LP | 25.234,90 | |
| 31/03/2020 | 24869 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 03/2020 IRPJ-LP | | 25.234,90 |
| 31/03/2020 | 24870 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | VALOR A RECUPERAR 03/2020 IRPJ-LP | 750,05 | |
| 31/03/2020 | 24870 | 1.1.3.08.003 | IRRF A RECUPERAR | VALOR A RECUPERAR 03/2020 IRPJ-LP | | 750,05 |
| 31/03/2020 | 24933 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2020 | 6.519,81 | |
| 31/03/2020 | 24933 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2020 | | 6.519,81 |
| 31/03/2020 | 24934 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | PAGAMENTO 03/2020 Empregador Mensal | 1.860,10 | |
| 31/03/2020 | 24934 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO 03/2020 Empregador Mensal | | 1.860,10 |
| 31/03/2020 | 25005 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | PAGAMENTO CSLL 12/2019 3 | 13.590,62 | |
| 31/03/2020 | 25005 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CSLL 12/2019 3 | | 13.590,62 |
| 31/03/2020 | 25006 | 3.2.2.03.007 | MULTAS DE MORA | REFERENTE A MULTA CSLL 12/2019 3 | 203,86 | |
| 31/03/2020 | 25006 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE A MULTA CSLL 12/2019 3 | | 203,86 |
| 31/03/2020 | 25007 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | PAGAMENTO IRPJ-LP 12/2019 3 | 26.085,10 | |
| 31/03/2020 | 25007 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO IRPJ-LP 12/2019 3 | | 26.085,10 |
| 31/03/2020 | 25008 | 3.2.2.03.007 | MULTAS DE MORA | REFERENTE A MULTA IRPJ-LP 12/2019 3 | 391,28 | |
| 31/03/2020 | 25008 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE A MULTA IRPJ-LP 12/2019 3 | | 391,28 |
| 31/03/2020 | 25280 | 1.1.3.06.001 | ADIANTAMENTO DE SALÁRIO | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 03/2020 | 1.167,01 | |
| 31/03/2020 | 25280 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 03/2020 | | 1.167,01 |
| | | | | TOTAL DO MÊS | 1.615.714,01 | 1.615.714,01 |
| 02/04/2020 | 24681 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS | 90.895,35 | |
| 02/04/2020 | 24681 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS | | 90.895,35 |
| 03/04/2020 | 25123 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS | 17.144,68 | |
| 03/04/2020 | 25123 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS | | 17.144,68 |
| 06/04/2020 | 25293 | 3.2.2.04.008 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 03/2020 | 522,50 | |
| 06/04/2020 | 25293 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 03/2020 | | 522,50 |
| 07/04/2020 | 24682 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS | 2.860,00 | |
| 07/04/2020 | 24682 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS | | 2.860,00 |
| 07/04/2020 | 24683 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO | 294.897,75 | |
| 07/04/2020 | 24683 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO | | 294.897,75 |
| 07/04/2020 | 24932 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | PAGAMENTO FGTS03/2020 2020 | 871,49 | |
| 07/04/2020 | 24932 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO FGTS03/2020 2020 | | 871,49 |
| 09/04/2020 | 24445 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | RECEBIMENTO Nota Fi 5445 1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUC. CIENCIAS E TEC. DO ESPIRITO SANTO 1 | 58.521,38 | |
| 09/04/2020 | 24445 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO Nota Fi 5445 1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUC. CIENCIAS E TEC. DO ESPIRITO SANTO 1 | | 58.521,38 |
| 09/04/2020 | 24446 | 1.1.3.08.009 | PIS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5445 1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUC. CIENCIAS E TEC. DO ESPIRITO SANTO 1 | 404,02 | |
| 09/04/2020 | 24446 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5445 1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUC. CIENCIAS E TEC. DO ESPIRITO SANTO 1 | | 404,02 |
| 09/04/2020 | 24447 | 1.1.3.08.008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5445 1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUC. CIENCIAS E TEC. DO ESPIRITO SANTO 1 | 1.864,73 | |
| 09/04/2020 | 24447 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5445 1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUC. CIENCIAS E TEC. DO ESPIRITO SANTO 1 | | 1.864,73 |
| | | | | **TRANSPORTE** | 467.981,90 | 467.981,90 |

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 467.981,90 | 467.981,90 |
| 09/04/2020 | 24448 | 1.1.3.08.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5445 1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUC. CIENCIAS E TEC. DO ESPIRITO SANTO 1 | 621,58 | |
| 09/04/2020 | 24448 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5445 1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUC. CIENCIAS E TEC. DO ESPIRITO SANTO 1 | | 621,58 |
| 09/04/2020 | 24449 | 1.1.3.08.003 | IRRF A RECUPERAR | VALOR A RECUPERAR Nota Fi 5445 1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUC. CIENCIAS E TEC. DO ESPIRITO SANTO 1 | 745,89 | |
| 09/04/2020 | 24449 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VALOR A RECUPERAR Nota Fi 5445 1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUC. CIENCIAS E TEC. DO ESPIRITO SANTO 1 | | 745,89 |
| 11/04/2020 | 24534 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ELGIN S/A | 400,00 | |
| 11/04/2020 | 24534 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ELGIN S/A | | 400,00 |
| 15/04/2020 | 24535 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ELGIN S/A | 300,00 | |
| 15/04/2020 | 24535 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ELGIN S/A | | 300,00 |
| 17/04/2020 | 25310 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | PAGAMENTO ACITS | 86,75 | |
| 17/04/2020 | 25310 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO ACITS | | 86,75 |
| 18/04/2020 | 24536 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN JEOVANI TOMAZ DE OLIVEIRA 93802943287 | 900,00 | |
| 18/04/2020 | 24536 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN JEOVANI TOMAZ DE OLIVEIRA 93802943287 | | 900,00 |
| 20/04/2020 | 24930 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | PAGAMENTO IRRF03/2020 2020 | 210,96 | |
| 20/04/2020 | 24930 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO IRRF03/2020 2020 | | 210,96 |
| 20/04/2020 | 24931 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | PAGAMENTO INSS Mensal03/2020 2020 | 4.692,13 | |
| 20/04/2020 | 24931 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO INSS Mensal03/2020 2020 | | 4.692,13 |
| 20/04/2020 | 25009 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | PAGAMENTO ICMS 03/2020 1 | 313,50 | |
| 20/04/2020 | 25009 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO ICMS 03/2020 1 | | 313,50 |
| 20/04/2020 | 25124 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO DE SAUDE DOS SERVIDORES MILITARES | 995,37 | |
| 20/04/2020 | 25124 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO DE SAUDE DOS SERVIDORES MILITARES | | 995,37 |
| 23/04/2020 | 24684 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO | 765.000,00 | |
| 23/04/2020 | 24684 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO | | 765.000,00 |
| 24/04/2020 | 24685 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO | 37.329,74 | |
| 24/04/2020 | 24685 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO | | 37.329,74 |
| 27/04/2020 | 25010 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | PAGAMENTO ISS 03/2020 1 | 6.620,64 | |
| 27/04/2020 | 25010 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO ISS 03/2020 1 | | 6.620,64 |
| 27/04/2020 | 25311 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | PAGAMENTO TGA SISTEMAS | 52,90 | |
| 27/04/2020 | 25311 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO TGA SISTEMAS | | 52,90 |
| 28/04/2020 | 25125 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF | 1.999,98 | |
| 28/04/2020 | 25125 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF | | 1.999,98 |
| 28/04/2020 | 25126 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF | 1.999,98 | |
| 28/04/2020 | 25126 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF | | 1.999,98 |
| 28/04/2020 | 25127 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF | 1.999,98 | |
| 28/04/2020 | 25127 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF | | 1.999,98 |
| 28/04/2020 | 25128 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF | 1.999,98 | |
| 28/04/2020 | 25128 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF | | 1.999,98 |
| 28/04/2020 | 25129 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF | 698,76 | |
| | | | | **TRANSPORTE** | 1.294.950,04 | 1.294.251,28 |



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 1.294.950,04 | 1.294.251,28 |
| 28/04/2020 | 25129 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF | | 698,76 |
| 28/04/2020 | 25130 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF | 698,76 | |
| 28/04/2020 | 25130 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF | | 698,76 |
| 28/04/2020 | 25131 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF | 698,76 | |
| 28/04/2020 | 25131 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF | | 698,76 |
| 28/04/2020 | 25132 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF | 698,76 | |
| 28/04/2020 | 25132 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF | | 698,76 |
| 28/04/2020 | 25133 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL LUCAS RAFFAELLI LOCKS | 4.180,00 | |
| 28/04/2020 | 25133 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL LUCAS RAFFAELLI LOCKS | | 4.180,00 |
| 28/04/2020 | 25134 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF | 698,76 | |
| 28/04/2020 | 25134 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF | | 698,76 |
| 28/04/2020 | 25135 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF | 698,76 | |
| 28/04/2020 | 25135 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF | | 698,76 |
| 28/04/2020 | 25136 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF | 698,76 | |
| 28/04/2020 | 25136 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF | | 698,76 |
| 28/04/2020 | 25137 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF | 698,76 | |
| 28/04/2020 | 25137 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL EMPRESA BRASLEIRA DE CORREIOS E TELEGRAF | | 698,76 |
| 29/04/2020 | 24537 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN OLINDA DO CARMO VALDEZ | 350,00 | |
| 29/04/2020 | 24537 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN OLINDA DO CARMO VALDEZ | | 350,00 |
| 29/04/2020 | 24538 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | 8.623,24 | |
| 29/04/2020 | 24538 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | | 8.623,24 |
| 29/04/2020 | 24539 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | 2.874,41 | |
| 29/04/2020 | 24539 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | | 2.874,41 |
| 29/04/2020 | 24540 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | 5.748,83 | |
| 29/04/2020 | 24540 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | | 5.748,83 |
| 29/04/2020 | 24541 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | 9.573,79 | |
| 29/04/2020 | 24541 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | | 9.573,79 |
| 29/04/2020 | 24542 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | 1.996,79 | |
| 29/04/2020 | 24542 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | | 1.996,79 |
| 29/04/2020 | 24543 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 1 GIRON & NOSCHANG LTDA | 2.500,00 | |
| 29/04/2020 | 24543 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 1 GIRON & NOSCHANG LTDA | | 2.500,00 |
| | | | | **TRANSPORTE** | 1.335.688,42 | 1.335.688,42 |

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 1.335.688,42 | 1.335.688,42 |
| 29/04/2020 | 24544 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 2 TAM LINHAS AEREAS SA | 35,93 | |
| 29/04/2020 | 24544 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 2 TAM LINHAS AEREAS SA | | 35,93 |
| 29/04/2020 | 25138 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL LUCAS RAFFAELLI LOCKS | 4.180,00 | |
| 29/04/2020 | 25138 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL LUCAS RAFFAELLI LOCKS | | 4.180,00 |
| 29/04/2020 | 25312 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | PAGAMENTO TAXA JUCEMAT | 56,00 | |
| 29/04/2020 | 25312 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO TAXA JUCEMAT | | 56,00 |
| 30/04/2020 | 24545 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN TGA SISTEMAS LTDA | 55,68 | |
| 30/04/2020 | 24545 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN TGA SISTEMAS LTDA | | 55,68 |
| 30/04/2020 | 24725 | 3.2.2.01.007 | FGTS | FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2020 | 192,37 | |
| 30/04/2020 | 24725 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2020 | | 192,37 |
| 30/04/2020 | 24758 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2020 | 4.442,55 | |
| 30/04/2020 | 24758 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2020 | | 4.442,55 |
| 30/04/2020 | 24759 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 04/2020 | 27,75 | |
| 30/04/2020 | 24759 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 04/2020 | | 27,75 |
| 30/04/2020 | 24760 | 3.2.2.01.002 | PRÓ-LABORE | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 04/2020 | 2.090,00 | |
| 30/04/2020 | 24760 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 04/2020 | | 2.090,00 |
| 30/04/2020 | 24761 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 04/2020 | 66,60 | |
| 30/04/2020 | 24761 | 3.2.2.01.010 | VALE TRANSPORTE | REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 04/2020 | | 66,60 |
| 30/04/2020 | 24762 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2020 | 468,92 | |
| 30/04/2020 | 24762 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2020 | | 468,92 |
| 30/04/2020 | 24763 | 3.2.2.01.007 | FGTS | FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2020 | 361,08 | |
| 30/04/2020 | 24763 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2020 | | 361,08 |
| 30/04/2020 | 24764 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | IRRF A RECOLHER DO MÊS 04/2020 | 38,87 | |
| 30/04/2020 | 24764 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | IRRF A RECOLHER DO MÊS 04/2020 | | 38,87 |
| 30/04/2020 | 24765 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2020 | 229,90 | |
| 30/04/2020 | 24765 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2020 | | 229,90 |
| 30/04/2020 | 24766 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 04/2020 | 472,16 | |
| 30/04/2020 | 24766 | 1.1.3.06.001 | ADIANTAMENTO DE SALÁRIO | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 04/2020 | | 472,16 |
| 30/04/2020 | 24767 | 3.2.2.01.005 | FÉRIAS | REFERENTE A DIFERENÇA DE FÉRIAS DO MÊS 04/2020 | 71,14 | |
| 30/04/2020 | 24767 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE A DIFERENÇA DE FÉRIAS DO MÊS 04/2020 | | 71,14 |
| 30/04/2020 | 24821 | 3.2.2.01.007 | FGTS | FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2020 | 615,92 | |
| 30/04/2020 | 24821 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2020 | | 615,92 |
| 30/04/2020 | 24837 | 3.2.2.01.006 | INSS | INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2020 | 1.616,39 | |
| 30/04/2020 | 24837 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2020 | | 1.616,39 |
| 30/04/2020 | 24838 | 3.2.2.01.006 | INSS | INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2020 | 2.044,13 | |
| 30/04/2020 | 24838 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2020 | | 2.044,13 |
| 30/04/2020 | 24871 | 4.1.2.03.002 | (-) ICMS | VALOR A RECOLHER 04/2020 ICMS | 343,20 | |
| 30/04/2020 | 24871 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 04/2020 ICMS | | 343,20 |
| 30/04/2020 | 24872 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | VALOR A RECUPERAR 04/2020 ICMS | 343,20 | |
| 30/04/2020 | 24872 | 1.1.3.08.002 | ICMS A RECUPERAR | VALOR A RECUPERAR 04/2020 ICMS | | 343,20 |
| 30/04/2020 | 24873 | 4.1.2.03.003 | (-) ISS | VALOR A RECOLHER 04/2020 ISS | 2.004,52 | |
| 30/04/2020 | 24873 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 04/2020 ISS | | 2.004,52 |
| 30/04/2020 | 24874 | 4.1.2.03.005 | (-) PIS | VALOR A RECOLHER 04/2020 PIS | 8.001,97 | |
| 30/04/2020 | 24874 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 04/2020 PIS | | 8.001,97 |
| 30/04/2020 | 24875 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR 04/2020 PIS | 404,02 | |
| 30/04/2020 | 24875 | 1.1.3.08.009 | PIS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR 04/2020 PIS | | 404,02 |
| 30/04/2020 | 24876 | 4.1.2.03.004 | (-) COFINS | VALOR A RECOLHER 04/2020 COFINS | 36.932,19 | |
| 30/04/2020 | 24876 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 04/2020 COFINS | | 36.932,19 |
| 30/04/2020 | 24877 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR 04/2020 COFINS | 1.864,73 | |
| 30/04/2020 | 24877 | 1.1.3.08.008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR 04/2020 COFINS | | 1.864,73 |
| | | | | **TRANSPORTE** | 1.402.647,64 | 1.402.647,64 |



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 1.402.647,64 | 1.402.647,64 |
| 30/04/2020 | 24941 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2020 | 3.439,39 | |
| 30/04/2020 | 24941 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2020 | | 3.439,39 |
| 30/04/2020 | 24942 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | PAGAMENTO 04/2020 Empregador Mensal | 1.860,10 | |
| 30/04/2020 | 24942 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO 04/2020 Empregador Mensal | | 1.860,10 |
| 30/04/2020 | 25011 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | PAGAMENTO CSLL 03/2020 1 | 4.673,08 | |
| 30/04/2020 | 25011 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CSLL 03/2020 1 | | 4.673,08 |
| 30/04/2020 | 25012 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | PAGAMENTO IRPJ-LP 03/2020 1 | 8.161,61 | |
| 30/04/2020 | 25012 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO IRPJ-LP 03/2020 1 | | 8.161,61 |
| 30/04/2020 | 25281 | 1.1.3.06.001 | ADIANTAMENTO DE SALÁRIO | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 04/2020 | 472,16 | |
| 30/04/2020 | 25281 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 04/2020 | | 472,16 |
| | | | | TOTAL DO MÊS | 1.421.253,98 | 1.421.253,98 |
| 05/05/2020 | 24546 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | 177.874,78 | |
| 05/05/2020 | 24546 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | | 177.874,78 |
| 05/05/2020 | 24822 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2020 | 114,21 | |
| 05/05/2020 | 24822 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2020 | | 114,21 |
| 05/05/2020 | 24823 | 3.2.2.01.005 | FÉRIAS | REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 04/2020 | 1.443,24 | |
| 05/05/2020 | 24823 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 04/2020 | | 1.443,24 |
| 05/05/2020 | 24943 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS REFERENTE PAGTO DE 13º SALARIO | 1.329,03 | |
| 05/05/2020 | 24943 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS REFERENTE PAGTO DE 13º SALARIO | | 1.329,03 |
| 05/05/2020 | 25294 | 3.2.2.04.008 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 04/2020 | 522,50 | |
| 05/05/2020 | 25294 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 04/2020 | | 522,50 |
| 06/05/2020 | 25139 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE MS | 743,00 | |
| 06/05/2020 | 25139 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE MS | | 743,00 |
| 07/05/2020 | 24940 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | PAGAMENTO FGTS04/2020 2020 | 1.169,37 | |
| 07/05/2020 | 24940 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO FGTS04/2020 2020 | | 1.169,37 |
| 08/05/2020 | 25140 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS | 1.650,00 | |
| 08/05/2020 | 25140 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS | | 1.650,00 |
| 11/05/2020 | 24686 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS | 15.295,00 | |
| 11/05/2020 | 24686 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS | | 15.295,00 |
| 11/05/2020 | 24687 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUN. ASSIST.SOCIAL DES.HUM.E PESSOAS DEFICIENCIA. | 3.590,00 | |
| 11/05/2020 | 24687 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUN. ASSIST.SOCIAL DES.HUM.E PESSOAS DEFICIENCIA. | | 3.590,00 |
| 11/05/2020 | 24688 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUN. ASSIST.SOCIAL DES.HUM.E PESSOAS DEFICIENCIA. | 3.780,00 | |
| 11/05/2020 | 24688 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUN. ASSIST.SOCIAL DES.HUM.E PESSOAS DEFICIENCIA. | | 3.780,00 |
| 14/05/2020 | 24451 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | RECEBIMENTO Nota Fi 5354 1 BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO 1 | 7.662,57 | |
| 14/05/2020 | 24451 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO Nota Fi 5354 1 BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO 1 | | 7.662,57 |
| 14/05/2020 | 24452 | 1.1.3.08.009 | PIS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5354 1 BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO 1 | 52,90 | |
| 14/05/2020 | 24452 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5354 1 BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO 1 | | 52,90 |
| 14/05/2020 | 24453 | 1.1.3.08.008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5354 1 BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO 1 | 244,16 | |
| 14/05/2020 | 24453 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5354 1 BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO 1 | | 244,16 |
| | | | | **TRANSPORTE** | 215.470,76 | 215.470,76 |

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 215.470,76 | 215.470,76 |
| 14/05/2020 | 24454 | 1.1.3.08.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5354 1 BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO 1 | 81,39 | |
| 14/05/2020 | 24454 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5354 1 BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO 1 | | 81,39 |
| 14/05/2020 | 24455 | 1.1.3.08.003 | IRRF A RECUPERAR | VALOR A RECUPERAR Nota Fi 5354 1 BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO 1 | 97,66 | |
| 14/05/2020 | 24455 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VALOR A RECUPERAR Nota Fi 5354 1 BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO 1 | | 97,66 |
| 18/05/2020 | 25141 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS | 8.475,26 | |
| 18/05/2020 | 25141 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS | | 8.475,26 |
| 19/05/2020 | 25142 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITARIA ANIMAL E VEGETAL | 6.760,00 | |
| 19/05/2020 | 25142 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITARIA ANIMAL E VEGETAL | | 6.760,00 |
| 20/05/2020 | 24937 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | PAGAMENTO IRRF04/2020 2020 | 38,87 | |
| 20/05/2020 | 24937 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO IRRF04/2020 2020 | | 38,87 |
| 20/05/2020 | 24938 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | PAGAMENTO INSS Mensal04/2020 2020 | 1.945,88 | |
| 20/05/2020 | 24938 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO INSS Mensal04/2020 2020 | | 1.945,88 |
| 22/05/2020 | 25143 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DA EDUCACAO | 2.097,90 | |
| 22/05/2020 | 25143 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DA EDUCACAO | | 2.097,90 |
| 22/05/2020 | 25144 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DA EDUCACAO | 1.505,75 | |
| 22/05/2020 | 25144 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DA EDUCACAO | | 1.505,75 |
| 22/05/2020 | 25145 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DA EDUCACAO | 2.097,90 | |
| 22/05/2020 | 25145 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DA EDUCACAO | | 2.097,90 |
| 25/05/2020 | 25013 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | PAGAMENTO ISS 04/2020 1 | 2.004,52 | |
| 25/05/2020 | 25013 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO ISS 04/2020 1 | | 2.004,52 |
| 25/05/2020 | 25014 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | PAGAMENTO PIS 03/2020 1 | 4.959,93 | |
| 25/05/2020 | 25014 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO PIS 03/2020 1 | | 4.959,93 |
| 25/05/2020 | 25015 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | PAGAMENTO PIS 04/2020 1 | 7.597,95 | |
| 25/05/2020 | 25015 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO PIS 04/2020 1 | | 7.597,95 |
| 25/05/2020 | 25313 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | PAGAMENTO TGA SISTEMAS | 52,90 | |
| 25/05/2020 | 25313 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO TGA SISTEMAS | | 52,90 |
| 26/05/2020 | 24689 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S.A | 1.219,80 | |
| 26/05/2020 | 24689 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S.A | | 1.219,80 |
| 28/05/2020 | 24547 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN JJSR AR CONDICIONADO EIRELI | 350,00 | |
| 28/05/2020 | 24547 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN JJSR AR CONDICIONADO EIRELI | | 350,00 |
| 28/05/2020 | 24548 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN JJSR AR CONDICIONADO EIRELI | 400,00 | |
| 28/05/2020 | 24548 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN JJSR AR CONDICIONADO EIRELI | | 400,00 |
| 28/05/2020 | 24549 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN JJSR AR CONDICIONADO EIRELI | 480,00 | |
| 28/05/2020 | 24549 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN JJSR AR CONDICIONADO EIRELI | | 480,00 |
| 28/05/2020 | 24550 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME | 4.650,00 | |
| 28/05/2020 | 24550 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME | | 4.650,00 |
| 28/05/2020 | 24551 | 3.2.2.04.015 | MATERIAL DE USO E CONSUMO | COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO CFE Nota Fi 1 JANIO ROSSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | 3.387,30 | |
| 28/05/2020 | 24551 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO CFE Nota Fi 1 JANIO ROSSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | | 3.387,30 |
| 29/05/2020 | 25016 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | PAGAMENTO CSLL 03/2020 2 | 4.673,08 | |
| 29/05/2020 | 25016 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CSLL 03/2020 2 | | 4.673,08 |
| 29/05/2020 | 25017 | 3.2.2.03.007 | MULTAS DE MORA | REFERENTE A MULTA CSLL 03/2020 2 | 46,73 | |
| | | | | **TRANSPORTE** | 268.393,58 | 268.346,85 |

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 268.393,58 | 268.346,85 |
| 29/05/2020 | 25017 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE A MULTA CSLL 03/2020 2 | | 46,73 |
| 29/05/2020 | 25018 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | PAGAMENTO IRPJ-LP 03/2020 2 | 8.161,61 | |
| 29/05/2020 | 25018 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO IRPJ-LP 03/2020 2 | | 8.161,61 |
| 29/05/2020 | 25019 | 3.2.2.03.007 | MULTAS DE MORA | REFERENTE A MULTA IRPJ-LP 03/2020 2 | 81,62 | |
| 29/05/2020 | 25019 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE A MULTA IRPJ-LP 03/2020 2 | | 81,62 |
| 30/05/2020 | 24552 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA | 561,26 | |
| 30/05/2020 | 24552 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA | | 561,26 |
| 30/05/2020 | 24553 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA | 30,00 | |
| 30/05/2020 | 24553 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA | | 30,00 |
| 30/05/2020 | 24554 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA | 25,00 | |
| 30/05/2020 | 24554 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA | | 25,00 |
| 30/05/2020 | 24768 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2020 | 8.505,23 | |
| 30/05/2020 | 24768 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2020 | | 8.505,23 |
| 30/05/2020 | 24769 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 05/2020 | 524,86 | |
| 30/05/2020 | 24769 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 05/2020 | | 524,86 |
| 30/05/2020 | 24770 | 3.2.2.01.002 | PRÓ-LABORE | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/2020 | 2.090,00 | |
| 30/05/2020 | 24770 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/2020 | | 2.090,00 |
| 30/05/2020 | 24771 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 05/2020 | 66,60 | |
| 30/05/2020 | 24771 | 3.2.2.01.010 | VALE TRANSPORTE | REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 05/2020 | | 66,60 |
| 30/05/2020 | 24772 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2020 | 733,37 | |
| 30/05/2020 | 24772 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2020 | | 733,37 |
| 30/05/2020 | 24773 | 3.2.2.01.007 | FGTS | FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2020 | 680,40 | |
| 30/05/2020 | 24773 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2020 | | 680,40 |
| 30/05/2020 | 24774 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | IRRF A RECOLHER DO MÊS 05/2020 | 66,91 | |
| 30/05/2020 | 24774 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | IRRF A RECOLHER DO MÊS 05/2020 | | 66,91 |
| 30/05/2020 | 24775 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2020 | 229,90 | |
| 30/05/2020 | 24775 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2020 | | 229,90 |
| 30/05/2020 | 24776 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 05/2020 | 1.431,57 | |
| 30/05/2020 | 24776 | 1.1.3.06.001 | ADIANTAMENTO DE SALÁRIO | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 05/2020 | | 1.431,57 |
| 30/05/2020 | 24839 | 3.2.2.01.006 | INSS | INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2020 | 2.676,14 | |
| 30/05/2020 | 24839 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2020 | | 2.676,14 |
| 30/05/2020 | 24947 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2020 | 5.681,92 | |
| 30/05/2020 | 24947 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2020 | | 5.681,92 |
| 30/05/2020 | 24948 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | PAGAMENTO 05/2020 Empregador Mensal | 1.860,10 | |
| 30/05/2020 | 24948 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO 05/2020 Empregador Mensal | | 1.860,10 |
| 30/05/2020 | 25282 | 1.1.3.06.001 | ADIANTAMENTO DE SALÁRIO | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 05/2020 | 1.431,57 | |
| 30/05/2020 | 25282 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 05/2020 | | 1.431,57 |
| 31/05/2020 | 24878 | 4.1.2.03.002 | (-) ICMS | VALOR A RECOLHER 05/2020 ICMS | 2.445,70 | |
| 31/05/2020 | 24878 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 05/2020 ICMS | | 2.445,70 |
| 31/05/2020 | 24879 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 05/2020 ICMS | 2.327,34 | |
| 31/05/2020 | 24879 | 1.1.3.08.002 | ICMS A RECUPERAR | VALOR A RECOLHER 05/2020 ICMS | | 2.327,34 |
| 31/05/2020 | 24880 | 4.1.2.03.003 | (-) ISS | VALOR A RECOLHER 05/2020 ISS | 1.166,50 | |
| 31/05/2020 | 24880 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 05/2020 ISS | | 1.166,50 |
| 31/05/2020 | 24881 | 4.1.2.03.005 | (-) PIS | VALOR A RECOLHER 05/2020 PIS | 298,97 | |
| 31/05/2020 | 24881 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 05/2020 PIS | | 298,97 |
| 31/05/2020 | 24882 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR 05/2020 PIS | 52,90 | |
| 31/05/2020 | 24882 | 1.1.3.08.009 | PIS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR 05/2020 PIS | | 52,90 |
| 31/05/2020 | 24883 | 4.1.2.03.004 | (-) COFINS | VALOR A RECOLHER 05/2020 COFINS | 1.379,84 | |
| 31/05/2020 | 24883 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 05/2020 COFINS | | 1.379,84 |
| | | | | **TRANSPORTE** | 310.902,89 | 310.902,89 |

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 310.902,89 | 310.902,89 |
| 31/05/2020 | 24884 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR 05/2020 COFINS | 244,16 | |
| 31/05/2020 | 24884 | 1.1.3.08.008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR 05/2020 COFINS | | 244,16 |
| | | | | TOTAL DO MÊS | 311.147,05 | 311.147,05 |
| 01/06/2020 | 25146 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS | 1.040,00 | |
| 01/06/2020 | 25146 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS | | 1.040,00 |
| 04/06/2020 | 24690 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO | 441.306,00 | |
| 04/06/2020 | 24690 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO | | 441.306,00 |
| 04/06/2020 | 25147 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO | 91.250,00 | |
| 04/06/2020 | 25147 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO | | 91.250,00 |
| 04/06/2020 | 25148 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS | 3.400,00 | |
| 04/06/2020 | 25148 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS | | 3.400,00 |
| 05/06/2020 | 24691 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE | 3.145,00 | |
| 05/06/2020 | 24691 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE | | 3.145,00 |
| 05/06/2020 | 24946 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | PAGAMENTO FGTS05/2020 2020 | 680,40 | |
| 05/06/2020 | 24946 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO FGTS05/2020 2020 | | 680,40 |
| 05/06/2020 | 25295 | 3.2.2.04.008 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 05/2020 | 522,50 | |
| 05/06/2020 | 25295 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 05/2020 | | 522,50 |
| 08/06/2020 | 24692 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO | 23.179,80 | |
| 08/06/2020 | 24692 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO | | 23.179,80 |
| 08/06/2020 | 24693 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO | 6.622,80 | |
| 08/06/2020 | 24693 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO | | 6.622,80 |
| 09/06/2020 | 25149 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANCA PUBLICA/FISP | 14.561,23 | |
| 09/06/2020 | 25149 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANCA PUBLICA/FISP | | 14.561,23 |
| 12/06/2020 | 24694 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO UNICO MUNICIPAL DE EDUCACAO | 50.655,00 | |
| 12/06/2020 | 24694 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO UNICO MUNICIPAL DE EDUCACAO | | 50.655,00 |
| 12/06/2020 | 24695 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO UNICO MUNICIPAL DE EDUCACAO | 50.655,00 | |
| 12/06/2020 | 24695 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO UNICO MUNICIPAL DE EDUCACAO | | 50.655,00 |
| 12/06/2020 | 24696 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO UNICO MUNICIPAL DE EDUCACAO | 36.840,00 | |
| 12/06/2020 | 24696 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO UNICO MUNICIPAL DE EDUCACAO | | 36.840,00 |
| 15/06/2020 | 24555 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN JJSR AR CONDICIONADO EIRELI | 600,00 | |
| 15/06/2020 | 24555 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN JJSR AR CONDICIONADO EIRELI | | 600,00 |
| 16/06/2020 | 24556 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 1 EXATA CARGO LTDA | 120,00 | |
| 16/06/2020 | 24556 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 1 EXATA CARGO LTDA | | 120,00 |
| 16/06/2020 | 24557 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 1 EXATA CARGO LTDA | 275,00 | |
| 16/06/2020 | 24557 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 1 EXATA CARGO LTDA | | 275,00 |
| 16/06/2020 | 24558 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 1 EXATA CARGO LTDA | 180,00 | |
| 16/06/2020 | 24558 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 1 EXATA CARGO LTDA | | 180,00 |
| 16/06/2020 | 24559 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 2 TAM LINHAS AEREAS SA | 34,13 | |
| 16/06/2020 | 24559 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 2 TAM LINHAS AEREAS SA | | 34,13 |
| | | | | **TRANSPORTE** | 725.066,86 | 725.066,86 |

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 725.066,86 | 725.066,86 |
| 16/06/2020 | 24560 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 2 TAM LINHAS AEREAS SA | 49,95 | |
| 16/06/2020 | 24560 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 2 TAM LINHAS AEREAS SA | | 49,95 |
| 16/06/2020 | 24561 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 1 EXATA CARGO | 802,25 | |
| 16/06/2020 | 24561 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 1 EXATA CARGO | | 802,25 |
| 16/06/2020 | 24562 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 1 EXATA CARGO | 150,00 | |
| 16/06/2020 | 24562 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 1 EXATA CARGO | | 150,00 |
| 16/06/2020 | 24563 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 30 OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA | 98,96 | |
| 16/06/2020 | 24563 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 30 OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA | | 98,96 |
| 16/06/2020 | 24564 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 30 OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA | 65,81 | |
| 16/06/2020 | 24564 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 30 OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA | | 65,81 |
| 16/06/2020 | 24565 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 30 OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA | 35,80 | |
| 16/06/2020 | 24565 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 30 OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA | | 35,80 |
| 16/06/2020 | 24566 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 30 OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA | 128,20 | |
| 16/06/2020 | 24566 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 30 OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA | | 128,20 |
| 16/06/2020 | 24567 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA | 52,66 | |
| 16/06/2020 | 24567 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA | | 52,66 |
| 16/06/2020 | 24568 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA | 106,17 | |
| 16/06/2020 | 24568 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA | | 106,17 |
| 16/06/2020 | 24569 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA | 103,50 | |
| 16/06/2020 | 24569 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA | | 103,50 |
| 16/06/2020 | 24570 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA | 117,66 | |
| 16/06/2020 | 24570 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA | | 117,66 |
| 16/06/2020 | 24571 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA | 103,50 | |
| 16/06/2020 | 24571 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA | | 103,50 |
| 16/06/2020 | 24572 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA | 94,91 | |
| 16/06/2020 | 24572 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA | | 94,91 |
| 16/06/2020 | 24573 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA | 108,45 | |
| 16/06/2020 | 24573 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA | | 108,45 |
| 16/06/2020 | 24574 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA | 84,37 | |
| 16/06/2020 | 24574 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA | | 84,37 |
| 16/06/2020 | 24575 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 1 TRANSETE TRANSPORTES LTDA | 165,00 | |
| 16/06/2020 | 24575 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 1 TRANSETE TRANSPORTES LTDA | | 165,00 |
| 16/06/2020 | 24576 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 1 TRANSETE TRANSPORTES LTDA | 62,70 | |
| 16/06/2020 | 24576 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 1 TRANSETE TRANSPORTES LTDA | | 62,70 |
| 16/06/2020 | 25150 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DA EDUCACAO | 1.351,45 | |
| 16/06/2020 | 25150 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DA EDUCACAO | | 1.351,45 |
| 17/06/2020 | 25151 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. ECON. MINERACAO E ENERGIA | 139,80 | |
| 17/06/2020 | 25151 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. ECON. MINERACAO E ENERGIA | | 139,80 |
| 18/06/2020 | 25152 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS | 4.670,19 | |
| | | | | **TRANSPORTE** | 733.558,19 | 728.888,00 |

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**DIÁRIO**

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 733.558,19 | 728.888,00 |
| 18/06/2020 | 25152 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS | | 4.670,19 |
| 19/06/2020 | 24577 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA | 16.639,90 | |
| 19/06/2020 | 24577 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA | | 16.639,90 |
| 19/06/2020 | 24945 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | PAGAMENTO INSS Mensal05/2020 2020 | 3.639,40 | |
| 19/06/2020 | 24945 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO INSS Mensal05/2020 2020 | | 3.639,40 |
| 20/06/2020 | 25020 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | PAGAMENTO ICMS 05/2020 1 | 118,36 | |
| 20/06/2020 | 25020 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO ICMS 05/2020 1 | | 118,36 |
| 22/06/2020 | 24578 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 35 CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA | 4.080,91 | |
| 22/06/2020 | 24578 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 35 CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA | | 4.080,91 |
| 22/06/2020 | 24579 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 10 CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA | 77.769,99 | |
| 22/06/2020 | 24579 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 10 CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA | | 77.769,99 |
| 22/06/2020 | 24580 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | 305.060,25 | |
| 22/06/2020 | 24580 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | | 305.060,25 |
| 22/06/2020 | 24581 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 1 EXATA CARGO LTDA | 70,00 | |
| 22/06/2020 | 24581 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 1 EXATA CARGO LTDA | | 70,00 |
| 22/06/2020 | 24582 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 1 GIRON & NOSCHANG LTDA | 1.500,00 | |
| 22/06/2020 | 24582 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 1 GIRON & NOSCHANG LTDA | | 1.500,00 |
| 22/06/2020 | 24583 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 2 TAM LINHAS AEREAS SA | 35,93 | |
| 22/06/2020 | 24583 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 2 TAM LINHAS AEREAS SA | | 35,93 |
| 22/06/2020 | 24584 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 1 PICCOLI TRANSPORTES LTDA | 903,07 | |
| 22/06/2020 | 24584 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 1 PICCOLI TRANSPORTES LTDA | | 903,07 |
| 22/06/2020 | 24585 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 30 OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA | 185,20 | |
| 22/06/2020 | 24585 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 30 OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA | | 185,20 |
| 22/06/2020 | 24586 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 30 OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA | 175,33 | |
| 22/06/2020 | 24586 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 30 OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA | | 175,33 |
| 22/06/2020 | 24587 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA | 171,58 | |
| 22/06/2020 | 24587 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA | | 171,58 |
| 22/06/2020 | 24588 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA | 222,33 | |
| 22/06/2020 | 24588 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA | | 222,33 |
| 22/06/2020 | 24589 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA | 135,54 | |
| 22/06/2020 | 24589 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA | | 135,54 |
| 22/06/2020 | 24590 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA | 46,81 | |
| 22/06/2020 | 24590 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 3 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA | | 46,81 |
| 22/06/2020 | 24697 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO | 64.282,98 | |
| 22/06/2020 | 24697 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO | | 64.282,98 |
| 22/06/2020 | 24698 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO | 53.569,15 | |
| 22/06/2020 | 24698 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO | | 53.569,15 |
| 23/06/2020 | 24461 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | RECEBIMENTO Nota Fi 5446 1 COLEGIO PEDRO II 1 | 63.398,16 | |
| 23/06/2020 | 24461 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO Nota Fi 5446 1 COLEGIO PEDRO II 1 | | 63.398,16 |
| 23/06/2020 | 24462 | 1.1.3.08.009 | PIS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5446 1 COLEGIO PEDRO II 1 | 437,69 | |
| 23/06/2020 | 24462 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5446 1 COLEGIO PEDRO II 1 | | 437,69 |
| | | | | **TRANSPORTE** | 1.326.000,77 | 1.326.000,77 |

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 1.326.000,77 | 1.326.000,77 |
| 23/06/2020 | 24463 | 1.1.3.08.008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5446 1 COLEGIO PEDRO II 1 | 2.020,12 | |
| 23/06/2020 | 24463 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5446 1 COLEGIO PEDRO II 1 | | 2.020,12 |
| 23/06/2020 | 24464 | 1.1.3.08.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5446 1 COLEGIO PEDRO II 1 | 673,37 | |
| 23/06/2020 | 24464 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5446 1 COLEGIO PEDRO II 1 | | 673,37 |
| 23/06/2020 | 24465 | 1.1.3.08.003 | IRRF A RECUPERAR | VALOR A RECUPERAR Nota Fi 5446 1 COLEGIO PEDRO II 1 | 808,06 | |
| 23/06/2020 | 24465 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VALOR A RECUPERAR Nota Fi 5446 1 COLEGIO PEDRO II 1 | | 808,06 |
| 25/06/2020 | 25021 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | PAGAMENTO ISS 05/2020 1 | 1.166,50 | |
| 25/06/2020 | 25021 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO ISS 05/2020 1 | | 1.166,50 |
| 25/06/2020 | 25314 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | PAGAMENTO TGA SISTEMAS | 52,90 | |
| 25/06/2020 | 25314 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO TGA SISTEMAS | | 52,90 |
| 29/06/2020 | 24699 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. ECON. MINERACAO E ENERGIA | 25.371,36 | |
| 29/06/2020 | 24699 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. ECON. MINERACAO E ENERGIA | | 25.371,36 |
| 30/06/2020 | 24591 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME | 1.920,00 | |
| 30/06/2020 | 24591 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME | | 1.920,00 |
| 30/06/2020 | 24592 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 JCM NOTEROI REFRIGERACAO LTDA | 9.590,00 | |
| 30/06/2020 | 24592 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 JCM NOTEROI REFRIGERACAO LTDA | | 9.590,00 |
| 30/06/2020 | 24700 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO | 53.569,15 | |
| 30/06/2020 | 24700 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO | | 53.569,15 |
| 30/06/2020 | 24777 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2020 | 8.779,72 | |
| 30/06/2020 | 24777 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2020 | | 8.779,72 |
| 30/06/2020 | 24778 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 06/2020 | 495,35 | |
| 30/06/2020 | 24778 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 06/2020 | | 495,35 |
| 30/06/2020 | 24779 | 3.2.2.01.002 | PRÓ-LABORE | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/2020 | 2.090,00 | |
| 30/06/2020 | 24779 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/2020 | | 2.090,00 |
| 30/06/2020 | 24780 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 06/2020 | 66,60 | |
| 30/06/2020 | 24780 | 3.2.2.01.010 | VALE TRANSPORTE | REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 06/2020 | | 66,60 |
| 30/06/2020 | 24781 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2020 | 758,06 | |
| 30/06/2020 | 24781 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2020 | | 758,06 |
| 30/06/2020 | 24782 | 3.2.2.01.007 | FGTS | FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2020 | 702,37 | |
| 30/06/2020 | 24782 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2020 | | 702,37 |
| 30/06/2020 | 24783 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | IRRF A RECOLHER DO MÊS 06/2020 | 66,89 | |
| 30/06/2020 | 24783 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | IRRF A RECOLHER DO MÊS 06/2020 | | 66,89 |
| 30/06/2020 | 24784 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2020 | 229,90 | |
| 30/06/2020 | 24784 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2020 | | 229,90 |
| 30/06/2020 | 24785 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 06/2020 | 1.690,15 | |
| 30/06/2020 | 24785 | 1.1.3.06.001 | ADIANTAMENTO DE SALÁRIO | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 06/2020 | | 1.690,15 |
| 30/06/2020 | 24840 | 3.2.2.01.006 | INSS | INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2020 | 2.749,03 | |
| 30/06/2020 | 24840 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2020 | | 2.749,03 |
| 30/06/2020 | 24885 | 4.1.2.03.002 | (-) ICMS | VALOR A RECOLHER 06/2020 ICMS | 3.579,21 | |
| 30/06/2020 | 24885 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 06/2020 ICMS | | 3.579,21 |
| 30/06/2020 | 24886 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 06/2020 ICMS | 3.318,07 | |
| 30/06/2020 | 24886 | 1.1.3.08.002 | ICMS A RECUPERAR | VALOR A RECOLHER 06/2020 ICMS | | 3.318,07 |
| 30/06/2020 | 24887 | 4.1.2.03.003 | (-) ISS | VALOR A RECOLHER 06/2020 ISS | 5.820,63 | |
| 30/06/2020 | 24887 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 06/2020 ISS | | 5.820,63 |
| 30/06/2020 | 24888 | 4.1.2.03.005 | (-) PIS | VALOR A RECOLHER 06/2020 PIS | 6.016,46 | |
| | | | | **TRANSPORTE** | 1.457.534,67 | 1.451.518,21 |



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 1.457.534,67 | 1.451.518,21 |
| 30/06/2020 | 24888 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 06/2020 PIS | | 6.016,46 |
| 30/06/2020 | 24889 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR 06/2020 PIS | 437,69 | |
| 30/06/2020 | 24889 | 1.1.3.08.009 | PIS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR 06/2020 PIS | | 437,69 |
| 30/06/2020 | 24890 | 4.1.2.03.004 | (-) COFINS | VALOR A RECOLHER 06/2020 COFINS | 27.768,27 | |
| 30/06/2020 | 24890 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 06/2020 COFINS | | 27.768,27 |
| 30/06/2020 | 24891 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR 06/2020 COFINS | 2.020,12 | |
| 30/06/2020 | 24891 | 1.1.3.08.008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR 06/2020 COFINS | | 2.020,12 |
| 30/06/2020 | 24892 | 4.1.2.03.006 | (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | VALOR A RECOLHER 06/2020 CSLL | 27.025,89 | |
| 30/06/2020 | 24892 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 06/2020 CSLL | | 27.025,89 |
| 30/06/2020 | 24893 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR 06/2020 CSLL | 1.376,34 | |
| 30/06/2020 | 24893 | 1.1.3.08.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR 06/2020 CSLL | | 1.376,34 |
| 30/06/2020 | 24894 | 4.1.2.03.007 | (-) IMPOSTO DE RENDA | VALOR A RECOLHER 06/2020 IRPJ-LP | 48.843,48 | |
| 30/06/2020 | 24894 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 06/2020 IRPJ-LP | | 48.843,48 |
| 30/06/2020 | 24895 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | VALOR A RECUPERAR 06/2020 IRPJ-LP | 1.651,61 | |
| 30/06/2020 | 24895 | 1.1.3.08.003 | IRRF A RECUPERAR | VALOR A RECUPERAR 06/2020 IRPJ-LP | | 1.651,61 |
| 30/06/2020 | 24951 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2020 | 5.702,67 | |
| 30/06/2020 | 24951 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2020 | | 5.702,67 |
| 30/06/2020 | 24952 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | PAGAMENTO 06/2020 Empregador Mensal | 1.860,10 | |
| 30/06/2020 | 24952 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO 06/2020 Empregador Mensal | | 1.860,10 |
| 30/06/2020 | 25022 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | PAGAMENTO CSLL 03/2020 3 | 4.673,08 | |
| 30/06/2020 | 25022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CSLL 03/2020 3 | | 4.673,08 |
| 30/06/2020 | 25023 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | PAGAMENTO IRPJ-LP 03/2020 3 | 8.161,63 | |
| 30/06/2020 | 25023 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO IRPJ-LP 03/2020 3 | | 8.161,63 |
| 30/06/2020 | 25283 | 1.1.3.06.001 | ADIANTAMENTO DE SALÁRIO | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 06/2020 | 1.690,15 | |
| 30/06/2020 | 25283 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 06/2020 | | 1.690,15 |
| | | | | TOTAL DO MÊS | 1.588.745,70 | 1.588.745,70 |
| 01/07/2020 | 24593 | 4.1.2.01.003 | (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS | 15.295,00 | |
| 01/07/2020 | 24593 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS | | 15.295,00 |
| 01/07/2020 | 24701 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SENAI SERVICO NACIONAL DE APREDIZAGEM I | 23.086,00 | |
| 01/07/2020 | 24701 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SENAI SERVICO NACIONAL DE APREDIZAGEM I | | 23.086,00 |
| 01/07/2020 | 24702 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 AGENCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIARIO-AGEPEN | 57.043,00 | |
| 01/07/2020 | 24702 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 AGENCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIARIO-AGEPEN | | 57.043,00 |
| 01/07/2020 | 24703 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 AGENCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIARIO-AGEPEN | 15.295,00 | |
| 01/07/2020 | 24703 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 AGENCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIARIO-AGEPEN | | 15.295,00 |
| 02/07/2020 | 24704 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 AGENCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIARIO-AGEPEN | 6.118,00 | |
| 02/07/2020 | 24704 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 AGENCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIARIO-AGEPEN | | 6.118,00 |
| 03/07/2020 | 25153 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS | 10.648,97 | |
| 03/07/2020 | 25153 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS | | 10.648,97 |
| 06/07/2020 | 25296 | 3.2.2.04.008 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 06/2020 | 522,50 | |
| 06/07/2020 | 25296 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 06/2020 | | 522,50 |
| 07/07/2020 | 24950 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | PAGAMENTO FGTS06/2020 2020 | 702,37 | |
| 07/07/2020 | 24950 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO FGTS06/2020 2020 | | 702,37 |
| | | | | TRANSPORTE | 128.710,84 | 128.710,84 |

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 128.710,84 | 128.710,84 |
| 15/07/2020 | 24594 | 4.1.2.01.003 | (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 AGENCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIARIO-AGEPEN | 6.118,00 | |
| 15/07/2020 | 24594 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 AGENCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIARIO-AGEPEN | | 6.118,00 |
| 15/07/2020 | 24705 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 AGENCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIARIO-AGEPEN | 6.118,00 | |
| 15/07/2020 | 24705 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 AGENCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIARIO-AGEPEN | | 6.118,00 |
| 20/07/2020 | 24949 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | PAGAMENTO INSS Mensal06/2020 2020 | 3.736,96 | |
| 20/07/2020 | 24949 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO INSS Mensal06/2020 2020 | | 3.736,96 |
| 20/07/2020 | 25024 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | PAGAMENTO ICMS 06/2020 1 | 261,14 | |
| 20/07/2020 | 25024 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO ICMS 06/2020 1 | | 261,14 |
| 21/07/2020 | 24595 | 4.1.2.01.003 | (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. ECON. MINERAÇAO E ENERGIA | 25.371,36 | |
| 21/07/2020 | 24595 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. ECON. MINERAÇAO E ENERGIA | | 25.371,36 |
| 21/07/2020 | 24706 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. ECON. MINERACAO E ENERGIA | 26.769,75 | |
| 21/07/2020 | 24706 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. ECON. MINERACAO E ENERGIA | | 26.769,75 |
| 21/07/2020 | 24707 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO | 278.400,00 | |
| 21/07/2020 | 24707 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO | | 278.400,00 |
| 24/07/2020 | 25025 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | PAGAMENTO PIS 06/2020 1 | 5.578,77 | |
| 24/07/2020 | 25025 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO PIS 06/2020 1 | | 5.578,77 |
| 24/07/2020 | 25026 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | PAGAMENTO COFINS 06/2020 1 | 25.748,15 | |
| 24/07/2020 | 25026 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO COFINS 06/2020 1 | | 25.748,15 |
| 27/07/2020 | 25027 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | PAGAMENTO ISS 06/2020 1 | 5.820,63 | |
| 27/07/2020 | 25027 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO ISS 06/2020 1 | | 5.820,63 |
| 27/07/2020 | 25315 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | PAGAMENTO TGA SISTEMAS | 52,90 | |
| 27/07/2020 | 25315 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO TGA SISTEMAS | | 52,90 |
| 28/07/2020 | 24596 | 4.1.2.01.003 | (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 AGENCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIARIO-AGEPEN | 57.043,00 | |
| 28/07/2020 | 24596 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 AGENCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIARIO-AGEPEN | | 57.043,00 |
| 28/07/2020 | 24597 | 4.1.2.01.003 | (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 AGENCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIARIO-AGEPEN | 15.295,00 | |
| 28/07/2020 | 24597 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 AGENCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIARIO-AGEPEN | | 15.295,00 |
| 28/07/2020 | 24708 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL | 57.043,00 | |
| 28/07/2020 | 24708 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL | | 57.043,00 |
| 28/07/2020 | 24709 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL | 15.295,00 | |
| 28/07/2020 | 24709 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL | | 15.295,00 |
| 28/07/2020 | 25028 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | PAGAMENTO CSLL 06/2020 1 | 8.549,85 | |
| 28/07/2020 | 25028 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CSLL 06/2020 1 | | 8.549,85 |
| 28/07/2020 | 25029 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | PAGAMENTO IRPJ-LP 06/2020 1 | 15.730,62 | |
| 28/07/2020 | 25029 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO IRPJ-LP 06/2020 1 | | 15.730,62 |
| 29/07/2020 | 24598 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME | 1.000,00 | |
| 29/07/2020 | 24598 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME | | 1.000,00 |
| | | | | **TRANSPORTE** | 682.642,97 | 682.642,97 |

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 682.642,97 | 682.642,97 |
| 29/07/2020 | 24599 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME | 380,00 | |
| 29/07/2020 | 24599 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME | | 380,00 |
| 29/07/2020 | 24710 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA | 12.000,00 | |
| 29/07/2020 | 24710 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA | | 12.000,00 |
| 31/07/2020 | 24600 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | 4.742,36 | |
| 31/07/2020 | 24600 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | | 4.742,36 |
| 31/07/2020 | 24601 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | 23.074,23 | |
| 31/07/2020 | 24601 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | | 23.074,23 |
| 31/07/2020 | 24726 | 1.1.3.06.002 | ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO | REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2020 | 2.346,14 | |
| 31/07/2020 | 24726 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2020 | | 2.346,14 |
| 31/07/2020 | 24727 | 3.2.2.01.007 | FGTS | FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2020 | 187,68 | |
| 31/07/2020 | 24727 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2020 | | 187,68 |
| 31/07/2020 | 24786 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2020 | 8.741,79 | |
| 31/07/2020 | 24786 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2020 | | 8.741,79 |
| 31/07/2020 | 24787 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 07/2020 | 548,94 | |
| 31/07/2020 | 24787 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 07/2020 | | 548,94 |
| 31/07/2020 | 24788 | 3.2.2.01.002 | PRÓ-LABORE | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 07/2020 | 2.090,00 | |
| 31/07/2020 | 24788 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 07/2020 | | 2.090,00 |
| 31/07/2020 | 24789 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 07/2020 | 66,60 | |
| 31/07/2020 | 24789 | 3.2.2.01.010 | VALE TRANSPORTE | REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 07/2020 | | 66,60 |
| 31/07/2020 | 24790 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2020 | 764,61 | |
| 31/07/2020 | 24790 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2020 | | 764,61 |
| 31/07/2020 | 24791 | 3.2.2.01.007 | FGTS | FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2020 | 699,33 | |
| 31/07/2020 | 24791 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2020 | | 699,33 |
| 31/07/2020 | 24792 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | IRRF A RECOLHER DO MÊS 07/2020 | 89,78 | |
| 31/07/2020 | 24792 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | IRRF A RECOLHER DO MÊS 07/2020 | | 89,78 |
| 31/07/2020 | 24793 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2020 | 229,90 | |
| 31/07/2020 | 24793 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2020 | | 229,90 |
| 31/07/2020 | 24794 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 07/2020 | 1.699,49 | |
| 31/07/2020 | 24794 | 1.1.3.06.001 | ADIANTAMENTO DE SALÁRIO | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 07/2020 | | 1.699,49 |
| 31/07/2020 | 24841 | 3.2.2.01.006 | INSS | INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2020 | 2.848,22 | |
| 31/07/2020 | 24841 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2020 | | 2.848,22 |
| 31/07/2020 | 24955 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2020 | 5.572,37 | |
| 31/07/2020 | 24955 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2020 | | 5.572,37 |
| 31/07/2020 | 24956 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | PAGAMENTO 07/2020 Empregador Mensal | 1.860,10 | |
| 31/07/2020 | 24956 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO 07/2020 Empregador Mensal | | 1.860,10 |
| 31/07/2020 | 25194 | 4.1.2.03.002 | (-) ICMS | VALOR A RECOLHER 07/2020 ICMS | 56.889,81 | |
| 31/07/2020 | 25194 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 07/2020 ICMS | | 56.889,81 |
| 31/07/2020 | 25195 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | VALOR A RECUPERAR 07/2020 ICMS | 56.889,81 | |
| 31/07/2020 | 25195 | 1.1.3.08.002 | ICMS A RECUPERAR | VALOR A RECUPERAR 07/2020 ICMS | | 56.889,81 |
| 31/07/2020 | 25196 | 4.1.2.03.003 | (-) ISS | VALOR A RECOLHER 07/2020 ISS | 532,45 | |
| 31/07/2020 | 25196 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 07/2020 ISS | | 532,45 |
| 31/07/2020 | 25197 | 4.1.2.03.005 | (-) PIS | VALOR A RECOLHER 07/2020 PIS | 3.300,81 | |
| 31/07/2020 | 25197 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 07/2020 PIS | | 3.300,81 |
| 31/07/2020 | 25198 | 4.1.2.03.004 | (-) COFINS | VALOR A RECOLHER 07/2020 COFINS | 15.234,50 | |
| 31/07/2020 | 25198 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 07/2020 COFINS | | 15.234,50 |
| 31/07/2020 | 25199 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | (-) COFINS A RECUPERAR 07/2020 COFINS | 3.573,67 | |
| | | | | **TRANSPORTE** | 887.005,56 | 883.431,89 |



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 887.005,56 | 883.431,89 |
| 31/07/2020 | 25199 | 4.1.2.03.004 | (-) COFINS | (-) COFINS A RECUPERAR 07/2020 COFINS | | 3.573,67 |
| 31/07/2020 | 25200 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | (-) COFINS A RECUPERAR 07/2020 COFINS | 774,30 | |
| 31/07/2020 | 25200 | 4.1.2.03.005 | (-) PIS | (-) COFINS A RECUPERAR 07/2020 COFINS | | 774,30 |
| 31/07/2020 | 25284 | 1.1.3.06.001 | ADIANTAMENTO DE SALÁRIO | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 07/2020 | 1.699,49 | |
| 31/07/2020 | 25284 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 07/2020 | | 1.699,49 |
| | | | | TOTAL DO MÊS | 889.479,35 | 889.479,35 |
| 04/08/2020 | 24711 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL | 6.118,00 | |
| 04/08/2020 | 24711 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL | | 6.118,00 |
| 04/08/2020 | 25154 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANCA PUBLICA/FISP | 14.013,52 | |
| 04/08/2020 | 25154 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANCA PUBLICA/FISP | | 14.013,52 |
| 05/08/2020 | 24602 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | 10.387,58 | |
| 05/08/2020 | 24602 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | | 10.387,58 |
| 05/08/2020 | 25297 | 3.2.2.04.008 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 07/2020 | 522,50 | |
| 05/08/2020 | 25297 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 07/2020 | | 522,50 |
| 07/08/2020 | 24712 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUN. ASSIST.SOCIAL DES.HUM.E PESSOAS DEFICIENCIA. | 1.795,00 | |
| 07/08/2020 | 24712 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUN. ASSIST.SOCIAL DES.HUM.E PESSOAS DEFICIENCIA. | | 1.795,00 |
| 07/08/2020 | 24713 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUN. ASSIST.SOCIAL DES.HUM.E PESSOAS DEFICIENCIA. | 4.960,00 | |
| 07/08/2020 | 24713 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUN. ASSIST.SOCIAL DES.HUM.E PESSOAS DEFICIENCIA. | | 4.960,00 |
| 07/08/2020 | 24714 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUN. ASSIST.SOCIAL DES.HUM.E PESSOAS DEFICIENCIA. | 2.590,00 | |
| 07/08/2020 | 24714 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUN. ASSIST.SOCIAL DES.HUM.E PESSOAS DEFICIENCIA. | | 2.590,00 |
| 07/08/2020 | 24715 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUN. ASSIST.SOCIAL DES.HUM.E PESSOAS DEFICIENCIA. | 1.795,00 | |
| 07/08/2020 | 24715 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUN. ASSIST.SOCIAL DES.HUM.E PESSOAS DEFICIENCIA. | | 1.795,00 |
| 07/08/2020 | 24716 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUN. ASSIST.SOCIAL DES.HUM.E PESSOAS DEFICIENCIA. | 2.370,00 | |
| 07/08/2020 | 24716 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUN. ASSIST.SOCIAL DES.HUM.E PESSOAS DEFICIENCIA. | | 2.370,00 |
| 07/08/2020 | 24717 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUN. ASSIST.SOCIAL DES.HUM.E PESSOAS DEFICIENCIA. | 2.370,00 | |
| 07/08/2020 | 24717 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUN. ASSIST.SOCIAL DES.HUM.E PESSOAS DEFICIENCIA. | | 2.370,00 |
| 07/08/2020 | 24954 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | PAGAMENTO FGTS07/2020 2020 | 887,01 | |
| 07/08/2020 | 24954 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO FGTS07/2020 2020 | | 887,01 |
| 13/08/2020 | 24718 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUN. ASSIST.SOCIAL DES.HUM.E PESSOAS DEFICIENCIA. | 1.795,00 | |
| 13/08/2020 | 24718 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUN. ASSIST.SOCIAL DES.HUM.E PESSOAS DEFICIENCIA. | | 1.795,00 |
| 13/08/2020 | 24719 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUN. ASSIST.SOCIAL DES.HUM.E PESSOAS DEFICIENCIA. | 4.960,00 | |
| | | | | **TRANSPORTE** | 54.563,61 | 49.603,61 |

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**DIÁRIO**

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 54.563,61 | 49.603,61 |
| 13/08/2020 | 24719 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SECRETARIA MUN. ASSIST.SOCIAL DES.HUM.E PESSOAS DEFICIENCIA. | | 4.960,00 |
| 20/08/2020 | 24953 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | PAGAMENTO INSS Mensal07/2020 2020 | 3.842,72 | |
| 20/08/2020 | 24953 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO INSS Mensal07/2020 2020 | | 3.842,72 |
| 25/08/2020 | 25032 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | PAGAMENTO ISS 07/2020 1 | 532,45 | |
| 25/08/2020 | 25032 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO ISS 07/2020 1 | | 532,45 |
| 25/08/2020 | 25033 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | PAGAMENTO PIS 07/2020 1 | 2.526,51 | |
| 25/08/2020 | 25033 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO PIS 07/2020 1 | | 2.526,51 |
| 25/08/2020 | 25034 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | PAGAMENTO COFINS 07/2020 1 | 11.660,83 | |
| 25/08/2020 | 25034 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO COFINS 07/2020 1 | | 11.660,83 |
| 25/08/2020 | 25035 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | PAGAMENTO COFINS 03/2020 1 | 22.891,97 | |
| 25/08/2020 | 25035 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO COFINS 03/2020 1 | | 22.891,97 |
| 25/08/2020 | 25316 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | PAGAMENTO TGA SISTEMAS | 52,90 | |
| 25/08/2020 | 25316 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO TGA SISTEMAS | | 52,90 |
| 26/08/2020 | 24720 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA | 9.964,20 | |
| 26/08/2020 | 24720 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA | | 9.964,20 |
| 27/08/2020 | 24603 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN MAICO NESQUE BARCELOS 01098093194 | 800,00 | |
| 27/08/2020 | 24603 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN MAICO NESQUE BARCELOS 01098093194 | | 800,00 |
| 27/08/2020 | 24604 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ROBERTO RODRIGUES DE LIMA | 490,00 | |
| 27/08/2020 | 24604 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ROBERTO RODRIGUES DE LIMA | | 490,00 |
| 27/08/2020 | 24605 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN SILAS SIQUEIRA LOPES | 450,00 | |
| 27/08/2020 | 24605 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN SILAS SIQUEIRA LOPES | | 450,00 |
| 27/08/2020 | 24606 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ZENAIDE XIMENES GADEA DE OLIVEIRA | 650,00 | |
| 27/08/2020 | 24606 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ZENAIDE XIMENES GADEA DE OLIVEIRA | | 650,00 |
| 27/08/2020 | 24607 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN DIEGO APARECIDO DA SILVA | 400,00 | |
| 27/08/2020 | 24607 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN DIEGO APARECIDO DA SILVA | | 400,00 |
| 27/08/2020 | 24608 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN EDUARDO DE OLIVEIRA CORDEIRO | 700,00 | |
| 27/08/2020 | 24608 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN EDUARDO DE OLIVEIRA CORDEIRO | | 700,00 |
| 27/08/2020 | 24609 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN W.MARCAL JUNIOR | 360,00 | |
| 27/08/2020 | 24609 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN W.MARCAL JUNIOR | | 360,00 |
| 27/08/2020 | 24610 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN A.V. DE JESUS BURITI - SERV. REFRIGERAÇÃ | 900,00 | |
| 27/08/2020 | 24610 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN A.V. DE JESUS BURITI - SERV. REFRIGERAÇÃ | | 900,00 |
| 27/08/2020 | 24611 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME | 80,00 | |
| 27/08/2020 | 24611 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME | | 80,00 |
| 27/08/2020 | 24612 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN YOUSSEF ANTONIO TLAES | 450,00 | |
| 27/08/2020 | 24612 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN YOUSSEF ANTONIO TLAES | | 450,00 |
| 27/08/2020 | 24613 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN DIEGO ASSIS DE ALENCAR | 350,00 | |
| 27/08/2020 | 24613 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN DIEGO ASSIS DE ALENCAR | | 350,00 |
| 31/08/2020 | 24614 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 2 LUNASA IND. E COMERCIO DE ARTEFATOS DE M | 4.140,95 | |
| 31/08/2020 | 24614 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 2 LUNASA IND. E COMERCIO DE ARTEFATOS DE M | | 4.140,95 |
| 31/08/2020 | 24795 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2020 | 11.139,13 | |
| 31/08/2020 | 24795 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2020 | | 11.139,13 |
| | | | | **TRANSPORTE** | 126.945,27 | 126.945,27 |

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 126.945,27 | 126.945,27 |
| 31/08/2020 | 24796 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 08/2020 | 598,45 | |
| 31/08/2020 | 24796 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 08/2020 | | 598,45 |
| 31/08/2020 | 24797 | 3.2.2.01.002 | PRÓ-LABORE | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 08/2020 | 2.090,00 | |
| 31/08/2020 | 24797 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 08/2020 | | 2.090,00 |
| 31/08/2020 | 24798 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 08/2020 | 66,60 | |
| 31/08/2020 | 24798 | 3.2.2.01.010 | VALE TRANSPORTE | REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 08/2020 | | 66,60 |
| 31/08/2020 | 24799 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2020 | 1.025,27 | |
| 31/08/2020 | 24799 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2020 | | 1.025,27 |
| 31/08/2020 | 24800 | 3.2.2.01.007 | FGTS | FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2020 | 891,12 | |
| 31/08/2020 | 24800 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2020 | | 891,12 |
| 31/08/2020 | 24801 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | IRRF A RECOLHER DO MÊS 08/2020 | 187,33 | |
| 31/08/2020 | 24801 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | IRRF A RECOLHER DO MÊS 08/2020 | | 187,33 |
| 31/08/2020 | 24802 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2020 | 229,90 | |
| 31/08/2020 | 24802 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2020 | | 229,90 |
| 31/08/2020 | 24803 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 08/2020 | 1.428,45 | |
| 31/08/2020 | 24803 | 1.1.3.06.001 | ADIANTAMENTO DE SALÁRIO | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 08/2020 | | 1.428,45 |
| 31/08/2020 | 24842 | 3.2.2.01.006 | INSS | INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2020 | 3.514,68 | |
| 31/08/2020 | 24842 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2020 | | 3.514,68 |
| 31/08/2020 | 24902 | 4.1.2.03.002 | (-) ICMS | VALOR A RECOLHER 08/2020 ICMS | 2.845,31 | |
| 31/08/2020 | 24902 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 08/2020 ICMS | | 2.845,31 |
| 31/08/2020 | 24903 | 1.1.3.08.002 | ICMS A RECUPERAR | VALOR A RECUPERAR 08/2020 ICMS | 277,48 | |
| 31/08/2020 | 24904 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | VALOR A RECUPERAR 08/2020 ICMS | | 277,48 |
| 31/08/2020 | 24905 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 08/2020 ICMS | 2.702,60 | |
| 31/08/2020 | 24905 | 1.1.3.08.002 | ICMS A RECUPERAR | VALOR A RECOLHER 08/2020 ICMS | | 2.702,60 |
| 31/08/2020 | 24906 | 4.1.2.03.003 | (-) ISS | VALOR A RECOLHER 08/2020 ISS | 700,68 | |
| 31/08/2020 | 24906 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 08/2020 ISS | | 700,68 |
| 31/08/2020 | 24907 | 4.1.2.03.005 | (-) PIS | VALOR A RECOLHER 08/2020 PIS | 342,75 | |
| 31/08/2020 | 24907 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 08/2020 PIS | | 342,75 |
| 31/08/2020 | 24908 | 4.1.2.03.004 | (-) COFINS | VALOR A RECOLHER 08/2020 COFINS | 1.581,92 | |
| 31/08/2020 | 24908 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 08/2020 COFINS | | 1.581,92 |
| 31/08/2020 | 24959 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2020 | 7.833,03 | |
| 31/08/2020 | 24959 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2020 | | 7.833,03 |
| 31/08/2020 | 24960 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | PAGAMENTO 08/2020 Empregador Mensal | 1.860,10 | |
| 31/08/2020 | 24960 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO 08/2020 Empregador Mensal | | 1.860,10 |
| 31/08/2020 | 25036 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | PAGAMENTO CSLL 06/2020 2 | 8.549,85 | |
| 31/08/2020 | 25036 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CSLL 06/2020 2 | | 8.549,85 |
| 31/08/2020 | 25037 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | PAGAMENTO IRPJ-LP 06/2020 2 | 15.730,62 | |
| 31/08/2020 | 25037 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO IRPJ-LP 06/2020 2 | | 15.730,62 |
| 31/08/2020 | 25285 | 1.1.3.06.001 | ADIANTAMENTO DE SALÁRIO | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 08/2020 | 1.428,45 | |
| 31/08/2020 | 25285 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 08/2020 | | 1.428,45 |
| | | | | TOTAL DO MÊS | 180.829,86 | 180.829,86 |
| 03/09/2020 | 25155 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. ECON. MINERACAO E ENERGIA | 960,00 | |
| 03/09/2020 | 25155 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. ECON. MINERACAO E ENERGIA | | 960,00 |
| 04/09/2020 | 24615 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN EURICO SANTANA LIMA FILHO | 400,00 | |
| 04/09/2020 | 24615 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN EURICO SANTANA LIMA FILHO | | 400,00 |
| 04/09/2020 | 24616 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN FLORENCIO RAMON BENEGAS MEDEIROS | 1.100,00 | |
| 04/09/2020 | 24616 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN FLORENCIO RAMON BENEGAS MEDEIROS | | 1.100,00 |
| | | | | **TRANSPORTE** | 2.460,00 | 2.460,00 |

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**DIÁRIO**

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 2.460,00 | 2.460,00 |
| 04/09/2020 | 24617 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ELVIS CARDOSO ARAZINI | 300,00 | |
| 04/09/2020 | 24617 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ELVIS CARDOSO ARAZINI | | 300,00 |
| 04/09/2020 | 24618 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ARIOMAR BARBOSA FERREIRA | 400,00 | |
| 04/09/2020 | 24618 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ARIOMAR BARBOSA FERREIRA | | 400,00 |
| 04/09/2020 | 24958 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | PAGAMENTO FGTS08/2020 2020 | 891,12 | |
| 04/09/2020 | 24958 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO FGTS08/2020 2020 | | 891,12 |
| 08/09/2020 | 25298 | 3.2.2.04.008 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 08/2020 | 522,50 | |
| 08/09/2020 | 25298 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 08/2020 | | 522,50 |
| 09/09/2020 | 24619 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN EVANDRO CARLOS PINTO | 550,00 | |
| 09/09/2020 | 24619 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN EVANDRO CARLOS PINTO | | 550,00 |
| 16/09/2020 | 24620 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN UESLEI MEIRELES STROPA - MEI | 500,00 | |
| 16/09/2020 | 24620 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN UESLEI MEIRELES STROPA - MEI | | 500,00 |
| 16/09/2020 | 24621 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 1 EXATA CARGO LTDA | 519,75 | |
| 16/09/2020 | 24621 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 1 EXATA CARGO LTDA | | 519,75 |
| 17/09/2020 | 24622 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 1 GIRON & NOSCHANG LTDA | 7.000,00 | |
| 17/09/2020 | 24622 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 1 GIRON & NOSCHANG LTDA | | 7.000,00 |
| 18/09/2020 | 24623 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ROBERTO RODRIGUES DE LIMA | 50,00 | |
| 18/09/2020 | 24623 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ROBERTO RODRIGUES DE LIMA | | 50,00 |
| 18/09/2020 | 24957 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | PAGAMENTO INSS Mensal08/2020 2020 | 4.769,83 | |
| 18/09/2020 | 24957 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO INSS Mensal08/2020 2020 | | 4.769,83 |
| 20/09/2020 | 25038 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | PAGAMENTO ICMS 08/2020 1 | 142,71 | |
| 20/09/2020 | 25038 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO ICMS 08/2020 1 | | 142,71 |
| 21/09/2020 | 24624 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ALAN DE CAMPOS GIMENES | 470,00 | |
| 21/09/2020 | 24624 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN ALAN DE CAMPOS GIMENES | | 470,00 |
| 21/09/2020 | 24625 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 2 FABRICA E COMERCIO DE MOVEIS ARAUNA LTDA. | 5.670,00 | |
| 21/09/2020 | 24625 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 2 FABRICA E COMERCIO DE MOVEIS ARAUNA LTDA. | | 5.670,00 |
| 21/09/2020 | 25067 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT | 9.324,00 | |
| 21/09/2020 | 25067 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT | | 9.324,00 |
| 24/09/2020 | 24626 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN MARCOS VINICIUS DE LIMA OLASAR | 350,00 | |
| 24/09/2020 | 24626 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN MARCOS VINICIUS DE LIMA OLASAR | | 350,00 |
| 24/09/2020 | 24627 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | 5.639,96 | |
| 24/09/2020 | 24627 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | | 5.639,96 |
| 25/09/2020 | 25039 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | PAGAMENTO ISS 08/2020 1 | 700,68 | |
| 25/09/2020 | 25039 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO ISS 08/2020 1 | | 700,68 |
| 25/09/2020 | 25040 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | PAGAMENTO PIS 08/2020 1 | 342,75 | |
| 25/09/2020 | 25040 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO PIS 08/2020 1 | | 342,75 |
| 25/09/2020 | 25041 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | PAGAMENTO COFINS 08/2020 1 | 1.581,92 | |
| 25/09/2020 | 25041 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO COFINS 08/2020 1 | | 1.581,92 |
| 25/09/2020 | 25317 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | PAGAMENTO TGA SISTEMAS | 52,90 | |
| 25/09/2020 | 25317 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO TGA SISTEMAS | | 52,90 |
| 28/09/2020 | 24628 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN LUAN EDSON SILVA GOMES | 450,00 | |
| | | | | **TRANSPORTE** | 42.688,12 | 42.238,12 |



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 42.688,12 | 42.238,12 |
| 28/09/2020 | 24628 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN LUAN EDSON SILVA GOMES | | 450,00 |
| 28/09/2020 | 24629 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN MARCIO KUHN | 450,00 | |
| 28/09/2020 | 24629 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN MARCIO KUHN | | 450,00 |
| 28/09/2020 | 24722 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 HOSPITAL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL | 26.387,94 | |
| 28/09/2020 | 24722 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 HOSPITAL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL | | 26.387,94 |
| 29/09/2020 | 25061 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT | 9.174,75 | |
| 29/09/2020 | 25061 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | VENDAS DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT | | 9.174,75 |
| 29/09/2020 | 25156 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA | 1.665,21 | |
| 29/09/2020 | 25156 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA | | 1.665,21 |
| 30/09/2020 | 24729 | 3.2.2.01.007 | FGTS | FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2020 | 161,12 | |
| 30/09/2020 | 24729 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2020 | | 161,12 |
| 30/09/2020 | 24804 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2020 | 11.875,83 | |
| 30/09/2020 | 24804 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2020 | | 11.875,83 |
| 30/09/2020 | 24805 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 09/2020 | 550,70 | |
| 30/09/2020 | 24805 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 09/2020 | | 550,70 |
| 30/09/2020 | 24806 | 3.2.2.01.002 | PRÓ-LABORE | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2020 | 2.090,00 | |
| 30/09/2020 | 24806 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2020 | | 2.090,00 |
| 30/09/2020 | 24807 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 09/2020 | 66,60 | |
| 30/09/2020 | 24807 | 3.2.2.01.010 | VALE TRANSPORTE | REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 09/2020 | | 66,60 |
| 30/09/2020 | 24808 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2020 | 1.129,69 | |
| 30/09/2020 | 24808 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2020 | | 1.129,69 |
| 30/09/2020 | 24809 | 3.2.2.01.007 | FGTS | FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2020 | 950,04 | |
| 30/09/2020 | 24809 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2020 | | 950,04 |
| 30/09/2020 | 24810 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | IRRF A RECOLHER DO MÊS 09/2020 | 286,39 | |
| 30/09/2020 | 24810 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | IRRF A RECOLHER DO MÊS 09/2020 | | 286,39 |
| 30/09/2020 | 24811 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2020 | 229,90 | |
| 30/09/2020 | 24811 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2020 | | 229,90 |
| 30/09/2020 | 24812 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 09/2020 | 1.026,61 | |
| 30/09/2020 | 24812 | 1.1.3.06.001 | ADIANTAMENTO DE SALÁRIO | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 09/2020 | | 1.026,61 |
| 30/09/2020 | 24843 | 3.2.2.01.006 | INSS | INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2020 | 3.719,49 | |
| 30/09/2020 | 24843 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2020 | | 3.719,49 |
| 30/09/2020 | 24909 | 4.1.2.03.002 | (-) ICMS | VALOR A RECOLHER 09/2020 ICMS | 6.311,34 | |
| 30/09/2020 | 24909 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 09/2020 ICMS | | 6.311,34 |
| 30/09/2020 | 24910 | 1.1.3.08.002 | ICMS A RECUPERAR | VALOR A RECUPERAR 09/2020 ICMS | 378,00 | |
| 30/09/2020 | 24911 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | VALOR A RECUPERAR 09/2020 ICMS | | 378,00 |
| 30/09/2020 | 24912 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 09/2020 ICMS | 4.085,91 | |
| 30/09/2020 | 24912 | 1.1.3.08.002 | ICMS A RECUPERAR | VALOR A RECOLHER 09/2020 ICMS | | 4.085,91 |
| 30/09/2020 | 24913 | 4.1.2.03.003 | (-) ISS | VALOR A RECOLHER 09/2020 ISS | 131,26 | |
| 30/09/2020 | 24913 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 09/2020 ISS | | 131,26 |
| 30/09/2020 | 24914 | 4.1.2.03.005 | (-) PIS | VALOR A RECOLHER 09/2020 PIS | 308,83 | |
| 30/09/2020 | 24914 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 09/2020 PIS | | 308,83 |
| 30/09/2020 | 24915 | 4.1.2.03.004 | (-) COFINS | VALOR A RECOLHER 09/2020 COFINS | 1.425,36 | |
| 30/09/2020 | 24915 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 09/2020 COFINS | | 1.425,36 |
| 30/09/2020 | 24916 | 4.1.2.03.006 | (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | VALOR A RECOLHER 09/2020 CSLL | 5.771,70 | |
| 30/09/2020 | 24916 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 09/2020 CSLL | | 5.771,70 |
| 30/09/2020 | 24917 | 4.1.2.03.007 | (-) IMPOSTO DE RENDA | VALOR A RECOLHER 09/2020 IRPJ-LP | 6.849,60 | |
| 30/09/2020 | 24917 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 09/2020 IRPJ-LP | | 6.849,60 |
| 30/09/2020 | 24963 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | PAGAMENTO 09/2020 Empregador Mensal | 1.860,10 | |
| | | | | **TRANSPORTE** | 129.574,49 | 127.714,39 |

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 129.574,49 | 127.714,39 |
| 30/09/2020 | 24963 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO 09/2020 Empregador Mensal | | 1.860,10 |
| 30/09/2020 | 24981 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | PAGAMENTO DE FORNECEDORES NACIONAIS | 425.036,44 | |
| 30/09/2020 | 24981 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL S/A | PAGAMENTO DE FORNECEDORES NACIONAIS | | 425.036,44 |
| 30/09/2020 | 24982 | 1.1.1.02.008 | BANCO SICREDI OESTE MT | DEPÓSITO BANCÁRIO | 3.509,05 | |
| 30/09/2020 | 24982 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPÓSITO BANCÁRIO | | 3.509,05 |
| 30/09/2020 | 24983 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | PAGAMENTO DE FORNECEDORES DIVERSOS | 3.509,05 | |
| 30/09/2020 | 24983 | 1.1.1.04.001 | BANCO DO BRASIL S/A | PAGAMENTO DE FORNECEDORES DIVERSOS | | 3.509,05 |
| 30/09/2020 | 25042 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | PAGAMENTO CSLL 06/2020 3 | 8.549,85 | |
| 30/09/2020 | 25042 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CSLL 06/2020 3 | | 8.549,85 |
| 30/09/2020 | 25044 | 3.2.2.03.007 | MULTAS DE MORA | REFERENTE A MULTA CSLL 06/2020 3 | 99,18 | |
| 30/09/2020 | 25044 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE A MULTA CSLL 06/2020 3 | | 99,18 |
| 30/09/2020 | 25046 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | PAGAMENTO IRPJ-LP 06/2020 3 | 15.730,63 | |
| 30/09/2020 | 25046 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO IRPJ-LP 06/2020 3 | | 15.730,63 |
| 30/09/2020 | 25047 | 3.2.2.03.007 | MULTAS DE MORA | REFERENTE A MULTA IRPJ-LP 06/2020 3 | 182,48 | |
| 30/09/2020 | 25047 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE A MULTA IRPJ-LP 06/2020 3 | | 182,48 |
| 30/09/2020 | 25251 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2020 | 8.815,84 | |
| 30/09/2020 | 25251 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2020 | | 8.815,84 |
| 30/09/2020 | 25286 | 1.1.3.06.001 | ADIANTAMENTO DE SALÁRIO | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 09/2020 | 1.026,61 | |
| 30/09/2020 | 25286 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 09/2020 | | 1.026,61 |
| 30/09/2020 | 25325 | 2.3.5.01.001 | LUCROS ACUMULADOS | RETIRADA ANTECIPADA DE SÓCIOS | 80.000,00 | |
| 30/09/2020 | 25325 | 2.3.5.01.005 | DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS - NICOLAS CARBONEIRA | RETIRADA ANTECIPADA DE SÓCIOS | | 80.000,00 |
| | | | | TOTAL DO MÊS | 676.033,62 | 676.033,62 |
| 02/10/2020 | 25083 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN A.V. DE JESUS BURITI - SERV. REFRIGERAÇÃ | 1.500,00 | |
| 02/10/2020 | 25083 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN A.V. DE JESUS BURITI - SERV. REFRIGERAÇÃ | | 1.500,00 |
| 02/10/2020 | 25084 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN A.V. DE JESUS BURITI - SERV. REFRIGERAÇÃ | 10.000,00 | |
| 02/10/2020 | 25084 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN A.V. DE JESUS BURITI - SERV. REFRIGERAÇÃ | | 10.000,00 |
| 02/10/2020 | 25085 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 1 EXATA CARGO CWB | 900,00 | |
| 02/10/2020 | 25085 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 1 EXATA CARGO CWB | | 900,00 |
| 05/10/2020 | 25299 | 3.2.2.04.008 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 09/2020 | 522,50 | |
| 05/10/2020 | 25299 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 09/2020 | | 522,50 |
| 05/10/2020 | 25326 | 2.3.5.01.005 | DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS - NICOLAS CARBONEIRA | RETIRADA ANTECIPADA DE SÓCIOS | 80.000,00 | |
| 05/10/2020 | 25326 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | RETIRADA ANTECIPADA DE SÓCIOS | | 80.000,00 |
| 07/10/2020 | 24961 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | PAGAMENTO FGTS09/2020 2020 | 1.111,16 | |
| 07/10/2020 | 24961 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO FGTS09/2020 2020 | | 1.111,16 |
| 13/10/2020 | 25086 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME | 600,00 | |
| 13/10/2020 | 25086 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME | | 600,00 |
| 13/10/2020 | 25087 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME | 4.500,00 | |
| 13/10/2020 | 25087 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME | | 4.500,00 |
| 20/10/2020 | 24939 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | PAGAMENTO INSS Mensal04/2020 2020 | 3.104,84 | |
| 20/10/2020 | 24939 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO INSS Mensal04/2020 2020 | | 3.104,84 |
| 20/10/2020 | 25048 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | PAGAMENTO ICMS 09/2020 1 | 2.225,43 | |
| 20/10/2020 | 25048 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO ICMS 09/2020 1 | | 2.225,43 |
| 20/10/2020 | 25252 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | PAGAMENTO INSS Mensal09/2020 2020 | 5.079,05 | |
| 20/10/2020 | 25252 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO INSS Mensal09/2020 2020 | | 5.079,05 |
| 20/10/2020 | 25253 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | PAGAMENTO IRRF09/2020 2020 | 286,39 | |
| 20/10/2020 | 25253 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO IRRF09/2020 2020 | | 286,39 |
| 22/10/2020 | 25088 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME | 790,00 | |
| 22/10/2020 | 25088 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN CELIO MENDES DE BRITO ME | | 790,00 |
| | | | | TRANSPORTE | 110.619,37 | 110.619,37 |

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 110.619,37 | 110.619,37 |
| 23/10/2020 | 25049 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | PAGAMENTO PIS 09/2020 1 | 308,83 | |
| 23/10/2020 | 25049 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO PIS 09/2020 1 | | 308,83 |
| 23/10/2020 | 25050 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | PAGAMENTO COFINS 04/2020 1 | 35.067,46 | |
| 23/10/2020 | 25050 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO COFINS 04/2020 1 | | 35.067,46 |
| 23/10/2020 | 25051 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | PAGAMENTO COFINS 09/2020 1 | 1.425,36 | |
| 23/10/2020 | 25051 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO COFINS 09/2020 1 | | 1.425,36 |
| 26/10/2020 | 25052 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | PAGAMENTO ISS 09/2020 1 | 131,26 | |
| 26/10/2020 | 25052 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO ISS 09/2020 1 | | 131,26 |
| 26/10/2020 | 25089 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN TGA SISTEMAS LTDA | 55,68 | |
| 26/10/2020 | 25089 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN TGA SISTEMAS LTDA | | 55,68 |
| 26/10/2020 | 25090 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN TGA SISTEMAS LTDA | 55,68 | |
| 26/10/2020 | 25090 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN TGA SISTEMAS LTDA | | 55,68 |
| 26/10/2020 | 25091 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN TGA SISTEMAS LTDA | 55,68 | |
| 26/10/2020 | 25091 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN TGA SISTEMAS LTDA | | 55,68 |
| 26/10/2020 | 25092 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN TGA SISTEMAS LTDA | 55,68 | |
| 26/10/2020 | 25092 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN TGA SISTEMAS LTDA | | 55,68 |
| 26/10/2020 | 25093 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN TGA SISTEMAS LTDA | 55,68 | |
| 26/10/2020 | 25093 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN TGA SISTEMAS LTDA | | 55,68 |
| 26/10/2020 | 25094 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN TGA SISTEMAS LTDA | 55,68 | |
| 26/10/2020 | 25094 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN TGA SISTEMAS LTDA | | 55,68 |
| 26/10/2020 | 25318 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | PAGAMENTO TGA SISTEMAS | 52,90 | |
| 26/10/2020 | 25318 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO TGA SISTEMAS | | 52,90 |
| 27/10/2020 | 25095 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA | 3.700,00 | |
| 27/10/2020 | 25095 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA | | 3.700,00 |
| 27/10/2020 | 25157 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. ECON. MINERACAO E ENERGIA | 792,46 | |
| 27/10/2020 | 25157 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. ECON. MINERACAO E ENERGIA | | 792,46 |
| 28/10/2020 | 25096 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | PAGAMENTO CT-e Co 30 OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA | 56,20 | |
| 28/10/2020 | 25096 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CT-e Co 30 OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA | | 56,20 |
| 30/10/2020 | 25053 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | PAGAMENTO CSLL 09/2020 1 | 1.923,90 | |
| 30/10/2020 | 25053 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO CSLL 09/2020 1 | | 1.923,90 |
| 30/10/2020 | 25054 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | PAGAMENTO IRPJ-LP 09/2020 1 | 2.283,20 | |
| 30/10/2020 | 25054 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO IRPJ-LP 09/2020 1 | | 2.283,20 |
| 30/10/2020 | 25210 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2020 | 11.918,33 | |
| 30/10/2020 | 25210 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2020 | | 11.918,33 |
| 30/10/2020 | 25211 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 10/2020 | 495,36 | |
| 30/10/2020 | 25211 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 10/2020 | | 495,36 |
| 30/10/2020 | 25212 | 3.2.2.01.002 | PRÓ-LABORE | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2020 | 2.090,00 | |
| 30/10/2020 | 25212 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2020 | | 2.090,00 |
| 30/10/2020 | 25213 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 10/2020 | 66,60 | |
| 30/10/2020 | 25213 | 3.2.2.01.010 | VALE TRANSPORTE | REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 10/2020 | | 66,60 |
| 30/10/2020 | 25214 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020 | 1.128,64 | |
| 30/10/2020 | 25214 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020 | | 1.128,64 |
| 30/10/2020 | 25215 | 3.2.2.01.007 | FGTS | FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2020 | 953,45 | |
| 30/10/2020 | 25215 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2020 | | 953,45 |
| | | | | **TRANSPORTE** | 173.347,40 | 173.347,40 |

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 173.347,40 | 173.347,40 |
| 30/10/2020 | 25216 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | IRRF A RECOLHER DO MÊS 10/2020 | 269,80 | |
| 30/10/2020 | 25216 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | IRRF A RECOLHER DO MÊS 10/2020 | | 269,80 |
| 30/10/2020 | 25217 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020 | 229,90 | |
| 30/10/2020 | 25217 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020 | | 229,90 |
| 30/10/2020 | 25218 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 10/2020 | 1.304,35 | |
| 30/10/2020 | 25218 | 1.1.3.06.001 | ADIANTAMENTO DE SALÁRIO | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 10/2020 | | 1.304,35 |
| 30/10/2020 | 25244 | 3.2.2.01.006 | INSS | INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020 | 3.731,30 | |
| 30/10/2020 | 25244 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020 | | 3.731,30 |
| 30/10/2020 | 25287 | 1.1.3.06.001 | ADIANTAMENTO DE SALÁRIO | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 10/2020 | 1.304,35 | |
| 30/10/2020 | 25287 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 10/2020 | | 1.304,35 |
| 31/10/2020 | 25163 | 4.1.2.03.002 | (-) ICMS | VALOR A RECOLHER 10/2020 ICMS | 49,89 | |
| 31/10/2020 | 25163 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 10/2020 ICMS | | 49,89 |
| 31/10/2020 | 25164 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 10/2020 ICMS | 5,98 | |
| 31/10/2020 | 25164 | 1.1.3.08.002 | ICMS A RECUPERAR | VALOR A RECOLHER 10/2020 ICMS | | 5,98 |
| 31/10/2020 | 25165 | 4.1.2.03.003 | (-) ISS | VALOR A RECOLHER 10/2020 ISS | 39,62 | |
| 31/10/2020 | 25165 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 10/2020 ISS | | 39,62 |
| 31/10/2020 | 25166 | 4.1.2.03.005 | (-) PIS | VALOR A RECOLHER 10/2020 PIS | 5,15 | |
| 31/10/2020 | 25166 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 10/2020 PIS | | 5,15 |
| 31/10/2020 | 25167 | 4.1.2.03.004 | (-) COFINS | VALOR A RECOLHER 10/2020 COFINS | 23,77 | |
| 31/10/2020 | 25167 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 10/2020 COFINS | | 23,77 |
| 31/10/2020 | 25256 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2020 | 8.653,58 | |
| 31/10/2020 | 25256 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2020 | | 8.653,58 |
| 31/10/2020 | 25257 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | PAGAMENTO 10/2020 Empregador Mensal | 1.860,10 | |
| 31/10/2020 | 25257 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO 10/2020 Empregador Mensal | | 1.860,10 |
| 31/10/2020 | 25323 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | AJUSTE DE LANÇAMENTOS CLIENTES DIVERSOS | 1.000.000,00 | |
| 31/10/2020 | 25323 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | AJUSTE DE LANÇAMENTOS CLIENTES DIVERSOS | | 1.000.000,00 |
| | | | | TOTAL DO MÊS | 1.190.825,19 | 1.190.825,19 |
| 03/11/2020 | 25097 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN FROZEN CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA | 2.100,00 | |
| 03/11/2020 | 25097 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN FROZEN CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA | | 2.100,00 |
| 05/11/2020 | 25300 | 3.2.2.04.008 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 10/2020 | 522,50 | |
| 05/11/2020 | 25300 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 10/2020 | | 522,50 |
| 06/11/2020 | 25158 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS | 13.439,25 | |
| 06/11/2020 | 25158 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS | | 13.439,25 |
| 06/11/2020 | 25255 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | PAGAMENTO FGTS10/2020 2020 | 953,45 | |
| 06/11/2020 | 25255 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO FGTS10/2020 2020 | | 953,45 |
| 12/11/2020 | 25098 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN A.V. DE JESUS BURITI - SERV. REFRIGERAÇÃ | 700,00 | |
| 12/11/2020 | 25098 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN A.V. DE JESUS BURITI - SERV. REFRIGERAÇÃ | | 700,00 |
| 12/11/2020 | 25099 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN REFRIGERAÇAO E CLIMATIZAÇAO DALMAGRO LTDA | 700,00 | |
| 12/11/2020 | 25099 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN REFRIGERAÇAO E CLIMATIZAÇAO DALMAGRO LTDA | | 700,00 |
| 13/11/2020 | 25062 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | RECEBIMENTO Nota Fi 5554 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT 1 | 8.638,03 | |
| 13/11/2020 | 25062 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO Nota Fi 5554 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT 1 | | 8.638,03 |
| 13/11/2020 | 25063 | 1.1.3.08.009 | PIS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5554 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT 1 | 59,64 | |
| 13/11/2020 | 25063 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5554 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT 1 | | 59,64 |
| 13/11/2020 | 25064 | 1.1.3.08.008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5554 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT 1 | 275,24 | |
| | | | | **TRANSPORTE** | 27.388,11 | 27.112,87 |



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**DIÁRIO**

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 27.388,11 | 27.112,87 |
| 13/11/2020 | 25064 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5554 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT 1 | | 275,24 |
| 13/11/2020 | 25065 | 1.1.3.08.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5554 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT 1 | 91,75 | |
| 13/11/2020 | 25065 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5554 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT 1 | | 91,75 |
| 13/11/2020 | 25066 | 1.1.3.08.003 | IRRF A RECUPERAR | VALOR A RECUPERAR Nota Fi 5554 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT 1 | 110,09 | |
| 13/11/2020 | 25066 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VALOR A RECUPERAR Nota Fi 5554 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT 1 | | 110,09 |
| 13/11/2020 | 25068 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | RECEBIMENTO Nota Fi 5552 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT 1 | 8.778,55 | |
| 13/11/2020 | 25068 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO Nota Fi 5552 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT 1 | | 8.778,55 |
| 13/11/2020 | 25069 | 1.1.3.08.009 | PIS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5552 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT 1 | 60,61 | |
| 13/11/2020 | 25069 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5552 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT 1 | | 60,61 |
| 13/11/2020 | 25070 | 1.1.3.08.008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5552 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT 1 | 279,72 | |
| 13/11/2020 | 25070 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5552 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT 1 | | 279,72 |
| 13/11/2020 | 25071 | 1.1.3.08.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5552 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT 1 | 93,24 | |
| 13/11/2020 | 25071 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5552 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT 1 | | 93,24 |
| 13/11/2020 | 25072 | 1.1.3.08.003 | IRRF A RECUPERAR | VALOR A RECUPERAR Nota Fi 5552 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT 1 | 111,88 | |
| 13/11/2020 | 25072 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VALOR A RECUPERAR Nota Fi 5552 1 DISTRITO SANITARIO ESP INDIGINA KAIAPO MT 1 | | 111,88 |
| 19/11/2020 | 25250 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | PAGAMENTO IRRF10/2020 2020 | 269,80 | |
| 19/11/2020 | 25250 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO IRRF10/2020 2020 | | 269,80 |
| 19/11/2020 | 25254 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | PAGAMENTO INSS Mensal10/2020 2020 | 5.089,81 | |
| 19/11/2020 | 25254 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO INSS Mensal10/2020 2020 | | 5.089,81 |
| 20/11/2020 | 25204 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | PAGAMENTO ICMS 10/2020 1 | 43,91 | |
| 20/11/2020 | 25204 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO ICMS 10/2020 1 | | 43,91 |
| 25/11/2020 | 24456 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | PAGAMENTO PIS 05/2020 1 | 246,07 | |
| 25/11/2020 | 24456 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO PIS 05/2020 1 | | 246,07 |
| 25/11/2020 | 24457 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | PAGAMENTO COFINS 05/2020 1 | 1.135,68 | |
| 25/11/2020 | 24457 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO COFINS 05/2020 1 | | 1.135,68 |
| 25/11/2020 | 25055 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | PAGAMENTO COFINS 10/2020 1 | 23,77 | |
| 25/11/2020 | 25055 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO COFINS 10/2020 1 | | 23,77 |
| 25/11/2020 | 25201 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | PAGAMENTO ISS 10/2020 1 | 39,62 | |
| 25/11/2020 | 25201 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO ISS 10/2020 1 | | 39,62 |
| 25/11/2020 | 25319 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | PAGAMENTO TGA SISTEMAS | 52,90 | |
| 25/11/2020 | 25319 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO TGA SISTEMAS | | 52,90 |
| 26/11/2020 | 25074 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | RECEBIMENTO Nota Fi 5441 1 COLEGIO PEDRO II 1 | 14.630,35 | |
| 26/11/2020 | 25074 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO Nota Fi 5441 1 COLEGIO PEDRO II 1 | | 14.630,35 |
| 26/11/2020 | 25075 | 1.1.3.08.009 | PIS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5441 1 COLEGIO PEDRO II 1 | 101,01 | |
| 26/11/2020 | 25075 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5441 1 COLEGIO PEDRO II 1 | | 101,01 |
| 26/11/2020 | 25076 | 1.1.3.08.008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5441 1 COLEGIO PEDRO II 1 | 466,18 | |
| 26/11/2020 | 25076 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5441 1 COLEGIO PEDRO II 1 | | 466,18 |
| 26/11/2020 | 25077 | 1.1.3.08.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5441 1 COLEGIO PEDRO II 1 | 155,39 | |
| 26/11/2020 | 25077 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VALOR A COMPENSAR Nota Fi 5441 1 COLEGIO PEDRO II 1 | | 155,39 |
| 26/11/2020 | 25078 | 1.1.3.08.003 | IRRF A RECUPERAR | VALOR A RECUPERAR Nota Fi 5441 1 COLEGIO PEDRO II 1 | 186,47 | |
| 26/11/2020 | 25078 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | VALOR A RECUPERAR Nota Fi 5441 1 COLEGIO PEDRO II 1 | | 186,47 |
| 26/11/2020 | 25100 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN TGA SISTEMAS LTDA | 55,68 | |
| 26/11/2020 | 25100 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN TGA SISTEMAS LTDA | | 55,68 |
| | | | | **TRANSPORTE** | 59.410,59 | 59.410,59 |



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 59.410,59 | 59.410,59 |
| 26/11/2020 | 25159 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITARIA ANIMAL E VEGETAL | 15.760,00 | |
| 26/11/2020 | 25159 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITARIA ANIMAL E VEGETAL | | 15.760,00 |
| 30/11/2020 | 25056 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | PAGAMENTO IRPJ 09/2020 2 | 2.283,20 | |
| 30/11/2020 | 25056 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO IRPJ 09/2020 2 | | 2.283,20 |
| 30/11/2020 | 25057 | 3.2.2.03.007 | MULTAS DE MORA | REFERENTE A MULTA IRPJ 09/2020 2 | 22,83 | |
| 30/11/2020 | 25057 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE A MULTA IRPJ 09/2020 2 | | 22,83 |
| 30/11/2020 | 25058 | 3.2.2.03.007 | MULTAS DE MORA | REFERENTE A MULTA Contribuição Social 09/2020 2 | 19,24 | |
| 30/11/2020 | 25058 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE A MULTA Contribuição Social 09/2020 2 | | 19,24 |
| 30/11/2020 | 25059 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | PAGAMENTO Contribuição Social 09/2020 2 | 1.923,90 | |
| 30/11/2020 | 25059 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO Contribuição Social 09/2020 2 | | 1.923,90 |
| 30/11/2020 | 25101 | 3.2.2.04.015 | MATERIAL DE USO E CONSUMO | COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO CFE Nota Fi 1 JCM NITEROI REFRIGERAÇAO LTDA | 1.225,56 | |
| 30/11/2020 | 25101 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO CFE Nota Fi 1 JCM NITEROI REFRIGERAÇAO LTDA | | 1.225,56 |
| 30/11/2020 | 25102 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | 3.649,75 | |
| 30/11/2020 | 25102 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 ELGIN S/A | | 3.649,75 |
| 30/11/2020 | 25168 | 4.1.2.03.003 | (-) ISS | VALOR A RECOLHER 11/2020 ISS | 1.459,96 | |
| 30/11/2020 | 25168 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 11/2020 ISS | | 1.459,96 |
| 30/11/2020 | 25169 | 4.1.2.03.005 | (-) PIS | VALOR A RECOLHER 11/2020 PIS | 189,80 | |
| 30/11/2020 | 25169 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 11/2020 PIS | | 189,80 |
| 30/11/2020 | 25170 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR 11/2020 PIS | 189,80 | |
| 30/11/2020 | 25170 | 1.1.3.08.009 | PIS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR 11/2020 PIS | | 189,80 |
| 30/11/2020 | 25171 | 4.1.2.03.004 | (-) COFINS | VALOR A RECOLHER 11/2020 COFINS | 875,98 | |
| 30/11/2020 | 25171 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 11/2020 COFINS | | 875,98 |
| 30/11/2020 | 25172 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR 11/2020 COFINS | 875,98 | |
| 30/11/2020 | 25172 | 1.1.3.08.008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR 11/2020 COFINS | | 875,98 |
| 30/11/2020 | 25219 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020 | 12.873,94 | |
| 30/11/2020 | 25219 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020 | | 12.873,94 |
| 30/11/2020 | 25220 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2020 | 518,26 | |
| 30/11/2020 | 25220 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2020 | | 518,26 |
| 30/11/2020 | 25221 | 3.2.2.01.002 | PRÓ-LABORE | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2020 | 2.090,00 | |
| 30/11/2020 | 25221 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2020 | | 2.090,00 |
| 30/11/2020 | 25222 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 11/2020 | 66,60 | |
| 30/11/2020 | 25222 | 3.2.2.01.010 | VALE TRANSPORTE | REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 11/2020 | | 66,60 |
| 30/11/2020 | 25223 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020 | 1.259,46 | |
| 30/11/2020 | 25223 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020 | | 1.259,46 |
| 30/11/2020 | 25224 | 3.2.2.01.007 | FGTS | FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020 | 1.029,89 | |
| 30/11/2020 | 25224 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020 | | 1.029,89 |
| 30/11/2020 | 25225 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | IRRF A RECOLHER DO MÊS 11/2020 | 394,51 | |
| 30/11/2020 | 25225 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | IRRF A RECOLHER DO MÊS 11/2020 | | 394,51 |
| 30/11/2020 | 25226 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020 | 229,90 | |
| 30/11/2020 | 25226 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020 | | 229,90 |
| 30/11/2020 | 25227 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 11/2020 | 1.102,25 | |
| 30/11/2020 | 25227 | 1.1.3.06.001 | ADIANTAMENTO DE SALÁRIO | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 11/2020 | | 1.102,25 |
| 30/11/2020 | 25245 | 3.2.2.01.006 | INSS | INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020 | 3.996,97 | |
| 30/11/2020 | 25245 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020 | | 3.996,97 |
| 30/11/2020 | 25261 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020 | 9.532,86 | |
| 30/11/2020 | 25261 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020 | | 9.532,86 |
| 30/11/2020 | 25262 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | PAGAMENTO 11/2020 Empregador Mensal | 1.860,10 | |
| | | | | **TRANSPORTE** | 122.841,33 | 120.981,23 |

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 122.841,33 | 120.981,23 |
| 30/11/2020 | 25262 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO 11/2020 Empregador Mensal | | 1.860,10 |
| 30/11/2020 | 25288 | 1.1.3.06.001 | ADIANTAMENTO DE SALÁRIO | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 11/2020 | 1.102,25 | |
| 30/11/2020 | 25288 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 11/2020 | | 1.102,25 |
| 30/11/2020 | 25329 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | RECEBIMENTO DE CLIENTES | 800.000,00 | |
| 30/11/2020 | 25329 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | RECEBIMENTO DE CLIENTES | | 800.000,00 |
| | | | | TOTAL DO MÊS | 923.943,58 | 923.943,58 |
| 07/12/2020 | 25260 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | PAGAMENTO FGTS11/2020 2020 | 1.029,89 | |
| 07/12/2020 | 25260 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO FGTS11/2020 2020 | | 1.029,89 |
| 07/12/2020 | 25301 | 3.2.2.04.008 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 11/2020 | 783,75 | |
| 07/12/2020 | 25301 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL 11/2020 | | 783,75 |
| 08/12/2020 | 25160 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DA EDUCACAO | 2.277,90 | |
| 08/12/2020 | 25160 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DA EDUCACAO | | 2.277,90 |
| 08/12/2020 | 25161 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DA EDUCACAO | 1.364,30 | |
| 08/12/2020 | 25161 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DA EDUCACAO | | 1.364,30 |
| 08/12/2020 | 25162 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DA EDUCACAO | 1.492,90 | |
| 08/12/2020 | 25162 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CFE NF de S DIGITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DA EDUCACAO | | 1.492,90 |
| 09/12/2020 | 25354 | 2.3.1.01.003 | SÓCIO (A): NICOLAS CARBONERA | TRANSFERENCIA DE QUOTA CAPITAL | 50.000,00 | |
| 09/12/2020 | 25354 | 2.3.1.01.001 | SÓCIO (a): TALITA SUELEN CARBONERA | TRANSFERENCIA DE QUOTA CAPITAL | | 50.000,00 |
| 14/12/2020 | 25184 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN HOSMANI ADRIANO MAGGI | 1.300,00 | |
| 14/12/2020 | 25184 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN HOSMANI ADRIANO MAGGI | | 1.300,00 |
| 16/12/2020 | 25185 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN REFRIGERAÇAO E CLIMATIZAÇAO DALMAGRO LTDA | 700,00 | |
| 16/12/2020 | 25185 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN REFRIGERAÇAO E CLIMATIZAÇAO DALMAGRO LTDA | | 700,00 |
| 16/12/2020 | 25186 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN C.P.BISPO JUNIOR | 450,00 | |
| 16/12/2020 | 25186 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN C.P.BISPO JUNIOR | | 450,00 |
| 16/12/2020 | 25187 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 35 CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA | 809,99 | |
| 16/12/2020 | 25187 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 35 CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA | | 809,99 |
| 18/12/2020 | 25237 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020 | 192,23 | |
| 18/12/2020 | 25237 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020 | | 192,23 |
| 18/12/2020 | 25238 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2020 | 11,91 | |
| 18/12/2020 | 25238 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2020 | | 11,91 |
| 18/12/2020 | 25239 | 3.2.2.01.005 | FÉRIAS | REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2020 | 2.255,07 | |
| 18/12/2020 | 25239 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2020 | | 2.255,07 |
| 18/12/2020 | 25258 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | PAGAMENTO IRRF11/2020 2020 | 394,51 | |
| 18/12/2020 | 25258 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO IRRF11/2020 2020 | | 394,51 |
| 18/12/2020 | 25259 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | PAGAMENTO INSS Mensal11/2020 2020 | 5.486,29 | |
| 18/12/2020 | 25259 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO INSS Mensal11/2020 2020 | | 5.486,29 |
| 18/12/2020 | 25265 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | PAGAMENTO INSS 13º12/2020 2020 | 1.917,25 | |
| 18/12/2020 | 25265 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO INSS 13º12/2020 2020 | | 1.917,25 |
| 18/12/2020 | 25269 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS REFERENTE PAGTO DE 13º SALARIO | 2.050,93 | |
| 18/12/2020 | 25269 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS REFERENTE PAGTO DE 13º SALARIO | | 2.050,93 |
| 19/12/2020 | 25205 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020 | 468,58 | |
| 19/12/2020 | 25205 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020 | | 468,58 |
| 19/12/2020 | 25206 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2020 | 70,09 | |
| 19/12/2020 | 25206 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2020 | | 70,09 |
| 19/12/2020 | 25207 | 3.2.2.01.004 | 13º SALÁRIO | REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020 | 5.211,11 | |
| | | | | **TRANSPORTE** | 78.266,70 | 73.055,59 |

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 78.266,70 | 73.055,59 |
| 19/12/2020 | 25207 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020 | | 5.211,11 |
| 19/12/2020 | 25208 | 3.2.2.01.007 | FGTS | FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020 | 229,19 | |
| 19/12/2020 | 25208 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020 | | 229,19 |
| 19/12/2020 | 25209 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS | 2.346,14 | |
| 19/12/2020 | 25209 | 1.1.3.06.002 | ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO | REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS | | 2.346,14 |
| 19/12/2020 | 25246 | 3.2.2.01.006 | INSS | INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020 | 1.448,70 | |
| 19/12/2020 | 25246 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020 | | 1.448,70 |
| 19/12/2020 | 25271 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020 | 2.326,30 | |
| 19/12/2020 | 25271 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020 | | 2.326,30 |
| 21/12/2020 | 25240 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020 | 203,19 | |
| 21/12/2020 | 25240 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020 | | 203,19 |
| 21/12/2020 | 25241 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2020 | 30,84 | |
| 21/12/2020 | 25241 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2020 | | 30,84 |
| 21/12/2020 | 25242 | 3.2.2.01.005 | FÉRIAS | REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2020 | 3.519,56 | |
| 21/12/2020 | 25242 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 12/2020 | | 3.519,56 |
| 21/12/2020 | 25270 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS REFERENTE PAGTO DE 13º SALARIO | 3.285,53 | |
| 21/12/2020 | 25270 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS REFERENTE PAGTO DE 13º SALARIO | | 3.285,53 |
| 22/12/2020 | 25188 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN HOSMANI ADRIANO MAGGI | 1.100,00 | |
| 22/12/2020 | 25188 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | SERVIÇO TOMADO CFE Nota Fi UN HOSMANI ADRIANO MAGGI | | 1.100,00 |
| 23/12/2020 | 25189 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SPRINGER CARRIER LTDA | 42.000,00 | |
| 23/12/2020 | 25189 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 SPRINGER CARRIER LTDA | | 42.000,00 |
| 23/12/2020 | 25190 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 10 CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA | 29.189,99 | |
| 23/12/2020 | 25190 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 10 CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA | | 29.189,99 |
| 23/12/2020 | 25191 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 10 CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA | 38.919,99 | |
| 23/12/2020 | 25191 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 10 CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA | | 38.919,99 |
| 24/12/2020 | 25192 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 35 CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA | 1.079,99 | |
| 24/12/2020 | 25192 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 35 CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA | | 1.079,99 |
| 24/12/2020 | 25193 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA | 32.757,89 | |
| 24/12/2020 | 25193 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | COMPRA DE MERCADORIAS CFE Nota Fi 1 FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA | | 32.757,89 |
| 28/12/2020 | 25202 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | PAGAMENTO ISS 11/2020 1 | 1.459,96 | |
| 28/12/2020 | 25202 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO ISS 11/2020 1 | | 1.459,96 |
| 28/12/2020 | 25320 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | PAGAMENTO TGA SISTEMAS | 52,90 | |
| 28/12/2020 | 25320 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO TGA SISTEMAS | | 52,90 |
| 28/12/2020 | 25321 | 1.2.2.03.100 | CONTA CAPITAL SICREDI SUDOESTE | INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL | 907,96 | |
| 28/12/2020 | 25321 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL | | 907,96 |
| 28/12/2020 | 25322 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | AJUSTE DE LANÇAMENTOS BANCO DO BRASIL S/A | 15.095,25 | |
| 28/12/2020 | 25322 | 1.1.1.04.001 | BANCO DO BRASIL S/A | AJUSTE DE LANÇAMENTOS BANCO DO BRASIL S/A | | 15.095,25 |
| 30/12/2020 | 25079 | 3.2.2.03.007 | MULTAS DE MORA | REFERENTE A MULTA IRPJ 09/2020 3 | 26,26 | |
| 30/12/2020 | 25079 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE A MULTA IRPJ 09/2020 3 | | 26,26 |
| 30/12/2020 | 25080 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | PAGAMENTO IRPJ 09/2020 3 | 2.283,20 | |
| 30/12/2020 | 25080 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO IRPJ 09/2020 3 | | 2.283,20 |
| 30/12/2020 | 25081 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | PAGAMENTO Contribuição Social 09/2020 3 | 1.923,90 | |
| 30/12/2020 | 25081 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO Contribuição Social 09/2020 3 | | 1.923,90 |
| 30/12/2020 | 25082 | 3.2.2.03.007 | MULTAS DE MORA | REFERENTE A MULTA Contribuição Social 09/2020 3 | 22,12 | |
| 30/12/2020 | 25082 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE A MULTA Contribuição Social 09/2020 3 | | 22,12 |
| 30/12/2020 | 25272 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL S/A | TRANSFERENCIA DE SALDO ENTRE CONTAS DE BANCO DO BRASIL S/A | 51.111,27 | |
| | | | | **TRANSPORTE** | 309.586,83 | 258.475,56 |

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 309.586,83 | 258.475,56 |
| 30/12/2020 | 25272 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | TRANSFERENCIA DE SALDO ENTRE CONTAS DE BANCO DO BRASIL S/A | | 51.111,27 |
| 30/12/2020 | 25273 | 1.1.1.02.008 | BANCO SICREDI OESTE MT | TRANSFERENCIA DE SALDO ENTRE CONTAS DE BANCO SICREDI OESTE MT | 94,74 | |
| 30/12/2020 | 25273 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | TRANSFERENCIA DE SALDO ENTRE CONTAS DE BANCO SICREDI OESTE MT | | 94,74 |
| 31/12/2020 | 25173 | 4.1.2.03.002 | (-) ICMS | VALOR A RECOLHER 12/2020 ICMS | 30,37 | |
| 31/12/2020 | 25173 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 12/2020 ICMS | | 30,37 |
| 31/12/2020 | 25174 | 2.1.4.01.002 | ICMS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 12/2020 ICMS | 18,27 | |
| 31/12/2020 | 25174 | 1.1.3.08.002 | ICMS A RECUPERAR | VALOR A RECOLHER 12/2020 ICMS | | 18,27 |
| 31/12/2020 | 25175 | 4.1.2.03.003 | (-) ISS | VALOR A RECOLHER 12/2020 ISS | 256,77 | |
| 31/12/2020 | 25175 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 12/2020 ISS | | 256,77 |
| 31/12/2020 | 25176 | 4.1.2.03.005 | (-) PIS | VALOR A RECOLHER 12/2020 PIS | 33,38 | |
| 31/12/2020 | 25176 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 12/2020 PIS | | 33,38 |
| 31/12/2020 | 25177 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR 12/2020 PIS | 31,46 | |
| 31/12/2020 | 25177 | 1.1.3.08.009 | PIS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR 12/2020 PIS | | 31,46 |
| 31/12/2020 | 25178 | 4.1.2.03.004 | (-) COFINS | VALOR A RECOLHER 12/2020 COFINS | 154,05 | |
| 31/12/2020 | 25178 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 12/2020 COFINS | | 154,05 |
| 31/12/2020 | 25179 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR 12/2020 COFINS | 145,16 | |
| 31/12/2020 | 25179 | 1.1.3.08.008 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR 12/2020 COFINS | | 145,16 |
| 31/12/2020 | 25180 | 4.1.2.03.006 | (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | VALOR A RECOLHER 12/2020 CSLL | 1.011,65 | |
| 31/12/2020 | 25180 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 12/2020 CSLL | | 1.011,65 |
| 31/12/2020 | 25181 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | VALOR A COMPENSAR 12/2020 CSLL | 340,38 | |
| 31/12/2020 | 25181 | 1.1.3.08.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | VALOR A COMPENSAR 12/2020 CSLL | | 340,38 |
| 31/12/2020 | 25182 | 4.1.2.03.007 | (-) IMPOSTO DE RENDA | VALOR A RECOLHER 12/2020 IRPJ-LP | 1.686,09 | |
| 31/12/2020 | 25182 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | VALOR A RECOLHER 12/2020 IRPJ-LP | | 1.686,09 |
| 31/12/2020 | 25183 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | VALOR A RECUPERAR 12/2020 IRPJ-LP | 408,44 | |
| 31/12/2020 | 25183 | 1.1.3.08.003 | IRRF A RECUPERAR | VALOR A RECUPERAR 12/2020 IRPJ-LP | | 408,44 |
| 31/12/2020 | 25228 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020 | 9.691,09 | |
| 31/12/2020 | 25228 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020 | | 9.691,09 |
| 31/12/2020 | 25229 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020 | 655,97 | |
| 31/12/2020 | 25229 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020 | | 655,97 |
| 31/12/2020 | 25230 | 3.2.2.01.002 | PRÓ-LABORE | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2020 | 2.090,00 | |
| 31/12/2020 | 25230 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2020 | | 2.090,00 |
| 31/12/2020 | 25231 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 12/2020 | 66,60 | |
| 31/12/2020 | 25231 | 3.2.2.01.010 | VALE TRANSPORTE | REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 12/2020 | | 66,60 |
| 31/12/2020 | 25232 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020 | 935,24 | |
| 31/12/2020 | 25232 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020 | | 935,24 |
| 31/12/2020 | 25233 | 3.2.2.01.007 | FGTS | FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020 | 774,70 | |
| 31/12/2020 | 25233 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020 | | 774,70 |
| 31/12/2020 | 25234 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2020 | 163,34 | |
| 31/12/2020 | 25234 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2020 | | 163,34 |
| 31/12/2020 | 25235 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020 | 229,90 | |
| 31/12/2020 | 25235 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020 | | 229,90 |
| 31/12/2020 | 25236 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2020 | 1.241,24 | |
| 31/12/2020 | 25236 | 1.1.3.06.001 | ADIANTAMENTO DE SALÁRIO | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2020 | | 1.241,24 |
| 31/12/2020 | 25243 | 3.2.2.01.007 | FGTS | FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020 | 179,42 | |
| 31/12/2020 | 25243 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020 | | 179,42 |
| 31/12/2020 | 25247 | 3.2.2.01.006 | INSS | INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020 | 3.110,17 | |
| 31/12/2020 | 25247 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020 | | 3.110,17 |
| 31/12/2020 | 25248 | 3.2.2.01.006 | INSS | INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020 | 623,48 | |
| 31/12/2020 | 25248 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020 | | 623,48 |
| 31/12/2020 | 25249 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 12/2020 | 13,00 | |
| 31/12/2020 | 25249 | 1.1.3.08.010 | INSS A COMPENSAR | COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 12/2020 | | 13,00 |
| | | | | **TRANSPORTE** | 333.571,74 | 333.571,74 |

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**DIÁRIO**

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 333.571,74 | 333.571,74 |
| 31/12/2020 | 25267 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020 | 6.628,70 | |
| 31/12/2020 | 25267 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020 | | 6.628,70 |
| 31/12/2020 | 25268 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | PAGAMENTO 12/2020 Empregador Mensal | 1.860,10 | |
| 31/12/2020 | 25268 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO 12/2020 Empregador Mensal | | 1.860,10 |
| 31/12/2020 | 25275 | 5.1.3.01.001 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | APURAÇÃO DO CMV | 2.000.195,12 | |
| 31/12/2020 | 25275 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | APURAÇÃO DO CMV | | 2.000.195,12 |
| 31/12/2020 | 25276 | 2.3.5.01.003 | RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO | TRANSFERENCIA DE SALDO ENTRE CONTAS DE LUCROS ACUMULADOS | 5.579.784,39 | |
| 31/12/2020 | 25276 | 2.3.5.01.001 | LUCROS ACUMULADOS | TRANSFERENCIA DE SALDO ENTRE CONTAS DE LUCROS ACUMULADOS | | 5.579.784,39 |
| 31/12/2020 | 25289 | 1.1.3.06.001 | ADIANTAMENTO DE SALÁRIO | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2020 | 1.241,24 | |
| 31/12/2020 | 25289 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2020 | | 1.241,24 |
| 31/12/2020 | 25324 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | PAGAMENTO DE FORNECEDORES NACIONAIS | 570.000,00 | |
| 31/12/2020 | 25324 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO DE FORNECEDORES NACIONAIS | | 570.000,00 |
| 31/12/2020 | 25327 | 2.3.5.01.001 | LUCROS ACUMULADOS | DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS - TALITA | 880.000,00 | |
| 31/12/2020 | 25327 | 2.3.5.01.004 | DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS - TALITA S. CARBONEIRA | DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS - TALITA | | 880.000,00 |
| 31/12/2020 | 25328 | 2.3.5.01.004 | DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS - TALITA S. CARBONEIRA | DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS - TALITA | 880.000,00 | |
| 31/12/2020 | 25328 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS - TALITA | | 880.000,00 |
| 31/12/2020 | 25355 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | 25.907,19 | |
| 31/12/2020 | 25355 | 3.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | | 25.907,19 |
| 31/12/2020 | 25356 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | 113.055,28 | |
| 31/12/2020 | 25356 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | | 113.055,28 |
| 31/12/2020 | 25357 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | 25.068,00 | |
| 31/12/2020 | 25357 | 3.2.2.01.002 | PRÓ-LABORE | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | | 25.068,00 |
| 31/12/2020 | 25358 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | 5.211,11 | |
| 31/12/2020 | 25358 | 3.2.2.01.004 | 13º SALÁRIO | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | | 5.211,11 |
| 31/12/2020 | 25359 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | 17.816,25 | |
| 31/12/2020 | 25359 | 3.2.2.01.005 | FÉRIAS | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | | 17.816,25 |
| 31/12/2020 | 25360 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | 42.957,56 | |
| 31/12/2020 | 25360 | 3.2.2.01.006 | INSS | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | | 42.957,56 |
| 31/12/2020 | 25361 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | 14.682,00 | |
| 31/12/2020 | 25361 | 3.2.2.01.007 | FGTS | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | | 14.682,00 |
| 31/12/2020 | 25362 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | 2.632,52 | |
| 31/12/2020 | 25362 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | | 2.632,52 |
| 31/12/2020 | 25363 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | 1.492,36 | |
| 31/12/2020 | 25363 | 3.2.2.03.007 | MULTAS DE MORA | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | | 1.492,36 |
| 31/12/2020 | 25364 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | 6.757,25 | |
| 31/12/2020 | 25364 | 3.2.2.04.008 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | | 6.757,25 |
| 31/12/2020 | 25365 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | 73.632,12 | |
| 31/12/2020 | 25365 | 3.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | | 73.632,12 |
| 31/12/2020 | 25366 | 4.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | 3.555.798,44 | |
| 31/12/2020 | 25366 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | | 3.555.798,44 |
| 31/12/2020 | 25367 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | 396.592,79 | |
| 31/12/2020 | 25367 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | | 396.592,79 |
| 31/12/2020 | 25368 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | 126.942,77 | |
| 31/12/2020 | 25368 | 4.1.2.01.003 | (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | | 126.942,77 |
| 31/12/2020 | 25369 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | 83.778,19 | |
| 31/12/2020 | 25369 | 4.1.2.03.002 | (-) ICMS | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | | 83.778,19 |
| 31/12/2020 | 25370 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | 19.829,67 | |
| 31/12/2020 | 25370 | 4.1.2.03.003 | (-) ISS | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | | 19.829,67 |
| 31/12/2020 | 25371 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | 114.763,45 | |
| 31/12/2020 | 25371 | 4.1.2.03.004 | (-) COFINS | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | | 114.763,45 |
| 31/12/2020 | 25372 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | 24.865,42 | |
| | | | | **TRANSPORTE** | 14.905.063,66 | 14.880.198,24 |



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**DIÁRIO**

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTE | 14.905.063,66 | 14.880.198,24 |
| 31/12/2020 | 25372 | 4.1.2.03.005 | (-) PIS | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | | 24.865,42 |
| 31/12/2020 | 25373 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | 2.000.195,12 | |
| 31/12/2020 | 25373 | 5.1.3.01.001 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | | 2.000.195,12 |
| 31/12/2020 | 25374 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | 48.453,51 | |
| 31/12/2020 | 25374 | 4.1.2.03.006 | (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | | 48.453,51 |
| 31/12/2020 | 25375 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | 82.614,07 | |
| 31/12/2020 | 25375 | 4.1.2.03.007 | (-) IMPOSTO DE RENDA | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | | 82.614,07 |
| 31/12/2020 | 25376 | 3.2.2.01.010 | VALE TRANSPORTE | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | 797,10 | |
| 31/12/2020 | 25376 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | | 797,10 |
| 31/12/2020 | 25377 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | 4.612,86 | |
| 31/12/2020 | 25377 | 3.2.2.04.015 | MATERIAL DE USO E CONSUMO | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | | 4.612,86 |
| 31/12/2020 | 25378 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | 1.117.921,63 | |
| 31/12/2020 | 25378 | 2.3.5.01.003 | RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | | 1.117.921,63 |
| 31/12/2020 | 25379 | 2.3.5.01.003 | RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | 1.117.921,63 | |
| 31/12/2020 | 25379 | 2.3.5.01.001 | LUCROS ACUMULADOS | TRANSFERENCIA DE RESULTADO | | 1.117.921,63 |
| | | | | TOTAL DO MÊS | 19.277.579,58 | 19.277.579,58 |

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## BALANCETE

| Código | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **ATIVO** | **12.289.970,94D** | **7.076.868,07** | **7.145.713,49** | **12.221.125,52D** |
| **2** | **ATIVO CIRCULANTE** | **12.165.237,84D** | **7.075.960,11** | **7.145.713,49** | **12.095.484,46D** |
| **3** | **DISPONÍVEL** | **990.420,56D** | **2.288.836,01** | **2.998.935,73** | **280.320,84D** |
| **4** | **CAIXA** | **550.070,52D** | **2.234.120,95** | **2.555.294,99** | **228.896,48D** |
| 5 | CAIXA GERAL | 550.070,52D | 2.234.120,95 | 2.555.294,99 | 228.896,48D |
| **7** | **BANCOS CONTA MOVIMENTO** | **421.745,74D** | **54.715,06** | **425.036,44** | **51.424,36D** |
| 8 | BANCO DO BRASIL S/A | 425.402,37D | 51.111,27 | 425.036,44 | 51.477,20D |
| 514 | BANCO SICREDI OESTE MT | 3.656,63C | 3.603,79 | 0,00 | 52,84C |
| **528** | **BANCO C/ APLICAÇÃO** | **18.604,30D** | **0,00** | **18.604,30** | **0,00** |
| 529 | BANCO DO BRASIL S/A | 18.604,30D | 0,00 | 18.604,30 | 0,00 |
| **12** | **CLIENTES** | **11.071.774,93D** | **2.755.061,26** | **2.034.175,17** | **11.792.661,02D** |
| **13** | **DUPLICATAS A RECEBER** | **11.071.774,93D** | **2.755.061,26** | **2.034.175,17** | **11.792.661,02D** |
| 14 | CLIENTES DIVERSOS | 11.071.774,93D | 2.755.061,26 | 2.034.175,17 | 11.792.661,02D |
| **18** | **OUTROS CRÉDITOS** | **18.658,54C** | **33.028,27** | **110.214,53** | **95.844,80C** |
| **24** | **ADIANTAMENTO A EMPREGADOS** | **0,00** | **18.355,89** | **18.355,89** | **0,00** |
| 25 | ADIANTAMENTO DE SALÁRIO | 0,00 | 16.009,75 | 16.009,75 | 0,00 |
| 26 | ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO | 0,00 | 2.346,14 | 2.346,14 | 0,00 |
| **28** | **TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR** | **18.658,54C** | **14.672,38** | **91.858,64** | **95.844,80C** |
| 30 | ICMS A RECUPERAR | 0,00 | 973,14 | 78.146,40 | 77.173,26C |
| 31 | IRRF A RECUPERAR | 3.802,41C | 2.810,10 | 2.810,10 | 3.802,41C |
| 35 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | 3.168,69C | 2.341,75 | 2.341,75 | 3.168,69C |
| 36 | COFINS RETIDO A COMPENSAR | 9.506,06C | 7.025,25 | 7.025,25 | 9.506,06C |
| 37 | PIS RETIDO A COMPENSAR | 2.059,66C | 1.522,14 | 1.522,14 | 2.059,66C |
| 38 | INSS A COMPENSAR | 121,72C | 0,00 | 13,00 | 134,72C |
| **53** | **ESTOQUE** | **121.700,89D** | **1.999.034,57** | **2.002.388,06** | **118.347,40D** |
| **54** | **MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS** | **121.700,89D** | **1.999.034,57** | **2.002.388,06** | **118.347,40D** |
| 55 | MERCADORIAS PARA REVENDA | 121.700,89D | 1.999.034,57 | 2.002.388,06 | 118.347,40D |
| **501** | **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **124.733,10D** | **907,96** | **0,00** | **125.641,06D** |
| **88** | **INVESTIMENTOS** | **2.332,41D** | **907,96** | **0,00** | **3.240,37D** |
| **96** | **OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS** | **2.332,41D** | **907,96** | **0,00** | **3.240,37D** |
| 3061 | CONTA CAPITAL SICREDI SUDOESTE | 2.332,41D | 907,96 | 0,00 | 3.240,37D |
| **111** | **IMOBILIZADO** | **122.400,69D** | **0,00** | **0,00** | **122.400,69D** |
| **116** | **MÓVEIS E UTENSÍLIOS** | **122.400,69D** | **0,00** | **0,00** | **122.400,69D** |
| 117 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 122.400,69D | 0,00 | 0,00 | 122.400,69D |
| **149** | **PASSIVO** | **12.289.970,94C** | **11.526.869,05** | **11.458.023,63** | **12.221.125,52C** |
| **150** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **306.994,58C** | **2.859.163,03** | **2.621.348,45** | **69.180,00C** |
| **164** | **FORNECEDORES** | **57.966,56C** | **1.998.545,49** | **1.999.034,57** | **58.455,64C** |
| **165** | **FORNECEDORES** | **57.966,56C** | **1.998.545,49** | **1.999.034,57** | **58.455,64C** |
| 166 | FORNECEDORES NACIONAIS | 57.966,56C | 1.998.545,49 | 1.999.034,57 | 58.455,64C |
| **169** | **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS** | **231.235,48C** | **608.122,10** | **381.244,47** | **4.357,85C** |
| **170** | **IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER** | **231.235,48C** | **608.122,10** | **381.244,47** | **4.357,85C** |
| 172 | ICMS A RECOLHER | 37.621,92C | 121.388,01 | 83.778,19 | 12,10C |
| 173 | ISS A RECOLHER | 3.536,24C | 23.109,14 | 19.829,67 | 256,77C |
| 176 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | 78.255,30C | 159.591,72 | 82.614,07 | 1.277,65C |
| 177 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | 40.771,82C | 88.554,06 | 48.453,51 | 671,27C |
| 178 | IRRF A RECOLHER | 1.674,76C | 1.857,41 | 2.306,75 | 2.124,10C |
| 179 | PIS A RECOLHER | 12.354,53C | 38.038,01 | 25.690,55 | 7,07C |
| 180 | COFINS A RECOLHER | 57.020,91C | 175.583,75 | 118.571,73 | 8,89C |
| **185** | **OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA** | **17.792,54C** | **252.495,44** | **241.069,41** | **6.366,51C** |
| **186** | **OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL** | **0,00** | **167.718,98** | **167.718,98** | **0,00** |
| 187 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 0,00 | 142.650,98 | 142.650,98 | 0,00 |
| 188 | PRÓ-LABORE A PAGAR | 0,00 | 25.068,00 | 25.068,00 | 0,00 |
| **190** | **OBRIGAÇÕES SOCIAIS** | **17.792,54C** | **84.776,46** | **73.350,43** | **6.366,51C** |
| 191 | INSS A RECOLHER | 16.516,30C | 70.001,71 | 58.668,43 | 5.183,02C |
| 192 | FGTS A RECOLHER | 1.276,24C | 14.774,75 | 14.682,00 | 1.183,49C |
| **242** | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **11.982.976,36C** | **8.667.706,02** | **8.836.675,18** | **12.151.945,52C** |
| **243** | **CAPITAL SOCIAL** | **500.000,00C** | **50.000,00** | **50.000,00** | **500.000,00C** |
| **244** | **CAPITAL SUBSCRITO** | **500.000,00C** | **50.000,00** | **50.000,00** | **500.000,00C** |
| 245 | SÓCIO (a): TALITA SUELEN CARBONERA | 450.000,00C | 0,00 | 50.000,00 | 500.000,00C |
| 1731 | SÓCIO (A): NICOLAS CARBONERA | 50.000,00C | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **264** | **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **11.482.976,36C** | **8.617.706,02** | **8.786.675,18** | **11.651.945,52C** |
| **265** | **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **11.482.976,36C** | **8.617.706,02** | **8.786.675,18** | **11.651.945,52C** |
| 266 | LUCROS ACUMULADOS | 5.903.191,97C | 960.000,00 | 6.708.753,55 | 11.651.945,52C |
| 268 | RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO | 5.579.784,39C | 6.697.706,02 | 1.117.921,63 | 0,00 |
| 1730 | DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS - TALITA S. CARBONEIRA | 0,00 | 880.000,00 | 880.000,00 | 0,00 |
| 1976 | DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS - NICOLAS CARBONEIRA | 0,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 |
| **269** | **CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS** | **0,00** | **341.189,94** | **341.189,94** | **0,00** |
| **295** | **DESPESAS OPERACIONAIS** | **0,00** | **341.189,94** | **341.189,94** | **0,00** |

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**BALANCETE**

| Código | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|
| **296** | **DESPESAS COM VENDAS** | **0,00** | **25.907,19** | **25.907,19** | **0,00** |
| **311** | **DESPESAS COM ENTREGA** | **0,00** | **25.907,19** | **25.907,19** | **0,00** |
| 312 | FRETES E CARRETOS | 0,00 | 25.907,19 | 25.907,19 | 0,00 |
| **329** | **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | **0,00** | **315.282,75** | **315.282,75** | **0,00** |
| **330** | **DESPESAS COM PESSOAL** | **0,00** | **226.155,64** | **226.155,64** | **0,00** |
| 331 | SALÁRIOS E ORDENADOS | 0,00 | 119.623,62 | 119.623,62 | 0,00 |
| 332 | PRÓ-LABORE | 0,00 | 25.068,00 | 25.068,00 | 0,00 |
| 334 | 13º SALÁRIO | 0,00 | 5.211,11 | 5.211,11 | 0,00 |
| 335 | FÉRIAS | 0,00 | 17.816,25 | 17.816,25 | 0,00 |
| 336 | INSS | 0,00 | 42.957,56 | 42.957,56 | 0,00 |
| 337 | FGTS | 0,00 | 14.682,00 | 14.682,00 | 0,00 |
| 492 | VALE TRANSPORTE | 0,00 | 797,10 | 797,10 | 0,00 |
| **345** | **IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES** | **0,00** | **4.124,88** | **4.124,88** | **0,00** |
| 350 | TAXAS DIVERSAS | 0,00 | 2.632,52 | 2.632,52 | 0,00 |
| 352 | MULTAS DE MORA | 0,00 | 1.492,36 | 1.492,36 | 0,00 |
| **353** | **DESPESAS GERAIS** | **0,00** | **85.002,23** | **85.002,23** | **0,00** |
| 361 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | 0,00 | 6.757,25 | 6.757,25 | 0,00 |
| 362 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | 0,00 | 73.632,12 | 73.632,12 | 0,00 |
| 512 | MATERIAL DE USO E CONSUMO | 0,00 | 4.612,86 | 4.612,86 | 0,00 |
| **402** | **CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS** | **0,00** | **4.458.271,72** | **4.458.271,72** | **0,00** |
| **403** | **RECEITAS OPERACIONAIS** | **0,00** | **4.458.271,72** | **4.458.271,72** | **0,00** |
| **404** | **RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS** | **0,00** | **3.952.391,23** | **3.952.391,23** | **0,00** |
| **405** | **RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS** | **0,00** | **3.555.798,44** | **3.555.798,44** | **0,00** |
| 408 | VENDA DE MERCADORIAS | 0,00 | 3.555.798,44 | 3.555.798,44 | 0,00 |
| **410** | **RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | **0,00** | **396.592,79** | **396.592,79** | **0,00** |
| 411 | SERVIÇOS PRESTADOS | 0,00 | 396.592,79 | 396.592,79 | 0,00 |
| **413** | **(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA** | **0,00** | **505.880,49** | **505.880,49** | **0,00** |
| **414** | **(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES** | **0,00** | **126.942,77** | **126.942,77** | **0,00** |
| 417 | (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | 0,00 | 126.942,77 | 126.942,77 | 0,00 |
| **424** | **(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS** | **0,00** | **378.937,72** | **378.937,72** | **0,00** |
| 426 | (-) ICMS | 0,00 | 83.778,19 | 83.778,19 | 0,00 |
| 427 | (-) ISS | 0,00 | 19.829,67 | 19.829,67 | 0,00 |
| 428 | (-) COFINS | 0,00 | 118.571,73 | 118.571,73 | 0,00 |
| 429 | (-) PIS | 0,00 | 25.690,55 | 25.690,55 | 0,00 |
| 477 | (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 0,00 | 48.453,51 | 48.453,51 | 0,00 |
| 478 | (-) IMPOSTO DE RENDA | 0,00 | 82.614,07 | 82.614,07 | 0,00 |
| **460** | **CONTAS DE APURAÇÃO** | **0,00** | **5.953.383,45** | **5.953.383,45** | **0,00** |
| **461** | **CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS** | **0,00** | **5.953.383,45** | **5.953.383,45** | **0,00** |
| **468** | **CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS** | **0,00** | **2.000.195,12** | **2.000.195,12** | **0,00** |
| **469** | **CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS** | **0,00** | **2.000.195,12** | **2.000.195,12** | **0,00** |
| 470 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 0,00 | 2.000.195,12 | 2.000.195,12 | 0,00 |
| **471** | **APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO** | **0,00** | **3.953.188,33** | **3.953.188,33** | **0,00** |
| **472** | **APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO** | **0,00** | **3.953.188,33** | **3.953.188,33** | **0,00** |
| 473 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 3.953.188,33 | 3.953.188,33 | 0,00 |

TALITA SUELEN CARBONERA
SOCIA - ADMINISTRADORA
CPF: 040.454.391-02

JACKSON ROBERTO STORCK
Reg. no CRC - MT sob o No. MT005154OO2
CPF: 432.342.591-00
Contador

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---|---|
| **ATIVO** | **12.221.125,52D** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **12.095.484,46D** |
| **DISPONÍVEL** | **280.320,84D** |
| **CAIXA** | **228.896,48D** |
| **BANCOS CONTA MOVIMENTO** | **51.424,36D** |
| **CLIENTES** | **11.792.661,02D** |
| **DUPLICATAS A RECEBER** | **11.792.661,02D** |
| **OUTROS CRÉDITOS** | **95.844,80C** |
| **TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR** | **95.844,80C** |
| **ESTOQUE** | **118.347,40D** |
| **MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS** | **118.347,40D** |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **125.641,06D** |
| **INVESTIMENTOS** | **3.240,37D** |
| **OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS** | **3.240,37D** |
| **IMOBILIZADO** | **122.400,69D** |
| **MÓVEIS E UTENSÍLIOS** | **122.400,69D** |
| **PASSIVO** | **12.221.125,52C** |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | **69.180,00C** |
| **FORNECEDORES** | **58.455,64C** |
| **FORNECEDORES** | **58.455,64C** |
| **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS** | **4.357,85C** |
| **IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER** | **4.357,85C** |
| **OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA** | **6.366,51C** |
| **OBRIGAÇÕES SOCIAIS** | **6.366,51C** |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **12.151.945,52C** |
| **CAPITAL SOCIAL** | **500.000,00C** |
| **CAPITAL SUBSCRITO** | **500.000,00C** |
| **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **11.651.945,52C** |
| **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **11.651.945,52C** |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 12.221.125,52 (doze milhões duzentos e vinte e um mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

TALITA SUELEN CARBONERA
SOCIA - ADMINISTRADORA
CPF: 040.454.391-02

JACKSON ROBERTO STORCK
Reg. no CRC - MT sob o No. MT005154OO2
CPF: 432.342.591-00
Contador

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

| Descrição | Saldo | Total |
|---|---|---|
| **Receita Operacional** | | |
| VENDA DE MERCADORIAS | 3.555.798,44 | |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 396.592,79 | 3.952.391,23 |
| **Deducoes** | | |
| (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | (126.942,77) | |
| (-) ICMS | (83.778,19) | |
| (-) ISS | (19.829,67) | |
| (-) COFINS | (114.763,45) | |
| (-) PIS | (24.865,42) | |
| (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | (48.453,51) | |
| (-) IMPOSTO DE RENDA | (82.614,07) | (501.247,08) |
| **Receita Líquida** | | 3.451.144,15 |
| **Custos Mercadorias Vendidas** | | |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | (2.000.195,12) | (2.000.195,12) |
| **Lucro Bruto** | | 1.450.949,03 |
| **Despesas Administrativas** | | |
| FRETES E CARRETOS | (25.907,19) | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | (113.055,28) | |
| PRÓ-LABORE | (25.068,00) | |
| 13º SALÁRIO | (5.211,11) | |
| FÉRIAS | (17.816,25) | |
| INSS | (42.957,56) | |
| FGTS | (14.682,00) | |
| VALE TRANSPORTE | 797,10 | |
| TAXAS DIVERSAS | (2.632,52) | |
| MULTAS DE MORA | (1.492,36) | |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | (6.757,25) | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (73.632,12) | |
| MATERIAL DE USO E CONSUMO | (4.612,86) | (333.027,40) |
| **Resultado operacional líquido** | | 1.117.921,63 |
| **Resultado Antes do IR** | | 1.117.921,63 |
| **LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | | 1.117.921,63 |

TALITA SUELEN CARBONERA
SOCIA - ADMINISTRADORA
CPF: 040.454.391-02

JACKSON ROBERTO STORCK
Reg. no CRC - MT sob o No. MT005154OO2
CPF: 432.342.591-00
Contador

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|---|---|---|---|
| **Índice de Liquidez Geral** | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 12.095.484,46 + 0,00 | 174,84 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 69.180,00 + 0,00 | |
| **Índice de Liquidez Corrente** | Ativo Circulante | 12.095.484,46 | 174,84 |
| | Passivo Circulante | 69.180,00 | |
| **Índice de Liquidez Seca** | Ativo Circulante - Estoque | 12.095.484,46 - 118.347,40 | 173,13 |
| | Passivo Circulante | 69.180,00 | |
| **Índice de Liquidez Imediata** | Disponível | 280.320,84 | 4,05 |
| | Passivo Circulante | 69.180,00 | |
| **Índice de Solvência Geral** | Ativo | 12.221.125,52 | 176,66 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 69.180,00 + 0,00 | |
| **Índice de Capital de Terceiros** | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 69.180,00 + 0,00 | 0,01 |
| | Patrimônio Líquido | 12.151.945,52 | |
| **Índice de Endividamento Geral** | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 69.180,00 + 0,00 | 0,01 |
| | Passivo Total | 12.221.125,52 | |
| **Índice de Endividamento Corrente** | Passivo Circulante | 12.221.125,52 | 1,01 |
| | Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros | 12.151.945,52 + 0,00 | |
| **Grau de Endividamento** | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 69.180,00 + 0,00 | 0,57 |
| | Ativo | 122.400,69 | |

TALITA SUELEN CARBONERA
SOCIA - ADMINISTRADORA
CPF: 040.454.391-02

JACKSON ROBERTO STORCK
Reg. no CRC - MT sob o No. MT005154OO2
CPF: 432.342.591-00
Contador

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL STORCK SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# Termo de Encerramento

| Dados da empresa | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA | | | | | |
| NIRE: | 5120119946-9 | CNPJ: | 12.358.170/0001-21 | NIRE Anterior: | |
| Nome Anterior: | | | | | |
| WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP | | | | | |
| Município: | TANGARA DA SERRA | | | UF: | MATO GROSSO |
| Inscrição | 13.400.689-5 | | Inscrição Municipal: | | 16325 |

| Dados do Livro | | | |
|---|---|---|---|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de | 11 | Data assinatura: | 12/01/2021 |
| Quantidade de páginas: | 48 | | |
| Período de escrituração | | | |
| Início: | 01/01/2020 | Fim: | 31/12/2020 |
| Período de retificação: | | | |
| Início: | | Fim: | |

| Assinante(s) | | | |
|---|---|---|---|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 432.342.591-00 | JACKSON ROBERTO STORCK | Contador | MT005154OO2 |
| 040.454.391-02 | TALITA SUELEN CARBONERA | Administrador | |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/003.560-9 no dia 12/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 15332/2021

**O Chefe do Departamento de Administração Tributária,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CERTIFICA**, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

*Inscrição:* **12.358.170/0001-21** (CNPJ)

*Contribuinte:* **WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

*Endereço:* **AV. BRASIL 1200 W-ANDAR 1 SALA 4**
**JARDIM ACACIA**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 24 de Junho de 2021.

**Certidão válida até 24/07/2021.**

A autenticidade desta certidão pode serverificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 24/06/2021 as 09:35:35h. - Código de Validação **H8O9S7.S7A2M1.D8S4D2**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível I - Credenciamento

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **12.358.170/0001-21** DUNS®: **90*****02**
Razão Social: **WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **WANDA MOVEIS E MAQUINAS P/ ESCRITORIO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **17/03/2022**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

## Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Inscrição Estadual: **134006895** Inscrição Municipal: **16325**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 500.000,00** Data de Abertura da Empresa: **10/08/2010**
CNAE Primário: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 1: **3329-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER**
CNAE Secundário 2: **4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE**
CNAE Secundário 3: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 4: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 5: **4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**
CNAE Secundário 6: **4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 7: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 8: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 9: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 10: **4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS**
CNAE Secundário 11: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 12: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 13: **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**
CNAE Secundário 14: **4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E**
CNAE Secundário 15: **4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 16: **4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E**
CNAE Secundário 17: **7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 18: **8219-9/01 - FOTOCÓPIAS**
CNAE Secundário 19: **9601-7/01 - LAVANDERIAS**

# Relatório Nível I - Credenciamento

## Dados para Contato

CEP: **78.300-000**
Endereço: **AVENIDA BRASIL, 1200-W - ANDAR 1 SALA 4 - JARDIM ACACIA**
Município / UF: **Tangará da Serra / Mato Grosso**
Telefone: **(65) 33115300**
E-mail:

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **708.896.941-68**
Nome: **QUESIA DOURADO SILVA**
Carteira de Identidade: **1363230-2** Órgão Expedidor: **SSP-MT**
Data de Expedição: **23/11/1998**
E-mail: **vendas@dismeq.com.br**

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **040.454.391-02** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **TALITA SUELEN CARBONERA**
Carteira de Identidade: **22149503** Órgão Expedidor: **SSPMT**
Data de Expedição: **31/10/2007**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
E-mail: **vendas@dismeq.com.br**

## Dirigentes

### Dados do Dirigente 1

CPF: **040.454.391-02**
Nome: **TALITA SUELEN CARBONERA**
Carteira de Identidade: **22149503** Órgão Expedidor: **SSPMT**
Data de Expedição: **31/10/2007**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
E-mail: **vendas@dismeq.com.br**

## Linhas Fornecimento

**Materiais**
**8320 - MATERIAIS PARA ESTOFAMENTO E ACOLCHOAMENTO**

**Serviços**
**5479 - Manutenção - Equipamentos Gráficos / Impressoras / Scanners Computadores**
**18872 - Remanufaturamento Cartucho (Cabeça Impressão) / Impressora /Copiadora / Fax ´Suspenso´**

Rua Antônio José da Silva Nº255-W-Centro-CEP 78.300-000-Tangará da Serra-MT
**Fone: (65) 3326-1017 - E-mail: reg@cartorio2oficiotga.com.br**
*Drª Nilza Ramos Bastos*
Oficial


2º SERVIÇO NOTARIAL – Drª Nilza Ramos Bastos – Tabeliã – Tangará da Serra-MT

LIVRO Nº. **290-P** FOLHA Nº. **81**

**Instrumento Público de Procuração que faz(em) e assina(m): WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, na forma abaixo.**

**SAIBAM** quantos este Público Instrumento de Procuração virem, que ao(s) trinta dia(s) do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (**30/03/2021**), neste Serviço Notarial e Registral do 2.º Ofício, sito à Rua Antônio José da Silva, nº 255-W, Centro, perante mim, Nilza Ramos Bastos, Tabeliã, compareceu(ram) como Outorgante(s): **WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede estabelecida à Avenida Brasil, 1200-W, Andar 1, Sala 4, Jardim Acacia, Município de Tangará da Serra-MT; devidamente inscrita no **CNPJ nº 12.358.170/0001-21**; *neste ato, conforme Contrato Social com registro efetuado sob NIRE 5120119946-9, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, e Cláusula 7ª da 9ª Alteração e Consolidação do Contrato Social registrada sob nº 2318087/JUCEMAT aos 09/12/2020, e ainda, Certidão Simplificada da JUCEMAT emitida via internet, aos 30/03/2021, a outorgante se faz representada pelo(a)(s) Sócio(a)(s) Administrador(a)(s):* **TALITA SUELEN CARBONERA,** brasileira, solteira, empresária, nascido(a) aos 06/07/1992 em Tangará da Serra/MT, filho(a) de Vlademir Domingos Carbonera e Adriane Locatelli, portador do Documento de Identificação RG. nº 2214950-3 SSP/MT, expedido aos 31/10/2007, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 040.454.391-02, residente e domiciliado(a) à Rua Vilibaldo Behling, nº 355-S, Vila Alta, nesta cidade de Tangará da Serra/MT. Reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) por mim, Tabeliã, mediante apresentação dos documentos e de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé; E por ele(a)(s) foi dito que, por este Público Instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu Procurador(a)(es): **CLEBER LUIZ DE CONTO,** brasileiro, casado, representante comercial, nascido(a) aos 09/04/1976, filho(a) de Joao de Conto e Leni Maria de Conto, portador do Documento de Identificação CNH. nº 00907855094 DETRAN/MT, expedido aos 26/03/2015, na qual consta RG. nº 1.228.281-2 SJ/MT, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 811.730.751-00, residente e domiciliado(a) à Avenida Senador Filinto Muller, 1095, Apto 1403, Duque de Caxias II, na cidade de Cuiabá/MT; **QUESIA DOURADO SILVA,** brasileira, divorciada, vendedora, nascido(a) aos 21/04/1983, filho(a) de Dejalma Alves da Silva e Neriusa Dourado de Souza, portador do Documento de Identificação CNH. nº 02027591684 DETRAN/MT, expedido aos 10/04/2017 na qual consta RG nº 13632302 SSP/MT, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 708.896.941-68, residente e domiciliado(a) à Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 1.290, Centro, na cidade de Cuiabá/MT; **FABIO MANOEL LUIZ,** brasileiro, solteiro, vendedor, nascido(a) aos


Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/92473103214546445284

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92473103214546445284-1
Data: 31/03/2021 11:29:30
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI59488-PH0K;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 31 de março de 2021 11:31:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

23/08/1991, filho(a) de Marina Manoel Luiz, portador do Documento de Identificação CNH. nº 04996395966 DETRAN/MT, expedido aos 19/06/2015, na qual consta RG. nº 20740751 SSP/MT, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 040.995.701-18, residente e domiciliado(a) à Rua 16, nº 1732-W, Jardim Atlântida, nesta cidade de Tangará da Serra/MT; **WILLIAM EDUARDO DE CONTO,** brasileiro, solteiro, vendedor, nascido(a) aos 08/05/1994, filho(a) de Joao de Conto e Leni Maria de Conto, portador do Documento de Identificação CNH. nº 05536614923 DETRAN/MT, expedido aos 05/06/2017, na qual consta RG. nº 2056531-3 SSP/MT, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 022.328.511-09, residente e domiciliado(a) à Rua Tenente Thogo Pereira, nº 427, Centro Sul, na cidade de Cuiabá/MT; **EVERTON GONCALVES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, vendedor, nascido(a) aos 25/09/1992, filho(a) de Jose Goncalves Feitosa e Josefa da Silva Feitosa, portador do Documento de Identificação CNH. nº 06113253066 DETRAN/MT, expedido aos 21/08/2018, na qual consta RG. nº 2084549-9 SSP/MT, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 040.025.411-50, residente e domiciliado(a) à Rua 5, Quadra E, Casa 7, Loteamento Vila Rosa, CPA III, na cidade de Cuiabá/MT; **FLAVIO MARCILIO DE SOUZA PONTES,** brasileiro, solteiro, tecnico, nascido(a) aos 26/01/1985, filho(a) de Carmos Dias de Ponte e Luzineide Aparecida de Souza Pontes, portador do Documento de Identificação CNH. nº 02904885440 DETRAN/MT, expedido aos 26/12/2018, na qual consta RG. nº 14789094 SSP/MT, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 008.751.991-78, residente e domiciliado(a) à Rua 02, Quadra 15, nº 29, Jardim Umuarama, na cidade de Cuiabá/MT e **VALDOMIRO JUNIOR ALMEIDA GUIA,** brasileiro, solteiro, vendedor, nascido(a) aos 12/05/1997, filho(a) de Valdomiro Fernandes da Guia e Geralda Almeida da Guia, portador do Documento de Identificação CNH. nº 06737877966 DETRAN/MT, expedido aos 15/12/2017, na qual consta RG. nº 2296865-2 SSP/MT, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 041.854.291-00, residente e domiciliado(a) à Rua Goiás, Quadra 04, Casa 191, Novo Mato Grosso, na cidade de Cuiabá/MT; **VLADEMIR DOMINGOS CARBONERA,** brasileiro, solteiro, comeciante, nascido(a) aos 06/08/1960, filho(a) de Jacyr Carbonera e Iracy Basso Carbonera, portador do Documento de Identificação CNH nº 01381629101 DETRAN/MT expedido aos 15/02/2019, na qual consta RG. 3018621056 SJSIPDI/RS, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 347.204.560-49, residente e domiciliado(a) à Rua Vilibaldo E. Behling, nº 367-S, Vila Alta, nesta cidade de Tangará da Serra/MT. A quem confere poderes para o fim especial de isoladamente, representarem a empresa outorgante junto aos Órgãos Públicos, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Órgãos da Previdência, Justiça do Trabalho, Junta Comercial, Cartórios/Serviços Notariais e Registrais, requerendo Certidões, pagar impostos, taxas e outros tributos devidos, apresentar e retirar documentos; participar de Licitações, Concorrências Públicas, Carta Convite, Pregões, Tomadas de Preços, Leilões, Registro de Preços, podendo para tanto, requerer o que necessário for, apresentar e assinar propostas e documentos, interpor e desistir de recursos, rubricar, assinar Atas, concordar, aceitar, transigir, ofertar lances, assinar contratos de quaisquer natureza, concordar com as obrigações ali mencionadas, para comprar, como para venda, constituindo advogado com os poderes da cláusula "AD-JUDICIA", para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, trabalhar na defesa dos interesses da firma outorgante, no que necessário for; Enfim, praticar todos os atos necessários para o determinado fim, *inclusive substabelecer na íntegra ou parcialmente, mantendo ou não reserva de*

SERVIÇO NOTARIAL 2 Ora Nilce Ramos Santos Tangará da Serra-MT

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 31 de março de 2021 11:31:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/92473103214546445284

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92473103214546445284-2
Data: 31/03/2021 11:29:30
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI59489-M23H;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

LIVRO Nº. **290-P** FOLHA Nº. **82**

*iguais poderes. O presente mandato é válido por tempo indeterminado, cientes da possibilidade da extinção dos poderes, a qualquer tempo, nos termos do Art. 682 do Novo Código Civil, para tanto, compete a esta Serventia informar sua vigência, a quem por interesse, requerer.* Assim o disser(am) e dou fé. Pediu(ram)-me que lhe(s) lavrasse este instrumento, o qual lhe(s) sendo lida em voz alta e clara, acha(m)-na conforme e foi aceita em tudo por aquele(s) que outorga(m) e assina(m), comigo, Tabeliã do 2º Ofício, dispensando as testemunhas instrumentárias em conformidade do PROV. nº 01/87, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. (a) WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (Outorgante) TALITA SUELEN CARBONERA (Proprietária). *Documentos apresentados digitalizados junto ao protocolo nº 77470. Lavrada pela auxiliar de Cartório, Joana Gonçalves Mello. Emolumentos (R$.93,70) de acordo com o § 2º, do art. 1º, da Lei nº. 7.550, de 03/12/2001 e Provimento 06/2016 do CGJ/MT.* Nada mais transladada nesta data, Eu, Tabeliã, conferi, achei conforme, dou fé e assino em público e raso.

Talita Suelen Carbonera

**WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** - Outorgante

**TALITA SUELEN CARBONERA** - Proprietária

Em Testº. _____ da verdade.

2º SERVIÇO NOTARIAL Drª Nilza Ramos Bastos Tabeliã Tangará da Serra-MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Ato de Notas e Registro.
Códigos: Cartório - 176; Ato: 19.
**Selo de Controle Digital**
**BNA 19635** R$ 93,70.
Consulte: http://www.tj.mt.gov.br/selos.

Selo do Controle Digital

2º Serviço Notarial desta Comarca de Tangará da Serra-MT.
Rosangela Assunção Pedra
Escrevente Notarial

EM BRANCO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 31 de março de 2021 11:31:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/92473103214546445284
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92473103214546445284-3
Data: 31/03/2021 11:29:30
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI59490-YZYG;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/04/2021 09:52:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 92473103214546445284-1 a 92473103214546445284-3
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71505953ce08d646a032c8a1d193684ca274e76a34137ba830dba19261e03a9e9aee24761ee68394a867627e894878e320371daa1dcc7045675cf3c09dc71d6e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 51201199469 | 2062 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTN2136033404

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 316 | | | ENQUADRAMENTO DE EPP |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

TANGARA DA SERRA
Local

5 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2325433 em 05/01/2021 da Empresa WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 12358170000121 e protocolo 210005441 - 05/01/2021. Autenticação: 2E9C3EEB7546AAF58B394222373E9AE83A027F1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C211000018723 e o código de segurança RDdA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

# Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/000.544-1 | MTN2136033404 | 05/01/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 040.454.391-02 | TALITA SUELEN CARBONERA |



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2325433 em 05/01/2021 da Empresa WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 12358170000121 e protocolo 210005441 - 05/01/2021. Autenticação: 2E9C3EEB7546AAF58B394222373E9AE83A027F1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C211000018723 e o código de segurança RDdA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A Empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201199469, com sede Av. Brasil, 1200-W, 1 Andar, Sala 4, Jardim Acácia, em Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.358.170/0001-21, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **316**

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Tangará da Serra-MT, 05 de janeiro de 2021.

TALITA SUELEN CARBONERA

Sócia administradora

**Para uso exclusivo da Junta Comercial:**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2325433 em 05/01/2021 da Empresa WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 12358170000121 e protocolo 210005441 - 05/01/2021. Autenticação: 2E9C3EEB7546AAF58B394222373E9AE83A027F1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C211000018723 e o código de segurança RDdA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/000.544-1 | MTN2136033404 | 05/01/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 040.454.391-02 | TALITA SUELEN CARBONERA |



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2325433 em 05/01/2021 da Empresa WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 12358170000121 e protocolo 210005441 - 05/01/2021. Autenticação: 2E9C3EEB7546AAF58B394222373E9AE83A027F1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C211000018723 e o código de segurança RDdA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, de CNPJ 12.358.170/0001-21 e protocolado sob o número 21/000.544-1 em 05/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2325433, em 05/01/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 040.454.391-02 | TALITA SUELEN CARBONERA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 040.454.391-02 | TALITA SUELEN CARBONERA |

Cuiabá. terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 05/01/2021, às 11:13 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/000.544-1.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2325433 em 05/01/2021 da Empresa WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 12358170000121 e protocolo 210005441 - 05/01/2021. Autenticação: 2E9C3EEB7546AAF58B394222373E9AE83A027F1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C211000018723 e o código de segurança RDdA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 955.179.101-06 | JULIO FREDERICO MULLER NETO |

Cuiabá. terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2325433 em 05/01/2021 da Empresa WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 12358170000121 e protocolo 210005441 - 05/01/2021. Autenticação: 2E9C3EEB7546AAF58B394222373E9AE83A027F1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C211000018723 e o código de segurança RDdA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
# CPEND Nº 0032562428

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **21/06/2021** Hora da emissão: **14:41:19**

Nome/denominação do sujeito passivo: **WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **12.358.170/0001-21**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

## OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**
13.400.689-5 - WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

## OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **20/07/2021.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **TU9B9A72KBLBT29T**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **12.358.170/0001-21** | DUNS®: | **90*****02** |
| Razão Social: | **WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** | | |
| Nome Fantasia: | **WANDA MOVEIS E MAQUINAS P/ ESCRITORIO** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **17/03/2022** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** | | |
| MEI: | **Não** | | |
| Porte da Empresa: | **Empresa de Pequeno** | | |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Juridica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | | Validade: | **05/01/2022** |
| FGTS | | Validade: | **11/08/2021** |
| Trabalhista | **(http://www.tst.jus.br/certidao)** | Validade: | **07/01/2022** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **20/07/2021** |
| Receita Municipal | Validade: | **24/07/2021** |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **30/04/2022**

**Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal**


CPF: 708.896.941-68 Nome: QUESIA DOURADO SILVA
Ass: _____

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 5120119946-9 | 12.358.170/0001-21 | 10/08/2010 | 10/08/2010 |

Endereço Completo:

AVENIDA BRASIL 1200W ANDAR 1 SALA 4 - BAIRRO JARDIM ACACIA CEP 78300-000 - TANGARA DA SERRA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS RESIDENCIAS E PARA ESCRITORIO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS DE USO RESIDENCIAL E COMERCIAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS LOCACAO DE EQUIPAMENTOS: FOTOCOPIADORAS DIGITAIS E ANALOGICAS, IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS DIGITAIS, COMPUTADORES, PLOTERS COM OU SEM OPERADORES COM OU SEM INSUMOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE CONDICIONADORES DE AR DE TODOS OS TIPOS E MODELOS COMERCIO VAREJISTA DE TOLDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAIS FOTOGRAFICOS E CINEMATOGRAFICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS SERVICO DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER NATUREZA SERVICOS DE FOTOCOPIAS, PLOTAGEM E ENCADERNACAO LAVANDERIAS

| Capital Social: R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS<br>Capital Integralizado: R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| | EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06) | INDETERMINADO |

Sócio(s)/Administrador(es)

| CPF/NIRE | Nome | Térm. Mandato | Participação | Função |
|---|---|---|---|---|
| 040.454.391-02 | TALITA SUELEN CARBONERA | xxxxxxx | R$ 500.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/03/2021

Número: 2350127

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000514220 e visualize a certidão)

21/094.350-5

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA |

Empresa(s) Antecessora(s)

| Nome Anterior | Nire | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação |
|---|---|---|---|---|
| WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA | xxxxxxx | 2350127 | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP | xxxxxxx | 2269644 | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

| Nire | CNPJ | Endereço |
|---|---|---|

NADA MAIS#

Cuiabá, 15 de Julho de 2021 09:36

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000514220 e visualize a certidão)

21/094.350-5

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **TALITA SUELEN CARBONERA**

CPF/CNPJ: **040.454.391-02**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:02:35 do dia 06/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: MC68060721180235

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **12.358.170/0001-21**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:02:00 do dia 06/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: AM90060721180200

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.358.170/0001-21
Certidão nº: 11726769/2021
Expedição: 06/04/2021, às 10:25:27
Validade: 02/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.358.170/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

## PROCESSO LICITATÓRIO 000025/21

Às **08:58:46 horas do dia 19 de Julho de 2021** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA REINALDO BOTELHO**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

## Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

| Fornecedor | CNPJ | Enquadramento |
|---|---|---|
| BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI | 22.172.252/0001-30 | Microempresa |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | Microempresa |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | Microempresa |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | Microempresa |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | Microempresa |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | Microempresa |

## Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

## Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 1**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 68534 | WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12358170000121 | AGRATTO | EICS18FR4-02 | R$ 4.550,00 | Classificada | -- |
| 16793 | OLMI INFORMATICA LTDA | 00789321000117 | TCL / TAC 18CSA INV | TCL / TAC 18CSA INV | R$ 10.000,00 | Classificada | -- |
| 8271 | RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42036849000165 | AGRATTO | ECO INVERTER 18F | R$ 6.990,00 | Classificada | -- |
| 49396 | OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33256924000102 | AGRATTO | EICS18FER402 | R$ 6.000,00 | Classificada | -- |
| 9929 | GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33857596000108 | CONSUL | CONSUL 18 MIL BTUS | R$ 3.800,00 | Classificada | -- |

**Lances do Item 1**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|

**Lances do Item 1**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 10.000,00 | 16/07/2021 10:15:08 | Classificado |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 6.990,00 | 16/07/2021 18:56:17 | Classificado |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 6.000,00 | 18/07/2021 14:03:38 | Classificado |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 4.550,00 | 16/07/2021 09:24:43 | Classificado |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 3.800,00 | 18/07/2021 23:54:39 | Classificado |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 3.370,00 | 19/07/2021 09:19:17 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 3.300,00 | 19/07/2021 09:20:46 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 3.290,00 | 19/07/2021 09:21:02 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 3.250,00 | 19/07/2021 09:21:49 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 3.245,00 | 19/07/2021 09:23:11 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 3.225,00 | 19/07/2021 09:23:29 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 3.220,00 | 19/07/2021 09:24:37 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 3.215,00 | 19/07/2021 09:24:48 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 3.210,00 | 19/07/2021 09:25:01 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 3.195,00 | 19/07/2021 09:25:13 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 3.190,00 | 19/07/2021 09:25:52 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 3.185,00 | 19/07/2021 09:26:06 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 3.150,00 | 19/07/2021 09:26:13 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 3.148,00 | 19/07/2021 09:26:24 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 3.140,00 | 19/07/2021 09:26:31 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 3.130,00 | 19/07/2021 09:27:11 | Manual |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 3.129,00 | 19/07/2021 09:27:17 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 3.125,00 | 19/07/2021 09:27:25 | Manual |

**Lances do Item 1**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 3.110,00 | 19/07/2021 09:27:28 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 3.100,00 | 19/07/2021 09:27:33 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 3.095,00 | 19/07/2021 09:27:46 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 3.090,00 | 19/07/2021 09:27:51 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 3.050,00 | 19/07/2021 09:27:56 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 3.000,00 | 19/07/2021 09:28:10 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 2.997,00 | 19/07/2021 09:28:48 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 2.990,00 | 19/07/2021 09:28:53 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 2.980,00 | 19/07/2021 09:29:07 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.979,00 | 19/07/2021 09:29:47 | Manual |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 2.978,00 | 19/07/2021 09:29:51 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 2.950,00 | 19/07/2021 09:29:55 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 2.930,00 | 19/07/2021 09:30:21 | Intermediario |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 2.929,00 | 19/07/2021 09:30:40 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.928,00 | 19/07/2021 09:30:44 | Manual |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 2.927,00 | 19/07/2021 09:31:07 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.926,00 | 19/07/2021 09:31:11 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 2.900,00 | 19/07/2021 09:31:16 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.899,00 | 19/07/2021 09:31:21 | Manual |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 2.898,00 | 19/07/2021 09:31:39 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.897,00 | 19/07/2021 09:31:45 | Manual |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 2.896,00 | 19/07/2021 09:32:06 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.895,00 | 19/07/2021 09:32:10 | Manual |

**Lances do Item 1**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 2.850,00 | 19/07/2021 09:32:15 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.849,00 | 19/07/2021 09:32:19 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 2.800,00 | 19/07/2021 09:32:27 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.799,00 | 19/07/2021 09:32:38 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 2.700,00 | 19/07/2021 09:32:47 | Manual |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 2.699,00 | 19/07/2021 09:34:14 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 2.690,00 | 19/07/2021 09:34:34 | Manual |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 2.689,00 | 19/07/2021 09:35:33 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 2.650,00 | 19/07/2021 09:35:41 | Manual |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 2.649,00 | 19/07/2021 09:36:44 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 2.640,00 | 19/07/2021 09:37:01 | Manual |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 2.639,00 | 19/07/2021 09:38:05 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 2.630,00 | 19/07/2021 09:38:22 | Manual |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 2.629,00 | 19/07/2021 09:38:46 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 2.625,00 | 19/07/2021 09:38:57 | Manual |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 2.624,00 | 19/07/2021 09:39:25 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 2.620,00 | 19/07/2021 09:39:35 | Manual |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 2.619,00 | 19/07/2021 09:39:47 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 2.615,00 | 19/07/2021 09:39:56 | Manual |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 2.614,00 | 19/07/2021 09:40:08 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 2.600,00 | 19/07/2021 09:40:15 | Manual |
| ~~RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI~~ | ~~42.036.849/0001-65~~ | ~~R$ 2.599,00~~ | ~~19/07/2021 09:40:23~~ | ~~Lance Excluído~~ |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 2.500,00 | 19/07/2021 09:40:28 | Manual |

**Lances do Item 1**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| ~~RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI~~ | ~~42.036.849/0001-65~~ | ~~R$ 1.389,00~~ | ~~19/07/2021 09:30:01~~ | ~~Lance Excluído~~ |

**Mensagens do Item 1**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/07/2021 09:16:24 | O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte! |
| Sistema | 19/07/2021 09:19:06 | O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente! |
| Fornecedor 9929 | 19/07/2021 09:27:06 | sr pregoeiro retirar o lance do item 2 |
| Sistema | 19/07/2021 09:29:06 | A etapa de envio de lances do **ITEM 1** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte! |
| Sistema | 19/07/2021 09:30:12 | O **8271** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 1.389,00**. Pelo motivo abaixo: **erro de digitação**. |
| Sistema | 19/07/2021 09:30:31 | Fornecedor: **8271**, seu lance no valor de **R$ 1.389,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!** |
| Sistema | 19/07/2021 09:41:03 | O **8271** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 2.599,00**. Pelo motivo abaixo: **LANCE INEXEQUIVEL**. |
| Sistema | 19/07/2021 09:41:52 | Fornecedor: **8271**, seu lance no valor de **R$ 2.599,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!** |
| Sistema | 19/07/2021 09:42:32 | A prorrogação automática do **ITEM 1** está encerrada. |
| Sistema | 19/07/2021 10:53:16 | O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**. |
| Sistema | 19/07/2021 11:03:17 | O tempo de negociação está **encerrado**. |
| Sistema | 19/07/2021 11:03:54 | O fornecedor **GUILHERME SILVA SILVEIRA** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$2.500,00**. |
| Sistema | 19/07/2021 12:01:58 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **GUILHERME SILVA SILVEIRA -33.857.596/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 19/07/2021 12:05:29 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. |
| Sistema | 19/07/2021 12:20:29 | **Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.* |
| Sistema | 19/07/2021 12:23:20 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 1, onde o mesmo encerrará em 19/07/2021 12:40:00. |
| Sistema | 19/07/2021 12:34:14 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no Item 1, está encerrado. |
| Sistema | 19/07/2021 12:34:35 | A disputa do **ITEM 1** está encerrada. |

**Classificação Final do Item 1**

**Classificação Final do Item 1**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 2.500,00 |
| 2º | RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 2.514,00 |
| 3º | OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.799,00 |
| 4º | OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 2.950,00 |
| 5º | WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 2.997,00 |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 2**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 49981 | WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12358170000121 | LUNASA | AL18005 | R$ 1.880,00 | Classificada | -- |
| 2480 | OLMI INFORMATICA LTDA | 00789321000117 | PANDIN / AP402 | PANDIN / AP402 | R$ 5.000,00 | Classificada | -- |
| 59346 | RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42036849000165 | PANDIN | AP402SL | R$ 2.800,00 | Classificada | -- |
| 46727 | OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33256924000102 | PANDIM | CZ/CZ - 12003 | R$ 3.750,00 | Classificada | -- |
| 8601 | GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33857596000108 | LENOX | LENOX 1,98M 02 PORTAS | R$ 450,00 | Desclassificada | Solicitado pelo Fornecedor. |

**Lances do Item 2**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 5.000,00 | 16/07/2021 10:15:08 | Classificado |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 3.750,00 | 18/07/2021 14:03:38 | Classificado |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 2.800,00 | 16/07/2021 18:56:17 | Classificado |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 1.880,00 | 16/07/2021 09:28:33 | Classificado |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 1.397,00 | 19/07/2021 09:23:22 | Intermediario |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 1.396,00 | 19/07/2021 09:27:22 | Intermediario |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 1.390,00 | 19/07/2021 09:27:23 | Intermediario |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 1.389,00 | 19/07/2021 09:30:19 | Intermediario |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 1.380,00 | 19/07/2021 09:30:52 | Intermediario |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 1.379,00 | 19/07/2021 09:31:14 | Intermediario |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 1.378,00 | 19/07/2021 09:31:18 | Intermediario |

**Lances do Item 2**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 1.377,00 | 19/07/2021 09:31:36 | Intermediario |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 1.370,00 | 19/07/2021 09:31:49 | Intermediario |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 1.369,00 | 19/07/2021 09:32:11 | Intermediario |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 1.300,00 | 19/07/2021 09:32:16 | Intermediario |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 1.299,00 | 19/07/2021 09:32:27 | Intermediario |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 1.200,00 | 19/07/2021 09:32:42 | Intermediario |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 1.199,00 | 19/07/2021 09:32:51 | Intermediario |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 1.100,00 | 19/07/2021 09:33:07 | Intermediario |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 1.099,00 | 19/07/2021 09:33:25 | Intermediario |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 1.050,00 | 19/07/2021 09:33:35 | Intermediario |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 1.049,00 | 19/07/2021 09:33:55 | Intermediario |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 1.000,00 | 19/07/2021 09:34:17 | Intermediario |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 999,00 | 19/07/2021 09:34:22 | Intermediario |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 990,00 | 19/07/2021 09:35:08 | Intermediario |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 989,00 | 19/07/2021 09:35:27 | Intermediario |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 980,00 | 19/07/2021 09:35:38 | Intermediario |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 979,00 | 19/07/2021 09:36:13 | Intermediario |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 970,00 | 19/07/2021 09:36:29 | Intermediario |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 969,00 | 19/07/2021 09:37:07 | Intermediario |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 960,00 | 19/07/2021 09:37:15 | Intermediario |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 959,00 | 19/07/2021 09:38:17 | Intermediario |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 950,00 | 19/07/2021 09:38:22 | Intermediario |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 949,00 | 19/07/2021 09:39:19 | Intermediario |

**Lances do Item 2**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 940,00 | 19/07/2021 09:39:25 | Intermediario |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 939,00 | 19/07/2021 09:39:41 | Intermediario |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 930,00 | 19/07/2021 09:39:45 | Intermediario |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 929,00 | 19/07/2021 09:39:58 | Intermediario |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 920,00 | 19/07/2021 09:40:08 | Intermediario |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 919,00 | 19/07/2021 09:40:16 | Intermediario |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 910,00 | 19/07/2021 09:40:21 | Intermediario |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 909,00 | 19/07/2021 09:40:30 | Intermediario |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 900,00 | 19/07/2021 09:40:38 | Intermediario |
| ~~RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI~~ | ~~42.036.849/0001-65~~ | ~~R$ 899,00~~ | ~~19/07/2021 09:41:15~~ | ~~Lance Excluído~~ |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 870,00 | 19/07/2021 10:23:33 | Manual |
| ~~GUILHERME SILVA SILVEIRA~~ | ~~33.857.596/0001-08~~ | ~~R$ 450,00~~ | ~~18/07/2021 23:54:39~~ | ~~Lance Excluído~~ |

**Mensagens do Item 2**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/07/2021 09:16:24 | O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte! |
| Sistema | 19/07/2021 09:19:06 | O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 19/07/2021 09:29:06 | A etapa de envio de lances do **ITEM 2** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte! |
| Fornecedor 8601 | 19/07/2021 09:31:58 | pode retirar meu lance do item 2 armario de aço |
| Pregoeiro | 19/07/2021 09:35:50 | Fornecedor 8601 peço que aguarde a fase final de lances deste item para que eu retire a sua proposta inicial. |
| Pregoeiro | 19/07/2021 09:36:45 | Quanto aos demais Fornecedores, podem continuar o envio de lances normalmente para quando o fornecedor for desclassificado, o vencedor já esteja com o valor final. |
| Sistema | 19/07/2021 09:43:09 | O **59346** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 899,00**. Pelo motivo abaixo: **LANCE INEXEQUIVEL**. |
| Sistema | 19/07/2021 09:43:16 | Fornecedor: **59346**, seu lance no valor de **R$ 899,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!** |
| Sistema | 19/07/2021 09:43:18 | A prorrogação automática do **ITEM 2** está encerrada. |

**Mensagens do Item 2**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Fornecedor 8601 | 19/07/2021 09:59:55 | senhor pregoeiro tinha pedido para retirar meu lance do item 2 |
| Sistema | 19/07/2021 10:04:14 | Fornecedor: **8601**, sua proposta inicial no valor de **R$ 450,00**, foi **RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Solicitado pelo Fornecedor.!** |
| Sistema | 19/07/2021 10:18:42 | O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **15 minutos**. |
| Pregoeiro | 19/07/2021 10:20:40 | Sr Fornecedores ganhadores deste item, peço que durante esse prazo da negociação vocês cheguem ao nosso estimado, pois caso contrário chamaremos o próximo colocado para assumir o item. |
| Sistema | 19/07/2021 10:23:33 | ITEM 2 negociado no valor de **R$ 870,00** pelo fornecedor ID: 2480 - Data Prop.: 16/07/2021 10:15:08 |
| Sistema | 19/07/2021 10:33:45 | O tempo de negociação está **encerrado**. |
| Sistema | 19/07/2021 10:53:16 | O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**. |
| Sistema | 19/07/2021 11:03:17 | O tempo de negociação está **encerrado**. |
| Sistema | 19/07/2021 11:03:54 | O fornecedor **OLMI INFORMATICA LTDA** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$870,00**. |
| Sistema | 19/07/2021 12:02:10 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **OLMI INFORMATICA LTDA -00.789.321/0001-17** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 19/07/2021 12:05:29 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. |
| Sistema | 19/07/2021 12:20:29 | **Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.* |
| Sistema | 19/07/2021 12:23:20 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 2, onde o mesmo encerrará em 19/07/2021 12:40:00. |
| Sistema | 19/07/2021 12:34:14 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no Item 2, está encerrado. |
| Sistema | 19/07/2021 12:34:35 | A disputa do **ITEM 2** está encerrada. |

**Classificação Final do Item 2**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 870,00 |
| 2º | RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 909,00 |
| 3º | WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 1.397,00 |
| 4º | OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 3.750,00 |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 3**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26267 | WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12358170000121 | REFRIGERAÇÃO NACIONAL | BB150L | R$ 3.550,00 | Classificada | -- |

**Propostas Inicias do Item 3**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26191 | OLMI INFORMATICA LTDA | 00789321000117 | REFRIGERAÇÃO NACIONAL / BB150 | REFRIGERAÇÃO NACIONAL / BB150 | R$ 10.000,00 | Classificada | -- |
| 35925 | RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42036849000165 | FRISBEL | RESFRIADOR 200L 3T | R$ 5.625,00 | Classificada | -- |
| 60090 | OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33256924000102 | CANOVAS | RESIST | R$ 7.750,00 | Classificada | -- |
| 58736 | GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33857596000108 | VOKAL | VOKAL | R$ 170,00 | Desclassificada | Desclassificação realizada por valor inexequível |

**Lances do Item 3**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 10.000,00 | 16/07/2021 10:15:08 | Classificado |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 7.750,00 | 18/07/2021 14:03:38 | Classificado |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 5.625,00 | 16/07/2021 18:56:17 | Classificado |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 5.624,00 | 19/07/2021 09:27:43 | Intermediario |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 5.623,00 | 19/07/2021 09:31:01 | Intermediario |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 5.622,00 | 19/07/2021 09:33:49 | Intermediario |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 5.621,00 | 19/07/2021 09:35:07 | Intermediario |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 5.620,00 | 19/07/2021 09:36:09 | Intermediario |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 5.619,00 | 19/07/2021 09:46:03 | Intermediario |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 3.550,00 | 16/07/2021 09:28:33 | Classificado |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 3.540,00 | 19/07/2021 09:27:33 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 3.538,00 | 19/07/2021 09:28:02 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 3.530,00 | 19/07/2021 09:29:58 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 3.500,00 | 19/07/2021 09:31:07 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 3.499,00 | 19/07/2021 09:31:13 | Manual |

**Lances do Item 3**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 3.400,00 | 19/07/2021 09:31:31 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 3.390,00 | 19/07/2021 09:31:38 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 3.385,00 | 19/07/2021 09:32:26 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 3.300,00 | 19/07/2021 09:32:45 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 3.250,00 | 19/07/2021 09:33:02 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 3.000,00 | 19/07/2021 09:33:11 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 2.990,00 | 19/07/2021 09:33:21 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.907,50 | 19/07/2021 09:33:28 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 2.900,00 | 19/07/2021 09:33:58 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.899,00 | 19/07/2021 09:34:13 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 2.875,00 | 19/07/2021 09:34:24 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.874,00 | 19/07/2021 09:35:03 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 2.870,00 | 19/07/2021 09:35:17 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.869,00 | 19/07/2021 09:35:21 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 2.860,00 | 19/07/2021 09:35:33 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.859,00 | 19/07/2021 09:35:41 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 2.855,00 | 19/07/2021 09:35:52 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.854,00 | 19/07/2021 09:36:02 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 2.850,00 | 19/07/2021 09:36:15 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.849,00 | 19/07/2021 09:36:22 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 2.840,00 | 19/07/2021 09:36:33 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.839,00 | 19/07/2021 09:36:55 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 2.835,00 | 19/07/2021 09:37:05 | Manual |

**Lances do Item 3**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.834,00 | 19/07/2021 09:37:10 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 2.830,00 | 19/07/2021 09:37:22 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.829,00 | 19/07/2021 09:37:27 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 2.828,00 | 19/07/2021 09:37:35 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.827,00 | 19/07/2021 09:37:58 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 2.825,00 | 19/07/2021 09:38:08 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.824,00 | 19/07/2021 09:38:15 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 2.820,00 | 19/07/2021 09:38:30 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.819,00 | 19/07/2021 09:38:35 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 2.815,00 | 19/07/2021 09:38:45 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.810,00 | 19/07/2021 09:38:49 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 2.805,00 | 19/07/2021 09:39:16 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.800,00 | 19/07/2021 09:39:21 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 2.799,00 | 19/07/2021 09:39:29 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.790,00 | 19/07/2021 09:39:41 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 2.785,00 | 19/07/2021 09:39:54 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.784,00 | 19/07/2021 09:40:04 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 2.780,00 | 19/07/2021 09:40:13 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.779,00 | 19/07/2021 09:40:17 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 2.775,00 | 19/07/2021 09:40:27 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.774,00 | 19/07/2021 09:40:32 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 2.770,00 | 19/07/2021 09:40:42 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.769,00 | 19/07/2021 09:40:45 | Manual |

**Lances do Item 3**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 2.765,00 | 19/07/2021 09:40:54 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.760,00 | 19/07/2021 09:41:02 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 2.758,00 | 19/07/2021 09:41:17 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.757,00 | 19/07/2021 09:41:58 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 2.750,00 | 19/07/2021 09:42:23 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.749,00 | 19/07/2021 09:42:32 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 2.745,00 | 19/07/2021 09:43:02 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.744,00 | 19/07/2021 09:43:06 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 2.740,00 | 19/07/2021 09:43:25 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.739,00 | 19/07/2021 09:43:31 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 2.735,00 | 19/07/2021 09:43:42 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.734,00 | 19/07/2021 09:43:57 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 2.577,00 | 19/07/2021 09:44:14 | Manual |
| ~~GUILHERME SILVA SILVEIRA~~ | ~~33.857.596/0001-08~~ | ~~R$ 170,00~~ | ~~18/07/2021 18:23:37~~ | ~~Lance Excluído~~ |

**Mensagens do Item 3**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/07/2021 09:16:24 | O **ITEM 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte! |
| Sistema | 19/07/2021 09:17:51 | Fornecedor: **58736**, sua proposta inicial no valor de **R$ 170,00**, foi **RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificação realizada por valor inexequível!** |
| Sistema | 19/07/2021 09:19:06 | O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 19/07/2021 09:29:07 | A etapa de envio de lances do **ITEM 3** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte! |
| Sistema | 19/07/2021 09:48:08 | A prorrogação automática do **ITEM 3** está encerrada. |
| Sistema | 19/07/2021 10:53:16 | O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**. |
| Sistema | 19/07/2021 11:03:17 | O tempo de negociação está **encerrado**. |

**Mensagens do Item 3**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/07/2021 11:03:54 | O fornecedor **WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP** venceu o **ITEM - 3** pelo valor de **R$2.577,00**. |
| Sistema | 19/07/2021 12:02:20 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP -12.358.170/0001-21** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 19/07/2021 12:05:29 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. |
| Sistema | 19/07/2021 12:20:29 | **Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.* |
| Sistema | 19/07/2021 12:23:20 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 3, onde o mesmo encerrará em 19/07/2021 12:40:00. |
| Sistema | 19/07/2021 12:34:14 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no Item 3, está encerrado. |
| Sistema | 19/07/2021 12:34:35 | A disputa do **ITEM 3** está encerrada. |

**Classificação Final do Item 3**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 2.577,00 |
| 2º | OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.734,00 |
| 3º | RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 5.619,00 |
| 4º | OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 7.750,00 |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 4**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 88410 | WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12358170000121 | VANDAFLEX | PP | R$ 590,00 | Classificada | -- |
| 28919 | OLMI INFORMATICA LTDA | 00789321000117 | PLAXMETAL / ERGOPLAX | PLAXMETAL / ERGOPLAX | R$ 5.000,00 | Classificada | -- |
| 5729 | RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42036849000165 | PLAXMETAL | ERGOPLAX | R$ 1.500,00 | Classificada | -- |
| 85986 | OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33256924000102 | MILLA | ISSO FIXA COM BRAÇO | R$ 512,50 | Classificada | -- |
| 32452 | GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33857596000108 | VOKAL | VOKAL | R$ 600,00 | Classificada | -- |

**Lances do Item 4**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 5.000,00 | 16/07/2021 10:15:08 | Classificado |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 1.500,00 | 16/07/2021 18:56:17 | Classificado |

**Lances do Item 4**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 1.499,00 | 19/07/2021 09:28:10 | Intermediario |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 1.498,00 | 19/07/2021 09:32:34 | Intermediario |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 1.497,00 | 19/07/2021 09:33:41 | Intermediario |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 1.496,00 | 19/07/2021 09:35:07 | Intermediario |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 1.495,00 | 19/07/2021 09:36:06 | Intermediario |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 600,00 | 18/07/2021 18:23:37 | Classificado |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 590,00 | 16/07/2021 09:28:33 | Classificado |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 512,50 | 18/07/2021 14:03:38 | Classificado |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 510,00 | 19/07/2021 09:21:08 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 500,00 | 19/07/2021 09:21:26 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 490,00 | 19/07/2021 09:23:47 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 486,00 | 19/07/2021 09:24:07 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 485,00 | 19/07/2021 09:24:19 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 482,00 | 19/07/2021 09:25:44 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 480,00 | 19/07/2021 09:25:59 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 450,00 | 19/07/2021 09:26:18 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 445,00 | 19/07/2021 09:26:43 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 444,00 | 19/07/2021 09:27:50 | Intermediario |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 400,00 | 19/07/2021 09:26:51 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 390,00 | 19/07/2021 09:27:38 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 350,00 | 19/07/2021 09:27:44 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 348,00 | 19/07/2021 09:29:02 | Manual |
| ~~OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI~~ | ~~33.256.924/0001-02~~ | ~~R$ 347,00~~ | ~~19/07/2021 09:30:47~~ | ~~Lance Excluído~~ |

**Mensagens do Item 4**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/07/2021 09:16:24 | O **ITEM 4** foi ordenado e classificado. Boa sorte! |
| Sistema | 19/07/2021 09:19:06 | O **ITEM 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 19/07/2021 09:29:07 | A etapa de envio de lances do **ITEM 4** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte! |
| Sistema | 19/07/2021 09:38:07 | A prorrogação automática do **ITEM 4** está encerrada. |
| Sistema | 19/07/2021 10:18:42 | O **ITEM 4** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **15 minutos**. |
| Pregoeiro | 19/07/2021 10:20:40 | Sr Fornecedores ganhadores deste item, peço que durante esse prazo da negociação vocês cheguem ao nosso estimado, pois caso contrário chamaremos o próximo colocado para assumir o item. |
| Sistema | 19/07/2021 10:33:45 | O tempo de negociação está **encerrado**. |
| Pregoeiro | 19/07/2021 10:35:33 | Sr Fornecedor que está em segundo colocado, conseguiria chegar em nosso estimado? |
| Sistema | 19/07/2021 10:40:53 | Fornecedor: **85986**, seu lance no valor de **R$ 347,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Tentativa de alcançar o estimado com o próximo colocado.!** |
| Sistema | 19/07/2021 10:41:23 | O **ITEM 4** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**. |
| Sistema | 19/07/2021 10:51:24 | O tempo de negociação está **encerrado**. |
| Sistema | 19/07/2021 10:52:40 | **O ITEM 4 foi fracassado pelo seguinte motivo: Itens sendo fracassados por estarem com os valores acima do estimado, sem possibilidade de negociação..** |
| Sistema | 19/07/2021 12:05:29 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. |
| Sistema | 19/07/2021 12:20:29 | **Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.* |

**Classificação Final do Item 4**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 348,00 |
| 2º | OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 350,00 |
| 3º | GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 390,00 |
| 4º | OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 444,00 |
| 5º | RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 1.495,00 |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 5**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9560 | BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI | 22172252000130 | TRC | 5510 | R$ 1.500,00 | Classificada | -- |
| 19373 | WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12358170000121 | HOOPSON | TMB013 | R$ 585,00 | Classificada | -- |

**Propostas Inicias do Item 5**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1174 | OLMI INFORMATICA LTDA | 00789321000117 | MULTILASER / SP314 | MULTILASER / SP314 | R$ 5.000,00 | Classificada | -- |
| 46831 | RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42036849000165 | TRC | 5510 | R$ 2.500,00 | Classificada | -- |
| 54532 | OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33256924000102 | LENNOX | CA100 | R$ 625,00 | Classificada | -- |
| 77463 | GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33857596000108 | STHIL | STHIL | R$ 5.730,00 | Classificada | -- |

**Lances do Item 5**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 5.730,00 | 18/07/2021 18:23:37 | Classificado |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 5.000,00 | 16/07/2021 10:02:11 | Classificado |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 2.500,00 | 16/07/2021 18:56:17 | Classificado |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 2.499,00 | 19/07/2021 09:28:13 | Intermediario |
| BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI | 22.172.252/0001-30 | R$ 1.500,00 | 15/07/2021 15:42:09 | Classificado |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 1.000,00 | 19/07/2021 09:29:44 | Intermediario |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 999,00 | 19/07/2021 09:31:55 | Intermediario |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 998,00 | 19/07/2021 09:32:39 | Intermediario |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 997,00 | 19/07/2021 09:33:38 | Intermediario |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 996,00 | 19/07/2021 09:35:06 | Intermediario |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 995,00 | 19/07/2021 09:36:03 | Intermediario |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 625,00 | 18/07/2021 14:03:38 | Classificado |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 585,00 | 16/07/2021 09:19:43 | Classificado |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 584,00 | 19/07/2021 09:20:18 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 580,00 | 19/07/2021 09:23:13 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 579,00 | 19/07/2021 09:24:35 | Intermediario |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 578,00 | 19/07/2021 09:24:26 | Manual |

**Lances do Item 5**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 575,00 | 19/07/2021 09:24:41 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 570,00 | 19/07/2021 09:26:05 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 568,00 | 19/07/2021 09:26:57 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 550,00 | 19/07/2021 09:27:03 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 545,00 | 19/07/2021 09:28:01 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 540,00 | 19/07/2021 09:28:02 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 535,00 | 19/07/2021 09:28:33 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 530,00 | 19/07/2021 09:28:46 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 520,00 | 19/07/2021 09:29:17 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 510,00 | 19/07/2021 09:29:23 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 450,00 | 19/07/2021 09:29:29 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 445,00 | 19/07/2021 09:29:35 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 400,00 | 19/07/2021 09:29:39 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 399,00 | 19/07/2021 09:30:22 | Intermediario |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 390,00 | 19/07/2021 09:29:46 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 369,00 | 19/07/2021 09:29:54 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 350,00 | 19/07/2021 09:30:07 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 349,00 | 19/07/2021 09:34:02 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 345,00 | 19/07/2021 09:34:09 | Manual |

**Mensagens do Item 5**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/07/2021 09:16:24 | O **ITEM 5** foi ordenado e classificado. Boa sorte! |
| Sistema | 19/07/2021 09:19:06 | O **ITEM 5** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** será encerrado automaticamente! |

**Mensagens do Item 5**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/07/2021 09:29:07 | A etapa de envio de lances do **ITEM 5** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte! |
| Sistema | 19/07/2021 09:38:08 | A prorrogação automática do **ITEM 5** está encerrada. |
| Sistema | 19/07/2021 10:53:16 | O **ITEM 5** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**. |
| Sistema | 19/07/2021 11:03:17 | O tempo de negociação está **encerrado**. |
| Sistema | 19/07/2021 11:03:54 | O fornecedor **OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI** venceu o **ITEM - 5** pelo valor de **R$345,00**. |
| Sistema | 19/07/2021 12:02:29 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI -33.256.924/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 19/07/2021 12:05:29 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. |
| Sistema | 19/07/2021 12:20:29 | **Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.* |
| Sistema | 19/07/2021 12:23:20 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 5, onde o mesmo encerrará em 19/07/2021 12:40:00. |
| Sistema | 19/07/2021 12:34:14 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no Item 5, está encerrado. |
| Sistema | 19/07/2021 12:34:35 | A disputa do **ITEM 5** está encerrada. |

**Classificação Final do Item 5**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 345,00 |
| 2º | GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 349,00 |
| 3º | WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 369,00 |
| 4º | OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 399,00 |
| 5º | RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 995,00 |
| 6º | BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI | 22.172.252/0001-30 | R$ 1.500,00 |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 6**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7279 | WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12358170000121 | VANDAFLEX | LAVINA | R$ 685,00 | Classificada | -- |
| 71610 | OLMI INFORMATICA LTDA | 00789321000117 | VANDAFLEX / LIGHT | VANDAFLEX / LIGHT | R$ 10.000,00 | Classificada | -- |
| 21372 | RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42036849000165 | PANDIN | MX120 MXG02 | R$ 900,00 | Classificada | -- |
| 54241 | OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33256924000102 | NOTAVEL | 51015 | R$ 625,00 | Classificada | -- |

**Propostas Inicias do Item 6**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 33005 | GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33857596000108 | LENOVO | LENOVO | R$ 3.600,00 | Classificada | -- |

**Lances do Item 6**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 10.000,00 | 16/07/2021 10:15:08 | Classificado |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 3.600,00 | 18/07/2021 18:23:37 | Classificado |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 900,00 | 16/07/2021 18:56:17 | Classificado |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 685,00 | 16/07/2021 09:28:33 | Classificado |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 625,00 | 18/07/2021 14:03:38 | Classificado |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 600,00 | 19/07/2021 09:47:40 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 585,00 | 19/07/2021 09:47:50 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 550,00 | 19/07/2021 09:47:55 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 500,00 | 19/07/2021 09:48:27 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 495,00 | 19/07/2021 09:49:08 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 400,00 | 19/07/2021 09:49:50 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 397,00 | 19/07/2021 09:50:46 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 390,00 | 19/07/2021 09:54:29 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 385,00 | 19/07/2021 09:55:39 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 350,00 | 19/07/2021 09:56:11 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 349,00 | 19/07/2021 09:58:38 | Intermediario |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 345,00 | 19/07/2021 09:56:34 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 340,00 | 19/07/2021 09:57:19 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 339,00 | 19/07/2021 09:58:44 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 330,00 | 19/07/2021 09:58:48 | Manual |

**Mensagens do Item 6**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/07/2021 09:16:24 | O **ITEM 6** foi ordenado e classificado. Boa sorte! |
| Sistema | 19/07/2021 09:47:06 | O **ITEM 6** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 19/07/2021 09:57:10 | A etapa de envio de lances do **ITEM 6** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte! |
| Sistema | 19/07/2021 10:00:48 | A prorrogação automática do **ITEM 6** está encerrada. |
| Sistema | 19/07/2021 10:53:16 | O **ITEM 6** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**. |
| Sistema | 19/07/2021 11:03:17 | O tempo de negociação está **encerrado**. |
| Sistema | 19/07/2021 11:03:54 | O fornecedor **OLMI INFORMATICA LTDA** venceu o **ITEM - 6** pelo valor de **R$330,00**. |
| Sistema | 19/07/2021 12:02:10 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **OLMI INFORMATICA LTDA -00.789.321/0001-17** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 19/07/2021 12:05:29 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. |
| Sistema | 19/07/2021 12:20:29 | **Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.* |
| Sistema | 19/07/2021 12:23:20 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 6, onde o mesmo encerrará em 19/07/2021 12:40:00. |
| Sistema | 19/07/2021 12:34:14 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no Item 6, está encerrado. |
| Sistema | 19/07/2021 12:34:35 | A disputa do **ITEM 6** está encerrada. |

**Classificação Final do Item 6**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 330,00 |
| 2º | GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 339,00 |
| 3º | OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 345,00 |
| 4º | WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 397,00 |
| 5º | RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 900,00 |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 7**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 68698 | WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12358170000121 | CONSUL | CVU26 | R$ 4.190,00 | Classificada | -- |
| 11835 | OLMI INFORMATICA LTDA | 00789321000117 | CONSUL / CVU30 | CONSUL / CVU30 | R$ 10.000,00 | Classificada | -- |

**Propostas Inicias do Item 7**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 82025 | RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42036849000165 | CONSUL | CVU30EB | R$ 6.030,00 | Classificada | -- |
| 37550 | OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33256924000102 | CONSUL | Cycle Defrost Branco | R$ 6.375,00 | Classificada | -- |
| 46260 | GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33857596000108 | BROTHER | BROTHER | R$ 4.800,00 | Classificada | -- |

**Lances do Item 7**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 10.000,00 | 16/07/2021 10:02:11 | Classificado |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 6.375,00 | 18/07/2021 14:03:38 | Classificado |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 6.030,00 | 16/07/2021 18:56:17 | Classificado |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 4.800,00 | 18/07/2021 18:23:37 | Classificado |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 4.190,00 | 16/07/2021 09:19:43 | Classificado |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 4.000,00 | 19/07/2021 09:48:08 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 3.990,00 | 19/07/2021 09:48:14 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 3.014,96 | 19/07/2021 09:48:42 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 3.000,00 | 19/07/2021 09:49:18 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 2.950,00 | 19/07/2021 09:49:34 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 2.949,00 | 19/07/2021 09:50:03 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 2.930,00 | 19/07/2021 09:51:23 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 2.920,00 | 19/07/2021 09:51:43 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 2.900,00 | 19/07/2021 09:52:56 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 2.890,00 | 19/07/2021 09:53:03 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 2.805,00 | 19/07/2021 09:53:59 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 2.800,00 | 19/07/2021 09:54:07 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.799,00 | 19/07/2021 09:55:38 | Manual |

**Lances do Item 7**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 2.794,00 | 19/07/2021 09:55:49 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 2.790,00 | 19/07/2021 09:55:59 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 2.589,00 | 19/07/2021 09:56:24 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 2.585,00 | 19/07/2021 09:56:44 | Manual |

**Mensagens do Item 7**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/07/2021 09:16:24 | O **ITEM 7** foi ordenado e classificado. Boa sorte! |
| Sistema | 19/07/2021 09:47:06 | O **ITEM 7** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 7** será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 19/07/2021 09:57:10 | A etapa de envio de lances do **ITEM 7** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte! |
| Sistema | 19/07/2021 09:59:14 | A prorrogação automática do **ITEM 7** está encerrada. |
| Sistema | 19/07/2021 10:53:16 | O **ITEM 7** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**. |
| Sistema | 19/07/2021 11:03:17 | O tempo de negociação está **encerrado**. |
| Sistema | 19/07/2021 11:03:54 | O fornecedor **GUILHERME SILVA SILVEIRA** venceu o **ITEM - 7** pelo valor de **R$2.585,00**. |
| Sistema | 19/07/2021 12:01:58 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **GUILHERME SILVA SILVEIRA -33.857.596/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 19/07/2021 12:05:29 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. |
| Sistema | 19/07/2021 12:20:29 | **Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.* |
| Sistema | 19/07/2021 12:23:20 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 7, onde o mesmo encerrará em 19/07/2021 12:40:00. |
| Sistema | 19/07/2021 12:34:14 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no Item 7, está encerrado. |
| Sistema | 19/07/2021 12:34:35 | A disputa do **ITEM 7** está encerrada. |

**Classificação Final do Item 7**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 2.585,00 |
| 2º | WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 2.589,00 |

**Classificação Final do Item 7**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 3º | OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.799,00 |
| 4º | OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 3.990,00 |
| 5º | RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 6.030,00 |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 8**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7019 | WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12358170000121 | NEWMAQ | NEWMAQ 10KG | R$ 795,00 | Classificada | -- |
| 61263 | OLMI INFORMATICA LTDA | 00789321000117 | WANKE / BARBARA | WANKE / BARBARA | R$ 5.000,00 | Classificada | -- |
| 90893 | RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42036849000165 | ELECTROLUX | LES11 | R$ 3.500,00 | Classificada | -- |
| 89276 | OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33256924000102 | LAVAMAX | LE1002PT | R$ 1.050,00 | Classificada | -- |
| 34184 | GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33857596000108 | PHILCO | PHILCO | R$ 3.570,00 | Classificada | -- |

**Lances do Item 8**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 5.000,00 | 16/07/2021 10:15:08 | Classificado |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 3.570,00 | 18/07/2021 18:23:37 | Classificado |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 3.500,00 | 16/07/2021 18:56:17 | Classificado |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 1.050,00 | 18/07/2021 14:03:38 | Classificado |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 795,00 | 16/07/2021 09:26:24 | Classificado |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 750,00 | 19/07/2021 09:48:35 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 700,00 | 19/07/2021 09:48:40 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 560,61 | 19/07/2021 09:48:56 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 552,00 | 19/07/2021 09:55:34 | Intermediario |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 510,00 | 19/07/2021 09:49:45 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 500,00 | 19/07/2021 09:58:19 | Manual |

**Mensagens do Item 8**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/07/2021 09:16:24 | O **ITEM 8** foi ordenado e classificado. Boa sorte! |
| Sistema | 19/07/2021 09:47:06 | O **ITEM 8** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 8** será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 19/07/2021 09:57:10 | A etapa de envio de lances do **ITEM 8** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte! |
| Sistema | 19/07/2021 10:00:23 | A prorrogação automática do **ITEM 8** está encerrada. |
| Sistema | 19/07/2021 10:53:16 | O **ITEM 8** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**. |
| Sistema | 19/07/2021 11:03:17 | O tempo de negociação está **encerrado**. |
| Sistema | 19/07/2021 11:03:54 | O fornecedor **GUILHERME SILVA SILVEIRA** venceu o **ITEM - 8** pelo valor de **R$500,00**. |
| Sistema | 19/07/2021 12:01:58 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **GUILHERME SILVA SILVEIRA -33.857.596/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 19/07/2021 12:05:29 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. |
| Sistema | 19/07/2021 12:20:29 | **Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.* |
| Sistema | 19/07/2021 12:23:20 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 8, onde o mesmo encerrará em 19/07/2021 12:40:00. |
| Sistema | 19/07/2021 12:34:14 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no Item 8, está encerrado. |
| Sistema | 19/07/2021 12:34:35 | A disputa do **ITEM 8** está encerrada. |

**Classificação Final do Item 8**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 500,00 |
| 2º | WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 510,00 |
| 3º | OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 552,00 |
| 4º | OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 700,00 |
| 5º | RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 3.500,00 |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 9**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 60435 | WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12358170000121 | JACTO CLEAN | J6000 | R$ 2.770,00 | Classificada | -- |
| 27789 | OLMI INFORMATICA LTDA | 00789321000117 | JACTO / J6000 | JACTO / J6000 | R$ 5.000,00 | Classificada | -- |
| 53271 | RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42036849000165 | JACTO CLEAN | J6000 | R$ 4.990,00 | Classificada | -- |

**Propostas Inicias do Item 9**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 57365 | OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33256924000102 | JACTOCLEAN | j6000 | R$ 2.575,00 | Classificada | -- |
| 68004 | GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33857596000108 | PHILIPS | PHILIPS | R$ 3.000,00 | Classificada | -- |

**Lances do Item 9**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 5.000,00 | 16/07/2021 10:15:08 | Classificado |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 4.990,00 | 16/07/2021 18:56:17 | Classificado |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 3.000,00 | 18/07/2021 18:23:37 | Classificado |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 2.770,00 | 16/07/2021 09:28:33 | Classificado |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 2.575,00 | 18/07/2021 14:03:38 | Classificado |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 2.570,00 | 19/07/2021 09:48:05 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 2.400,00 | 19/07/2021 09:49:03 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 1.789,00 | 19/07/2021 09:50:05 | Intermediario |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 1.500,00 | 19/07/2021 09:49:10 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 1.450,00 | 19/07/2021 09:50:44 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 1.448,00 | 19/07/2021 09:52:36 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 1.400,00 | 19/07/2021 09:52:45 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 1.380,00 | 19/07/2021 09:53:14 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 1.350,00 | 19/07/2021 09:53:29 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 1.300,00 | 19/07/2021 10:19:30 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 1.000,00 | 19/07/2021 10:28:59 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 990,00 | 19/07/2021 10:54:54 | Manual |

**Mensagens do Item 9**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|

**Mensagens do Item 9**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/07/2021 09:16:24 | O **ITEM 9** foi ordenado e classificado. Boa sorte! |
| Sistema | 19/07/2021 09:47:06 | O **ITEM 9** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 9** será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 19/07/2021 09:57:11 | Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 9** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática. |
| Sistema | 19/07/2021 10:18:42 | O **ITEM 9** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **15 minutos**. |
| Sistema | 19/07/2021 10:19:30 | ITEM 9 negociado no valor de **R$ 1.300,00** pelo fornecedor ID: 68004 - Data Prop.: 18/07/2021 18:23:37 |
| Pregoeiro | 19/07/2021 10:20:40 | Sr Fornecedores ganhadores deste item, peço que durante esse prazo da negociação vocês cheguem ao nosso estimado, pois caso contrário chamaremos o próximo colocado para assumir o item. |
| Sistema | 19/07/2021 10:28:59 | ITEM 9 negociado no valor de **R$ 1.000,00** pelo fornecedor ID: 68004 - Data Prop.: 18/07/2021 18:23:37 |
| Sistema | 19/07/2021 10:33:45 | O tempo de negociação está **encerrado**. |
| Pregoeiro | 19/07/2021 10:35:33 | Sr Fornecedor que está em segundo colocado, conseguiria chegar em nosso estimado? |
| Sistema | 19/07/2021 10:53:16 | O **ITEM 9** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**. |
| Sistema | 19/07/2021 10:54:54 | ITEM 9 negociado no valor de **R$ 990,00** pelo fornecedor ID: 68004 - Data Prop.: 18/07/2021 18:23:37 |
| Sistema | 19/07/2021 11:03:17 | O tempo de negociação está **encerrado**. |
| Sistema | 19/07/2021 11:03:54 | O fornecedor **GUILHERME SILVA SILVEIRA** venceu o **ITEM - 9** pelo valor de **R$990,00**. |
| Sistema | 19/07/2021 12:01:58 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **GUILHERME SILVA SILVEIRA -33.857.596/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 19/07/2021 12:05:29 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. |
| Sistema | 19/07/2021 12:20:29 | **Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.* |
| Sistema | 19/07/2021 12:23:20 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 9, onde o mesmo encerrará em 19/07/2021 12:40:00. |
| Sistema | 19/07/2021 12:34:14 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no Item 9, está encerrado. |
| Sistema | 19/07/2021 12:34:35 | A disputa do **ITEM 9** está encerrada. |

**Classificação Final do Item 9**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 990,00 |
| 2º | WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 1.380,00 |
| 3º | OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 1.500,00 |
| 4º | OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 2.575,00 |

**Classificação Final do Item 9**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 5º | RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 4.990,00 |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 10**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9043 | BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI | 22172252000130 | HARMONICS | MDC201 | R$ 1.500,00 | Classificada | -- |
| 39014 | WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12358170000121 | VOKAL | MC10 | R$ 397,00 | Classificada | -- |
| 28197 | RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42036849000165 | VOKAL | MC10 | R$ 500,00 | Classificada | -- |
| 48535 | OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33256924000102 | VOKAL | MC10 | R$ 350,00 | Classificada | -- |
| 6085 | GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33857596000108 | NEWMAQ | NEWMAQ | R$ 600,00 | Classificada | -- |

**Lances do Item 10**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI | 22.172.252/0001-30 | R$ 1.500,00 | 15/07/2021 15:42:09 | Classificado |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 600,00 | 18/07/2021 18:23:37 | Classificado |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 500,00 | 16/07/2021 18:56:17 | Classificado |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 397,00 | 16/07/2021 09:19:43 | Classificado |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 350,00 | 18/07/2021 14:03:38 | Classificado |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 300,00 | 19/07/2021 09:49:43 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 235,00 | 19/07/2021 09:50:27 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 207,60 | 19/07/2021 09:50:31 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 205,00 | 19/07/2021 09:55:02 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 200,00 | 19/07/2021 09:55:09 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 199,00 | 19/07/2021 09:55:17 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 190,00 | 19/07/2021 09:55:22 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 180,00 | 19/07/2021 09:56:05 | Manual |

**Lances do Item 10**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 170,00 | 19/07/2021 09:56:11 | Manual |

**Mensagens do Item 10**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/07/2021 09:16:24 | O **ITEM 10** foi ordenado e classificado. Boa sorte! |
| Sistema | 19/07/2021 09:47:06 | O **ITEM 10** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 10** será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 19/07/2021 09:57:11 | A etapa de envio de lances do **ITEM 10** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte! |
| Sistema | 19/07/2021 09:59:14 | A prorrogação automática do **ITEM 10** está encerrada. |
| Sistema | 19/07/2021 10:53:16 | O **ITEM 10** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**. |
| Sistema | 19/07/2021 11:03:17 | O tempo de negociação está **encerrado**. |
| Sistema | 19/07/2021 11:03:54 | O fornecedor **GUILHERME SILVA SILVEIRA** venceu o **ITEM - 10** pelo valor de **R$170,00**. |
| Sistema | 19/07/2021 12:01:58 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **GUILHERME SILVA SILVEIRA -33.857.596/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 19/07/2021 12:05:29 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. |
| Sistema | 19/07/2021 12:20:29 | **Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.* |
| Sistema | 19/07/2021 12:23:20 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 10, onde o mesmo encerrará em 19/07/2021 12:40:00. |
| Sistema | 19/07/2021 12:34:14 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no Item 10, está encerrado. |
| Sistema | 19/07/2021 12:34:35 | A disputa do **ITEM 10** está encerrada. |

**Classificação Final do Item 10**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 170,00 |
| 2º | OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 180,00 |
| 3º | WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 235,00 |
| 4º | RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 500,00 |
| 5º | BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI | 22.172.252/0001-30 | R$ 1.500,00 |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 11**

**Propostas Inicias do Item 11**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 486 | BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI | 22172252000130 | LYCO | UH02MM | R$ 1.500,00 | Classificada | -- |
| 91206 | WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12358170000121 | VOKAL | DVS100DM | R$ 1.690,00 | Classificada | -- |
| 34780 | RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42036849000165 | VOKAL | DVS100 | R$ 2.000,00 | Classificada | -- |
| 57074 | OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33256924000102 | VOKAL | Dvs100 | R$ 1.225,00 | Classificada | -- |
| 65895 | GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33857596000108 | CONSUL | CONSUL | R$ 6.300,00 | Classificada | -- |

**Lances do Item 11**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 6.300,00 | 18/07/2021 18:26:46 | Classificado |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 2.000,00 | 16/07/2021 18:58:09 | Classificado |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 1.690,00 | 16/07/2021 09:21:22 | Classificado |
| BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI | 22.172.252/0001-30 | R$ 1.500,00 | 15/07/2021 15:42:40 | Classificado |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 1.225,00 | 18/07/2021 14:03:38 | Classificado |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 995,00 | 19/07/2021 10:01:37 | Intermediario |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 930,00 | 19/07/2021 10:01:20 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 900,00 | 19/07/2021 10:01:41 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 800,00 | 19/07/2021 10:02:37 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 700,00 | 19/07/2021 10:03:05 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 600,00 | 19/07/2021 10:03:10 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 550,00 | 19/07/2021 10:03:49 | Manual |

**Mensagens do Item 11**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/07/2021 09:16:24 | O **ITEM 11** foi ordenado e classificado. Boa sorte! |

**Mensagens do Item 11**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/07/2021 10:00:50 | O **ITEM 11** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 11** será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 19/07/2021 10:10:53 | Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 11** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática. |
| Sistema | 19/07/2021 10:53:16 | O **ITEM 11** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**. |
| Sistema | 19/07/2021 11:03:17 | O tempo de negociação está **encerrado**. |
| Sistema | 19/07/2021 11:03:54 | O fornecedor **GUILHERME SILVA SILVEIRA** venceu o **ITEM - 11** pelo valor de **R$550,00**. |
| Sistema | 19/07/2021 12:01:58 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **GUILHERME SILVA SILVEIRA -33.857.596/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 19/07/2021 12:05:29 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. |
| Sistema | 19/07/2021 12:20:29 | **Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.* |
| Sistema | 19/07/2021 12:23:20 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 11, onde o mesmo encerrará em 19/07/2021 12:40:00. |
| Sistema | 19/07/2021 12:34:14 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no Item 11, está encerrado. |
| Sistema | 19/07/2021 12:34:35 | A disputa do **ITEM 11** está encerrada. |

**Classificação Final do Item 11**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 550,00 |
| 2º | OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 600,00 |
| 3º | WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 995,00 |
| 4º | BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI | 22.172.252/0001-30 | R$ 1.500,00 |
| 5º | RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 2.000,00 |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 12**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 59479 | WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12358170000121 | BROTHER | CDP-L5652DN | R$ 6.990,00 | Classificada | -- |
| 57719 | OLMI INFORMATICA LTDA | 00789321000117 | BROTHER / DCP-L5652DN | BROTHER / DCP-L5652DN | R$ 10.000,00 | Classificada | -- |
| 64028 | OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33256924000102 | LEXMARK | MX331ADN | R$ 5.875,00 | Classificada | -- |
| 93997 | RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42036849000165 | BROTHER | DCP L5652DN | R$ 10.000,00 | Classificada | -- |

**Propostas Inicias do Item 12**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 63815 | GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33857596000108 | JACTO | JACTO | R$ 1.500,00 | Desclassificada | Solicitado pelo Fornecedor |

**Lances do Item 12**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 10.000,00 | 16/07/2021 10:15:08 | Classificado |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 10.000,00 | 18/07/2021 16:10:19 | Classificado |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 6.990,00 | 16/07/2021 09:21:22 | Classificado |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 5.875,00 | 18/07/2021 14:03:38 | Classificado |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 4.886,00 | 19/07/2021 10:02:13 | Intermediario |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 4.885,00 | 19/07/2021 10:03:01 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 4.880,00 | 19/07/2021 10:03:05 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 3.970,00 | 19/07/2021 10:04:46 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 3.900,00 | 19/07/2021 10:05:05 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 3.790,00 | 19/07/2021 10:20:05 | Manual |
| ~~GUILHERME SILVA SILVEIRA~~ | ~~33.857.596/0001-08~~ | ~~R$ 1.500,00~~ | ~~18/07/2021 18:26:46~~ | ~~Lance Excluído~~ |

**Mensagens do Item 12**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/07/2021 09:16:24 | O **ITEM 12** foi ordenado e classificado. Boa sorte! |
| Fornecedor 63815 | 19/07/2021 09:44:11 | sr pregoeiro pode retirar meu lance do item 12 |
| Sistema | 19/07/2021 10:00:50 | O **ITEM 12** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 12** será encerrado automaticamente! |
| Fornecedor 63815 | 19/07/2021 10:02:21 | retirar meu lance do item 12 |
| Sistema | 19/07/2021 10:02:49 | Fornecedor: **63815**, sua proposta inicial no valor de **R$ 1.500,00**, foi **RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Solicitado pelo Fornecedor!** |
| Sistema | 19/07/2021 10:10:53 | Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 12** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática. |

**Mensagens do Item 12**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/07/2021 10:18:42 | O **ITEM 12** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **15 minutos**. |
| Sistema | 19/07/2021 10:20:05 | ITEM 12 negociado no valor de **R$ 3.790,00** pelo fornecedor ID: 64028 - Data Prop.: 18/07/2021 14:03:38 |
| Pregoeiro | 19/07/2021 10:20:40 | Sr Fornecedores ganhadores deste item, peço que durante esse prazo da negociação vocês cheguem ao nosso estimado, pois caso contrário chamaremos o próximo colocado para assumir o item. |
| Sistema | 19/07/2021 10:33:45 | O tempo de negociação está **encerrado**. |
| Sistema | 19/07/2021 10:53:16 | O **ITEM 12** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**. |
| Sistema | 19/07/2021 11:03:17 | O tempo de negociação está **encerrado**. |
| Sistema | 19/07/2021 11:03:54 | O fornecedor **OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI** venceu o **ITEM - 12** pelo valor de **R$3.790,00**. |
| Sistema | 19/07/2021 12:02:29 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI -33.256.924/0001-02** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 19/07/2021 12:05:29 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. |
| Sistema | 19/07/2021 12:20:29 | **Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.* |
| Sistema | 19/07/2021 12:23:20 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 12, onde o mesmo encerrará em 19/07/2021 12:40:00. |
| Sistema | 19/07/2021 12:34:14 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no Item 12, está encerrado. |
| Sistema | 19/07/2021 12:34:35 | A disputa do **ITEM 12** está encerrada. |

**Classificação Final do Item 12**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 3.790,00 |
| 2º | OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 3.970,00 |
| 3º | WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 4.886,00 |
| 4º | RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 10.000,00 |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 13**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 82222 | WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12358170000121 | POSITIVO | MOTION | R$ 3.880,00 | Classificada | -- |
| 26935 | OLMI INFORMATICA LTDA | 00789321000117 | POSITIVO / MOTION | POSITIVO / MOTION | R$ 10.000,00 | Classificada | -- |
| 88499 | OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33256924000102 | LENOVO | 1-14AST-05 | R$ 4.400,00 | Classificada | -- |

**Propostas Inicias do Item 13**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12582 | RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42036849000165 | LENOVO | 82BU0001BR | R$ 6.000,00 | Classificada | -- |
| 48315 | GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33857596000108 | SÓ AÇO | SÓ AÇO | R$ 5.700,00 | Classificada | -- |

**Lances do Item 13**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 10.000,00 | 16/07/2021 10:03:09 | Classificado |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 6.000,00 | 18/07/2021 16:10:19 | Classificado |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 5.700,00 | 18/07/2021 18:26:46 | Classificado |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 4.400,00 | 18/07/2021 14:03:38 | Classificado |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 3.880,00 | 16/07/2021 09:21:22 | Classificado |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 3.120,00 | 19/07/2021 10:02:46 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 3.100,00 | 19/07/2021 10:03:09 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 3.000,00 | 19/07/2021 10:03:26 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 2.900,00 | 19/07/2021 10:04:17 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 2.800,00 | 19/07/2021 10:04:42 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 2.795,00 | 19/07/2021 10:04:52 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 2.790,00 | 19/07/2021 10:05:04 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 2.775,00 | 19/07/2021 10:06:10 | Intermediario |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 2.700,00 | 19/07/2021 10:05:56 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 2.690,00 | 19/07/2021 10:06:09 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 2.600,00 | 19/07/2021 10:06:15 | Manual |
| GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 2.590,00 | 19/07/2021 10:06:30 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 2.500,00 | 19/07/2021 10:06:44 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.499,00 | 19/07/2021 10:07:59 | Manual |

**Lances do Item 13**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 2.400,00 | 19/07/2021 10:08:17 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.399,00 | 19/07/2021 10:09:23 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 2.350,00 | 19/07/2021 10:09:36 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.300,00 | 19/07/2021 10:11:05 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 2.250,00 | 19/07/2021 10:11:40 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.249,00 | 19/07/2021 10:11:43 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 2.200,00 | 19/07/2021 10:11:48 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.199,00 | 19/07/2021 10:11:51 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 2.100,00 | 19/07/2021 10:12:02 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.099,00 | 19/07/2021 10:12:06 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 2.090,00 | 19/07/2021 10:13:58 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.089,00 | 19/07/2021 10:14:06 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 2.050,00 | 19/07/2021 10:14:14 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.049,00 | 19/07/2021 10:14:23 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 2.000,00 | 19/07/2021 10:14:33 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 1.999,00 | 19/07/2021 10:14:39 | Manual |

**Mensagens do Item 13**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/07/2021 09:16:24 | O **ITEM 13** foi ordenado e classificado. Boa sorte! |
| Sistema | 19/07/2021 10:00:50 | O **ITEM 13** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 13** será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 19/07/2021 10:10:53 | A etapa de envio de lances do **ITEM 13** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte! |
| Sistema | 19/07/2021 10:16:40 | A prorrogação automática do **ITEM 13** está encerrada. |
| Sistema | 19/07/2021 10:53:16 | O **ITEM 13** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**. |

**Mensagens do Item 13**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/07/2021 11:03:17 | O tempo de negociação está **encerrado**. |
| Sistema | 19/07/2021 11:03:54 | O fornecedor **OLMI INFORMATICA LTDA** venceu o **ITEM - 13** pelo valor de **R$1.999,00**. |
| Sistema | 19/07/2021 12:02:10 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **OLMI INFORMATICA LTDA -00.789.321/0001-17** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 19/07/2021 12:05:29 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. |
| Sistema | 19/07/2021 12:20:29 | **Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.* |
| Sistema | 19/07/2021 12:23:20 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 13, onde o mesmo encerrará em 19/07/2021 12:40:00. |
| Sistema | 19/07/2021 12:34:14 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no Item 13, está encerrado. |
| Sistema | 19/07/2021 12:34:35 | A disputa do **ITEM 13** está encerrada. |

**Classificação Final do Item 13**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 1.999,00 |
| 2º | OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 2.000,00 |
| 3º | GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 2.590,00 |
| 4º | WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 2.775,00 |
| 5º | RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 6.000,00 |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 14**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 71250 | WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12358170000121 | ELECTROLUX | DF82 | R$ 7.880,00 | Classificada | -- |
| 467 | OLMI INFORMATICA LTDA | 00789321000117 | ELECTROLUX / DF82 | ELECTROLUX / DF82 | R$ 10.000,00 | Classificada | -- |
| 291 | RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42036849000165 | ELECTROLUX | DF82 | R$ 6.990,00 | Classificada | -- |
| 97103 | OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33256924000102 | CONSUL | DF82 | R$ 10.600,00 | Classificada | -- |
| 91752 | GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33857596000108 | VITORIA NOGAL | VITORIA NOGAL | R$ 450,00 | Desclassificada | Desclassificação realizada por valor inexequível |

**Lances do Item 14**

**Lances do Item 14**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 10.600,00 | 18/07/2021 14:03:38 | Classificado |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 10.000,00 | 16/07/2021 10:15:08 | Classificado |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 7.880,00 | 16/07/2021 09:26:52 | Classificado |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 6.990,00 | 16/07/2021 18:58:09 | Classificado |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 6.850,00 | 19/07/2021 10:02:39 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 6.849,00 | 19/07/2021 10:03:17 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 6.000,00 | 19/07/2021 10:05:00 | Manual |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 5.758,00 | 19/07/2021 10:05:11 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 5.700,00 | 19/07/2021 10:07:37 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 5.699,00 | 19/07/2021 10:09:28 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 5.413,57 | 19/07/2021 10:10:27 | Manual |

**Mensagens do Item 14**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/07/2021 09:16:24 | O **ITEM 14** foi ordenado e classificado. Boa sorte! |
| Sistema | 19/07/2021 09:16:24 | **Despacho**. ***Fornecedor: 91752****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***Desclassificação realizada por valor inexequível!*** |
| Sistema | 19/07/2021 10:00:50 | O **ITEM 14** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 14** será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 19/07/2021 10:10:53 | A etapa de envio de lances do **ITEM 14** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte! |
| Sistema | 19/07/2021 10:12:56 | A prorrogação automática do **ITEM 14** está encerrada. |
| Sistema | 19/07/2021 10:53:16 | O **ITEM 14** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**. |
| Sistema | 19/07/2021 11:03:17 | O tempo de negociação está **encerrado**. |
| Sistema | 19/07/2021 11:03:54 | O fornecedor **OLMI INFORMATICA LTDA** venceu o **ITEM - 14** pelo valor de **R$5.413,57**. |
| Sistema | 19/07/2021 12:02:10 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **OLMI INFORMATICA LTDA -00.789.321/0001-17** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 19/07/2021 12:05:29 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. |

**Mensagens do Item 14**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/07/2021 12:20:29 | **Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.* |
| Sistema | 19/07/2021 12:23:20 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 14, onde o mesmo encerrará em 19/07/2021 12:40:00. |
| Sistema | 19/07/2021 12:34:14 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no Item 14, está encerrado. |
| Sistema | 19/07/2021 12:34:35 | A disputa do **ITEM 14** está encerrada. |

**Classificação Final do Item 14**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 5.413,57 |
| 2º | WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 5.758,00 |
| 3º | RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 6.990,00 |
| 4º | OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 10.600,00 |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 15**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 47955 | WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12358170000121 | STIHL | FS220 | R$ 5.590,00 | Classificada | -- |
| 91392 | RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42036849000165 | STIHL | FS 220 | R$ 7.900,00 | Classificada | -- |
| 71612 | OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33256924000102 | STIHL | FS- 220 | R$ 8.275,00 | Classificada | -- |
| 91909 | GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33857596000108 | PANDIM | PANDIM | R$ 1.800,00 | Desclassificada | Solicitação do fornecedor. |

**Lances do Item 15**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 8.275,00 | 18/07/2021 14:03:38 | Classificado |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 7.900,00 | 16/07/2021 18:58:09 | Classificado |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 5.590,00 | 16/07/2021 09:21:22 | Classificado |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 5.580,00 | 19/07/2021 10:01:56 | Manual |
| ~~WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP~~ | ~~12.358.170/0001-21~~ | ~~R$ 5.570,00~~ | ~~19/07/2021 10:02:51~~ | ~~Lance Excluído~~ |
| ~~GUILHERME SILVA SILVEIRA~~ | ~~33.857.596/0001-08~~ | ~~R$ 1.800,00~~ | ~~18/07/2021 18:26:46~~ | ~~Lance Excluído~~ |

**Mensagens do Item 15**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/07/2021 09:16:24 | O **ITEM 15** foi ordenado e classificado. Boa sorte! |
| Fornecedor 91909 | 19/07/2021 09:45:01 | senhor pregoeiro retirar meu lance do item 15 |
| Sistema | 19/07/2021 09:46:05 | Fornecedor: **91909**, sua proposta inicial no valor de **R$ 1.800,00**, foi **RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Solicitação do fornecedor.!** |
| Sistema | 19/07/2021 10:00:50 | O **ITEM 15** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 15** será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 19/07/2021 10:10:53 | Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 15** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática. |
| Sistema | 19/07/2021 10:18:42 | O **ITEM 15** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **15 minutos**. |
| Pregoeiro | 19/07/2021 10:20:40 | Sr Fornecedores ganhadores deste item, peço que durante esse prazo da negociação vocês cheguem ao nosso estimado, pois caso contrário chamaremos o próximo colocado para assumir o item. |
| Sistema | 19/07/2021 10:33:45 | O tempo de negociação está **encerrado**. |
| Pregoeiro | 19/07/2021 10:35:33 | Sr Fornecedor que está em segundo colocado, conseguiria chegar em nosso estimado? |
| Sistema | 19/07/2021 10:39:06 | Fornecedor: **47955**, seu lance no valor de **R$ 5.570,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Tentativa de chegar ao estimado com o próximo colocado!** |
| Sistema | 19/07/2021 10:41:23 | O **ITEM 15** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**. |
| Sistema | 19/07/2021 10:51:24 | O tempo de negociação está **encerrado**. |
| Sistema | 19/07/2021 10:52:40 | **O ITEM 15 foi fracassado pelo seguinte motivo: Itens sendo fracassados por estarem com os valores acima do estimado, sem possibilidade de negociação..** |
| Sistema | 19/07/2021 12:05:29 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. |
| Sistema | 19/07/2021 12:20:29 | **Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.* |

**Classificação Final do Item 15**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 5.580,00 |
| 2º | WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 5.590,00 |
| 3º | RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 7.900,00 |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 16**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 44682 | WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12358170000121 | LG | 50UN8000PSD | R$ 5.000,00 | Classificada | -- |

**Propostas Inicias do Item 16**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15727 | OLMI INFORMATICA LTDA | 00789321000117 | TCL / P615 | TCL / P615 | R$ 10.000,00 | Classificada | -- |
| 52382 | OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33256924000102 | PHILCO | PTV50RCG70BL | R$ 5.750,00 | Classificada | -- |
| 60277 | RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42036849000165 | HQ | HQSTV50NY | R$ 5.000,00 | Classificada | -- |
| 35593 | GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33857596000108 | OR DESIGNER | OR DESIGNER | R$ 975,00 | Desclassificada | Solicitação do fornecedor |

**Lances do Item 16**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R$ | Data/Hora | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 10.000,00 | 16/07/2021 10:15:08 | Classificado |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 5.750,00 | 18/07/2021 14:03:38 | Classificado |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 5.000,00 | 16/07/2021 09:25:37 | Classificado |
| RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 5.000,00 | 18/07/2021 16:10:19 | Classificado |
| WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 3.575,00 | 19/07/2021 10:03:10 | Intermediario |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 3.110,00 | 19/07/2021 10:01:36 | Intermediario |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 3.100,00 | 19/07/2021 10:03:35 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 3.000,00 | 19/07/2021 10:03:46 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.999,00 | 19/07/2021 10:09:32 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 2.990,00 | 19/07/2021 10:09:41 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.989,00 | 19/07/2021 10:11:12 | Manual |
| OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 2.950,00 | 19/07/2021 10:11:32 | Manual |
| OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.949,00 | 19/07/2021 10:11:36 | Manual |
| ~~GUILHERME SILVA SILVEIRA~~ | ~~33.857.596/0001-08~~ | ~~R$ 975,00~~ | ~~18/07/2021 18:26:46~~ | ~~Lance Excluído~~ |

**Mensagens do Item 16**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|

**Mensagens do Item 16**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/07/2021 09:16:24 | O **ITEM 16** foi ordenado e classificado. Boa sorte! |
| Sistema | 19/07/2021 10:00:50 | O **ITEM 16** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 16** será encerrado automaticamente! |
| Fornecedor 35593 | 19/07/2021 10:01:22 | por favor retirar do item 16 esses pedidos foi pelo fator dos item nao estar classificados de acordo com a relação do edital |
| Sistema | 19/07/2021 10:02:02 | Fornecedor: **35593**, sua proposta inicial no valor de **R$ 975,00**, foi **RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Solicitação do fornecedor!** |
| Sistema | 19/07/2021 10:10:53 | A etapa de envio de lances do **ITEM 16** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte! |
| Sistema | 19/07/2021 10:13:36 | A prorrogação automática do **ITEM 16** está encerrada. |
| Sistema | 19/07/2021 10:53:16 | O **ITEM 16** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**. |
| Sistema | 19/07/2021 11:03:17 | O tempo de negociação está **encerrado**. |
| Sistema | 19/07/2021 11:03:54 | O fornecedor **OLMI INFORMATICA LTDA** venceu o **ITEM - 16** pelo valor de **R$2.949,00**. |
| Sistema | 19/07/2021 12:02:10 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **OLMI INFORMATICA LTDA -00.789.321/0001-17** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 19/07/2021 12:05:29 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. |
| Sistema | 19/07/2021 12:20:29 | **Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.* |
| Sistema | 19/07/2021 12:23:20 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 16, onde o mesmo encerrará em 19/07/2021 12:40:00. |
| Sistema | 19/07/2021 12:34:14 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no Item 16, está encerrado. |
| Sistema | 19/07/2021 12:34:35 | A disputa do **ITEM 16** está encerrada. |

**Classificação Final do Item 16**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.949,00 |
| 2º | OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 2.950,00 |
| 3º | WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 3.575,00 |
| 4º | RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI | 42.036.849/0001-65 | R$ 5.000,00 |

## Mensagens Geral

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/07/2021 08:58:46 | Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo pregoeiro! |
| Pregoeiro | 19/07/2021 09:00:54 | Bom dia Sr Licitantes, daremos inicio a analise de Propostas. Encerrando essa etapa, iniciaremos a fase de lances. |

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Pregoeiro | 19/07/2021 09:28:32 | Fornecedor 9929 sua solicitação é para desclassificar o item 1 ou 2? |
| Pregoeiro | 19/07/2021 10:53:47 | Prazo de negociação em aberto. Aguardo último e melhor lance de todos os vencedores. |
| Sistema | 19/07/2021 11:08:46 | O fornecedor **GUILHERME SILVA SILVEIRA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final. |
| Sistema | 19/07/2021 11:10:23 | O fornecedor **OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final. |
| Pregoeiro | 19/07/2021 11:10:27 | Iniciaremos a análise das documentações, com isso, abrirei o prazo de 2 horas para envio de Proposta realinhada ou então para a assinatura da mesma através do sistema. |
| Pregoeiro | 19/07/2021 11:11:40 | O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **19/07/2021 11:12:00hs** até o dia **19/07/2021 13:15:00hs** para o(s) fornecedor(es):<br><br>WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP<br>OLMI INFORMATICA LTDA<br>OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI<br>GUILHERME SILVA SILVEIRA. |
| Sistema | 19/07/2021 11:19:23 | O fornecedor **OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI** acabou de **ENVIAR** proposta_de_pre_os_realinhada_1626704363.pdf no proposta final. |
| Sistema | 19/07/2021 11:20:18 | O fornecedor **OLMI INFORMATICA LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final. |
| Sistema | 19/07/2021 11:21:15 | O fornecedor **OLMI INFORMATICA LTDA** acabou de **ENVIAR** realinhada_19_07_s_o_jose_dos_quatro_marcos_pe_001_1626704471.zip no proposta final. |
| Sistema | 19/07/2021 11:27:21 | O fornecedor **WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP** acabou de **ENVIAR** proposta_realinhada_1626704841.pdf no proposta final. |
| Sistema | 19/07/2021 11:28:09 | O fornecedor **WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final. |
| Sistema | 19/07/2021 11:39:09 | O fornecedor **GUILHERME SILVA SILVEIRA** acabou de **ENVIAR** proposta_de_pre_os_realinhada_5_1626705549.pdf no proposta final. |
| Sistema | 19/07/2021 12:04:37 | O prazo de envio da proposta final para o fornecedor **WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP** foi *encerrado* pelo **Pregoeiro(a)**!. |
| Sistema | 19/07/2021 12:04:47 | O prazo de envio da proposta final para o fornecedor **OLMI INFORMATICA LTDA** foi *encerrado* pelo **Pregoeiro(a)**!. |
| Sistema | 19/07/2021 12:04:55 | O prazo de envio da proposta final para o fornecedor **OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI** foi *encerrado* pelo **Pregoeiro(a)**!. |
| Sistema | 19/07/2021 12:05:00 | O prazo de envio da proposta final para o fornecedor **GUILHERME SILVA SILVEIRA** foi *encerrado* pelo **Pregoeiro(a)**!. |
| Pregoeiro | 19/07/2021 12:24:30 | Aberto prazo para cadastro reserva. Os interessados deverão cumprir caso convocado com o valor do primeiro colocado. |

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **12:34:35 horas do dia 19 de Julho de 2021** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

**VANESSA DA ROCHA AVELINO**
Pregoeiro(a) Oficial

**JOSÉ DE JESUS PEREIRA**
Equipe de Apoio

---

**ROZIANE ALVES CORREIA DE SOUZA**
Equipe de Apoio

---

**VALMIR IZIDÓRIO PEREIRA**
Equipe de Apoio

Autenticação: BC2CA719B4A6F6488AC32BF6266F2D2C

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

## Lotes Adjudicados

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

## PROCESSO LICITATÓRIO 000025/21

| Item | Fornecedor | CNPJ | Valor Lance | Valor Orçado | Economia |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 2.500,00 | R$ 3.374,04 | 25,90% |
| **2** | OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 870,00 | R$ 870,00 | 0,00% |
| **3** | WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP | 12.358.170/0001-21 | R$ 2.577,00 | R$ 2.907,50 | 11,37% |
| **5** | OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 345,00 | R$ 593,20 | 41,84% |
| **6** | OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 330,00 | R$ 430,00 | 23,26% |
| **7** | GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 2.585,00 | R$ 3.014,96 | 14,26% |
| **8** | GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 500,00 | R$ 560,61 | 10,81% |
| **9** | GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 990,00 | R$ 899,89 | -10,01% |
| **10** | GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 170,00 | R$ 207,60 | 18,11% |
| **11** | GUILHERME SILVA SILVEIRA | 33.857.596/0001-08 | R$ 550,00 | R$ 935,00 | 41,18% |
| **12** | OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI | 33.256.924/0001-02 | R$ 3.790,00 | R$ 3.796,00 | 0,16% |
| **13** | OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 1.999,00 | R$ 3.128,93 | 36,11% |
| **14** | OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 5.413,57 | R$ 5.413,57 | 0,00% |
| **16** | OLMI INFORMATICA LTDA | 00.789.321/0001-17 | R$ 2.949,00 | R$ 3.112,94 | 5,27% |
| | | **Total Lance:** R$ 25.568,57 | | **Total Orçado:** R$ 29.244,24 | **Total Economia:** 12,57% |

LICITANET
LICITAÇÕES ON-LINE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 000025/21

PMSJQM Fls. 027 Rub.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA REINALDO BOTELHO*

**Fornecedor : GUILHERME SILVA SILVEIRA - 33.857.596/0001-08**

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,00 | UND | AR SPLIT 18.000 BTUS INVERT | CONSUL | CONSUL 18 MIL BTUS | R$ 2.500,00 | R$ 2.500,00 | R$ 3.374,04 | R$ 3.374,04 | 25,90 | R$ 874,04 |
| 7 | 1,00 | UND | FREEZER 246 LITROS-VERTICAL. | BROTHER | BROTHER | R$ 2.585,00 | R$ 2.585,00 | R$ 3.014,96 | R$ 3.014,96 | 14,26 | R$ 429,96 |
| 8 | 1,00 | UND | LAVADORA 10KG, 110V | PHILCO | PHILCO | R$ 500,00 | R$ 500,00 | R$ 560,61 | R$ 560,61 | 10,81 | R$ 60,61 |
| 9 | 1,00 | UND | LAVADORA DE ALTA PRESSAO, 6000-A 127V | PHILIPS | PHILIPS | R$ 990,00 | R$ 990,00 | R$ 899,89 | R$ 899,89 | -10,01 | R$ -90,11 |
| 10 | 1,00 | UND | MICROFONE COM FIO VOKAL MC 10 | NEWMAQ | NEWMAQ | R$ 170,00 | R$ 170,00 | R$ 207,60 | R$ 207,60 | 18,11 | R$ 37,60 |
| 11 | 1,00 | UND | MICROFONE SEM FIO DUPLO VOKAL UHF DVS100. | CONSUL | CONSUL | R$ 550,00 | R$ 550,00 | R$ 935,00 | R$ 935,00 | 41,18 | R$ 385,00 |
| | | | | | | **Subtotal Adjudicado R$ 7.295,00** | | **Subtotal Orçado: R$ 8.992,10** | | **18,87%** | **R$ 1.697,10** |

**Fornecedor : OLMI INFORMATICA LTDA - 00.789.321/0001-17**

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 6,00 | UND | ARMARIO DE AÇO 1,98M 02 PORTAS | PANDIN / AP402 | PANDIN / AP402 | R$ 870,00 | R$ 5.220,00 | R$ 870,00 | R$ 5.220,00 | 0,00 | R$ 0,00 |
| 6 | 6,00 | UND | ESCRIVANIA 100X60 COM GAVETA | VANDAFLEX / LIGHT | VANDAFLEX / LIGHT | R$ 330,00 | R$ 1.980,00 | R$ 430,00 | R$ 2.580,00 | 23,26 | R$ 100,00 |
| 13 | 1,00 | UND | NOTE LENOVO IDEAPAD DUAL CORE | POSITIVO / MOTION | POSITIVO / MOTION | R$ 1.999,00 | R$ 1.999,00 | R$ 3.128,93 | R$ 3.128,93 | 36,11 | R$ 1.129,93 |
| 14 | 1,00 | UND | REFRIGERADOR 553L, FROST FREE 2PORTAS,110V. | ELECTROLUX / DF82 | ELECTROLUX / DF82 | R$ 5.413,57 | R$ 5.413,57 | R$ 5.413,57 | R$ 5.413,57 | 0,00 | R$ 0,00 |
| | 1,00 | UN | TELEVISOR - PRETOULTRA HD126LED 50 POLEGADAS4 ENTRADAS HDMI E MINIMO DE 2 ENTRADAS USBHDCOLOR BRILLIANCEVOLTAGEM 220110VCONSUMO DE 016 KWH70 CM LARGURA 28 CM ALTURA 113 M PROFUNDIDADEPOTENCIA DE 20WPESO 17 KGLEDCONTENDO CONTROLE REMOTO BATERIA CABO DE ENERGIA EXTENSAO DE INFRAVERMELHO MANUAL DO USUARIOGARANTIA 12 MESESNORMAS BRASILEIRAS | TCL / P615 | TCL / P615 | R$ 2.949,00 | R$ 2.949,00 | R$ 3.112,94 | R$ 3.112,94 | 5,27 | R$ 163,94 |
| | | | | | | **Subtotal Adjudicado R$ 17.561,57** | | **Subtotal Orçado: R$ 19.455,44** | | **9,73%** | **R$ 1.893,87** |

**Fornecedor : WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP - 12.358.170/0001-21**

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1,00 | UND | BEBEDOURO INOX 150 LTS | REFRIGERAÇÃO NACIONAL | BB150L | R$ 2.577,00 | R$ 2.577,00 | R$ 2.907,50 | R$ 2.907,50 | 11,37 | R$ 330,50 |
| | | | | | | **Subtotal Adjudicado R$ 2.577,00** | | **Subtotal Orçado: R$ 2.907,50** | | **11,37%** | **R$ 330,50** |

**Fornecedor : OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - 33.256.924/0001-02**

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 1,00 | UND | CAIXA AMPLIFICADA 100WRMS USB | LENNOX | CA100 | R$ 345,00 | R$ 345,00 | R$ 593,20 | R$ 593,20 | 41,84 | R$ 248,20 |
| 12 | 1,00 | UND | MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN | LEXMARK | MX331ADN | R$ 3.790,00 | R$ 3.790,00 | R$ 3.796,00 | R$ 3.796,00 | 0,16 | R$ 6,00 |
| | | | | | | | **Subtotal Adjudicado R$ 4.135,00** | | **Subtotal Orçado: R$ 4.389,20** | **5,79%** | **R$ 254,20** |

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

| Total Adjudicado | Total Orçado | Economia % | Economia R$ |
|---|---|---|---|
| R$ 31.568,57 | R$ 35.744,24 | 11,68% | 4.175,67 |

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José dos Quatro Marcos-MT , 19 de Julho de 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL

PMSJQM
Fls. 222
Rub.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 249 DE 19 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE TRANSFERENCIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR a servidora JEUSILENE CRISTINA VOLPATO DA SILVA da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 19 DE JULHO DE 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

### DECRETO Nº 110, DE 18 DE JULHO DE 2021

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ ORTEGA TOMÉ.**

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, **Sr. JAMIS SILVA BOLANDIN**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o falecimento do senhor **JOSÉ ORTEGA TOMÉ**, servidor público municipal aposentado;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Município de São José dos Quatro Marcos, a partir de 18 de julho do corrente ano, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **JOSÉ ORTEGA TOMÉ.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, 18 de julho de 2021.

**JAMIS SILVA BOLANDIN**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo de Licitação 25/2021 na Modalidade Pregão Eletrônico 01/2021, Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA REINALDO BOTELHO".** Teve as empresas Vencedoras deste certame: **GUILHERME SILVA SILVEIRA – CNPJ: 33.857.596/0001-08,**perfazendo um valor global de **R$ 7.295,00** (Sete Mil E Duzentos E Noventa E Cinco Reais). **OLMI INFORMATICA LTDA – CNPJ: 00.789.321/0001-17,** perfazendo um valor global de **R$17.561,57 (Dezessete Mil E Quinhentos E Sessenta E Um Reais E Cinquenta E Sete Centavos). WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP – CNPJ: 12.358.170/0001-21,** perfazendo um valor global de **R$ 2.577,00 (Dois Mil E Quinhentos E Setenta E Sete Reais). OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI – CNPJ: 33.256.924/0001-02,** perfazendo um valor global de **R$ 4.135,00** (Quatro Mil E Cento E Trinta E Cinco Reais). **Os itens 04 e 15 foram desclassificados pelos valores serem inexequíveis. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 31.568,57 (Trinta E Um Mil E Quinhentos E Sessenta E Oito Reais E Cinquenta E Sete Centavos)**

PMSJQM Fls 207 Rub.

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

**ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 03/2021** – Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.OBJETO: ***"AQUISIÇÃO DE DISPENSER PARA ÁLCOOL DO TIPO TOTEM INFANTIL"***. Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **02/08/2021 às 09h. (horário de Brasília).** Local: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital pelos sites: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br e www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (65) 3251-2110/1955. PREGOEIRA VANESSA DA ROCHA AVELINO - Portaria 234/2021. PMSJQM, 19/07/2021

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 248 DE 19 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE TRANSFERENCIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR o servidor JUSERGIO DA SILVA MOTA da Secretaria de Fomento, Agropecuária Indústria e Comércio para a Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 19 DE JULHO DE 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 247 DE 19 DE JULHO DE 2021

Aprova o Plano de Ação para implantação das recomendações e determinações constante no Acórdão nº 117/2020-TP TCE-MT, com objetivo em cumprir os requisitos de implantação e manutenção do Sistema de Controle Interno na forma da lei e das resoluções normativas do TCE-MT.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, determina o seguinte:

Considerando a determinação aos Prefeitos Municipais e aos Controladores Internos dos Municípios, para elaboração do Plano de Ação, visando promover a implementação e as adequações decorrentes das recomendações expedidas do Acordão nº 117/2020-TP TCE/MT, conforme vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.244-6/2019;

Considerando a Portaria nº 314 de 24 de agosto de 2020 que aprovou o Plano de Ação para implantação das recomendações e determinações constante Acordão nº 117/2020-TP TCE/MT;

Considerando a notificação do TCE-MT para que providenciem o envio novamente do Plano de Ação, assinado, conjuntamente, pelo Prefeito Municipal e pelo responsável pela Unidade de Controle Interno – UCI, conforme

PMSJQM Fls. 120 Rub.

cláusulas do presente TERMO não prejudicará a validade e eficácia das demais cláusulas aqui estabelecidas. 8.5. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pela DOADORA sem coação ou vício de consentimento, e não envolvem qualquer conflito de interesse por qualquer das partes, ou expectativa de contrapartida, de qualquer natureza, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos, ressalvadas as obrigações previstas na CLÁUSULA QUARTA. 8.6. O DONATÁRIO declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seustermos. 8.7. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos mediante emissão de documento que ateste o recebimento pelo gestor designado pelo DONATÁRIO. 8.8. O presente TERMO é firmado em caráter irrevogável e irretratável. 8.9. A DOADORA não se responsabiliza por eventuais danos de fabricação ou vícios ocultos dos bens doados que não sejam de sua própria fabricação. 8.10. A DOADORA não será responsável por eventuais despesas de manutenção e assistência técnica que venham a ser necessárias posteriormente à efetivação da doação.

CLÁUSULA NONA – INTEGRIDADE 9.1. DOADORA e DONATÁRIO declaram que a realização da doação não representa qualquer ofensa à legislação brasileira de combate à corrupção e improbidade, incluindo, porém não se limitando, à Lei no 8.429/1992, Lei no 12.846/2013 e Código Penal. Ainda, declaram ter agido e comprometem-se a agir em estrita conformidade com a referida legislação durante toda a negociação e execução do instrumento, sendo esta obrigação extensiva a seus prepostos, inclusive empregados, servidores e terceiros envolvidos no processo de doação. 9.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis, o descumprimento das obrigações previstas nesta Cláusula poderá levar à rescisão unilateral deste Termo por qualquer das partes, sem que seja devida qualquer indenização. 9.3. As PARTES se comprometem a não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida ou qualquer coisa de valor a agente público, ou a terceiros a ele relacionados, no que diz respeito ao cumprimento do objeto deste TERMO ou qualquer outra relação envolvendo as Partes, para qualquer fim ou efeito. 9.4. Na eventual hipótese de uma das PARTES entender, de boa-fé, que a outra PARTE possa estar descumprindo a legislação anticorrupção brasileira, aquela poderá rescindir unilateralmente este TERMO. CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRIBUTAÇÃO 10.1. Caso a doação ultrapasse o limite de isenção do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação ("ITCMD") previsto pela legislação do Estado de Mato Grosso, a DONATÁRIA será responsável por recolher o imposto, caso não seja formalmente reconhecida como imune ou isenta ao ITCMD pela Secretaria da Fazenda Estadual respectiva. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PROPRIEDADE INTELECTUAL 11.1 Sujeita aos termos e condições do presente Termo, a DOADORA concede à DONATÁRIA uma licença limitada, não exclusiva e não transferível para usar, reproduzir e veicular as suas marcas somente naquilo que seja estritamente necessário para o cumprimento das obrigações expressas na CLÁUSULA 1 ª deste TERMO. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO 11.2. Sem prejuízo da obrigação de reparação de danos que eventuais descumprimentos deste instrumento possam gerar de parte a parte, o presente contrato extingue-se por qualquer das seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras hipóteses previstas em outras sessões deste instrumento: a. Extinção de sua vigência nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA; b. Por acordo entre as partes; c. Por descumprimento de obrigações por alguma das partes, de forma que não seja possível saná-lo após notificação pela parte prejudicada dentro de até 30 (trinta) dias. d. Por inobservância ou descumprimento da CLÁUSULA NONA que dispõe sobre integridade. 12.2. Caso o processo de vacinação seja concluído sem que os bens doados sejam inteiramente utilizados pela DONATÁRIA, a DOADORA poderá (a) solicitar a devolução dos bens restantes; ou (b) autorizar a utilização pela DONATÁRIA dos bens para outra destinação de interesse público, hipótese em que será realizado um aditivo ao presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA 13.1. O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, permanecendo vigente até que a totalidade dos itens doados por meio deste Termo sejam entregues pela DOADORA e devidamente recebidos pelo DONATÁRIO. CLÁUSUÇA DÉCIMA-QUARTA - FORO 14.1. Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Justiça Estadual de Mato Grosso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá, 01 de julho de 2021

ENERGISA MATO GROSSO S/A

Riberto José Barbanera

PRFEITURA DE SAO JOSE DO XINGU/MT

Sandro Jose Luz Costa

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

**ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2021** – Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA REINALDO BOTELHO.*** Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **19/07/2021 às 09h. (horário de Brasília).** Local: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital pelos sites: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br e www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (65) 3251-2110/1955. PREGOEIRA VANESSA DA ROCHA AVELINO - Portaria 234/2021. PMSJQM, 06/07/2021

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021. **"HOMOLOGA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2021"**, Objeto: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR**. Em favor de JOSÉ ANTÔNIO TORRES; CPF: 361.853.101-04. Valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

### PREVIQUAM
### DECRETO N.º 104 DE 06 DE JULHO DE 2021

**DECRETO N.º 104, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre a composição da **Comissão de Reestruturação e Reforma Previdenciária do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Jose dos Quatro Marcos – PREVIQUAM** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, **Sr. JAMIS SILVA BOLANDIN**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o déficit atuarial, as novas regras previdenciárias trazidas pela Emenda Constitucional n.º 103/2019 e a necessidade de adequação da Legislação Municipal referente ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica composta a **Comissão de Reestruturação do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos – PREVIQUAM**, para a finalidade de estudos técnicos destinados a construção de proposições a atualização das Leis e Normas do referido Fundo de Previdência, diante da Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas
## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2230 – Página 150
Divulgação quarta-feira, 7 de julho de 2021 Publicação quinta-feira, 8 de julho de 2021

PMSJQM Fls. 1121 Rub.

à rescisão unilateral deste Termo por qualquer das partes, sem que seja devida qualquer indenização. 9.3. As PARTES se comprometem a não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida ou qualquer coisa de valor a agente público, ou a terceiros a ele relacionados, no que diz respeito ao cumprimento do objeto deste TERMO ou qualquer outra relação envolvendo as Partes, para qualquer fim ou efeito. 9.4. Na eventual hipótese de uma das PARTES entender, de boa-fé, que a outra PARTE possa estar descumprindo a legislação anticorrupção brasileira, aquela poderá rescindir unilateralmente este TERMO. CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRIBUTAÇÃO 10.1. Caso a doação ultrapasse o limite de isenção do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação ("ITCMD") previsto pela legislação do Estado de Mato Grosso, a DONATÁRIA será responsável por recolher o imposto, caso não seja formalmente reconhecida como imune ou isenta ao ITCMD pela Secretaria da Fazenda Estadual respectiva. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PROPRIEDADE INTELECTUAL 11.1 Sujeita aos termos e condições do presente Termo, a DOADORA concede à DONATÁRIA uma licença limitada, não exclusiva e não transferível para usar, reproduzir e veicular as suas marcas somente naquilo que seja estritamente necessário para o cumprimento das obrigações expressas na CLÁUSULA 1 ª deste TERMO. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO 11.2. Sem prejuízo da obrigação de reparação de danos que eventuais descumprimentos deste instrumento possam gerar de parte a parte, o presente contrato extingue-se por qualquer das seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras hipóteses previstas em outras sessões deste instrumento: a. Extinção de sua vigência nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA; b. Por acordo entre as partes; c. Por descumprimento de obrigações por alguma das partes, de forma que não seja possível saná-lo após notificação pela parte prejudicada dentro de até 30 (trinta) dias; d. Por inobservância ou descumprimento da CLÁUSULA NONA que dispõe sobre integridade. 12.2. Caso o processo de vacinação seja concluído sem que os bens doados sejam inteiramente utilizados pela DONATÁRIA, a DOADORA poderá (a) solicitar a devolução dos bens restantes, ou (b) autorizar a utilização pela DONATÁRIA dos bens para outra destinação de interesse público, hipótese em que será realizado um aditivo ao presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA 13.1. O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, permanecendo vigente até que a totalidade dos itens doados por meio deste Termo sejam entregues pela DOADORA e devidamente recebidos pelo DONATÁRIO. CLAUSUÇA DÉCIMA-QUARTA - FORO 14.1. Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Justiça Estadual de Mato Grosso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá, 01 de julho de 2021

**ENERGISA MATO GROSSO S/A**
**Riberto José Barbanera**
**PREFEITURA DE SAO JOSE DO XINGU/MT**
**Sandro Jose Luz Costa**

## *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS*

### *LICITAÇÃO*

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021. **"HOMOLOGA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2021"**, Objeto **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR**. Em favor de JOSÉ ANTÔNIO [illegible]RRES, CPF: 361.853.101-04. Valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2021 – Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA REINALDO BOTELHO.** Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **19/07/2021 às 09h. (horário de Brasília)**. Local: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital pelos sites: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br e www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES: Telefone (65) 3251-2110/1955. PREGOEIRA VANESSA DA ROCHA AVELINO - Portaria 234/2021. PMSJQM, 06/07/2021.

## *PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL*

### *PORTARIA*

PORTARIA Nº 371/2021

CONCEDE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA N.º 002/2021.

**VALCIR CASAGRANDE**, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 164, §1º da Lei nº 1.035/2013;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir do vencimento do prazo inicial que ocorrerá no dia 08/07/2021, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria n.º 331/2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão, constante o Ofício CS nº 001/2021.

**Art. 2º** - O prazo disposto no artigo 1º refere-se à Sindicância n.º 002/2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sapezal, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

**VALCIR CASAGRANDE**
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 372/2021.**

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS E CONDOMÍNIOS DE LOTES URBANOS NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** as informações presentes na Comunicação Interna nº 085/2021 (Departamento de Engenharia), que apontam descumprimentos no cronograma de execução de obras de infraestrutura em loteamentos aprovados neste município;

**CONSIDERANDO** que é necessária a elaboração de relatório pormenorizado, a fim de se verificar a dimensão das irregularidades existentes, para, então, adotar as providências legais;

**CONSIDERANDO** que a fiscalização destes parcelamentos demanda uma análise multissetorial, haja vista o envolvimento de questões técnicos atinentes a vários setores da máquina administrativa;

**VALCIR CASAGRANDE**, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, **no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica constituída a "Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Loteamentos e Condomínios de Lotes Urbanos" no Município de Sapezal/MT, composta pelos membros abaixo relacionados:

I. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA:
a) Ângela Pereira Barros - CPF: 010.922.481-70
b) Áureo Rafael Ferreira da Silva - CPF: 721.746.411-00
c) Charles Barbosa de Queiroz – CPF: 017.445.551-84
d) Nicklawber Santos de Almeida – CPF: 033.771.161-50

II. SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS:
a) Emerson Antunes – CPF: 000.144.411-52

III. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE:
a) Alexandre Roman Parada - CPF: 973.574.301-97
b) Elton Ferraz Machado - CPF: 592.425.239-68
c) Wallan Vinicius Reis Figueiredo – CPF: 035.639.471-98

IV. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO:
a) Marcia Odineia Dhein Maggi - CPF: 009.476.389-54
b) Nivaldo Marques - CPF: 459.728.261-00

V. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO:
a) Karina Mendes – CPF: 062.698.869-10

VI. DEPARTAMENTO JURÍDICO:
a) José Aparecido de Oliveira – CPF: 038.477.401-64
b) Jose Leonardo Do Nascimento Oliveira - CPF: 054.746.231-00
VII. DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO:
a) Regiane Dezsi do Nascimento da Rosa- CPF: 025.463.111-82

**Art. 2º** - Salvo impossibilidade justificada, oferta-se o prazo de 30 (trinta) dias para a confecção do relatório descritivo referente às irregularidades veiculadas na Comunicação Interna nº 085/2021 (Departamento de Engenharia), cabendo a cada agente público atuar nos limites de suas atribuições.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Portaria n. 530/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

**VALCIR CASAGRANDE**
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 375/2021**
**NOMEIA MEMBROS QUE COMPOEM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALCIR CASAGRANDE**, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Nomear os seguintes servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitações do Município de Sapezal/MT, para o exercício de 2021:

| FUNÇÃO | INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES | CPF |
|---|---|---|

LICITANET
LICITAÇÕES ON-LINE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 000025/21

PMSJQM Fls. 219 Rub.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021** referente à *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA REINALDO BOTELHO*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

**Fornecedor : GUILHERME SILVA SILVEIRA - 33.857.596/0001-08**

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,00 | UND | AR SPLIT 18.000 BTUS INVERT | CONSUL | CONSUL 18 MIL BTUS | R$ 2.500,0000 | R$ 2.500,0000 | R$ 3.374,04 | R$ 3.374,04 | R$ 874,04 |
| 7 | 1,00 | UND | FREEZER 246 LITROS-VERTICAL | BROTHER | BROTHER | R$ 2.585,0000 | R$ 2.585,0000 | R$ 3.014,96 | R$ 3.014,96 | R$ 429,96 |
| 8 | 1,00 | UND | LAVADORA 10KG, 110V | PHILCO | PHILCO | R$ 500,0000 | R$ 500,0000 | R$ 560,61 | R$ 560,61 | R$ 60,61 |
| 9 | 1,00 | UND | LAVADORA DE ALTA PRESSAO, 6000-A 127V | PHILIPS | PHILIPS | R$ 990,0000 | R$ 990,0000 | R$ 899,89 | R$ 899,89 | R$ -90,11 |
| 10 | 1,00 | UND | MICROFONE COM FIO VOKAL MC 10 | NEWMAQ | NEWMAQ | R$ 170,0000 | R$ 170,0000 | R$ 207,60 | R$ 207,60 | R$ 37,60 |
| 11 | 1,00 | UND | MICROFONE SEM FIO DUPLO VOKAL UHF DVS100. | CONSUL | CONSUL | R$ 550,0000 | R$ 550,0000 | R$ 935,00 | R$ 935,00 | R$ 385,00 |
| | | | | | | **Subtotal Adjudicado: R$ 7.295,00** | | **Subtotal Orçado: R$ 8.992,10** | **18,87%** | **1.697,10** |

**Fornecedor : OLMI INFORMATICA LTDA - 00.789.321/0001-17**

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 6,00 | UND | ARMARIO DE AÇO 1,98M 02 PORTAS | PANDIN / AP402 | PANDIN / AP402 | R$ 870,0000 | R$ 5.220,0000 | R$ 870,00 | R$ 5.220,00 | R$ 0,00 |
| 6 | 6,00 | UND | ESCRIVANIA 100X60 COM GAVETA | VANDAFLEX / LIGHT | VANDAFLEX / LIGHT | R$ 330,0000 | R$ 1.980,0000 | R$ 430,00 | R$ 2.580,00 | R$ 100,00 |
| 13 | 1,00 | UND | NOTE LENOVO IDEAPAD DUAL CORE | POSITIVO / MOTION | POSITIVO / MOTION | R$ 1.999,0000 | R$ 1.999,0000 | R$ 3.128,93 | R$ 3.128,93 | R$ 1.129,93 |
| 14 | 1,00 | UND | REFRIGERADOR 553L, FROST FREE 2PORTAS,110V. | ELECTROLUX / DF82 | ELECTROLUX / DF82 | R$ 5.413,57 | R$ 5.413,57 | R$ 5.413,57 | R$ 5.413,57 | R$ 0,00 |
| 16 | 1,00 | UN | TELEVISOR - PRETOULTRA HD126LED 50 POLEGADAS4 ENTRADAS HDMI E MINIMO DE 2 ENTRADAS USBHDCOLOR BRILLIANCEVOLTAGEM 220110VCONSUMO DE 016 KWH70 CM LARGURA 28 CM ALTURA 113 M PROFUNDIDADEPOTENCIA DE 20WPESO 17 KGLEDCONTENDO CONTROLE REMOTO BATERIA CABO DE ENERGIA EXTENSAO DE INFRAVERMELHO MANUAL DO USUARIOGARANTIA 1Z MEDECONORMAS BRASILEIRAS | TCL / P615 | TCL / P615 | R$ 2.949,0000 | R$ 2.949,0000 | R$ 3.112,94 | R$ 3.112,94 | R$ 163,94 |
| | | | | | | **Subtotal Adjudicado: R$ 17.561,57** | | **Subtotal Orçado: R$ 19.455,44** | **9,73%** | **1.893,87** |

**Fornecedor : WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP - 12.358.170/0001-21**

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1,00 | UND | BEBEDOURO INOX 150 LTS | REFRIGERAÇÃO NACIONAL | BB150L | R$ 2.577,0000 | R$ 2.577,0000 | R$ 2.907,50 | R$ 2.907,50 | R$ 330,50 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | **Subtotal Adjudicado: R$ 2.577,00** | **Subtotal Orçado: R$ 2.907,50** | **11,37%** | **330,50** |

PMSJQM
Fls. 128
Rub.

**Fornecedor : OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - 33.256.924/0001-02**

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 1,00 | UND | CAIXA AMPLIFICADA 100WRMS USB | LENNOX | CA100 | R$ 345,0000 | R$ 345,0000 | R$ 593,20 | R$ 593,20 | R$ 248,20 |
| 12 | 1,00 | UND | MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN | LEXMARK | MX331ADN | R$ 3.790,0000 | R$ 3.790,0000 | R$ 3.796,00 | R$ 3.796,00 | R$ 6,00 |
| | | | | | | | **Subtotal Adjudicado: R$ 4.135,00** | | **Subtotal Orçado: R$ 4.389,20** | **5,79%** | **254,20** |

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

| Total Adjudicado | Total Orçado | Economia % | Economia R$ |
|---|---|---|---|
| R$ 31.568,57 | R$ 35.744,24 | 11,68% | 4.175,67 |

São José dos Quatro Marcos - Mato Grosso, 19 de Julho de 2021

VANESSA DA ROCHA AVELINO
PREGOEIRO(A)

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO 000025/21**

**Lote(s) Cancelados ou Não Adjudicados**

**Item 4**
**Fornecedor: CANCELADO -**

| Item | Quant. | Un. | Descrição | Marca | Modelo | Lance Unitário | Lance Total | Orçado Unitário | Orçado Total | Economia % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 9,00 | UN | CADEIRA FIXA SEM ESTOFAMENTO- COM BRACOS - ESPALDAR ALTO-COM ESTRUTURA METALICA-ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO | MILLA | ISSO FIXA COM BRAÇO | R$ 348,00 | R$ 3.132,00 | R$ 122,23 | R$ 1.100,07 | -184,71% |

**Motivo:**
Fornecedor: **85986**, seu lance no valor de **R$ 347,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo:
**Tentativa de alcançar o estimado com o próximo colocado.!**

**Sub Total: R$ 3.132,00**

**Sub Total: R$ 1.100,07**

**Item 15**
**Fornecedor: CANCELADO -**

| Item | Quant. | Un. | Descrição | Marca | Modelo | Lance Unitário | Lance Total | Orçado Unitário | Orçado Total | Economia % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 1,00 | UND | ROÇADEIRA FS 220, DM 305MM | STIHL | FS220 | R$ 5.580,00 | R$ 5.580,00 | R$ 2.751,33 | R$ 2.751,33 | -102,81% |

**Motivo:**
Fornecedor: **47955**, seu lance no valor de **R$ 5.570,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo:
**Tentativa de chegar ao estimado com o próximo colocado!**

**Sub Total: R$ 5.580,00**

**Sub Total: R$ 2.751,33**

**Fornecedor(es) participante(s)**

| Fornecedor | CNPJ | Item(s) Cancelado(s) ou Não Adjudicado(s) | Total Geral R$ | Total Orçado R$ | Economia |
|---|---|---|---|---|---|
| CANCELADO | | **4 - 15** | R$ 5.928,00 | R$ 2.873,56 | -106,29% |
| **Total Geral** | | | **R$ 5.928,00** | **R$ 2.873,56** | **-106,29%** |

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO 000025/21**

**Lote(s) Cancelados ou Não Adjudicados**

**Item 4**
**Fornecedor: CANCELADO -**

| Item | Quant. | Un. | Descrição | Marca | Modelo | Lance Unitário | Lance Total | Orçado Unitário | Orçado Total | Economia % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 9,00 | UN | CADEIRA FIXA SEM ESTOFAMENTO- COM BRACOS - ESPALDAR ALTO-COM ESTRUTURA METALICA-ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO | MILLA | ISSO FIXA COM BRAÇO | R$ 348,00 | R$ 3.132,00 | R$ 122,23 | R$ 1.100,07 | -184,71% |

**Motivo:**
Fornecedor: **85986**, seu lance no valor de **R$ 347,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo:
**Tentativa de alcançar o estimado com o próximo colocado.!**

**Sub Total: R$ 3.132,00**

**Sub Total: R$ 1.100,07**

**Item 15**
**Fornecedor: CANCELADO -**

| Item | Quant. | Un. | Descrição | Marca | Modelo | Lance Unitário | Lance Total | Orçado Unitário | Orçado Total | Economia % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 1,00 | UND | ROÇADEIRA FS 220, DM 305MM | STIHL | FS220 | R$ 5.580,00 | R$ 5.580,00 | R$ 2.751,33 | R$ 2.751,33 | -102,81% |

**Motivo:**
Fornecedor: **47955**, seu lance no valor de **R$ 5.570,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo:
**Tentativa de chegar ao estimado com o próximo colocado!**

**Sub Total: R$ 5.580,00**

**Sub Total: R$ 2.751,33**

**Fornecedor(es) participante(s)**

| Fornecedor | CNPJ | Item(s) Cancelado(s) ou Não Adjudicado(s) | Total Geral R$ | Total Orçado R$ | Economia |
|---|---|---|---|---|---|
| CANCELADO | | **4 - 15** | R$ 5.928,00 | R$ 2.873,56 | -106,29% |
| **Total Geral** | | | **R$ 5.928,00** | **R$ 2.873,56** | **-106,29%** |

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO 000025/21**

**Vencedor(es) do(s) Item(s)**

**Fornecedor: GUILHERME SILVA SILVEIRA - 33.857.596/0001-08**

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Valor Lance | Total Lance | Valor Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,00 | UND | AR SPLIT 18.000 BTUS INVERT | CONSUL | CONSUL 18 MIL BTUS | R$ 2.500,00 | R$ 2.500,00 | R$ 3.374,04 | R$ 3.374,04 | 25,90 % | R$ 874,04 |
| 7 | 1,00 | UND | FREEZER 246 LITROS-VERTICAL. | BROTHER | BROTHER | R$ 2.585,00 | R$ 2.585,00 | R$ 3.014,96 | R$ 3.014,96 | 14,26 % | R$ 429,96 |
| 8 | 1,00 | UND | LAVADORA 10KG, 110V | PHILCO | PHILCO | R$ 500,00 | R$ 500,00 | R$ 560,61 | R$ 560,61 | 10,81 % | R$ 60,61 |
| 9 | 1,00 | UND | LAVADORA DE ALTA PRESSAO, 6000-A 127V | PHILIPS | PHILIPS | R$ 990,00 | R$ 990,00 | R$ 899,89 | R$ 899,89 | -10,01 % | R$ -90,11 |
| 10 | 1,00 | UND | MICROFONE COM FIO VOKAL MC 10 | NEWMAQ | NEWMAQ | R$ 170,00 | R$ 170,00 | R$ 207,60 | R$ 207,60 | 18,11 % | R$ 37,60 |
| 11 | 1,00 | UND | MICROFONE SEM FIO DUPLO VOKAL UHF DVS100. | CONSUL | CONSUL | R$ 550,00 | R$ 550,00 | R$ 935,00 | R$ 935,00 | 41,18 % | R$ 385,00 |
| | | | | | | | **Total R$ 7.295,00** | | **Total Orçado R$ 8.992,10** | **18,87%** | **R$ 1.697,10** |

**Fornecedor: OLMI INFORMATICA LTDA - 00.789.321/0001-17**

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Valor Lance | Total Lance | Valor Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 6,00 | UND | ARMARIO DE AÇO 1,98M 02 PORTAS | PANDIN / AP402 | PANDIN / AP402 | R$ 870,00 | R$ 5.220,00 | R$ 870,00 | R$ 5.220,00 | 0,00 % | R$ 0,00 |
| 6 | 6,00 | UND | ESCRIVANIA 100X60 COM GAVETA | VANDAFLEX / LIGHT | VANDAFLEX / LIGHT | R$ 330,00 | R$ 1.980,00 | R$ 430,00 | R$ 2.580,00 | 23,26 % | R$ 100,00 |
| 13 | 1,00 | UND | NOTE LENOVO IDEAPAD DUAL CORE | POSITIVO / MOTION | POSITIVO / MOTION | R$ 1.999,00 | R$ 1.999,00 | R$ 3.128,93 | R$ 3.128,93 | 36,11 % | R$ 1.129,93 |
| 14 | 1,00 | UND | REFRIGERADOR 553L, FROST FREE 2PORTAS,110V. | ELECTROLUX / DF82 | ELECTROLUX / DF82 | R$ 5.413,57 | R$ 5.413,57 | R$ 5.413,57 | R$ 5.413,57 | 0,00 % | R$ 0,00 |
| 16 | 1,00 | UN | TELEVISOR - PRETOULTRA HD126LED 50 POLEGADAS4 ENTRADAS HDMI E MINIMO DE 2 ENTRADAS USBHDCOLOR BRILLIANCEVOLTAGEM 220110VCONSUMO DE 016 KWH70 CM LARGURA 28 CM ALTURA 113 M PROFUNDIDADEPOTENCIA DE 20WPESO 17 KGLEDCONTENDO CONTROLE REMOTO BATERIA CABO DE ENERGIA EXTENSAO DE INFRAVERMELHO MANUAL DO USUARIOGARANTIA 12 MESESNORMAS BRASILEIRAS | TCL / P615 | TCL / P615 | R$ 2.949,00 | R$ 2.949,00 | R$ 3.112,94 | R$ 3.112,94 | 5,27 % | R$ 163,94 |
| | | | | | | | **Total R$ 17.561,57** | | **Total Orçado R$ 19.455,44** | **9,73%** | **R$ 1.893,87** |

**Fornecedor: WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP - 12.358.170/0001-21**

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Valor Lance | Total Lance | Valor Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1,00 | UND | BEBEDOURO INOX 150 LTS | REFRIGERAÇÃO NACIONAL | BB150L | R$ 2.577,00 | R$ 2.577,00 | R$ 2.907,50 | R$ 2.907,50 | 11,37 % | R$ 330,50 |
| | | | | | | | **Total R$ 2.577,00** | | **Total Orçado R$ 2.907,50** | **11,37%** | **R$ 330,50** |

**Fornecedor: OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - 33.256.924/0001-02**

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Valor Lance | Total Lance | Valor Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 1,00 | UND | CAIXA AMPLIFICADA 100WRMS USB | LENNOX | CA100 | R$ 345,00 | R$ 345,00 | R$ 593,20 | R$ 593,20 | 41,84 % | R$ 248,20 |
| 12 | 1,00 | UND | MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN | LEXMARK | MX331ADN | R$ 3.790,00 | R$ 3.790,00 | R$ 3.796,00 | R$ 3.796,00 | 0,16 % | R$ 6,00 |

**Total R$ 4.135,00 Total Orçado R$ 4.389,20 5,79% R$ 254,20**

**Fornecedor(es) participante(s)**

| Fornecedor | CNPJ | Item(s) Vencido(s) | Total Geral | Total Orçado | Econ. % | Economia R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **GUILHERME SILVA SILVEIRA** | **33.857.596/0001-08** | **1 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11** | R$7.295,00 | R$ 8.992,10 | 18,87% | R$ 1.697,10 |
| **OLMI INFORMATICA LTDA** | **00.789.321/0001-17** | **2 - 6 - 13 - 14 - 16** | R$17.561,57 | R$ 19.455,44 | 9,73% | R$ 1.893,87 |
| **WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP** | **12.358.170/0001-21** | **3** | R$2.577,00 | R$ 2.907,50 | 11,37% | R$ 330,50 |
| **OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI** | **33.256.924/0001-02** | **5 - 12** | R$4.135,00 | R$ 4.389,20 | 5,79% | R$ 254,20 |
| **Total Geral** | | | **R$ 31.568,57** | **R$ 35.744,24** | **11,68%** | **R$ 4.175,67** |

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 15-A

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

# PROCESSO LICITATÓRIO 000025/21

No dia 19 de Julho de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT** , inscrito(a) no CNPJ 15.024.029/0001-80, com sede à AV DR GUILHERME PINTO CARDOSO n° 539 CEP 78285-000 – São José dos Quatro Marcos-MT neste ato legalmente representado por **JAMIS SILVA BOLANDIN**, portador do CPF n° **90717600149**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor: GUILHERME SILVA SILVEIRA** **CNPJ: 33.857.596/0001-08**

**Representante:** GUILHERME SILVA SILVEIRA

**Telefone:** (65) 3251-1362

**Email:** guilherme@realizecerimonial.com.br

**Endereço:** R MARECHAL CASTELO BRANCO, 127 - JARDIM ZEFERINO II, São José dos Quatro Marcos - MT - 78285-000

| Item | Descrição | Qtde | Unidade | Marca | Modelo | Preço Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | AR SPLIT 18.000 BTUS INVERT | 1,00 | UND | CONSUL | CONSUL 18 MIL BTUS | R$ 2.500,00 | R$2.500,00 |
| **7** | FREEZER 246 LITROS-VERTICAL. | 1,00 | UND | BROTHER | BROTHER | R$ 2.585,00 | R$2.585,00 |
| **8** | LAVADORA 10KG, 110V | 1,00 | UND | PHILCO | PHILCO | R$ 500,00 | R$500,00 |
| **9** | LAVADORA DE ALTA PRESSAO, 6000-A 127V | 1,00 | UND | PHILIPS | PHILIPS | R$ 990,00 | R$990,00 |
| **10** | MICROFONE COM FIO VOKAL MC 10 | 1,00 | UND | NEWMAQ | NEWMAQ | R$ 170,00 | R$170,00 |
| **11** | MICROFONE SEM FIO DUPLO VOKAL UHF DVS100. | 1,00 | UND | CONSUL | CONSUL | R$ 550,00 | R$550,00 |

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **19/07/2022** , a contar do dia **19/07/2021** .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT**
**15.024.029/0001-80**

Assinado de forma digital por:
**GUILHERME SILVA SILVEIRA**
**97960500134**
Dados: 22/07/2021 18:42:40

**GUILHERME SILVA SILVEIRA**
**33.857.596/0001-08**

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 15-D

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

# PROCESSO LICITATÓRIO 000025/21

No dia 19 de Julho de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT** , inscrito(a) no CNPJ 15.024.029/0001-80, com sede à AV DR GUILHERME PINTO CARDOSO n° 539 CEP 78285-000 – São José dos Quatro Marcos-MT neste ato legalmente representado por **JAMIS SILVA BOLANDIN**, portador do CPF n° **90717600149**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor: OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI** **CNPJ: 33.256.924/0001-02**

**Representante:** OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI

**Telefone:** (65) 3641-4985

**Email:** financeiro@olimpotecnologia.com.br

**Endereço:** R DOMICINIO P. BARCELO, 431 - CANJICA, Cuiabá - MT - 78050-298

| Item | Descrição | Qtde | Unidade | Marca | Modelo | Preço Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5** | CAIXA AMPLIFICADA 100WRMS USB | 1,00 | UND | LENNOX | CA100 | R$ 345,00 | R$345,00 |
| **12** | MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN | 1,00 | UND | LEXMARK | MX331ADN | R$ 3.790,00 | R$3.790,00 |

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **19/07/2022** , a contar do dia **19/07/2021** .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT**
**15.024.029/0001-80**

LUCIELLY PEREIRA CAVALCANTE:05078649131

Assinado de forma digital por LUCIELLY PEREIRA CAVALCANTE:05078649131
Dados: 2021.07.27 13:20:05 -04'00'

**OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI**
**33.256.924/0001-02**

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 15-B

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

## PROCESSO LICITATÓRIO 000025/21

No dia 19 de Julho de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT** , inscrito(a) no CNPJ 15.024.029/0001-80, com sede à AV DR GUILHERME PINTO CARDOSO n° 539 CEP 78285-000 – São José dos Quatro Marcos-MT neste ato legalmente representado por **JAMIS SILVA BOLANDIN**, portador do CPF n° **90717600149**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor: OLMI INFORMATICA LTDA** **CNPJ: 00.789.321/0001-17**

**Representante:** OLMI INFORMATICA LTDA

**Telefone:** (66) 3566-1240

**Email:** olmieletro@gmail.com

**Endereço:** AV MATO GROSSO, 92 - MODULO 02, Juína - MT - 78320-000

| Item | Descrição | Qtde | Unidade | Marca | Modelo | Preço Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2** | ARMARIO DE AÇO 1,98M 02 PORTAS | 6,00 | UND | PANDIN / AP402 | PANDIN / AP402 | R$ 870,00 | R$5.220,00 |
| **6** | ESCRIVANIA 100X60 COM GAVETA | 6,00 | UND | VANDAFLEX / LIGHT | VANDAFLEX / LIGHT | R$ 330,00 | R$1.980,00 |
| **13** | NOTE LENOVO IDEAPAD DUAL CORE | 1,00 | UND | POSITIVO / MOTION | POSITIVO / MOTION | R$ 1.999,00 | R$1.999,00 |
| **14** | REFRIGERADOR 553L, FROST FREE 2PORTAS,110V. | 1,00 | UND | ELECTROLUX / DF82 | ELECTROLUX / DF82 | R$ 5.413,57 | R$5.413,57 |
| **16** | TELEVISOR - PRETOULTRA HD126LED 50 POLEGADAS4 ENTRADAS HDMI E MINIMO DE 2 ENTRADAS USBHDCOLOR BRILLIANCEVOLTAGEM 220110VCONSUMO DE 016 KWH70 CM LARGURA 28 CM ALTURA 113 M PROFUNDIDADEPOTENCIA DE 20WPESO 17 KGLEDCONTENDO CONTROLE REMOTO BATERIA CABO DE ENERGIA EXTENSAO DE INFRAVERMELHO MANUAL DO USUARIOGARANTIA 12 MESESNORMAS BRASILEIRAS | 1,00 | UN | TCL / P615 | TCL / P615 | R$ 2.949,00 | R$2.949,00 |

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **19/07/2022** , a contar do dia **19/07/2021** .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT**
**15.024.029/0001-80**

Assinado de forma digital por OLMI INFORMATICA LTDA:00789321000117
Dados: 2021.07.27 11:31:24 -04'00'

**OLMI INFORMATICA LTDA**
**00.789.321/0001-17**

Assinado de forma digital por OLMI INFORMATICA LTDA:00789321000117
Dados: 2021.07.27 11:31:37 -04'00'

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 15-C

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

# PROCESSO LICITATÓRIO 000025/21

No dia 19 de Julho de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT** , inscrito(a) no CNPJ 15.024.029/0001-80, com sede à AV DR GUILHERME PINTO CARDOSO n° 539 CEP 78285-000 – São José dos Quatro Marcos-MT neste ato legalmente representado por **JAMIS SILVA BOLANDIN**, portador do CPF n° **90717600149**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor: WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP** **CNPJ: 12.358.170/0001-21**

**Representante:** WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP

**Telefone:** (65) 3925-5300

**Email:** quesiadourado@hotmail.com

**Endereço:** AVENIDA BRASIL, 1200 - CHÁCARA URBANA, Tangará da Serra - MT - 78300-000

| Item | Descrição | Qtde | Unidade | Marca | Modelo | Preço Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **3** | BEBEDOURO INOX 150 LTS | 1,00 | UND | REFRIGERAÇÃO NACIONAL | BB150L | R$ 2.577,00 | R$2.577,00 |

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **19/07/2022** , a contar do dia **19/07/2021** .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT**
**15.024.029/0001-80**

QUESIA DOURADO SILVA:70889694168
Assinado de forma digital por QUESIA DOURADO SILVA:70889694168
Dados: 2021.08.02 10:30:13 -03'00'

**WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP**
**12.358.170/0001-21**

**JULGAMENTO DE RECURSO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO 25/2021**

PARA ATENDIMENTO AO LAYOUT DO SISTEMA APLIC DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, INFORMAMOS QUE NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR PARTE DOS LICITANTES.

**VANESSA DA ROCHA AVELINO**
**Pregoeira**

**Ofício nº 102/2021 - PMSJQM/Departamento de Licitação**

S. J. dos Quatro Marcos-MT, 23 de agosto de 2021

A
MD ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO
PERUCHI DE MATOS E RICCI GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Assunto: **Solicitação de Parecer Jurídico Conclusivo.**

Prezado Assessor Jurídico

Na oportunidade em que me apraz cumprimentar Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para solicitar a Procuradoria, **PARECER** amparada pela lei, que diz a respeito da conclusão do processo, conforme documentação anexada, e descriminado "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA DA ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 0401-2020" – MODALIDADE – PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO.**

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

**VANESSA DA ROCHA AVELINO**
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO – ASSESSORIA JURÍDICA**

São José dos Quatro Marcos-MT, 25 de agosto de 2021.

**REFERENTE:**

**PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO.**
**PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021**

**Objeto:**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA REINALDO BOTELHO**

**Parecer:**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico final, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA REINALDO BOTELHO.**

Importante destacar que é de responsabilidade da secretaria, toda e qualquer responsabilidade sobre os preços informados, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o que há de mais relevante para relatar.

**FUNDAMENTAÇÃO**

**PREGÃO – Lei 10.520/2002**

A lei criou uma nova modalidade licitatória para dar maior celeridade à atividade administrativa de escolha dos futuros contatados. No Pregão, o julgamento ocorre primeiro e, depois vem à habilitação.

Essa é uma forma de dar maior rapidez ao procedimento, pois, ao invés de analisar a documentação de todos os interessados, ocorre a análise somente do candidato classificado em primeiro lugar.

O pregão é utilizado para aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado para a contratação. Bem ou serviço comum não quer dizer que seja simples, mas que suas características podem ser descritas no edital através de especificações de mercado.

O tipo de licitação obrigatoriamente será o de menor preço.

**Fase Preparatória**

1° PASSO A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá:

- o objeto do certame; **CUMPRIDO.**
- as exigências de habilitação; **CUMPRIDO.**
- os critérios de aceitação da proposta; **CUMPRIDO.**
- as sanções por inadimplemento; **CUMPRIDO.**
- cláusulas do contrato. **CUMPRIDO.**

2° PASSO A autoridade competente designará o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação.

A atribuição inclui, dentre outras:

- recebimento das propostas e lances; **CUMPRIDO. VIDE ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO.**

• a análise de sua aceitabilidade; **CUMPRIDO. VIDE ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO.**

• classificação; **CUMPRIDO. VIDE ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO.**

• habilitação do vencedor; **CUMPRIDO. VIDE ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO.**

• adjudicação. **ITEM QUE DEVERÁ SER CUMPRIDO NA ORDEM CRONOLÓGICA. PRÓXIMO PASSO A SER CUMPRIDO.**

**Fase Externa**

• Convocação dos interessados, por meio de publicação de aviso em diário oficial e facultativamente, por meios eletrônicos, e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação; **ITEM CUMPRIDO.**

• O aviso deve constar a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários que será realizada a sessão pública para recebimento das propostas; **ITEM CUMPRIDO.**

• Após ser aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido. **ITEM CUMPRIDO.**

• Procede-se à abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital; **ITEM CUMPRIDO.**

• Quem comprovar atendimento das exigências fixadas no edital será declarado vencedor; **ITEM CUMPRIDO.**

• Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer no prazo de 3 (três) dias; **ITEM CUMPRIDO.**

• Caso o licitante vencedor não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, para que seja convocado novo vencedor. **ITEM A SER VERIFICADO EM MOMENTO PRÓPRIO, SE FOR O CASO.**

Destaca-se ainda que todos os documentos necessários ao trâmite estão devidamente juntados nos autos:

a-) Termo de referência com os pedidos de aquisição do bem;

b-) Solicitação de orçamento;

c-) Relatório detalhado da média de preços com as devidas cotações;

d-) Solicitação de parecer contábil e o devido parecer contábil;

e-) Autorização de abertura pelo gestor;

f-) Edital do Pregão e Minutas e formulários;

g-) Solicitação de parecer jurídico e o referido parecer;

h-) Publicações no Diário Oficial do aviso da licitação;

i-) Credenciamento, envelopes de proposta e habilitação, certidões negativas de todas as esferas municipal, estadual e federal;

j-) Ata da Sessão Pública do Pregão com a classificação final da empresa vencedora devidamente assinados e Ata de Registro de Preço do referido Pregão;

k-) Publicação no Diário Oficial do resultado final do certame.

**CONCLUSÃO**

Pelo exposto, salvo melhor juízo, opinamos pela homologação do processo licitatório em apreço.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

**PERUCHI DE MATTOS & RICCI GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS**
**ASSESSORIA JURÍDICA**